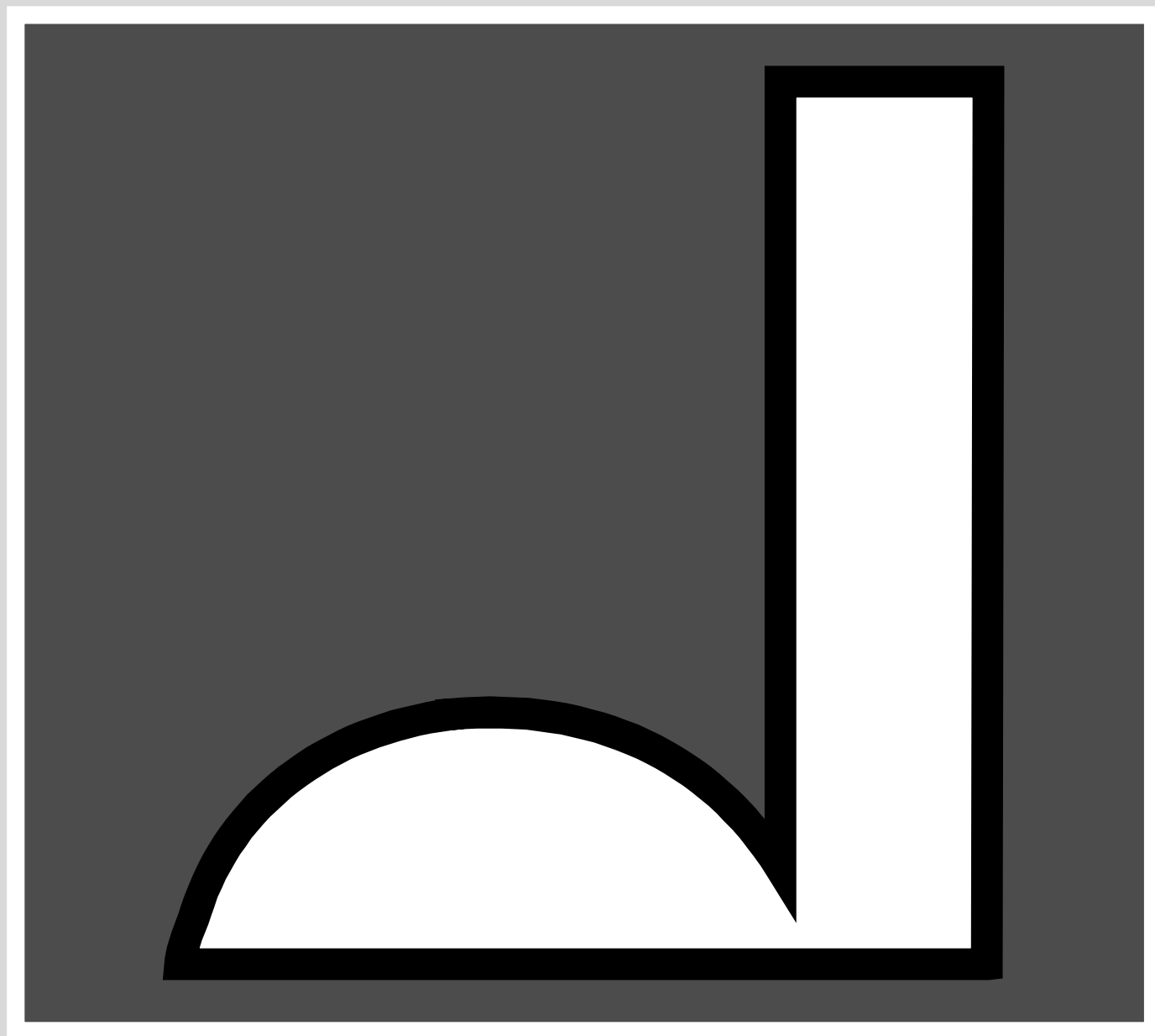




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 076 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER – PTB – 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB – 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais – PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino – PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB – 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 55ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE MAIO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício

Nº 158/2004, de 10 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Temporária destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações pelo Ano da Mulher – 2004, criada por meio do Requerimento nº 511, de 2004. Designação dos Senadores Papaléo Paes e Ney Suassuna para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a referida Comissão.. 14055

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2004 (nº 72/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais..... 14055

Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2004 (nº 74/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais. 14061

Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2004 (nº 82/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Gorutubana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais..... 14067

Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2004 (nº 83/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás. 14069

Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2004 (nº 84/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Ceará Rádio

Clube S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará..... 14073

Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2004 (nº 85/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Salamanca de Barbalha S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbalha, Estado do Ceará. 14102

Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2004 (nº 87/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jacobina FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia. 14114

Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2004 (nº 89/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. 14117

Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2004 (nº 92/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais..... 14119

Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2004 (nº 93/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul..... 14127

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 527 a 536, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. 14134

1.2.4 – Expediente do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado

S/nº, de 13 do corrente, encaminhando sugestões destinadas às modificações na estrutura do Poder Judiciário, nos termos da Proposta de

Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/1992, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. *Anexo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.* 14134

1.2.5 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.178/2004, de 12 do corrente, comunicando que solicitou à Unidade Técnica competente daquele órgão, para adoção, com urgência, das providências pertinentes ao Requerimento nº 373, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros, para que se realize auditoria no Ministério do Trabalho sobre contratos e convênios firmados com a entidade Ágora, nos exercícios de 2003 e 2004. 14136

1.2.6 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 602/2004, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei nº 2.852, de 2003, naquela Casa, sancionado e transformado na Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004. 14136

1.2.7 – Ofícios

Nº 130/2004, de 29 de abril último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 2, de 2004-CN, destinada a investigar a 'Crise Parmalat'. *Designação dos Senadores Romero Jucá, Pedro Simon, Ney Suassuna, Ramez Tebet e Maguito Vilela, como titulares, e dos Senhores Sérgio Cabral, Valmir Amaral, Garibaldi Alves Filho, João Alberto Souza e Paulo Elifas, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.* 14138

Nº 131/2004, de 29 de abril último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 3, de 2004-CN, destinada a apurar os crimes e delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América. *Designação dos Senadores Hélio Costa, Garibaldi Alves Filho e Valdir Raupp, como titulares, e dos Senhores José Maranhão, Papaléo Paes e Luiz Otávio, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.* 14139

Nº 132/2004, de 29 de abril último, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 4, de 2004-CN, destinada a investigar os fatos que conduziram o Cade a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda. *Designação dos Senadores João Batista Motta, Gilberto Mestrinho, Mão Santa e Leomar Quintanilha, como titulares, e dos Senhores Alberto Silva, Ney Suassuna, Maguito Vilela e Ramez Tebet, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.* . 14139

Nº 154/2004, de 5 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Mista criada por meio do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. *Designação dos Senadores Hélio Costa, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Romero Jucá, Gilberto Mestrinho e Ney Suassuna, como titulares, e dos Senadores Luiz Otávio, Paulo Elifas, Pedro Simon, João Batista Motta, Valdir Raupp e Garibaldi Alves Filho, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.* . 14139

Nº 155/2004, de 4 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 183, de 2004. 14140

Nº 467/2004, de 6 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 183, de 2004. 14140

Nº 24/2004, de 12 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão Mista criada por meio do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. *Designação do Senador Augusto Botelho para integrar, como titular, a referida Comissão.* 14140

Nº 48/2004, de 12 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 511, de 2004, referente às comemorações do Ano da Mulher – 2004. *Designação da Senadora Roseana Sarney, como titular, e da Senadora Lúcia Vânia, como suplente, para integrar a referida Comissão.* 14140

Nº 721/2004, de 12 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 183, de 2004. 14141

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Considerações acerca da comemoração da data da abolição da escravidão, destacando a necessidade de um choque social para extinção da pobreza, da prostituição infantil, do analfabetismo e para a conclusão da reforma agrária. 14141

SENADOR AELTON FREITAS – Elogia a postura cordial do Presidente Lula para com o Partido Liberal. Apoio às manifestações de trabalhadores do setor agrícola pelo reajuste salarial. 14147

SENADOR MÃO SANTA – Críticas ao Governo por manter a política de reajuste do salário mínimo em percentuais baixos, alegando questões orçamentárias. 14148

SENADOR DUCIOMAR COSTA, como Líder – Encaminhamento de proposta de emenda à Constituição, que destina 0,5% do ICMS devido pelas empresas à melhoria salarial de seus fun-

cionários. Condena decisão do Departamento de Aviação Civil – DAC de determinar a suspensão da promoção da Gol Linhas Aéreas. 14151

SENADOR *SÉRGIO CABRAL*, como Líder – Elogios à decisão do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sr. Peçanha Martins, de acolher habeas corpus apresentado por S. Ex^a em favor do Jornalista norte-americano Larry Rohter. 14152

SENADOR *ANTONIO CARLOS MAGALHÃES*, como Líder – Regozijo pela assinatura do contrato entre o Estado da Bahia e a Caixa Econômica Federal. Defesa do salário mínimo de US\$100. 14160

SENADOR *EDUARDO AZEREDO*, como Líder – Anúncio da candidatura do ex-Senador José Serra para disputar as eleições à prefeitura de São Paulo. Transcurso dos 100 anos de inauguração da estrada de ferro Vitória-Minas. 14160

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Realização, no início de junho, na cidade de Goiás, do 6º Festival Internacional de Cinema Ambiental – FICA. 14163

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Esforços realizados pela Oposição no sentido do funcionamento da comissão que analisa o salário mínimo. 14164

SENADOR *ALMEIDA LIMA* – Críticas aos procedimentos do Palácio do Planalto no episódio da expulsão do Jornalista americano, Sr. Larry Rohter. 14165

SENADOR *OSMAR DIAS* – Importância da discussão do projeto de biossegurança, em tramitação no Senado Federal. 14166

1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta incisos ao art. 11, da Lei nº 8.429, de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. 14167

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário, nos casos de lesão do patrimônio público. 14168

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências. ... 14169

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que modifica o art. 14 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências. ... 14169

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafos ao art. 293 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dis-

ciplinando a cobrança de juros progressivos e dá outras providências. 14171

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera os arts. 267, 269 e 295 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, ampliando as hipóteses de indeferimento da petição inicial, e dá outras providências. 14172

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 331 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, obrigando o advogado a comparecer na audiência preliminar sob pena de perda da prova requerida, e dá outras providências. 14174

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que modifica o art. 520, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências. . 14175

Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera os arts. 522, 523 e 527, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá outras providências. 14177

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, limitando a possibilidade de apresentação de recursos, e dá outras providências. 14179

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que modifica o art. 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências. ... 14180

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que modifica o art. 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, introduzindo a súmula impeditiva de recurso das decisões de primeiro grau, e dá outras providências. 14182

Projeto de Resolução nº 18, de 2004, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Tailândia e dá outras providências. 14182

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 577, de 2004, de autoria dos Senadores Sérgio Zambiasi, Paulo Paim e Pedro Simon, solicitando que a competência da Comissão Especial Externa das Questões Fundiárias, criada nos termos do Requerimento nº 529, de 2003, seja estendida também ao Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de verificar *in loco* a situação de conflito existente no município de Faxinalzinho – RS. **Deferido.** 14183

Nº 578, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando ao ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. 14184

Nº 579, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando à ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. .. 14184

Nº 580, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2000. 14184

Nº 581, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2003, da qual é o primeiro signatário. 14184

1.2.11 – Mensagem do Presidente da República

Nº 59, de 2004 (nº 219/2004, na origem), de 12 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Eros Roberto Grau* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa. 14184

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004. **Apreciação transferida para a próxima 3ª feira, dia 18, conforme solicitação do Relator Revisor.** 14328

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, que acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para emitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14329

Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14329

Item 4

Medida Provisória nº 171, de 2004, que antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14329

Item 5

Medida Provisória nº 172, de 2004, que dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14329

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14329

Item 7

Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14329

Item 8

Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2004, que acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14330

Item 9

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. **Apreciação sobrestada**, em

virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14330

Item 10

Requerimento nº 557, de 2004, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14330

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14330

Item 12

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14330

Item 13

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001 – Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14330

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14330

Item 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14331

Item 16

Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Uni-

dos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14331

Item 17

Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14331

Item 18

Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14331

Item 19

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica. **Apreciação sobrestada**, em virtude da transferência da apreciação do Item 1, para a próxima 3ª feira. 14331

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES, como Líder – Descumprimento de acordos feitos com os governadores em torno da reforma tributária. ... 14331

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Análise da importância do programa governamental de inclusão bancária e de crédito denominado “Conta Fácil”. 14334

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Críticas ao uso indiscriminado de passagens aéreas pelo Governo Lula. Cobranças de recursos orçamentários destinados a investimentos no País. 14338

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários à reportagem da revista IstoÉ, de 12 de maio de 2004, sobre a instalação de uma rede de corrupção em municípios localizados no centro do Estado de São Paulo. 14341

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Repúdio à atitude autoritária do Governo Federal na questão da expulsão do Jornalista norte-americano Larry Rohter. 14349

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Rearticulação da política habitacional do País pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Cobranças de prestação de contas de obras realizadas pela Fundação Na-

cional de Saúde – FUNASA, em vários municípios do Estado do Pará. 14352

SENADOR RAMEZ TEBET – Saudação à decisão do Superior Tribunal de Justiça na questão da expulsão do Jornalista norte-americano Larry Rohter. 14359

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Lamenta a atitude do Presidente Lula com relação à expulsão do jornalista norte-americano Larry Rohter. Necessidade de uma política educacional efetiva para a inserção no mercado de trabalho dos jovens e desempregados no Brasil. 14361

1.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 582, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Srs. Senadores, solicitando manifestação do Senado Federal, por intermédio da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a S. Exª Manoel Durão Barroso, Primeiro Ministro da República Portuguesa, quanto à tramitação e resolução dos processos e demais papéis de interesse de cerca de 30 mil cidadãos brasileiros, que se encontram com vistos de trabalho naquele país amigo e autorizados a nele permanecerem, em conformidade com os termos de documento recentemente assinado entre os dois países. 14363

Nº 583, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando autorização para desempenhar missão do Senado Federal na cerimônia de abertura do seminário “Perspectivas para o Ministério Público no Século XXI”, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, a realizar-se no dia 19 do corrente. Deferido. 14363

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004, de sua autoria, apresentado com o intuito de tipificar a atividade criminosa do seqüestro-relâmpago. ... 14364

SENADOR MARCOS GUERRA – Estranheza pelo fato do Departamento de Aviação Civil – DAC suspender a promoção da Gol Transportes Aéreos, que reduziu a R\$ 50,00 o preço das passagens de avião. 14365

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre o artigo intitulado “Palavras são Palavras?”, de autoria da Jornalista Eliane Cantanhêde, publicado na **Folha de S.Paulo**, de 9 do corrente. 14366

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários às matérias publicadas nos jornais brasileiros, que trazem manifestações de diversos setores sobre a divulgação do salário mínimo. 14367

SENADOR LEONEL PAVAN – Análise do artigo intitulado “A Tortura da Incompetência”, do Jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 9 do corrente. 14372

SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogios à atuação do Governo Lula na retomada da valorização do serviço público de qualidade. 14373

SENADOR PEDRO SIMON – Participação de S. Exª em mesa-redonda na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, cujo título era “Ética e Desenvolvimento”. 14374

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Aplausos à iniciativa de reedição do Projeto Rondon. 14376

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Considerações sobre a questão da demarcação da área indígena Raposa/Serra do Sol. 14377

SENADOR VALMIR AMARAL – Confrontação entre a abolição da escravidão, comemorada hoje, e as práticas que perduram na sociedade brasileira, na forma do trabalho escravo, do trabalho infantil, na exclusão social, e na discriminação salarial das mulheres e da população negra em geral. 14379

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 24ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 25 de março de 2004, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. ... 14381

Ata da 50ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 5 de maio de 2004, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente. 14393

3 – AGENDAS CUMPRIDAS PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, NOS DIAS 5-5-2004 E 13-5-2004

4 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, realizada em 5 de abril de 2004. 14394

5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 72, de 2004. 14429

6 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 834, de 2004. 14430

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 55ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Eduardo Siqueira Campos, das Sras. Maria do Carmo Alves e Ana Júlia Carepa, e dos Srs. Efraim Moais e Garibaldi Alves Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 158/2004

Brasília, 10 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Papaléo Paes e Ney Suassuna, como titular e suplente, respectivamente, na Comissão Especial Temporária, criada pelo requerimento nº 511, de 2004, destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações pelo Ano da Mulher – 2004, instituído pela Lei nº 10.745, de 2003.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A Presidência designa os Srs. Senadores Papaléo Paes e Ney Suassuna como membros da Comissão criada pelo Requerimento nº 511, de 2004, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 2004

(Nº 72/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Radio e TV Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade da Santa Sultana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.939, de 1 de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, servi-

ço de radiodifusão sonora e freqüência modulada na cidade de Santa Sultana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 957, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do Art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.931, de 1º de outubro de 2002 – Santa Cruz FM Ltda., na cidade de Brodósqui-SP;

2 – Portaria nº 1.933, de 1º de outubro de 2002 – Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda., na cidade de Gália-SP;

3 – Portaria nº 1.938, de 1º de outubro de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Santa Juliana-MG;

4 – Portaria nº 1.939, de 1º de outubro de 2002 – Limeira FM Stéreo Ltda., na cidade de Limeira-SP;

5 – Portaria nº 1.940, de 1º de outubro de 2002 – Adele FM Stéreo de Duartina Ltda., na cidade de Duartina-SP;

6 – Portaria nº 1.941, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Cristal de Comunicação Ltda., na cidade de Cristais Paulista-SP;

7 – Portaria nº 1.949, de 1º de outubro de 2002 – Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., na cidade de São Gotardo-MG

8 – Portaria nº 1.952, de 1º de outubro de 2002 – DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., na cidade de Guaramirim-SC; e

9 – Portaria nº 1.953, de 1º de outubro de 2002 – EMBRACET – Empresa Brasileira de Comunicação, Educação e Turismo Ltda., na cidade de Sabinópolis-MG.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.337 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 72/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Sucesso Ltda., (Processo nº 53710.000967/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seta encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.938, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000967/2000, Concorrência nº 72/2000-5SR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO SOCIAL

João Batista de Faria

JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, brasileiro, casado, maior, administrador de empresa, com residência à Rua 15 de Janeiro n.º 28, na cidade de Unai -MG, portador do CRA-MG 10.158, CREA-MG 45.254/D, RG.M.1.211.246 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 291.665.606.59, sendo filho de João Batista de Faria Santos, brasileiro, e Alzira de Carvalho Faria, brasileira, e **ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA**, brasileira, casada, maior, Médica, residente a Rua Francisco Menhõ n.º 224, na cidade de Paracatu - MG, portadora do CRM-MG 18.056, RG M-1.623.357 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 491.423.306-10, sendo filha de Antônio Dália de Mello, brasileiro, e Tereza Forlani de Mello, brasileira, constituem entre si na melhor forma do direito, Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

F. C. M.

Cláusula Primeira - A sociedade denominase-a "**Radio e TV Sucesso Ltda.**", tendo foro e sede na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na rua 15 de Janeiro n.º 28, conjunto Pink, e poderá ter, também, sucursais, filias, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

João Batista de Faria

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

João Batista de Faria

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

João Batista de Faria

Cláusula Quarta - Toda e qualquer: alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferencia, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada

João Batista de Faria

PARACATU - MG - (38) 671-4597	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM SEU ORIGINAL	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DOU FÉ 17 AGO. 2000	CONFERE COM O ORIGINAL
☐ ADAILTON SILVA	Em 03/08/2002
☐ HONÓRIO SILVA MACHADO	TABELIÃO

como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: João Batista Carvalho Faria com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MS / 381 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONTERÁ O SEU ORIGINAL
DOU FE 17 AGO 2000
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGIN
03 JUL 2004

sem dúvida, Luciana

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). Rossane Cristina Dália de Mello Faria, com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Réais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentas Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

L. Pimenta

Cláusula Décima Primeira – A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio majoritário , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda – O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula

Cláusula Décima Quarta – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula

Cláusula Decima Quinta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta – Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG - (38) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE O SEU ORIGINAL
DOU FÉ 17 AGO. 2000

☐ ADALTON SILVA	TABEIÃO
☐ HONÓRIO SILVA MACIADO	SUBSTITUTO
☒ LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	SUBSTITUTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 JUL 2002

Cláusula Décima Sétima - No caso de transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

Parágrafo Único – Será levantado um primeiro balanço geral em 31 (trinta e um) de março de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da sede da comarca do Município de Unai, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei n.º 4.720 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidades limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

Em, 03 JUL 2002

Unai, 11 de Fevereiro de 1998

JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA

ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA

Alexandre de Carvalho.

Testemunha 1

Identidade: CRM-MF: 2013

Edson Mendes Nascimento.

Testemunha 2

Identidade: 268.134-SSP=DF

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 JOSELO MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (081)671-4597
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
 JOAQUIM ALVARES DA SILVA CAMPOS
 EBSN MENDES NASCIMENTO
 Paracatu, 11/02/1998 - 15:25:50 - CM - 11/2-01/1

ADAILTON SILVA - Titular

ARTORIO DE N...
1º OFICIO

R. GEFILIO MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS 10617671-4597
 RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
 JORD BATISTA CARVALHO FARIA * * * * *
 NISSANE CRISTINA DALTA DE MELO FARIA * * * * *
 ALEXANDRE DE CARVALHO * * * * *
 Paracatu, 11/02/1998 - 1530:44 - Cod.: 711.2.7.2.-.11/

ADAILTON SILVA - Titular

CARTÃO DE NOTAS
1º Ofício

Publicada na DSF de 14/05/2004

5/3 } (A Comissão de Educação - decisões terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 528, DE 2004**

(Nº 74/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.949, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 957, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.931, de 12 de outubro de 2002 – Santa Cruz FM Ltda., na cidade de Brodósqui-SP;

2 – Portaria nº 1.933, de 1º de outubro de 2002 – Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda., na cidade de Gália-SP;

3 – Portaria nº 1.938, de 1º de outubro de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Santa Juliana-MG;

4 – Portaria nº 1.939, de 1º de outubro de 2002 – Limeira FM Stéreo Ltda., na cidade de Limeira-SP;

5 – Portaria nº 1.940, de 12 de outubro de 2002 – Adele FM Stéreo de Duartina Ltda., na cidade de Duartina-SP;

6 – Portaria nº 1.941, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Cristal de Comunicação Ltda., na cidade de Cristais Paulista-SP;

7 – Portaria nº 1.949, de 1º de outubro de 2002 – Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., na cidade de São Gotardo-MG;

8 – Portaria nº 1.952, de 1º de outubro de 2002 – DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., na cidade de Guaramirim-SC; e

9 – Portaria nº 1.953, de 1º de outubro de 2002 – EMBRACET – Empresa Brasileira de Comunicação, Educação e Turismo Ltda., na cidade de Sabinópolis-MG.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.339 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 72/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., (Processo nº 53710.000962/2000 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.949, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000962/2000, Concorrência nº 72/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Nascimento.**

SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, as partes contratantes a seguir designadas:

NEIDER GARCIA DE DEUS, brasileiro nato, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, à Rua São Pedro, 758, portador da Cédula de identidade nº M-4.678.465/SSP-MG e CIC nº 740.050.066-04,

DORACI MARIA CARNEIRO ÁLVARES, brasileira nata, casada, bancária, residente e domiciliada na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, à Rua Lagoinha, 54, portadora da cédula de identidade nº 685.745/SSP-MG e CIC nº 138.899.826-20,

Têm, entre si, justo e acordado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas condições e cláusulas seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que regula essa forma societária:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

Parágrafo único: Para fins de divulgação de suas transmissões a sociedade usará o nome de fantasia **POSITIVA FM.**

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de **SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, à Av. Rui Barbosa, 626 - Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único: A sociedade, mediante autorização específica poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional.

CARTÓRIO DO PROTOCOLO
Tábella Juscelino Kubitschek
Escritório nº 11
R. Manoel de Medeiros, 11
38840-000 - Carmo do Paranaíba

Conferi e achei conforme o original do qual o repórter, deu fé, em 17, 08, 2002.
Carmo do Paranaíba
Em test2 Juarez Quadros Nascimento da verdade.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 JUL 2002

SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSÃO LTDA

TERCEIRA

A sociedade terá como objetivo social principal a instalação, execução e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em frequência modulada na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, bem como os seus serviços afins ou correlatos tais como: serviço especial de música funcional e repetição e/ou retransmissão de sons, e/ou programas especiais pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, de forma a contribuir para o desenvolvimento da nação, através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

QUARTA

O capital social inicial da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente neste ato e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio: NEIDER GARCIA DE DEUS 10.000 quotas - R\$ 10.000,00
Sócio: DORACI MARIA CARNEIRO ÁLVARES 10.000 Quotas - R\$ 10.000,00

Parágrafo único: O capital social acima mencionado poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidades do empreendimento e/ou das exigências legais

QUINTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis, intransmissíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de quotas, de prévia autorização do poder concedente.

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º "In fine" do Decreto no 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO

Tabela Juiz de Paz
Escritório Público
R. Manoel El. Ferreira, 100
38840-000 - Carmo do Paranaíba

Conferi e achei conforme o original do
qual o registro, deu 13.
Carmo do Paranaíba 17.08.2000
Em teste da versão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 JUL 2002

SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSÃO LTDA

OITAVA

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **NEIDER GARCIA DE DEUS**, que se incumbirá de todas as operações sociais e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, que exercerá, outrossim, o uso de denominação social, sendo-lhe vedado, porém, o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente o de prestar em nome da sociedade avais, fianças, abonos e/ou endossos.

NONA

O sócio acima indicado no exercício de gerência e de cargos na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixado e acordado no mês de janeiro de cada ano, obedecendo os limites regulados pelo imposto de renda.

DÉCIMA

Anualmente, a 31 de dezembro, será procedido levantamento do Balanço Geral, sendo que os lucros e prejuízos serão distribuídos e/ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de participação do Capital social.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, a totalidade ou parte dos lucros poderão ser retidos na sociedade, sob a forma de Reserva de Lucros, de acordo com o estabelecido na lei nº 6.404/76, ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

UNDÉCIMA

As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, caucionadas, ou de qualquer forma transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de outro quotista desejar ceder as quotas que possui, observando-se o disposto na cláusula 5ª do presente Instrumento.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Tabelião Juiz de Paz
Escritório São Paulo
R. Manoel de Barros
33840-000 - Carmo do
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 JUL 2002

Conferi e achei conforme o original do
qual o reporte, deu fé
Carmo do Paranaíba 29/08/2000
Em teste da verdade
J. M. M. M. M.

SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSÃO LTDA.**DUODÉCIMA**

No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, aos outros sócios com a antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados.

DÉCIMA TERCEIRA

Os contratantes declaram sob uma responsabilidade individual e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no inciso III, do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726, de 13 de julho de 1965, impeditivas do registro deste instrumento na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas e/ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 ou outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

DÉCIMA SEXTA

Os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião Juarez Mafra P. de S.
Escrivente Antônio de S.
R. Manoel E. Mendes, nº 100
33840-000 Carmo do Paranaíba

Conferi e achel conforme o original do qual o relato, data 17, 08, 2000.
Carmo do Paranaíba

Em testº da verdade.

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 JUL 2002

[Assinaturas manuscritas]

SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSÃO LTDA

Assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

São Gotardo, 20 de maio de 2000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIADO
Tabelião Jussara Márcia
Escritório São Gotardo
R. Manoel E. L. 100
38840-000

NEIDER GARCIA DE DEUS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em 03 JUN 2002

DORACI MARIA CARNEIRO ALVARES

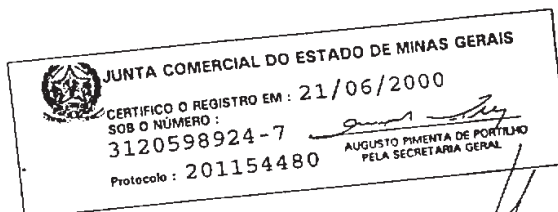
TESTEMUNHAS:

Conferi e achei conforme o original do qual o reporto, dou fé, 21/05/2000.
Carmo do Paranaíba
Em testº da verdade.

HUDSON GERALDO DE DEUS CARVALHO
CPF 123.358.276-34
RG M-318.776 SSP/MG

LUIZ CARLOS GOMES
CPF 999.820.566-20
RG M-8.556.067 SSP/MG

Allisson Domingues Fernandes
- Advogado -
OAB/MG - 82.475



5/3
e.m. { A Comissão de Educação - decisão terminativa. }

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 529, DE 2004**

(Nº 82/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Gorutubana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1999, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de julho de 1992, a concessão da Rádio Sociedade Gorutubana Ltda. para explorar, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.477, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Gorutubana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 27 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 273/MC

Brasília, 11 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29710.000323/92, em que a Rádio Sociedade Gorutubana Ltda. Solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 87.328, de 24 de junho de 1982, com o correspondente contrato de concessão publicado no **Diário Oficial da União** de 16 de julho seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que

a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 16 de julho de 1992.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223, da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Gorutubana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29710.000323/92-89

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de julho de 1992, a concessão outorgada à Rádio Sociedade Gorutubana Ltda., pelo Decreto nº 87.328, de 24 de junho de 1982, com o correspondente contrato de concessão publicado no **Diário Oficial da União** de 16 de julho seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada, por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 991/98

Referência: Processo nº 29710.000323/92

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Sociedade Gorutubana Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 16 de julho de 1992.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Sociedade Gorutubana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 16 de julho de 1992.

2. Mediante Decreto nº 87.328, de 24 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 28 seguinte, foi outorgada concessão à Rádio Sociedade Gorutubana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 16 de julho de 1992, data de publicação do correspondente Contrato de Concessão no Diário Oficial da União, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes

mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para a televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a

renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 16 de julho de 1992, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais em 13 de abril de 1992, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 16 de julho de 1992.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Exposição de Motivos nº 144, de 14 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 21 seguinte, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Ranniery Alves Rodrigues	2.100.000
Francisco Rodrigues Filho	900.000
Total:	3.000.000,00
Gerente:	Francisco Rodrigues Filho

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu advertências ou qualquer penalidade, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 27.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 30.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente

da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”

Brasília, 15 de outubro de 1998.

Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu, Advogada.

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 1998.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 15 de outubro de 1998.

Adalzira França Soares de Lucca, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 2004

(Nº 83/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação L'hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de abril de 1999, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de fevereiro de 1995, a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 505, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de abril de 1999, que “Renova a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Silvânia, Estado de Goiás”.

Brasília, 19 de abril de 1999. – **Marco Maciel**.

EM nº 60 /MC

Brasília, 13 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53670.000380/94, em que a Rádio Rio Vermelho de Silvânia Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Silvânia, Estado de Goiás, outorgada conforme Decreto nº 90.906, de 5 de fevereiro de 1985, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União de 28 de fevereiro do mesmo ano.

2. Ressalte-se que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação L'Hermitage, conforme decreto de 3 de novembro de 1997, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 4 subsequente.

3. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 28 de fevereiro de 1995.

6. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1999

Renova a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atri-

buições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 28 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000380/94,

decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1995, a concessão da Fundação L'Hermitage, outorgada pelo Decreto nº 90.906, de 5 de fevereiro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Marco Maciel – Pimenta da Veiga.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO L'HERMITAGE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2002 (dois mil e dois), às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Diretor da Fundação L'Hermitage, Srs. Vicente Falqueto, Ari Eustáquio da Silva, Elimar Silva Melo, Vanderlei Soela e a Sra. Maria Regina Velasquez de Carvalho. Ainda presentes, o Sr. Afonso Tadeu Murad, Diretor-Presidente da União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE, Instituidora da Fundação L'Hermitage, os Srs. Aparecido Camelo de Oliveira, Frank Alysso de Oliveira Pinto, Marcos Gomes Godinho, Mário Afonso da Silva, Raimundo Barbosa, Marcelo Bahia Diniz, Luiz Carlos Couto, Sérgio Sidney Nogueira Campos, Helder de Souza Silva Pinto, Sebastião Venâncio de Castro, Márcio de Souza Moreira e as Sras. Alba Leila de Almeida Rossi, Silvia Santos Felipe de Oliveira e Maria Lúcia Nogueira Ribeiro. O Diretor-Presidente da Instituidora, Sr. Afonso Tadeu Murad, iniciou a reunião apresentando todos os presentes. A seguir, informou o encerramento do mandato do atual Conselho Diretor da Fundação L'Hermitage, agradecendo na oportunidade, o empenho e a dedicação com que cada membro desempenhou sua função. Ato contínuo, procedeu à leitura da Portaria n.º 060/2002 da Presidência da Instituidora, que vai aqui transcrita: “O Diretor-Presidente da **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE**, Instituidora da **FUNDAÇÃO L'HERMITAGE**, eleito pela Assembléia Geral de 04 (quatro) de janeiro de 2000 (dois mil), usando das atribuições que lhe confere o artigo 18 (dezoito), item 6 (seis), do Estatuto da Instituidora e artigo 9º (nono), da Seção I, Capítulo IV (quarto) do Estatuto da referida Fundação, nomeia para os cargos em confiança de **DIRETOR-PRESIDENTE** e **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** DA **FUNDAÇÃO L'HERMITAGE**, situada à Rua Padre Odorico, 128, Sala 106, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, MG, os **SRS. APARECIDO CAMELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.126.066, SSP/MG e CPF nº 382.115.481-00, residente e domiciliado nesta Capital e **FRANK ALYSSON DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, maior, assistente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº M-4.930.270, SSP/MG e CPF nº 760.359.486-34, residente e domiciliado nesta Capital, para exercerem as funções previstas no Estatuto da referida Fundação, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da presente data. Belo Horizonte, MG, 1º de julho de 2002. Ass. Afonso Tadeu Murad, Diretor-Presidente da UBEE”. O Sr. Afonso Tadeu Murad passou a palavra ao Sr. Aparecido Camelo de Oliveira, Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage, recém-nomeado, que agradeceu a presença de todos e indicou os Srs. Marcos Gomes Godinho

Mário Afonso da Silva e ~~a Sra. Sra.~~ Alba Leila de Almeida Rossi, para comporem o Conselho Diretor, o que foi aceito por todos. Isto posto, ficou definido o novo Conselho Diretor da Fundação L'Hermitage, com mandato até o dia 11 (onze) de julho de 2005, assim constituído: Diretor-Presidente: APARECIDO CAMELO DE OLIVEIRA, acima qualificado, nomeado pela Portaria n.º 060/2002 firmada pelo Diretor-Presidente da Instituidora; Diretor Vice-Presidente: FRANK ALYSSON DE OLIVEIRA PINTO, acima qualificado, nomeado pela Portaria n.º 060/2002, firmada pelo Diretor-Presidente da Instituidora; Diretor- Conselheiro: MARCOS GOMES GODINHO, brasileiro, casado, maior, sociólogo, Carteira de Identidade n.º 20.290.040 – SSP/SP, CPF n.º 123.144.578-54, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, nomeado pelo Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage; Diretora-Conselheira: ALBA LEILA DE ALMEIDA ROSSI, brasileira, casada, maior, analista educacional, Carteira de Identidade n.º 358.355 – SSP/ES, CPF n.º 577.548.377-49, residente e domiciliada em Vitória-ES, nomeada pelo Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage; Diretor-Conselheiro: MÁRIO AFONSO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, contador, Carteira de Identidade n.º M-405.790 - SSP/MG, CPF n.º 127.509.806-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, nomeado pelo Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage. Após a nomeação do Conselho Diretor, o Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage indicou os Srs. Raimundo Barbosa, Marcelo Bahia Diniz, Sra. Silvia Santos Felipe de Oliveira, Srs. Luiz Carlos Couto, Sérgio Sidney Nogueira Campos e Helder de Souza Silva Pinto, para comporem o Conselho Fiscal da Fundação L'Hermitage, sendo os três primeiros como titulares e os demais, como suplentes, o que foi aceito por todos. Em seguida, o Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage submeteu os nomes dos indicados à homologação pelo Diretor-Presidente da Instituidora e este declarou que os homologava. Feito isto, o Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage declarou nomeado o Conselho Fiscal da mesma, com mandato até o dia 11 (onze) de julho de 2005, ficando assim constituído: Membros Titulares: SILVIA SANTOS FELIPE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, maior, contadora, Carteira de Identidade n.º M-5.565.324 – SSP/MG, CPF n.º 978.203.936-53, residente e domiciliada em Contagem-MG; RAIMUNDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, professor, Carteira de Identidade n.º M-3.618.523 – SSP/MG, CPF n.º 207.671.967-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; MARCELO BAHIA DINIZ, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, Carteira de Identidade n.º M-1.187.546 – SSP/MG, CPF n.º 520.372.316-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; Membros Suplentes: LUIZ CARLOS COUTO, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, Carteira de Identidade n.º M-1.704.113 – SSP/MG, CPF n.º 378.081.176-68, residente e domiciliado em Nova Lima-MG; SÉRGIO SIDNEY NOGUEIRA CAMPOS, brasileiro,

casado, maior, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º M-3.773.950 - SSP/MG, CPF n.º 257.765.506-10, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; HELDER DE SOUZA SILVA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, professor, Carteira de Identidade n.º M-2.949.801 - SSP/MG, CPF n.º 720.499.606-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG. Concluídas as nomeações, o Diretor-Presidente da Fundação L'Hermitage novamente agradeceu a presença de todos e desejou votos de sucesso para a nova direção e equipe. Finalmente, sendo franqueada a palavra e dela ninguém tendo feito uso, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, com a concordância de todos os presentes que a confirmam através das assinaturas abaixo. Belo Horizonte, 12 de julho de 2002.*****

Ass.) Vicente Falqueto; Ari Eustáquio da Silva; Elimar Silva Melo; Vanderlei Soela; Maria Regina Velasquez de Carvalho; Afonso Tadeu Murad; Aparecido Camelo de Oliveira; Frank Alysson de Oliveira Pinto; Marcos Gomes Godinho; Alba Leila de Almeida Rossi; Mário Afonso da Silva; Silvia Santos Felipe de Oliveira; Raimundo Barbosa; Marcelo Bahia Diniz; Luiz Carlos Couto; Sérgio Sidney Nogueira Campos; Helder de Souza Silva Pinto; Sebastião Venâncio de Castro; Márcio de Souza Moreira; Maria Lúcia Nogueira Ribeiro.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às folhas 3, 3v e 4 do Livro de Atas de Reuniões Extraordinárias do Conselho Diretor da Fundação L'Hermitage.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2002.

6º OFÍCIO DE NOTAS Av. João Pinheiro, 33 Tabelião	PÚBLICA - FORMA Reconheço a autenticidade desta cópia reprográfica em 03 laudas
JOÃO TEODORO DA SILVA ☐	laudas <u>3</u> por mim rubricadas, todas
Substitutos	conferidas com o documento que a mim
Beatriz M. T. Ferrari ☐	apresentado. Dou fé. Belo Horizonte, MG
Isabel M. T. Meniconi ☐	RS 03
M ^{te} das Graças T. Almeida ☐	22 JUL. 2002
Silvino T. Silva ☐	
Zeila Maria R. Alves ☐	

Aparecido Camelo de Oliveira
Diretor-Presidente



12/7 em 26/08/02
Resende
TOMAZ DE AQUINO RESENDE
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 29 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

FUNDAÇÃO L'HERMITAGE.

AVERBADO(A) sob o nº 36 no registro 92.514, do Livro A, em 16/09/2002.

Belo Horizonte, 16/09/2002. Escrevente Substituto: Ana Paula Néri Silveira

Emolumentos: R\$3,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,02 - Total: R\$4,02



(À Comissão de Educação - decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 531, DE 2004.**

(Nº 84/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Ceará Rádio Clube S/A para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora e onda média
na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Ceará Rádio Clube S/A para explorar, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR Nº 513, DE 2000

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 1.679/00

**Submete à apreciação do Congresso
Nacional o ato constante do Decreto de 11 de
outubro de 2000, que renova a concessão da
Ceará Rádio Clube S/A para explorar, sem di-
reito de exclusividade, pelo prazo de dez anos,
a partir de 10 de novembro de 1993, serviço
de radiodifusão sonora em onda média, na
cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática; e de Constituição
e Justiça e de Redação (Art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia – MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém – PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina – PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco – PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo – RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis – RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu – RN (onda média);

15 – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros – RN (onda média);

16 – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí – RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre – RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul – RS (onda média);

19 – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina – SP (onda média);

20 – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca – SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá – SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos – SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José Dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju – SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda, a partir de Açú – RN 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco – PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 429/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

- Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);

- Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

- Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);

- Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

- Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);

- Rádio Difusora Cruzeiro do oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);

- Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

- Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

- Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);

- Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

- Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/93);

- Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);

- Rádio Cultura do oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000042/93);

- Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

- Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);

- Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);

- Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);

- Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);

- Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);

- Rádio Difusora Cacique Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);

- Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);

- Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);

• Rádio Anhanguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

• Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Exª para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto

nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade

de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societário mediante Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Atoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX – Emissora Continental de Campos Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade

do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV – Rádio Cultura Do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Fenos, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII – Rádio Guaíba S/A, a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93); -

XVIII – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX – Rádio Jóia De Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 12 de setembro de 1983 (Processo nº 50820.000767/93);

XX – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria

MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII – Sociedade Rádio Clube de São José Dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV – Rádio Cultura De Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à Rádio Anhanguera S/A, pelo Decreto nº 37.339 de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

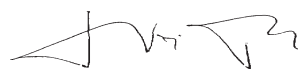
Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



POSIÇÃO ACIONÁRIA	POSIÇÃO	ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL	30/04/2023	
ACIONISTAS	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	VR.(R\$)
AÇÕES PREFERENCIAIS	AÇÕES	AÇÕES	AÇÕES	AÇÕES	AÇÕES
AARÃO PORTELA PARENTE	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38
ABDIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13
ABDON RODRIGUES DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25
ABEL NOGUEIRA DA SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125
ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13
ABILIO VIEIRA DE MELO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125
ABNER CARDOSO RODRIGUES	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627
ADALBERTO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13
ADAUTO PEREIRA CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25
ADELAIDE AUGUSTA CASTELO DE FIGUEIREDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63
ADELEIMO DO NASCIMENTO BEZERRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38
ADEMIR DOS ANJOS MELO	672	672,00	20.192	20.192,01	25
ADERBAL MAGALHÃES JUNIOR	672	672,00	20.192	20.192,01	25
ADERSON DE MORAIS BRITO	672	672,00	20.192	20.192,01	25
ADIR ATILA MATOS DE SOUZA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63
ADNIRAM GIRÃO MENEZES	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251
ADONIAS DE SOUZA MEDEIROS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125
ADRIÃO FARIAS DOS SANTOS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38
AÉCIO DE BORBA VASCONCELOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125
AFONSO ANDRÉ DE CARVALHO BARROSO	336	336,00	10.096	10.096,00	13
AFONSO CAMINHA FIUZA LIMA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50
AFONSO CORDEIRO DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13
AFONSO NOGUEIRA MOTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25
AFONSO TAVARES DANTAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13
AFRÂNIO DA SILVEIRA PONTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125
AFRÂNIO SARAIVA LEÃO	336	336,00	10.096	10.096,00	13
AGAMENON FROTA LEITÃO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63
AGENOR FERREIRA DE PONTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25
AGENOR SAMPAIO DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13
AGNALDO CARAPEBA DE FREITAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13

AGOSTINHO MENDONÇA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AGOSTINHO PINHEIRO DA COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AILA PINHEIRO BARREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AIRAM ENEAS DE VASCONCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AIRCE CAVALCANTE XAVIER	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AIRTON BONFIM	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AIRTON IBIAPINA MONTENEGRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AIRTON MARTINS DO CARMO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALAIDE TORRES UCHOA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALAN MAGALHÃES CORREIA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ALBERTINA MARIA VAZ DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALBERTO BARBOSA DE MOURA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ALBERTO BELO DA MOTA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ALBERTO MARQUES DA ROCHA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ALBERTO TARGINO JUNIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALBI FONTENELEDA SILVEIRA ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALCIDES BARBOSA BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALCIDES CASTRO SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ALCIDES OLIVEIRA MACIEL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALCINDO CORRÊIA MOTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ALCY IBIAPINA MONTENEGRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALDA SILVA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALDÁCIR NOGUEIRA BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALDAMIRA MORAIS VIEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALDENISA BARBOSA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALDENORA CANDEIRA RODRIGUES MOREIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ALDERY GOMES DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALDERY MAIA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALDIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALEXANDRO MENDES FROTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALFEU DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALFREDO COELHO DA CRUZ	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ALICE MARIA DOS SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALICE SOBREIRA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALIPIO DE SOUZA ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALISIO NUNES DE MENEZES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALMIR GUIMARÃES AZEVEDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALMIRO ANTUNES DOS REIS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALOISIO DE AZEVEDO E SA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ALOISIO EVANGELISTA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALOISIO MARTINS RODRIGUES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALOISIO VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALOISIO XIMENES DE FARIAS JUNIOR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALOIZIO DIAS DE LOREDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALPHEU DA COSTA LYRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ALSINA DE MELO LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALUISIO FIGUEREDO GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALVARO DE AZEVEDO SA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ALVARO DE OLIVEIRA PASSOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

CEARÁ RADIO CLUB S/A

ALVARO FONTENELE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALVARO NUNES WEYNE	8.396	8.396,00	252.280	252.279,99	313	90,88
ALVARO XIMENES DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ALZENIR SILVA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALZIR BRILHANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ALZIRA DOS SANTOS MACHADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AMADEU HENRIQUE DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AMANCIO DANTAS CARTAXO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AMARILIO CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AMARILIO FELIO BENEVIDES DE MAGALHÃES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AMARILIO GONÇALVES TAVARES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AMAURILIO ELEUTERIO DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AMAURY AMORÁ CAMARA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AMAURY BAIMA VASCONCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AMAURY COELHO CRUZ	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AMAURY DE CASTRO E SILVA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
AMAURY FREITAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AMELIA DA COSTA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AMELIA MORENO DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
AMERICO GOMES DA SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
AMILCAR DE GIRÃO PINTO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AMILTON NUNES BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANA MARIA BELCHIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANA CAROLINA WANDERLEY CARNEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANA CRISTINA CAMPOS XIMENES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANA CRISTINA MAIA FONTOURA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANA ESTELITA CIRINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANA FATIMA FONTOURA CAMPOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANA MARIA BARBOSA BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANA MARIA MOTA CASTELO BRANCO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANA ROSIMERE SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANA VERÔNICA MOTA AGUIAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANALIA CORDEIRO GRANJEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANANIAS ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANANIAS FROTA VASCONCELOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANDRE VIANA CAMURÇA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANDRECINA MOTA MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ÂNGELA FATIMA QIEROZ DE LEMOS DUARTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ÂNGELA MARIA BARBOSA DAVIS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ÂNGELA MARIA FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ÂNGELA MARIA PAPI DE SABOYA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ÂNGELA MARIA PEREIRA PARENTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ÂNGELICA ALBUQUERQUE DE AGUIAR BELCHIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ÂNGELICA CRISTINA DE CAVALCANTE E A. COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

ANIBAL CAPELO FELJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANISIO DAVIS FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTENOR GOMES DE BARROS LEAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIA ALVES NORONHA	4.030	4.030,00	121.092	121.091,95	150	43,62
ANTONIA HELENA DE PAULA COLARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIA ROSALIA BELCHIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONINO OLIVEIRA VIANA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO ADEMAR ARRUDA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO AFONSO PONTES FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO ALEXANDRE NETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO ALEXANDRINO DOS REIS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO ALVES DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO ALVES FEITOSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO ALVES FEITOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO ARAUJO MARTINS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO ARRAES SOBRINHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO ARRUDA BOTTO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO AURELIO ROLIM DE MACEDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO BARBOSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO BATISTA DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ANTONIO BATISTA WANDERLEY	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO BELARMINO C. NETO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO BEZERRA JUNIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO BIEL RODRIGUES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO BOTELHO CAMARA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO BRAGA BARROSO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO BRAGA DA ROCHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO CAMINHA MUNIZ	18.793	18.793,00	504.580	504.589,85	627	181,78
ANTONIO CARDOSO TINDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO CARLOS FORTE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO CARLOS PONTES BARRETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO CATUNDA DA SBOIA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO COELHO PEREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO CORREIA NETO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO COSTA DE CARVALHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

CEARÁ RADIO CLUB S/A

ANTONIO CUSTODIO AZEVEDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO DA SILVEIRA FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO DE FIGUEREDO E SA	5.040	5.040,00	151.440	151.440,06	188	54,56
ANTONIO DE MATOS DOURADO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO DE PAULA CASTRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO DE PAULA COLARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO DE PAULA MENDONÇA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO DE SOUSA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO DIAS DA CUNHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO DIAS DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO DIB JORGE BARGUIL	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO DIOGO CALS DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO DUTRA NUNES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ANTONIO EDVAR ANDRADE	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ANTONIO ELPIDIO FERNANDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO EMIDIO DA SILVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO EUGENIO CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO EULACIR AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO EVANGELISTA ROSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO EVARISTO DE ABREU	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO FELINTO FROTA AGUIAR	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO FERNANDES COIMBRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO FERNANDO NOGUEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO FERNANDO NORMANDO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO FERREIRA PASSOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO FERREIRA RIBEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO GERMANO DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO GOMES DO CARMO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO GOMES GUIMARAES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO GONDIM DE LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO GUANABARA BELCHIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO IRACY DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO IVONILSON DA COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO JOSE AZIM	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO JOSE MARQUES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO JULIO LOSSIO BOTELHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO LACERDA MACHADO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO LEAO DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO LIMA VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO LOPES DE AMORIM	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO MELQUIADES DOS SANTOS	4.366	4.366,00	131.188	131.187,95	183	47,26
ANTONIO MENEZES DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO MIGUEL DOS ANJOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO MONT'ALVERNE COELHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO NEVES LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO OLIVEIRA FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO PALMELA BASTOS DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

ANTONIO PEREIRA BRINGEL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO PESSOA PEREIRA	10.412	10.412,00	312.858	312.855,92	389	112,71
ANTONIO PINHEIRO FREIRE	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
ANTONIO PLUTARCO RODRIGUES DE LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO POMPEU DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO PONTES DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO PROCOPIO DE CASTRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO RAIMUNDO ALCANTARA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO RIBEIRO DE MELO	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
ANTONIO RIBEIRO DE MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO RICARDO MACIEL DE SIQUEIRA GURGEL	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO ROMCY	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO SALES E SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO SAMPAIO DE QUEIROZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO SANTIAGO GALENO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO SAVIO ESMERALDO PINHEIRO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO SOARES DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO SOARES MOREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ANTONIO TAVARES FONTENELE	5.040	5.040,00	151.440	151.440,06	188	54,56
ANTONIO ULISSES ROLIM	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ANTONIO VERAS FONTENELE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANTONIO VICENTE DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ANTONIO LUCIO PINHEIRO DE HOLANDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ANYA DIAS DA COSTA RIBEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
APRIGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
APRIGIO COELHO DE ARAUJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
AQUILES GOMES DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ARI GADELHA DE ALENCAR ARARIPE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ARI MAIA NUNES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ARI RODRIGUES DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ARIADNI PHILOPIMM LEONTISINIS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

CEARÁ RADIO CLUB S/A

ARIAMIRO PIRES DANTAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ARIOVALDO CARVALHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ARISTIDES BEZERRA MARINHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ARISTIDES TAVARES FARIAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ARLINDO VASQUES DE SALES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ARMANDO CAVALCANTE SABOIA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ARMANDO LINS DE MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ARMANDO NOGUEIRA MONTEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ARMANDO SEABRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ARNALDO JORGE VERISSIMO VIDAL	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ARTUR ALEXANDRE VERISSIMO VIDAL	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ARTUR BEZERRA NETO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AUDIZIO MOSCA DE CARVALHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
AUDIZIO PINHEIRO	33.586	33.586,00	1.009.180	1.009.179,70	1.254	363,56
AUDIZIO RODRIGUES PEREIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AUGUSTO CASTELO CUNHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AUGUSTO CESAR VIEIRA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AUGUSTO RAMOS DE AZEVEDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AUGUSTO TAVARES DE SA E BENEVIDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AUGUSTO TEIXEIRA CASTELO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
AUGUSTO VIEIRA DE AZEVEDO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
AUREA DE CARVALHO MAIA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
AUREA DE SOUSA SERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AUREA LUCIA BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AURELIANO CORREIA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AURENIMA GONDIM LOSSIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
AURISTELA DE OLIVEIRA CORREIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BARTIRA CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BELISARINA TEIXEIRA LAVOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BELZAQUE SILVEIRA NETO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
BENEDITO ARAUJO LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BENEDITO BARBOSA DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BENEDITO BARROSO VERAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BENEDITO BRASILEIRO RODRIGUES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BENEDITO FERNANDES LOPES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BENEDITO MOREIRA DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BENEDITO SOUSA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BENIGNO JOSE MACEDO DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
BENIGNA DA CONCEICAO CORREIA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
BENJAMIM MEDEIROS COELHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BERENICE TOMÉ DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BERNARDO COSTA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BERNARDO MARQUES PINHEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
BRENO FELICIO LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BRUNO ANGELO DE FIGUEREDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BRUNO RAMALHO DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
BUENO AMARAL BANHOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CAIO LUCIO BOTELHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CAIO TERCEIRO TELES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CANDIDO FIGUEREDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CARLOS ALBERTO DA CRUZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS ALBERTO DE ABREU PINTO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS ALBERTO DE SOUSA MOREIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CARLOS ALBERTO NETO OLIVEIRA BRANDAO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS ALBERTO ORIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES PARENTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36

CARLOS ALBERTO RABELO BATISTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS ANONIO PONTES BARRETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS AUGUSTO DE C. ALENCAR COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS AUGUSTO DUMONTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS BARBOSA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS BARRETO CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS CARDOSO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS COSTA BASTOS DA SILVA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
CARLOS DA COSTA RIBEIRO NETO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS EDSON PARENTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS ELIAS CARRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CARLOS ELY DE MACEDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS ESTELITA JUNIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS EUGENIO TEIXEIRA JUNIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS FALCONIERE DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS FERMANIAN	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CARLOS FIGUEREDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS GARCIA JUACABA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE PONTES MEDEIROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS MAURO CABRAL BENEVIDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CARLOS PEDRO GOLDSCHMIDT	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS POMPEU FONTENELE RODRIGUES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOS PONTES MEDEIROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARLOS RICHMOND	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CARLOS ROBERTO DE MACEDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CARLOS SALMITO DE ALMEIDA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CARLOS WALDEMBURGO DE CASTRO NOGUEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CARLOS WILSON DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CARLOTO PERGENTINO MAIA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
CARLSON TAVARES CAIMPOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARMELIA BRANCA HOLANDA FROTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARMELIA VIANA DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CARMELIO DE SAMPAIO MACHADO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CARMELITA BATISTA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CARMELITA MORAIS DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CASILDO DE CASTRO E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CASSIO ADRIANO BRAZ DE AQUINO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CASSIO PENTEADO DE CAMPOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CAUBI DE ASSIS BEZERRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CELESTINO NUNES DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CELINA MARIA SOBREIRA DO CARMO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CELSON LIMAVERDE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CELSON LUIZ DE SOUSA GIRAÓ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CESAR EDUARDO VIEIRA DE PONTES MEDEIROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CESAR FERREIRA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CESAR MOTA DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CESAR NILTON GONDIM PAMPLONA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CESAR RIBEIRO CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CESAR ROBERTO LIMAVERDE GALVÃO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CESAR SANTIAGO REIS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CESAR VAGNER ALVES MARTINS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CESARIO BARRETO LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CICERO ALEXANDRE AQUINO BRAZ	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CICERO BARACHO DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CICERO BARROS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CICERO DE MOURA ROSENDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CICERO LINO DOS SANTOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CICERO ONOFRE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CICERO PINTO SALES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CICERO RABELO E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CID ROCHA DE ABREU	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CIPRIANO GURGEL DO AMARAL FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CIRO MOREIRA CAVALCANTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CLARICE CARNEIRO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CLAUDIO MARTINS	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
CLAUDIO MOREIRA FLOMENO GOMES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CLAYTON MARTINS DO CARMO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CLEMENTE LUCIO DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CLENARDO BRENHA DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CLIMERIO PEREIRA E SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CLODOALDO VASCONCELOS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CLÓDOMIR FERREIRA LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CLOTILDE STUDART GURGEL DE ALENCAR VIEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CLOVIS AGUIAR NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CLOVIS CAVALCANTE DE AQUINO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CLOVIS COLARES DA PENHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CLOVIS DE ARAUJO CATUNDA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
CLOVIS GONDIM DE HOLANDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
CLOVIS HERMAN DE OLIVEIRA E VALE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CLOVIS METON DE ALENCAR	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
CLOVIS ROLIM	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
CLOVIS TORRES DE ALENCAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CRESO ROCHA CARVALHO LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CREUSA FERREIRA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
CRISTINA CARVALHO FREIRE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
CUNEGUNDES RODRIGUES JUNIOR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DALCY DUARTE CARNEIRO DA CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DALILA MENDONÇA DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DALILA PINTO QUEZADO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
DALTON MOREIRA GOMES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DALTON OSTERNE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36

DANILO ARRUDA GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DARIO MAIA COIMBRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
DAVID MOREIRA DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DEIB OTOCH	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
DENOCRITO ARNAUD ROSAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DEOCLECIANO ALVES RIBEIRO GUERRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
DEOCLECIO ALVES BRIZANO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DEOLINDO LOPES CORREIA LIMA NETO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
DEUSDEDITH ALCANTARA DE CASTRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DEUSDEDITH COSTA SOUSA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
DEUSDEDITH COSTA SOUSA FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
DIANA MAGALHAES MARCILIO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DIANA RIBEIRO JEREISSATI	11.083	11.083,00	333.018	333.017,88	414	119,97
DIMAS PEREIRA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DIOGO FERREIRA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA	15.114	15.114,00	454.140	454.139,88	564	163,80

CEARÁ RADIO CLUB S/A

DJÁLMA BARBOSA MAGALHAES CORDEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
DJALMA MEIRELES E SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
DJALMA NOGUEIRA PINHEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DJANIRA COELHO MATOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DOMICIO BEZERRA DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DOMINGOS ALVES CANAFISTULA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DORACY FEDOZZI	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
DUBES D'EÇA COELHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
DULCINEA ALVES DAMASCENO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
DULCINEA DE ALBUQUERQUE E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
DULCINEIDE DE ALBUQUERQUE E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDGAR ALVES DAMASCENO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EDGAR DUTRA NUNES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDGAR GOMES COUTINHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EDGAR RODRIGUES DE PAULA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EDGAR RUBENS DE MACEDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDGAR VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDILSON DUARTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDILSON LUCAS DE MORAES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EDILSON PEREIRA DE MENEZES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
EDITE BRIGIDO NUNES DE MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDITE FRANCO MOREIRA DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDITE RODRIGUES SAMPAIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDIZIO MAIA LIMA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EDMAR FUGITA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EDMAR SOARES DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDMEA BRAGA DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EDMILSON XAVIER SINDÁ	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
EDMILSON ALVES DINIZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDMILSON BEZERRA DE MENEZES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EDMILSON LIMA MOURA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EDMILSON WEYNE DE PAULA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDMUNDO BEZERRA DE MEDEIROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDMUNDO FROTA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDMUNDO JUSTINO ALVES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDMUNDO MORAES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EDMUNDO RAIMUNDO MACHADO FREIRE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EDNA MARIA CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDNALDO LEMOS FERNANDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDNEUDA XAVIER BARROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDSON BEZERRA DOS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDSON FEIJO SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDSON LUIZ FLORES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EDSON OLEGARIO SANTANA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDSON PRATA CRISOSTOMO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDSON QUEIROZ	335.864	335.864,00	10.091.917	10.091.917,20	12.537	3635,60
EDSON SOARES DE ASSIS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDUARDO AGUIAR GUERTEL	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
EDUARDO DE FRANCISCO DAKER	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EDUARDO FERNANDO ANDRADE SILVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EDUINO ELERI BEZERRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EDVAL VIEIRA DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EGIBERTO PAULA PESSOA RODRIGUES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EIDA DE SOUSA RODRIGUES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELCIAS CAMURÇA JUNIOR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ELIAS CARNEIRO DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ELIAS CARVALHO DE MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIAS LACERDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIEZER BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIEZER MARCELINO FERREIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ELIEZER MOREIRA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIOMAR DE ABREU BRAGA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIONOR LOCIO BOTELHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIONOR MOTA DE ARAUJO SOARES	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
ELIZABETH DE NORAES MACHADO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ELIZABETH MARIA SILVA SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIZEU FERREIRA LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ELIZEU PINTO BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIZARIO DE UCHOA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELIZIO GENTIL DE AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ELNO QUINDERÉ MOURA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ELOISA HELENA AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ELPIDIO LUIZ PEREIRA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71

ELVER VIDIGAL DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELZENIR FURTADO MAGALHAES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ELZIR ALENCAR ARARIPE CABRAL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EMANOEL MARQUES HOLANDA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EMILIA CABRAL DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EMILIO VERISCIMO VIDAL	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EMILSON GOMES DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EMILSON PINHEIRO COELHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ENEAS BEZERRA DE MENEZES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ENEAS BOTELHO	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78

CEARÁ RADIO CLUB S/A

ENEAS FREDERICO HOHMANN	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ENEDINA MOREIRA GONZAGA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ENEIDA ASSUNÇÃO SIMÕES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ENITA MONTENEGRO PONTES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ENOE VERÇOSA LEAL	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ERILIO BEZERRA WANDERLEY	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ERNANI BRIGIDO E SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ERNESTINA PINHEIRO BARCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ERNESTO FERREIRA NOBRE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ESIO LIMA VERDE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ESMERINO SOARES PAHCECO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ESPEDITO VIEIRA ALCANTARA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ESTELITA MURTA DE OLIVEIRA	4.366	4.366,00	131.188	131.187,95	163	47,26
ESTER CAMINHA MUNIZ	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ESTER DE ANDRADE LEAO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ESTEVALDO NOGUEIRA LIMA	5.038	5.038,00	151.380	151.379,96	188	54,53
ESTEVÃO EMILIO DE CASTRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EUCLIDES FERNANDES DO CARMO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EUCLIDES FREIRE BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EUDES JUNGUEIRA MUNIZ	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
EUFRAZIO PINHEIRO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EUGENIO CELSO DE AVELAR MOTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EUGENIO LUIZ DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EULIDIO MARCOLINO DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EUNICE GOMES DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EUNICE MENEZES ONOFRE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EUNICE SOMBRA DA FONSECA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
EURICO LITTON PINHEIRO DE FREITAS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EURICO PINTO PEREIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EURIDES ALVES GUEDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EUSEBIO MOTA DE ALENCAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EUXLIDES DE OLIVEIRA ANDRADE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EVA JULIA HILDA LILIENFELD	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EVANDRO AYRES DE MOURA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EVANDRO CARNEIRO MARTINS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EVERARDO MIRANDA COELHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EVERARDO MOISES FERREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EXPEDITO ALVES FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EXPEDITO CARNEIRO DE ARAUJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
EXPEDITO DIAS CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
EXPEDITO GOMES LEITE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EXPEDITO LEITE DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EXPEDITO MARINHO DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EXPEDITO MARTINHO FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
EXPEDITO MESQUITA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FABIANO DA SILVA AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FABIO HERBERT FEJO BENEVIDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FAHAD OTOCH	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FARISBERTO BORGES DE ANDRADE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FAUSTINA MARIA CAVALCANTE BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FAUSTINO CHAVANTE CORDEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FAUSTO AUGUSTO BORGES CABRAL	8.396	8.396,00	252.280	252.279,90	313	90,88
FENELON MAGALHAES PINHEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FERNANDO A. MENDES MARTINS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FERNANDO ALVES MILINEZ	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FERNANDO ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FERNANDO CORREIA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FERNANDO DE ALENCAR PINTO	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
FERNANDO DIAS MACEDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FERNANDO HUGO BORGES MARTINS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FERNANDO MELO DO AMARAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FERNANDO NOGUEIRA RAMOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FERNANDO PEREIRA DA CRUZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FERNANDO SIQUEIRA SILVEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FERNANDO XAVIER KLEIN	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FIDELES ALVES DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FLAVIO AUGUSTO XAVIER DA SILVA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
FLORIANO JOSE MARTINS BENEVIDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO ESTEVÃO DE MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO JEREMIAS ROCHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCIRENE TAVARES AGUIAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCA EUFROZINA BARBOSA VIANA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCA HOLANDA LEAL	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCA IRACEMA UMAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCA LINDAURA RIBEIRO ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCA VIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO ABREU	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO ADJAFRE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO AELIO DE ALMEIDA MONTEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO ALVES DE ASSIS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO AMELO DOS SANTOS	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
FRANCISCO APTACIO LEITE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO ARNOLDO LEITE BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

CEARÁ RADIO CLUB S/A

FRANCISCO CARLOS DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO CARLOS DE FREITAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO CAVALCANTE DE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO CELESTINO JUNIOR	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO CHAGAS CABRAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO CIRINO FROTA MAIA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO CORREIA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DA ROCHA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DANUBIO CISNE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DAS CHAGAS COLLYER LOPES FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO DAS CHAGAS SABINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DAS CHAGAS T. DIOGENES CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO DE ASSIS S. ANTUNES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO DE CASTRO MUNIZ	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO DE LAVOR CAMPOS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DE OLIVEIRA MOTA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO DE PAULA BAYMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO DE PAULA BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DE QUEIROZ ALMEIDA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO DE SALES LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO DE SALES PIMENTEL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO DINIZ COELHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO DOMINGUES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO DONATO AZEVEDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO EDILSON MENDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FIGUEREDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO FELIZ DE OLIVEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO FERNANDES DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO FERREIRA DO CARMO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO FERREIRA GOMES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO FERREIRA QUEIROZ	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO FIRMINO DE ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO FRANCON DE FREITAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO FROTA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO HELANO CIRINO BESSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO HERON LEMOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO HOLANDA FROTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO IRAJA VASCONCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO IVAN PRUDENCIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO IVANS SA DIAS BRANCO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO JAIMÉ NOGUEIRA PINHEIRO	5.038	5.038,00	151.360	151.379,98	188	54,53
FRANCISCO JEOVA NOGUEIRA PEREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO JOSÉ DE ALCANTARA MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO JOSÉ PUCHEN RAMOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO JOSINO DA COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO JUSTE DE FREITAS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO LEITE FIGUEREDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO LINS ALBUQUERQUE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO LIRA DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO LUCIANO AQUILES DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO LUIZ DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO LUIZ DE MIRANDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO MACIEL	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO MAIA DA SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO MARQUES DO NASCIMENTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO MARTINS DE MORAES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO MATOS DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO MAURICIO DE MATOS DOURADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO MOACIR FALCÃO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO MORAIS E SILVA FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO MOREIRA PINTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO NELSON ALBUQUERQUE	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO NEVES REGATAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO ORIMAR SOARES CAMPOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO PEDRO DA CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO PEDRO RABAY LAZAR	7.053	7.053,00	211.926	211.925,93	263	76,35

CEARÁ RADIO CLUB S/A

FRANCISCO PEREIRA CAMPOS FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO PONTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO QUIROZ BANDEIRA	4.030	4.030,00	121.092	121.091,95	150	43,62
FRANCISCO RAMOS BRAZIL	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO RAMOS VASCONCELOS BEZERRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

FRANCISCO RANGEL ARAUJO CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO RIBEIRO SANDRE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO RIZALVO CAVALCANTE PINHEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO ROGERIO SOBRINHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO ROLIM DE MACELO LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO ROSETO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO SALGUEIRA FIDANZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO SALUSTIANO LEITE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO SARAIVA DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO SARTO DA SILVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO SERGIO TAVARES AGUIAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO SOARES DE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO SOARES DE MORAIS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO TEOBALDO LANDIM	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO VANDICK ALENCAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO VASCONCELOS DE ARRUDA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO VENANCIO BANTIM	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO VENUTO DE OLIVEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO VIANA DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO VILMAR PONTES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRANCISCO VITALINO SOBRINHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO VITORINO MONTEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO WADIH JEREISSATI	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO WAGNER DA COSTA ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO WALDEMAR DE QUEIROZ	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FRANCISCO WALTER PEIXOTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO XEREZ ALBUQUERQUE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
FRANCISCO ZENON MARTINS VIANA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
FREDERICO MAGNO CAVALCANTE E ALENCAR COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
FRANCISCO MACHADO DA PONTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
FRUTUOSO DE PAIVA E SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GABRIEL MONTEFUSCO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GALDENCIO MACHADO DA PONTE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GAMBETAR BRUNO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GEBRIELA MARIA TIGRE FRANÇA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GEMINIANO DE SIQUEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
GENESIO DE SOUZA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GENEZIO BEZERRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GENI ARAUJO BEZERRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
GENI CANSANÇÃO DE LUCENA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GENTIL CARNEIRO MEIRELES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GENTIL ROCHA MATOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GEOVANI GOMES	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
GEOVANI MOTA AGUIAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDINA GONÇALVES BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDO ALVES BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDO ARAGÃO COUTINHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERALDO BARBOSA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERALDO BERNARDO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDO BUHAMRA OTCH	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GERALDO CAMILO DE AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERALDO DE QUEIROZ TEIXEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERALDO GONÇALVES DE ALMEIDA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
GERALDO HOLANDA MACIEL	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
GERALDO JOSE CARVALHO FREIRE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERALDO MAGELA PAULINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDO MAGELA VASCONCELOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERALDO MARQUES DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDO MENDES DE AGUIAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDO MENESES BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERALDO OLIVEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
GERALDO PEIXOTO GUEDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERALDO QUEVEDO ESTEVES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
GERALDO WASHINGTON M. LEÃO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GERALDO WASHINGTON NOGUEIRA LEÃO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GERARDA SAMPAIO VIANA	7.389	7.389,00	222.022	222.021,94	276	79,98
GERARDO CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERARDO DE SOUSA CARNEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GERARDO EUGENIO DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERARDO GONDIM SARAIVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERARDO MAGELA ARAUJO FONTENELE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GERARDO MATOS BEZERRA DE LIMA	20.152	20.152,00	605.520	605.519,84	752	218,14

CEARÁ RADIO CLUB S/A

GERARDO SEPULVEDA CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERMANO FRANCISCO DE ALMEIDA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
GERMANO JOSE MENDES MARTINS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GERSON RODRIGUES CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GERVASIO SIMÕES DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GESILDO DE MATOS DORIAN	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GESILDO DE MATOS DORIAN	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GETULIO ADRIANO DOS SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GETULIO COELHO NOLETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GILSON COELHO DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GIZELDA PEREIRA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GLADSTONE PINHEIRO BARREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GLAISTONE FERREIRA DO VALE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GLAUCIA MELLO BARRETO CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

GLAUCON DE CASTELO BRANCO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GLÓRIA MARIA DE CASTRO COSTA LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
GONÇALO MARTINS FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GONTRAN COELHO PINTO	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
GONTRAN NASCIMENTO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
GRACE MARY MORENO DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
GRACIABA CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GUIDO DE PAULA COLARES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GUILHERME SEVERIANO FERNANDES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
GUIMARÃO FERREIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
GUIMAR DANTAS DE ANDRADE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GUMERCINDO FERREIRA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GUSTAVO BELCHIOR FERNANDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
GUTEMBERG ELIZEU DE LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GUTEMBERG PONCE DE LEON	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
GUTEMBERGUE MENDES DE FARIAS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
HAMILTON SANTIAGO REIS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HAROLDO GONDIM JUAÇABA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
HAROLDO JOGE BRAUN VIEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HAROLDO NOGUEIRA VITORIANO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HAROLDO SANFORD BARROS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HAYLA NOGUEIRA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HEBER VIEIRAVRAMOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HELDE GARCIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HELENA RAMOS MOTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HELENIRA COELHO MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HELIO ARAÚJO LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HELIO GUEDES PEREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HELIO PASSOS GUIMARÃES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HELIO SAMPAIO EOFFI	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HELVECIO HENRIQUE DE HOLANDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HELY FALCÃO MAIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HENRIQUE BRASIL DE PAULA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HENRIQUE JORGE MARTINS DE PINHO	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
HENRIQUE PINTO ALVES DE AZEVEDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HERMINIO COELHO ALCANTARA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
HERMINIO MENDES CAVALLEIRO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
HILDEBERTO MOTA TORRES	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
HILDEGARD BELEM	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HILDEGARDES MACEDO BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HILTON LEMOS PEREIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HILTON MOREIRA DE DEUS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HILVIA CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HOLMES CORDEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
HONÓRIO CORREIA PINTO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HORACIO MARQUES FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
HORTENCIA CUSTIERRE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
HUGO BARBOSA PINHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HUGO LOURINHO DE ANDRADE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HUMBERTO FONTENELE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
HUMBERTO LEAL CRUZ	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
HUMBERTO MOREIRA GONÇALVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
HUMBERTO CORREIA RIBEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
IAMAE ANDRADE PORDEUS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
IARA BRAGA CABRAL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
IB DE SOUSA CARVALHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ICARO PRADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IDEUMAR DAMASCENO	7.389	7.389,00	222.022	222.021,94	276	79,98
IEDA MADEIRA MACHADO SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IETE SANTANA ALVES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
INACIO GOMES PARENTE FILHO	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
INACIO GOMES PARENTE NETTO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
INEZ HELENA CAMPOS LOPES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
INOCENCIO SOUSA PASSOS	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
IOLANDA LIMA BRIGIDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IONE MENDONÇA DO VALE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
IRACY ALCANTARA DINIZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IRAN DE ALENCAR BENEVIDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IRAN EDUARDO LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IRANDIR BAIMA CAVALCANTE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

CEARÁ RADIO CLUB S/A

IRANILCE SERRA LINS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IRENE BARBOSA ARRUDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
IREUDA MARIA DE ABREU	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ISABEL DIAS DA COSTA RIBEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ISABEL PEREIRA GOMES PARENTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ISMAEL PEREIRA DE VALÕES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ISMAEL VIEIRA DE CASTRO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ISMAR RODRIGUES ORIAN	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ISMENIA MARIA NETTO OLIVEIRA BRANDÃO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ISRAEL MARQUES VERAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ITAMAR SANTIAGO ESPINDOLA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
IVAN BANDEIRA BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IVAN MOREIRA DE CASTRO ALVES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
IVAN PEDDOA MARTINS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
IVAN RODRIGUES BEZERRA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
IVANHOÉ MARTINS FERNANDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IVONE RAMOS PEREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IVONILCE SERRA LINS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IVONISIO MOSCA DE CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
IVONISIO MOTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IZAIAZ FAÇANHA DE ANDRADE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IZAIAZ FELIZ DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

IZAULO AZEVEDO DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
IZOLDA CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JACINTO FERNANDES DE ARAUJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JACOB FERREIRA DA PONTE	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
JACOB LUCAS PEREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JACQUES MORVITZ	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JACYRA DE ALMEIDA LIMA CORDEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JAIME ANASTACIO VERÇOSA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JAIME CAVALCANTE GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JAIME PONTES DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JAIR CAVALCANTE ALBUQUERQUE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JAIR PALMELA BERNARDO DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JANDIRA VIVIAN C. MIRANDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JANDUI MENDES BRAGA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JANETE SILVA FIGUEIREDO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JARI ALVES CORDEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JARINA DE CASTRO	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
JEAN AMIM JEREISSATI	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JEFERSON BRAUN	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JEFERSON BRAUN FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JEFERSON DE ALBUQUERQUE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JEFERSON RODRIGUES MOREIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JEONVAR ALVES DAMASCENO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JEONVAR DA CRUZ PEREIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JEONVAR NOGUEIRA DE VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JESUS FARIAS MOURA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOANA A. FURTADO MAGALHÃES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOANA D'ARC BAISTA DE OLIVEIRA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOANA DJANIRA DE SOUSA REIS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO AGUIAR XIMENES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO ALBERTO FERREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO ALBERTO HOLANDA DE FREITAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO ALVES DAMASCENO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO ALVES DE MOURA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO ALVES DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO ANTONIO GONÇALVES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO ARAUJO LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO AUGUSTO M. DE PINTO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOÃO AVELINO DA SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO AYRES DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO BARRETO CRUZ	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO BATISTA DA COSTA FREITAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO BATISTA DE ARAUJO VERAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO BATISTA FERNANDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO BATISTA MEDEIROS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO BATISTA MILITÃO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO BATISTA PINTO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO BEZERRA DE MENEZES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO BOSCO COELHO	3.694	3.694,00	110.996	110.995,95	138	39,99
JOÃO BOSCO MACHADO SARAIVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO CASTELO BRANCO DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO CAVALCANTE DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO CRISTOPHAR PIERRE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO DA SILVA ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO DE MEDEIROS RAMOS	33.586	33.586,00	1.009.180	1.009.179,70	1.254	363,56
JOÃO DE OLIVEIRA CHACON	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36

CEARÁ RADIO CLUB S/A

JOÃO DE PAULA LOURINHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO DE QUEIROZ LIMA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO DE SOUZA MENEZES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO EXPEDITO DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO FONSECA RIBEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO FONTENELE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO GABRIEL GONDIM DE LIMA FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO GABRIEL LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO GENTIL DE ARRUDA GOMES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO GUALBERTO FERREIRA LIMA CAVALCANTE	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOÃO GUALBERTO PEIXINHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO JAIME RODRIGUES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO JORGE NETTO DE OLIVEIRA BRANDÃO	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
JOÃO JOSE BRIGIDO GOMES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO LINDEMBERG DE AQUINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO LINS FILHO	2.015	2.015,00	60.546	60.545,97	75	21,81
JOÃO LUIZ FELISMINO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO MANOEL DOMINGOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO MARINHO DE ALBUQUERQUE ANDRADE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO MENDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO MOISÉS PEREIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO NARCISIO FORTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO NILSON FACUNDES SOARES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO NOGUEIRA DE FREITAS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO NONATO FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO OLÍMPIO FREIRE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO OSMIRO BARRETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO PAVA LEITAO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91

JOÃO PINTO DE FONSECA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOÃO PORTELA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS CESAR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO RIBEIRO FRANCO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO ROBERTO CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO SAMPAIO VIEIRA DE SOUZA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOÃO SARAIVA BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO SARAIVA DE MOURA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOÃO TEIXEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOÃO TEIXEIRA LAVOR	336	336,00				0,00
JOÃO THOMAZ DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOÃO VIANA BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM ADAUTO LEITAO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOAQUIM ALVES ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM ARAUJO GOMES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM ARRAZ DA CRUZ	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOAQUIM AUGUSTO DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOAQUIM BORGES MAMEDE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOAQUIM CAVALCANTE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOAQUIM CITO FEITOSA CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM DANIEL DE SOUSA MENEZES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOAQUIM DUARTE SIQUEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOAQUIM EUCLIDES MONTEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM FERREIRA FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM JUSTO FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOAQUIM LIBORIO LEITE FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM LIMA TEIXEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM REBOUÇAS DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOAQUIM TEIXEIRA DE ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOAQUIM VIRGÚLINO NETTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOCLENE MAIA PIRTOUCHEG	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOFRE FONTOURA LOPES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOISA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JONAS AMSTER VASCONCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JONAS CARLO DA SILVA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JONAS CASTRO DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JONAS CLARINDO DE SENA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JONIS SOARES DE RESENDE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JORGE ARY	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JORGE CANDIDO DOS REIS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JORGE DE ALMEIDA CAMPOS PEREIRA MOTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JORGE DE CASTRO BONFIM	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JORGE MARTINS DE ALMEIDA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JORGE SIMAO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JORGE VANDERLEY CUNHA RIBEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JORGE XAFY ARY	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JORGELITO FLORENÇA DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JORIO ALMIR DE ESCOSSIA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JORIO GONDIM JUAÇABA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSA MAGALHÃES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSAFÁ BARBOSA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSBERTO MARTINS DE SOUSA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

CEARÁ RADIO CLUB S/A

JOSÉ MAURICIO RABELO SUCUPIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ PEIXOTO MEDEIROS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ PIMENTA LIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ABDORAL VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ADEMAR GONDIM DE VASCONCELOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ADJAFRE DE SOUSA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ ADULTO DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ AFONSO DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ AFONSO SANCHÓ	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JOSÉ AFRANIO VIDAL	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ AIRTON DE LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ AIRTON DE MOURA FREIRE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ AIRTON TEIXEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALAOR ALBUQUERQUE	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOSÉ ALBERTO BIANA MAGALHÃES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALBERTO BRASIL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ALBERTO DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ALCANTARA SA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALCY SIQUEIRA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JOSÉ ALDEMIR HOLANDA GUERRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ALENCAR ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALENCAR VITAL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ ALEXANDRE THOME DE SÁBÖIA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ALVARO DE ABREU	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALVES CARDOSO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ ALVES CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALVES DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ALVES FERNANDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ALVES FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ALVES FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ ALVES GOMES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ALVES LACERDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ALVES MACIEL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ AMANOEL PAPI DE SÁBÖIA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ AMILTON LOPES SOLON	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

JOSÉ ANANIAS CISNE FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ANDRÉ DA COSTA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ANTONIO FREIRE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ANTONIO GABRIEL	5.038	5.038,00	151.380	151.379,96	188	54,53
JOSÉ ANTONIO PEREIRA BRANDÃO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ AQUINO DE ALENCAR	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JOSÉ ARAGÃO ALBUQUERQUE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ ARIMATEIA MAGALHÃES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ARMANDO CARVALHO RAMOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ARMANDO TOMÉ DE SABOIA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO LOPES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA PORTELA	47.021	47.021,00	1.412.870	1.412.869,81	1.755	508,98
JOSÉ AUGUSTO TORRES PORTUGAL	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ AUGUSTO TOSTES GUERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ AUGUSTO XIMENES DE FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ AVARISTO DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ BALBINO LUIZ	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ BALTAZAR LOPES BARREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ BANDEIRA HOLANDA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ BARBOSA LOPES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ BATISTA PEREIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ BEANNYARTH BEZERRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ BENIGNO SOARES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ BEZERRA DE MELO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ BEZERRA FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ BONAPARTE PINHEIRO MAIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ BONFIM NETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ BRIZENO FIRMEZA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ CALAZANS PIRES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ CAMILO DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ CAMURÇA DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ CANDIDO FREIRE FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ CANDIDO SILVEIRA FONTENELE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ CARNEIRO DE ARAÚJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ CHAVES ZARANZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ DA SILVA FIALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

CEARÁ RADIO CLUB S/A

JOSÉ DA SILVA PORTO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ DARIO SOARES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ DE ALENCAR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ DE ANDRADE CARNEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ DE ARAÚJO MAIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ DE BRITO LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ DE CASTRO BASTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ DE DEUS CAMPOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ DE DEUS OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ DE LIMA CASTRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ DE PAULA BARBOSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ DE PAULA COLARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ DE PAULA RODRIGUES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ DE QUEIROZ MACHADO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ DE SOUSA UCHOA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ DELÍDIO PEREIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ DEMONSTENI MARTINS	2.015	2.015,00	60.546	60.545,97	75	21,81
JOSÉ DIAS DE MACEDO	167.932	167.932,00	5.045.959	5.045.958,60	6.268	1817,80
JOSÉ DO VALE CRISOSTOMO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ DOMINGOS DIAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ DUARTE COUTINHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ E SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ EDILBERTO BADÉ E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ EDINARDO DA SILVA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
JOSÉ EDSON FERREIRA DA CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ELIAS BACHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ELIAZAR PONTES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ ELISIANO BAIÃO DE BARROS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ELNATAN MACHADO DE CASTRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ EMYDIO DE CASTRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ERIMUNDO DE PAIVA BARROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ESMERALDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ ESTELITA AGUIAR FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ EUCLIDES ROSA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ EÚDES DA SILVA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ EÚDES MOTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ EULINO DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ EVANDRO SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ EVERARDO MONTENEGRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ FABRISIO DA ROCHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ FALCÃO DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FARIAS EVANGELISTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FERNANDES FIGUEIRAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FERNANDO TIBURCIO DA FROTA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

JOSÉ FERREIRA FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FERREIRA MAIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FRANÇA FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ FRANCISCO SABINO DA COSTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ FRANKLIN DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FROTA CARNEIRO	5.038	5.038,00	151.380	151.379,96	188	54,53
JOSÉ FROTA MENESCAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ FURTADO DE MELO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ GALVAO PRATA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ GERALDO CAJAZEIRAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ GERALDO DE HOLANDA ANTERO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ GERALDO PENHA ROCHA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ GERALDO RAMOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ GERARDO FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ GERARDO MARTINS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ GERARDO ROCHA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ GERVASIO BARBOSA CORDEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ GILSON SALES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ GLAUBER PORTELA LOPES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ GONÇALVES MACHADO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ GUIDO NOGUEIRA MILITAO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ GUIMARÃES COELHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ GURGEL VALENTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ GUTEMBERG TAVARES RE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ HELDE FRANÇA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ HELITO GONDIM PAMPLONA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ HERMANO FROTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ HORTENCIO DE MEDEIROS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ HUGO BASTOS DE OLIVEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ HUMBERTO A. FERREIRA DE PONTE	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ ILDO DE ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ INACIO XAVIER	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

JOSÉ IRAN MIRANDA DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ IRISMAR LOPES BARRETO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ IZAC PONTES FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ JAIME GUIMARÃES PEIXOTO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ JUAÇABA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ JUAREZ DE SOUZA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ JUBEMAR PALMEIRA AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ JUCA ALBUQUERQUE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ JULHO BANDEIRA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ JULHO BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ JULHO CARDOZO DE FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ LEITE MARTINS	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOSÉ LEOCADIO TEIXEIRA GONDIM DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ LIBERATO BARROSO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ LINDEMBERGUE DA FROTA CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ LINO DE ARAUJO VERAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ LOPES DE AMORIM	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ LUCIO BARBOSA MACIEL	2.687	2.687,00	80.738	80.737,98	100	29,99
JOSÉ MACHADO DE ARAUJO	6.396	6.396,00	252.280	252.279,90	313	90,88
JOSÉ MAGALHÃES E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MALHEIROS DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARCELO DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARIA ALCANTARA MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOSÉ MARIA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ MARIA DE CARVALHO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOSÉ MARIA DE MORAIS MACHADO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS NETO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MARIA DO REGO FALCÃO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ MARIA GIBSON	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARIA GONDIM	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MARIA MENDES DIAS CARVALHO	20.152	20.152,00	605.520	605.519,84	752	218,14
JOSÉ MARIA NOGUEIRA BORGES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ MARIA PALMEIRA BERNARDO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARIA PONTES DE ROCHA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ MARIA SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARQUESCO DE ALENCAR BENEVIDES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ MARINHO SAMPAIO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MARIO BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MARIO MENDES MAMEDE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MARIO MOTA BARBOSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ MARIO PONTES DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MARLEY LOURINHO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ MARQUES SOBRINHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARTINS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ MARTINS FEITOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MARTINS JUNIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MATOS FRANÇA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MATOS MACHADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MAURICIO RAULINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ MENDES ADEODATO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ MENDES DE FIGUEIREDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MILTON VASCONCELOS PORTELA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ MOACIR BEZERRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ MOACIR CAVALCANTE HOLANDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MOACIR MOURA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ MONTEIRO MACEDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

JOSÉ MOREIRA CAVALCANTE	8.396	8.396,00	252.280	252.279,90	313	90,88
JOSÉ MOREIRA DA COSTA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ MOREIRA SALES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MOREIRA SALES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ MOURÃO PINHEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ MURILO SIEBRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ NEIVA SANTOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ NELSON ALENCAR LIMA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ NELSON ARRUDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ NELSON PRATA CRISÓSTOMO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ NERTON CARVALHO CISMANDO DE LIMA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ NILO ALVES DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ NIVALDO ALVES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ NOGUEIRA BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ NONATO DA COSTA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ NUNES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ OLAVO BRAGA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ OLAVO FRANÇA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ OLIVEIRA MACEDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ OLY DUARTE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ OSMAR SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ OSMIRO BARRETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ OSSION DE AGUIAR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ OSVALDO ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ OTTOCH FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ OTTOCH NETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ OTONISIO NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

JOSÉ PAULINO GALVÃO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ PEDRO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ PEDRO DE ANDRADE	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ PEREIRA DE FARIAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ PEREIRA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ PIERRE LIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ PINTO CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
JOSÉ PIRES DE CARVALHO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOSÉ PONTES DE OLIVEIRA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JOSÉ PORTO DE SOUZA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
JOSÉ PRAXEDES DE ASSIS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ QUINDERÉ TORQUATO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ RAMUNDO DE BRITO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ RAMUNDO FONTENEL NETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ RAMUNDO GONDIM	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ REGO DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ RENES CAVALCANTE PINHEIRO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOSÉ RIBAMAR COLAÇO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ RIBAMAR DE ALBUQUERQUE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ RIBAMAR DIAS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ RONALDO BRITO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ROULIAN CAVALCANTE PINHEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ SABOIA BEZERRA	10.076	10.076,00	302.760	302.759,92	376	109,07
JOSÉ SALOMAO BOUTALA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ SARAIVA CAMINHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ SARTO LOURENÇO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ SEREJO DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ SILVA GURGEL NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ SOARES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ SOARES DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ SOBRAL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ TARCISIO DE PAULA E SILVA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
JOSÉ TAVARES FONTENELE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ TEIXEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ TEIXEIRA MONTEFUSCO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ TEOFILO GURGEL	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JOSÉ TOMÉ DE SABOIA E SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ UBIRATAN CASTELO BRANCO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ ULISSES DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ VALDO CABRAL FERREIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ VALTER DE ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ VALTER DE FARISA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ VIANA DE SOUZA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ VIANA FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ VICENTE FELIX	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ WEIDSON DE OLIVEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JOSÉ WELLINGTON BANHOS DIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSÉ WELLINGTON CAVALCANTE PINHEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ WELLINGTON COSTA COLARES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ WILLIAN PONTES MONTEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSÉ WILSON NOGUEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSÉ ZILMAR DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

JOSÉBEZERRA DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSELANDA MARIA MONT'ALVERNE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSELITA ALBUQUERQUE FIGUEREDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JOSELITO CAVALCANTE DE LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSENIR SILVA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JÓSIAS CORREIA BARBOSA	2.015	2.015,00	60.546	60.545,97	75	21,81
JÓSIAS DE SOUSA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JÓSIAS PAIVA VANDERLEI	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JOSINETE COSTA JOSINO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JOSINUBIA JOSINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JUDITH VIOLA SENDY	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JULIA BATISTA AREAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JULIA RIBEIRO LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JULIANA SOUSA CAVALCANTE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JULIO ARAUJO SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JULIO BEZERRA MENEZES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JULIO CESAR MAIA FONTOURA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
JULIO DE ANDRADE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JULIO RODRIGUES	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
JURACI LEITE SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JURACI POSSIDONIO SILVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
JURANDIR MENDONÇA FAÇANHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

JURANDIR MOURÃO PICANÇO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
JURANDIR TAVARES NEVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
KALLIOPI PHILOPIMM LEONTISINIS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LAETH FERNANDES DE SOUSA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LAIS CAVALCANTE PINHEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LAIZ DIAS COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LAIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LAUDELINO DE AGUIAR MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LAURO ACIOLY DE VASCONCELOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LAURO CORREIA PINHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LAURO FERREIRA DE ANDRADE	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
LAURO MAGALHÃES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LAURO PONTES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LAURO RAMOS TORRES DE MELO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LAURO SALVIANO DE SOUSA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LAURO SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LEO DE SOUSA NOGUEIRA DA GAMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LEONAM ONOFRE CAVALCANTE LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LEONARDO ARNALDO ALENCAR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LEONIDAS MAGALHÃES FILHO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
LEONIDAS TAVARES DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LEONILA SILVA GURGEL NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MOTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LEOPOLDO JOSE PEREIRA GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LEOVIGILDO PEDROSA DA SILVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LETICIA MARTINS FARIAS DE PINHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LIA RIBEIRO JEREISSATI	11.419	11.419,00	343.114	343.113,89	426	123,61
LIANA MARIA RODRIGUES MOREIRA	2.015	2.015,00	60.546	60.545,97	75	21,81
LINCOLN DE MORAES MACHADO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LINDOMARO DE FREITAS DUTRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LIRIO SEVERIANO DA SILVEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
LIRITA CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LIZETE PEREIRA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LOURIVAL AMARAL BANHOS	5.038	5.038,00	151.380	151.379,96	188	54,53
LOURIVAL LOPES DE QUEIROZ	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUCAS LARANJEIRAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUCIANO BARCELOS DE ALBOIM	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUCIANO CABRAL DO NASCIMENTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUCIANO CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUCIANO DE OLIVEIRA ESTELITA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUCIANO DE SOUZA VASCONCELOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUCIANO FERREIRA NUNES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUCIANO FLAVIO FROTA DE HOLANDA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUCIANO MOREIRA BRAGA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUCIANO PEREIRA BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUCINDA PIMENTEL GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUCITA ELISA GUEDES VIEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIS ADAUTO CORREIA ALCANTARA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUIS ALBERTO ARRUDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIS ALBERTO BARROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIS AMARO BEZERRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIS ARAGÃO CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIS ARMANDO DE GUMARAES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIS DE ALMEIDA MELO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUIZ ALVES MONTEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ AVELINO DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ AVELINO DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ BARROS MONTENEGRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ CAMARA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ CAMPELO GENTIL	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
LUIZ CARLOS NUNES DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ CARLOS UCHOA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUIZ CASSIANO VASCONCELOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ CRESCENCIO PEREIRA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
LUIZ CRISPIM E SOUSA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUIZ DE CARVALHO MAIA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUIZ DE MORAES REGO FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

LUIZ DOS SANTOS CORREIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ EDESIO LOPES SOLON	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ EDUARDO SERRA AZUL	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ ELISEU MESQUITA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ ESTEVES NETO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUIZ FELICIO DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ FELIPE FAÇANHA DE ALBUQUERQUE	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
LUIZ GABRIEL JUNIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ GONZAGA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ GONZAGA DE FREITAS	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
LUIZ GONZAGA DE SOUSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ GONZAGA DE VASCONCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUIZ GONZAGA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

LUIZ GONZAGA PARENTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ HERNANE PINTO QUEIROZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ HERNANI DE CARVALHO	10.076	10.076,00	302.760	302.759,92	376	109,07
LUIZ HONORATO DE OLIVEIRA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
LUIZ JOAQUIM EGIDIO DE CASTRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ JOSÉ CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ LESSA PIRES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ MAGALHÃES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ MARQUES LUCAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ MATOS FRANÇA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ MONTEIRO DE BRITO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUIZ MONTEIRO DE MACEDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ NELSON DE MELLO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUIZ OLINTO ARRUDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ ORLANDO ABREU	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUIZ PAULINO FRANCO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ PINHEIRO FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ PINTO DA FONSECA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
LUIZ RABELO BRAGA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ ROBERTO PONTES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ SANTIAGO GONÇALVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZ SANTOS FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
LUIZ TAVARES DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZ TAVARES DE CASTRO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
LUIZA BARRETO DE OLIVEIRA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZA COELHO DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZA DE MARILAKE BATISTA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZA DELY MAIA QUINTINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
LUIZA HORTENCIO MOTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
LUIZA SILVA CAJAZEIRAS	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
LUSIVIO DE ARAUJO ROCHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
LUZANIRA GONDIM DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MACACIO DE BRITO MONTEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MACOS VENICIUS MONTEIRO DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MADALENA CAMPOS DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MAIRY HORTENCE MORAIS DE CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL AGENOR COSTA FILHO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
MANOEL ALVES DE CASTRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL ALVES DO VALE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL ANTONIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL CARMELO DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL CASTELO BRANCO PORTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL CAVALCANTE PINHEIRO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
MANOEL CHAGAS FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL CLODOVEU JUSTO PINHEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MANOEL COELHO DE ALENCAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL DAMIÃO PINTO DA SILVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL DEZEUS NEVES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL DIAS DA FONSECA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL DUTRA DA SILVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL EVANGELISTA DE SOUZA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL FERREIRA ORIAR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL FRANCISCO GERMANO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL FROTA CARNEIRO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MANOEL GENTIL PORTO DO AMARAL	33.586	33.586,00	1.009.180	1.009.179,70	1.254	363,58
MANOEL JOSÉ DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL MACEDO MOURAO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MANOEL MACHADO DE ARAUJO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
MANOEL MACIEL DE CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL MEDEIROS TEIXEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL MENDES RANGEL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL MENEZES DE CARVALHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL NELITO BEZERRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL NILSON DE ALMEIDA SALDANHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL NOGUEIRA BORGES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL ONORATO CAVALCANTE FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL RIBEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL RIBEIRO DO VALE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MANOEL RIBEIRO PATRICIO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL S. DE CASTRO JUCA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANOEL SALGUEIRO RODRIGUES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOEL SARAIVA DE FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANOEL WILSON DE SOUZA NEI	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MANOELITO DIAS	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
MANUEL DE CASTRO TAVARES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	746.307	746.307,00	22.424.757	22.424.756,60	27.857	8078,48
MANUEL GOMES PIMENTA	2.351	2.351,00	70.642	70.641,98	88	25,45
MANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MANUEL GONÇALVES E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

MANUELITA MAZZA DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARCELINO JOSE COSTA ARARIPE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARCELO MENDONÇA CARLIAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARCELO SANFORD BARROS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARCIO ROBERTO MATOS UCHOA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARCOS ANTONIO MAGALHÃES MONTEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARCOS HELENO ARAUJO CAVALCANTE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARGARETE MARTINS DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARGARIDA E. CAVALCANTE DE ALENCAR COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARGARIDA MARIA A. DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARGARIDA MOTA GURGEL	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA CECILIA BAZILIO OTTOCH	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ADELIA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ADISIA SA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA ALAIDE FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ALICE BRASIL VASCONCELOS DE FRANCESCO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ALTAMIRA TAVARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA AMADA CAVALCANTE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA AMELIA BARCELA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA AMELIA CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA AMELIA SAMPAIO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA ANGELA G. GABRIELE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ANITA MENDES OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ANTONIETA FONTENELE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA ARINEIDA DE HOLANDA CORDEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA ASSUNÇÃO GONÇALVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA ASTROGILDA BELCHIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA AUGUSTA DE LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA AUGUSTA FELIX VIEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA AUREA CARVALHO RAMOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA AUREA DE ARAUJO CARNEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA AURISTELA PEREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA BARROS CAVALCANTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA BARROS E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA BERNADETH PEREIRA BARBOSA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA CARMELITA A. DO MONTE SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CARMEM TORRES FAÇANHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CARMEN NOGUEIRA VITURIANO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA CARMOSITA LIMA BASTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CAVALCANTE DUARTE PINHEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CECILIA CARVALHO RAMOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CELIA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CLARISSE RAMALHO DE MATOS GURGEL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CORDEIRO MAIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CRISANTINA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA CRISTINA LUSTOSA FARIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA CYRIE DAMASCENO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DA GLORIA BATISTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DA GLORIA M. PINTO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA DALVALINA DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DE FATIMA GOLIGNAC LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DE FATIMA H. DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DE FATIMA MAIA PIRTONSCHERG	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DE JESUS LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DE JESUS MOREIRA	2.015	2.015,00	60.546	60.545,97	75	21,81
MARIA DE LOURDES AVELINO SIDOU	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DE LOURDES BARRETO DE AGUIAR	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA DE LOURDES CASTRO COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CORDEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DE LOURDES FEIJÓ DE SA BENEVIDES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DE LOURDES HOLANDA FONSECA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DE LOURDES MARTINS DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DE LOURDES MELO CÉSAR	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA DE LOURDES POMBO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA DE LOURDES VASCONCELOS PINTO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA DE LOUREDES PINTO DE OLIVEIRA	2.015	2.015,00	60.546	60.545,97	75	21,81
MARIA DELASELMA CRUZ	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
MARIA DENISE CIRINO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA DO CARMO DINIZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO CARMO MAIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO CARMO MENDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO CARMO SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO SOCORRO CESAR BARGUIL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO SOCORRO HOLANDA FROTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO SOCORRO MELO DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA PAVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DOLORES DE CARVALHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA DOS PRAZERES MENDES MESQUITA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA DUTRA NUNES PAPALEO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ELBA PINHEIRO BARREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

MARIA ELEONOR CABRAL DO NASCIMENTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ELITA MAIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ELMILSE CAVALCANTE BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ELSA GONÇALVES REGADAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ESTELA CAULA DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ESTELA DAMASCENO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA ESTELA GOMES PINHEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ESTEVAO PINTO MENEZES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA EULINA DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA EULY AQUINO DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA GERALDA PALMEIRA BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA GERALDINA ALVES AMARAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA GLÓRIA SILVA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA HELENA COSTA PEREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA HELENA DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA HILZANIRA PALMEIRA BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ILAK GOMES BARROS LEAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ILZANIR CALS DE ABREU	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA INEZ BARROS DE ALENCAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA IRACEMA FURTADO SATIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA IRACEMA PEREIRA GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA IRLANDA DE AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA JOIA COELHO DE ARAÚJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA JOSÉ BRUNO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA JOSÉ COELHO DE PADUA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA JOSÉ DA ROCHA ALBANI	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA JOSÉ DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA JOSÉ DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA JOSÉ FERREIRA DOURADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA JOSÉ JATAI SIMÕES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA JOSÉ ROCHA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA LAURA MARQUES DE CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA LETÍCIA PAZ	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA LIGIA GOMES BEZERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA LILIA FONTENELE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA LIMA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA LUCIA DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA LUIZA CABRAL MACEDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA LUIZA L. GURGEL DO AMARAL	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA MARLE NOGUEIRA DIOGENES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA MARGARIDA MELLO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA MARLENE CAVALCANTE MATOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA MELO JOSINO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA NADIR CUNHA MONTEIRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA NAZARE CAMPELO ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA NEIDE ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA NEIDE AZEVEDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA NELISA VIANA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA NERI FURTADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA NILCE ALEXANDER SAMPAIO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIA NOELI LOUREIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA NOEMI LOPES SOLOM	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA NOGUEIRA GONDIM	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ODILIA DE CASTELO BRANCO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARIA OLÍMPIA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA ONÉIDA PONTES PINHEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA PINHEIRO DA SILVA BARREIRA FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA PINHEIRO DA SILVA BARREIRAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA PORTELA DE MIRANDA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARIA ROCHA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA RODRIGUES GARRIDO TIGRE	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
MARIA SAMPAIO SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA SUELY GASPAR DE A. A. CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA SULEIDE GASPAR DE A. A. CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA SULENE DO NASCIMENTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA TEREZA AQUINO MOURA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIA TEREZA BARROS DE ALENCAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA TEREZA GAMA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA TEREZA GONDIM DO NASCIMENTO BRAZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA TEREZINHA SABOIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIA VIDAL GADELHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIANA MARIA CAVALCANTE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIETA CARLOS DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIETA MARIA ALCANTARA MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARILIA TEIXEIRA GONDIM DE LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARIO BEZERRA DE MENEZES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIO FERNANDES NAZARE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MARIO FERREIRA LIMA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARIO FRUZA LIMA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MARISTELA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MARLENE GOMES SOARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARLENE PINHEIRO BARREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

CEARÁ RADIO CLUB S/A

MARTA HELENA MOREIRA FILOMENO GOMES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MARTA LUCIA PONTE DE ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MARTINHO DE LUNA ALENCAR	990.797	990.797,00	29.771.102	29.771.101,66	36.983	10724,99
MARUSIA QUEIROZ CABRAL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MAURICIO CABRAL BENEVIDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MAURICIO DE CASTRO E SOUZA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MAURICIO MOTA CASTELO BRANCO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MAURICIO RAMOS MOTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MAURICIO SOARES AGUIAR	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

MAURILIO BANHO DIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
MAURO FALCÃO MORAIS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MAURO ROCHA PEREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MERCEDES CAPELO FEIJÓ	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MESSENO FERRER LINHARES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MESSIAS DANTAS PEREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MESSIAS FERREIRA DA COSTA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
MESSIAS NEVES FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MICHEL GRADVOHL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MIGUEL ARCANJO GOMES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MIGUEL PEREIRA MENDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MILTON DE CASTRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MILTON SIQUEIRA RODRIGUES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MILTON VALDIR DE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MIRETE PEREIRA ENCARNACÃO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MIRIAN DE OLIVEIRA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MIRIAN PINHEIRO DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MIRTES BOUTALA SALOMAO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MIRTES MARIA PINTO MOURA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MIRTES YOLE CAVALCANTE PINHEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MOACIR DE ARAUJO MOTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MOACIR FERREIRA DA CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MOACIR FERREIRA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MOACIR GUILHERME DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MOACIR PEREIRA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MODUALDO BEZERRA HOLANDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MOESIO ALBERTO JUCA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MOISES RODRIGUES SANCHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MOISES SANTIAGO PIMENTEL	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
MONICA ELERY CARLINE SALES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MONICA PEREIRA PARENTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MOZARINA CAVALCANTE DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
MOZART FALCÃO MAMEDE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MOZART GOMES DE LIMA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
MOZART RAMOS MACHADO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MOZART SOLON	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
MURILO GUILHERME DODT	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MURILO HORTENCIO DE MEDEIROS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
MURILO PINTO PEREIRA DA LUZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MURILO WASHINGTON GONDIM ABREU	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
MUSSULINE SA S. SOARES FILHO	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
MYRNA HILUY LAZAR	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
NABOR BARBOSA MEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NADIR ROQUELINA PAPI DE SABOIA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NADIR SOMBREIRA DE MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NADJA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NADJA DA COSTA RIBEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NAIR CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NAIR DE ANDRADE S. FARAY	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NAIR DE MENDONÇA BELEM	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
NAIR LOPES DE FREITAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NAIRO MATA PIROUSCHEG	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NAIRTON JORGE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NAPOLEAO BASTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NAPOLEAO BONAPARTE CALDAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NAPOLEAO BORGES DE MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NATANAEL PEGADO DE SIQUEIRA CORTÉZ	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
NATERCIA ALENCAR DE AGUIAR	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NEIDE CRISTINA M. DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NEIDE FERNANDES DE CASTRO RAMOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NEILA CINTA CESAR BARGUIL	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NELSON ALVES DAMASCENO FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
NELSON DE ALENCAR NETTO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NELSON JOSE ANDRAZZA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
NELSON SOARES DE SOUSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NEMESIA DA CRUZ PEREIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
NESTOR GOIANA GOMES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NESTOR PASSOS ROCHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NEUSA ALBUQUERQUE MACEDO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
NEZ LINHARES PINTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NICOLAU FRATE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NILCE PEREIRA BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NILCE PONTES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NILO AUGUSTINHO VASCONCELOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

CEARÁ RADIO CLUB S/A

NILO CAMINHA REBOUÇAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NILO LARANJEIRA ALBUQUERQUE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NILO MAGALHAES CARNEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NILO MENDES MEDEIROS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
NILO MOREIRA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NILTON FERNANDES DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
NILTON SIQUEIRA DE FREITAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NIVAL FIGUEREDO COSTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NIVARDO NEPOMUCENO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
NODGI GOIANA GOMES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NOEME DE ALENCAR ARRAIS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NOIVA ALMEIDA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
NORMA REGINA MUNIZ RAMOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OBED LIMA VERDE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ODEMAR TEIXEIRA DE CASTRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ODESIO CUNHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

ODILIA CAMPOS DE ARAUJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ODILON GALVAO LOPES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ODILON NAPOLEAO XIMENES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
OLAVO FEITOSA VERAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
OLAVO RODRIGUES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OLGA MOHAMA DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OLGA RABELO SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
OLIMPIO GALDINO DE SOUZA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
OLIVIA CAMPINA E SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ONOFRE MARTINS DE SOUZA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ORIEL MOTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ORIOI GERALDO PERDIGÃO BENEVIDES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
ORLANDO CALDAS CAVALCANTE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ORLANDO COELHO FALCÃO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ORLANGE FREIRE ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSCAR BARROSO ROCHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OSCAR CARIOCA ALENCAR	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
OSCAR DE CASTRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
OSCAR MOREIRA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSCAR PASSOS SOBRINHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OSCAR PINHEIRO BARREIRA FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
OSCAR ROQUE BEZERRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSCAR VITOR DE HOLANDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSEAS LEITÃO E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OSIRES JUSTINO BONATO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OSMAR MENEZES DOS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSÓRIO PALMELA BASTOS DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
OSTON TEIXEIRA DINIZ	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSVALDO BRUNO FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OSVALDO DE GAMA PASSOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSVALDO DE SOUZA ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
OSVALDO ESTUDARTE NETO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OSVALDO OTHON DE PONTES SARANA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
OTACILIA VEÇOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OTACILIO PEREIRA LEITE	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
OTAVIO PEREIRA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OTAVIO QUIRINO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
OTONI DINIZ FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
OZIREZ PONTE	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
PACIFICO MOTA DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PANTALEAO LOPES NUNES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PASCOAL DE CASTRO ALVES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PATRIOLINO RIBEIRO DE SOUZA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
PAULA HATAY DE CAMARGO LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PAULO ANDRÉ BRASIL BARROSO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PAULO ANGELO RODRIGUES FURTADO DE SOUZA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PAULO ARAGÃO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PAULO BENEVIDES FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
PAULO CEZAR PINTO QUEIROZ	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PAULO EDUARDO RABELO SUCUPIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PAULO FAUSTINO ALVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PAULO FEIJÓ DE SA E BENEVIDES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
PAULO FIGUEREDO LEDO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PAULO FRANCISCO SIQUEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PAULO HENRIQUE SOARES PAULINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PAULO MAURICIO CAVALCANTE FROTA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
PAULO NOGUEIRA DE MELO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PAULO PIERRE LIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PAULO ROBERTO CAMINHA SERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PAULO ROBERTO CARVALHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
PAULO SERGIO TOSTES GUERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PEDRO ALVES FATOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PEDRO ANSELMO DA SILVA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
PEDRO BENICIO SAMPAIO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
PEDRO COELHO DE ARAUJO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
PEDRO DE ARAUJO VERAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PEDRO FERREIRA BRAGA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

CEARÁ RADIO CLUB S/A

PEDRO FERREIRA MANÇO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PEDRO GONÇALVES DINORDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PEDRO JANUARIO DO NASCIMENTO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PEDRO LOPES BONFIM	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
PEDRO MATA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PEDRO NOLA DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PEDRO ROBERTO CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PEDRO RODRIGUES DA COSTA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
PEDRO TRAJANO DA COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PEDRO UBAUDINO DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PETRONILA FERREIRA CASTRO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
PETRONIO AGUIAR ANDRADE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
PETRONIO BONATIS DE ARAUJO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PLACIDO DE SOUZA COELHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PLAUTO BENEVIDES MAGALHÃES FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PLINIO BEZERRA DE NORDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PLINIO PEREIRA DE ALENCAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
POLICARPO JOSÉ DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
PRENTICE MENDONÇA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
PRISCO BEZERRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
PUBLICO LOPES FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO CEZAR CABRAL ALVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDA CRISTINA DE ALMEIDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDA DE CASTRO E SALES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

RAIMUNDA HELENA LIMA DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO ALVES BARBOSA FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO ANRILDES FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA NETO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO AVELINO DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO AZEVEDO AMORIM	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO BEZERRA FERREIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO BRUNO DA CUNHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO CALDO DE SÁ BARRETO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO CARNEIRO DE VASCONCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO CEZAR QUEIROZ	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO CHAGAS DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO CRUZ MOREIRA NETTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO DAS CHAFAS DE CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO DAVI DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO DE ALENCAR PINTO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO DE FREITAS RAMOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO DE MELLO FALCÃO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO DEUSCETE E SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO DO CARMO ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO EDSON RAMOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO ELIO FRANCO DA SILVA	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
RAIMUNDO ELISIO FROYA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO ESTEVES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO EUGENIO DE SOUZA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
RAIMUNDO FAÇANHA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO FERNANDES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO FILHO DE ASSIS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO FLORIVALDO FERNANDES MENDES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO GERARDO DE FREITAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO GOMES DE ANDRADE	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO GRANJEIRO AMORIM	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO HERMES CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO HOLANDA ALMEIDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO JOSE DE MOURA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO LUIS BEZERRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO MACHADO DA PONTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO MAGALHÃES CAVALCANTE	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO MAGALHÃES DE CASTRO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO MEIRELES MUNIZ	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
RAIMUNDO MESQUITA BENIGNO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO MONTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO MONTENEGRO MATOS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO MORAES BEZERRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO MOURAO DA ROCHA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO NELSON DOS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO NONATO DAMASCENO FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO NONATO F. FELIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO NONATO MOURAO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO NUNES DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27

CEARÁ RADIO CLUB S/A

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO PEREIRA FILHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO RODRIGUES PINTO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO SAMPAIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO SOARES SAMPAIO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO TAVARES DE SOUZA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RAIMUNDO TAVARES NEVES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO TELES PINHEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAIMUNDO TRINDADE ELERY	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO VASCONCELOS ARRUDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RAIMUNDO VIANA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
RAIMUNDO VIANA DE CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RAIMUNDO WILSON DE MENEZES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RAUL BARBOSA CARNEIRO	33.586	33.586,00	1.009.180	1.009.179,78	1.254	363,56
RAUL DE ARAUJO LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
REGINA ESTELA SERRA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
REGINA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RENATO BONFIM MEDEIROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RENATO XAVIER ONOFRE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RENETO BARBOSA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RENETO DA CONCEIÇÃO SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RICARDO ARY	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RICARDO AUGUSTO VIEIRA DE PONTES MEDEIROS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RICARDO BRASIL BARROSO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RICARDO EMÍLIO DE AQUINO NOGUEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RICARDO HAILUY	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
RICARDO MATOS BIERMANE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RIGOBERTO ROMERO DE BARROS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RISALVO FERREIRA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RITA MARIA DA SILVA PEREIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RITA MARIA SILVEIRA DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RITA RIBEIRO DE CASTRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RITA VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROASLI CARACAS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ROBERTO AUGUSTO CARACAS	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ROBERTO FIUZA PEQUENO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ROBERTO JOSÉ HILUY LAZAR	3.694	3.694,00	110.996	110.995,95	138	39,99
ROBERTO LUIS DE AMORIM COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ROBERTO LUIZ MATOS DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROBERTO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROBERTO VASCONCELOS FILHO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ROCHELLE MARIA BASTOS BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RODOLFO MOTA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RODOLFO COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RODOLFO TOME AGUIAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RODRIGO OTAVIO CORREIA BARBOSA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
ROGÊNIO DE MACEDO	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
ROMÉU ALDIGUERI	10.076	10.076,00	302.760	302.759,92	376	109,07
ROMÉU ALVES MESQUITA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
ROMULO ANTONIO A. DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

ROMULO DE CASTRO COSTA LIMA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ROMULO MASCARENHAS DOS SANTOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RONALDO DE ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RONALDO LEITE DA SILVA	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
RONALDO TOSTES GUERRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROSALI ELIAS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ROSALI SILVA LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROSALICE COLARES DE ANDRADE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROSALVA MATOS MACHADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROSAMARIA GAMA LIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ROSANGELA BRASIL DE FRANCESCO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ROSANNY AVELA MOTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RUBENS LIMA BARROS	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
RUBENS MARTINS BORGES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RUBENS PINHEIRO DE ALMEIDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
RUI ABTOL DE MENEZES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RUI COSTA SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RUI DA SILVEIRA BRITO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RUI DE CASTRO E SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RUI JERGGER	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
RUI MARTINS DA FONSECA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
RUTH M. RAMOS DE VASCONCELOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
SABASTIAO DE ABREU	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
SABASTIAO FELIX	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SALIA DE MORAIS MELO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SALOMAO BENICE SAMPAIO	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
SALVADOR DANTAS DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SANDRA OTTOCH	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SAUL DE MORAIS MELLO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SEBASTIAO ANSELMO DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SEBASTIAO ARAUJO POMPEU	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SEBASTIAO ARRUDA GOMES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

CEARÁ RADIO CLUB S/A

SEBASTIAO CARLOS BEDE E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SEBASTIAO DE ALMEIDA NEGREIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
SEBASTIAO FRAZAO DA SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
SEBASTIAO GONÇALVES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
SEBASTIAO GUEDES CORREIA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SEBASTIAO PRACIANO DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SEBASTIAO SABINO CAVALCANTE PESSOA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SEBASTIAO SOARES CARVALHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SEBASTIAO TAVARES BARBOSA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SEBASTIAO TAVARES DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SERGIO MOREIRA FILOMENO GOMES	1.343	1.343,00	40.354	40.353,97	50	14,54
SERVULO MORAIS DE SOUZA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SEVERIANO MONTEIRO DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SEVERINO RODRIGUES BARACHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SILVANA ALVES COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SILVANA LAZAR PINHEIRO	2.687	2.687,00	80.738	80.737,98	100	29,09
SILVESTRE ALVES DE MOURA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SILVINO AMARO DOS SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SILVIO BRAGA DE CARVALHO BRITO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SILVIO SERGIO OLIVEIRA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SIMONE CAVALCANTE MATOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SINÉSIO LUSTOSA CABRAL SOBRINHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
SOLANGE CARVALHO NOGUEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SOLON NOGUEIRA BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SOLON THOMAZ DE AQUINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SONIA DE MORAIS MELLO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SONIA RODRIGUES MOREIRA	2.015	2.015,00	60.546	60.545,97	75	21,81
SORAIA SARQUIS MELLO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
STELA MARIA DE PAULA COLARES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
STELA MARIA GAMA LIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SUERDA FARIAS DE MIRANDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
SULAMITA DE MORAIS MELLO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
SYLVIO IDEBURGUE LEAL	6.717	6.717,00	201.830	201.829,93	251	72,71
TANCREDO ALVES DE SOUZA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
TANCREDO DE CASTRO E SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
TANCREDO LOPES GOMES NETTO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TANIA MARIA CAMARGO REGO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TARCISIO BARROS CESAR DE LIMA FERREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TARCISIO GOMES CAVALCANTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TARCISIO PESSOA DE OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TELIA DE CASTRO SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEODORO DE JESUS GERMANO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TEOFILO ELIAS ROMCY	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
TEREZA ASSUNÇÃO BARROS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TEREZA LEITE MARTINS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TEREZA LUCIA BARBOSA DE ARRUDA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZA LUCIA FERREIRA LEITE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZA MARIA DE COLARES ANDRADE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZA NEUMA DE CAVALCANTE ALENCAR ROCHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZINHA DE ARAUJO GUIMARAES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TEREZINHA DE JESUS PINTO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZINHA MEMORIA RIBEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZINHA MONICA DE CASTRO PONTE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZINHA ROCHA CRISOSTOMO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TEREZINHA SECUNDO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TEREZITA SOARES RAULINO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
TERTULIANO CARVALHO AMADO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

TERTULIANO DA ROCHA FILHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TERTULIANO SALES FILHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
TEUCIDES FERREIRA SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TIBERIO LÚCIO BOTELHO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TIBURCIO CORDEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TOBIAS ALVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TOBIAS RAFAEL FERNANDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
TOBIAS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
TOMAZ DE AQUINO ALVES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TOMAZ OSTERNE DE ALENCAR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TOMÉ GOMES DOS SANTOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
TURMALINA MARTINS SARAIVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
UBIRAJARA DA ROCHA PITA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
UBIRATAN AUGUSTO BORGES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
UIRANDE AUGUSTO BORGES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
UIRASSU BORGES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
VALDECI LEITE SOARES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
VALDEMAR DE MENEZES SIMÕES	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
VALDEMAR FERREIRA BATISTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VALDEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
VALDEMIR CASTRO DE AQUINO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VALDIZAR DE MELO BRASIL	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
VALDO SILVA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
VALEDA FERNANDES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
VALERIA OTOCH	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VALMIR FIUZA VENTURA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17

CEARÁ RADIO CLUB S/A

VALTER DE MENEZES BARBOSA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VALTER FERNANDES COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VALTER VENTURA VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VANDA OTOCH ROMEY	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VANDER JAMIL TABET	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VERA LUCIA BELCHIOR	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ESTELITA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VERA LÚCIA NUNES DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VERA RIBEIRO JERREISSATI	11.083	11.083,00	333.018	333.017,88	414	119,97
VICENTE AGALHAES SALES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VICENTE BARACHO DA COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VICENTE CUSTÓDIO DOS SANTOS	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
VICENTE DE PAULO SAMPAIO ROCHA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
VICENTE EMÍDIO DA SILVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
VICENTE GOMES DE FIGUEIREDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VICENTE JUSCELINO COELHO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VICENTE MARTINS ROCHA	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
VICENTE MENDES DE MESQUITA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VICENTE PAULO DE MARIA SALES LINHARES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
VICENTE PAULO GASPAR COSTA	16.793	16.793,00	504.590	504.589,85	627	181,78
VICENTE RAIA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
VICENTE SALES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
VILALBA CAVALCANTE MATOS	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
VILMAR ALVES DA COSTA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
VINÍCIUS ROBERTO DE PAIVA PEREIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
VIRGILIO NOGUEIRA PAZ	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
VLDENOR NILO DE CARVALHO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WAGNER CUNHA RIBEIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WAGNO VALENTIN RABELO BATISTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WALDECIR SOUZA DA SILVA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALDEMAR JOSÉ DE JESUS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WALDEMIR COELHO DE FIGUEIREDO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALDEMIRO SARAIVA DA SILVA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WALDER ARY	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALDIQUE VASCONCELOS MAGALHÃES	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALDIR LIMA LEITE	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALDIR MATOS MAGNO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALDIR OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WALFRIDO HERMES MONTEIRO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WALMIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WALMIR DE SA MAGALHÃES	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
WALQUIRIA LENTS OLIVEIRA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALQUIRIA MESQUITA MELO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALTER BORGES CABRAL	8.396	8.396,00	252.280	252.279,90	313	90,88
WALTER CAVALCANTE SA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WALTER EUGENIO DA COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
WALTER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WALTER PESSOA FERNANDES	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WALTER SANTO SATIRO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WANDA MARIA ROCHA E SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WASHINGTON COSTA DE ALENCAR	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
WASHINGTON SANTANA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
WEBER DE VASCONCELOS SOBRAL	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WELLINGTON CAMPOS DE ARAUJO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WILLIAM BANHOS DIAS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WILLIAM COELHO PADILHA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WILSON BARROS DE OLIVEIRA	3.359	3.359,00	100.930	100.929,99	125	36,36
WILSON CAMELO DE SOUZA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WILSON DOS SANTOS MIRANDA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64

WILSON MARTINS DA SILVEIRA	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
WLADIMIR FELICIO ARAUJO COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
WLISON ARAUJO	1.008	1.008,00	30.288	30.288,01	38	10,91
XAFY ARY	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ZACARIAS MATIAS DA SILVA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZADI FONTOURA CAMPOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZAIRA DIAS DA COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZEFELINO MACHADO DE ARAUJO	1.679	1.679,00	50.450	50.449,97	63	18,17
ZELIA COSTA LEITE	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZELIA MARIA GONDIM VASCONCELOS	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZELIA TEIXEIRA GONDIM LIMA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZENAIDE TEIXEIRA COSTA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ZENEIDA COSTA DAMASCENO	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZILMA SALES	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZILMAR AZEVEDO COSTA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZILTON PEREIRA	336	336,00	10.096	10.096,00	13	3,64
ZOYA DIAS RIBEIRO	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
ZUILA TAVARES DE ALMEIDA	672	672,00	20.192	20.192,01	25	7,27
TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS	5.546.699	5.546.699,00	166.655.063	166.655.063,27	207.025	60037,25

CEARÁ RADIO CLUB S/A

	POSICÃO QUANT AÇÕES	ANTERIOR VALOR AÇÕES	POSICÃO ATUAL QUANT AÇÕES	VALOR AÇÕES	30.04.763 QUANT AÇÕES	VR.(R\$) AÇÕES
AÇÕES ORDINÁRIAS						
AMELIA APARECIDA W. GONDIM DE OLIVEIRA	167.002	167.002,00	5.018.014	5.018.014,31	6.234	1807,73
ANTONIO BASILIO DE AZEVEDO	83.501	83.501,00	2.509.007	2.509.007,15	3.117	903,87
ANTONIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA	167.002	167.002,00	5.018.014	5.018.014,31	6.234	1807,73
ANTONIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE	167.002	167.002,00	5.018.014	5.018.014,31	6.234	1807,73
BELARMINO AUSTREGESILIO DE ATHAIDE	835.007	835.007,00	25.089.981	25.089.981,38	31.168	9038,66
DIOGO VITAL DE SIQUEIRA	3.352.217	3.352.217,00	100.726.176	100.726.176,10	125.126	36286,45
DIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA	367.403	367.403,00	11.039.589	11.039.589,40	13.714	3976,99
EDILSON CID VARELA	417.504	417.504,00	12.545.006	12.545.005,72	15.584	4519,32
EDMUNDO MONTEIRO	83.501	83.501,00	2.509.007	2.509.007,15	3.117	903,87
EDUARDO BRIGIDO MONTEIRO	167.002	167.002,00	5.018.014	5.018.014,31	6.234	1807,73
ESPÓLIO DE FRANCISCO CHATEAUBRIAND B. DE MELO	626.258	626.258,00	18.817.509	18.817.508,57	23.376	6778,98
FERNANDO CHATEAUBRIAND B. DE MELO	3.352.217	3.352.217,00	100.726.176	100.726.176,10	125.126	36286,45
FRANCISCO JOSÉ CHATEAUBRIAND	16.700	16.700,00	501.795	501.795,42	623	180,77
FREDERICO CHATEAUBRIAND	167.002	167.002,00	5.018.014	5.018.014,31	6.234	1807,73
JOÃO DE MEDEIROS CALMON	1.670.015	1.670.015,00	50.179.993	50.179.992,81	62.335	18077,26
LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA	835.007	835.007,00	25.089.981	25.089.981,38	31.168	9038,66
MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	835.007	835.007,00	25.089.981	25.089.981,38	31.168	9038,66
MARTINHO DE LUNA ALENCAR	83.501	83.501,00	2.509.007	2.509.007,15	3.117	903,87
NELSON DIMAS DE OLIVEIRA	835.007	835.007,00	25.089.981	25.089.981,38	31.168	9038,66
NEREU GUSMÃO BASTOS	534.405	534.405,00	16.057.604	16.057.603,71	19.947	5784,73
ORLANDO DE ARAUJO MOTA	835.007	835.007,00	25.089.981	25.089.981,38	31.168	9038,63
RACHEL SALDANHA DE ALENCAR	167.002	167.002,00	5.018.014	5.018.014,31	6.234	1807,73
ROMULO RAMOS SIQUEIRA	417.504	417.504,00	12.545.006	12.545.005,72	15.584	4519,32
VIRGILIO GONÇALVES MACHADO	167.002	167.002,00	5.018.014	5.018.014,31	6.234	1807,73
TOTAL 1 AÇÕES ORDINÁRIAS	16.348.773	16.348.773,00	491.241.882	491.241.882,06	610.238	176989,02
CONDOMÍNIO ACIONÁRIO						
ALBERTO DE SA FILHO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
ALFREDO RAYMUNDO FILHO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
ARTHEMIO SCARDINO GUIMARÃES	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
CAMILO TEIXEIRA DA COSTA	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
EDISON ZENOBIO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
EVARISTO DE OLIVEIRA	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
FRANCISCO BRAGA SOBRINHO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
GILBERTO FCO. R. A. CHATEAUBRIAND B. DE MELO	358.009,40	358.009,40	10.757.334	10.757.333,99	13.363	3875,31
GLADSTONE JOSÉ VIEIRA BELO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
HELIO AMONI	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
IBANOR JOSÉ TARTAROTTI	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
JOÃO DE MEDEIROS CALMON	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
JOEZIL DOS ANJOS BARROS	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
JOSÉ DE ARIMATEA GOMES CUNHA	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
JOSÉ PIRES DE SABOIA FILHO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
MARCONI GOMES ALBUQUERQUE	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
MARTINHO DE LUNA ALENCAR	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
PAULO CABRAL DE ARAUJO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
PEDRO BATISTA FREIRE	372.622,10	372.622,10	11.196.411	11.196.410,99	13.909	4033,49
RENATO DIAS FILHO	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
THEODULO PEREIRA	730.631,50	730.631,50	21.953.745	21.953.744,98	27.272	7908,80
TOTAL 2 CONDOMÍNIO ACIONÁRIO	16.073.893	16.073.893,00	482.982.390	482.982.389,52	599.978	173993,74
TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS	32.422.666	32.422.666,00	974.224.272	974.224.271,58	1.210.216	350.962,76
TOTAL AÇÕES	37.969.365	37.969.365,00	1.140.879.335	1.140.879.334,85	1.417.241	411.000,01

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 532, DE 2004**

(Nº 85/ 2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Radio Salamanca de Barbalha S/A, para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
onda média na cidade de Barbalha, Estado
do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de janeiro de 1995, a concessão da Rádio Salamanca de Barbalha S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 24, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 221 da Constituição Federal submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 21 de dezembro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências” As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Tribuna do Vale do São Francisco Ltda. a partir de 15 de março de 1995 na cidade de Xique-Xique – BA:

2 – Rádio Salamanca de Barbalha S/A. a partir de 24 de janeiro de 1995, na cidade de Barbalha – CE:

– Rádio Paranaíba Ltda. a partir de 10 de junho de 1995, na cidade de Itumbiara – GO:

4 – Rádio Cultura Rio Branco LTDA. a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG;

5 – Radio Cultura de Campo Grande LTDA.. a partir de maio de 1994, na cidade de Campo Grande-MS.

6 – Radio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993. na cidade de Santarém-PA;

7 – Radio e Televisão Ponta Negra Ltda, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Santarém-PA;

8 – Radio Sanhauá de Bayeux Ltda. a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Bayeux-PB:

9 – Fundação Champagnat. a partir de 1º de maio de 1994. na cidade de Curitiba-PR;

10 – Radio Continental Ltda. a partir de 24 de outubro de 1995, na cidade de Palotina-PR;

11 – Radio Humaitá Ltda – a partir de 12 de novembro de 1999. na cidade de Campo Mourão-PR;

12 – Sociedade Radio Cultura Jaguarão. a partir de 1º de maio de 1994. na cidade de Jaguarão-RS.

13 – Radio Clube de Itapetininga Ltda. a partir de 4 de maio de 1993. na cidade de Itapetininga-SP; e

14 – Radio Noticias de Tatui Ltda, a partir de 23 de setembro de 1997. na cidade de Tatui-SP

Brasília. 15 de janeiro de 2001.

EM nº 655 /MC

Brasília, 14 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Radio Tribuna do Vale do São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000963/94);

- Radio Salamanca de Barbalha S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000734/94);

- Radio Paranaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000044/95);

- Radio Cultura Rio Branco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.060107/94);

- Radio Cultura de Campo Grande Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000116/94);

- Radio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000236/93);

- Radio e Televisão Ponta Negra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000402/94);

- Radio Sanhauá de Bayeux Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000506/94);

- Fundação Champagnat, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

- Rádio Continental Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palotina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000602/95);

- Rádio Humaitá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000582/99);

- Sociedade Rádio Cultura Jaguarão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000164/94);

- Rádio Clube de Itapetininga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000111/93);

- Rádio Notícias de Tatuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.00085 1/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Ex^a para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 32 do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972,

e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Tribuna do Vale do São Francisco Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 91.112, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53640.000963/94);

II – Rádio Salamanca de Barbalha S/A, a partir de 24 de janeiro de 1995, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 75.042, de 5 de dezembro de 1974, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53650.000734/94);

III – Rádio Paranaíba Ltda., a partir de 10 de junho de 1995, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria Contel nº 96, de 22 de abril de 1963, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000044/95);

IV – Rádio Cultura Rio Branco Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 888, de 18 de setembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50710.000107/94);

V – Rádio Cultura de Campo Grande Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 32.834, de 22 de maio de 1953, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53700.00011.6/94);

VI – Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santarém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 823, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 93.897, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53720.000236/93);

VII – Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santarém, Estado do Pará, outorgada pela Portaria MVOP nº 459, de 25 de maio de 1950, renovada pelo Decreto nº 93.150, de 21 de agosto de 1986, e autorizada a mudar sua denominação social pela Portaria nº 86, de 11 de abril de 1988, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Pará (Processo nº 53720.000402/94);

VIII – Rádio Sanhauá de Bayeux Ltda., a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.915, de 6 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53730.000506/94);

IX – Fundação Champagnat, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 216, de 27 de março de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 08 de maio de 1984 (Processo nº 53740.000083/94);

X – Rádio Continental Ltda., a partir de 24 de outubro de 1995, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 300, de 23 de outubro de 1985, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 10 de junho de 1986 (Processo nº 53740.000602/95);

XI – Rádio Humaitá Ltda., a partir de 12 de novembro de 1999, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 99.049, de 07 de março de 1990 (Processo nº 53 740.000582/99);

XII – Sociedade Rádio Cultura Jaguarão Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 863, de 11 de outubro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53790.000164/94);

XIII – Rádio Clube de Itapetininga Ltda., a partir de 4 de maio de 1993, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.187, de 16 de março de 1983, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 600, de 17 de novembro de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000111/93);

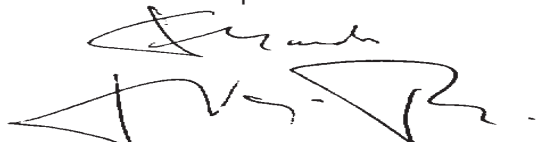
XIV – Rádio Notícias de Tatuí Ltda., a partir de 23 de setembro de 1997, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 79.935, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.830, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53830.000851/97).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO CEARÁ.

Serviço Jurídico.

Processo nº 53650.000734/94.

Interessada: Rádio Salamanca de Barbalha S/A.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Serviço de radiodifusão sonora. Renovação de Outorga. Interesse manifesto da concessionária. Pedido tempestivo, na forma do art. 40, da Lei nº 5.785, de 23-6-72.

Exigências legais atendidas em processo regular e sem vícios que possa invalidá-lo.

Opinamos pelo deferimento do requerido.

PARECER Nº MS-119/95

A Rádio Salamanca de Barbalha S/A, concessionária executante do serviço de radiodifusão sonora, em onda média(OM), Prefixo ZYH 605, com sede na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, requereu, tempestivamente, renovação do prazo de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 24 de janeiro de 1995.

I – Dos Fatos

1 – Mediante o Decreto nº 75.042, de 5 de dezembro de 1974, publicada no **Diário Oficial** da União de 6 de dezembro de 1974 (fls. 40/41), foi outorgada por 10 (dez) anos, a partir de 6 de dezembro de 1974, a concessão à Rádio Salamanca de Barbalha S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, com data de publicação do Termo de Contrato celebrado entre a União Federal e a emissora radiodifusora em epígrafe (fls. 49 a 55), 24 de janeiro de 1975.

2 – A outorga em questão começou a vigorar em 24 de janeiro de 1975, data de publicação no Diário Oficial da União do citado Termo de Contrato (entre a União e a Rádio supramencionada),

3 – A entidade em apreço está pleiteando a renovação outorga, de sua outorga, pela segunda vez, instruindo o presente pedido de acordo com a recomendação legal (fls. 1 a 15, 20 a 25 e 27 a 31), conforme determinado os arts. 110 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com as alterações do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

4 – A concessionária teve sua concessão renovada pela primeira vez, por intermédio do Decreto, de 4 de agosto de 1992, cópia anexa – doc 1 -, e mantidos os efeitos jurídicos do seu prazo residual, conforme o Decreto, datado de 10 de maio de 1991 (in **DOU** de 13-5-91, páginas 8894 e 8899, Seção I), juntos – docs. 2 e 3. E, sua Excelência o Presidente da República, encaminha, pela Mensagem nº 455, de 4 de agosto

de 1992, ao Congresso Nacional, o ato que renova a concessão supra-referida (**in DOU**, de 5-8-92, página 10.594, Seção I), também anexo – doc. 4.

5 – Ouvida a Seção de Fiscalização, desta Unidade (à fl. 34), informa a penalidade imposta à empresa radiodifusora, qual seja, 1 (uma) multa e que, consta contra a mesma um processo de apuração de infração. E, no que tange à situação técnica da concessionária, o Engenheiro Eletrônico, desta Unidade Federal expressou que os requisitos técnicos foram cumpridos, à fl. 33.

6 – A empresa citada, por intermédio da Portaria Dentel nº 410, de 24-7-86 (**DOU** de 4-8-86), teve autorizada modificação no transmissor (fl. 95, do Proc. nº 51.397/79) e, no mesmo processo, pela Portaria Dentel nº 107, de 16-12-87, resolveu homologar a transferência do local do estúdio para Rua Totonho Filgueiras, 224, naquele município (fl. 100), permanecendo até hoje inalteradas referidas modificações.

7 – Releva notar que a concessionária não utiliza denominação de fantasia em suas transmissões, conforme notícia a licença de funcionamento de sua estação (fls. 56).

8 – Nesta Unidade Regional, tramita processo da empresa, alteração estatutária (nº 29108.000044/90, de 8-2-90), dentre outros assuntos, requer mudança de denominação societária para Rádio Cetama de Barbalha S/A, adaptação e aumento de capital social, mudança do quadro diretivo, etc., cujo feito se encontra no Núcleo de Outorga, aguardando o cumprimento de diligências.

II – Do Mérito

I – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (artigo 223, [§ 5º]).

2 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, diz, **verbis**:

“Art 27 – Os prazos de concessão permissão serão de 10 (dez) anos para o de televisão.”

3 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

4 – O prazo de vigência dessa concessão teve seu termo final no dia 24 de janeiro de 1995, porquanto começou a vigorar em 24 de janeiro de 1985, conforme previsto no Decreto nº 75.042, publicado no **Diário Oficial** de 6 de dezembro de 1974 (fls. 40/41), e no

Termo, de Contrato celebrado com a União Federal e essa concessionária.

5 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia no dia 16 de novembro de 1994, no prazo legal (fl. 1), sem apresentar toda a documentação exigida, perdendo, portanto, a renovação automática, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

6 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, pelo Decreto 75.042 de 5 de dezembro de 1974, ambos, com a composição constante nos anexos I e II incluídos a este parecer, onde consta a inexistência de procurador aprovado por este Ministério.

7 – A emissora encontra-se operando em caráter precário (art. 9º do Decreto nº 88.066/83), dentro das características que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às folhas 33, em despacho do Engenheiro Eletrônico, desta delegacia.

8 – É regular a situação da concessionária epígrafa no que diz respeito ao recolhimento da taxa do Fundo de Fiscalização das telecomunicações – FISTEL, consoante informado às fl. 55 destes autos, pelo setor competente.

9 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificamos que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – Ressaltamos, nesta oportunidade, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado, se for o caso, a partir de 24 de janeiro de 1995, tendo em vista que começou a vigorar em 24 de janeiro de 1985, conforme determinação prevista no Decreto de 4 de agosto de 1992 e o Decreto, datado de 10 de maio de 1991 e, de acordo com a Mensagem de nº 455, de 4 de agosto de 1992 (**DOU** de 5-8-92) e como o que consta do Processo de nº 29108.001051/84, instaurado em 20 de dezembro de 1984, e remetido ao Departamento Nacional de Serviços Privados – DNPV -, deste Ministério, em 25 de dezembro de 1990 (Guia FZA nº 75/90), se encontra no Congresso Nacional para decisão final.

III – Conclusão

Diante do exposto, e considerando a tempestividade do pedido e, ainda, que a entidade tem demonstrado interesse na renovação da outorga, pois cumpriu regularmente as exigências que lhe foram formuladas, entendemos, **data venia**, que o pleito da concessionária pode ser deferido, pela inexistência de obstáculo legal. Sugerimos o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga, deste Ministério, para os fins que se fizerem necessários.

É o parecer, s. m. j.

Sub censura.

Fortaleza (CE), 14 de agosto de 1995. – **Maria Sônia Azevedo Cabral**, Chefe do SEJUR, DMC-CE.

ANEXO I**Empresa:** RÁDIO SALAMANCA DE BARBALHA S/A**Prefixo:** ZYH-605**Sede:** Barbalha/CE**Processo:** 53650.000734/94**Assunto:** Renovação de Outorga

QUADRO DE ACIONISTAS		
ACIONISTA	QUANT. DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
1- Adão Apolinário de Alencar	100	100.000,00
2- Afonso Matos da Silva	100	100.000,00
3- Ailton de Souza Pontes	100	100.000,00
4- Alexandre Grangeiro de Sá Barreto	50	50.000,00
5- Alexandre Parente de Sá Barreto	500	500.000,00
6- Alfredo Correia de Oliveira	200	200.000,00
7- Anibal Couto Gondim	100	100.000,00
8- Antero Garcia de Sá Barreto	500	500.000,00
9- Antônio Correia Celestino	100	100.000,00
10 - Antônio Correia Coelho	300	300.000,00
11- Antônio Costa Sampaio	200	200.000,00
12- Antônio da Costa Ribeiro	200	200.000,00
13- Antônio da Cruz Luna	100	100.000,00
14- Antônio de Sá Barreto Filho	100	100.000,00
15- Antônio de Sá Barreto Gondim	100	100.000,00
16- Antônio Duarte de Sá Barreto	100	100.000,00
17- Antônio Filgueira de Sá Barreto	100	100.000,00
18- Antônio Filgueiras Silva	100	100.000,00
19- Antônio Francisco Sampaio	200	200.000,00
20- Antônio Geraldo de Lima	100	100.000,00
21- Antônio Gondim Sampaio	3.000	3.000.000,00
22- Antônio Grangeiro Mirô	100	100.000,00
23- Antônio Inaldo de Sá Barreto	100	100.000,00
24- Antônio José Sampaio	100	100.000,00
25- Antônio Leite Feitosa	100	100.000,00
26- Antônio Lyrio Callou	500	500.000,00
27- Antônio Manoel dos Santos	100	100.000,00
28- Argemiro Sampaio	200	200.000,00
29- Cícero Joaquim de Santana	200	200.000,00
30- Edmar de Sá	200	200.000,00
31- Edmundo Sá Sampaio	500	500.000,00
32- Edson Sampaio Cardoso	100	100.000,00
33- Elony de Sá Barreto Sampaio	500	500.000,00
34- Eptácio Newton Cruz	200	200.000,00
35- Euclides Teixeira de Macedo	50	50.000,00

QUADRO DE ACIONISTAS		
ACIONISTA	QUANT. DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
36- Fabricio Livônio Sampaio	100	100.000,00
37- Fernando Calou Duarte	100	100.000,00
38- Francisca Couto Feitosa	100	100.000,00
39- Francisco Filgueira de Sá Barreto	50	50.000,00
40- Gleadston Gonçalves de Lucena	100	100.000,00
41- Heitor de Santana	100	100.000,00
42- Hercílio Sampaio	200	200.000,00
43- Idomeu Livônio Sampaio	100	100.000,00
44- Ionio Livonio Sampaio	100	100.000,00
45- João Coelho Neto	500	500.000,00
46- João Gonçalves Primo	500	500.000,00
47- João Hermogenes Landim	100	100.000,00
48- João Saraiva da Cruz	200	200.000,00
49- João Teixeira de Luna	50	50.000,00
50- João Vicente de Macedo	100	100.000,00
51- Joaquim Cruz Sampaio	500	500.000,00
52- José Alene Garcia	100	100.000,00
53- José Alfredo Nunes	100	100.000,00
54- José Alves Braga Quental	300	300.000,00
55- José Aniceto de Almeida	100	100.000,00
56- José Antônio Ribeiro	100	100.000,00
57- José Arcênio da Silva	100	100.000,00
58- José Barreto Sampaio	200	200.000,00
59- José Correia de Queiroz	100	100.000,00
60- José de Alencar Calou	100	100.000,00
61- José de Sá Barreto	100	100.000,00
62- José de Sá Barreto	100	100.000,00
63- José de Sá Barreto Garcia	100	100.000,00
64- José de Sá Barreto Grangeiro	100	100.000,00
65- José Dias Filho	100	100.000,00
66- José Domingos da Silva	100	100.000,00
67- José Duarte Granjeiro Filho	100	100.000,00
68- José Garcia Sampaio	100	100.000,00
69- José Maria Damasceno	50	50.000,00
70- José Mauro Castelo Branco Sampaio	100	100.000,00
71- José Nogueira Alencar	100	100.000,00
72- José Nunes de Oliveira	500	500.000,00
73- José Quito da Costa	100	100.000,00
74- José Reginaldo Duarte	200	200.000,00
75- José Sampaio Primo	300	300.000,00
76- José Severo Filho	10	10.000,00
77- José Sifton de Luna	500	500.000,00
78- José Teixeira de Macedo	100	100.000,00
79- José Vicente de Macedo	500	500.000,00
80- Leopoldino Romão	100	100.000,00
81- Luiz Hamilton Sampaio de Sá	300	300.000,00

QUADRO DE ACIONISTAS		
ACIONISTA	QUANT. DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
82- Manoel Martins de Moraes	100	100.000,00
83- Maria Eugênia Teles	100	100.000,00
84- Maria Ivone Barreto de Araújo	50	50.000,00
85- Miguel Alves dos Santos	100	100.000,00
86- Miguel Custódio	100	100.000,00
87- Miguel Faustino do Nascimento	100	100.000,00
88- Napoleão Tavares Neves	300	300.000,00
89- Omar Cavalcante Rolim	100	100.000,00
90- Oscar Cruz Sampaio	100	100.000,00
91- Ozeias Leite de Figueiredo	100	100.000,00
92- Paulo Antônio de Aguiar	50	50.000,00
93- Pedro Raimundo da Cruz	300	300.000,00
94- Pio de Sá Barreto Sampaio	100	100.000,00
95- Raimundo Francisco Teixeira	40	40.000,00
96- Raimundo Leite Feitosa	100	100.000,00
97- Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora	200	200.000,00
98- Thereza Teles de Quental	100	100.000,00
99- Valdenir Bezerra de Sousa	100	100.000,00
100-Virgílio de Souza Torres	500	500.000,00
101-Wilson Sampaio Cruz	200	200.000,00
102-Zenilda Silva Coelho	100	100.000,00
TOTAL	20.000	20.000.000,00



Fundamento dos dados:

Decreto nº 75.042, de 05-12-74 (DOU de 06-12-74), constante do Processo nº 15.867/65 (fls. 257), conferido pela Escritura de Constituição da concessionária (fls. 02 a 04 e verso).

Fortaleza (CE), 16 de agosto de 1995.

Vladia Maria Rocha Arcuda
VLADIA MARIA ROCHA ARCU DA
Ag. Administrativo

ANEXO II

QUADRO DIRETIVO

Diretor Presidente	Antônio Lyrio Callou
Diretor Secretário	José Silton de Luna
Diretor Comercial	Antônio Gondim Sampaio
Diretor Técnico	Luiz Ferreira de França
Diretor Artístico	Elony de Sá Barreto Sampaio

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos:	João Gonçalves Primo; Manoel Martins de Moraes e João Coelho Neto.
Suplentes:	José Nunes de Oliveira; José Alves Braga Quental e Heitor de Santana.



Não consta procurador aprovado.

Fortaleza (CE), 16 de agosto de 1995.

Vladia Maria Rocha Arua
VLADIA MARIA ROCHA ARUA
Ag. Administrativo

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, em **segunda e última convocação**, às 8 (oito) horas, na sede social, à Rua Totonho Filgueiras 224 - Centro, reuniram-se os acionistas a seguir especificados: Antonio Gondim Sampaio, Anibal Couto Gondim, Edimar de Sá, Luiz Raimon Sampaio de Sá, Francisca Couto Feitosa, Ozéas Leite de Figueiredo, Wilson Sampaio Cruz e Edmundo Sá Sampaio, com o propósito de participar da Assembléia Geral Extraordinária, adiante detalhada. Após a instalação oficial, o Diretor Comercial e acionista da emissora Radio Salamanca de Barbalha S/A, deu por instalada a Assembléia, solicitando aos presentes que indicassem um acionista para presidi-la e outro para secretariá-la, sendo eleito por unanimidade dos presentes os acionistas **Antonio Gondim Sampaio (presidente) e Anibal Couto Gondim (secretário)**. O Presidente deu por instalada a Assembléia Geral, cuja convocação foi regularmente feita por anuncio publicado no **Jornal O Estado e no Diário Oficial do Estado** (anexo número um), respectivamente nos dias 27, 28 e 29 de março de 2002 (ambos os jornais), e cujo teor, por mim lido na Assembléia, é o seguinte: **Radio Salamanca de Barbalha S/A – Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, sito a Rua Totonho Filgueiras, 224 – Barbalha-Ce., no dia 8 de abril de 2002, às 7:30h, em 1ª convocação, e às 8h, em 2ª convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Transformação de Sociedade Anônima em quotas por responsabilidade limitada; 2 – Outros assuntos de interesse da Sociedade. Barbalha, 26 de março de 2002. Antonio Gondim Sampaio – Diretor Comercial.** Após a leitura do Edital de Convocação, o Presidente comunicou aos presentes que as ações do seu pai, Sr. José Sampaio Primo em número de 300 (trezentas), foram transferidas para o acionista Antonio Gondim Sampaio, consoante **Formal de Partilha** apresentado aos participantes da Assembléia Geral, e que integra para efeito legal a presente ata, na forma de anexo dois. Seqüenciado a reunião, o Presidente apresentou aos presentes a relação nominal dos acionistas da Radio Salamanca de Barbalha S/A, e o respectivo quantitativo de ações integralizadas até a presente Assembléia Geral Extraordinária, totalizando 12.695 (doze mil, seiscentas e noventa e cinco mil), detalhadas conforme anexo número três. Em seguida o Presidente comunicou aos presentes que adquiriu 1.950 (um mil novecentas e cinquenta) ações dos seguintes acionistas: Afonso Matos da Silva – 100 (cem), Antonio Gerardo de Lima – 100 (cem), Antonio Grangeiro Miro – 100 (cem), Antonio Inaldo de Sá Barreto – 100 (cem), Antonio Leite Feitosa – 100 (cem), Antonio Manoel dos Santos – 100 (cem), Hercílio Sampaio – 200 (duzentas), João Teixeira de Luna – 50 (cinquenta), José Arcênio da Silva – 100 (cem), José de Sá Barreto – 100 (cem), José Silton Luna – 500 (quinhentas), Pedro Raimundo da Cruz – 300 (trezentas), Raimundo Leite Feitosa – 100 (cem), distribuindo, na oportunidade entre os presentes, os respectivos documentos originais de transferências, os quais integram a presente ata na forma de anexo número quatro. Em seguida o acionista Anibal Couto Gondim comunicou aos presentes que

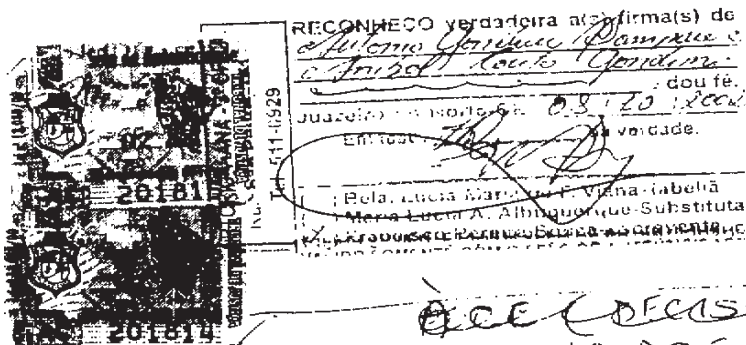
adquiriu de Lídia Luna Teixeira, viúva de Raimundo Francisco Teixeira, ~~40~~⁴² (quarenta) ações, consoante documento específico mostrado aos presentes, e que compõe a presente ata na forma de anexo cinco. Referidas aquisições fazem com que o sócio Antonio Gondim Sampaio passe a ser possuidor de um total de 5.250 (cinco mil duzentas e cinquenta) ações integralizadas, consoante documento número seis anexo. Dando continuidade aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente propôs que antes de discutir a minuta do documento que propõe a transformação da empresa Radio Salamanca de Barbalha S/A, em Radio Cetama de Barbalha Ltda, que fosse dada oportunidade primeiramente a representante da firma Processo Contabilidade, Sra. Maria José Braz, para que a mesma pudesse expor aos acionistas presentes, os balanços patrimoniais relativos aos anos 1999, 2000, 2001, bem como o balanço patrimonial de transformação excepcionalmente realizado em 31/03/2002, com vistas a atender ao item número 1 (um) do Edital, qual seja a Transformação de Sociedade Anônima em Quotas por Responsabilidade Limitada. Após a apresentação dos balanços relativos aos anos 1999, 2000 e 2001, os mesmos foram amplamente discutidos e aprovados pelos presentes. Quanto ao balanço patrimonial de transformação realizado em 31/03/2002, a pauta de discussão foi iniciada com a apresentação das tabelas que informavam o valor do capital social apurado em 31/03/2002 (**capital + correção + reserva de capital + reserva de lucros e prejuízos acumulados**), que totalizava **R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais)**, o que representa um valor individual de cada ação de **R\$ 0,0924 (novecentos e vinte quatro décimo milésimo de real)**, em face da existência de **12.695 (doze mil, seiscentas e noventa e cinco mil)** ações integralizadas. Após a explanação do tema capital, o Presidente externou aos presentes a necessidade da empresa aumentar imediatamente o seu capital no sentido de poder viabilizar as aquisições dos equipamentos necessários à modernização técnica da emissora, os quais já foram por diversas vezes solicitados pelos técnicos da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, quando das fiscalizações de rotina efetuadas na mesma. Dentre os acionistas presentes na Assembléia somente os sócios Anibal Couto Gondim e Antonio Gondim Sampaio aceitaram, cada um, injetar de pronto **R\$ 4.027,00 (quatro mil, e vinte sete reais)**, objetivando quitar os equipamentos já adquiridos, necessários à modernização operacional da emissora, e aguardados para brevemente. Tal fato possibilitou o aumento do capital de **R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais)** para **R\$ 9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais)**. Tendo em vista a recusa dos demais acionistas presentes em aumentar suas participações acionárias no capital da empresa o Presidente propôs, como alternativa a implementação da nova sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a destinação de **R\$ 676,00 (seiscentas e setenta e seis reais)** na forma de um fundo para compra de ações, a disposição dos acionistas que quiserem se retirar da empresa. Os presentes aprovaram a idéia, passando referido valor a ficar imediatamente a disposição dos interessados, estando o detalhamento das quantias devidas para cada acionista no anexo sete. Em seguida o Presidente passou para cada acionista presente uma minuta do documento relativo a transformação de Sociedade Anônima para Quotas de Responsabilidade Limitada. Após a leitura e discussão de todo o documento apresentado foi aprovada a redação final do Estatuto Social que desta data em

diante, transforma de Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada a presente sociedade, sendo o contrato de constituição da nova sociedade como a seguir transcrevo: Pelo presente instrumento particular, **Antonio Gondim Sampaio**, brasileiro casado, comerciante, CPF 039.104.743-49, Cédula de Identidade 462.296 SSP Ce., residente e domiciliado à Rua do Vídeo 135 na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, **Anibal Couto Gondim**, brasileiro, separado, CPF 001.708.953-00, Cédula de Identidade 153.517 SSP-Ce, residente e domiciliado à Rua José Vital 1424, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte-Ce têm entre si, justa e contratada a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em sucessão a **Radio Salamanca de Barbalha S/A**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária. **Estatuto Social da Radio Cetama de Barbalha Ltda.** **Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de **Radio Cetama de Barbalha Ltda.** **Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, à Rua Totonho Filgueiras 224, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. **Cláusula 3ª** - O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial de radiodifusão sonora em ondas médias, frequência modulada, ondas curtas, de sons e imagens. **Cláusula 4ª** - Qualquer alteração contratual deverá ser submetida, previamente, ao Poder Concedente. **Cláusula 5ª** - Os administradores da sociedade deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. **Cláusula 6ª** - Os sócios que ora integram esta sociedade declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes que lhe impeçam de exercer atividades mercantis. **Cláusula 7ª** - O capital social é de R\$ 9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais) representado por 9.228 (nove mil duzentas e vinte e oito) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas na sua totalidade, e tendo a seguinte distribuição: Antonio Gondim Sampaio, 4.614 (quatro mil, seiscentas e quatorze) cotas, no valor de R\$ 4.614,00 (quatro mil, seiscentas e quatorze reais), e Anibal Couto Gondim, 4.614 (quatro mil, seiscentas e quatorze) cotas, no valor de R\$ 4.614,00 (quatro mil, seiscentas e quatorze reais). **Parágrafo Único** – As cotas do capital são totalmente integralizadas, neste ato, pelo Ativo e Passivo da Radio Salamanca de Barbalha S/A, ora sucedida por esta sociedade. **Cláusula 8ª** - Esta sociedade se responsabilizará pelo Ativo e Passivo da Radio Salamanca de Barbalha S/A, ora sucedida por esta sociedade. **Cláusula 9ª** - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social. **Cláusula 10ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Cláusula 11ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Antonio Gondim Sampaio e Anibal Couto Gondim, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. **Cláusula 12ª** - Ficam criados os cargos de Diretor Comercial e de Diretor Administrativo, que serão desempenhados respectivamente por Antonio Gondim Sampaio e Anibal Couto Gondim. **Cláusula 13ª** - O uso da firma será feito por qualquer um dos diretores isoladamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade. **Cláusula 14ª** - Todo dia 31 de dezembro de

cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital. Cláusula 15ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui. Cláusula 16ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 17ª, deste instrumento. Cláusula 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Cláusula 18ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação pertinente aplicável. Cláusula 19ª - Fica eleito o Foro desta Comarca de Barbalha-Ce para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em um só exemplar que será submetido à análise pelo Ministério da Comunicações. Terminada a leitura, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, pedindo aos senhores acionistas que se mantivessem no recinto o tempo necessário para a lavratura da presente ata, feito o que a mesma foi lida, aprovada pelos presentes, e foi por mim, secretário, devidamente assinada, bem como pelo Presidente da Mesa. Barbalha, 8 (oito) de abril de 2002 (dois mil e dois).

Antonio Gondim Sampaio – Presidente
CPF 039.104.743-49

Anibal Couto Gondim - Secretário
CPF 001.708.953-00



513 } (A Comissão de
Educacão - dec-
isio terminativa)

DECISÃO TERMINATIVA
PUBLICADO NO DSF DE 14/5/2004.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 533, DE 2004**

(Nº 87/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova, a permissão outorgada à Radio Jacobina FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 4, de 19 de janeiro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Jacobina FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 641, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 625, de 4 de outubro de 2000 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., originariamente Rádio Bandeirantes S.A., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Paulo-SP;

2 – Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Transamérica de Recife Ltda., a partir de 22 de janeiro de 1995, na cidade de Recife-PE;

3 – Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Jacobina FM Ltda., a partir de 25 de junho de 1994, na cidade de Jacobina-BA;

4 – Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2001 – Sociedade Rádio Cultura Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Serra Talhada-PE;

5 – Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Vitória FM Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1994, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE;

6 – Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2001 – Duarte Coelho FM Ltda., a partir de 1º de março de 1995, na cidade de Olinda-PE; e

7 – Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 10 de dezembro de 1994, na cidade de Picos-PI.

Brasília, 27 de junho de 2001. – **Aécio Neves**.
MC nº 215 EM

Brasília, 30 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Jacobina FM Ltda., pela Portaria nº 141, de 22 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53640.000210/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000210/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Jacobina FM Ltda., pela Portaria nº 141, de 22 de junho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

2ª(Segunda)
Alteração Contratual

Ivan Brasil da Silveira, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, 19 Ap. A – Cep. 40.000-000 – Graça – Salvador (BA), portador do RG. 735.707 SSPBA e do CIC. 063.979.135-20.

Joaquim Valois Coutinho Neto, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Lago, 53 – Cep. 44.700-000 – Centro – Jacobina (BA), portador do RG. 608.529 SSPBA e do CIC. 109.864.485-91.

Nilson Valois Coutinho, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Lago, 53 – Cep. 44.700-000 – Centro – Jacobina (BA), portador do RG. 648.333 SSPBA e do CIC. 043.516.495-34, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada a qual gira sob denominação social de “RADIO JACOBINA FM LTDA”, firma estabelecida na Praça Monte Tabor, s/n – Centro – Cep. 44.700-000 em Jacobina (BA), devidamente registrada no CNPJ. 13.418.348/0001-45 e na JUCEB sob. nº 29200520517 em 18/11/1983 e alterada em 10/12/1996, resolvem mais uma vez alterar de comum acordo e na melhor forma do direito o instrumento acima citado que continua em vigor com as modificações abaixo:

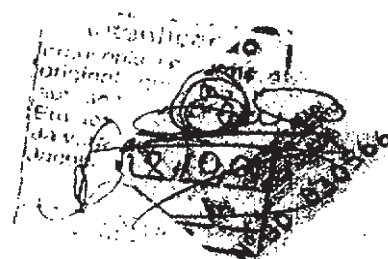
Clausula 1ª(Primeira)

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica aumentado em mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, totalizando assim o capital em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

1. O sócio IVAN BRASIL DA SILVEIRA com o capital devidamente subscrito e integralizado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real).
2. O sócio JOAQUIM VALOIS COUTINHO NETO com o capital devidamente subscrito e integralizado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas de capital, no valor unitário de R\$1,00 (um real).
3. O sócio NILSON VALOIS COUTINHO com o capital devidamente subscrito e integralizado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) dividido em 32.000 (trinta e duas mil) cotas de capital, no valor unitário de R\$1,00 (um real).

CONTINUA...

AM 11/11/2004
11/11/2004



CONTINUAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA RADIO JACOBINA FM LTDA

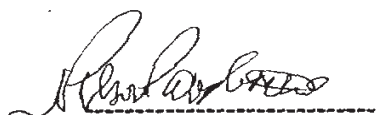
Cláusula 2ª (Segunda)

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e das outras alterações anteriores a esta, desde que não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim jutas e combinadas, assinam esta alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 17 de agosto de 2000.

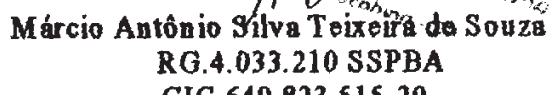

Ivan Brasil da Silveira

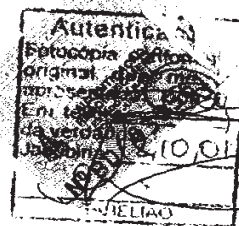

Nilson Valois Coutinho


Joaquim Valois Coutinho Neto

Testemunhas:


Armando Teixeira de Souza
RG. 1.201.749 SSPBA
CIC. 158.725.725-49

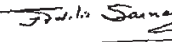

Márcio Antônio Silva Teixeira de Souza
RG.4.033.210 SSPBA
CIC.649.823.515-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/01

SOB O NÚMERO:
96289120

Protocolo: 001712349


FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

Comissão de Educação
DECISÃO TERMINATIVA
PUBLICADA NO DSF DE 14/05/2004.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 534, DE 2004**

(Nº 89/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 630, de 24 de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR Nº 1.699, DE 2002

(Do Poder Executivo)

MSC Nº 124/2002

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria 630, de 24 de outubro de 2001, que renova permissão à Fundação Educacional Sant'Ana, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

(À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Podada nº 630, de 24 de outubro de 2001 – Fundação Educacional Sant'Ana, na cidade de Caicó – RN;

2 – Portaria nº 702, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda., na cidade de Registro – SP; e

3 – Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., na cidade de Mundo Novo – MS.

Brasília, 27 de fevereiro de 2002. _ **Marco Maciel.**

MC nº 777 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 630 de 24 de outubro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 294, de 5 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53780.000120/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, _ **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 630, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53780.000120/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 294, de 5 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANT'ANA

EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL DE CAICÓ – ZYJ 595 – 830 KHz

RURAL FM ESTEREO – ZYD 513 – 95.9 MHz

RÁDIO RURAL AM DE PARELHAS – ZYJ 616 – 1270 KHz

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE (MF) – 08.385.353/0001-69

Ofício nº 060/2002

Caicó-RN, 10 de julho de 2002.

Sr. Presidente da CCTCI

Em anexo, enviamos-lhe os documentos solicitados pela Consultoria Legislativa (TVR Nº 1.699/02 (Mensagem nº 124/02) e informamos que o Estatuto da Fundação Educacional Sant'Ana de Caicó-RN permanece inalterado sendo, atualmente seu Conselho Diretor formado pelos seguintes conselheiros:

D. Jaime Vieira Rocha	-	Diretor Presidente
Ausônio Tércio de Araújo	-	Diretor Vice-Presidente
Antenor Salvino de Araújo	-	Diretor Assistente
João Agripino Dantas	-	Diretor Assistente
Welson Rodrigues do Nascimento	-	Diretor Assistente

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


D. Jaime Vieira Rocha
- Diretor Presidente

- a) Documento relativo ao § 5º do art. 220 da Constituição;
- b) Comprovantes de FGTS e INSS;
- c) Certidões Negativas fornecidas pelas Fazendas Municipal, Estadual e Federal e certidão Negativa quanto à dívida ativa da União;
- d) Cópia da RAIS;
- e) Estatuto da Fundação.

3
m } (A Comissão de Educação (decisão terminativa))
Publicado no DSF de 14/05/2004

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 535, DE 2004**

(Nº 92/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Rádio Tropical Ltda., para explorar servi-
ço de radiodifusão sonora em onda média
na cidade de Lagoa da Prata, Estado de
Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1997, a concessão da Rádio Tropical Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 400

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que “Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Canavieiro Ltda., na cidade de União dos Palmares-AL (onda média);
- 2 – Rádio Cultura Da Bahia S/A na cidade de Salvador-BA (onda média);
- 3 – Rádio Litoral Maranhense Ltda., na cidade de São Luís-MA (onda média);
- 4 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda, na cidade de Cáceres-MT (onda média);
- 5 – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Campo Grande-MS (onda média);
- 6 – Sociedade Rádio Panorama Ltda na cidade Sidrolândia-MS (onda média);
- 7 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente Rádio Aparecida do Sul Ltda., na cidade de Ilícinea-MG (onda média);
- 8 – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., na cidade de Muriaé-MG (onda média);
- 9 – Rádio Tropical Ltda., na cidade de Lagoa da Prata-MG (onda média);
- 10 – Rádio Guamá Ltda., na cidade de São Miguel do Guamá-PA (onda média);

11 – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., na cidade de Cajazeiras-PB (onda média);

12 – Rádio Bonsucesso Ltda., na cidade de Pomal-PB (onda média);

13 – Nova Frequência Ltda., originariamente Rother e Braz Palma Ltda., na cidade de Maringá-PR (onda média);

MC 530 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto decreto que trata à renovação de concessões e autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Canavieiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas (Processo nº 50000.007083/92);
- Rádio Cultura Da Bahia S/A, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001554/93);
- Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000234/96);
- Rádio Difusora De Cáceres Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000545/97);
- Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001303/97);
- Sociedade Rádio Pindorama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002175/97);
- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000600/96);
- Multisom Rádio Princesa Da Mata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000902/97);
- Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 3710.001026/97);

- Rádio Guamá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Guamá., Estado do Pará (Processo nº 53720.000083/97);

- Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000111/95);

- Rádio Bonsucesso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000962/96);

- Nova Frequência Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000084/94);

- Rádio Educadora De Francisco Beltrão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000271/97);

- Rádio Educadora Marechal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000184/97);

- Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000158/97);

- Rádio Copacabana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº

53770.000256/93);

- Fundação Cultural Riograndense, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.002010/95);

- Rádio Agudo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000884/97);

- Rádio Diplomata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000736/00);

- Rádio Giruá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001606/97);

- Rádio Metrôpole de Crissiumal Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000985/97);

- Rádio Solaris Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000480/97);

- Rádio Clube Tijucas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000089/96);

- Rádio Fraiburgo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000789/96);

- Rádio Princesa da Serra Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000069/97);

- Fundação Mater Et Magistra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 29740.001093/92);

- Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000017/99);

- Prefeitura Municipal de Itapeirica, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapeirica, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000898/97);

- Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000035/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

00001 - 003035 / 2002-61
DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2002. (C-1)

Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e de outras providências.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6ª da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO CANAVIEIRO LTDA., a partir de 12 de agosto de 1992, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 87.302, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 50000.007083/92); - 73 (C-1)

II - RÁDIO CULTURA DA BAHIA S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 26.470, de 15 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53640.001554/93); - 55 (C-1)

III - RÁDIO LITORAL MARANHENSE LTDA., a partir de 13 de novembro de 1996, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 93.436, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53680.000234/96); - 17 (C-1)

IV - RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., a partir de 15 de dezembro de 1997, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 80.701, de 9 de novembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53690.000545/97); - 5 (C-1)

V - SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA., a partir de 19 de março de 1998, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.795, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53700.001303/97); - 12 (C-1)

VI - SOCIEDADE RÁDIO PINDORAMA LTDA., a partir de 1º de março de 1998, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.667, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53700.002175/97); - 08 (C-1)

VII - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Aparecida do Sul Ltda., conforme Portaria nº 255, de 2 de outubro de 1986, e transferida pelo Decreto de 9 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000600/96); - 27 (C-1)

VIII - MULTISOM RÁDIO PRINCESA DA MATA LTDA., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 94.779, de 13 de agosto de 1987 (Processo nº 53710.000902/97); - 1 (C-1)

IX - RÁDIO TROPICAL LTDA., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Lagoa de Prata, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53710.001026/97); - 11 (C-1)

X - RÁDIO GUAMÁ LTDA., a partir de 28 de maio de 1997, na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 94.126, de 20 de março de 1987 (Processo nº 53720.000083/97); - 19 (C-1)

XI - DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA., a partir de 16 de junho de 1995, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, outorgada pela Portaria nº 165, de 28 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.533, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000111/95); - 51 (C-1)

XII - RÁDIO BONSUCESSO LTDA., a partir de 30 de janeiro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 93.792, de 17 de dezembro de 1986 (Processo nº 53730.000962/96); - 60 (C-1)

XIII - NOVA FREQUÊNCIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rother e Braz Palma Ltda., pela Portaria MVOP nº 607, de 23 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para RDM Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 046, de 22 de março de 1988, e transferida, conforme Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000084/94); - 29 (C-1)

XIV - RÁDIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.830, de 21 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000271/97); - 19 (C-1)

XV - RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA., a partir de 11 de agosto de 1997, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 785, de 4 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.261 de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000184/97); - 16 (C-1)

XVI - RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 508, de 6 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.585, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 53740.000158/97); - 41 (C-1)

XVII - RÁDIO COPACABANA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 35.903, de 27 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.305, de 18 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000256/93); - 07 (C-1)

XVIII - FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE, a partir de 10 de janeiro de 1996, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 57.602, de 7 de janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.188, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.002010/95); - 1 (C-1)

XIX - RÁDIO AGUDO LTDA., a partir de 11 de julho de 1997, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 615, de 7 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 65 de 24 de junho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 224, de 2 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000884/97); - 33 (C-1)

XX - RÁDIO DIPLOMATA LTDA., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pela Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de

Motivos nº 040, de 31 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000736/00); - 91 (C-1)

XXI - RÁDIO GIRUÁ LTDA., a partir de 17 de fevereiro de 1998, na cidade de Giru. Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.117, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.436, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53790.001606/97); - 78 (C-1)

XXII - RÁDIO METRÓPOLE DE CRISSIUMAL LTDA., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.853, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000985/97); - 1 - (C-1)

XXIII - RÁDIO SOLARIS LTDA., a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.697, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000480/97); - 92 (C-1)

XXIV - RÁDIO CLUBE TIJUCAS LTDA., a partir de 12 de junho de 1996, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.613, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000089/96); - 0-1 (C-1)

XXV - RÁDIO FRAIBURGO LTDA., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 451, de 24 de maio de 1977, à Rádio Rural de Fraiburgo Ltda., renovada pelo Decreto nº 96.836, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 055, de 16 de março de 1989 (Processo nº 53820.000789/96); - 18 (C-1)

XXVI - RÁDIO PRINCESA DA SERRA LTDA., a partir de 5 de julho de 1997, na cidade de Irapuã, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 79.759, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.203, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53840.000069/97); - 71 (C-1)

Art. 2º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I - concessão, em onda tropical:

a) FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Londrina Ltda., conforme Decreto nº 889, de 12 de abril de 1962, transferida pelo Decreto nº 75.844, de 11 de junho de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.927, de 6 de julho de 1984 (Processo nº 29740.001093/92); - 53 (C-1)

b) SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO CAIARÍ LTDA., a partir de 1º de fevereiro de 1997, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 78.937, de 10 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.419, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53800.000017/99); - 32 (C-1)

-II - autorização, em onda média: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECIRICA, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Itapeirica, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Portaria nº 244, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53710.000898/97). - 15 (C-1)

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada à TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA., pelo Decreto nº 87.535, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000035/97). - 151 (C-1)

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorização são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação das concessões e autorização de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 475/2002

Referência: Processo nº 53710.001026/97 DMC/MG.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Tropical Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 25 de outubro de 1997.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sonora em onda média requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 25 de outubro de 1997.

2. Mediante Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, foi outorgada concessão à Radio Tropical Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 25 de outubro de 1977, data de publicação da referida portaria no **Diário Oficial** da União, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 25 de outubro de 1987, conforme Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. A requerente tem seu quadro diretivo autorizado pelo Poder Concedente pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 seguinte, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR
SAMUEL MARTINS DE ALMEIDA	951	951.000,00
OTÁCILIO OLIVEIRA DE MIRANDA	24	24.000,00
CIRO DOS SANTOS	10	10.000,00
JOSÉ VALDEMAR TEIXEIRA DE MELO	8	8.000,00
COSME CAETANO DA SILVA	8	8.000,00
TOTAL	1.001	1.001.000,00

GERENTE: SAMUEL MARTINS DE ALMEIDA

7. Vale ressaltar que durante o período de entidade sofreu pena de advertência, conforme se verifica cadastrais da entidade.

8. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas conforme indica o setor de, engenharia à fl. 56.

9. É regular a situação da concessionária perante o Fundo Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 57.

10. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 25 de outubro de 1987, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 25 de abril e 25 de julho de 1997.

11. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/MG em 20 de agosto de 1997, excedido, pois o prazo legal. (Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga).

12. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

13. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

14. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo”. (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. O Decreto nº 88.066/83, em seu art. 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

16. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

17. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

18. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

19. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

20. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

21. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito “ou seja” ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

22. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998– pág. 610)

- “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”

- Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade de que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

23. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

- “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Dai ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

24. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

25. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Adminis-

trativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

26. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

27. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

28. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 25 de outubro de 1997.

29. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exm^o Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

30. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Em 6 de março de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em de de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação (decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 536, DE 2004**

(Nº 93/203, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Fundação Cultural RioGrandense para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
onda média na cidade de Vacaria, Estado
do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de janeiro de 1996, a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 400

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que “renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Canavieiro Ltda., na cidade de União dos Palmares – AL (onda média);

2 – Rádio Cultura da Bahia S/A., na cidade de Salvador – BA (onda média);

3 – Rádio Litoral Maranhense Ltda., na cidade de São Luís – MA (onda média);

4 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda média);

5 – Sociedade Campo-grandense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

6 – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., na cidade de Sidrolândia – MS (onda média);

7 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente Rádio Aparecida do Sul Ltda., na cidade de Ilícinea – MG (onda média);

8 – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., na cidade de Muriaé – MG (onda média);

9 – Rádio Tropical Ltda., na cidade de Lagoa da Prata – MG (onda média);

IO – Rádio Guamá Ltda., na cidade de São Miguel do Guamá – PA (onda média);

11 – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., na cidade de Cajazeiras – PB (onda média);

12 – Ramo Bonsucesso Ltda., na cidade de Pomboal – PB (onda média);

13 – Nova Frequência Ltda., originariamente Rother e Braz Palma Ltda., na cidade de Maringá – PR (onda média);

14 – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., na cidade de Francisco Beltrão – PR (onda média);

15 – Rádio Educadora Marechal Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR (onda média);

16 – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., na cidade de Nova Londrina – PR (onda média);

17 – Rádio Copacabana Ltda., na cidade de São Gonçalo – RJ (onda média);

18 – Fundação Cultural Riograndense, na cidade de Vacaria – RS (onda média);

19 – Rádio Agudo Ltda., na cidade de Agudo – RS (onda média);

20 – Rádio Diplomata Ltda., na cidade de São Marcos – RS (onda média);

21 – Rádio Giruá Ltda., na cidade de Giruá – RS (onda média);

22 – Rádio Metrópole de Crissiuma Ltda., na cidade de Crissiumal – RS (onda média);

23 – Rádio Solaris Ltda., na cidade de Antônio Prado – RS (onda média);

24 – Rádio Clube Tijucas Ltda., na cidade de Tijucas – SC (onda média)

25 – Rádio Fraiburgo Ltda., na cidade de Fraiburgo – SC (onda média);

26 – Rádio Princesa da Serra Ltda., na cidade de Itabaiana – SE (onda média);

27 – Fundação Mater et Magistra de Londrina, originariamente Rádio Alvorada de Londrina Ltda., na cidade de Londrina – PR (onda tropical);

28 – Sociedade de Cultura Rádio Caiam Ltda., na cidade de Porto Velho – RO (onda tropical);

29 – Prefeitura Municipal de Itapeirica, na cidade de Itapeirica – MG (onda média); e

30 – Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda. na cidade de Araguaína – TO (sons e imagens).

Brasília, 22 de maio de 2002.

MC nº 530 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de Radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Canavieiro Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas (Processo nº 50000.007083/92);

- Rádio Cultura Da Bahia S/A., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001554/93);

- Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000234/96);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000545/97);

- Sociedade Campo-grandense De Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001303/97);

- Sociedade Rádio Pindorama Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002175/97);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de e Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000600/96);

- Multisom Rádio Princesa Da Mata Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000902/97);

- Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001026/97);

- Rádio Guamá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará (Processo nº 53720.000083/97);

- Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000111/95);

- Rádio Bonsucesso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000962/96);

- Nova Frequência Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000084/94);

- Rádio Educadora De Francisco Beltrão LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000271/97);

- Rádio Educadora Marechal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000184/97);

- Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000158/97);

- Rádio Copacabana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000256/93);

- Fundação Cultural Riograndense, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.002010/95);

- Rádio Agudo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000884/97);

- Rádio Diplomata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000736/00);

- Rádio Giruá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001606/97);

- Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000985/97);

- Rádio Solaris Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000480/97);

- Rádio Clube Tijucas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000089/96);

- Rádio Fraiburgo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000789/96);

- Rádio Princesa da Serra Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000069/97);

- Fundação Mater Et Magistra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 29740.001093/92);

- Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000017/99);

- Prefeitura Municipal de Itapepicirica, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade 4 Itapecirica, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000898/97);

• Televisão Anhanguera De Araguaína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000035/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e consi-

derados de acordo com os dispositivos legal aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2002.

Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e d outras providências.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, d Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho d 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em **onda média**:

I - **RÁDIO CANAVIEIRO LTDA.**, a partir de 12 de agosto de 1992, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 87.302, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 50000.007083/92);- 33 (C-1)

II - **RÁDIO CULTURA DA BAHIA S/A.**, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 26.470, de 15 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53640.001554/93);- 55 (C-1)

III - **RÁDIO LITORAL MARANHENSE LTDA.**, a partir de 13 de novembro de 1996, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 93.436, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53680.000234/96);- 17 (C-1)

IV - **RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA.**, a partir de 15 de dezembro de 1997, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 80.701, de 9 de novembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53690.000545/97);- 61

V - **SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, a partir de 19 de março de 1998, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.795, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53700.001303/97);- 72 (C-1)

VI - **SOCIEDADE RÁDIO PINDORAMA LTDA.**, a partir de 1º de março de 1998, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.667, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53700.002175/97);- 88 (C-1)

VII - **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Aparecida do Sul Ltda., conforme Portaria nº 255, de 2 de outubro de 1986, e transferida pelo Decreto de 9 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000600/96);- 77 (C-1)

VIII - **MULTISOM RÁDIO PRINCESA DA MATA LTDA.**, a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 94.779, de 13 de agosto de 1987 (Processo nº 53710.000902/97);- 1 (C-1)

✓ **IX - RÁDIO TROPICAL LTDA.**, a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Lagoa (Prata, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53710.001026/97); - 11 (C-1)

✓ **X - RÁDIO GUAMÁ LTDA.**, a partir de 28 de maio de 1997, na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 94.126, de 20 de março de 1987 (Processo nº 53720.000083/97); - 19 (C-1)

✓ **XI - DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA.**, a partir de 16 de junho de 1995, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, outorgada pela Portaria nº 165, de 28 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.533, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000111/95); - 51 (C-1)

✓ **XII - RÁDIO BONSUCESSO LTDA.**, a partir de 30 de janeiro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 93.792, de 17 de dezembro de 1986 (Processo nº 53730.000962/96); - 60 (C-1)

✓ **XIII - NOVA FREQUÊNCIA LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rother e Braz Palma Ltda., pela Portaria MVOF nº 607, de 23 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para RDM Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 046, de 22 de março de 1988, e transferida, conforme Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000084/94); - 29 (C-1)

✓ **XIV - RÁDIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.**, a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.830, de 21 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000271/97); - 19 (C-1)

✓ **XV - RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA.**, a partir de 11 de agosto de 1997, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 785, de 4 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.261 de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000184/97); - 16

✓ **XVI - RÁDIO PONTAL DE NOVA LONDRINA LTDA.**, a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 508, de 6 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.585, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 53740.000158/97); - 1 (C-1)

✓ **XVII - RÁDIO COPACABANA LTDA.**, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 35.903, de 27 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.305, de 18 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000256/93); - 07 (C-1)

✓ **XVIII - FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE**, a partir de 10 de janeiro de 1996, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 57.602, de 7 de janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.188, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.002010/95); - 1 (C-1)

✓ **XIX - RÁDIO AGUDO LTDA.**, a partir de 11 de julho de 1997, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 615, de 7 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 65 de 24 de junho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 224, de 2 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000884/97); - 33 (C-1)

✓ **XX - RÁDIO DIPLOMATA LTDA.**, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976, renovada pela Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de

Motivos nº 040, de 31 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000736/00); - 91 (C-1)

XXI - RÁDIO GIRUÁ LTDA., a partir de 17 de fevereiro de 1998, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.117, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.436, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53790.001606/97); - 78 (C-1)

XXII - RÁDIO METRÓPOLE DE CRISSIUMAL LTDA., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.853, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000985/97); - 51 (C-1)

XXIII - RÁDIO SOLARIS LTDA., a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.697, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000480/97); - 52 (C-1)

XXIV - RÁDIO CLUBE TIJUCAS LTDA., a partir de 12 de junho de 1996, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.613, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000089/96); - 51 (C-1)

XXV - RÁDIO FRAIBURGO LTDA., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 451, de 24 de maio de 1977, à Rádio Rural de Fraiburgo Ltda., renovada pelo Decreto nº 96.836, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 055, de 16 de março de 1989 (Processo nº 53820.000789/96); - 18 (C-1)

XXVI - RÁDIO PRINCESA DA SERRA LTDA., a partir de 5 de julho de 1997, na cidade de Nabaiana, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 79.759, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.203, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53840.000069/97); - 78 (C-1)

Art. 2º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I - concessão, em onda tropical:

a) FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Londrina Ltda., conforme Decreto nº 889, de 12 de abril de 1962, transferida pelo Decreto nº 75.844, de 11 de junho de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.927, de 6 de julho de 1984 (Processo nº 29740.001093/92); - 53 (C-1)

b) SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO CAIARÍ LTDA., a partir de 1º de fevereiro de 1997, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 78.937, de 10 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.419, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53800.000017/99); - 30 (C-1)

II - autorização, em onda média: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECIRICA, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Itapeirica, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Portaria nº 244, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53710.000898/97); - 15 (C-1)

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada à TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA., pelo Decreto nº 87.535, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000035/97); - 15 (C-1)

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorização são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação das concessões e autorização de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE

Sede: Rua Gen. Sampaio, 161 - 95097-000 - CAXIAS DO SUL - RS.

RÁDIO SÃO FRANCISCO AM/FM

Rua Gen. Sampaio, 161

Fone (54) 226.2222

CNPJ 87.832.119/0001-09

CGC/TE 029/0177677

95097-000 - CAXIAS DO SUL - RS

RÁDIO FÁTIMA AM/FM

Av. Moreira Paz, 767

Fone (54) 232.2555

CNPJ 87.832.119/0002-90

CGC/TE 154/9000451

95200-000 - VACARIA - RS

REDE SÃO FRANCISCO-SAT

Rua Gen. Sampaio, 161

Fone (54) 226.2222

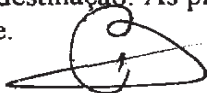
CNPJ 87.832.119/0003-70

CGC/TE 029/0327067

95097.000 - CAXIAS DO SUL - RS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE, realizada dia 28 de abril de 2000.

Aos 28 de abril de 2000, às 08h30min, na sede, Rua Gen. Sampaio, 161, Caxias do Sul, RS, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os membros da Fundação Cultural Riograndense, mantenedora das Rádios São Francisco AM/FM, de Caxias do Sul, e Fátima AM/FM, de Vacaria e Rede São Francisco-Sat, convocados pelo diretor presidente Clementino Dotti. Os membros, com número legal, escolheram Osébio Borghetti como secretário da Assembléia, que aceitou e foi aprovado pelos presentes. De imediato, solicitou que fosse lida a Ordem do Dia: 1) Leitura, apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício, distribuição de Bolsas de Estudo e votação de verbas de assistência social, se for o caso. 3) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. 4) Outros assuntos de interesse da entidade. Caxias do Sul, 04 de abril de 2000. Clementino Dotti, diretor presidente. O presidente deu por abertos os trabalhos, apresentando o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999. Feita a apresentação dos dados do balanço, o contador Nestor Dossin resumiu a evolução das receitas e despesas estabelecendo comparações entre o exercício em exame e outros anteriores. Na mesma oportunidade, foram feitos esclarecimentos aos presentes sobre os dados do balanço. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que lesse o Parecer do Conselho Fiscal e não havendo nada mais a esclarecer, colocou em votação os assuntos do item "1" da Ordem do Dia, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando aprovadas as contas do Exercício Social de 1999. Em seguida, foi lido o item "2" da Ordem do Dia que trata da destinação dos resultados. Por sugestão da Diretoria, a Assembléia decidiu aprovar a não distribuição de resultados e nem verbas de assistência social, ficando, no entanto, aprovada a proposta de que as rádios São Francisco AM/FM e Fátima AM/FM, a título de Bolsas de Estudo, contribuirão, no mês de maio, com uma importância igual à do valor do aluguel daquele mês, remetendo este valor para a Sociedade Literária São Boaventura de Caxias do Sul, para ser aplicado em programas de formação de mão de obra para profissionais das referidas emissoras, ou de outros veículos de comunicação, a critério da Diretoria da referida sociedade. Os resultados do exercício serão contabilizados em contas de Resultados acumulados para futura destinação. As propostas referentes ao item "2" da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade.



Segue.//.

FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE

Sede: Rua Gen. Sampaio, 161 - 95097-000 - CAXIAS DO SUL - RS.

RÁDIO SÃO FRANCISCO AM/FM

Rua Gen. Sampaio, 161

Fone (54) 226.2222

CNPJ 87.832.119/0001-09

CGC/TE 029/0177677

95097-000 - CAXIAS DO SUL - RS

RÁDIO FÁTIMA AM/FM

Av. Moreira Paz, 767

Fone (54) 232.2555

CNPJ 87.832.119/0002-90

CGC/TE 154/9000451

95200-000 - VACARIA - RS

REDE SÃO FRANCISCO AM/FM

Rua Gen. Sampaio, 161

Fone (54) 226.2222

CNPJ 87.832.119/0003-70

CGC/TE 029/0327067

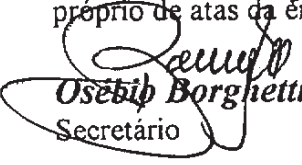
95097.000 - CAXIAS DO SUL - RS



Em seguida, solicitou que fosse lido o item "3" da Ordem do Dia, que trata da eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Após breve intervalo, a Assembléia escolheu estes nomes para compor a Diretoria da **Fundação Cultural Riograndense**: **CLEMENTINO DOTTI**, reeleito, Diretor Presidente, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, CRT nº 1645, CPF 080.691.400.97, CI 7017051587, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, Av. Alexandre Rizzo, 534, Bairro Desvio Rizzo; **JACOB RAUL HOFFMANN**, reeleito, Diretor Financeiro, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, CI 9028532084, CPF 392.078.970.91, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, Rua Plácido de Castro, 550; **JAIME JOÃO BETTEGA**, eleito, Diretor Secretário, brasileiro, solteiro, maior, religioso, CI 2008936094, CPF 235.949.500.34, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, rua Gen. Sampaio, 189. Todos aceitaram os cargos e foram aprovados pela Assembléia. Seu mandato vigora de 28 de abril de 2000 até 28 de abril 2003. Foram empossados em seus respectivos cargos, esclarecendo que o novo Diretor Secretário, Jaime João Betttega, terá seu nome encaminhado ao Ministério das Comunicações para aprovação junto com os demais diretores, de acordo com o que estabelece a legislação pertinente. Como Membros do Conselho Fiscal foram reeleitos Nilmar Carlos Gatto e Ernesto Barp e em lugar de Aldo Colombo foi eleito Sady Barbieri, residentes em Caxias do Sul, exceto Ernesto Barp, que reside em Vacaria. Os indicados aceitaram e foram aprovados pela Assembléia Geral. 4) - Outros assuntos de interesse da entidade. Finalmente, informou que estava esgotada a pauta da Ordem do Dia, colocando a palavra à disposição. Como ninguém desejasse se manifestar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, solicitando ao secretário que redigisse a ata no livro próprio. Caxias do Sul, 28 de abril de 2000. Clementino Dotti, diretor presidente. Jacob Raul Hoffmann e Jaime João Betttega, diretores. Osébio Borghetti, secretário.

Declaração:

Na qualidade de secretário da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Cultural Riograndense, realizada em 28 de abril de 2000, declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio de atas da entidade.


Osébio Borghetti
Secretário

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 527 a 536, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – Sobre a mesa, expediente do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO – ANAPE

Excelentíssimo Presidente José Sarney,

O texto constitucional vigente, promulgado em 1988, organizou as carreiras Jurídicas estatais e, marcadamente, definiu o papel do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública – arts. 127 a 130, 131 a 132 e 133.

A Constituição Federal, ao definir essas instituições como funções essenciais à Justiça, atribuiu ao Ministério Público a defesa da ordem Jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; à Advocacia Pública – exercida no nível federal pela Advocacia da União e, no plano estadual, pelas Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal –, a representação Judicial e a consultoria Jurídica das respectivas unidades federadas; e a Defensoria Pública a defesa dos menos favorecidos, ou seja, pobres na forma da lei.

Os órgãos da Advocacia Pública tiveram reforçado, desse modo, a sua missão Institucional tradicional de representar os entes federativos, garantindo sempre a legalidade da sua atuação administrativa. Nessa perspectiva, a função constitucional das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal engloba a defesa do patrimônio público, inclusive contra os eventuais abusos de poder promovidos pelos governantes, no exercício do seu mandato.

Também ao exercer a representação judicial da unidade federada, cumpre ao Procurador de Estado responder isentamente às ações propostas contra a Fazenda Pública e promover, quando necessário, as medidas judiciais cabíveis para a defesa do interesse do ente federativo, não na perspectiva dos detentores do poder, mas na salvaguarda do interesse e do patrimônio públicos.

Nessa perspectiva, a autonomia das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal é fator preponderante para que se garanta uma representação Judicial pautada pela técnica e respeito à lei.

Também no exercício de sua função consultiva, as Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal funcionam como órgão de balizamento e orientação jurídica para todos os órgãos da Administração Pública, constitucionalmente vinculada aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Sendo, pois, a primeira instância de controle de legalidade dos atos da Administração Pública, as Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal atuam de forma preventiva, realizando o controle interno da legalidade das práticas administrativas, promovendo um exame prévio da legitimidade dos atos a serem praticados, conferindo-lhes a necessária legitimidade e coibindo as práticas perniciosas.

Mesmo com a existência desse controle, que não exclui aqueles exercidos pelo Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, constata-se ainda assim abusos por parte dos detentores do poder, com graves e sérios prejuízos à coletividade, com repercussão no erário. Daí a necessidade do aprimoramento da atuação das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, condicionada à autonomia perseguida na denominada Reforma do Poder Judiciário.

A inserção das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal no texto constitucional foi festejada pelos mais ilustres juristas pátrios, como Diogo de Figueiredo Moreira Neto, José Afonso da Silva, Celso Antônio Bandeira de Mello, dentre outros.

Dentro desse contexto, a autonomia funcional, administrativa e financeira das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal representa fator indispensável para que a sua função institucional seja alcançada e preservada de eventuais interferências políticas promovidas pelos titulares do poder, no exercício dos seus mandatos.

O caráter fundamental dessa atuação das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal

não exclui nem minimiza a presença e efetividade da atuação do Ministério Público que, enquanto fiscal da aplicação da lei, certamente não detém essa prerrogativa de maneira exclusiva, tornando-se mais complexo e efetivo o controle de legalidade de quando.

paralelamente exercido pelos órgãos da Advocacia Pública, que detém Igualmente essa função institucional.

O bom desempenho das funções constitucionais pelo Ministério Público – hoje senso comum – não afasta a atuação das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, Igualmente comprometidas com o controle da legalidade dos atos administrativos, que necessitam, para exercer de forma eficaz o seu **múnus** público, da necessária autonomia administrativa, funcional e financeira.

A experiência histórica demonstra que, apenas a partir de sua efetiva independência orçamentária e financeira, tomou-se possível ao Poder Judiciário e ao próprio Ministério Público exercerem, com efetividade, a sua função constitucional.

Em busca desse desiderato, o Congresso Nacional tem buscado aperfeiçoar as carreiras essenciais à justiça. Tome-se, por exemplo, o tratamento isonômico concedido quanto ao subteto previsto na Emenda Constitucional nº 41/2004, que distingue as carreiras essenciais à justiça das demais carreiras de estado. Outro, é o tratamento isonômico previsto na Emenda Constitucional nº 68/2003, que tratada da idade mínima para exercício das carreiras previstas nas funções essenciais à justiça.

Por essa mesma razão, não pode prevalecer o entendimento de se retirar à autonomia conquistada pelas Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal no texto original da denominada Reforma do Poder Judiciário, resultante de um acordo de liderança na Câmara, visando tão-somente o aprimoramento da administração pública, que configuraria um Inadmissível retrocesso ao bom desempenho da função institucional da Advocacia Pública, consoante advertiu o eminente Senador Bernardo Cabral, Relator do Projeto de Emenda Constitucional, quando de sua apreciação:

“Estou convencido de que o atrelamento orçamentário das Procuradorias ao Executivo, quase que às raíças da dependência e da subserviência, transformam os advogados do Estado em advogados do detentor do poder no Estado, e não é essa a inspiração da ra-

zão de ser e de atuar das Procuradorias. A autonomia financeira a alforria das Procuradorias, que poderão dedicar-se à defesa administrativa e judicial da coisa pública, desvinculados das vontades e imposições do eventual detentor da chefia do Executivo, zelando pelo respeito à Constituição e às leis, e não viabilizando, com verniz jurídico, as determinações do detentor do mandato popular. É sempre bom lembrar que o bem público é indisponível, e assim também o é a sua defesa.

Por fim, é de todo improcedente pensar que atingiremos a maturidade Institucional com Instituições fracas e dependentes. subalternas aos mínimos interesses que não sejam aqueles previstos na Carta Magna. Com o fortalecimento das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, não se pretende enfraquecer nem retirar do governante qualquer de seus poderes ou prerrogativas, almeja-se buscar um maior equilíbrio entre os Ideais políticos e a legalidade, por vez tão esquecida.

As Procuradorias Estaduais e a do Distrito Federal já possuem as autonomias administrativa e funcional em suas Leis Orgânicas, e algumas também possuem a financeira (RJ, DF, MS, RN). Entretanto, esse dispositivo sendo elevado à categoria constitucional, sedimentaria, definitivamente, inclusive na doutrina e jurisprudência, a condição de agentes políticos que detêm os Procuradores de Estado e do Distrito Federal. Ademais, é típico dos regimes democráticos o fortalecimento das instituições que prestam atividades de Estado, sendo um contrassenso tal posição.

O medo ou receio dos governadores improcede por completo. A autonomia financeira – já que as outras duas existem. Infraconstitucionalmente – não vem acompanhada da temida independência – somente concedida ao órgão Ministério Público –, despregando as Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal do Poder Executivo, muito menos contempla o poder de iniciativa legislativa para fixar seus próprios subsídios ou criar cargos, por exemplo. A chamada autonomia financeira nada mais é do que a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei, sujeito ao crivo do Legislativo e do Executivo, além do repasse a cada dia 20 do mês, em duodécimos, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias. Isto quer dizer que as Procuradorias Estaduais e do Distrito

Federal deixarão apenas de mendigar recursos para manter-se, sem ter, por exemplo, seus telefones cortados, xerox quebrada, ausência absoluta de material de expediente, como acontece em alguns estados da federação.

O Ministério Público é o defensor da sociedade, a Defensoria Pública dos pobres, na forma da lei, e as Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal defendem os Estados e o DF, além de integrarem o Capítulo IV. Das Funções Essenciais à Justiça. Portanto, indaga-se: Qual o motivo do tratamento diferenciado dentre as funções essenciais à justiça? Por que somente os procuradores dos Estados e do Distrito Federal não podem ter autonomia?

A Câmara dos Deputados teve essa sensibilidade, que pareceu faltou a CCJ do Senado, mas que, certamente, não será compactuada pelo Plenário, uma vez que a atividade do Procurador de Estado e do Distrito Federal é relevante ao estado e ao governo, além de ser um instrumento de fortalecimento para o Estado Democrático de Direito, em razão do controle Interno da legalidade e moralidade administrativa que exerce.

Com essas considerações, a Associação Nacional dos Procuradores de Estado – ANAPE espera contar com o apoio de Vossa Excelência para que seja mantida a autonomia das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal (§ 2º do art. 132 e art. 168 do texto da PEC nº 29/00), aprovada pela Câmara Federal, por proposta do PMDB, para continuarmos lutando em busca de um Brasil mais justo, democrático e fraterno.

Brasília, 13 de maio de 2004. – **Omar Coelho de Mello**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – O expediente lido será anexado à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000. (Nº 96/92 na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sobre a mesa, Aviso do Tribunal de Contas da União que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1.178 – GP/TCU

Brasília, 12 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 676 (SF), de 11-5-2004,

mediante o qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 373/2004, do Senador Antero de Barros, solicitando ao TCU que “realize auditoria no Ministério do Trabalho sobre contratos e convênios firmados com a entidade agora, nos exercícios de 2003 e 2004”.

Em atenção ao mencionado expediente, informo a Vossa Excelência que encaminhei a solicitação à Unidade Técnica competente para adoção, com urgência, das providências pertinentes.

Respeitosamente, – **Adylson Motta**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmos Alves. PFL – SE) – O Aviso lido será anexado ao processado do Requerimento nº 373, de 2003, e irá à publicação.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

OS–GSE nº 602/04

Brasília, 12 de maio de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.852, de 2003, o qual “Convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.963, de 29 de abril de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

Sanção
29/4/2004

Convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam convalidadas por esta Lei as disposições estabelecidas na Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de abril de 2004.

MENSAGEM Nº 197

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

Brasília, 29 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

LEI Nº 10.863, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo in-

OF. GLPMDB nº 130/2004

tegrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam convalidadas por esta lei as disposições estabelecidas na Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 29 de abril de 2004; 183º da independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PMDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

Brasília, 29 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, que integrarão a **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**, criada pelo Requerimento nº 2, de 2004-CN, destinada a investigar a "Crise Parmalat e suas consequências socio-econômicas perante o Setor Lácteo, o Sistema Financeiro Nacional, envolvendo o Setor Produtivo, Cooperativas e trabalhadores das unidades Parmalat no Brasil", ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

*Senador Romero Jucá
Senador Pedro Simon
Senador Ney Suassuna
Senador Ramez Tebet
Senador Maguito Vilela*

SUPLENTE

*Senador Sérgio Cabral
Senador Valmir Amaral
Senador Garibaldi Alves Filho
Senador João Alberto Souza
Senador Paulo Elifas*

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.


Senador Renan Calheiros
Líder do PMDB

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A Presidência designa os Srs. Senadores Romero Jucá, Pedro Simon, Ney Suassuna, Ramez Tebet e Maguito Vilela, como titulares, e os Srs. Senadores Sérgio Cabral, Valmir Amaral, Garibaldi Alves Filho, João Alberto Souza e Paulo Elifas, como suplentes, para integrarem a referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PMDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 131/04

Brasília, 29 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, que integraram a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 3, de 2004 – CN, “com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos da América”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Hélio Costa
Senador Garibaldi Alves Filho
Senador Valdir Raupp

SUPLENTES

Senador José Maranhão
Senador Papaléo Paes
Senador Luiz Otávio

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A Presidência designa os Srs. Senadores Hélio Costa, Garibaldi Alves Filho e Valdir Raupp, como titulares, e dos Srs. Senadores José Maranhão, Papaléo Paes e Luiz Otávio, como suplentes, para integrarem a referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PMDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 132/04

Brasília, 29 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, que integraram a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada

pelo Requerimento nº 4, de 2004 – CN, destinada a investigar os fatos que conduziram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE a desautorizar a compra da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda., ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador João Batista Motta
Senador Gilberto Mestrinho
Senador Mão Santa
Senador Leomar Quintanilha

SUPLENTES

Senador Alberto Silva
Senador Ney Suassuna
Senador Maguito Vilela
Senador Ramez Tebet

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A Presidência designa os Srs. Senadores João Batista Motta, Gilberto Mestrinho, Mão Santa e Leomar Quintanilha, como titulares, e os Srs. Senadores Alberto Silva, Ney Suassuna, Maguito Vilela e Ramez Tebet, como suplentes, para integrarem a referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PMDB no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 154/2004

Brasília, 5 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 270/2004-CN, de 29 de abril de 2004, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, que integrarão a Comissão Mista, criada através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, destinada a apresentar anteprojeto de resolução dispondo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Hélio Costa
Senador Maguito Vilela
Senador Ramez Tebet
Senador Romero Jucá
Senador Gilberto Mestrinho
Senador Ney Suassuna

SUPLENTES

Senador Luiz Otávio
Senador Paulo Elifas
Senador Pedro Simon
Senador João Batista Motta
Senador Valdir Raupp
Senador Garibaldi Alves Filho

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A Presidência designa os Srs. Senadores Hélio Costa, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Romero Jucá, Gilberto Mestrinho e Ney Suassuna, como titulares, e os Srs. Senadores Luiz Otávio, Paulo Elifas, Pedro Simon, João Batista Motta, Valdir Raupp e Garibaldi Alves Filho, como suplentes, para integrarem a referida Comissão Mista, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

Of. GLPMDB nº 155/2004

Brasília, 4 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 183, de 30-4-2004, que “reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no capítulo 31 da NCM e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador **Pedro Simon**

Senador **Papaléo Paes**

Senador **Maguito Vilela**

SUPLENTES

Senador **Paulo Elifas**

Senador **José Maranhão**

Senador **Garibaldi Alves Filho**

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Of. nº 467/04-BLP

Brasília, 6 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Miguel de Souza PL/RO, na qualidade de titular, e, na qualidade de suplente, o Deputado Jaime Marfins PL/MG, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 183, de 30 de abril de 2004, que “Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no Capítulo 31 da NCM, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PDT no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

Of. nº 24/04-GLPDT

Brasília, 12 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi indicado o Senador Augusto Botelho, para compor como titular a Comissão Mista criada através do Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar anteprojeto de resolução dispondo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A Presidência designa o Sr. Senador Augusto Botelho, como titular, para compor a referida Comissão Mista, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança da Minoria no Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

Of. nº 48/LM/03

Brasília, 12 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº SF/624/2004, de 6 de maio de 2004, e tendo sido criada a Comissão Especial Temporária pelo Requerimento nº 511, de 2004, destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações pelo Ano da Mulher – 2004, instituído pela Lei nº 10.745, de 2003, indico, para Integrar a Comissão, a Senadora Roseana Sarney como membro Titular e a Senadora Lúcia Vânia como Suplente.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – A Presidência designa a Srª Senadora Roseana Sarney, como titular, e a Senadora Lúcia Vânia, como suplente, para integrar a referida Comissão Especial Temporária, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PP na Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

Of. Lid. PP nº 721

Brasília, 12 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a satisfação de indicar o Deputado Mário Negromonte, do PP/BA, como Titular da Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 183, de 30 de abril de 2004, do Poder Executivo, que “reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no Capítulo 31 da NCM”, em substituição ao Deputado Pedro Henry, do PP/MT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Pedro Henry**, Líder do PP.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – Será feita a substituição solicitada.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Srª Presidente, pela ordem. Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – Com a palavra o Senador Aelton Freitas, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.) – Srª Presidente, eu queria pedir a palavra pela Liderança do PL.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – V. Exª tem a palavra.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir a minha inscrição pela Liderança do PTB.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.) – Pela ordem, ainda uma vez, Srª Presidente. Eu queria ter o prazer de inscrever V. Exª também, que pediria a palavra pela ordem, mas está presidindo a sessão, para, se for possível, se pronunciar em terceiro lugar. Sei que V. Exª chegou aqui antes de todos e o direito é seu.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – Os Srs. Senadores serão atendidos na forma do Regimento.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves. PFL – SE) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, profissionais da imprensa, servidores da Casa, público visitante, assistentes pela TV e Rádio Senado, meus cumprimentos especiais aos representantes do Ceará, Estado que teve a ousadia de abolir a escravidão antes do restante do Brasil fazê-lo. Por isso, meus cumprimentos especiais aos Senadores Tasso Jereissati, à Senadora Patrícia Saboya e ao Senador Reginaldo Duarte.

Sr. Presidente Siqueira Campos, que acaba de assumir a Mesa, ontem a Senadora Patrícia Saboya fez um emocionante discurso sobre a situação das meninas e meninos do Brasil submetidos à prostituição. Durante o seu discurso, ela fez uma pergunta: “O que está acontecendo com o nosso País?”

Tenho a resposta, Sr. Presidente: “É que ainda não completamos a abolição da escravatura. Nós, brasileiros, ainda não acabamos com a escravidão”.

Hoje, o Brasil comemora 116 anos do incompleto gesto de libertar os escravos. A Lei Áurea foi, certamente, o gesto mais radical de política social feita no Brasil em toda a nossa História, mas foi um gesto incompleto. A lei alforriou os escravos, mas não os libertou; desapropriou os senhores brancos, mas nada distribuiu para os escravos negros. E, até hoje, 116 anos depois, não completamos a tarefa iniciada por colegas nossos Senadores 116 anos atrás.

Durante décadas, pessoas como Zumbi, que liderou o movimento dos escravos na luta pela abolição, José do Patrocínio, José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Visconde do Rio Branco e muitos outros defenderam no Parlamento e nas ruas a inacreditável, e aparentemente impossível, proposta de abolir um sistema que o Brasil considerava permanente, porque estava entranhado há quase quatrocentos anos na sociedade brasileira, tocando o interesse direto da elite, no funcionamento do sistema econômico, nos seus valores culturais e sociais e na sua estrutura jurídica.

Durante esses quatrocentos anos, claro que houve defensores dos escravos e alguns avanços. Defendiam limites no número de chibatadas que poderiam ser dadas, defendiam o direito das mães amamentarem os filhos nascidos escravos, defendiam a unidade da família sob um mesmo dono na hora da venda. Mas não defendiam a pura e simples dos escravos, porque isso parecia impossível politicamente, irresponsável economicamente, complicado juridicamente e desnecessário eticamente – quatro dificuldades que hoje se apontam em relação à pobreza no Brasil. O mesmo se diz quando algum atrevido propõe um choque social

capaz de completar a abolição, abolindo o quadro de pobreza. O que dizem hoje quando se propõe isso? Que é impossível politicamente, que é irresponsável economicamente, que é complicado juridicamente e que é desnecessário eticamente.

Avançamos muito devagar nesses 116 anos. Em 1871, fizemos a libertação dos que não tinham nascido ainda e só eram livres se, ao chegarem aos 21 anos, nenhum parente tivesse fugido do seu dono. Em 1885, liberamos os que tinham mais de 60 anos. Vejam que timidez no processo de abolição da escravidão, sempre aos poucos, sempre sem acreditar, sem querer e temendo o gesto radical da abolição em todo o País.

De fato, temos que reconhecer que foi radical. De um dia para o outro, naquele 13 de maio, um conjunto de ricos e poderosos latifundiários foram desapropriados para que 720 mil seres humanos pudessem ser tratados como seres humanos.

Aquela princesa, mesmo com a abolição incompleta, fez um gesto radical, que hoje não temos a coragem de fazer; uma princesa e um conjunto de 40 Senadores, colegas nossos que, naquela sessão, tiveram a coragem de fazer um gesto radical em favor dos pobres excluídos, que eram os escravos.

Mas a tarefa deles, Sr. Presidente, ficou incompleta. Eles deram aos escravos a propriedade de suas mãos, mas não lhes deram um pedaço de terra para usá-las; proibiram o trabalho forçado deles, mas jogaram os escravos no desemprego; eliminaram a proibição que havia para que os filhos dos escravos pudessem estudar, mas não colocaram os filhos dos escravos nas escolas; libertaram os escravos da senzala, mas deixaram como opção as favelas. Foi uma abolição incompleta. Transformaram os escravos em excluídos, mudaram o nome da escravidão e o endereço dos escravos. E mantiveram a cor, porque até hoje a pobreza é quase toda formada por negros.

Em 1888, Sr^{as} e Srs. Senadores, tínhamos 720 mil escravos vivendo em senzalas, trabalhando obrigatoriamente, praticamente todos analfabetos, sem direito a um pedaço de terra próprio. E o que vemos hoje, 116 anos depois? Em vez daqueles 720 mil escravos, hoje temos 30 milhões vivendo em favelas, 12 milhões de desempregados, 17 milhões de analfabetos, 4 milhões de sem-terra. E ainda chamamos aquilo de abolição da escravidão.

O número de escravos mudou, o nome passou a ser excluído ou pobre, o endereço não é mais rural, é urbano, mas pouco mudou na realidade social, nas condições de vida na cor da pobreza, e ainda surgiram vergonhas novas, na violência, na prostituição infantil, na falta de higiene, na fome, nas filas.

Há 116 anos não fazemos qualquer gesto radical para completar a abolição através da eliminação da exclusão social, porque, no Brasil, mantemos a mesma mentalidade dos 400 anos anteriores a 1888: de uma aristocracia que não se sente sensibilizada, indignada e comprometida com os excluídos.

Antes, achava-se que a libertação dos escravos era eticamente desnecessária porque todos estávamos acostumados a ela. Hoje, achamos desnecessário eticamente acabar com a pobreza, porque isso ocorrerá pelo crescimento econômico, a grande mentira que vem sendo dita há 50 anos.

Achava-se que era irresponsável economicamente libertar os escravos porque a economia brasileira precisava deles na lavoura. Agora, achamos que é irresponsável aumentar os gastos dirigidos aos pobres no salário mínimo, na educação, na saúde.

Achava-se naquela época, antes de 1888, que a abolição era politicamente impossível porque os interesses dos proprietários eram suficientemente fortes para impedi-la. Hoje, achamos impossível reorientar as prioridades nos gastos públicos porque os setores organizados não deixam o governo, qualquer que seja ele, com força para distribuir o patrimônio nacional.

Achava-se, então, que era juridicamente complicado libertar os escravos porque a Lei da Abolição feria os direitos dos proprietários que tinham comprado os escravos. E, hoje, o que mudou? Hoje achamos complicado mudar o destino final dos recursos do setor público por causa dos direitos adquiridos.

É triste que, depois de 116 anos, sejamos obrigados a comemorar a data dizendo que ela comemora um fato histórico incompleto. Nisso está nossa chance histórica de parlamentares de hoje, no começo do século XXI, de sermos os líderes que completarão a abolição, abolindo agora a exclusão social, fazendo com que em nosso País não haja uma criança fora da escola e que todas as escolas tenham qualidade, trabalhando com afinco para que todos aqueles que necessitem de atendimento médico o tenham. Precisamos que todo jovem brasileiro conclua o ensino médio, que toda casa tenha condições de urbanidade e higiene, que ninguém passe fome, que quase todos – não vamos prometer o impossível – tenham emprego, que aqueles que ficarem desempregados não passem necessidades porque terão a renda assegurada. Para isso, precisamos agir.

Precisamos fazer o que eles não fizeram naquele tempo. É bem certo e possível que a maior parte dos que me ouvem digam que isso é impossível, como se dizia antes de 1888 em relação à abolição da escravidão, que parecia algo absolutamente impossível.

Continuarão a dizer que temos de fazer pequenos gestos assistenciais, ajudar os pobres, mas nunca a ousadia de dizer que em nosso País não haverá ninguém excluído, sem o atendimento das suas necessidades básicas.

É esse o gesto que precisamos adotar: radicalizar no objetivo de excluir a pobreza, de levar os recursos àqueles que hoje estão fora do atendimento das suas necessidades essenciais, o que completaria a abolição.

A lei da abolição incompleta precisou apenas de um artigo efetivo. O outro dizia “entra em vigor imediatamente”. Agora, precisaremos mais do que de um artigo, mas de um choque social, Sr. Presidente. Precisamos fazer um choque social, respeitando duas regras fundamentais: a democracia e a estabilidade monetária. A ditadura e a inflação também são formas de escravidão. Serão necessários anos. Mas, certamente, se tomarmos, desde já, as medidas corretas, poderemos chegar, pelo menos em 2022, segundo ano da Independência, com a abolição completa, graças a nós, os Senadores do começo do século XXI.

Creio, Sr. Presidente, que não haveria melhor maneira de comemorarmos o aniversário da Lei Áurea do que nos organizando para, em conjunto, elaborarmos o choque social necessário para completar a abolição. Nenhum de nós tem, sozinho, essa capacidade. Nenhum Partido sozinho tem a vontade, a competência nem a força suficientes. Essa é uma tarefa de todos nós, Senadores de 2004, como foi deles, há 116 anos, a tarefa de abolir, ainda que de forma incompleta, a escravidão.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, proponho um compromisso moral desta Casa, dizendo alto e bom som a todo o Brasil que a abolição ficou incompleta. Segundo, temos como tarefa histórica completá-la. Terceiro, temos que comportar hoje como os abolicionistas de cem anos atrás, indignados com a realidade da exclusão social, imaginativos para formular a saída para o problema e capazes de articular a base de apoio necessária para aprovar aquela lei de um artigo efetivo.

Sabemos como é difícil se indignar diante dos costumes. Nossos antepassados viviam com a escravidão porque tinham nascido nela, crescido com ela e viviam rodeados dela como algo natural. Da mesma maneira que nascemos, crescemos e vivemos rodeados de meninos de rua, de meninas prostituídas, de desempregados em fila, de famílias com fome, de sem-terra, sem-teto, sem-escola, sem-saúde, como se tudo isso fosse um fenômeno natural, vamos levando a nossa vida sem necessidade de mudar aquilo que

nem percebemos como absurdo, como antes não percebiam como era absurda a escravidão.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, foram necessários 116 anos para se articular um conjunto de leis que poderiam propiciar o fim da exclusão social. Porque a naturalidade como assistimos à tragédia da exclusão social vem do fato de que ela representa as necessidades dos excluídos, e nós trabalhamos apenas com as demandas dos incluídos.

Para que tenham uma idéia, é preciso começar esse choque de ética pela alfabetização. Em 1888, o Brasil tinha 720 mil escravos analfabetos; hoje, tem 17 milhões de analfabetos, escravos da falta de capacidade de ler. Que abolição é essa? É uma abolição incompleta. Para completá-la é preciso assumir o compromisso de abolir o analfabetismo em curto prazo. Mas nós reagimos a isso. Queremos alfabetizar mais e não alfabetizar todos. Essa é a diferença entre assistência e abolição.

E como faríamos isso? Parece impossível, como parecia impossível abolir a escravidão. Mas, pasmem, senhores, bastaria que 5% dos nossos universitários dedicassem 3% do seu tempo de formação, e nós aboliríamos o analfabetismo em quatro anos. E se não fosse possível atrair para o voluntariado os 3 milhões de universitários brasileiros, bastaria empregar 250 mil jovens, durante quatro anos. Ou complementar o salário de 10% dos professores da rede pública. É possível e nós temos os recursos.

Além da alfabetização, é um gesto de abolição uma lei simples, ou um simples decreto do Presidente dizendo: toda criança tem direito a uma vaga, no dia em que completar quatro anos de idade, na escola mais perto de onde mora. Isso parece tão difícil como abolir a escravidão, mas é mais simples. Porque as escolas já existem, os professores estão aí, a merenda já chega, e a bolsa-escola ajuda a criança a não precisar trabalhar.

O choque social tem que assegurar também como direito e não apenas necessidade que todo jovem tenha uma vaga na escola pública mais perto dele para cursar o segundo grau inteiro. O Brasil é um dos poucos países do mundo onde o ensino médio não é obrigatório. Isso é prova de que a abolição não foi concluída.

É claro que, no primeiro momento, quando for dado a esses jovens o direito de ir à escola, de cobrar do Governador, e de pedir o *impeachment* do Governador caso ele não lhe garanta a vaga, a escola não vai ser de qualidade, pela responsabilidade fiscal e a falta de recursos que temos. Mas criaremos a demanda, transformaremos a necessidade dos pobres em uma demanda dos cidadãos. E o dinheiro tem, sim, de onde aparecer.

Mas isso não basta. Não haverá choque social se não tivermos as condições para elevar a qualidade da educação no Brasil. E o primeiro passo é termos a ousadia de dizer que educação pública, que educação básica é algo tão sério que não pode ficar apenas nos ombros dos prefeitos e dos governadores. Já federalizamos a universidade. O choque social precisa fazer do professor uma preocupação federal, que passa por um piso salarial digno para cada professor e professora do Brasil, assegurado pela União, e complementado, se for o caso, pelo Município ou Estado.

O caminho é a criação do Fundeb, o Fundo do Desenvolvimento do Ensino Básico, já conhecido no Senado e no Congresso, que o Governo Federal está demorando muito a enviar para nós.

O que foi dito para a educação – simples providências que completariam a abolição – é preciso dizer para outras necessidades, como a reforma agrária. É lamentável, é inacreditável que, 116 anos depois, ainda não tenhamos dado o passo seguinte à abolição, que é a garantia do direito a cada trabalhador, a cada brasileiro, de ter o seu pedaço de terra. Tão brutal é a lógica brasileira, que falamos em sem-terra quando, no Brasil, deveríamos falar “sem homem na terra”, tão extenso é o nosso território.

O Senado não pode continuar esperando que venham do Governo as medidas protelatórias para a reforma agrária. Fomos nós, os Senadores daquela época...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, eu gostaria de participar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, a presença de V. Ex^a nesta Casa é uma bênção. Cada vez que V. Ex^a se pronuncia, dá uma grande contribuição para a democracia. Mas eu queria dizer, para consolidar para todo o Brasil, que isso é uma bênção. V. Ex^a fala da Princesa Isabel, mas eu quero lhe falar dos homens que tiveram o saber, a sabedoria. Lá está a história bíblica de Salomão, aí está a história grega, que V. Ex^a sintetiza e simboliza hoje, o saber de Sócrates, de Platão, de Aristóteles. A democracia nasceu com o povo, nas ruas, gritando “liberdade, igualdade e fraternidade”; mas por trás estavam os intelectuais, como V. Ex^a, como Voltaire, Danton, Robespierre e outros. Antes da Princesa Isabel, observem a força dos intelectuais, uma mulher escreveu – e tinha que ser uma mulher, pois a mulher é mais corajosa, heróica, sensível; atentem para a crucificação de Cristo: todos os homens falharam, só as mulheres, como a mulher de Pilatos, Verônica, as três Marias se salvaram – um romance chamado “Direito de Nascer”.

Foi isso que deu a idéia que revolucionou o mundo. E nos Estados Unidos, onde teve mais influência, outro intelectual, que foi presidente, dizia, como está na Bíblia: “Família dividida é facilmente derrubada”. Então, este País não pode ser metade livre, metade escravo. Queremos assim testemunhar e apresentar o reconhecimento do País todo a V. Ex^a, que, sob a benção de Deus, participa deste Senado e o enriquece com sua sabedoria.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Muito obrigado Senador Mão Santa, por suas palavras generosas. Mas quero dizer que a abolição partiu não só dos intelectuais, mas do Parlamento. A lei foi enviada pela princesa e aprovada em cinco dias pelo Congresso – o Parlamento da época. Mas antes de a princesa ter a ousadia de preparar o projeto de lei, houve militantes, abolicionistas, nas ruas, e o Parlamento, durante décadas, discutiu aquele assunto.

Por isso venho propor que tomemos as rédeas do futuro do Brasil, elaborando nós próprios um choque social, sem esperar o Poder Executivo fazer isso, porque não podemos esperar chegar a 2022, segundo centenário da independência, com esse quadro ainda de abolição incompleta. O Senado não pode continuar esperando medidas protelatórias.

Outro item do choque social, Sr. Presidente, é o salário mínimo. Não haverá uma abolição completa enquanto o salário mínimo não for suficiente para uma vida digna. E Salário Mínimo Decente é um dos novos nomes da abolição, desde que esse salário não seja aviltado pela inflação, porque aumentar o salário em moeda e roubá-lo, no dia seguinte, pela inflação, é uma forma de escravidão. Um trabalhador livre, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, hoje recebe talvez menos na sua cesta do que recebia um escravo, em valores, naquela época. Mas tem que ser em termos reais, não pode ser em moeda.

É preciso, para isso, que tenhamos a responsabilidade de propor, no começo da elaboração do Orçamento do ano seguinte, as condições para termos o salário seguinte. Ser responsável não é definir o salário mínimo que exija gastos públicos além do disponível, mas ser ético é começar o Orçamento observando os recursos necessários.

O choque social, Sr. Presidente, é o nome da abolição neste começo do século XXI. E se o Poder Executivo não tomar as iniciativas, podemos fazê-lo, como foi feito no século XIX, com o debate no Senado pela abolição da escravidão. Como já iniciamos aqui, anos atrás, e eu não estava nesta Casa, quando nasceu, no Senado, o projeto do Fundo de Erradicação da Pobreza, que permitiu a implantação da bolsa-escola.

Esse seria um gesto abolicionista na atual legislação. Isso vai exigir retirar recursos que atendem a demanda do rico para atender às necessidades dos pobres. Vai ser necessário fazer isso com responsabilidade. E aí bastaria um artigo, Srs. Senadores, que dissesse: a aprovação dos gastos no Orçamento público federal, municipal ou estadual começa todo ano pela reserva de recursos para atender as demandas sociais dos pobres brasileiros.

Só depois de atender essas necessidades, só depois de reservar o dinheiro para os pobres, faremos os outros gastos, obviamente sem gastar mais do que a previsão de arrecadação permitir.

Ouç o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, como é bom ver V. Ex^a na tribuna! V. Ex^a carrega consigo uma vasta experiência: é sociólogo, foi Governador do Distrito Federal e, atualmente, ornamenta esta Casa com seu brilho e seu talento. Concordo inteiramente com o que V. Ex^a afirma, mas considero que, infelizmente, o Poder Legislativo no Brasil está atrofiado. Temos que reconhecer isso. O que pode o Senado da República, o Poder Legislativo, diante do Poder Executivo, que anunciou um compromisso de superávit primário de 4,25%, mas que, em vez disso, paga quase 6% de juros, sendo que poderia investir esse restante na área social? O Senado não tem poderes para determinar isso. Portanto, o Poder Legislativo está atrofiado. Permita-me dizer que não tenho essa ousadia. Concordo inteiramente com o que V. Ex^a afirma, mas, sem uma reforma política profunda, o Poder Legislativo apenas poderá fazer o que V. Ex^a está falando, isto é, sugerir, dizer, mostrar, mas nunca legislar para que as coisas aconteçam, porque a Constituição tira do Poder Legislativo o poder de legislar sobre essas matérias. O Orçamento, que começa no Executivo, vem para esta Casa, sofre restrições, mas, quando é aprovado, pode ser vetado pelo Executivo, e o Poder Legislativo não aprecia vetos há mais de um ano. Quando aprovado pelo Poder Executivo, o Orçamento ainda sofre uma outra restrição que se chama contingenciamento, e não se liberam os recursos. O que pode o Poder Legislativo diante disso tudo? Pode ter nos seus quadros homens como V. Ex^a falando e lutando para que a situação possa realmente mudar no País. V. Ex^a procede, a meu ver, de acordo com sua estatura, comparecendo nesta Casa, como membro do Partido do Governo, para afirmar que é preciso dar prioridade efetivamente ao social.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Efetivamente.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – No entanto, isso tem que sair do discurso. É preciso jogar recursos

na área social e aplicá-los bem, porque o Brasil vive uma situação profundamente injusta. É preciso corrigir isso. V. Ex^a apresenta uma perfeita visão sobre o assunto. Aliás, não poderia deixar de fazê-lo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Senador Ramez Tebet, comparto com V. Ex^a a preocupação pelo pouco poder do Congresso na democracia brasileira atual. Entretanto, temos um poder, sim, como líderes deste País, pois somos os intermediários entre o Poder Executivo e as massas brasileiras, o povo brasileiro, com nosso discurso, com nossas propostas. Talvez o façamos não na velocidade que desejamos, mas certamente não tão devagar como o discurso de pessoas como Joaquim Nabuco para sair do Parlamento e chegar à Corte da Princesa Isabel. Demorou, mas chegou lá, e a Princesa assumiu. É possível, sim, assumir, e creio que nada melhor que assumir isso neste momento, quando o nosso Presidente vem dos pobres e é de um Partido comprometido.

Sr. Presidente, peço licença para avançar mais dois minutos.

Parte do que eu disse aqui está, inclusive, no programa de Governo do Presidente Lula. Parte disso ajudei a inserir no programa, como a garantia de uma vaga a toda criança na escola mais próxima de sua casa no dia em que completar quatro anos. E temos que ser os cobradores do cumprimento dessa promessa.

Sr. Presidente, para concluir, proponho um gesto muito menos radical do que foi a abolição incompleta daquele tempo. É preciso partir desta Casa um movimento renovador do abolicionismo. É isso que proponho aqui, Senadores Mão Santa e Ramez Tebet. Por que não partir daqui um movimento abolicionista do tipo novo que o século XXI exige, pelo direito de usar as mãos na terra, pelo direito de ir à escola e de concluir o ensino médio, pelo direito de que parte da riqueza deste País destine-se ao pagamento dos professores?

Sr. Presidente, colegas Senadores, neste dia em que comemoramos 116 anos de uma abolição incompleta, proponho que a nossa comemoração seja responsável, decretando – talvez, de uma maneira simbólica, pela Presidência da Mesa – que a abolição ficou incompleta e formulando um choque social, para que essa abolição possa vir a ser completada.

Antes de ler o último parágrafo, Sr. Presidente, ouço o aparte da Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Fico muito agradecida, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a, como sempre, traz uma reflexão muito pertinente, de acordo com aqueles que querem efetivamente a transformação do nosso País, com a sensibilidade que lhe é absolutamente inerente, não apenas pela sua concepção teórica, mas também pela prática desenvolvi-

da por V. Ex^a, ao longo da sua atividade pedagógica, da sua atividade administrativa e, agora, de forma tão brilhante, igualmente aqui no Senado da República. Refiro-me a toda essa reflexão sobre a necessidade de efetivamente terminarmos o processo abolicionista no nosso País, tirando das amarras da injustiça e da exclusão social milhões de brasileiros. Quanto ao debate que temos feito acerca do salário mínimo, V. Ex^a traz uma reflexão absolutamente pertinente: um aumento de R\$10,00 ou R\$15,00 no salário mínimo acaba não trazendo a melhora necessária, para que a população que sobrevive recebendo esse valor realmente supere suas dificuldades. Além disso, temos que lembrar sempre que existe uma grande massa de pessoas que não recebem sequer o salário mínimo. Portanto, toda a nossa discussão sobre o salário mínimo obviamente tem que ser feita com toda a responsabilidade, mas é necessário resgatar o papel do Estado em ofertar serviços públicos de qualidade na educação, no saneamento, na habitação. Essa forma de permitir que as pessoas vivam com dignidade muitas vezes dá um resultado muito mais eficiente do que meramente R\$1,00, R\$2,00 ou R\$15,00 a mais no valor monetário do salário. Quero novamente parabenizá-lo por essa reflexão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Essa é a diferença, Senadora Ideli Salvatti, entre assistência e abolição. Ligeiros aumentos no salário mínimo são gestos de assistência, que também havia para os escravos – menos chibatadas, permissão para amamentar os filhos em vez de trabalhar. Mas abolição significa muito mais do que alguns reais sobre o salário mínimo.

Sr. Presidente, pelo menos não aceitemos o risco de ficar como quem não tentou. Reconheço as dificuldades mencionadas pelo Senador Ramez Tebet, mas não fiquemos como quem não tentou. Na política, o silêncio pode ser até esperto, mas é criminoso, sobretudo diante das injustiças contra o povo que nos elege e diante do futuro do país que temos a obrigação de construir.

Sr. Presidente, essa é a forma que encontrei de comemorar uma das datas mais importantes da nossa História, mas que, como quase tudo na História do Brasil, relembra um feito incompleto: a abolição da escravidão.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, a Sra. Maria do Carmo Alves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, pela Liderança do PT, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Ideli Salvatti, após a Ordem do Dia, fica V. Ex^a inscrita, em segundo lugar, após a Líder Maria do Carmo Alves.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, pela Liderança do PSDB, para falar antes do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa registra a inscrição do Senador Aelton Freitas, pela Liderança do PL, a quem darei a palavra neste instante, e já procede à inscrição de V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo. Oportunamente, a Presidência lhe concederá a palavra.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Almeida Lima, tendo também recebido do Senador Osmar Dias a mesma solicitação, a Presidência inscreve V. Ex^a, em terceiro lugar, para uma comunicação inadiável, que se dará na prorrogação da Hora do Expediente.

O Senador Aelton Freitas fará uso da palavra para uma comunicação de interesse partidário, na condição de Líder.

Pela ordem, concedo novamente a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, pela Liderança do PDT, para falar logo após a Ordem do Dia. Farei chegar à Mesa a delegação da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência anota a inscrição de V. Ex^a e aguarda a devida delegação.

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que acompanham os nossos trabalhos nesta Casa pela rádio Senado e pela TV Senado, antes de iniciar propriamente o tema do meu discurso, registro a postura cordial e responsável do Presidente Lula, ao receber ontem a Bancada Federal do meu Partido, o PL, pois atitudes dessa natureza são importantes para o sucesso do Governo, e Partidos aliados têm contribuições a serem dadas.

Se nós do PL, eventualmente, divergimos e manifestamos de forma clara essa posição, o fazemos pensando no melhor para a sociedade brasileira. O melhor aliado não é aquele que simplesmente acata tudo, mas, sim, o que diverge, mas, sim, o que aponta os rumos para as correções.

O Partido Liberal tem como objetivo e meta o sucesso deste Governo. Esperamos que esse canal direto de comunicação com o nosso Presidente possa solidificar-se daqui para frente, a cada dia. Divergências à parte, o sucesso do Governo é o sucesso dos Partidos da base aliada, e esse é um objetivo comum.

Feito esse registro, Sr. Presidente, faço uso desta tribuna porque milhares de trabalhadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, Codevasf, protestaram ontem por todo o Brasil em campanhas por reajuste salarial. Avalio de grande importância que esse assunto seja tratado no Senado Federal, pois tais manifestações simbolizam mais do que uma insatisfação de determinada categoria profissional.

As manifestações integraram a programação do Dia Nacional em Defesa da Pesquisa Agropecuária. Ao observarmos a origem do protesto dos trabalhadores do setor, vislumbramos um processo de redução progressiva de investimentos na pesquisa agropecuária na última década, fato esse que carece de uma melhor avaliação por parte do atual Governo.

Números divulgados pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário, Sinpaf, dão conta de que em menos de uma década os investimentos para pesquisa da Embrapa foram reduzidos de US\$500 milhões para apenas R\$230 milhões. Em apenas uma década, reduziu-se mais de 50%.

Mesmo com essa brutal redução de verbas, nesse mesmo período a safra de grãos no Brasil cresceu em torno de 70%, e a área plantada, apenas 8,5%. Por trás desse salto estão justamente as pesquisas da

Embrapa, que geram 90% da tecnologia usada hoje no setor agrícola.

No momento em que completa 31 anos de atividades, a situação da Embrapa, Sr^a e Srs. Senadores, merece atenção redobrada do Governo Lula. Nessas três últimas décadas, a empresa contribuiu diretamente para a ampliação da oferta de alimentos a todos os brasileiros e para o barateamento do seu custo ao consumidor final.

A agropecuária brasileira é responsável diretamente pelo emprego de 17,4 milhões de pessoas, correspondendo a nada menos que 24,2% da população economicamente ativa.

A paralisação de projetos de pesquisa da Embrapa por falta de recursos, conforme já revelaram reportagens recentes na mídia nacional, é uma ameaça que pode significar décadas e décadas de prejuízos para o setor agrícola nacional, um retrocesso que o Governo pode e deve evitar.

Além de encontrar rapidamente uma solução que possibilite um acordo com os funcionários do setor, é necessário que a equipe econômica tenha em mente o retorno concedido pelo investimento em pesquisa.

Estudos recentes, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, revelam que o aumento da produtividade agrícola é mais influenciado por investimentos em pesquisa que pela liberação de crédito agrícola. A cada 1% de aumento no volume de recursos destinados à pesquisa – investimentos feitos pela Embrapa –, ocorre um aumento imediato de 0,17% na produtividade total da agricultura brasileira.

Sabemos das dificuldades orçamentárias do Governo Lula, mas existem cortes orçamentários que causam danos irreversíveis à saúde econômica do País. A Embrapa tem um orçamento para manutenção e custeio de suas pesquisas para este ano da ordem de R\$177 milhões, mas, neste primeiro quadrimestre do ano, não recebeu sequer R\$30 milhões, quando o seu custo normal é da ordem de R\$14 milhões por mês.

Investir na pesquisa agropecuária, conforme apontam os estudos do Ipea, deve ser uma prioridade da política de governo, de modo a beneficiar o pequeno, o médio e o grande produtor brasileiro e valorizar os empregados da Embrapa, representados pelo Sinpaf, buscando um acordo que contemple ao menos parte de suas reivindicações.

Incentivar a pesquisa, Sr. Presidente, é uma saída para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento sustentável do setor rural brasileiro. De nossa parte, tudo o que pudermos fazer, tenho certeza, jun-

tamente com os nobres colegas, para incentivar esse investimento no Governo Lula será feito por esta Casa. Tenho certeza absoluta disso, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência gostaria de destacar a presença dos alunos da 5ª série do Centro de Ensino Santos Dumont, de Santa Maria.

Para nós, Senadores, é sempre uma alegria a presença dos alunos, professores e coordenadores que visitam a sessão.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao próximo orador inscrito, nobre Senador Mão Santa, por permuta com a nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Siqueira Campos, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem por intermédio do sistema de comunicação do Senado.

Senador Cristovam Buarque, atentamente ouvimos o pronunciamento de V. Exª sobre o 13 de Maio, dia consagrado à libertação dos escravos. Treze de Maio, Senador Cristovam Buarque, é dia também da Cova da Iria, em que Fátima apareceu. A população do Piauí vê com restrição esse número. Senador Antonio Carlos Magalhães, logo o 13, pois nasci em 13 de outubro.

Quis Deus que estivesse em minha mão um livro que traz alguns pronunciamentos. No ano passado, eu já dizia que o 13 era o número da decepção, do desemprego. Senador Eduardo Siqueira Campos, o desemprego é a mãe da violência.

Na **Bíblia**, como cristão brasileiro, sei que está escrito, Senador Cristovam Buarque, que “sob os céus, há um tempo determinado para cada propósito”. A princesa Isabel teve o seu propósito, e o louvamos. Temos o nosso neste Senado. V. Exª invocava Nabuco, que, sem dúvida alguma, inspirou no Senado, nesses gloriosos 181 anos, o libertar dos negros. Se Nabuco encontrou forças para buscar seu ideal e seu propósito sob os céus, também nós temos que encontrar.

Senador Antonio Carlos Magalhães, este Senado não pode e não vai se ajoelhar e dizer amém ao núcleo duro e burro do Planalto. Isso é uma vergonha!

Senador Ramez Tebet, estava eu ao lado de Petrônio Portella quando chegou a ordem de fechar este Senado – os legisladores da época fizeram uma reforma do Judiciário que não agradou os militares –, e ouvi Petrônio dizer: “É o dia mais triste da minha vida!” Ele era um homem do Piauí.

Senador Cristovam Buarque, V. Exª citou a grandeza do Ceará, e nós a reconhecemos: foi o primeiro Estado brasileiro a libertar os negros. Naquele século de lutas e glórias, antes deles, nós, os piauienses, em 13 de março de 1823, fomos à luta para expulsar os portugueses, em batalha sangrenta. E, em Minas Gerais – aqui temos o Senador Azeredo –, 30 anos antes, com o **libertas quae sera tamen**, Tiradentes foi enforcado.

É em nome dessa liberdade, que chega aqui por meio de Azeredo, que não podemos nem nos vamos curvar.

Ó, Deus, feche este Senado se permitirmos a ignomínia da permanência desse salário mínimo vil!

Senador Antonio Carlos, há um ano nos enganaram. Onde estão os debates qualificados? Eles não têm essa qualificação. Senador Cristovam Buarque, em terra de cego, quem tem um olho é rei. Para o partidinho deles, eles podem se considerar preparados. Mas foi longo e sinuoso o caminho para chegarmos aqui, Senador Ramez Tebet. E, como disse Petrônio Portella, será o dia de maior vergonha para esta Casa.

Ó, Deus – e faço como Moisés, Davi, Salomão, que falavam direto com Deus –, fechai este Senado se esta Casa não tiver a altivez de melhorar o valor desse salário mínimo!

Senador Antero Paes de Barros, quis Deus que V. Exª aqui chegasse. A ignorância é audaciosa, e aí temos uma equipezinha. No Senado, há uma seleção. Muitos são os chamados, mas poucos os escolhidos. Na história do mundo, somos chamados os pais da Pátria, e não podemos nos curvar diante de um núcleo duro e burro. Essa é a verdade.

Há um ano, ouvíamos: vamos dobrar, vamos melhorar. Mas veio esse valor ridículo.

Senador Antonio Carlos Magalhães, a experiência leva à sabedoria, e eles não têm experiência. Essa é a verdade. Dizem-se teóricos, técnicos. Quede o debate qualificado, a prática? Tem que ter teoria, mas também a prática. Em todo o País, aonde o PT governou a rejeição chega logo. Não foram aprovados.

É balela dizer que não há dinheiro. Primeiro, recusaram a proposta do Senador Paulo Octávio, da qual fui Relator, que preconizava a aplicação do dinheiro da previdência e o depósito dos rendimentos em uma conta e provava matematicamente que jamais a previdência entraria em falência, e fizeram a reforma.

Senador Antero, fui prefeitinho – eles, não; deles, o melhor é o Palocci, porque foi só isso, e acabou aí; talvez nunca cheguem aqui, nenhum deles do núcleo duro – quando havia inflação. O Itamar ou o Fernando Henrique cumpriram a sabedoria bíblica de que há

um determinado tempo para cada proposta. Se foi o Itamar ou o FHC, Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos fazer o DNA; mas eles resolveram o problema da inflação.

Senador Cristovam, todo mês havia inflação. Eu era prefeito e, todo mês, me desdobrava, Senador Antero Paes, para dar o aumento. Havia mês que era de 80%, e eu ficava preocupado, sem dormir, Senador Rodolpho, sem saber como pagar a folha. Mas, Senador Almeida Lima, paguei todos os meses. Tanto é verdade que estou aqui. Quando disputei, tive, em minha cidade, 93,84% dos votos. Se eu não tivesse pago, não tinha.

Ó, **totus durus**, do núcleo duro. Aquilo circula. Tenho experiência, eu vivi. O Piauí me mandou, como mandou Petrônio Portella, que sensibilizou os militares a fazer renascer a democracia. Então, os funcionários que ganham mais comprarão mais; o ICMS irá para a prefeitura, o Fundo de Participação; se todo mundo ganhou mais com o Imposto de Renda, comprou mais; com isso, aumenta a produção da indústria, aumenta a arrecadação do IPI. Então, há aumento, há uma maior circulação, o que acarreta uma distribuição maior da riqueza.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Mão Santa, desejo apartear V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, devo dizer que não há possibilidade de não se melhorar esse salário. Senador Jefferson Péres, não votei no Lula na primeira, na segunda nem na terceira eleição. Mas o cão atentou e votei nele na quarta, Senador Ramez Tebet.

Quero contar como foi essa tentação. Senador Rodolpho Tourinho, a tentação foi recordar uma imagem do Lula. De verdade em verdade, eu vos falo, parafraseando Cristo. Senador Antonio Carlos, acho que também V. Ex^a foi tentado pela imagem do líder Lula dizendo que o salário mínimo era pequeno, que o trabalhador, o operário, merecia dignidade, merecia ter como sustentar a sua casa e ainda tomar uma cervejinha com sua mulher, sua Adalgisa, no fim de semana. Mas, Senador, o valor concedido não dá nem para pagar a água!

Governei o Piauí, lá havia o Luz Santa. Aquelas casinhas que tinham até três bicos de luz, cujo consumo era de até 30 watts, tinham suas contas de luz pagas pelo Serviço Social, da Adalgisa. Assim vive a maioria da nossa população. Se tivesse sido feito no Brasil, agora, Lula, 50 milhões de brasileiros teriam luz elétrica.

Temos que estudar. Ninguém é menino, não. Dêem-me esse Orçamento. Nunca administraram nada. Só o Palocci, que foi prefeitinho, já administrou, e por

isso ele canta. Ele sabe aquela matemática que aprendi; mas, de medicina, muito pouco.

A experiência é a mãe da ciência. Dêem-me esse Orçamento. Esta Casa está aqui para ensinar. Os pais da Pátria estão aqui. Moisés, que era bem maior do que Lula, aperreou-se, Senador Jefferson Péres, quis desistir, quebrou as leis. Eles estão rasgando as leis e as cobrindo com um monte de medidas provisórias. Mas Moisés quebrou as leis, zangou-se e ouviu uma voz: Busque os setenta mais experimentados da sua tribo, os mais sábios, pois eles o ajudarão a carregar o fardo do povo.

Busquem-nos nesta Casa. Dêem-me esse Orçamento. Quem não sabe remanejar, contingenciar, tirar de um lugar e colocar em outro? Com um decreto só eu acabava com metade desses ministérios inúteis dados aos perdedores das últimas eleições.

O pior é o cinismo e o mau-caratismo de se colocar a culpa no aposentado. O aposentado não pode ter aumento. Ele já foi sacrificado, aumentaram sua carga de trabalho, tiraram 30% dele. Assaltaram as viúvinhas.

Não podemos deixar que isso aconteça. Oh, Deus, não permita essa vergonha para o Senado! Queremos o equilíbrio. Somos pais da Pátria. Esta Casa tem Presidente. Um dos maiores estadistas da história do mundo é o Presidente José Sarney. Senador Antonio Carlos, comprei o livro que ele escreveu e já li um bocado. Há pouco comentei com o Prof. Cristovam Buarque que ele tem a sabedoria. Esta Casa tem também Marco Maciel. Antonio Carlos Magalhães fez da Bahia um País. Esta Casa tem 22 ex-governadores, ministros, empresários, líderes. Vamos cumprir o nosso dever. Vamos orientar!

Concedo um aparte, por ordem de solicitação, ao Senador Almeida Lima e depois ao Prof. Cristovam Buarque.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Mão Santa, agradeço por me permitir apartear-lo. Congratulo-me com V. Ex^a, como sempre tenho feito diante dos pronunciamentos brilhantes que tem proferido nesta Casa. Aproveito para tornar minhas as suas palavras, principalmente quando V. Ex^a se refere à insensibilidade e até mesmo à burrice do núcleo duro do Governo que, de forma insensível, não consegue enxergar que o Governo, com um pouquinho de esforço, de maestria e de sabedoria, pode muito bem reverter a situação de penúria por que passa o povo brasileiro, sobretudo o trabalhador, com essa proposta miserável de aumento do salário mínimo para R\$260,00. V. Ex^a afirma, em outras palavras, que esta é uma Casa de privilegiados; somos poucos, 81 apenas representando os 26 Estados mais o Distrito

Federal, a população do Brasil nesses Estados. Eu gostaria de acrescentar ao que disse V. Ex^a que é preciso que o povo brasileiro – que ouve V. Ex^a neste instante, e que tenho certeza em todos os quadrantes o admira, a exemplo do meu pequeno Estado de Sergipe – saiba que, embora em princípio, **a priori**, a responsabilidade por esta proposta seja exclusivamente do Governo Federal, do Poder Executivo, do Presidente da República, do núcleo duro, do Palocci, Ministro da Fazenda, em última instância, a responsabilidade é nossa, porque, se esse salário vergonhoso de R\$260,00 for aprovado, a responsabilidade é do Senado Federal, é da Câmara dos Deputados. Entendo que a maioria desta Casa não pode dizer amém ao Governo e modificar a história de autonomia, de responsabilidade desta Casa, que representa não apenas os Estados deste País, mas também o povo brasileiro. Esse era o aparte e o adendo que gostaria de fazer às declarações de V. Ex^a

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nós agradecemos e concedemos o aparte ao Senador Professor Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Mão Santa, em primeiro lugar, eu queria sublinhar esta sua frase: melhor que Deus feche esta Casa do que mantê-la aberta se os Senadores não são capazes de cumprir suas obrigações. Nós devíamos escrevê-la aqui em letras bem grandes, para todo dia nos perguntarmos se estamos ou não cumprindo com as nossas obrigações. Em segundo lugar, sobre a sua defesa de que os gastos podem dinamizar a economia. Há um exemplo disso, que nasceu no Senado: o Fundo de Erradicação da Pobreza, do qual saiu o Bolsa-Escola. Em todo lugar onde se põe o Bolsa-Escola há um dinâmica econômica, pequenininha, do tamanho dela, mas há uma dinâmica econômica. Isso lembra, Senador Ramez Tebet, como, às vezes, no Senado, a gente pode até tentar influir, seja qual for o governo. Então, foi uma boa lembrança de V. Ex^a essa de que daqui surgiu o Fundo de Erradicação da Pobreza, do Senador Antonio Carlos Magalhães. Se, em vez de 4 bilhões, fossem 10 bilhões, 12 bilhões ou 15 bilhões, ocorreria uma dinâmica econômica ao mesmo tempo em que se atenderia às necessidades dos pobres do Brasil, que colocariam os filhos na escola.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço Senador Cristovam Buarque. Minha admiração é grande, porque, no meu entender, na história da civilização, ninguém chama senador, empresário, presidente, rico, banqueiro do Bid do Bird de mestre. Só os professores.

V. Ex^a citou a experiência de Antonio Carlos Magalhães, e ele mesmo diz que se pode negociar, manusear as verbas de parlamentares, para atender a essas necessidades. Enfim, daqui, temos as condições de fazer nascer a luz, a solução para essa questão. Agora, que é vergonhoso, é. É como Boris Casoy diz: “Isto é uma vergonha”.

Sr. Presidente, bem ali no Chile, o salário mínimo é de US\$250.00. Por quê? Porque o presidente é um professor, como Cristovam Buarque. Na Argentina, em crise, o salário mínimo é de US\$150.00. Nos Estados Unidos, é de US\$860.00 o mínimo; na França, US\$1,000.00. Então, ao falar em US\$100.00 para o nosso trabalhador, estamos sendo modestos.

Quis Deus, no fim do meu pronunciamento, que tivéssemos a abrilhantar com sua inteligência, com sua presença e beleza a Senadora Heloísa Helena. Eu terminaria inspirado. Está ali o mestre, o professor, mas esse PT é difícil de aprender as coisas! Repito que é mesmo como aquele antigo Mobral, que tentava alfabetizar os idosos. Rui disse que o sentido único é simples: é dar primazia, é respeitar, é valorizar o trabalhador e o trabalho. É o trabalhador que vem antes, ele é que faz a riqueza. Que faz este Governo? Valoriza o capital, a riqueza, valoriza o que a Senadora Heloísa Helena traduziu com sua inteligência – olha como ela está bonitinha, empata com Adalgiza, toda elegante! –, que Heloísa Helena traduziu, Senador Eduardo Siqueira Campos. Eu digo que valorizam os **office-boys** dos bancos internacionais. E ela diz: os gigolôs do dinheiro, os banqueiros internacionais.

Ó, Lula, atentai bem. O exemplo não está por aí não, está aqui. Juscelino Kubitschek rompeu com o FMI e trouxe a alegria, Brasília, o otimismo! E nós todos acreditávamos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência deseja informar ao Plenário, aos Srs. Senadores, que estão inscritos como Líderes, a quem concederei a palavra, agora, pela ordem de inscrição, o Senador Duciomar Costa, do PTB; em seguida, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança da Minoria, e o Senador Eduardo Azeredo, pela Liderança do PSDB.

Em seguida teremos as comunicações inadiáveis, com as inscrições da Senadora Lúcia Vânia, do Senador Almeida Lima e do Senador Osmar Dias.

V. Ex^a, Senadora Ana Júlia Carepa, terá a sua inscrição assegurada.

Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Senador Duciomar Costa, pela Liderança do PTB.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, nobre Senador.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ultimamente, os discursos sobre o salário mínimo têm dominado os debates nesta Casa, tanto nas comissões como aqui no plenário. O Presidente Lula, que no seu período de campanha prometeu aumentar o poder de compra do trabalhador, já falou por várias vezes da sua inquietação por não poder estabelecer um salário mínimo à altura do que o trabalhador brasileiro merece. Por várias vezes, disse Sua Excelência que está aberto a receber sugestões dos partidos políticos, dos Parlamentares, que possam indicar uma forma, um mecanismo que permita aumentar o poder de compra do brasileiro.

Nesta tarde, quero apresentar a minha proposta ao Presidente. Hoje pela manhã estive no Palácio do Planalto com ele e deixei com o Ministro Aldo Rebelo uma cópia deste projeto que vou submeter aos meus pares. É uma proposta de emenda constitucional e necessita, naturalmente, de assinaturas para que eu possa apresentá-la.

A proposta de emenda à Constituição que ora apresento visa a estabelecer que:

a) a lei complementar, necessária à regulação do ICMS, determinará que, do montante do imposto devido pelos contribuintes aos Estados ou ao Distrito Federal, deixará de ser recolhida a parcela de meio por cento, que reverterá em benefício dos trabalhadores de empresas pagadoras; e

b) mediante deliberação de órgão colegiado dos representantes dos Estados e do Distrito Federal (Confaz), serão estabelecidos os critérios e procedimentos de implementação, controle e fiscalização do que for determinado pela lei complementar sobre a destinação de meio por cento do ICMS em benefício dos trabalhadores dessas empresas contribuintes.

Trata-se de medida de elevado alcance social, que, por outro lado, irá contribuir de maneira significativa para o incremento do controle e fiscalização na arrecadação tributária, pois, na prática, irá transformar cada trabalhador em agente fiscalizador.

Sem dúvida, haverá grande interesse, por parte dos empregados de todas as empresas contribuintes do ICMS, em ver aumentar os valores que virão a ser distribuídos entre eles, o que na prática quase dobra o salário do trabalhador quando alcançar o

limite máximo, verificando-se, conseqüentemente, apreciável acréscimo na arrecadação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem aumento da carga tributária.

Apresento esta proposta ao Presidente, logicamente com a aprovação dos Srs. Senadores e da Câmara dos Deputados, na certeza de que estamos dando a condição para que o Presidente possa cumprir as suas promessas de palanque e aumentar o poder de compra do trabalhador brasileiro.

Não tenho dúvida de que no momento em que aprovarmos esta lei, o trabalhador vai começar a ter interesse em fiscalizar o recolhimento do ICMS por sua empresa; certamente a fiscalização será facilitada, aumentando consideravelmente a arrecadação.

Não tenho dúvida de que este projeto vem trazer ao Presidente a condição de poder cumprir a sua promessa de palanque. Portanto, senhores, vou precisar da assinatura de V. Ex^{as} para apresentar esta proposta, na certeza de que estaremos oferecendo ao Presidente aquilo que ele propôs em pronunciamento, quando disse que realmente gostaria de dar um salário mais digno ao trabalhador brasileiro, mas que, lamentavelmente, precisava encontrar a forma de fazer que o trabalhador brasileiro tivesse um melhor salário.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz a esta tribuna, aproveitando o tempo que ainda me resta, diz respeito à medida que o DAC, Departamento de Aviação Civil, tomou nesta semana. Esse assunto foi noticiado pelo jornal **O Globo** de ontem, e o Ministro Walfrido Mares Guia critica a decisão do DAC, que, surpreendentemente, determinou que a empresa de aviação Gol suspendesse sua promoção. Ora, no momento em que uma empresa privada se dispõe a oferecer um preço menor, dando condição para que o pobre possa usar o transporte aéreo, o Departamento de Aviação Civil, que a meu ver não tem absolutamente nada com isso, simplesmente interfere e proíbe a empresa de oferecer um preço melhor à população.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, que País é este em que estamos vivendo, no qual uma empresa privada é proibida de oferecer um valor menor para o usuário? O Governo, que incentiva a concorrência, agora é surpreendido por uma medida como essa, absurda, que não dá para compreender, principalmente num momento em que o Brasil precisa de emprego, em que o turismo começa a ser incrementado, graças à competência do Ministro Mares Guia, que tem feito excelente trabalho no setor de turismo no Brasil. E o Departamento de Aviação Civil, surpreendentemen-

te, proíbe que a empresa ofereça um preço melhor ao passageiro, com a argumentação totalmente esdrúxula de que é para evitar a concorrência predatória. Ora, os técnicos do setor já avaliaram e comprovam que isso não é possível, já que a empresa só detém 20% do mercado nacional.

Portanto, aqui fica o meu registro, meus aplausos ao Ministro Mares Guia, que tem feito excelente trabalho em defesa do trabalhador brasileiro, na geração de emprego e renda, incrementando o turismo e possibilitando ao trabalhador usar o transporte aéreo, que é privilégio de alguns que podem pagar uma passagem neste País. E, quando surge uma oportunidade como essa, há a intervenção de um órgão que não tem absolutamente nada a ver com a fixação do preço da passagem e que consegue anular a intenção de uma empresa privada que tenta oferecer um preço melhor ao usuário do transporte aéreo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Sérgio Cabral, que fala por haver permutado o horário com o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação de interesse partidário pelo PMDB.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, nobre Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Siqueira Campos, companheiro de geração, Presidente em exercício desta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, expresso meu agradecimento ao Senador Antonio Carlos Magalhães e ao Senador Eduardo Azeredo, que permitiram a troca de posição, para que eu pudesse falar neste momento. Agradeço também ao Senador Luiz Otávio, meu Vice-Líder, que me deu a possibilidade de usar o tempo pelo PMDB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que estamos diante de um dia histórico, um dia em que se reafirma o Estado democrático de direito neste País, um dia em que se reafirma a Constituição brasileira, um dia em que se reafirma a independência dos Poderes. Tudo isso está contido na decisão que trago a V. Ex^{as}, da lavra do Ministro Francisco Peçanha Martins, do Superior Tribunal de Justiça. Eis a decisão:

Trata-se de **habeas corpus** requerido pelo Senador Sérgio Cabral em favor de Willian Larry Rohter Junior contra ato do Ministro interino da Justiça, que cancelou o visto do paciente, repórter do jornal **The New York Times**, por haver publicado matéria jornalística, notician-

do que o Presidente da República faria uso de bebida alcoólica.

Reproduzo o texto da nota do Ministro, publicada pelo jornal **O Globo**, de hoje, dia 12.5.2004, transcrita às fls. 3 dos autos.

Neste ponto, está a transcrição daquela decisão lamentável do Ministério da Justiça suspendendo o visto do jornalista.

Prossigo a leitura:

Funda-se o Requerente no art. 5º, incisos IV, IX e LII, da Constituição brasileira, pedindo seja concedida ordem liminar de **habeas corpus** para suspender os efeitos do ato violador da liberdade de locomoção no Brasil, a fim de fazer cessar o constrangimento ilegal praticado pela autoridade coatora, requerendo, afinal, a concessão da ordem em definitivo, após o trâmite legal.

É o relatório.

Senador Jefferson Péres, creio que o Ministro consagra uma peça histórica em defesa da democracia brasileira.

O Brasil é um Estado Democrático de Direito, e o Presidente da República contribuiu com intensa participação política para a instauração da democracia plena no País e se conduz com honra e dignidade.

A imprensa é um dos pilares fundamentais da democracia e “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, nos precisos termos do art. 5º, inciso IX, da Constituição.

“A imprensa”, disse Rui Barbosa, “é a vista da nação”, e “o jornalista, as mais das vezes, é isto: um refletor da luz que vem do público, dos sentimentos populares do meio que o cerca” (“in” Laudelino Freire, Ruy, pág. 38, Ed. Casa de R.B. 1958, e Obras Completas, vol. XXIX, tomo V, pág. 186, respectivamente).

O fato é que o paciente, jornalista estrangeiro, teve cancelado o visto de permanência no País, por ter assinado reportagem dita leviana, mentirosa e ofensiva à honra do Presidente da República Federativa do Brasil, publicada no **The New York Times**.

Poderia o Ministro da Justiça fazê-lo?

O ato de concessão ou revogação de visto de permanência no país de estrangeiro, em tese, está subordinado aos interesses nacionais (art. 3º da Lei nº 6.815/80). O visto é ato de soberania. Pergunto-me, porém, se uma vez concedido poderá ser revogado pelo fato de o estrangeiro ter exercido um direito assegurado pela Constituição, qual o de externar a sua opinião no exercício de atividade jornalística, livre de

quaisquer peias? Estaria tal ato administrativo a salvo do exame pelo Judiciário?

Nesse caso penso que não. É que no Estado Democrático de Direito não se pode submeter a liberdade às razões de conveniência ou oportunidade da Administração. E aos estrangeiros, como aos brasileiros, a Constituição assegura direitos e garantias fundamentais descritos no art. 5º e seus incisos, dentre eles avultando a liberdade de expressão. E dúvidas não podem haver quanto ao direito de livre manifestação do pensamento (inciso IV) e da liberdade de expressão da atividade de comunicação, “independentemente de censura ou licença” (inciso IX).

Mas dos autos só constam alegações e notícias publicadas em jornais. Não acompanha a inicial a reprodução do ato administrativo, e entendo necessário conhecer as razões que o determinaram.

Urge, porém, assegurar ao paciente, cujo pleito vejo revestido da fumaça de bom direito, a plena eficácia das garantias constitucionais, pelo que lhe defiro salvo-conduto até a decisão do feito, nos termos do art. 201, IV, do RISTJ.

Oficie-se ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, comunicando a decisão e requisitando informações no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Publique-se e intime-se.

Brasília (DF), 13 de maio de 2004.

Ministro Francisco Peçanha Martins

Relator

Foi proferida em treze de maio, data tão significativa para o Brasil, a decisão do Ministro Francisco Peçanha Martins, baiano, como lembra o grande baiano Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seu relatório, o Ministro cita outro baiano, Rui Barbosa, que, não por acaso, é o Decano desta Casa, o homem que mais tempo permaneceu no Senado Federal – foram quase quarenta anos.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que seja transcrita nos Anais não só a minha modesta petição, como também a decisão do Ministro Francisco Peçanha Martins.

Agradeço aos Srs. Senadores o apoio. Agradeço também ao Ministro Francisco Peçanha Martins.

Estamos conquistando um gol para a democracia, mostrando ao mundo que a democracia no Brasil é para valer, que os Poderes no Brasil são independentes, que a Constituição brasileira é para ser respeitada. Apesar de alguns Parlamentares, na ocasião, terem se negado a assiná-la, a Constituição é para ser respeitada por todos, e a liberdade de expressão é um bem fundamental. Hoje, assistimos no

mundo a um verdadeiro açougue por conta da falta de liberdade de expressão. Estamos assistindo a um morticínio, a uma violência, onde falta liberdade de expressão.

O Brasil – hoje é 13 de maio, vale lembrar – conquistou a sua liberdade, a sua emancipação republicana em 1889, permitiu que a mulher votasse apenas em 1946 para Presidente da República. Foi a primeira vez que a mulher votou.

Em 1964, houve o golpe militar e só voltamos a votar para Presidente em 1989. O Brasil carece de democracia. O dia 13 de maio de 2004 é um dia histórico para todos nós.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Parabéns!

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Obrigado, Senador. Eu agi não como Senador de situação ou de Oposição, nessa pequenez do jogo conjuntural dos partidos políticos que apóiam ou fazem oposição ao Governo. Eu agi como cidadão, como jornalista, como Senador que acredita que a democracia é um bem que temos que assegurar permanentemente no Brasil.

Agradeço aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Eduardo Azeredo por possibilitarem que eu antecipasse a minha fala. Agradeço ao STJ, que restabeleceu o Estado de direito democrático no Brasil. O Presidente da República, se ofendido pela matéria, tem o caminho da Justiça para processar o jornalista e o jornal, porque é assim no jogo democrático. Expulsar o jornalista seria um ato vergonhoso para o Brasil, que nos deixaria em uma situação muito ruim perante a opinião pública internacional e geraria constrangimento nos outros jornalistas estrangeiros que aqui no Brasil trabalham e nos nossos jornalistas também.

Por isso, quero comemorar, neste plenário, essa vitória da democracia e agradecer, mais uma vez, ao Superior Tribunal de Justiça por ter recuperado a nossa Constituição brasileira e os direitos individuais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Líder Sérgio Cabral, a solicitação de V. Exª será atendida, na forma do Regimento Interno.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO CABRAL EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SÉRGIO CABRAL, Senador da República, domiciliado no Prédio do Senado Federal, Ala Senador Afonso Arinos, Gabinete 2, Térreo, Distrito Federal, vem, com fundamento no art. 105, I, “c”, da Constituição Federal, impetrar **HABEAS CORPUS** em favor de **WILLIAM LARRY ROHTER JUNIOR** contra ato do **MINISTRO DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, que cancelou o visto de permanência do paciente no Brasil, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS

1. O paciente é repórter do jornal “The New York Times” e fez publicar nos últimos dias matéria jornalística em que faz referência a outras matérias também jornalísticas publicadas no Brasil, que noticiam que o Presidente da República faria uso de bebida alcoólica.

2. Em razão dessa matéria jornalística, o Ministro da Justiça interino praticou ato no dia de ontem, 11 de maio de 2004, cancelando o visto de permanência do paciente no território brasileiro, com a seguinte motivação, emitida em nota oficial à imprensa, conforme notícia o Jornal “O Globo” de hoje, pág. 3, “verbis”:

“Em face da reportagem leviana, mentirosa e ofensiva à honra do presidente da República Federativa do Brasil, com grave prejuízo à imagem do país no exterior, publicada na edição de 9 de maio passado do jornal “The New York Times”, o Ministério da Justiça considera, nos termos do artigo 26 da Lei nº 6815, inconveniente a presença em território nacional do autor do referido texto. Nessas condições, determinou o cancelamento do visto temporário do senhor William Larry Rohter Junior.”

3. Contra o ato de cancelamento do visto temporário do paciente é que se impetra este habeas corpus, tendo em vista ter sido praticado com desvio de finalidade e com violação dos princípios da liberdade de expressão e liberdade de imprensa, importando em restrição à liberdade de estar no País, tendo em vista que resultará na sua expulsão do território nacional.

DO DIREITO

4. O inciso LXVII, do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe, “verbis”:

“LXVII – conceder-se-á hábeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;”

5. O ato de cancelamento do visto de permanência do paciente no País foi praticado motivadamente, com base no art. 26 da Lei 6.815/1980, que tem a seguinte redação, “verbis”:

“Art. 26 – O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do

estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do artigo 7º, ou a inconveniência de sua presença no território brasileiro, a critério do Ministério da Justiça.”

6. O art. 7º da mesma Lei, por sua vez, dispõe:

“Art. 7º - Não se concederá visto ao estrangeiro:

I – menor de dezoito anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa;

II – considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

III – anteriormente expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

IV – condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira; ou

V – que não satisfaça as condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.”

7. Da leitura da regra acima citada, verifica-se que a única que poderia fundamentar o cancelamento do visto do paciente seria a de ter sido ele “considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais”.

8. E o fato é que a autoridade coatora motivou o ato de cancelamento do visto, apontando como fato ensejador de ser o paciente considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais a publicação de matéria jornalística de sua lavra no Jornal “The New York Times” fazendo menção a outras matérias jornalísticas que teriam revelado que o Presidente da República faria uso de bebida alcoólica.

9. Em sendo assim, pela teoria da motivação dos atos administrativos, em tendo a autoridade motivado dessa forma o ato praticado, ainda que se encontre na sua esfera de discricionariedade, está tal ato sujeito ao controle da legalidade pelo Judiciário.

10. E o fato é que o ato praticado é inteiramente ilegal, violador de diversos direitos e garantias fundamentais do indivíduo previstos na própria Constituição da República, tais como os incisos IV e IX do seu art. 5º, “*verbis*”:

“IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;”

11. Ou seja, o ato que motivou a verdadeira expulsão do paciente do País configura em verdade atentado contra a livre manifestação do pensamento e a liberdade de imprensa, que são princípios constitucionais embaixadores do Estado Democrático de Direito brasileiro.

12. Não se pode admitir que alguém seja expulso do País simplesmente porque reproduziu no Jornal para o qual trabalha matérias jornalísticas publicadas no Brasil, pelo fato de tais matérias desagradarem a quem quer que seja. Caso o Presidente da República tenha se sentido atingido pela matéria jornalística, deveria tomar as medidas legais à sua disposição, quais sejam, processar civil ou até mesmo criminalmente o paciente. Jamais poderia, no entanto, através do Ministro da Justiça, determinar a expulsão do Jornalista do País, sob pena de a autoridade coatora incorrer em atentado aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição.

13. Além disso, o art. 75, I, da Lei 6.815/80, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.964/81, dispõe o seguinte:

“Art. 75 – Não se procederá à expulsão:

I – se implicar extradição inadmitida pela lei brasileira; ou”

14. O inciso LII do art. 5º da Constituição Federal, por sua vez, dispõe:

“LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;”

15. Das regras acima citadas se verifica que o Ministro da Justiça Interino determinou o cancelamento do visto de permanência, e conseqüentemente a expulsão, de um jornalista estrangeiro por ter expressado a sua opinião, ou repetido a opinião de terceiros, em matéria jornalística, o que é expressamente vedado pela lei brasileira.

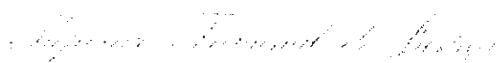
CONCLUSÃO

16. Pelo exposto, tendo sido demonstrada a ilegalidade e o desvio de finalidade do ato do Ministro da Justiça Interino que determinou o cancelamento do visto de permanência do paciente no Brasil, o que importa em sua expulsão, requer o impetrante seja concedida medida liminar de habeas corpus que suspenda os efeitos do ato violador da liberdade de locomoção do paciente no Brasil, a fim de fazer cessar o constrangimento ilegal praticado pela autoridade coatora.

17. Após o trâmite legal do presente habeas corpus, requer seja concedido em caráter definitivo, para o fim de se declarar a nulidade do ato praticado por violação da lei e dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana no Brasil, em especial o direito de ir e vir e de liberdade de expressão, caracterizador de constrangimento ilegal.

Brasília, 12 de maio de 2004


SÉRGIO CABRAL
Senador da República

**HABEAS CORPUS Nº 35.445 - DF (2004/0066761-3)**

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
IMPETRANTE : **SÉRGIO CABRAL**
IMPETRADO : **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**
PACIENTE : **WILLIAM LARRY ROHTER JÚNIOR**

DECISÃO

Trata-se de "habeas corpus" requerido pelo Senador Sérgio Cabral em favor de William Larry Rohter Júnior, contra ato do Ministro interino da Justiça que cancelou o visto do paciente, repórter do jornal "The New York Times", por haver publicado matéria jornalística noticiando que o Presidente da República faria uso de bebida alcoólica.

Reproduzo o texto da nota do Ministro publicada pelo jornal "O Globo" de hoje, dia 12.5 2004, transcrita às fls. 3 dos autos.

"Em face da reportagem leviana, mentirosa e ofensiva à honra do presidente da República Federativa do Brasil, com grave prejuízo à imagem do país no exterior, publicada na edição de 9 de maio passado do jornal "The New York Times", o Ministério da Justiça considera, nos termos do artigo 26 da Lei 6815, inconveniente a presença em território nacional do autor do referido texto. Nessas condições, determinou o cancelamento do visto temporário do senhor William Larry Rohter Júnior".

Funda-se o Requete no art. 5º, incisos IV, IX e LII, da Constituição, pedindo seja concedida ordem liminar de "habeas corpus", para suspender "os efeitos do ato violador da liberdade de locomoção no Brasil, a fim de fazer cessar o constrangimento ilegal praticado pela autoridade coatora", requerendo a final a concessão da ordem em definitivo após o trâmite legal.

É o relatório.

DECIDO

O Brasil é um Estado Democrático de Direito e o Presidente da República contribuiu com intensa participação política para a instauração da democracia plena no País e se conduz com honra e dignidade.

A imprensa é um dos pilares fundamentais da democracia e é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente da censura ou crítica, nos termos do art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal.

"A imprensa", disse Rui Barbosa, "é a vista da nação" e "o jornalista às mais das vezes é isto; um refletor da luz que vem do público, dos sentimentos populares do meio que o cerca". ("in" Laudelino Freire, Ruy, pág. 38, Ed. Casa de R.B, 1958 e Obras Completas, vol. XXIX, tomo V, pág. 186, respectivamente).

O fato é que o paciente jornalista estrangeiro teve cancelado o visto de permanência no País, por ter assinado reportagem dita leviana, mentirosa e ofensiva à honra do Presidente da República Federativa do Brasil, publicada no "The New York Times".

Poderia o Ministro da Justiça fazê-lo?

O ato de concessão ou revogação de visto de permanência no país de estrangeiro, em tese, está subordinado aos interesses nacionais (art. 3º da Lei nº 6.815/80). O visto é ato de soberania. Pergunto-me, porém, se uma vez concedido poderá ser revogado pelo fato do estrangeiro ter exercido um direito assegurado pela Constituição, qual o de externar a sua opinião no exercício de atividade jornalística, livre de quaisquer peias? Estaria tal ato administrativo a salvo do exame pelo Judiciário?

Neste caso penso que não. É que no Estado Democrático de Direito não se pode submeter a liberdade às razões de conveniência ou oportunidade da Administração. E aos estrangeiros, como aos brasileiros, a Constituição assegura direitos e garantias fundamentais descritos no art. 5º e seus incisos, dentre eles avultando a liberdade de expressão. E dúvidas não pode haver quanto ao direito de livre manifestação do pensamento (inciso IV) e da liberdade de expressão da atividade de comunicação, "independentemente de censura ou licença" (inciso IX).

Mas dos autos só constam alegações e notícias publicadas em jornais. Não acompanha a inicial a reprodução do ato administrativo e entendo necessário conhecer as razões que o determinaram.

Urge, porém, assegurar ao paciente, cujo pleito vejo revestido da fumaça de bom direito, a plena eficácia das garantias constitucionais, pelo que lhe defiro salvo-conduto até decisão do feito, nos termos do art. 201, IV, do RISTJ.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça comunicando a decisão e requisitando informações no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Publique-se e intime-se.

Brasília (DF), 13 de maio de 2004.

MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS

Relator

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia. V. Ex^a fala por delegação da Minoria e dispõe de até 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero reiterar nesta hora a minha posição – que é antiga, vem de 1995 –, no sentido de que o salário mínimo deve ser o equivalente a US\$100.00. Naquela época, reconheço, o dólar estava quase que ao par. Portanto, seria até mais fácil. Entretanto, nenhum trabalhador brasileiro pode aceitar pacificamente um salário de R\$260,00, que não chega a US\$80.00.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, queria ver se o Governo e seus Líderes chegariam a uma posição – se não fosse de US\$100.00, mas próximo disso – para melhorar a situação do País. Porque ninguém melhora a situação do País sem melhorar a pobreza. Daí por que fizemos uma emenda, que saiu vencedora, de combate à pobreza, com erradicação tanto quanto possível da mesma.

Infelizmente, os governos não ficaram atentos, nem o governo passado nem este, a se dar o valor real para o combate à pobreza.

Outro ponto para o qual queria chamar a atenção, neste instante, é o que se referiu agora o Senador Sérgio Cabral, que teve a inteligência e a coragem de entrar com **habeas corpus** em favor do jornalista que, erradamente, fez uma matéria contra o Presidente da República, que valeria um processo, mas não a cassação da sua permanência no País.

Digo isso porque hoje uma comissão de Líderes desta Casa foi ao Presidente da República para pedir que Sua Excelência revogasse seu ato. Talvez por falta de bons conselheiros nesse assunto e no momento em que o Ministro da Justiça, que seria o seu melhor conselheiro, está no exterior, o Presidente da República não aceitou o que propunham os Líderes.

Por outro lado, Sr. Presidente, acho que todas as homenagens são justas, dependendo da hora. Quero dizer que política não se faz assim. Os Líderes só poderiam ir ao Presidente se soubessem, de antemão, que ele iria atender à solicitação. Em não atendendo – como não atendeu – ficaram mal os Líderes e muito mais ainda o próprio Presidente da República, depois que o STJ concedeu o **habeas corpus**, que era necessário ao jornalista americano.

Portanto, vamos pensar como fazer política. Não vamos fazer política afobada. Política é uma arte, e essa arte tem que ser cada vez aprimorada. Para ser

aprimorada, não se deve ir ao chefe do Poder Executivo sem saber de antemão o que ele pensa.

Portanto, Sr. Presidente, que esse fato sirva de exemplo para que novos apelos não sejam feitos indevidamente, porque fica mal para o Senado e também para o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Eduardo Azeredo, pela Liderança do PSDB. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, inicialmente, registrar aqui os nossos cumprimentos ao Senador Sérgio Cabral, em nome do meu Partido, o PSDB, pela vitória que, na verdade, é uma vitória da Justiça brasileira, uma vitória do Brasil. A Justiça resgata a razão neste episódio em que, infelizmente, o Presidente Lula se deixou levar pela justificada indignação.

O restabelecimento da justiça, das leis do Império, da Constituição brasileira é importante e vem valorizar a democracia de nosso País. É bom lembrar, Senador Sérgio Cabral, que o Brasil já vivenciou críticas muito maiores ou do mesmo porte em outros governantes.

O próprio ex-Presidente Fernando Henrique, durante os seus oito anos de governo, foi agredido, foi caluniado, como na questão do Dossiê Caymann, e nunca recorreu a este artifício de expulsão de um membro da imprensa.

Portanto, Senador Sérgio Cabral, os nossos cumprimentos.

Quero, ainda, fazer também o registro aqui da candidatura do Presidente do PSDB, José Serra, a Prefeito da cidade de São Paulo. José Serra é, sem dúvida alguma, um homem público brasileiro extremamente preparado. Mesmo seus adversários reconhecem essa sua qualidade.

Ao tomar a decisão de disputar a Prefeitura de São Paulo pelo PSDB, José Serra enfrenta um grande desafio, que é o de vencer as eleições da maior cidade brasileira, uma cidade que tem o terceiro maior orçamento do País, superado apenas pelo do Estado de São Paulo e pelo do meu Estado de Minas Gerais.

Assim, o nosso Partido se regozija com esse lançamento, feito esta tarde em São Paulo, e deseja que o Presidente do nosso Partido, o Presidente José Serra, tenha muito sucesso nessa disputa política.

Sr. Presidente, trago aqui, hoje, um discurso para comemorar os cem anos da Estrada de Ferro Vitória a Minas, completados neste 13 de maio de 2004.

Nesse mesmo dia e mês de 1904, era inaugurado festivamente o primeiro trecho da ferrovia, ligando, ao longo de 30 quilômetros, a estação de Porto Velho, em

Vitória, à de Alfredo Maia, no Município de Cariacica, também no Espírito Santo. Em pouco tempo, começava o tráfego regular, que logo se mostrou relevante para o escoamento da produção cafeeira capixaba e, em seguida, do leste mineiro.

As obras haviam sido iniciadas no ano anterior, sob o comando do dinâmico empresário e engenheiro Pedro Nolasco, que fundara, com o também engenheiro João Teixeira Soares, a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Coincidentemente, a primeira estrada de ferro brasileira tinha sido inaugurada exatos 50 anos antes, em 1854. O transcurso dos 150 anos da construção da nossa primeira ferrovia, entre Porto de Mauá e Petrópolis, foi há pouco lembrado neste plenário, em inspirado discurso, pelo Presidente José Sarney.

A construção da Estrada de Ferro Vitória a Minas, Sr. Presidente, foi marcada por muitos incidentes, dificuldades, reviravoltas. O trecho que leva até Governador Valadares, então Figueira do Rio Doce, alcançada em 1910, correspondeu a uma espécie de “fase heróica” da construção, na qual os operários e técnicos defrontaram-se com a exuberante Mata Atlântica às margens do rio Doce, enfrentando a malária e outras doenças, que custaram a vida de muitos trabalhadores.

Inicialmente, a ferrovia devia ligar Vitória a Diamantina. A partir de 1908, os rumos mudaram com o interesse de empresários ingleses em explorar as jazidas de Itabira – cidade com “Noventa por cento de ferro nas calçadas”, como se referiu o filho ilustre Carlos Drummond de Andrade, em seu poema “Confidência de um Itabirano”.

Os ingleses criaram uma empresa, a Itabira Iron Ore Company, que comprou as principais jazidas de ferro itabiranas, e, em 1910, adquiriu o controle acionário da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, após ver aprovada pelo Governo Federal a mudança do traçado de Diamantina para Itabira, com a contrapartida da construção, pelos empresários, de um “ramal” da ferrovia, embora descontínuo ao traçado original, que ligasse a cidade de Corinto, antiga Curralinho, a Diamantina, e assim se fez.

Em 1920, entra em cena o capitalista norte-americano Percival Farquhar, responsável por muitos empreendimentos nas três Américas, entre eles a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Passando a deter o controle da Itabira Iron e da Estrada de Ferro Vitória a Minas, ele formula novos e ousados planos, incluindo a construção de uma nova ferrovia, que ligaria a cidade mineira a Santa Cruz, no Espírito Santo.

Em 1921, surge a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, pois o grupo belgo-luxemburguês Arbed concluiu pela associação a uma empresa brasileira, como

resultado da visita oficial do Rei Alberto I da Bélgica a Belo Horizonte, a convite do Presidente de Minas, então Arthur Bernardes.

A Belgo-Mineira instalou-se em Sabará, abrindo caminho para a construção, em João Monlevade, de uma moderna usina siderúrgica, sem precedentes na história do País, cuja necessidade logística viria exigir a conexão da Central do Brasil com a Vitória a Minas em Desembargador Drummond, distrito de Nova Era. Foi a Belgo quem produziu, em 1943, o primeiro trilho de estrada de ferro nacional, dentro do esforço de guerra.

Mesmo com todas essas pendengas, após a outorga da Constituição de 1937, que proibiu a exploração das reservas minerais brasileiras por grupos estrangeiros, tivemos ainda novos investimentos e os trilhos da Estrada de Ferro Vitória a Minas puderam fazer o primeiro carregamento de minério de ferro de Itabira, embarcado em Desembargador Drummond.

Nas negociações de apoio do Brasil aos aliados na Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos e a Inglaterra aceitam a encampação da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia pelo Governo Federal, e, em 1º de julho de 1942, é fundada a Companhia Vale do Rio Doce, que incorpora o patrimônio constituído pelas jazidas de Itabira e pela Estrada de Ferro Vitória a Minas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Concluindo, logo em seguida, é fundada a Acesita – Aços Especiais Itabira, também à beira da estrada de ferro.

Em 1956, Juscelino Kubitschek, então Presidente do Brasil, funda a Usiminas, na mesma região, com capital japonês, comandada pelo engenheiro Amaro Lanari Júnior. Essa empresa está hoje privatizada e bate recordes de produção.

Mais recentemente, ao longo da estada de ferro, estabeleceram-se inúmeras empresas, das mais diversas atividades, como a produtora de celulose, a Cenibra – Celulose Nipo Brasileira, em Belo Oriente, em consórcio com capital japonês, hoje privatizada, e ainda a CST – Companhia Siderúrgica de Tubarão, em Vitória.

Fica claro, Sr. Presidente, o quanto foi árdua e penosa a concretização da Estrada de Ferro Vitória a Minas. Devem ser exaltados não apenas os empresários cujos nomes citei, mas também os trabalhadores anônimos que se empenharam na construção da EFVM, assim como aqueles que passaram a trabalhar em sua operação, por muitos anos, com dedicação e responsabilidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O sistema de controle e comunicação aperfeiçoou-se de modo notável. Os trens de hoje têm uma capacidade média superior a 20 mil toneladas, em composição de 240 vagões com possantes locomotivas intercaladas de quase 5.000 HP.

Sr. Presidente, concluindo meu pronunciamento de comemoração dos 100 anos da Estrada de Ferro Vitória Minas, eu gostaria de dizer da importância das ferrovias.

O Brasil chegou a ter, em 1953, 37.200 quilômetros de extensão de ferrovias. Pouco, é verdade, para um país de dimensões continentais. Nossa malha ferroviária não só deixou de crescer nesse último meio século, mas até mesmo regrediu. Estamos hoje com 30.550 quilômetros de vias férreas, muito próximos dos 29 mil quilômetros que existiam em 1922.

Todos sabemos que é um absurdo o desperdício do potencial do transporte ferroviário em nosso País, especialmente do transporte de cargas, muitíssimo mais econômico que o rodoviário. Pouco se faz, no entanto, para reverter essa situação.

Não podemos deixar de realçar a lucidez do Presidente desta Casa, José Sarney, que, ao exercer a Presidência da República, mostrou empenho efetivo no incremento das vias férreas e na retomada dessa importante modalidade de transporte.

Com a expansão, Sr. Presidente, que se pretende do transporte ferroviário no Brasil, teremos um País muito mais integrado economicamente, com menores custos de seus produtos e maior competitividade na exportação, o que contribuirá de modo extremamente significativo para o crescimento econômico de que tanto necessitamos.

É importante, portanto, que o Governo Lula siga esse caminho e que as ferrovias brasileiras voltem a ser um eixo importante de transporte de cargas no Brasil e, quem sabe, do próprio transporte de passageiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra pela ordem à Senadora Heloísa Helena, quero assegurar aos Senadores inscritos para uma comunicação inadiável que concederei a palavra à Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, concederei a palavra ao Senador José Agripino, que a solicitou como Líder. Temos, ainda, as inscrições do Senador Almeida Lima e do Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente,

quero tratar do andamento dos trabalhos mesmo. Hoje, na pauta, há uma matéria muito importante a ser votada. É evidente que a base de sustentação e/ou bajulação do Governo ficou muito tempo explorando, perante a opinião pública, que é a Oposição que impede que matérias importantes sejam votadas nesta Casa.

Sabemos também que, muitas vezes, a base de sustentação do Governo age conforme o número de presenças registradas no painel. Ou seja, quando eles fazem a medíocre matemática, a contabilidade, e acham que vão perder, eles resolvem pedir o adiamento da votação. Então, eu quero questionar V. Ex^a – e imagino que alguma desculpa certamente virá, mas pode ser que seja um argumento razoável –, pois se estabeleceu que às 16 horas começaríamos a Ordem do Dia e já são 16 horas e 19 minutos. Eu pergunto se vai ser votada a matéria que trata da taxação dos inativos hoje na Casa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, antes de minha resposta, quero dizer da minha agradável surpresa de ver a Senadora Heloísa Helena saindo de uma festa de casamento, muito elegante, visitando o Plenário e cumprindo a sua luta diária legislativa.

Quanto à observação de S. Ex^a, Sr. Presidente, existe um pedido democrático dos Senadores Antero Paes de Barros e José Jorge, considerando a importância da matéria constante do item 1 da pauta para o PFL e para o PSDB, que tiveram uma posição clara durante a Reforma da Previdência na apreciação da Emenda Constitucional nº 41, que justifica, por si só, o pedido de adiamento por 24 horas.

No mais, se votássemos hoje essa matéria como ela se encontra, poderíamos correr um grave risco de entendimento jurídico da aplicação da legislação posterior; seria um vício grave do processo legislativo.

Eu já tive o cuidado, junto com a Assessoria, de conversar com o Secretário-Geral da Mesa. Há pleno entendimento da parte do Dr. Carreiro, também, que do jeito que está expresso no art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, afirmando que o art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 tem os § 1º, § 2º, § 3º e § 4º revogados, mas, quando se analisa o Parecer do Deputado José Pimentel, não se confirma a revogação desses parágrafos. Dessa forma, se não sabemos se estão revogados, não podemos inserir um § 5º, restituindo o texto.

Então, diante de grave risco de uma falha legislativa que pudesse ser questionada depois, fazemos um apelo para que a matéria seja adiada, atendendo a um pedido dos Senadores do PFL e do PSDB, confiantes de que a Secretaria-Geral da Mesa adotará as devidas providências, que são urgentes, para que na terça-feira possamos votar a matéria.

Há ainda um agravante: existe uma interpretação do texto que foi aprovado na Câmara dos Deputados sobre os Poderes da República. Diz a Câmara que se trata apenas de um Poder. Mas a intenção do Legislador era tratar dos três poderes, União, Estados e Municípios. Então, diante desse impasse que entendo redacional, de grave conteúdo legislativo e também de ordem política, preferimos o adiamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a palavra a V. Ex^a pela ordem. Mas a Presidência esclarece que ainda não entramos na Ordem do Dia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, o requerimento que eu faria seria exatamente nesse sentido. Portanto, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência esclarece ao Plenário que, mais uma vez, assim como se deu ontem, temos as inscrições de seis Srs. Líderes. A Presidência concede a palavra aos Líderes atendendo ao Regimento. O nobre Senador Tião Viana fez o esclarecimento de que há um pedido de adiamento e, no momento oportuno, a Presidência se pronunciará sobre o assunto.

Concedo a palavra à primeira oradora inscrita para uma comunicação inadiável, a nobre Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de me unir às palavras do Senador Eduardo Azeredo quando comemora o lançamento da candidatura do Professor José Serra, que é motivo de orgulho para todos nós, Senadores do PSDB, e de todos aqueles que acreditam num Brasil melhor, num Brasil solidário. Tenho certeza de que a candidatura do Professor José Serra virá contribuir, e muito, para o desenvolvimento de nosso País e para que tenhamos em São Paulo uma eleição de alto nível.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo de Goiás, por meio da Agência Goiana de Cultura, realiza, no início de junho, na cidade de Goiás, uma nova edição do Festival Internacional do Cinema Ambiental – FICA.

É uma iniciativa que merece registro, porque o FICA chega a esta sexta edição reconhecido em todo o mundo como um dos principais eventos do gênero no calendário cultural.

O FICA nasceu no início da administração do PSDB em Goiás. O Governador Marconi Perillo e sua equipe tiveram a feliz idéia de usar os recursos deste elemento vivo, que é o cinema, para criar e multiplicar a consciência ecológica; e não só entre os goianos, porque o FICA ultrapassa – e muito – as fronteiras do Estado de Goiás.

Hoje, ele é o mais importante festival de cinema da América Latina com temática exclusivamente ecológica e também o maior em prêmios. Este ano vai distribuir aos vencedores R\$250 mil.

Para se ter idéia do prestígio do festival goiano, basta conferir o número de obras inscritas nesta sexta edição: foram 219 filmes e vídeos de 48 países.

Além disso, a partir deste ano, o FICA entra no circuito europeu pela porta da frente. Será o único evento realizado fora do velho continente a participar de uma seleta associação européia de festivais de cinema com temática ambiental.

O mérito da iniciativa do governo goiano é indiscutível. Além de ajudar a cidade de Goiás a conquistar o merecido título de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural da Humanidade, o FICA vem conseguindo projetar o nome da cidade, do Estado e do nosso País no mundo inteiro.

Com isso, atraí a cada ano um número maior de turistas que, diga-se de passagem, são mais bem-vindos do que nunca nesses tempos de crise.

É importante destacar que aproximadamente 70% dos recursos investidos no festival são garantidos pela iniciativa privada.

Os investidores privados hoje apóiam o FICA graças ao sucesso da iniciativa e à sua repercussão. Isso mostra que as boas idéias sempre dão frutos. Basta saber administrá-las e ter coragem para levá-las adiante.

Antes de encerrar, gostaria de registrar matéria publicada hoje pelo jornal **Correio Braziliense** destacando o Festival de Cinema e Vídeo de Goiás. Segundo a matéria, a grande estrela do festival não serão os galãs nem as famosas artistas, mas a natureza. A matéria encerra dizendo que no FICA a magia do cinema “está a serviço do meio ambiente” e que para o festival isso não é sonho, mas realidade.

Gostaria também de, nesta oportunidade, cumprimentar o Secretário de Cultura de Goiás, Nars Chaul, que tem trabalhado intensamente para consolidar a sede do FICA na cidade de Goiás, bem como fazer com que esse evento componha a agenda dos mais

importantes defensores do meio ambiente no mundo inteiro.

Por fim, quero convidar a todos os Senadores e Senadoras a prestigiarem este evento, que se realizará entre o dia 1º e 6 de junho na cidade de Goiás. Esse evento, reafirmo, está inscrito entre os grandes acontecimentos internacionais do cinema ambiental.

Sr. Presidente, antes de deixar a tribuna, eu gostaria de cumprimentar o Senador Sérgio Cabral pela iniciativa de impetrar **habeas corpus**, permitindo, dessa forma, que o jornalista americano permaneça em nosso País. Parabéns, Senador. A atitude de V. Exª engrandece esta Casa e todos os seus Pares.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Líder José Agripino para uma comunicação de interesse partidário e, em seguida, fará uso da palavra o nobre Senador Almeida Lima, para uma comunicação inadiável.

V. Exª dispõe de cinco minutos, nobre Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia de hoje, na manhã de hoje, mais precisamente, encerrou-se o prazo para funcionamento da Comissão Mista que examinou a Medida Provisória nº 182, que trata do novo salário mínimo, a vigor, lamentavelmente, a partir do dia 1º de maio – deveria ser a partir de 1º de abril; prorrogaram por um mês a concessão do novo mínimo.

E quero fazer aqui alguns registros, a bem da verdade. A Comissão foi instalada na semana passada, por determinação dos partidos de Oposição, que garantiram quórum para a sua instalação: o PFL, o PSDB e o PDT. Desde a criação da Comissão Mista, os partidos da Base do Governo deram a sinalização clara de que não interessava a discussão do valor do novo salário mínimo, pelo fato de negarem a garantia de quórum.

Na marra, a Comissão foi instalada. Elegeu-se o Presidente e o Vice-Presidente; o Presidente designou o Relator, e os trabalhos foram iniciados. Na segunda reunião, o Partido dos Trabalhadores substituiu o Senador Paulo Paim, que havia sido indicado oficialmente pela Líder do PT e eleito Vice-Presidente; no dia seguinte, S. Exª foi destituído: nem titular nem suplente é.

Veja V. Exª a seqüência de demonstrações de má vontade da Base do Governo com relação à discussão do salário mínimo. Os partidos da Oposição sustentaram o debate, porque o que sempre nos interessou, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi o estabelecimento do contraditório em torno do argumento técnico. O Governo inventou a moda de falar na responsabilidade ou na irresponsabilidade na concessão de um

valor “x” ou “y” para o salário mínimo, esquecendo a promessa do Presidente, feita na campanha eleitoral, de que dobraria o valor do salário mínimo no seu período de gestão de quatro anos. Quer dizer, cobrar o compromisso de dobrar é gesto de irresponsabilidade dos que fazem oposição? Cobrar coerência e a palavra do candidato, agora Presidente, é gesto de irresponsabilidade ou de obrigação da Oposição, que quer que o Governo preste conta dos seus compromissos com aqueles que votaram nele?

Em duas reuniões seguidas, estabeleceu-se um amplo debate, com o convite feito a pessoas que defendiam posições pró-Governo e contra o Governo, como a que se realizou anteontem. No dia de ontem, o Ministro do Planejamento esteve no plenário da Comissão, debatendo com todos os Senadores, e teve oportunidade de apresentar seus argumentos. Hoje, pela manhã, o Deputado Rodrigo Maia, designado Relator da matéria, apresentou seu primoroso relatório, que concluiu pelo valor de R\$275,00, R\$15,00 apenas acima da proposta do Governo, muito aquém daquilo que poderíamos, com toda autoridade, de peito estufado, cobrar do Governo, que seriam R\$322,22 – se Sua Excelência, o Presidente da República, quisesse cumprir sua palavra de dobrar o salário mínimo em quatro anos.

Nós, do PFL e do PSDB, somamo-nos em torno de uma proposta: R\$275,00. Nem tanto ao céu, nem tanto ao mar, mas vamos dar um mínimo de acréscimo ao trabalhador do Brasil, que é o mais mal remunerado trabalhador da América do Sul, para não falar da América Latina.

Era para votar, Sr. Presidente, em função dos argumentos oferecidos na reunião de anteontem e na anterior, argumentos que subsidiaram um relatório bem feito, bem apresentado. E, pasme, Sr. Presidente, mais uma vez a Base do Governo boicotou a reunião da Comissão, impedindo que houvesse quórum. Os do PFL da Câmara e do Senado estavam em 100% na Comissão, assim como os do PSDB e os do PDT. Os do PT, do PSB, do PMDB, do PL, da Base do Governo, enfim, estavam em um número ínfimo, do tamanho do salário mínimo, R\$260,00. A reunião foi até quase duas horas da tarde; esperamos que o quórum pudesse completar-se para que a matéria fosse a voto. Fiz um apelo aos presentes do PT, Deputados Virgílio Guimarães e Beto Albuquerque, para que convocassem os Deputados e os Senadores do PT e pudessemos votar: que ganhasse quem tivesse mais voto, quem tivesse os melhores argumentos, mas que votássemos.

E aí fiz uma advertência e dei um conselho: se isso não acontecer, V. Exªs, desde já, na Comissão, assumirão, por inteiro, a responsabilidade pelo boicote

à votação de uma proposta justa, e pela perversidade do salário mínimo de R\$260,00.

Não adiantou, não apareceu ninguém. Deram duas da tarde, e não houve votação. O relatório do Relator não foi aprovado; será encaminhado, como processado, à Câmara, e depois virá ao Senado.

Não sei o que vai acontecer na Câmara, mas, no Senado, o Governo verá com quantos paus se faz uma jangada, até porque, aqui, não se vai impedir alguém de comparecer ou não. As vozes livres dos Senadores de todos os partidos vão-se manifestar, e tenho certeza absoluta de que, em nome do trabalhador brasileiro, conquistaremos um acréscimo, por menor que seja.

Sr. Presidente, errar é humano, insistir no erro é, no mínimo, pouco inteligente. Nós, da Oposição, ontem falamos a respeito do *affair* da supressão do visto do jornalista Larry Rohter, do **The New York Times**, num gesto pouco hábil e, no meu entendimento, pouco inteligente, de Sua Excelência o Presidente da República. Mostramos a nossa disposição de ajudar a conciliar, em torno do interesse nacional, e assistimos à manifestação do Presidente de que não está disposto a recuar da atitude tomada, a menos que haja uma retratação.

E, hoje, o Superior Tribunal de Justiça, numa decisão rapidíssima, em menos de 24 horas, concedeu um **habeas corpus**, garantindo a permanência do jornalista Larry Rohter no Brasil.

O que tínhamos aconteceu: a exportação da imagem de truculência da República Federativa do Brasil, ou seja, a idéia de que correspondente estrangeiro só fica se falar bem do Governo; que liberdade de imprensa no Brasil é para inglês ver, ou, por outra, para inglês não ver. O STJ corrigiu isso, mas está na hora de os homens e mulheres de boa-vontade, de o Governo e a Oposição se entenderem, para que a imagem do Brasil fique inteira como sempre esteve.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Almeida Lima, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

Em seguida, falará o Senador Osmar Dias, último inscrito para a modalidade, e iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim à tribuna, para tratar da questão do salário mínimo, mas, sinceramente, em decorrência das palavras do Senador Sérgio Cabral, creio que não tenho esse direito. Tenho a obrigação de prestar as minhas homenagens a S. Ex^a por seu gesto, sua ação.

Quero dizer que, por iniciativa de V. Ex^a, Senador Sérgio Cabral, o Superior Tribunal de Justiça dá uma demonstração, por meio do Ministro prolator da liminar, da dimensão da República Federativa do Brasil, que foi extremamente diminuída, no cenário internacional, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sua Excelência imagina que é o Estado, como na célebre frase do rei francês **L'État, c'est moi** – o Estado sou eu.

Após aquele instante, houve a revolução francesa e todo o movimento iluminista. Com ele, as teses liberais de liberdades individuais foram consagradas. Na grande obra de Montesquieu, houve a divisão do Estado em três poderes, com um representante em cada um deles, para dizer ao chefe do Poder Executivo, mesmo imperador ou rei, que o Estado não é ele e que os poderes são divididos, partilhados.

Por essa razão, graças à iniciativa de V. Ex^a, Senador Sérgio Cabral, e pela decisão do Superior Tribunal de Justiça, podemos dizer à comunidade internacional que Lula não é o Brasil. Lula é um equívoco. O Brasil não se resume a Luiz Inácio Lula da Silva.

Vivenciamos o Estado de direito, que estabelece, pelas normas constitucionais, os direitos e os deveres daqueles que representam os três Poderes. E o Poder Judiciário deste País, neste instante, por iniciativa de V. Ex^a, Senador Sérgio Cabral, dá exatamente ao mundo a dimensão do Brasil, que não é uma republiqueta, muito menos uma republiqueta de bananas. O Brasil não fala apenas pelo Presidente. O Brasil fala pelas suas instituições, que estão hoje, neste 13 de maio, mais fortalecidas ainda por essa decisão.

Todos sabemos que houve o excesso condenável na matéria do malsinado jornalista. No Estado democrático de direito, o Governo e a Nação brasileira poderiam ter-se valido – por nos sentirmos ofendidos, não na soberania, como tentaram mostrar, mas como governo – das instituições democráticas que o Estado de direito assegura para reparar a ofensa praticada.

Por essa razão, presto minhas homenagens ao Senador Sérgio Cabral. V. Ex^a restabelece para o Senado Federal, por sua iniciativa pessoal – não foi partidária –, a grandiosidade deste Poder que integra a República, dando a possibilidade de a Nação brasileira se redimir e se apresentar diante do mundo como uma nação civilizada que respeita os direitos, as garantias e as liberdades individuais.

Dou um conselho ao Presidente Lula, que, como eu disse, é um equívoco, pois Lula não é o Brasil: governe com moderação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao último orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Osmar Dias, por até cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo meu discurso louvando a iniciativa do Senador Aloizio Mercadante de nos convidar para uma reunião, na segunda-feira, para tratar do projeto de biossegurança. Louvo a iniciativa de convocar para a reunião, mas não concordo com a estratégia de encaminhar o projeto de biossegurança diretamente à apreciação do Plenário sem dar oportunidade às Comissões de debatê-lo e de fazer as modificações que considero fundamentais.

Tenho conversado com o Senador Jonas Pinheiro a respeito dessa questão, e vamos participar da reunião para oferecer as nossas sugestões. Mas, para que o projeto seja votado no plenário diretamente, é preciso que as propostas de alterações que estamos apresentado sejam aceitas pelas lideranças partidárias. Farei um apelo, inclusive, ao Líder do meu Partido, Senador Jefferson Péres, para que nos dê essa oportunidade.

Que o Líder do Governo assuma o compromisso e faça o acordo de aceitar as alterações ao projeto que vamos propor em conjunto, o Senador Jonas Pinheiro, eu, o Senador Juvêncio da Fonseca, que está trabalhando no assunto, e o Senador Ramez Tebet! Trabalharemos para oferecer um projeto muito melhor do que aquele que a Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado e que traz problemas graves no que se refere ao trabalho de pesquisa.

Senador Jefferson Péres, talvez os brasileiros não saibam que, por falta de regulamentação, a Embrapa, para fazer pesquisa com feijão e criar uma variedade transgênica resistente ao mosaico, terrível doença que acaba com a cultura do feijão, está sendo obrigada a instalar experimentos nos Estados Unidos. Por falta de regulamentação, a Embrapa não pode fazer pesquisa com feijão no Brasil.

A imprensa nacional publicou matéria dizendo que a cultura da banana está em extinção em nosso País, por causa do Mal de Sigatoka. A Embrapa está criando uma variedade resistente a esse mal, dando uma resposta à preocupação em torno da dizimação de um alimento essencial, porque é muito popular, para todas as famílias, principalmente para as famílias dos trabalhadores que têm remuneração mais baixa. Entretanto, para fazer pesquisa com banana, é preciso ir à Costa Rica.

Estamos num impasse legal que impede a pesquisa de realizar qualquer trabalho, que impede a ciência de realizar qualquer experimento. Precisamos votar um projeto que não piore essa situação, como o faz a matéria oriunda da Câmara, porque esta estabelece um grande rigor para a Embrapa ou qualquer entida-

de de pesquisa, como a do Mato Grosso, realizarem seus experimentos, tornando inviáveis as atividades. Portanto, se o Congresso aprovar esse projeto de biossegurança, haverá um retrocesso enorme.

Vou repetir um dado que é fundamental, inclusive para que os ecologistas que lutam sempre contra a aprovação desse projeto de biossegurança possam pensar a respeito.

Em função da tecnologia, houve um aumento da produção de grãos no mundo de 650 milhões de toneladas, em 1950, para 1,9 bilhão de toneladas agora. Se a tecnologia tivesse se mantido no mesmo nível de 1950, estaríamos hoje sendo obrigados a incorporar 1,1 bilhão de hectares a mais no processo produtivo. Isso devastaria o meio ambiente, com toda certeza. A Amazônia já não seria mais a Amazônia que é, apesar de toda a nossa reclamação sobre a devastação que já ocorre.

No Brasil, de 1990 para hoje, houve um aumento de 115% na produção de grãos. Em grande parte, 85%, esse aumento na produtividade deve-se à tecnologia. Se não houvesse uma alteração na tecnologia de 1990, o Brasil, para produzir o que produz hoje, deveria estar utilizando 85 milhões de hectares e não 45 milhões de hectares, ou seja, teríamos que incorporar 40 milhões de hectares a mais.

Digo isso para mostrar que não podemos, de forma alguma, interromper o trabalho da pesquisa, dificultar o trabalho dos cientistas que querem apresentar ao Brasil e ao mundo resultados de pesquisas que já estão prontas e que não podem ser apresentadas, porque não há uma regulamentação. Essas pesquisas podem revolucionar a oferta e a qualidade de alimentos no mundo.

Senador Eduardo Siqueira Campos, que me proporcionou a oportunidade de falar hoje; Senador José Sarney, que preside a Mesa agora; e Senador Sérgio Cabral, podemos, em muito pouco tempo, oferecer ao Brasil uma variedade de soja transgênica que conterá a insulina orgânica, o que trará para os diabéticos um conforto enorme, pois terão o prazer enorme de controlar a sua enfermidade consumindo um bife à base de soja.

Será uma revolução que a Embrapa poderá proporcionar com onze variedades de soja, já prontas para serem lançadas no mercado, respondendo àqueles que pensam que transgênico é somente a soja da Monsanto. A transgenia é apenas um capítulo muito pequeno da biotecnologia, a única saída para que, dentro de vinte anos, não estejamos em uma situação muito precária no abastecimento de alimentos para o mundo.

A segurança alimentar – posso afirmar isso com toda a convicção – depende fundamentalmente da

biotecnologia. E estamos tratando de um capítulo tão pequeno da biotecnologia, fazendo dele uma discussão interminável. Por isso mesmo, estou na tribuna – encerrando o meu pronunciamento, pois meu prazo está para esgotar-se – para pedir ao Líder Aloizio Mercadante e a todos os Líderes partidários que proporcionem a oportunidade de esse projeto ser votado a tempo, mas não precipitadamente, de proporcionar ao País um ambiente em que os cientistas possam pesquisar e apresentar os seus resultados, o que será bom para a sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Osmar Dias, ainda posso apartear-lo?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Era uma comunicação inadiável.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, faço apenas um alerta a respeito do assunto tratado agora pelo Senador Osmar Dias. Eu gostaria de dizer ao Líder do Governo que vou solicitar ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, para não aceitar assinar o acordo de trazer o projeto de biossegurança para o Plenário, uma vez que a Comissão de Assuntos Sociais é responsável pela discussão do mérito. No entanto, a Comissão de Assuntos Sociais não está sendo sequer comunicada dessa reunião.

Muito obrigada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PFL após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª está inscrito.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2004

Acrescenta incisos ao art. 11 da Lei nº 8.429, de junho de 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 11 da Lei nº 8.429, de junho de 1992, os seguintes incisos:

“Art. 11

.....

VIII – deixar de incluir no orçamento das entidades de direito público verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho;

IX – deixar de pagar o precatório até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação;

X – retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“O descaso com que o Poder Executivo comumente trata o pagamento dos precatórios tem comprometido a efetividade da prestação jurisdicional e desgastado a autoridade da Magistratura e do Poder Judiciária. Como forma de coibir o não pagamento, ou o seu retardamento, do pedido requisitório realizado pela autoridade judiciária para que o ente federado que tenha sido condenado pague o valor devido, estamos propondo o acréscimo ao art. 11 da Lei nº 8.429, de junho de 1992 que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública, dos seguintes dispositivos:

a) deixar de incluir no orçamento das entidades de direito público verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho; b) deixar de pagar o precatório até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação; c) retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório.

Os acréscimos aqui propostos têm o objetivo precípuo de criar mecanismos que coíbam o descumprimento contumaz da lei pela autoridade pública, resguardando a efetivação da prestação jurisdicional e preservando os interesses da coletividade.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Atualiza em 25-10-01
MPV 2225-45, DE 4-9-01

Seção III

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Aten-
tam Contra os Princípios da Administração Pública.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administra-
tiva que atenta contra os princípios da administração
pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres
de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade
às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou
regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de
competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamen-
te, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ci-
ência em razão das atribuições e que deva permane-
cer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obri-
gado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conheci-
mento de terceiro, antes da respectiva divulgação ofi-

cial, teor de medida política ou econômica capaz de
afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2004

Dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário, nos casos de lesão do patrimônio público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo diligenciará para que
sejam firmados tratados internacionais com os países
que mantêm relações com o Brasil, visando a suspen-
são do sigilo bancário, nos casos em que os detentores
das contas, pessoa física ou jurídica, sejam indiciadas
por atos lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º O tratado deverá incluir cláusula que per-
mita o seqüestro dos outros bens havidos de forma
ilícita.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará, no prazo
de 120 (cento e vinte) dias, a contar da regulamenta-
ção desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Justificação

A crise econômica e social vivida pelo País pode
ser atribuída, em grande parte, à evasão de divisas.
Preocupados em resguardar o valor de suas posses,
alguns se valem de recursos, o mais das vezes ilegais,
de transferir para o exterior parte de seus haveres,
escapando, deste modo, à estrutura fiscal do País e
garantindo sua rentabilidade contra as oscilações da
economia nacional.

Parcela substancial dos recursos evadidos do
País é resultado da contravenção, do contrabando,
do tráfico de drogas e do desvio de dinheiros públicos
praticado por administradores corruptos.

O que se pretende deste Projeto de Lei é instru-
mentalizar o Governo para, uma vez apurado a forma
ilegal de aquisição de tais haveres, obter, dos países
onde foram internados os mesmos, sua restituição ao
Estado brasileiro para que lhes dê a aplicação indica-
da pela lei e pela justiça.

Naturalmente, o Brasil oferecerá reciprocidade,
como é de boa prática dos tratados internacionais.
Desta forma, aos poucos se fechará o círculo que irá
vedar qualquer tentativa de expatriação dos recursos
em questão, dificultando sobremaneira a ação de cor-
ruptos e corruptores. De outra parte, evitar-se-á que

preciosas divisas deixem o País sem que delas se tire qualquer proveito para aqueles que, com seu trabalho, criam as riquezas da Nação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simon.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2004

Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restituição do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retido na fonte ou pago antecipadamente em montante superior ao devido, será efetuada até 60 (sessenta) dias após a entrega da respectiva declaração.

Parágrafo único. Caso a restituição seja efetuada posteriormente ao prazo definido no art. 1º, além dos juros de que trata este artigo, incidirão sobre o montante juros de mora de um por cento ao mês ou fração.

Art. 2º O imposto a ser restituído nos termos do art. 1º será acrescido de juros calculados com base no mesmo índice utilizado para atualização dos créditos da União, a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao ano-base.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O prazo de 60 dias para a restituição é, de certa forma, suportável para o contribuinte e administrável para o agente tributante, visto que, nos países mais desenvolvidos, a restituição dá-se no momento da declaração ou requerimento, ficando a verificação e auditoria fiscal para o momento oportuno, o que atende, de imediato, o direito do contribuinte.

Em razão da acelerada perda de seu poder aquisitivo, os assalariados, quando apresentam suas declarações de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza constatarem que têm direito a restituições, na maioria dos casos, negociam com as instituições financeiras os valores que lhes serão devolvidos, em prazos que variavelmente 60 e 90 dias. Quando a Receita Federal atrasa inexplicavelmente as devoluções, os assalariados ficam em grandes dificuldades financeiras para fazer frente ao compromisso assumido com o banco, sendo obrigados a pagar

juros de mercado, enquanto o seu crédito é corrigido em índices menores, quando o é.

O presente projeto de lei visa estabelecer o mesmo critério de atualização de valores, tanto para aqueles contribuintes que têm diferença de imposto a pagar, quanto para aqueles que, descontados em excesso na fonte, têm direito a restituição, além de fixar critérios claros e justos para ambos – contribuinte e agente tributante/arrecadador.

Por essas razões, afirmamos que é de inteira justiça fixar-se um prazo para que a Receita Federal devolva, principalmente ao assalariado, o que é legitimamente seu, por ser fruto do seu trabalho diário e que lhe é inapelavelmente descontado, ao fim de cada mês.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simon.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2004

Modifica o art 14 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 14 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 —Código de Processo Civil, os seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único, que será o primeiro:

“Art. 14.

§ 1º.....

§ 2º Se as circunstâncias do caso evidenciarem que a multa prevista no parágrafo anterior será ineficaz ou, ainda, em caso de renitência e sem prejuízo da cobrança daquela, poderá o juiz decretar a prisão das pessoas enumeradas no caput pelo prazo de até 60 (sessenta) dia.

§ 3º Será facultada a apresentação de justificativa para o descumprimento do provimento mandamental no prazo de 5 (cinco) dias. Este prazo e a advertência sobre a sanção constarão obrigatoriamente do mandado de intimação.

§ 4º Descumprido o provimento e decorrido o prazo para apresentação de justificativa, o juiz ouvirá as partes ou a parte contrária em 5 (cinco) dias e decidirá em igual prazo.

§ 5º Quando as partes descumprirem o provimento, o incidente será processado nos próprios autos. Nos demais casos será processado em autos apartados, instruído com a ordem, certidão de intimação, justificativa e

manifestação da(s) parte(s). Em qualquer hipótese não suspenderá o curso do processo.

§ 6º Caso o ato a ser praticado seja pessoalíssimo, poderá o juiz suspender a ordem de prisão e colocar a pane ou o terceiro em liberdade pelo prazo necessário para o cumprimento do provimento. Cumprido com exatidão o provimento mandamental ou cessado o embaraço, será imediatamente revogada a ordem de prisão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“As recentes reformas inseriram na legislação processual brasileira o “contempt of court”, alterando a redação do art. 14 do Código de Processo Civil por meio da Lei nº 10.358, de 27 de dezembro de 2001. Tal instituto é oriundo do sistema do direito anglo-americano (Common Law), onde revela ser um mecanismo de alta eficácia.

De fato, essa modificação contribuiu sobremaneira para que o Estado-Juiz possa fazer valer os seus preceitos mandamentais, pois prevê a possibilidade de aplicação de multa¹, não só para as partes, mas também para “todos aqueles que de qualquer forma participam do processo e que eventualmente venham a descumpri-los ou criar embaraços à sua efetivação.

Ocorre que, em termos práticos, a aplicação dessa sanção não vem alcançando os resultados pretendidos pelo legislador. Em primeiro lugar, porque ela está limitada a 20% do valor da causa, tornando-se irrisória nas causas de pequeno valor ou revelando poder coercitivo duvidoso, quando o destinatário da ordem é um devedor contumaz ou insolvente. Em segundo lugar porque a multa será inscrita como dívida ativa da União ou do Estado, e é sabido que a Fazenda Pública não executa dívidas de pequeno valor pois o custo do processo não compensa a

busca pelo seu crédito. Demais disso, vale lembrar que o Poder Público é o responsável pelo descumprimento da maioria dos provimentos mandamentais, de forma que a multa transformada em dívida ativa será inócua, em razão da confusão entre credor e devedor.

Assim, a fim de alcançar o resultado pretendido pelo legislador e para dar maior eficácia à prestação jurisdicional, mormente no que diz respeito aos provimentos de natureza mandamental, sugerimos a cominação de prisão como sanção para o seu descumprimento. E vale lembrar que não há incompatibilidade com a ordem constitucional vigente. O art. 5º, LXVII, da Constituição Federal, determina que “não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel” (grifamos). Nos termos da proposta de alteração legislativa que segue, a prisão não advém do inadimplemento de uma obrigação, mas sim do descumprimento de uma ordem judicial.

Optou-se pela criação de um mecanismo próprio do processo civil para a solução do problema do descumprimento dos provimentos mandamentais, ao invés de criminalizar a conduta do desobediente, até porque a prisão sugerida apresenta-se como meio de coerção e não como pena, razão pela qual deverá cessar tão logo o provimento seja cumprido.

Atentou-se para a necessidade de respeitar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, facultando-se ao desobediente a apresentação de justificativa. Todavia, como o incidente que se instaura deve ser decidido de forma rápida, sob pena de frustrar a eficácia do novel instituto, sugere-se a fixação de prazos exíguos. Além disso, nos casos em que o descumprimento ou o embaraço partir de terceiros estranhos à relação processual, optou-se pelo seu desenvolvimento em autos apartados, evitando-se o tumulto processual.

Finalmente, tendo em vista que geralmente os provimentos mandamentais só podem ser cumpridos pessoalmente pelo destinatário da ordem, incluiu-se a possibilidade de o juiz suspender a prisão pelo prazo necessário à prática do ato pessoalíssimo que se exigir no caso concreto.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.**DOS DEVERES DAS PARTES
E DOS SEUS PROCURADORES****Seção I
Dos Deveres**

Art. 14. São deveres das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo (Redação dada pela Lei nº 10.358, de 27-12-2001)

I – expor os fatos em juízo conforme a verdade;

II – proceder com lealdade e boa-fé;

III – não formular pretensões, nem alegar defesa, cientes de que são destituídas de fundamento;

IV – não produzir provas, nem praticar atos inúteis ou desnecessários à declaração ou defesa do direito;

V – cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judiciais, de natureza antecipatória ou final. (Inciso incluído pela Lei nº 10.358, de 27-12-2001)

Parágrafo único. Ressalvados os advogados que se sujeitam exclusivamente aos estatutos da OAB, a violação do disposto no inciso V deste artigo constitui ato atentatório ao exercício da jurisdição, podendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicar ao responsável multa em montante a ser fixado de acordo com a gravidade da conduta e não superior a vinte por cento do valor da causa; não sendo paga no prazo estabelecido, contado do trânsito em julgado da decisão final da causa, a multa será inscrita sempre como dívida ativa da União ou do Estado. (Inciso incluído pela Lei nº 10.358, de 27-12-2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2004

Acrescenta parágrafos ao art. 293 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, disciplinando a cobrança de juros progressivos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 293 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, os seguintes parágrafos:

“Art. 293

§ 1º O não recebimento ou não provimento de recurso contra a sentença de primeiro grau importa na cobrança dos juros em dobro a partir da data de sua interposição.

§ 2º Havendo interposição de recurso sobre matéria já examinada em recurso anterior com o não recebimento ou não provimento do novo recurso, os juros serão contados em triplo, e assim sucessivamente, sempre a contar da interposição do novo recurso.

§ 3º Será adotada como taxa básica de juros, para efeito de aplicação dos multiplicadores previstos nos parágrafos anteriores, àquela que vigorava à época da interposição do primeiro recurso.

§ 4º Não incidem as disposições acima no caso dos recursos de embargos de declaração e agravo de instrumento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“A principal reclamação que paira sobre o funcionamento do Poder Judiciário refere-se à demora na prestação jurisdicional. Esse atraso gera falta de efetividade das decisões proferidas que, não raras vezes, quando finalmente chegam à fase final de execução já não mais encontram condições táticas suficientes para se tornarem reais e efetivas.

Nesse diapasão, dois os principais “gargalos” a serem atacados na legislação infraconstitucional: o excesso de recursos e a morosidade do procedimento de execução.

Na primeira vertente, temos que acrescentar ao grande número de recursos possíveis, a impunidade absoluta daqueles que se utilizam desta via processual como forma de procrastinar o andamento dos feitos.

Tal se dá sob o manto do direito fundamental de acesso à Justiça.

O acesso deve ser garantido, mas não é infinito, tampouco gratuito, devendo a parte que se utiliza indevidamente do Judiciário, protelando a solução de

um problema e a almejada paz social por simples in-conformismo, ser penalizada por sua atitude.

De outra sorte, àquele que é prejudicado por tal atitude deve ser reparado de alguma forma em razão da demora imposta.

Este o objetivo da norma proposta: desestimular a interposição de recursos desnecessários ou meramente protelatórios mediante afixação de critérios para incidência de juros progressivos de acordo com o número de recursos interpostos.

O recorrente passará a suportar, mesmo que em grau pequeno, os riscos do recurso, devendo avaliar, antes da interposição, se o custo de sua iniciativa será compensatório.

Essa iniciativa só tem a contribuir com a celeridade processual, gerando decisões definitivas mais céleres e um interesse maior do devedor em pagar seu débito o mais rápido possível, auxiliando na objetivada efetividade do processo.

Os dispositivos sugeridos devem ser acrescentados ao artigo 293, que trata do pedido, por ser o único que faz referência à incidência dos juros no Código de Processo Civil, sendo a matéria pertinente tanto ao pedido quanto à parte de recursos e à de execução.

Os novos dispositivos visam justamente a progressividade dos juros de forma que, ao recorrer de uma decisão judicial, o interessado tenha conhecimento de que, não sendo recebido seu recurso ou sendo negado provimento ao mesmo, passará a pagar juros em dobro a contar da data de interposição do recurso. É o que estabelece o § 1º.

Seguindo a mesma disciplina, o § 2º contempla a progressividade da taxa de juros em caso de interposição de novos recursos.

Observe-se que as normas sugeridas penalizam sempre e apenas o recorrente que não obtém êxito em seu recurso, ou seja, aquele que fez com que o processo demorasse mais do que o necessário, pois estava correta a decisão anterior.

Optou-se pela progressão aritmética dos juros, e não geométrica, razão pela qual o § 3º fixa a taxa básica que deve ser adotada sempre que houver necessidade de aumento da taxa pelas razões determinadas.

Por fim, são excluídos dessa sistemática os embargos de declaração e o agravo de instrumento. O primeiro em razão da própria discussão acerca de sua natureza e pelas penalidades que poderão ser impostas quando verificada a má-fé em seu manejo. O segundo, por se cuidar de recurso que, em regra, não interrompe o curso da marcha processual, não podendo a parte recorrente ser penalizada vez que, mesmo quando há suspensão do processo, tal se dá após uma análise prévia do relator, o que representa indício do direito do

recorrente. Embora o agravo não pudesse ser considerado no caso do § 1º “que faz referência expressa a sentença, poderia haver caso em que fosse possível sua aplicação com base no § 2º.

Deve haver um período de **vacatio legis** razoável para que seja possível dar a publicidade necessária à norma, superando a presunção da simples publicação, deforma a viabilizar aos demandantes que possam avaliar previamente seus riscos.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 293. Os pedidos são interpretados restritivamente, compreendendo-se, entretanto, no principal os juros legais.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2004

Altera os arts. 267, 269 e 295 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil ampliando as hipóteses de indeferimento da petição inicial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 267.

I – quando o juiz indeferir a petição inicial, salvo na hipótese do § 1º do art. 295;”

Art. 2º O inciso I do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 269.

I – quando o juiz acolher ou rejeitar o pedido do autor, ou ainda quando indeferir a inicial com fundamento no § 1º do art. 295.”

Art. 3º Acrescente-se ao art. 295 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, o seguinte parágrafo, que será o 1º, renumerando-se o parágrafo único, que será o 2º:

“Art. 295.

§ 1º Poderá o juiz indeferir a inicial quando o pedido estiver em confronto com súmula do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores ou do Tri-

bunal a quem o recurso será interposto, com ciência à parte contrária.”

§ 2º considera-se inepta a petição inicial quando:

.....
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus Pares incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“Urge dotar o Juiz de primeiro grau de mecanismos que permitam não só o controle de qualidade das iniciais, no sentido de ordenar a sua emenda ou correção, quando verificar falta de algum pressuposto processual ou condição da ação, mas também para que possa, desde logo, verificando ocorrência de situações em que já se antevê improcedência manifesta dos pedidos (a partir de casos idênticos já enfrentados e em face da jurisprudência dominante acerca do tema), extinguir o feito, indeferindo a inicial, tal como é permitido ao Relator nos casos previstos no art. 557 c/c 527 do Código de Processo Civil – CPC.

De fato, são inúmeras as ações repetitivas em que os advogados, veiculando questão puramente de direito e com base na mesma “tese”, mediante a só substituição do nome da parte no preâmbulo de cada inicial, ajuizam centenas de demandas absolutamente idênticas, postulando acolhimento de pleitos que já foram anteriormente indeferidos, quer pelo próprio Juiz já convencido da improcedência do pedido, quer pela jurisprudência já pacificada nos Tribunais.

No caso de pedido formulado em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Tribunal Estadual ou dos Tribunais Superiores, não se vê qualquer inconveniente a que se autorize o Juiz a, desde logo, extinguir o processo, com julgamento do mérito, reconhecendo a manifesta improcedência do pleito, em situação análoga a autorizada no art. 557 e 527, I do CPC, pois se o Juiz perfilha o tal entendimento pacificado da jurisprudência, não tem sentido processar toda a causa, com citação, contestação, possibilidade de exceções e incidentes processuais de toda a ordem, para só após proferir julgamento externando convicção que já poderia ter manifestado no exame da inicial.

Assim, nas situações em que já pacificada a jurisprudência e em que o Juiz, diante dos inúmeros casos idênticos já enfrentados, esteja absolutamente convencido da improcedência do pleito, tratando-se de questão puramente de direito, não se vê óbice a que possa desde logo sentenciara causa, via indeferimento da inicial, sem prejuízo do prosseguimento do feito, em caso de ser o recurso interposto contra a decisão provido.

Trata-se de dotar o Juiz de 1º grau de um mecanismo de filtragem de demandas infundadas, que somente abarrotam os Tribunais, cumprindo assim a máxima que deve nortear a atuação da justiça: “obtenção de resultado máximo na prestação jurisdicional com o mínimo de atividade processual”.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III

Da Extinção do Processo

Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito:

I – quando o juiz indeferir a petição inicial;

II – quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes;

III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe compete, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;

IV – quando se verificar a ausência de pressupostos da constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

V – quando o juiz acolher a alegação de perempção, litispendência ou de coisa julgada;

VI – quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual;

VII – pela convenção de arbitragem; (Redação dada pela Lei nº 9.307, de 23-9-1996)

VII – quando o autor desistir da ação;

IX – quando a ação for considerada intransmissível por disposição legal;

X – quando ocorrer confusão entre autor e réu;

XI – nos demais casos prescritos neste Código.

§ 1º O juiz ordenará, nos casos dos ns. II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do

processo, se a parte, intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, quanto ao nº II, as partes pagarão proporcionalmente as custas e, quanto ao nº III, o autor será condenado ao pagamento das despesas e honorários de advogado (Art. 28).

§ 3º O juiz conhecerá de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida a sentença de mérito, da matéria constante dos ns. IV, V e VI: todavia, o réu que a não alegar, na primeira oportunidade em que lhe caiba falar nos autos, responderá pelas custas de retardamento.

§ 4º Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.

Art. 269. Extingue-se o processo com julgamento de mérito: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 10-10-1973)

I – quando o juiz acolher ou rejeitar o pedido do autor; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

II – quando o réu reconhecer a procedência do pedido; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

III – quando as partes transigirem; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

III – quando o juiz pronunciara decadência ou a prescrição; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

V – quando o autor renunciar ao direito sobre que se funda a ação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

Seção III

Do Indeferimento da Petição Inicial

Art. 295. A petição inicial será indeferida: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

I – quando inepta; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

II – quando a parte for manifestamente ilegítima; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

III – quando o autor carecer de interesse processual; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

IV – quando o juiz verificar, desde logo, a decadência ou a prescrição (art. 219, § 52); (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

V – quando o tipo de procedimento, escolhido pelo autor, não corresponder à natureza da causa, ou ao valor da ação; caso em que só não será indeferida, se puder adaptar-se ao tipo de procedimento legal; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

VI – quando não atendidas as prescrições dos arts. 39, parágrafo único, primeira parte, e 284. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

Parágrafo único. Considera-se inepta a petição iniciada quando: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

I – lhe faltar pedido ou causa de pedir;

II – da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

III – o pedido for juridicamente impossível;

IV – contiver pedidos incompatíveis entre si.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2004

Acrescenta parágrafo ao art. 331 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, obrigando o advogado a comparecer na audiência preliminar sob pena de perda da prova requerida, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo, que será o 4º, ao artigo 331 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil:

“Art. 331

§ 4º Poderá o juiz dispensar a produção das provas requeridas e não ratificadas na audiência preliminar pela parte cujo advogado injustificadamente deixou de comparecer ao ato.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“A audiência preliminar prevista no art. 331 do Código de Processo Civil – CPC, constituiu alteração procedimental de grande importância, viabilizando real transformação no

modo de ser do procedimento ordinário brasileiro, ao permitir, com base nos princípios da oralidade e concentração que o juiz, em um só ato e momento, pudesse realmente organizar o processo.

Não obstante, na prática, tem sido utilizado de forma burocrática como audiência de mera tentativa de conciliação, sem que sejam cumpridos os demais objetivos do ato, quais sejam, a correta delimitação da controvérsia, antecedida do saneamento do feito.

Esse, é verdade, pode ser antecipado via despacho saneador escrito, onde são afastadas as questões processuais pendentes de julgamento.

A fixação da controvérsia, todavia, para atingir o resultado desejado, deve ser realizada oralmente, na aludida audiência, com a participação das partes por meio dos seus procuradores, a quem incumbe o ônus de participar da correta delimitação dos fatos controvertidos da causa e das provas a serem produzidas.

Tanto assim que, ausente a parte e seu procurador na audiência preliminar, e não interpondo, oportunamente, recurso contra a decisão em que fixados os pontos controvertidos, decidida eventualmente a inversão do ônus da prova e deferidas ou indeferidas provas requeridas pelas partes, restará preclusa a matéria, porque superada a fase, não se mostrando racional admitir que seja possível produzir prova que diga respeito a um fato que não foi fixado como controvertido na oportunidade própria.

Na prática, todavia, como os advogados encaram a referida audiência preliminar como mera tentativa de conciliação, deixam de comparecer ao ato, impedindo a rápida solução do litígio, na medida em que também o juiz, em circunstâncias tais, deixa de cumprir o seu dever de fixar os pontos controvertidos, ordenando, burocraticamente, que as partes manifestem-se, por escrito, acerca das provas que pretendam produzir.

Há que se mudar essa mentalidade e tomar efetivos os princípios da oralidade e da concentração almejados, acrescentando-se ao art. 331 do CPC dispositivo que estabeleça, para os advogados, o ônus do comparecimento à audiência preliminar.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 331. Se não ocorrer qualquer das hipóteses previstas nas seções precedentes, e versar a causa sobre direitos que admitam transação, o juiz designará audiência preliminar, a realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias, para a qual serão as partes intimadas a comparecer, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7-5-2002)

§ 1º Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994)

§ 2º Se, por qualquer motivo, não for obtida a conciliação, o juiz fixará os pontos controvertidos, decidirá as questões processuais pendentes e determinará as provas a serem produzidas, designando audiência de instrução e julgamento, se necessário (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994)

§ 3º Se o direito em litígio não admitir transação, ou se as circunstâncias da causa evidenciarem ser improvável sua obtenção, o juiz poderá, desde logo, sanear o processo e ordenar a produção da prova, nos termos do § 2º (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 10.444, de 7-5-2002)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2004

Modifica o art. 520 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 520 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 520. A apelação terá somente efeito devolutivo, podendo o juiz dar-lhe efeito suspensivo para evitar dano irreparável à parte.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o

objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“Uma das maiores preocupações atuais dos processualistas é dotar o Poder Judiciário de mecanismos que confirmem mais efetividade às decisões judiciais.

O Professor Arruda Alvim, escrevendo sobre as recentes reformas introduzidas no sistema processual civil, destacando a Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002, ressalta o seguinte:

“Esta lei é permeada pela intenção de realizar, no plano prático, a efetividade do processo. Colima proporcionar que, entre a decisão e a real produção dos seus efeitos, benéficos ao autor, a quem se outorgou proteção, decorra o menor tempo possível. Tende a que, entre a decisão e o sua eficácia, não haja indesejável intervalo. Não há nela referências ao termo execução, senão que a expressão usada é efetivação (art. 273, § 3º, como, também, há referência a descumprimento de sentença ou decisão antecipatória (art 287), ao que devem suceder-se consequência (s) coercitiva (s) por causa dessa resistência ilícita, mercê da aplicação do art. 461, § 4º 461-A, com vistas a dobrar a conduta do réu, que se antagoniza com o direito do autor e, especialmente, com a determinação judicial isto significa que se acentua o perfil do caráter fundamental da disciplina destinada a realizar, no plano prático, o mais rapidamente possível, os efeitos determinados pela decisão (“Inovações Sobre o Direito Processual Civil: Tutelas de Urgência Coordenadores: Arruda Alvim e Eduardo Arruda Alvim, Forense, Rio, 2003, p. 3/4).”

De fato, as recentes reformas contribuíram muito para a efetividade das decisões judiciais. Todavia, verifica-se no sistema atual uma incoerência que deve ser corrigida. É mais fácil alcançar a efetividade de uma decisão interlocutória que antecipa os efeitos da tutela do que a de uma sentença que concede essa mesma tutela, agora em sede de cognição plena e exauriente. Isso porque aquela é atacada via recurso de agravo, que de regra não tem efeito suspensivo, ao passo que

a última desafia apelação, onde a regra é inversa, ou seja, o recurso é recebido em ambos os efeitos.

A Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001, inseriu o inciso VII no art. 520 do Código de Processo Civil – CPC, determinando que a apelação será recebida só no efeito devolutivo quando interposta de sentença que “confirmar a antecipação dos efeitos da tutela”. Mas e se a antecipação não foi concedida no curso da demanda? Para amenizar o problema, doutrina e jurisprudência vêm admitindo a antecipação dos efeitos da tutela na sentença, afastando-se, no momento do recebimento da apelação, o efeito suspensivo com relação a essa parte da decisão. Mas, ainda assim, o problema não foi solucionado, isso porque a antecipação, ainda que concedida na sentença, onde já se evidencia a certeza jurídica, pressupõe a verificação do findado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Verifica-se, então, a seguinte incoerência: a efetivação de uma decisão interlocutória antecipatória só será suspensa em razão de recurso quando restar evidenciado o risco de dano para a parte contrária ao beneficiário (CPC, arts. 527, III e 558, caput), ao passo que a efetivação da tutela concedida na sentença será suspensa como regra, salvo se houver antecipação dos seus efeitos, mas desde que haja risco de dano para o beneficiário.

Bem de se ver, pois, que a efetivação de uma tutela concedida em sede de cognição sumária é mais fácil de ser alcançada do que aquela concedida após cognição plena e exauriente.

Mas não é só. Outro problema do sistema é o grande número de recursos que, como se não bastasse, são utilizados indiscriminadamente, no mais das vezes apenas para procrastinar o feito, estando ausente o inconformismo que deveria ser pressuposto de todo e qualquer recurso.

A par das propostas de alteração do sistema recursal, cremos que a possibilidade de efetivação das sentenças de primeiro grau, independentemente de eventual revisão, em muito contribuiria para a diminuição dos recursos meramente protelatórios. Afinal, se a execução imediata da sentença passar a ser regra, o interesse recursal protelatório diminuirá, principalmente diante das novas regras da execução provisória.

Portanto, o que se pretende, com a alteração proposta, é sugerir uma inversão na regra dos efeitos da apelação, conforme previsto atualmente no artigo 520 do Código de Processo Civil, ou seja, o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, salvo nos casos de dano irreparável ou de difícil reparação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simom.**

LEGISLAÇÃO CITADA.**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973****Institui o Código de Processo Civil.**

.....
Art. 520. A apelação será recebida em seu efeito devolutivo e suspensivo. Será, no entanto, recebida só no efeito devolutivo, quando interposta de sentença que:

(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

I – homologar a divisão ou a demarcação; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-73)

II – condenar à prestação de alimentos; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-73)

III – julgar a liquidação de sentença; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-73)

IV – decidir o processo cautelar; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-73)

V – rejeitar liminarmente embargos à execução ou julgá-los improcedentes; (Redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994)

VI – julgar procedente o pedido de instituição de arbitragem. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.307, de 23-9-96)

VII – confirmar a antecipação dos efeitos da tutela; (Inciso acrescentado pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 2004**Altera os arts. 522, 523 e 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 522 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo na forma retida, salvo quando se tratar de provimento jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento.”

Art. 2º Suprima-se o parágrafo 4º do art. 523 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 3º O inciso II do art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 527.

I –

II – converterá o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provimento jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo a respectiva petição ao juízo da causa, onde será juntada aos autos, desprezando-se as peças que formaram o instrumento, não cabendo recurso dessa decisão;”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“Conforme se depreende da nova redação conferida pela Lei nº 10.352, de 2001, ao inciso lido art 527 do Código de Processo Civil – CPC, é possível concluir que o legislador pretende instituir o agravo, na modalidade retida, como regra na forma de impugnação das decisões interlocutórias (art. 162, § 2º, do CPC), deixando o agravo por instrumento como exceção, cabível apenas nas hipóteses de provisão jurisdicional de urgência ou quando houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação.

Nessa esteira interpretativa, incompreensível que na reforma legislativa não se tenha pensado na hipótese de alterar os demais artigos do CPC que tratam desse recurso, fazendo com que das decisões interlocutórias fosse oponível apenas o agravo retido, deixando a modalidade por instrumento naquelas situações previstas no inciso II do art. 527 do Código de Processo Civil.

Algumas situações concretas e inquestionáveis devem ser levadas em consideração neste período histórico-processual brasileiro. Primeiro, é importante ressaltar os inúmeros recursos disponíveis na legislação em vigor possibilitando o prolongamento exagerado das lides forenses.

Em segundo, o elevadíssimo número de agravos de instrumento que ingressa nos Tribunais, transformando a instância revisional numa verdadeira instância instrutória na dos processos que tramitam na jurisdição a qual, enfraquecendo sobremaneira a figura do Juiz de Direito como órgão de representação do Poder nas comarcas do Estado, levando-o ao descrédito e desprestígio, fatores nocivos à própria afirmação do Judiciário como Poder autônomo e independente. Por outro lado, a concessão de efeito suspensivo aos agravos, juntamente com a recorribilidade de todas as decisões interlocutórias, faz com que o magistrado de primeiro grau seja apenas um coletor de provas e ordenador do processo, ficando a cargo do segundo grau, antes mesmo da sentença, decidir sobre todas as questões postas em juízo.

Em terceiro, a sobrecarga de trabalho do magistrado de segundo grau, que além do encargo de revisão das sentenças, aliás, mister fundamental do órgão colegiado, perde tempo precioso no exame de agravos, muitos deles inconseqüentes e protelatórios, que poderiam ser interpostos na modalidade renda, junto ao próprio órgão prolator da decisão.

Tomando-se como base os processos que tramitam na Justiça do Trabalho, onde há respaldo nas decisões dos juízos monocráticos de primeiro grau, entendemos imprescindível a importação dessas idéias progressistas de fortalecimento da jurisdição a quo para o âmbito da legislação processual civil brasileira.

Para tanto, é fundamental a alteração da interposição do recurso de agravo (retido ou por instrumento) e adoção, pelas partes, de uma nova postura processual, conscientes de que o agravo por instrumento é cabível somente nas situações excepcionais, ou seja, naquelas referidas no atual inciso lido art. 527, sendo que nos demais casos, tal recurso sempre deverá ser interposto na modalidade retida.

Nos casos em que aparte entenda que a situação em concreto mereça exame imediato pelo Tribunal, poderá interpor agravo de

instrumento, sendo que o relator no momento do juízo de admissibilidade e sem prejuízo do disposto no art. 557 do CPCJ poderá convertê-lo em retido, quando não verificar presente o requisito da urgência. Mas essa decisão do relator deve ser irreversível, sob pena de ineficácia da alteração legislativa já em vigor.

A fim de não prejudicar o manuseio dos autos e evitar o acúmulo desnecessário de documentos, já que o instrumento é formado por peças que já se encontram no processo, apenas a petição do recurso será encaminhada ao juízo de primeiro grau para que seja juntada aos autos, desprezando-se o restante.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Do Agravo

(Redação dada pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995)

Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, retido nos autos ou por instrumento. (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995)

Parágrafo único. O agravo retido independe de preparo. (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995)

Art. 523. Na modalidade de agravo retido o agravante requererá que o tribunal dele conheça, preliminarmente, por ocasião do julgamento da apelação. (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995)

§ 1º Não se conhecerá do agravo se a parte não requerer expressamente, nas razões ou na resposta da apelação, sua apreciação pelo Tribunal. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995)

§ 2º Interposto o agravo, e ouvido o agravado no prazo de 10 (dez) dias, o juiz poderá reformar sua decisão. (Parágrafo alterado pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 3º Das decisões interlocutórias proferidas em audiência admitir-se-á interposição do agravo retido, a constar do respectivo termo, expostas sucintamente as razões que justifiquem o pedido de nova decisão. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995)

§ 4º Será retido o agravo das decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento e das posteriores à sentença, salvo nos casos de dano de difícil

e de incerta reparação, nos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida. (Parágrafo alterado pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti o relator: (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

I – negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apensados aos principais, cabendo agravo dessa decisão ao órgão colegiado competente; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

III – poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

IV – poderá requisitar informações ao juiz da causa, que as prestará no prazo de 10 (dez) dias; (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

V – mandará intimar o agravado, na mesma oportunidade, por ofício dirigido ao seu advogado, sob registro e com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes; nas comarcas sede de tribunal e naquelas cujo expediente forense for divulgado no **Diário Oficial**, a intimação far-se-á mediante a publicação no órgão oficial; (Inciso incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

VI – ultimadas as providências referidas nos incisos I a V, mandará ouvir o Ministério Público, se for o caso, para que se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias. (Inciso incluído pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2004

Acrescenta parágrafo ao art. 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, limitando a possibilidade de apresentação de recursos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil:

“Art. 496.

Parágrafo único. Nas causas que atendam aos requisitos do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, sempre observado o limite imposto por seu inciso I, são cabíveis apenas os recursos previstos nos incisos I, IV, VII e, na hipótese do inciso VIII, os embargos de divergência em recurso extraordinário.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AME foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

principal reclamação que para sobre o financiamento do Poder Judiciário refere-se à demora na prestação jurisdicional. Este atraso gera falta de efetividade das decisões proferidas que, não raras vezes, quando finalmente chegam à fase final de execução já não mais encontram condições fáticas suficientes para se tornarem reais e efetivas.

Nesse diapasão, dois os principais “gargalos” a serem atacados na legislação infraconstitucional: o excesso de recursos e a morosidade do procedimento de execução.

Na primeira vertente, encontramos a questão do excesso de recursos, que leva as partes envolvidas em um litígio a terem a impressão de que a prestação jurisdicional é infinita o que, em regra, leva ao descrédito do sistema.

A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, estabeleceu uma sistemática própria, inclusive restringindo o número de recursos possíveis, com o que limitou drasticamente o tempo de demora de tramitação de um processo judicial que tem curso junto a um Juizado Especial Cível.

Ocorre que restou assente na jurisprudência que a via dos Juizados Especiais não é obrigatória, em especial pelas limitações existentes no tocante à possibilidade de produção de provas.

De outra sorte, diversos entes não podem demandar nesta sede, ou mesmo ser parte em processos que tem curso nos Juizados.

Criou-se, com isso, um injustificável privilégio para aqueles que podem demandar na via estreita dos Juizados Especiais Cíveis, que certamente terão uma prestação jurisdicional bem mais breve do que àqueles que forem, por uma razão ou outra, obrigados a recorrer à Justiça Comum.

O sistema vigente também possibilita que o demandante, ao escolher a sede em que proporá a ação, quando tiver essa possibilidade, automaticamente estabeleça uma limitação para a parte demandada no tocante aos recursos que poderá interpor.

Destarte, a solução mais adequada para que se dê um tratamento isonômico aos jurisdicionados é a aplicação geral das normas estabelecidas pela Lei nº 9.099, de 1995, para todos os casos que se insiram dentre os requisitos estabelecidos pela norma especial.

Esse o objetivo do projeto ora apresentado.

Duplo será, portanto, o objetivo da nova disposição legal, que atribuirá tratamento isonômico a todos que buscam a Justiça e, ao mesmo tempo, visará atender aos reclamos da sociedade por uma prestação jurisdicional mais breve, sem supressão de qualquer garantia.

Destaque-se que só são atingidas pela norma proposta as causas com menor conteúdo econômico e que, por essa razão, demandam e merecem tratamento diferenciado das demais mas igualitário entre si.

Inexiste necessidade de *vacatio legis* em razão de se cuidar de norma cuja aplicação imediata não traz qualquer risco para as partes de processos já em andamento, tampouco tem a possibilidade de causar prejuízos quando aplicada.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

TÍTULO X Dos Recursos

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 496. São cabíveis os seguintes recursos: (Redação dada pela Lei nº 8.038, de 25-5-1990)

I – apelação; (Redação dada pela Lei nº 8.038, de 25-5-1990)

II – agravo; (Redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994)

III – embargos infringentes; (Redação dada pela Lei nº 8.038, de 25-5-1990)

IV – embargos de declaração; (Redação dada pela Lei nº 8.038, de 25-5-1990)

V – recurso ordinário; (Redação dada pela Lei nº 8.038, de 25-5-1990)

VI – recurso especial; (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.038, de 25-5-1990)

VII – recurso extraordinário; (Inciso acrescentado do pela Lei nº 8.038, de 25-5-1990)

VIII – embargos de divergência em recurso especial e em recurso extraordinário. (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2004

Modifica o art. 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 555.

§ 3º Na hipótese do § 1º quando a decisão for tomada pela maioria absoluta, o órgão julgador poderá editar enunciado sobre a matéria, que será publicado no órgão oficial e passará a integrar a súmula da jurisprudência predominante do Tribunal

§ 4º A matéria sumulada terá por objetivo a interpretação, a validade e a eficácia de normas determinadas, visando a segurança jurídica e a contenção da multiplicação de processos sobre questões idênticas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições

ções, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“Um dos maiores problemas enfrentados pelo Judiciário, fruto de inúmeras reclamações e insatisfações dos jurisdicionados se refere à insegurança jurídica nas decisões proferidas em caráter definitivo.

A liberdade que os magistrados têm, individual ou coletivamente, de firmar a convicção que entenderem mais adequada às hipóteses que se apresentam se, por um lado, representam a principal garantia do cidadão, de que terá seu caso analisado individualmente, com justiça e imparcialidade, por outro lado gera insegurança, o que se verifica em especial quando em hipóteses semelhantes Juízes e Tribunais firmam entendimentos divergentes.

Culmina o problema com a possibilidade de viziños de porta submeterem ao Judiciário caso idêntico e receberem diferentes respostas às suas pretensões. A esse jurisdicionado sobreleva a noção de injustiça, não havendo o necessário alcance de que, justamente, essa divergência, que representa sua maior garantia, poderá lhe beneficiar no futuro.

Destarte, deve-se buscar a criação de mecanismos que, ao mesmo tempo em que mantenham a garantia da imparcialidade e renovação das decisões, possam trazer uma maior segurança e comprometimento com a idéia de oferecer a casos semelhantes soluções ao menos próximas.

Nesse sentido foi elaborado este projeto, que visa incentivar a uniformização de jurisprudência, em especial nos Tribunais Regionais e Estaduais, visando maior celeridade da decisão final e indicando o caminho a ser seguido pelos julgadores em geral.

De outra sorte, não há qualquer supressão da liberdade dos magistrados no exercício de sua atividade, tampouco há possibilidade de “engessamento” dos entendimentos, o que permite uma constante evolução da cultura jurídica, que deve acompanhar o próprio desenvolvimento da sociedade.

Diverge a criação proposta do instituto da “Uniformização de Jurisprudência” – artigos 476 a 479, do Código de Processo Civil – por visar objetivamente, o disposto no § 1º do artigo 555, introduzido pela Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001:

“Art. 555. No julgamento de apelação ou de agravo, a decisão será tomada, na câmara ou turma, pelo voto de 03 (três) juízes.

§ 1º Ocorrendo relevante questão de direito, que faça conveniente prevenir ou compor divergência entre câmaras ou turmas do tribunal, poderá o relator propor seja o recurso julgado pelo órgão colegiado que o regimento

indicar; reconhecendo o interesse público na assunção de competência, esse órgão colegiado julgará o recurso.

Este dispositivo dá destaque à relevante questão de direito, indicando que o órgão julgador terá que reconhecer o interesse público na assunção da competência. Resta claro que o objetivo é a pacificação, não apenas de julgados, mas das próprias relações sociais com a tentativa de evitar que surjam sentimentos de injustiça e até mesmo que, diante de decisões isoladas, grande número de pessoas crie expectativas falsas sobre pretensos direitos.

Destaque-se ainda que o julgamento previsto no § 1º poderá visar também prevenir divergência, além de compor as já existentes, no que prevê a salutar possibilidade de se evitar o problema.

Em sentido contrário, o incidente de uniformização de jurisprudência tem espectro bem mais restrito, limitando-se aos casos em que for verificada alguma divergência, visando muito mais uma pacificação interna corporis do que o sentimento do jurisdicionado.

A proposta ainda traz a previsão expressa de edição de enunciados que integrarão uma súmula do Tribunal respectivo, no que incentiva a adoção de tal procedimento pelos órgãos colegiados.

A referência ao § 1º indicada no início do § 3º proposto, é necessária para que seja evitada a possibilidade de divergência quanto à edição de enunciado pela firma ou Câmara, na forma do caput do dispositivo.

Por fim, o § 4º propõe que seja positivado o objetivo dos dispositivos, trazendo uma interpretação autêntica, deforma a acelerar a aplicação dos mesmos.

Inexiste necessidade de *vacatio legis* em razão de se cuidar de norma cuja aplicação imediata não traz qualquer risco para as partes de processos já em andamento, tampouco tem a possibilidade de causar prejuízos quando aplicada.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 555. No julgamento de apelação ou de agravo, a decisão será tomada, na câmara ou turma, pelo voto de 3 (três) juizes. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 1º Ocorrendo relevante questão de direito, que faça conveniente prevenir ou compor divergência entre câmaras ou turmas do tribunal, poderá o relator propor seja o recurso julgado pelo órgão colegiado que o

regimento indicar; reconhecendo o interesse público na assunção de competência, esse órgão colegiado julgará o recurso. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

§ 2º A qualquer juiz integrante do órgão julgador é facultado pedir vista por uma sessão, se não estiver habilitado a proferir imediatamente o seu voto. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.352, de 26-12-2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2004

Modifica o art. 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, introduzindo a súmula impeditiva de recurso das decisões de primeiro grau, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, terá a seguinte redação:

“Art. 518.

§ 1º O juiz, ao aferir os pressupostos recursais, não receberá o recurso de apelação quando a decisão recorrida estiver de acordo com súmula do respectivo Tribunal ou dos Tribunais Superiores em sentido igual à decisão recorrida.

§ 2º Apresentada a resposta, é facultado ao juiz o reexame dos pressupostos de admissibilidade do recurso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Associação dos Magistrados Brasileiros deflagrou a Campanha pela Efetividade da Justiça com o objetivo de formular proposições que aprimorem e agilizem a prestação jurisdicional. As propostas debatidas na AMB foram consolidadas em sugestão de projetos de lei e emenda constitucional, que, com muita honra, submeto a consideração de meus pares. Incumbido da delegação de apresentar as proposições, ofereço-as na íntegra, inclusive na transcrição literal de suas justificativas, que se segue:

“Visando dar maior efetividade às decisões de primeiro grau e impedir os recursos meramente protelatórios, permitir-se-ia, no juízo provisório de admissibilidade efetuado pelo magistrado de primeiro grau, o não recebimento do recurso de apelação, se a deci-

são recorrida estiver em consonância com sumula do respectivo Tribunal ou dos Tribunais Superiores, o que possibilitaria à parte interpor recurso de agravo de instrumento contra essa inadmissão, desde que, sob pena de não conhecimento, promover a formação do instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: **a)** obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; **b)** facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

O agravado seria intimado a oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos. Sendo provido o agravo, o Tribunal, Turma ou Câmara deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso.

Com isso, haveria de se criar, igualmente, a possibilidade – hoje conferida ao relator do recurso extraordinário ou do recurso especial – do relator do recurso interposto contra o seguimento da apelação, proceder ao julgamento da própria apelação, se tiver elementos suficientes para isso.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil

Art. 518. Interposta a apelação, o juiz, declarando os efeitos em que a recebe, mandará dar vista ao apelado para responder. (Redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994)

Parágrafo único. Apresentada a resposta, é facultado ao juiz o reexame dos pressupostos de admissibilidade do recurso. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2004

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Tailândia e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Tailân-

dia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil – Tailândia será integrado por Senadores que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil – Tailândia reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As relações bilaterais com a Tailândia tiveram marcos importantes em 1959, com abertura da embaixada brasileira em Bangkok, e em 1964, com abertura da Embaixada tailandesa no Brasil. Embora não haja registro de contenciosos, as relações sobreviveram por muito tempo em clima de distante formalismo, com breves ocorrências de iniciativas concretas.

O comércio bilateral foi bastante modesto até o final da década de 1970. Na década seguinte, o Brasil aumentou substancialmente suas exportações para o mercado tailandês. Em 2003, até o mês de setembro, as exportações brasileiras para a Tailândia haviam alcançado U\$223 milhões enquanto as importações haviam alcançado U\$178 milhões, o que representa um superávit U\$115 milhões até agora. Entretanto, no total do seu comércio exterior, a Tailândia tem sido superavitária. O principal exportador para a Tailândia é o Japão, seguido dos Estados Unidos e China.

Em julho de 2002, o representante comercial da Tailândia, Kanthati Suphamongkon, visitou o Brasil, que em setembro daquele mesmo ano realizou bem sucedida missão comercial à Tailândia.

Está pronto para assinatura Memorando de Entendimento para formação de Comissão Mista Brasil – Tailândia e encontra-se em fase de negociação Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Sanitária e Fitossanitária entre os dois países.

Estas, algumas das informações registradas no Departamento da Ásia e Oceania – DAOC II do Itamaraty e que nos orientam no sentido de que o momento para incrementar uma política de aproximação mais efetiva é agora.

Com vistas a expandir o leque de parceiros preferenciais alternativos, dentro da prioridade estabelecida pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que recoloca a Ásia no lugar de destaque que lhe é devido pela sua importância populacional, formalizamos o Grupo Parlamentar Brasil – Tailândia, cujo escopo será o de facilitar as relações culturais, comerciais e econômicas entre os dois países e estimular uma política de aproximação paulatina, que, indubitavelmente servirá para reverter o histórico de distanciamento formal, trazendo benefícios e vantagens para os nossos povos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Ney Suassuna**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretoria.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que a competência da Comissão Especial Externa das Questões Fundiárias, criada nos termos do RQS nº 529, de 2003, com a finalidade de ir a Roraima e Mato Grosso do Sul, a exemplo do que ocorre com outros estados como Mato Grosso, Santa Catarina e Rondônia, seja estendida também ao Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de que se verifique **in loco** a situação de conflito existente no Município de Faxinalzinho – RS.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Sérgio Zambiasi** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência acolhe o requerimento da Bancada do Rio Grande do Sul pelas mesmas razões que acolheu Requerimentos nºs 529, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti; 19, de 2004, do Senador Delcídio Amaral, 164, de 2004, do Senador Leonel Pavan; 350, de 2004, do Senador Jonas Pinheiro; e 444, de 2004, do Senador Valdir Raupp.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2004

Requeiro, na forma do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Doutor Luiz Fernando Furlam, a respeito do valor do empréstimo contraído junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, pelo grupo Rede para a compra das Centrais Elétricas do Pará em 1998, bem como, se a dívida vem sendo paga pela empresa com a devida regularidade.

Justificação

O Grupo Rede, controlador privado da distribuição da energia elétrica no estado do Pará foi derrotado em demanda trabalhista no TST e pela impossibilidade de qualquer novo recurso, após a publicação do acórdão, só resta o pagamento de uma dívida trabalhista cujo processo já dura 14 anos.

A ocorrência de alegações de que a inadimplência junto ao BNDES poderá justificar o não cumprir a decisão judicial, por parte do Grupo Rede, é que justifica a importância do presente Requerimento de Informações, que permitirá até que ponto há veracidade na referida alegação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2004

Requeiro, na forma do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações à Ministra das Minas e Energia, Srª Dilma Rousseff, sobre a regularidade de pagamento do Grupo Rede pela compra de energia da Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte.

Justificação

O Grupo Rede, controlador privado da distribuição da energia elétrica no estado do Pará foi derrotado em demanda trabalhista no TST e pela impossibilidade de qualquer novo recurso, após a publicação do acórdão, só resta o pagamento de uma dívida trabalhista cujo processo já dura 14 anos.

A ocorrência de alegações de que a inadimplência junto a Eletronorte poderá justificar o não cumprir a decisão judicial, por parte do Grupo Rede, é que justifica a importância do presente Requerimento de Informações, que permitirá até que ponto há veracidade na referida alegação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 580 DE 2004**Retirada de Projeto**

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 38 de 2000, que “Revoga o art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, a alínea **a** do parágrafo 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, e a alínea **e** do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990”.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Osmar Dias**.

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2004**Retirada de Projeto**

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4 de 2003, da qual sou primeiro signatário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 59, DE 2004

(Nº 219/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Eros Roberto Grau, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa.

Brasília, 12 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EROS ROBERTO GRAU
Professor Titular da Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

NOME: Eros Roberto Grau

DATA DO NASCIMENTO: 19 de agosto de 1.940

LOCAL DO NASCIMENTO: Santa Maria - Rio Grande do Sul

FILIAÇÃO: Werner Grau e Dalva Couto Grau

ENDEREÇO: Rua Bela Cintra, 2262 - apto. 111-A, São Paulo - SP, CEP
01415-002 - Telefone (011) 3082.8572 (residência)

Rua Padre João Manoel, 755 - 16º andar - cj. 162 - Cerqueira
Cesar, São Paulo - SP, CEP 01411-001 - Telefone (011)
3085.1808 - Fax (011) 3085.1879 (escritório)

ESTADO CIVIL: Casado com Tania Marina Stolle Jalowski Grau

DOCUMENTOS: Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São
Paulo sob nº. 15.814
Inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº.
011.353.768-91

Carteira de Identidade, RG nº 2.531.894, expedida em 29 de
julho de 1965, em São Paulo

2. ESCOLARIDADE

Primário: Instituto Batista e Colégio Salesiano São José, em Natal, Rio
Grande do Norte, e Escola Americana, em São Paulo (1948/51)

Ginásio: Instituto Mackenzie (1952/55)

Colegial: Instituto Mackenzie (1956/58)

Frequentou cursos de italiano, no Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro, e de inglês, na Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Professor Titular do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mediante concurso realizado nos dias 10 e 11 de maio de 1.990, com a defesa da tese "Contribuição para a interpretação e a crítica da ordem econômica na Constituição de 1988"

Professor Adjunto do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mediante concurso de títulos realizado no dia 15 de abril de 1.980

Livre Docente pela Universidade de São Paulo, mediante concurso realizado em agosto de 1.977, na Faculdade de Direito daquela Universidade, com a defesa da tese "Planejamento Econômico e Regra Jurídica"

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mediante concurso realizado em 04 de maio de 1.973, com a defesa da tese "Aspectos Jurídicos do Planejamento Metropolitano"

Cursou, durante os anos de 1.965 e 1.966, o curso de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo obtido, após a defesa de duas monografias, o diploma de Especialização em Economia e Teoria Geral do Estado

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, turma do ano de 1.963

Como estudante conquistou o prêmio Alcântara Machado de Direito Penal, no ano de 1.962, tendo também recebido a láurea de melhor aluno em Direito Comercial em sua turma

Além de cursos de extensão universitária, freqüentou regularmente, no ano de 1.960, como aluno ouvinte, as aulas ministradas pelo Professor Rubens Gomes de Souza na cadeira de Legislação Tributária da Faculdade de Ciências Econômicas e Atuárias da Universidade de São Paulo

4. ATIVIDADES DOCENTES

4.1 - Atualmente

Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito - Professor Titular da cadeira de Direito Econômico (desde maio de 1.990)

Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito - Professor do Curso de Pós-Graduação nas áreas de mestrado e doutorado (desde 1.978)

Université Paris 1 (Panthéon – Sorbonne) [França] - Professor Visitante (2.003-2.004)

4.2 - Atividades Anteriores

Université de Montpellier I [França] - Faculté de Droit - Professor Visitante (de 1.996 a 1.998)

Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito - Professor Visitante do Curso de Pós-Graduação em Direito Econômico (desde 1.983 até 1.990)

Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito - Professor Adjunto da cadeira de Direito Econômico (desde novembro de 1.980 até maio de 1.990)

Universidade Mackenzie - Faculdade de Direito - Professor Titular da cadeira de Direito Financeiro (de 1.976, licenciado a partir de 1.980, até 1.985)

Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito - Professor Livre-Docente da cadeira de Direito Econômico (de agosto de 1.977 até novembro de 1.980)

Universidade Federal do Ceará - Professor Visitante do curso de Mestrado em Direito Público (1.978-1.980)

FUNDAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo - Professor Titular da cadeira de Direito, no ciclo de Formação em administração Pública (1.978/1.979)

Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito - Professor Assistente Doutor na cadeira de Direito Econômico (2º semestre de 1.973, agosto de 1.977)

Fundação Getúlio Vargas - Professor contratado, para a cadeira de Direito e Administração Tributária, no curso de Administração Pública (1.972, 1º semestre de 1.976)

Universidade Mackenzie - Faculdade de Direito - Professor Adjunto da cadeira de Direito Financeiro, em exercício como seu Titular Substituto (2º semestre de 1.975)

Universidade Mackenzie - Faculdade de Direito - Professor Adjunto da cadeira de Direito Tributário, no exercício da função de Titular Substituto da cadeira de Direito Financeiro (1º semestre de 1.975)

Universidade Mackenzie - Faculdade de Direito - Professor Assistente, no exercício da função de Titular Substituto da cadeira de Direito Tributário (1.974)

Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Ciências Humanas - Professor Assistente Doutor, regente da cadeira de Direito Econômico (2º semestre de 1.973, 1º semestre de 1.974)

Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Ciências Humanas - Professor Assistente, regente da cadeira de Direito Tributário (1.972, 1º semestre de 1.973)

Universidade Mackenzie - Faculdade de Direito - Professor Assistente na cadeira de Direito Tributário (1.970, 1.972, 1º semestre de 1.973)

Universidade Mackenzie - Faculdade de Ciências Econômicas - Professor Titular da cadeira de Direito Tributário e Política Fiscal (1.970, 1.971 e 1.972)

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Fundação Santo André - Professor Titular da cadeira de Direito Tributário (1.972)

Faculdade de Ciências Econômicas São Luiz - Professor Assistente da cadeira de Finanças Públicas (1.969)

Universidade Mackenzie - Faculdade de Ciências Econômicas - Professor Assistente da cadeira de Instituições de Direito Público (1.965, 1.966, 1.967)

Associação Cristã de Moços (curso de formação de Secretários Executivos) - Professor regente da cadeira de Finanças Públicas (1.966, 1.967, 1.968)

Lecionou, durante os anos de 1.963 e 1.964, nas cadeiras de Direito Comercial e Direito Tributário, em curso preparatório para concursos públicos, dirigido por professores da Universidade Mackenzie

4.3 - Cursos e seminários dos quais participou na qualidade de professor

4.3.1 - no Brasil:

4.3.1.1. Curso de Pós-Graduação em Direito, a nível de Especialização, do Departamento de Direito Público, da UFES - Vitória --- aulas de Direito Econômico - 16 horas/aula - 9 a 11 e 13/14 de outubro de 1.986

4.3.1.2. Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Universidade Federal do Pará e do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Belém --- aulas de Direito Administrativo - 24 horas/aula - 3 a 8 de novembro de 1.986

4.3.1.3. Curso de Especialização da Universidade Federal do Rio de Janeiro --- aulas sobre o tema "A Constituição Econômica" --- 22, 23 e 24 de abril de 1.992

4.3.1.4. Curso da Escola de Governo em São Paulo --- aulas sobre o tema "A Organização administrativa do Estado" --- 3 e 8 de junho de 1.992

4.3.2 - no Exterior:

4.3.2.1. Seminários sobre Separação dos Poderes, na School of Law, da Universidade de Nova York-USA --- de 19 de setembro a 8 de outubro de 1.987

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

- 1 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado pela Professora Vera Mariza Henriques de Miranda, para acesso ao grau de Doutor em Economia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 06 de abril de 1974 (tema da tese: "Doutrina e Empresa Cooperativas").
- 2 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado pelo Professor Osmar de Oliveira Marchese, para acesso ao grau de Doutor em Economia, pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, concurso esse realizado em 15 de agosto de 1.976 (tema da tese: "O Impacto do Imposto sobre Produtos Industrializados na Economia das Pequenas e Médias Indústrias").
- 3 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado pelo Professor Marco Aurélio Greco, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de

São Paulo, concurso esse realizado em 19 de abril de 1.978 (tema da tese: "Premissas para uma Teoria da Potestade da Imposição").

- 4 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado pelo Professor Roque Antonio Carrazza, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, concurso esse realizado em 24 de abril de 1.978 (tema da tese: "Contribuição para o Estudo do Regulamento do Direito Tributário Brasileiro").
- 5 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Mayr Godoy, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 15 de agosto de 1.978 (tema da dissertação: "A Câmara Municipal").
- 6 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Ronaldo Lindimar José Marton, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 28 de agosto de 1.978 (tema da dissertação: "O Estatuto Constitucional da Propriedade").
- 7 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Eurípedes Carvalho Pimenta, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 02 de outubro de 1.978 (tema da dissertação: "O Município Brasileiro: Evolução e Crise").
- 8 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Mario Jorge Goes Lopes, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 20 de outubro de 1.978 (tema da dissertação: "Considerações Jurídico-Econômicas sobre a Zona Franca de Manaus").

- 9 . Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Luiz Fernando R. Bonfim, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 13 de novembro de 1.978 (tema da dissertação: "Interação do Direito Econômico e a Cibernética").
10. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Paulo Augusto Câmara , para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 17 de novembro de 1.978 (tema da dissertação: "Regime Jurídico do Controle de Preços").
11. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Edvaldo Pereira de Brito, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Universidade Federal da Bahia, concurso esse realizado em novembro de 1.979 (tema da dissertação: "O Desenvolvimento Econômico e os Sistemas Tributário e Fiscal").
12. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Rafael Moreno Rodrigues, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 8 de setembro de 1.980 (tema da dissertação: "Intributabilidade dos Gêneros Alimentícios Básicos").

13. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Gaetano Paciello, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 16 de setembro de 1.980 (tema da dissertação: "O Fenômeno da Atuação da Norma Tributária em Face das Teorias Procedimentalistas").
14. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Nelson Schiesari, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 13 de outubro de 1.980 (tema da dissertação: "Da Responsabilidade Civil do Estado e seus Limites").
15. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Napoleão Nunes Maia Filho, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, concurso esse realizado em 07 de novembro de 1.980 (tema da dissertação: "A Herança Liberal e a Tentação da Tecnocracia").
16. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Waldisa Russio Camargo Guarnieri, para acesso ao grau de Doutor em Ciências Sociais, pela Escola Pós Graduada de Ciências Sociais, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, concurso esse realizado em 12 de novembro de 1.980 (tema da tese: "Um Museu de Indústria em São Paulo").
17. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Felix Ruiz Alonso, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 19

de novembro de 1.980 (tema da tese: "Agrupamentos Complementares de Empresas").

18. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Alberto João Zortea, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 04 de maio de 1.981 (tema da dissertação: "Duplicata Mercantil e Similares no Direito Estrangeiro").
19. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Neomésio José de Souza, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, concurso esse realizado em 29 de julho de 1.981 (tema da dissertação: "Intervencionismo e Direito: uma Abordagem das Repercussões").
20. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por José Eduardo Faria, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 4 de dezembro de 1.981 (tema da tese: "Direito, Modernização e Autoritarismo: Mudança Sócio-econômica e Liberalismo Jurídico").
21. Participação na comissão examinadora do concurso para Professor Auxiliar de Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, concurso esse realizado entre 22 e 25 de maio de 1.982.
22. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Paulo Lopo Saraiva, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade

de Direito da Pontifícia Universidade de Católica de São Paulo, concurso esse realizado em 30 de junho de 1.982 (tema da tese: "Garantia Constitucional dos Direitos Sociais no Brasil").

23. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por José Guilherme Braga Teixeira, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 10 de agosto de 1.982 (tema da tese: "Da Servidão por Destinação do Proprietário no Direito Brasileiro").
24. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Eduardo Lobo Botelho Gualazzi, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 24 de novembro de 1.983 (tema da tese: "Administração Atípica do Estado").
25. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Romano Cristiano, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 19 de novembro de 1.984 (tema da dissertação: "A Subsidiária Integral no Brasil").
26. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Sueli Gandolfi Dallari, para acesso ao grau de Doutor em Saúde Pública, pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 14 de dezembro de 1.984 (tema da tese: "Municipalização dos Serviços de Saúde").

27. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Ana Maria Ferraz Augusto, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, concurso esse realizado em 11 de dezembro de 1.985 (tema da tese: "Ciência e Tecnologia em Face do Direito").
28. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Ronaldo Lindimar José Marton, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 25 de maio de 1.986 (tema da tese: "O Regulamento e os Atos Normativos").
29. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Mario Jorge Goes Lopes, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 9 de junho de 1.986 (tema da tese: "Regionalismo e Regionalização Econômica no Ordenamento Jurídico").
30. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Edméa do Nascimento Rocha, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, concurso esse realizado em 15 de dezembro de 1.986 (tema da dissertação: "Regime Jurídico-administrativo da Proteção ao Meio-Ambiente).
31. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Gutemberg da Mota e Silva, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais,

concurso esse realizado em 16 de dezembro de 1.986 (tema da dissertação: "Regiões Metropolitanas: Institucionalização").

32. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por José Tadeu De Chiara, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 26 de junho de 1.987 (tema da tese: "Moeda e Ordem Jurídica").
33. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Orlando Ferreira de Melo, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, concurso esse realizado em 04 de novembro de 1.987 (tema da tese: "Direito Penal Especial: Exame Crítico do Ordenamento Jurídico e da Prestação Jurisdicional").
34. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Carlos Celso do Amaral e Silva, para acesso ao grau de Livre-Docente, pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 12 de fevereiro de 1.988 (tema da tese: "A Importância do Saneamento do Meio Ambiente no Disciplinamento do Uso e da Ocupação do Espaço").
35. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Nelson Freire Terra, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 13 de junho de 1.988 (tema da tese: "Segurança, Lei e Ordem").

36. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Roni Genicolo Garcia, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 15 de junho de 1.988 (tema da tese: "Macroempresa: Aspectos Relevantes para o Direito Econômico").
37. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Fernando Facury Scaff, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 28 de junho de 1.988 (tema da tese: "Responsabilidade do Estado por Intervenção Sobre o Domínio Econômico").
38. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Anésio Lara Campos Júnior, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 29 de agosto de 1.988 (tema da tese: "Direitos Humanos Fundamentais").
39. Participação na comissão examinadora do concurso para Professor Adjunto da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, para o qual se inscreveu o Professor Doutor Adalberto Américo Fishman, concurso esse realizado em 28 de outubro de 1.988.
40. Participação na comissão examinadora do concurso para Professor Assistente da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, com base na disciplina "Administração Sanitária V" (Direito Sanitário), em 27 e 28 de março de 1.989.

41. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Antonio Augusto Queiroz Telles, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 4 de maio de 1.989 (tema da tese: "Do Tombamento e seu Regime Jurídico").
42. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Therezinha Souza de Almeida Baptista, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 17 de maio de 1.989 (tema da dissertação: "As Regras do Comércio Internacional: Cinco Décadas de Mudanças e Perspectivas").
43. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Carlos Eduardo Zahn, para acesso ao grau de Doutor, pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 18 de maio de 1.989 (tema da tese: "Os Nós Terminais do Sistema de Transportes - Elementos Estruturais do Espaço Regional").
44. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Sergio Roberto Alonso, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 23 de maio de 1.989 (tema da dissertação: "As Responsabilidades Não Legislatadas Decorrentes do Transporte Aéreo Internacional").
45. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Ary Brandão de Oliveira, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse

realizado em 16 de junho de 1.989 (tema da tese: "Regime das Ações Escriturais no Direito Brasileiro").

46. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por João Bosco Leopoldino da Fonseca, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, concurso esse realizado em 21 de novembro de 1.989 (tema da tese: "O Plano Nacional de Desenvolvimento como Expressão da Linguagem do Direito").
47. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Renato Guimarães Junior, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 29 de junho de 1.990 (tema da tese: "Direitos e Deveres Ecológicos: Efetividade Constitucional e Subsídios do Direito Norte-Americano").
48. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Mozar Costa de Oliveira, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 24 de outubro de 1.990 (tema da tese: "Paixão, Razão e Natureza").
49. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Assistente de Direito Comercial da Faculdade de Direito da UFMG, em 26 e 27 de fevereiro de 1.991.
50. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Fernando Kasinski Lottemberg, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela

"Saneamento Ambiental no Planejamento do Uso e da Ocupação do Solo", a que se submeteu o Prof. Carlos Celso do Amaral e Silva, pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em 14 de novembro de 1.991.

56. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Assistente de Direito Econômico, da Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte, ao qual se submeteram José Luiz Quadros de Magalhães, Giovani Clark e Maria Isabel Vaz, concurso esse realizado em 10 e 11 de dezembro de 1.991.

57. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Econômico a que se submeteu o Prof. João Bosco Leopoldino da Fonseca, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em 8 e 9 de janeiro de 1.992.

58. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Jorge Alex Nunes Athias, para acesso ao grau de mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade do Pará, concurso esse realizado em 19 de março de 1.992 (tema da tese: "A ordem econômica na Constituição de 1988").

59. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Celso Fernandes Campilongo, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 04 de maio de 1.992 (tema da tese: "Direito e democracia: a regra da maioria como critério de legitimação política").

60. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Tributário a que se submeteu o Prof. Alcides Jorge Costa, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, em 15 e 16 de junho de 1.992.
61. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Assistente de Direito das Relações Tributárias e Econômicas, a que se submeteu a Profa. Elizabeth Nazar Carrazza, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, em 18 de agosto de 1.992.
62. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Sebastião Botto de Barros Tojal, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 14 de setembro de 1.992 (tema da tese: "Contribuição para uma revisão Epistemológica da teoria Geral do Estado --- Elementos de uma nova ciência social").
63. Participação na banca examinadora do concurso para o preenchimento de uma vaga de docente do Departamento de Filosofia e Teoria Geral de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado entre 1º e 4 de fevereiro de 1.993.
64. Participação na comissão examinadora do concurso realizado por Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 25 de agosto de 1.993 (tema da tese: "O surgimento do ordenamento jurídico capitalista no Brasil")

65. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Fábio Pugliese, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concurso esse realizado em 30 de agosto de 1.993 (tema da dissertação: "Contribuição ao estudo do controle de preços").
66. Participação na banca examinadora do concurso de promoção e ingresso na carreira do magistério para o cargo de Assistente Doutor, promovido pelo Departamento de Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Pontífica Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, a que se submeteu o Professor Fábio Ulhoa Coelho, em 31 de agosto de 1.993.
67. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Econômico a que se submeteu o Prof. Fábio Nusdeo, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, em 2 e 3 de setembro de 1.993.
68. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Juarez Freitas, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, concurso esse realizado em 10 de março de 1.994 (tema da tese: "Interpretação sistemática do direito em face das antinomias normativas, axiológicas e principiológicas").
69. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Roberto Luiz Silva, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, concurso esse realizado

em 16 de junho de 1.994 (tema da tese: "Do Protecionismo Comunitário como Instrumento de Política Econômica").

70. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Antonio Amílcar de Oliveira Lima, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 30 de junho de 1.994 (tema da dissertação: "O direito subjetivo, o concurso extrajudicial e a ordem econômica").

71. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Economia Política a que se submeteu o Prof. João Paulo de Almeida Magalhães, pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Rio de Janeiro, em 7, 8 e 9 de junho de 1.995.

72. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Luísa Battaglia, para acesso ao grau de Doutor em Arquitetura e Urbanismo, pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 29 de junho de 1.995 (tema da tese: "Cadastros e registros funciários - a institucionalização do descontrole sobre o espaço no Brasil").

73. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Patrícia Helena Massa, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 14 de agosto de 1.995 (tema da dissertação: "Algumas observações sobre Direito Ambiental e Mercado").

74. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Fernando Elias Assunção de Carvalho, para acesso ao grau de Mestre em Direito,

pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 18 de setembro de 1.995 (tema da dissertação: "A medida provisória como ato administrativo formal com força de lei na função normativa do Poder Executivo, em face do Estado de Direito").

75. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Brasília João Sallum Júnior, para acesso ao grau de Livre-Docente em Sociologia, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 6, 7 e 8 de novembro de 1.995 (tema da tese: "Crise e Transição Política - da Distensão à Nova República").

76. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Itiberê de Oliveira Rodrigues, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concurso esse realizado em 13 de dezembro de 1.995, em Porto Alegre (tema da dissertação: "O Mandado de Injunção nos Julgados do Supremo Tribunal Federal").

77. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Ricardo Toledo Silva, para acesso ao grau de Livre-Docente em Arquitetura e Urbanismo, pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 10, 11 e 12 de abril de 1.995 (tema da tese: "Elementos para a regulação e o controle da infraestrutura regional e urbana em cenário de oferta privada dos serviços").

78. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Sérgio Varella Bruna, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado

em 31 de maio de 1.996 (tema da tese: "O poder econômico e a conceituação do abuso em seu exercício").

79. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Cristiane Derani, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 3 de junho de 1.996 (tema da tese: "Direito Econômico e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado").
80. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Valdir de Oliveira Rocha, para acesso ao grau de Livre-Docente em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado entre 10 e 13 de junho de 1.996 (tema da tese: "A consulta fiscal").
81. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Leonel Itaussu Almeida Mello, para acesso ao grau de Livre-Docente em Ciência Política, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado entre 24 e 27 de junho de 1.996 (tema da tese: "Halford Mackinder revisado: quem tem medo da geopolítica?").
82. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Ricardo Antônio Lucas Camargo, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, concurso esse realizado em 5 de agosto de 1.996 (tema da tese: "Efetivação jurídica dos objetivos da política econômica: eficácia da norma de Direito Econômico").

83. Participação na banca examinadora do concurso realizado por José Arthur Lima Gonçalves, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP, concurso esse realizado em 12 de agosto de 1.996 (tema da tese: "Pressupostos constitucionais para o estudo do imposto sobre a renda").
84. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Judith Hofmeister Martins-Costa, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 20 de agosto de 1.996 (tema da tese: "Sistema e cláusula geral (a boa-fé objetiva no processo obrigacional)").
85. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Luis Eduardo Schoueri, para acesso ao grau de Livre-Docente em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado entre 26 e 29 de agosto de 1.996 (tema da tese: "Distribuição disfarçada de lucros no direito brasileiro e comparado: alcance e natureza").
86. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Paula A. Forgioni, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 6 de dezembro de 1.996 (tema da tese: "Fundamentos do antitruste").
87. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Ademir Buitoni, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em

10 de dezembro de 1.996 (tema da tese: "O direito na balança da estabilização econômica (do Cruzado ao Real - 1986/1995)").

88. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Duciran Van Marsen Farena, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 16 de dezembro de 1.996 (tema da tese: "O princípio constitucional do desenvolvimento").

89. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Arnaldo Vasconcelos, para acesso ao grau de Livre-Docente em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, concurso esse realizado em Fortaleza, entre 26 de fevereiro e 1º de março de 1.997 (tema da tese: "Direito, humanismo e democracia").

90. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Raimundo Bezerra Falcão, para acesso ao grau de Livre-Docente em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, concurso esse realizado em Fortaleza, entre 26 de fevereiro e 1º de março de 1.997 (tema da tese: "A inesgotabilidade do sentido como fundamento filosófico da hermenêutica jurídica").

91. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Willis Santiago Guerra Filho, para acesso ao grau de Livre-Docente em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, concurso esse realizado em Fortaleza, entre 26 de fevereiro e 1º de março de 1.997 (tema da tese: "Epistemologia jurídica e teoria processual do direito e da Constituição").

92. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Klara Kaiser Mori, para acesso ao grau de Doutor em Arquitetura e Urbanismo, pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 4 de abril de 1.997 (tema da tese: "Brasil: urbanização e fronteiras").
93. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Legislação Tributária a que se submeteu o Prof. Hermes Marcelo Huck, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, em 9 e 10 de abril de 1.997.
94. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Jairo Sampaio Saddi, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 11 de abril de 1.997 (tema da tese: "Autonomia do Banco Central").
95. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Márcio Cammarosano, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, concurso esse realizado em 22 de outubro de 1.997 (tema da tese: "O princípio constitucional da moralidade e o exercício da função administrativa").
96. Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Tributário a que se submeteu o Prof. Paulo de Barros Carvalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, em 30 e 31 de outubro de 1.997.

97. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Oscar Vilhena Vieira, para acesso ao grau de Doutor em Ciência Política, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade São Paulo, concurso esse realizado em 6 de fevereiro de 1.998 (tema da tese: "Redescobrimdo a Constituição - os paradoxos da super rigidez constitucional").
98. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Edvaldo Pereira de Brito, para acesso ao grau de Livre-Docente em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado entre 13 e 16 de abril de 1.998 (tema da tese: "Decadência e prescrição tributárias no direito brasileiro").
99. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Margarida Maria Lacombe Camargo, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Gama Filho, concurso esse realizado, no Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1.998 (tema da tese: "Hermenêutica e argumentação. Uma contribuição ao estudo do direito").
100. Participação na banca examinadora do concurso realizado por José Augusto Fontoura Costa, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 18 de junho de 1.998 (tema da tese: "Aplicação uniforme do direito uniforme").
101. Participação na banca examinadora do concurso realizado por Fernando Herren Aguillar, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso

esse realizado em 29 de junho de 1.998 (tema da tese: "Controle social de serviços públicos").

102. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Márcio Pugliesi, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 10 de agosto de 1.998 (tema da tese: "Direito e epistemologia do direito. Conflito, estratégia e negociação").

103. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Ediná Alves da Costa, para acesso ao grau de Doutor em Saúde Pública, pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 17 de agosto de 1.998 (tema da tese: "Vigilância Sanitária - Defesa e proteção da saúde").

104. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Andrei Koerner, para acesso ao grau de Doutor em Ciência Política, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 20 de agosto de 1.998 (tema da tese: "O *Habeas Corpus* na Prática Judicial Brasileira (1841-1920)").

105. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Luis Fernando Barzotto, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 31 de agosto de 1.998 (tema da tese: "A autonomia do direito - análise de um projeto positivista").

106. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Roque Theophilo Júnior para acesso ao grau de Doutor em Telecomunicações pela Universidade Mackenzie, concurso esse realizado em 16 de setembro de 1.998 (tema da tese: "Telecomunicações - Globalização e a privatização. Fundamentos holísticos do caso brasileiro").
107. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 12 de novembro de 1.998 (tema da dissertação: "Validade e eficácia da norma jurídica. O gerenciamento dos recursos hídricos e a construção da justiça ambiental").
108. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Wilson Ramos Filho para acesso ao grau de Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, concurso esse realizado em 11 de dezembro de 1.998 (tema da tese: "Heterocomposição dos conflitos coletivos de trabalho: a arbitragem como alternativa à Jurisdição").
109. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Clóvis Ernesto de Gouvêa, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 18 de maio de 1.999 (tema da tese: "Justiça fiscal e tributação indireta").
110. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Simone Lahorgue Nunes, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP,

concurso esse realizado em 30 de junho de 1.999 (tema da dissertação: "Os fundamentos e os limites do poder regulamentar no âmbito do mercado financeiro").

111. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Carlos Ayres Britto, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, concurso esse realizado em 08 de novembro de 1.999 (tema da dissertação: "O regime jurídico das Emendas à Constituição").

112. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Paulo Henrique Rocha Scott, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concurso esse realizado em 10 de dezembro de 1.999, em Porto Alegre (tema da dissertação: "O planejamento e o papel do Estado como agente normalizador da atividade econômica do setor privado").

113. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Helenilson Cunha Pontes, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 16 de março de 2.000 (tema da tese: "O princípio da proporcionalidade e o direito tributário brasileiro - Hipóteses de aplicação").

114. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Fernando Galvão de Andréa Ferreira, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, concurso esse realizado em 13 de abril de 2.000 (tema

da dissertação: "Uma apresentação da teoria da argumentação jurídica de Robert Alexy").

115. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Frederico Favacho, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 11 de maio de 2.000 (tema da tese: "O papel do direito em 'Uma Teoria da Justiça' de John Rawls").
116. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Gilberto Martins de Almeida, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 13 de junho de 2.000 (tema da tese: "A Regulação do Mercado Interno da Informática no Período 1967-1988 ante os Princípios da Igualdade e da Proporcionalidade"].
117. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Tadeu Rabelo Pereira, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 30 de junho de 2.000 (tema da tese: "Regime(s) Jurídico(s) das Empresas Estatais que Exploram Atividade Econômica"].
118. - Participação na banca examinadora do concurso para preenchimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP, no qual se inscreveu o Professor Associado Calixto Salomão Filho, entre 27 e 29 de novembro de 2.000.

119. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Ana Maria de Oliveira Nusdeo, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 18 de dezembro de 2.000 (tema da tese: "O controle dos atos de concentração do direito da concorrência: uma análise a partir do problema da globalização econômica").
120. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Gilberto Bercovici, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 20 de março de 2.001 (tema da tese: "Desequilíbrios regionais: uma análise jurídico-institucional").
121. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Alexandre Ditzel Faraco, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 18 de junho de 2.001 (tema da tese: "Regulação e direito concorrencial - uma análise jurídica da disciplina da concorrência no setor de telecomunicações").
122. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Dinorá Adelaide Musetti Grotti, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, concurso esse realizado em 27 de junho de 2.001 (tema da tese: "O serviço público e a Constituição brasileira de 1.988").
123. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Solange Gonçalves Dias, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso

esse realizado em 14 de agosto de 2.001 (tema da dissertação: "Democracia representativa x democracia participativa: participação popular no plano e emergência de um novo paradigma democrático").

124. - Participação na banca examinadora do concurso para preenchimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Econômico e Financeiro - Área de Direito Econômico da Faculdade de Direito da USP, no qual se inscreveu o Professor Gilberto Bercovici, entre 8 e 10 de maio de 2.002.
125. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Marcos Bernardes de Mello, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, concurso esse realizado em 27 de maio de 2.002 (tema da tese: "Teoria da eficácia jurídica - conceitos fundamentais").
126. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Daniella Maria Neves Reali Fragoso, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 22 de agosto de 2.002 (tema da dissertação: "Apontamentos sobre os direitos políticos conferidos às ações preferenciais").
127. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Oswaldo Akamine Jr., para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 22 de agosto de 2.002 (tema da dissertação: "Considerações sobre o direito como instrumento ideológico --- uma perspectiva do discurso jurídico").

128. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Osmar Mendes Paixão Côrtes, para acesso ao grau de Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UNB, concurso esse realizado em 18 de agosto de 2.003 (tema da dissertação: "Recurso Extraordinário - origem e desenvolvimento do direito brasileiro").
129. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Carla Abrantkoski Rister, para acesso ao grau de Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado em 23 de setembro de 2.003 (tema da tese: "Direito ao desenvolvimento - antecedentes, significados e conseqüências").
130. - Participação na banca examinadora do concurso realizado por Gilberto Bercovici, para acesso ao grau de Livre-Docente em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, concurso esse realizado entre 22 e 25 de setembro de 2.003 (tema da tese: "Entre o Estado Total e o Estado Social").

6. ATIVIDADES ASSOCIATIVAS E ATIVIDADES REALIZADAS NA CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS OU NÚCLEOS DE ENSINO E PESQUISA

- 1 - Orador Oficial do IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros (2.000 - 2.002 e 2.004 - 2.006)
- 2 - Diretor Adjunto do IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros (2.002 - 2.004)

- 3 - Diretor de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas (2.000 – 2.002/ 2.002 - 2.004)
- 4 - Vice-Presidente do IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros (1.998 – 2.000)
- 5- Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (de outubro de 1.989 a agosto de 1.992).
- 6 - Membro do Conselho de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (de outubro de 1.989 a agosto de 1.992).
- 7 - Membro da Câmara de Normas e Recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (de outubro de 1.989 a agosto de 1.992).
- 8 - Presidente do Comitê de Direito da CAPES (desde o primeiro semestre de 1.991 até outubro de 1.994)
- 9 - Membro do Conselho Técnico-Científico da CAPES (desde o primeiro semestre de 1.991 até outubro de 1.994)
- 10 - Membro efetivo do Instituto dos Advogados do Brasil.
- 11 - Membro efetivo da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas
- 12 - Membro efetivo da Fundação Brasileira de Direito Econômica.
- 13 - Membro efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

- 14 - Membro efetivo do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP e seu 3º Vice-Presidente (de 1.984 a 1.989).
- 15- Membro correspondente do Instituto de Derecho Administrativo de La Plata.
- 16 - Membro fundador do Instituto Brasileiro de Direito Econômico.
- 17 - Filiado ao Sindicato dos Escritores do Estado de São Paulo.
- 18 - Membro da União Brasileira dos Escritores.
- 19 - Membro do Conselho Editorial dos Cadernos de Direito Empresarial e Econômico, da Revista de Direito Público.
- 20 - Membro do Conselho Nacional da Revista de Direito Tributário.
- 21 - Vice-Presidente do Comitê IV da Interamerican Bar Association - Legislação Municipal, para o Congresso de 1977.
- 22 - Membro do Comitê Assessor do CNPq, área de Direito (mandato de 1989/1990).
- 23 - Consultor ad hoc, da CAPES e da FAPESP, para a área de Direito.
- 24 - Conselheiro do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa do CONPeDi - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.
- 25 - Foi membro da Comissão de Ensino do Curso de Graduação, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (mandato de 09.10.85 a 14.07.86).

- 26 - Foi suplente do Chefe do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (mandato de 21.09.86 a 10.10.86).
- 27 - Foi membro da Comissão de Estudos de Problemas Ambientais - CEPA pela Universidade de São Paulo, desde 14.04.1987.
- 28 - Foi membro da Comissão de Pós-Graduação da Universidade Mackenzie.
- 29 - Foi Diretor da Revista Análise Jurisprudencial, do Instituto dos Advogados de São Paulo.
- 30 - Foi consultor de pesquisas desenvolvidas no Setor de Direito do Centro de Pesquisas da Fundação Casa de Rui Barbosa.
- 31 - Foi consultor do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas, na área de Direito, da Fundação de Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP do Governo do Estado de São Paulo.
- 32 - Foi orientador da Biblioteca do Departamento de Direito Econômico e Financeiro, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS OU SEMINÁRIOS

7.1 - No Brasil:

- 1 - "Ciclo de Conferências sobre o Anteprojeto do Código Penal Brasileiro", realizado em São Paulo, entre 3 de setembro de 1963 e 26 de fevereiro de 1964, como representante do Instituto Latino Americano de Criminologia, entidade filiada à ONU.
- 2 - "V Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária", realizado em Recife, em julho de 1969, ao qual apresentou o trabalho "COMASP: sociedade anônima de capital autorizado".
- 3 - "IV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil", realizada em São Paulo, em outubro de 1970.
- 4 - "Simpósio sobre Sociedades Anônimas", organizado pela Federação e pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, realizado entre 28 de setembro e 1º de outubro de 1970, do qual participou como representante da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie.
- 5 - "IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária", realizado em São Paulo, em janeiro de 1971, ao qual apresentou o trabalho "O Fornecimento Público de Água Potável e a questão da incidência do I.C.M. e do Imposto sobre Serviços".
- 6 - "II Encontro Regional de Áreas Metropolitanas - Região Sudeste", realizado em Belo Horizonte, entre 10 e 12 de janeiro de 1972.

- 7 - "I ENCO - Encontro Nacional da Construção". realizado em São Paulo, em janeiro de 1972, ao qual apresentou e expôs o trabalho "Imposto Municipal sobre Serviços: Incidência sobre obras hidráulicas e de construção civil".
- 8 - "Semana de Debates sobre a Institucionalização das Áreas Metropolitanas", promovida pela Câmara Municipal de São Paulo, entre 21 e 28 de março de 1972, da qual participou como assessor do GEGRAN - Grupo Executivo da Frande São Paulo.
- 9 - "Encontro Nacional de Arquitetos sobre Metropolização no Brasil", promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, entre 5 e 9 de novembro de 1973, em São Paulo, do qual participou como debatedor do tema Instrumentos para a Implementação do Planejamento Urbano e Aspectos Institucionais.
- 10 - "Seminário sobre Organização Governamental", realizado no Rio de Janeiro, entre 10 e 14 de dezembro de 1973, e promovido pela Escola Brasileira de Administração Pública, da Fundação Getúlio Vargas, do qual participou como debatedor.
- 11 - "Mesa Redonda sobre Áreas Metropolitanas", realizada em São Paulo, no dia 29 de janeiro de 1975, durante o II Encontro Nacional de Procuradores Municipais, promovido pela Prefeitura do Município de São Paulo.
- 12 - "II Congresso Interamericano de Direito Tributário", promovido pela Asociación Interamericana de la Tributación e pela Sociedade Brasileira de Instrução (Conjunto Universitário Cândido Mendes - Comissão de

Estudos de Alternativas para o Desenvolvimento - CEAD), entre 19 e 21 de novembro de 1975, em São Paulo, ao qual, representando o Instituto dos Advogados de São Paulo, apresentou e expôs o trabalho "Fundo e Receita Tributária Metropolitana".

13 - "Seminário sobre o Ensino de Direito Econômico", realizado em Belo Horizonte, entre 18 e 21 de maio de 1977, e promovido pela Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais.

14 - "2º Simpósio Nacional de Direito Tributário", realizado em São Paulo, entre 22 e 23 de outubro de 1977, e promovido pelo Centro de Estudos de Extensão Universitária.

15 - "I Congresso Brasileiro de Direito Econômico", realizado em Brasília, entre 3 e 6 de abril de 1978, e promovido pelo Instituto dos Advogados do Distrito Federal, no qual participou de painel de debates sobre o tema O Direito Econômico no Processo Brasileiro de Desenvolvimento.

16 - "Encontro dos cursos de Mestrado em Direito da Região Nordeste", promovido pela Coordenadoria do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação e Cultura, realizado em Fortaleza, nos dias 28 e 29 de setembro de 1978.

17 - "VII Encontro Nacional de Procuradores Municipais", realizado em Fortaleza, entre 4 e 9 de janeiro de 1981 (debatedor em mesas redondas).

18 - "III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", realizado em Canela, Rio Grande do Sul, de 6 a 11 de setembro de 1981 (membro da Comissão Técnica e debatedor em painel).

- 19 - "VIII Encontro Nacional de Procuradores Municipais", realizado em Belo Horizonte, entre 4 e 8 de janeiro de 1982 (conferencista e debatedor em painel).
- 20 - "III Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", realizado em Belo Horizonte, de 17 a 21 de maio de 1982 (relator de teses).
- 21 - "XI Encontro Nacional de Procuradores Municipais", realizado em Porto Alegre, de 9 a 14 de janeiro de 1983 (relator de teses).
- 22 - "IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", realizado em Fortaleza, de 26 a 28 de outubro de 1983 (relator de teses).
- 23 - "X Encontro Nacional dos Procuradores Municipais", realizado em São Bernardo do Campo, de 22 a 27 de janeiro de 1984 (relator de teses).
- 24 - "II Encontro Argentino-Brasileiro de Direito Comparado", realizado em São Paulo, de 23 a 25 de abril de 1984 (conferencista).
- 25 - "V Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", realizado no Rio de Janeiro, de 16 a 18 de outubro de 1984 (presidente de comissão e tesista).
- 26 - "IV Encontro Nacional de Direito Administrativo", realizado em Olinda, de 11 a 15 de agosto de 1985 (debatedor em painel).
- 27 - "II Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte" (OAB), realizado em Brasília, de 16 a 19 de outubro de 1985 (expositor de tema).

- 28 - "VI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", realizado em Vitória, de 24 a 26 de outubro de 1985 (debatedor em painel e tesista oficial).
- 29 - "XII Encontro Nacional de Procuradores Municipais", realizado em São Luiz, de 1º a 6 de dezembro de 1985 (conferencista e debatedor em painel).
- 30 - "XI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil", realizada em Belém, de 6 a 8 de agosto de 1986 (expositor de tema).
- 31 - "V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", realizado em Belo Horizonte, de 17 a 21 de agosto de 1986 (conferencista e relator de teses).
- 32 - "VIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", realizado em Maceió, de 23 a 27 de novembro de 1986 (conferencista).
- 33 - "XIII Encontro dos Procuradores Municipais", realizado em Maceió, em 4 de maio de 1987 (conferencista).
- 34 - "Seminário Internacional 'Poder Judiciário e Acesso à Justiça'", realizado em Vitória, de 22 a 24 de junho de 1987 (debatedor da conferência do Prof. Vittorio Denti: Crise da Justiça e crise da Sociedade).
- 35 - "VI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", realizado em Belém, de 29 a 30 de outubro de 1987 (Presidente de Comissão de Teses e Debatedor do tema "Controle Parlamentar da Administração Pública).

- 36 - "IX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", realizado em São Paulo, de 29 a 31 de agosto de 1988 (expositor).
- 37 - Simpósio "O Desenvolvimento ameaçado: perspectivas e soluções", realizado em São Paulo, dia 12 de outubro de 1988, pela Fundação para o desenvolvimento da UNESP (debatedor do tema: "A Organização Institucional").
- 38 - "XII Conferência Nacional da OAB", Porto Alegre, 2 a 6 de outubro de 1988 (expositor).
- 39 - "XI Jornadas Franco-Latino-Americanas de Direito Comparado", Porto Alegre, 15 a 19 de outubro de 1989 (conferencista).
- 40 - "I Jornada Brasileira sobre Pesquisa Jurídica", Porto Alegre, 15 a 19 de outubro de 1989.
- 41 - "XIII Conferência Nacional da OAB", Belo Horizonte, 23 a 26 de setembro de 1990 (expositor)
- 42 - 13º Colóquio Internacional da Association for Semiotics of Law - IASL/AISJ --- Direito Oficial, Contracultura e Semiótica do Direito, São Paulo, 18-21 Agosto 1.997 (expositor)
- 43 - 1º Congresso Brasileiro Democracia e Cidadania, promovido pelo IDID - Instituto de Defesa das Instituições Democráticas, Belo Horizonte, 10 a 12 de dezembro de 1.997 (conferencista).
- 44 - XII Congressos Brasileiro e II Congresso Sul-americano de Direito Administrativo, Foz do Iguaçu, 4 a 7 de agosto de 1.998 (conferencista).

- 45 - Seminário Internacional sobre "Citoyenneté et organisation sociale", promovido pelo Laboratório de Estudos das Transformações do Direito. Europa, América Latina, Tiradentes (MG), 28 a 30 de julho de 1.999 (conferencista).
- 46 - I Congresso Brasileiro de Direito Público, São Paulo, 26 a 28 de abril de 2.000 (conferencista).
- 47 - II Congresso Brasileiro de Direito Público, São Paulo, 21 a 23 de maio de 2.001 (conferencista).
- 48 - 1º Congresso de Direito Constitucional da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas, Campos do Jordão, 12 a 14 de junho de 2.002 [conferencista].
- 49 - Encontro Brasil-Portugal de Direito Constitucional, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela Associação Nacional dos Procuradores da República, Salvador, Bahia, 4 de setembro de 2.002 [conferencista].
- 50 - XVIII Conferência Nacional dos Advogados, Salvador, Bahia, 11 a 15 de novembro de 2.002 [conferencista].
- 51 - Encontro de Constitucionalistas Mexicanos e Brasileiros. promovido pela Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas, Santos, São Paulo, 21 a 24 de maio de 2.003 [conferencista].
- 52 - Seminário Internacional sobre Serviços Públicos, Regulação e Cidadania nas Perspectivas Européia e Brasileira, no quadro do Projeto CAPES/MECD (Faculdade de Direito da Universidade de São

Paulo e Faculdade de Direito da Universidade de Barcelona), na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo no dia 31 de outubro de 2.003 [conferencista].

7.2 - No exterior:

- 1 - "XI Jornadas Nacionales de Derecho Administrativo", realizadas em La Plata, Argentina, de 13 a 16 de novembro de 1985 (conferencista).
- 2 - "Primer Congreso Argentino-Brasileño sobre Integración Regional y Entes Binacionales", realizado em Iguazú - Argentina, dias 28 e 29 de maio de 1987 (conferencista).
- 3 - "Colóquio Internacional sobre Teoría Jurídica Contemporánea", realizado em Puebla - México, de 23 a 25 de setembro de 1987 (conferencista).
- 4 - "4º Congresso Internazionale sul tema "Informatica e Regolamentazione Giuridiche", Roma, 16 a 21 de maio de 1988 (expositor).
- 5 - "Congresso da Associação Teuto-Brasileira de Advogados", Braunschweig, 16 a 19 de novembro de 1988 (expositor).
- 6 - "Jornadas Hispano-Latinoamericanas sobre organización de la justicia y principios democraticos", Buenos Aires, 23 a 25 de julho de 1990 (expositor).
- 7 - "Post-Congress", organizado pelo Oñati Internacional Institute for the Sociology of Law, em Oñati, Espanha, entre 2 e 5 de julho de 1991 (expositor).

- 8 - "Finanza Pubblica e Imposizione: Sistemi Latino Americani ed Europei a confronto", na Università degli Studi di Genova, em Genova, de 29 de junho a 1º de julho de 1992 (expositor).
- 9 - "La Tecnica Normativa nel Diritto Tributario: pricipi, casuistica e rapporti con il Diritto Civile", na II Università di Roma, em Roma, de 2 a 3 de julho de 1992 (expositor).
- 10 - "L'esigenza di una rimeditazione dell'intervento publico sull'economia e sulla finanza privata a fini di sviluppo socio-economico", na Università Federiciana di Napoli, em Napoles, de 4 a 6 de julho de 1992 (expositor).
- 11 - "Transformaciones en el sector publico", simpósio realizado em Montevideu - Uruguai, de 16 a 18 de setembro de 1992, organizado pelo Instituto de Derecho Administrativo de la Facultad de Derecho de la Universidad de la Republica.
- 12 - "Colóquio Luso" - Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial - IDEPE e pela Faculdade de Direito de Lisboa, em Lisboa, Portugal, de 18 a 22 de janeiro de 1.993.
- 13 - Colóquio internacional sobre "El Estado del posbienestar y el discurso neoliberal", promovido pelo Instituto de Investigaciones Jurídicas da Universidad Autónoma de México (UNAM), na cidade do México, México, entre 12 e 16 de abril de 1.993.
- 14 - IV Congresso Internacional do Direito do Consumidor, em Buenos Aires, Argentina, de 26 a 29 de maio de 1.993 (conferencista).

- 15 - Workshop internacional sobre "Derecho y Política: las transformaciones del Estado y las políticas neo liberales", organizado pelo Oñati International Institute for the Sociology of Law, em Oñati, Espanha, em 29 e 30 de junho de 1.993 (expositor).
- 16 - Workshop internacional sobre "El papel del Derecho en la Post-Transición Democrática", organizado pelo Oñati International Institute for the Sociology of Law, em Oñati, Espanha, em 1 e 2 de julho de 1.993 (expositor).
- 17 - Congresso Internacional sobre "Temática de la Administración Contemporánea", organizado pela Universidad Notarial Argentina, em Buenos Aires, de 5 a 7 de outubro de 1.994 (expositor).
- 18 - Seminário Internacional sobre "Derecho, Democracia y Cultura Jurídica al fin de siglo", organizado pela Facultad de Derecho da Universidad de Buenos Aires, de 29 a 31 de março de 1.995 (expositor).
- 19 - Congresso Internacional Derechos y Garantías en el Siglo XXI, organizado pela Asociación de Abogados de Buenos Aires, em Buenos Aires, de 28 a 30 de abril de 1.999 (expositor).
- 20 - Cainã III - Encontro Luso-Brasileiro de Professores de Direito, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Celorico da Beira, Portugal, de 26 a 28 de janeiro de 2.004 [expositor].
- 21 - Droit de la régulation, service public et intégration régionale, colóquio internacional organizado pelo CNRS e pela Université Paris I (Panthéon - Sorbonne), em Paris, França, nos dias 29 e 30 de abril de 2.004 (expositor).

8. CONFERÊNCIAS

8.1 - No Brasil:

- 1 - "Criação das Áreas Metropolitanas", em 13 de junho de 1972, em São Paulo, no Seminário Interno sobre Administração Municipal, promovido pelo Grupo Executivo da Grande São Paulo - GEGRAN.
- 2 - "Aspectos Institucionais das Áreas Metropolitanas", em 12 de julho de 1972, em São Paulo, no Seminário Internacional sobre Planejamento Metropolitano, promovido pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU e pela Organização dos Estados Americanos - OEA.
- 3 - "O Uso do Solo nas Regiões Metropolitanas", em 15 de junho de 1973, em Brasília, no IV Curso Intensivo de Planejamento Urbano e Local, promovido pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, com a colaboração da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro .
- 4 - "Recursos Financeiros para Serviços de Limpeza Pública: taxas, tarifas, preços", em 7 de março de 1974, em Brasília, no I Congresso Brasileiro de Limpeza Pública, promovido pela Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, sob os auspícios do Governo do Distrito Federal.

- 5 - "Análise, Crítica e Implementação da Legislação Metropolitana", em 20 de maio de 1974, em Belo Horizonte, no Ciclo de Conferências sobre Problemas Jurídicos e Institucionais das Regiões Metropolitanas, promovido pelo Departamento de Direito Público e pela Revista Brasileira de Estudos Políticos, da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 6 - "Incentivos Fiscais a Nível Municipal", em 16 de setembro de 1974, na Guanabara, no Seminário sobre Estímulos Fiscais a nível Municipal, promovido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, com o patrocínio da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.
- 7 - "Regulamentação do Fundo Metropolitano", em 6 de maio de 1975, em Mairiporã, no IV Encontro de Prefeitos de Câmaras Municipais da Região Metropolitana da Grande São Paulo, promovido pela Câmara Municipal de São Paulo.
- 8 - "Intervencionismo e Dirigismo Econômico", em 19 maio de 1975, em São Paulo, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, no I Seminário Paulista de Direito Econômico, promovido pela Academia de Letras daquela Faculdade de Direito.
- 9 - "Regiões Metropolitanas: Aspectos Financeiros", em 10 de outubro de 1975, em São Paulo, no Seminário sobre Problemas Jurídicos da Região Metropolitana, promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo.
- 10 - "Perspectivas do Leasing para o Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas", em 21 de novembro de 1975, em São Paulo, no

Simpósio Nacional de Leasing e Leasing Imobiliário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Transacional e pela ABRILTEC Editora Ltda.

- 11 - "Mecanismos Institucionais para as Regiões Metropolitanas", em 28 de novembro de 1975, em Brasília, no Simpósio O Homem e a Cidade, promovido pela Fundação Milton Campos.
- 12 - "Direito e Planejamento", em 2 de julho de 1976, no Rio de Janeiro, no Curso de Relações Político-Econômicas Internacionais, promovido pelo Instituto de Relações Internacionais e de Direito Comparado, do Departamento de Ciências Jurídicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- 13 - "Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas - Grupos de Sociedade e Consórcios", em 27 de junho de 1977, em São Paulo, Faculdades Metropolitanas Unidas, em curso sobre a Nova Lei das S.A., promovido pelo Instituto Metropolitano de Estudos e Pesquisas Aplicadas - IMEPA.
- 14 - "Fundo e Receita Tributária Metropolitanta", em 18 de novembro de 1977, em São Paulo, no Seminário sobre Regiões Metropolitanas, promovido pelo Instituto Metropolitano de Estudos e Pesquisas Aplicadas - IMEPA, das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- 15 - "Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas", em 21 de novembro de 1977, em São Paulo, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FINECAFI, em curso sobre Aspectos Contábeis e Financeiros na Nova Lei das Sociedades Anônimas.

- 16 - "Alternativas de Institucionalização dos Serviços de Limpeza Pública em Areas Metropolitanas", em 31 de março de 1978, em Santo André, em Seminário sobre Limpeza Pública em Áreas Metropolitanas, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo André e pela Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública.
- 17 - "Sociedade de Economia Mista", em 14 de agosto de 1978, em São Paulo, no I Ciclo de Palestras e Debates sobre a Lei das Sociedades Anônimas, promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo e pelo Instituto Metropolitano de Estudos e Pesquisas Aplicadas - IMEPA, das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- 18 - "A Administração Indireta e os Contratos Internacionais", em 14 de setembro de 1978, em São Paulo, no II Seminário sobre Regime Jurídico dos Investimentos Estrangeiros no Brasil, promovido pelo Gabinete de Estudos Jurídicos do Investimento Internacional.
- 19 - "Regiões Metropolitanas", em 10 de outubro de 1978, no Rio de Janeiro, no Seminário de Direito Municipal, promovido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 20 - "Administração Indireta e Lei das S.A.", em 26 de outubro de 1978, em São Paulo, no curso sobre Direito Municipal, promovido pela Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM.
- 21 - "As Sociedades de Economia Mista na Nova Lei das Sociedades Anônimas", em 06 de dezembro de 1978, em São Paulo, em promoção do Grupo de Estudos de Advogados da Administração Descentralizada.

- 22 - "A Estratégia do Controle Ambiental", em 13 de dezembro de 1978, em São Paulo, no Simpósio do Desenvolvimento Industrial do Estado de São Paulo, promovido pelo Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT de São Paulo.
- 23 - "O Controle Político das Empresas Públicas", em 16 de janeiro de 1979, em São Paulo, no Seminário sobre Empresas Públicas, promovido pela Fundação Getúlio Vargas, em Convênio com a Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.
- 24 - "Legislação anti-truste", em 29 de junho de 1979, em Belo Horizonte, no Seminário Nacional sobre Contratos e Transações Internacionais, promovido pela Fundação Dom Cabral, associada à Universidade Católica de Minas Gerais.
- 25 - "Direito e Desenvolvimento: o Direito Econômico", em 12 de outubro de 1979, em Santa Maria, no Ciclo de Estudos Jurídicos, promovido pela Coordenação do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria.
- 26 - "A Lei do Plano", em 27 de novembro de 1979, em Belo Horizonte, no I Curso de Direito Econômico do Planejamento, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 27 - "A Organização Nacional e as Regiões Metropolitanas", em 30 de janeiro de 1980, em Fortaleza, no Seminário sobre a Organização Política - Constitucional do Brasil Contemporâneo, promovido pela Reitoria da Universidade Federal do Ceará.

17 Conferências proferidas a partir de 1978, em Seminários e Cursos promovidos, em São Paulo, pela PLANASA - Planejamento e Assessoria Administrativa:

- 28 - Responsabilidade decorrente de descentralização administrativa.
- 29 - Regime jurídico-econômico das empresas estatais.
- 30 - Categorias jurídicas das empresas estatais.
- 31 - Obrigações impostas ao particular para o exercício de atividades ou investimentos urbanos; o solo criado.
- 32 - Tributação urbana.
- 33 - Intervenção do Estado no domínio econômico.
- 34 - Imposto sobre domicílio em regiões metropolitanas.
- 35 - Fundamentos jurídicos do controle de empresas governamentais e modalidades de controle.
- 36 - Organização das sociedades de economia mista.
- 37 - Formação de um modelo de sistema de controle das empresas estatais.
- 38 - Modalidades e limites da apreciação, pela Administração Direta, dos atos dos administradores das empresas estatais.
- 39 - Licitações internacionais.
- 40 - Principais aspectos das contratações com consórcios.
- 41 - Empresa estatal e intervenção do Estado na ordem econômica.

42 - Licitações internacionais e contratação de consórcios.

43 - Atuação das empresas públicas e sociedades de economia mista na ordem econômica.

44 - Da adjudicação à contratação: principais aspectos jurídicos da situação pré-contratual.

4 Conferências proferidas, a partir de 1981, em seminários promovidos, em São Paulo, pelo CELC:

45 - Limitações à autonomia da vontade: contratos livres, coativos e regulamentados.

46 - A empresa moderna e o Estado: controles estatais das atividades empresariais.

47 - Contratos e maxidesvalorizações do cruzeiro.

48 - A nova lei de loteamentos.

49 - "A Lei das S.A. e as entidades públicas", em 11 de setembro de 1980, São Paulo, promoção da ABEMURB.

50 - "Empresas estatais estaduais e municipais", em 11 de novembro de 1980, Vitória-ES, promoção da OAB.

51 - "Abuso de poder econômico", em 20 de novembro de 1980, Rio de Janeiro, II Seminário de Direito Empresarial.

52 - "Contratos com entidades estatais", em 16 de dezembro de 1980, São Paulo, promoção da AASP.

- 53 - "O Direito como instrumento de desenvolvimento", em 2 de junho de 1981, Recife, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco.
- 54 - "A experiência brasileira em Regiões Metropolitanas", em 5 de agosto de 1981, Rio de Janeiro, promovido pelo IBAM.
- 55 - "A Lei nº 6.803: constitucionalidade e competências", em 29 de abril de 1981, São Paulo, promovido pela SICCT.
- 56 - "Dirigismo Contratual e contratos coativos", em 15 de dezembro de 1981, São Paulo, promovido pela AASP.
- 57 - "A intervenção do Estado na propriedade", em 16 de abril de 1982, Fortaleza, promovido pela Procuradoria do Município de Fortaleza.
- 58 - "Destinação do bem desapropriado", em 29 de abril de 1982, São Paulo, promovido pela OAB.
- 59 - "A empresa privada e a atuação do Estado como agente econômico", em 17 de novembro de 1981, São Paulo, promovido pela AASP.
- 60 - "As Regiões Metropolitanas brasileiras", em 1º de junho de 1982, São Paulo, promovido pela Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo.
- 61 - "A função social da propriedade e da empresa", em 2 de agosto de 1982, Santos, promovido pela Faculdade de Direito de Santos.
- 62 - "O Solo criado", em 13 de agosto de 1982, São Paulo, promovido pela AASP.

- 63 - "Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública", em 16 de setembro de 1982, São Paulo, promovido pela AASP.
- 64 - "Controle e contenção da atividade empresarial do Estado", em 28 de setembro de 1982, São Paulo, promovido pelo IBDC.
- 65 - "Sociedades de Economia Mista", em 07 de abril de 1983, Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa.
- 66 - "Planejamento, ciência e tecnologia: aspectos jurídicos", em 24 de abril de 1983, Belo Horizonte, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 67 - "Empresas estatais: classificação, regimes e atuação", em 19 de maio de 1983, Salvador, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.
- 68 - "Planejamento econômico no Brasil: aspectos e consequências jurídicas", em 26 de maio de 1983, São Paulo, promoção da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 69 - "Administração indireta", em 23 de junho de 1983, Brasília, promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 70 - "Capacidade normativa de conjuntura", em 19 de julho de 1983, Florianópolis, promoção da Universidade Estadual de Santa Catarina.
- 71 - "Correção Monetária na Concordata", em 18 de agosto de 1983, São Paulo, promovido por Pereira Lima Advogados.

- 72 - "Linguagem, legalidade e legitimidade", em 16 de setembro de 1983, São João del Rei-MG, promovido pela Faculdade de Filosofia e Letras de São João del Rei.
- 73 - "Direito e Desenvolvimento", em 26 de outubro de 1983, São Paulo, promovido pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.
- 74 - "Intervenção do Estado na ordem econômica", em 9 de abril de 1984, São Paulo, promovido pela FUNDAP.
- 75 - "Conceito de sociedade de economia mista na lei das sociedades anônimas", em 12 de abril de 1984, São Paulo, promovido pela PRODAM/SP.
- 76 - "Lucratividade e função social nas empresas sob o controle do Estado", em 24 de abril de 1984, São Paulo, II Encontro Argentino-Brasileiro de Direito Comparado.
- 77 - "As normas constitucionais programáticas", em 9 de maio de 1984, Porto Alegre, Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.
- 78 - "Norma-objetivo", em 10 de maio de 1984, Bagé, Faculdade de Direito da Fundação Universitária de Bagé.
- 79 - "A Constituinte e as normas programáticas", em 6 de agosto de 1984, Passo Fundo, promovido pela OAB e Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.
- 80 - "O Poder de Desapropriar", em 17 de setembro de 1984, São Paulo, promovido pela AASP.

- 81 - "O Estado de São Paulo e suas regiões - aspectos constitucionais", em 10 de outubro de 1984, São Paulo, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
- 82 - "A Constituição e o momento político", em 24 de outubro de 1984, Bagé, promovido pela Faculdade de Direito da Fundação Universitária de Bagé.
- 83 - "Aspectos políticos e jurídicos da sucessão presidencial", em 25 de outubro de 1984, Bagé, promovido pela Faculdade de Direito da Fundação Universitária de Bagé.
- 84 - "Normas constitucionais programáticas", em 23 de novembro de 1984, Uberaba, promovido pela Faculdade de Direito de Uberaba.
- 85 - "A ordem econômica e social", em 24 de novembro de 1984, Uberaba, promovido pela Faculdade de Direito de Uberaba.
- 86 - "A autonomia municipal e a revisão da concepção de região metropolitana", em 29 de novembro de 1984, Belo Horizonte, promovido pela Secretaria da Administração do Estado de Minas Gerais.
- 87 - "A proteção do meio-ambiente na Constituição", em 7 de dezembro de 1984, São Paulo, Simpósio Nacional do Meio-Ambiente.
- 88 - "A intervenção do Estado e seu quadro jurídico", em 12 de dezembro de 1984, São Paulo, promovido pela FIESP.
- 89 - "Federalismo e Constituinte", em 5 de março de 1985, São Paulo, promovido pelo SEADE.

- 90 - "O Poder constituinte e a função social da propriedade", em 18 de março de 1985, Votuporanga, promovido pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga.
- 91 - "Momento institucional e Constituinte", em 19 de abril de 1985, Itatiba, promovido pelas Faculdades Franciscanas.
- 92 - "Planejamento do solo e meio-ambiente", em 12 de abril de 1985, Campos do Jordão, promovido pela Associação Paulista dos Magistrados.
- 93 - "Constituinte e Constituição", em 10 de maio de 1985, Itajubá, promovido pelo Diretório Acadêmico da Escola Federal de Engenharia.
- 94 - "A organização político-partidária no Brasil", em 16 de maio de 1985, Fortaleza, promovido pela Universidade Federal do Ceará.
- 95 - "As pré-condições da Constituinte", em 17 de maio de 1985, Fortaleza, promovido pela OAB/CE.
- 96 - "Pontos críticos e de inovação do projeto de lei de desenvolvimento urbano", em 20 de maio de 1985, São Paulo, promovido pela FUNDAP.
- 97 - "Ordem econômica e social", em 13 de junho de 1985, São Paulo, promovido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- 98 - "Empresas estatais: tipos, regimes e controles", em 18 de junho de 1985, São Paulo, promovido pela AASP.
- 99 - "Instrumentos legais de disciplina do uso do solo", em 21 de junho de 1985, São Paulo, promovido pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

- 100 - "A Constituinte e a Constituição que teremos", em 10 de setembro de 1985, Uberaba, promovido pela Faculdade de Direito e OAB/MG.
- 101 - "A Constituinte e a Constituição que teremos", em 19 de setembro de 1985, Jundiaí, promovido pela Faculdade de Direito de Jundiaí.
- 102 - "Meio-ambiente e eficácia das normas constitucionais", em 23 de setembro de 1985, São Paulo, promovido pela Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo.
- 103 - "Planejamento do solo urbano; função social da propriedade", em 11 de outubro de 1985, Porto Alegre, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.
- 104 - "A ordem econômica e social", em 17 de outubro de 1985, Brasília, no II Congresso Nacional dos Advogados Pró-Constituinte.
- 105 - "Ordem econômica e social", em 22 de novembro de 1985, Ribeirão Preto, promovido pela Procuradoria Geral do Estado.
- 106 - "Ordem econômica e social", em 29 de novembro de 1985, São Paulo, promovido pela ARCESP.
- 107 - "O Município e a nova Constituição", em 2 de dezembro de 1985, São Luiz, no XII Encontro Nacional dos Procuradores Municipais.
- 108 - "A Constituinte e a Constituição que teremos", em 10 de janeiro de 1986, São Carlos, promovido pela Universidade Federal de São Carlos.
- 109 - "Federalismo e Constituinte", em 6 de fevereiro de 1986, Vitória, promovido pela OAB/ES e Universidade Federal do Espírito Santo.

- 110 - "A reforma monetária e os mecanismo de controle de preços no Brasil", em 18 de março de 1986, São Paulo, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 111 - "O Defensor do Povo", em 21 de março de 1986, São Paulo, no Seminário Internacional dos Direitos dos Povos.
- 112 - "Constituinte e Legislativo", em 22 de abril de 1986, Belo Horizonte, promovido pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais.
- 113 - "A Constituinte e a Constituição que teremos", em 22 de abril de 1986, Belo Horizonte, promovido pela Faculdade de Direito da PUC/MG.
- 114 - "Constituinte exclusiva", em 30 de abril de 1986, Juiz de Fora, promovido pela Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 115 - "Estado de direito e divisão de poderes", em 6 de maio de 1986, São Paulo, promovido pela OAB/SP.
- 116 - "Reforma econômica no Brasil", em 15 de maio de 1986, Bragança Paulista, promovido pela Faculdade de Direito de Bragança Paulista.
- 117 - "Empresas estatais ou Estado empresário", em 29 de maio de 1986, São Paulo, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Paulista.
- 118 - "Os Poderes Executivo e Legislativo", em 4 de junho de 1986, São Paulo, promovido pela AASP.
- 119 - "Orçamento: natureza jurídica", em 5 de junho de 1986, São Paulo, promovido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

- 120 - "O Município e a nova Constituição", em 10 de junho de 1986, Porto Alegre, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.
- 121 - "Planejamento Urbano e Regiões Metropolitanas", em 7 de agosto de 1986, Belém, na XI Conferência Nacional da OAB.
- 122 - "Economia e Constituinte", em 14 de agosto de 1986, São Paulo, no I Congresso Estadual de Economia.
- 123 - "Direito Administrativo e proteção ao consumidor", em 20 de agosto de 1986, Belo Horizonte, no V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
- 124 - "Planejamento e Estado Federal", em 26 de agosto de 1986, São Paulo, promovido pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- 125 - "O patrimônio imobiliário das entidades descentralizadas", em 28 de agosto de 1986, São Paulo, promovido pela FUNDAP.
- 126 - "Constituinte e Saúde", em 25 de setembro de 1986, Rio de Janeiro, no Congresso de Saúde Coletiva, promovido pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro.
- 127 - "A Constituinte e o anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais", em 26 de setembro de 1986, São João del Rei, promovido pela FACEAC.
- 128 - "Aspectos legais do parcelamento do solo", em 23 de outubro de 1986, São Paulo, promovido pela FAU/SP.

- 129 - "A Ordem Econômica e Social", em 25 de novembro de 1986, Maceió, no VII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional.
- 130 - "Modalidades e objeto da desapropriação", em 10 de dezembro de 1986, São Paulo, promovido pelo CELC.
- 131 - "A Ordem Econômica Brasileira: Perspectivas", em 22 de janeiro de 1987, São Paulo, promovido pela FEA/USP.
- 132 - "Perspectivas do Direito Econômico", em 16 de fevereiro de 1987, São Paulo, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- 133 - "Constitucionalidade da Reserva de Mercado na Lei de Informática", em 11 de março de 1987, São Paulo, promovido pela FIESP e Instituto de Direito Internacional e Relações Internacionais.
- 134 - "Os Direitos Individuais e os Direitos Sociais", dias 2 e 3 de abril de 1987, Vitória, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo.
- 135 - "Constituição e Dívida Externa", em 9 de abril de 1987, Fortaleza, promovido pela Universidade Federal do Ceará.
- 136 - "Como garantir a informação ao povo", em 28 de abril de 1987, São Paulo, promovido pela OAB/SP.
- 137 - "Desapropriação: Conceitos e Modalidades", em 29 de abril de 1987, Olinda, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, Faculdade de Direito de Olinda, OAB/PE e Instituto dos Advogados de Pernambuco.

- 138 - "O novo sentido do Direito Administrativo", em 29 de abril de 1987, Olinda, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, Faculdade de Direito de Olinda, OAB/PE e Instituto dos Advogados de Pernambuco.
- 139 - "Municípios nas Regiões Metropolitanas", em 4 de maio de 1987, Maceió, no XIII Encontro dos Procuradores Municipais.
- 140 - "Sistema Financeiro", em 7 de maio de 1987, Brasília, na Subcomissão do Sistema Financeiro da Assembléia Nacional Constituinte.
- 141 - "Federalismo Brasileiro: Realidade e Prática", em 21 de maio de 1987, Belém, promovido pela Universidade Federal do Pará, Procuradoria do Estado do Pará e OAB/PA.
- 142 - "A Constituinte e a Ordem Econômica", em 3 de agosto de 1987, Porto Alegre, promovido pela OAB/RS.
- 143 - "O caráter vinculante do Planejamento", em 7 de agosto de 1987, São Paulo, promovido pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- 144 - "A Descentralização Administrativa", em 13 de agosto de 1987, São Paulo, promovido pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- 145 - "A Constituinte e a Ordem Econômica", em 27 de agosto de 1987, Santa Maria-RS, promovido pela OAB - Seccional de Santa Maria/RS.

- 146 - "Funções e Organizações do Estado", em 28 de outubro de 1987, São Paulo, promovido pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.
- 147 - "Disposição Final de Lixo Radioativo: anteprojeto de Lei Municipal", em 11 de novembro de 1987, São Paulo, promovido pela Câmara Municipal de São Paulo.
- 148 - "O Direito Econômico na nova Constituição", em 20 de novembro de 1987, Garanhuns-PE, no XVI Encontro dos Advogados de Pernambuco, promovido pela OAB/PE.
- 149 - "Aspectos jurídicos do serviço público de distribuição de gás", em 3 de dezembro de 1987, São Paulo, promovido pela Associação Brasileira de Gás.
- 150 - "Intervenção Estatal nos Bancos", em 4 de dezembro de 1987, São Paulo, no Colóquio Franco-Brasileiro de Direito.
- 151 - "Licitações financiadas pelo BIRD: edital e condições contratuais", em 28 de fevereiro de 1988, Brasília-DF, promovido pelo Ministério da Irrigação.
- 152 - "Função Social da Propriedade", em 14 de abril de 1988, Belo Horizonte, promovido pela Fundação D. Cabral.
- 153 - "Crítica da Ordem Econômica no Constitucionalismo", em 14 de abril de 1988, Belo Horizonte-MG, promovido pela Faculdade de Direito da PUC/MG.

- 154 - "O novo sentido do Direito Administrativo: aspecto social", em 29 de abril de 1988, São Carlos, promovido pela Faculdade de Direito de São Carlos.
- 155 - "As atividades econômicas e a atuação do Estado", em 18 de agosto de 1988, São Paulo, no Curso de Direito Constitucional, promovido pelo IDEP e Catho.
- 156 - "Princípios Constitucionais da Ordem Econômica", em 29 de agosto de 1988, São Paulo, no XI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional.
- 157 - "A Ação Discrecional da Administração", em 2 de setembro de 1988, Brasília-DF, no I Congresso Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.
- 158 - "A Ordem Econômica: Visão Crítica", em 16 de setembro de 1988, Salvador, no 4º Congresso dos Advogados da Bahia.
- 159 - "Ação Civil Pública", em 23 de setembro de 1988, São Paulo, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Paulista e Escola Paulista do Ministério Público.
- 160 - "O Sistema de Propriedade", em 5 de outubro de 1988, Porto Alegre-RS, na XII Conferência Nacional da OAB.
- 161 - "A Ordem Econômica na Constituição de 1988", em 6 de dezembro de 1988, Belo Horizonte, promovido pela Fundação Dom Cabral.
- 162 - "Ordem econômica e financeira. Princípios Gerais. Intervenção do Estado. Atividade econômica, Sistema financeiro", em 20 de dezembro de

1988, Rio de Janeiro, in Ciclo de palestras sobre a nova Constituição Federal, promovido pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro.

163 - "Ordem Econômica", em 20 de fevereiro de 1989, São Paulo, in Seminário sobre a Constituição de 1988, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Paulista.

164 - "Mandado de Injunção", em 28 de abril de 1989, São Paulo, promovido pelo IDEP.

165 - "Intervenção do Estado no domínio econômico. Princípios reguladores. Modalidades de intervenção", em 29 de março de 1989, São Paulo, no Seminário Nacional sobre as empresas estatais na nova Constituição, promovido pelo CELC.

166 - "O Regime Constitucional das Empresas", em 8 de maio de 1989, São Paulo, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo.

167 - "Acesso à Justiça e Direitos do Consumidor", em 26 de maio de 1989, Rio de Janeiro, no I Painel Internacional de Direitos do Consumidor, promovido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

168 - "As Regiões Metropolitanas", em 29 de maio de 1989, São Paulo, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município.

169 - "Estado, Ordem Econômica e Defesa do Consumidor", em 31 de maio de 1989, São Paulo, no 1º Congresso Internacional de Direito do Consumidor, promovido pela Universidade de São Paulo.

- 170 - "Ordem Econômica", em 12 de junho de 1989, São Paulo, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo.
- 171 - "A Lei Fundamental da República Federal da Alemanha como base do desenvolvimento sócio-econômico do país", em 26 de agosto de 1989, Águas de Lindóia-SP, no Seminário organizado pelo Consulado da República Federal da Alemanha e pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha.
- 172 - "O regime constitucional das empresas", em 18 de setembro de 1989, Florianópolis-SC, in Seminário de Direito Empresarial, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina e Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina.
- 173 - "Mecanismos de Controle da Economia", em 20 de setembro de 1989, São Paulo, exposição em painel, no Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pela OAB/SP.
- 174 - "O Poder Discricionário", em 17 de outubro de 1989, Porto Alegre, nas XI Jornadas Franco-Latinoamericanas de Direito Comparado.
- 175 - "Certificados de privatização", em 28 de março de 1990, em São Paulo, promoção do IDEPE.
- 176 - "Certificados de privatização", em 19 de abril de 1990, em São Paulo, promoção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.
- 177 - "O Direito Econômico depois do pacote", em 26 de abril de 1990, em São Paulo, promoção da Associação dos Advogados de São Paulo.

- 178 - "A responsabilidade constitucional pela saúde", em 30 de maio de 1990, em São Paulo, no II Seminário Internacional de Direito Sanitário, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário.
- 179 - "A intervenção do Estado na economia e a nova Constituição", em 19 de julho de 1990, em Salvador, no 5º Congresso Estadual de Advogados da Bahia.
- 180 - "A nova ordem econômica constitucional", em 26 de julho de 1990, em São Paulo, no XII Encontro Nacional dos Estudantes de Direito.
- 181 - "A Ordem Econômica na Constituição de 1988", em 24 de agosto de 1990, em São Paulo, promoção do IESP - Instituto de Economia do Setor Público.
- 182 - "Medidas provisórias", em 25 de setembro de 1990, em Belo Horizonte, na XIII Conferência Nacional da OAB.
- 183 - "O Estado na defesa do consumidor", em 27 de setembro de 1990, em São Paulo, no Seminário Internacional de Direito do Consumidor.
- 184 - "Órgãos Supranacionais", em 11 de outubro de 1990, em Porto Alegre, na Semana de Estudos Jurídicos para integração Latino-Americana.
- 185 - "A Constituição Econômica como instrumento de mudança social", em 16 de outubro de 1990, em Natal, no Seminário de Direito Público Seabra Fagundes.
- 186 - "Os Princípios e as Regras de Ordem Econômica", em 26 de outubro de 1990, em Fortaleza, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

- 187 - "A Taxa de Transporte", em 27 de novembro de 1990, em Porto Alegre, promoção da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
- 188 - "Conceito de Consumidor - Conceitos Básicos", em 27 de fevereiro de 1991, I Seminário sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor A Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais e a Faculdade de Direito da UFMG.
- 189 - "A intervenção do Estado na Economia", em 5 de março de 1991, em São Paulo, Centro Cultural e de Estudos Superiores Aúthos Pagano.
- 190 - "Intervenção do Estado no Domínio Econômico: Fundamentos e objetivos, no Seminário sobre "O Poder Público e a ordem econômica nacional", em 7 de março de 1991, Procuradoria Geral do Estado da Bahia.
- 191 - "Direito Econômico na Constituição e Código do Consumidor", em 06 de maio de 1991, em São Paulo, no Seminário "Direito Penal Econômico e do Consumidor", Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 192 - "O Setor Público e o Processo Econômico", no Seminário "O setor público em debate", em 14 de maio de 1991, em São Paulo, Fundação do Desenvolvimento Administrativo, Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas.
- 193 - "Enquadramento Constitucional e Jurídico do Plano Diretor de São Paulo", em 15 de maio de 1991, em São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo.

- 194 - "A Constitucionalidade da Taxa de Transporte", em 24 de maio de 1991, em São Paulo, Instituto Pólis.
- 195 - "Razões econômicas e lógica jurídica da intervenção do Estado na economia", em 28 de maio de 1991, em São Paulo, Faculdade de Direito da USP (promoção da Faculdade de Direito e da Faculdade de Economia e Administração da USP).
- 196 - "A correção monetária na falência e na concordata", em 12 de setembro de 1991, em São Paulo, OAB.
- 197 - "A outorga onerosa do Plano Diretor de São Paulo", em 13 de setembro de 1991, em São Paulo, Escola Paulista de Magistratura.
- 198 - "Os princípios da ordem econômica na Constituição" em 13 de setembro de 1991, no Rio de Janeiro, Souza Cruz (seminário promovido pela Souza Cruz).
- 199 - "A teoria jurídica no final do século", em 17 de outubro de 1991, em Fortaleza, no curso de Mestrado em Direito da UFC.
- 200 - "Solo criado", em 18 de outubro de 1991, em Fortaleza, na Procuradoria Geral do Município de Fortaleza.
- 201 - "Economia, Ética e Direito", em 07 de novembro de 1991, em Niterói, na Universidade Federal Fluminense.
- 202 - "Orlando Gomes e o Direito Econômico", em 04 de dezembro de 1991, em Salvador, na Faculdade de Direito da UFBA.

- 203 - "Princípios, direito pressuposto e Direito posto", em 31 de janeiro de 1992, em Porto Alegre, na Faculdade de Direito da UFRGS.
- 204 - "A interpretação do Código do Consumidor", em 12 de março de 1992, em Canela - RS, no Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor.
- 205 - "Direito pressuposto e Direito posto", em 19 de março de 1992, em Belém, na OAB do Pará e Faculdade de Direito da UFPa.
- 206 - "Intervenção do Estado na atividade econômica", em 02 de setembro de 1992, em São Paulo, no Encontro Nacional de Valorização da Advocacia Pública.
- 207 - "Os princípios de direito e o direito pressuposto", em 04 de setembro de 1992, em Fortaleza - CE, na Procuradoria Geral do Estado.
- 208 - "Direitos Sociais", em 23 de outubro de 1992, em Brasília, no I Congresso Brasileiro de Direito Constitucional.
- 209 - "Direitos econômicos e sociais", em 29 de outubro de 1992, em Campinas - SP, na XXXV Semana de Estudos Jurídicos - Gofredo da Silva Telles Jr., promovida pelo Diretório Acadêmico XVI de Abril, da Faculdade de Direito da PUC/Campinas.
- 210 - "O Direito Econômico capitalista e a jurisprudência dos interesses", em 11 de novembro de 1992, em Recife - PE, no Congresso sobre a obra de Ihering e seus reflexos na experiência jurídica brasileira (1992 - ano do centenário do seu falecimento), na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

- 211 - "A ordem econômica: empresas estatais e privatização", em 13 de novembro de 1992, em Vitória - ES.
- 212 - "Os princípios de direito e a interpretação do direito", em 04 de dezembro de 1992, em Guaratuba - PR, na Associação Brasileira dos Magistrados.
- 213 - "Os princípios gerais do direito", em 9 de dezembro de 1992, em Salvador - BA, na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (Fundação Orlando Gomes).
- 214 - "O mestrado em Direito: paradigmas epistemológicos", em 15 de dezembro de 1992, em Brasília - DF, na Universidade Federal de Brasília - UNB.
- 215 - "A pós-graduação e a pesquisa em direito", em 19 de março de 1.993, no Rio de Janeiro, na Faculdade de Direito da UFRJ, no Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Direito.
- 216 - "As possíveis repercussões, nas políticas públicas, da revisão constitucional", em 6 de maio de 1.993, em São Paulo, na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- 217 - "O Direito limiar do século XXI", em 17 de junho de 1.993, em Porto Alegre, no VIII Encontro Regional dos Magistrados do Trabalho do Rio Grande do Sul.
- 218 - "A saúde como direito individual e social", em 2 de agosto de 1.993, em Brasília, na Organização Mundial da Saúde.

- 219 - "A questão institucional brasileira e o papel dos Tribunais de Contas", em 23 de agosto de 1.993, em Porto Alegre, no Seminário Nacional de Técnicos dos Tribunais de Contas.
- 220 - "Privatização de empresas estatais", em 17 de setembro de 1.993, em Belo Horizonte, no III Congresso Internacional de Direito Administrativo.
- 221 - "O papel do Estado na Ordem Econômica Constitucional", em 23 de setembro de 1.993, em São Paulo, no Seminário "Livre mercado: defesa ou bloqueio da concorrência", no auditório do Laboratório Aché.
- 222 - "Livre iniciativa como princípio e noção de abuso de poder econômico", em 5 de outubro de 1.993, em São Paulo, na Associação dos Advogados de São Paulo.
- 223 - "A doutrina da separação dos poderes: visão crítica", em 29 de outubro de 1.993, em Porto Alegre, na AJURIS - Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul.
- 224 - "A interpretação do direito", em 28 de fevereiro de 1.994, em Curitiba. na aula inaugural do curso jurídico da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.
- 225 - "Crise e redefinição do contrato: princípios contratuais do Welfare State e intervenção do Estado no contrato", em 9 de março de 1.994, em Brasília, no 2º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor.
- 226 - "A função social da propriedade urbana", em 8 de abril de 1.994, em Porto Alegre, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

- 227 - "A nova lei 'antitruste'", em 22 de junho de 1.994, em Brasília, na Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça.
- 228 - "A interpretação do direito", em 10 de julho de 1994, em Blumenau, no 20º Encontro dos Procuradores Municipais.
- 229 - "O equilíbrio ambiental no espaço urbano", em 11 de agosto de 1.994, em Porto Alegre, no I Congresso Estadual dos Procuradores Municipais.
- 230 - "Os artigos 1º e 20 da Lei de Repressão ao Abuso de Poder Econômico", em 16 de setembro de 1.994, em São Paulo, em *workshop* promovido pelo Banco Itaú S.A.
- 231 - "A interpretação do Código do Consumidor", em 28 de setembro de 1.994, em São Paulo, no seminário sobre Os Serviços Públicos no Código de Defesa do Consumidor, promovido pela Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania e pela Secretaria de Energia do Estado de São Paulo.
- 232 - "O ensino crítico e o ensino dogmático", em 10 de outubro de 1.994, na UNISINOS, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, no XXII Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito.
- 233 - "Sujeitos ativos nas infrações contra a ordem econômica", em 19 de outubro de 1.994, em Brasília, na Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça.
- 234 - "O caráter da Lei nº 8.884/94 e seus princípios", em 1º de dezembro de 1.994, em Belo Horizonte, na Faculdade de Direito da UFMG.

- 235 - "A interpretação do direito e os princípios constitucionais", em 12 de dezembro de 1.994, em Fortaleza, no IV Forum de Debates sobre Direito Público, promovido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará.
- 236 - "Por que emenda(s)?", em 19 de janeiro de 1.995, em Vitória, no II Ciclo de Debates do Projeto "Reforma Constitucional de 1995", promovido pela OAB-ES, pelo Senado Federal e pelo Curso de Direito da UFES.
- 237 - "A interpretação do direito", em 15 de março de 1.995, em Americana, na OAB-SP, Subseção de Americana.
- 238 - "Controle Externo do Judiciário", em 5 de junho de 1.995, na Faculdade de Direito da USP, na Semana do Judiciário, promovida pelo Centro Acadêmico XI de Agosto.
- 239 - "As transformações atuais, a Justiça e o novo advogado", em 14 de junho de 1.995, em Vitória, no Instituto dos Advogados do Espírito Santo.
- 240 - "Solo criado e transferência do direito de construir: viabilidade dos instrumentos", em 23 de junho de 1.995, em Belo Horizonte, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 241 - "O direito e as transformações: propriedade, privacidade e censura", em 30 de junho de 1.995, em São Paulo, no seminário Internet, mente e sociedade, promovido pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo.

- 242 - "A formação do jurista", em 15 de agosto de 1.995, no Centro Acadêmico XI de Agosto, São Paulo.
- 243 - "A interpretação do direito e a interpretação do Direito Tributário", em 28 de agosto de 1.995, na ABDF (Associação Brasileira de Direito Financeiro), Rio de Janeiro.
- 244 - "Os direitos básicos do consumidor", em 11 de setembro de 1.995, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em ciclo de palestras promovido pelo BRASILCON - Instituto Brasileiro Política e Direito do Consumidor.
- 245 - "A interpretação do direito: texto e norma", em 21 de setembro de 1.995, na Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, no 1º Seminário Brasileiro de Filosofia e Sociologia do Direito.
- 246 - "Desregulamentação e privatização [de serviço público]", em 23 de setembro de 1.995, em Canela, Rio Grande do Sul, no IV Encontro Estadual de Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul.
- 247 - "Concessão e permissão de serviço público", em 28 de setembro de 1.995, em Fortaleza, no IX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
- 248 - "Mecanismos de controle do Judiciário: controle externo, súmulas vinculantes e advocatória", em 18 de outubro de 1.995, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em seminário promovido pela Associação Juizes para a Democracia e pela APAMAGIS - Associação Paulista dos Magistrados.

- 249 - "Privatização do serviço público. Parceria e terceirização", em 20 de outubro de 1.995, em São Paulo, no 1º Encontro Regional de Procuradores Municipais da Grande São Paulo, promovido pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo.
- 250 - "Fiscalização de entidades bancárias e o sigilo", em 26 de outubro de 1.995, em Belo Horizonte, no Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.
- 251 - "Interpretação do Direito: texto e norma", em 9 de novembro de 1.995, em São Paulo, no 1º Colóquio do Centro de Pesquisas Sociossemióticas.
- 252 - "Os discursos neo-liberais", em 18 de abril de 1.996, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, no Seminário Internacional America Latina - cidadania, desenvolvimento e Estado, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria.
- 253 - "A Ordem Econômica na Constituição de 1.988", em 4 de junho de 1.996, no Centro Acadêmico XI de Agosto, São Paulo.
- 254 - "A interpretação constitucional como processo", em 22 de agosto de 1.996, em Recife, Pernambuco, no Congresso Internacional de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, promovido pela Faculdade de Direito do Recife - UFPE.
- 255 - "A interpretação do direito e a jurisprudência dos princípios", em 16 de outubro de 1.996, em Florianópolis, Santa Catarina, no III Encontro Internacional de Direito Alternativo.

- 256 - "O MP, e a globalização da economia, na tutela da livre concorrência", em 31 de outubro de 1.996, em Natal, Rio Grande do Norte, no XIII Encontro Nacional dos Procuradores da República.
- 257 - "A interpretação do direito", em 4 de fevereiro de 1.997, em São Paulo, na Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal em São Paulo.
- 258 - "A interpretação constitucional como construção normativa", em 28 de fevereiro de 1.997, em Fortaleza, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 259 - "O papel do Estado, a Privatização e a Terceirização", em 20 de junho de 1.997, em Foz do Iguaçu, no I Congresso Sul Americano de Direito Administrativo.
- 260 - "Sobre a produção legislativa e sobre a produção normativa do direito oficial: o chamado efeito vinculante", em 21 de agosto de 1.997, em São Paulo, no 13º Colóquio Internacional da Association for Semiotics of Law - IASL/AISJ --- Direito Oficial, Contracultura e Semiótica do Direito.
- 261 - "A interpretação do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.074/95", em 18 de setembro de 1.997, em São Paulo, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- 262 - "Princípios e normas de interpretação do Código de Defesa do Consumidor", em 22 de setembro de 1.997, em São Paulo, na Associação dos Advogados de São Paulo.
- 263 - "O poder discricionário", em 26 de setembro de 1.997, em São Paulo, na Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

- 264 - "Privatização e ordem econômica", em 4 de dezembro de 1.997, em Brasília, na Fundação Getúlio Vargas.
- 265 - "Súmula Vinculante", em 12 de dezembro de 1.997, em Belo Horizonte, no 1º Congresso Brasileiro de Democracia e Cidadania, promovido pelo IDID - Instituto de Defesa das Instituições Democráticas.
- 266 - "Controle do ato administrativo", em 25 de março de 1.998, em Curitiba, no I Congresso da Associação de Direito Público do MERCOSUL.
- 267 - "A interpretação do direito", em 1º de junho de 1.998, em São Paulo, na Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal em São Paulo.
- 268 - "A capacidade normativa das agências reguladoras", em 5 de agosto de 1.998, em Foz do Iguaçu, no XII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
- 269 - "Neoliberalismo e serviço público", em 24 de agosto de 1.998, em São Paulo, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.
- 270 - "A ordem econômica e tributária na Constituição", em 2 de setembro de 1.998, no Rio de Janeiro, no Seminário de Direito Constitucional em comemoração aos dez anos da Constituição Federal, organizado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e pela Fundação Casa de Rui Barbosa.
- 271 - "A ordem econômica, apesar das emendas", em 3 de setembro de 1.998, em São Paulo, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no seminário "Dez Anos de Constituição", organizado pela

representação discente do curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

272 - "Neo-liberalismo, Globalização e Serviço Público", em 14 de setembro de 1.998, em São Paulo, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no seminário "Dez Anos da Constituição Federal", organizado pelo Centro Acadêmico 22 de Agosto/PUC e pelo Diretório Acadêmico João Mendes Jr./Mack.

273 - "Princípios constitucionais e resistência democrática", em 18 de setembro de 1.998, em Curitiba, no seminário "10 anos da Constituição: cidadania ou frustração?", organizado pelo Centro Acadêmico Hugo Simas - CAHS, pela Federação Nacional dos Estudantes de Direito - FENED, pela OAB-PR e pelo Instituto de Direito Alternativo - IDA.

274 - "Discrecionariade", em 15 de outubro de 1.998, em São Paulo, no seminário "Os Grandes Temas do Direito Administrativo", organizado pela Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP.

275 - "Direitos Humanos: regras e princípios", em 20 de outubro de 1.998, em São Paulo, em seminário promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto.

276 - "As reformas representam o aperfeiçoamento da Constituição de 1.988?", em 28 de outubro de 1.998, em Brasília, em seminário "A OAB e os dez anos da Constituição de 1.988", promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

- 277 - "Súmula vinculante", em 18 de novembro de 1.998, em Pelotas, Rio Grande do Sul, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas.
- 278 - "Os princípios fundamentais e a interpretação constitucional", em 19 de novembro de 1.998, em Porto Alegre, na Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul.
- 279 - "Súmulas vinculantes e o problema da eficácia vinculante no controle da constitucionalidade", em 19 de novembro de 1.998, em Porto Alegre, na Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul.
- 280 - "Em busca da expansão dos direitos e da construção da democracia", em 8 de abril de 1.999, em Belo Horizonte, no Instituto Jacques Maritain, da Pontifícia Universidade Católica PUC Minas.
- 281 - "Direitos Humanos: regras e princípios", em 3 de maio de 1.999, em São Paulo, em seminário promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto.
- 282 - "A interpretação no direito", em 14 de maio de 1.999, em Curitiba, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
- 283 - "O Estado e o desenvolvimento", em 19 de maio de 1.999, em São Paulo, no Seminário Instituições Político-constitucionais Brasileiras, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto.
- 284 - "Os princípios e os princípios do direito em vigor no Direito Tributário", em 20 de maio de 1.999, no Rio de Janeiro, na Semana de Estudos Tributários em comemoração aos 50 anos da ABDF - Associação Brasileira de Direito Financeiro.

- 285 - "Empresas estatais prestadoras de serviço público e empresas estatais que empreendem atividade econômica", em 21 de junho de 1.999, em Curitiba, no evento A Administração Pública em Debate, promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná.
- 286 - "Constitution et programme d'organisation sociale: force normative de la Constitution et hermeneutique de principes", em 29 de julho de 1.999, em Tiradentes (MG), no Seminário Internacional sobre "Citoyenneté et organisation sociale", promovido pelo Laboratório de Estudos das Transformações do Direito. Europa, América Latina.
- 287 - "Autonomia do Poder Judiciário e a globalização: em defesa dos direitos dos trabalhadores", em 11 de agosto de 1.999, em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em evento promovido pela AAB/RS.
- 288 - "Direito de propriedade da empresa", em 31 de agosto de 1.999, no Rio de Janeiro, na XVII Conferência Nacional dos Advogados.
- 289 - "A ordem econômica e seus princípios", em 3 de setembro de 1.999, em São Paulo, na Sociedade Brasileira de Direito Administrativo.
- 290 - "Conceito e redefinição de serviço público", em 1º de outubro de 1.999, em Florianópolis, no XIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
- 291 - "Constituição e serviço público", em Porto Alegre, em 15 de outubro de 1.999, na Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

- 292 - "A interpretação da ordem econômica na Constituição de 1.988", em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, em 4 de novembro de 1.999, na Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo.
- 293 - "A dependência econômica brasileira: do mercantilismo à globalização", em Salvador, Bahia, em 24.11.99, no seminário "500 anos de Brasil --- Por que somos o que somos?", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia.
- 294 - "O que é o Direito?", em São Paulo, em 1º de março de 2.000, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade de São Paulo PUC/SP.
- 295 - "Democracia e neoliberalismo na América do Sul: fato histórico ou evento acidental", no seminário "Neoliberal Policies for Development: Analysis and Criticism", promovido pela Yale Law School e pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, em 13 de março de 2.000, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 296 - "O conceito de serviço público", em 28 de abril de 2.000, em São Paulo, no I Congresso Brasileiro de Direito Público.
- 297 - "A reforma do Estado brasileiro: avaliação geral da experiência brasileira em regulação com as novas agências e as privatizações", em 5 de maio de 2.000, em São Paulo, na Semana de Direito Publico, promovida pelo Centro Acadêmico XI de Agosto.
- 298 - "A nova hermenêutica e o direito", em 12 de maio de 2.000, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, no Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria.

- 299 - "Interpretação, relato e processo: a construção da verdade jurídica", em 9 de junho de 2.000, em Fortaleza, na Faculdade de Direito da UFC, em homenagem ao Prof. Willis Santiago Guerra.
- 300 - "A ordem econômica na Constituição e o Direito Público Econômico -- - Princípios fundamentais", em 19 de setembro de 2.000, em Curitiba, no Instituto Romeu Felipe Bacellar.
- 301 - "A crítica do direito", em 19 de setembro de 2.000, em Curitiba, na Faculdade de Direito das Faculdades do Brasil..
- 302 - "Direito Moderno e Estado Contemporâneo", em 8 de novembro de 2.000, em Campos, Estado do Rio, na Faculdade de Direito de Campos.
- 303 - "Reforma Constitucional e a Ordem Econômica", em 10 de novembro de 2.000, no Rio de Janeiro, no III Seminário de Direito Constitucional, promovido pela UCAM - Universidade Candido Mendes.
- 304 - "O pacto federativo no Estado democrático brasileiro", em 1º de dezembro de 2.000, em Ouro Preto, no Seminário Nacional de Direito Constitucional "Construindo o Estado Democrático de Direito - Em defesa da Constituição", promovido pelo Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.
- 305 - "Trabalho, globalização e Constituição", em 1º de maio de 2.001, em Curitiba, no Congresso Nacional "Trabalho em crise: debate multidisciplinar", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Paraná.

- 306 – "O papel do Estado no século XXI; prestação de serviço público, exploração de atividade econômica e atividade regulatória", em 22 de maio de 2.001, em São Paulo, no II Congresso Brasileiro de Direito Público.
- 307 – "Constituição e serviço público", em 29 de junho de 2.001, em Porto Alegre, na Escola dos Procuradores Municipais.
- 308 – "O mercado como instituição jurídica", em 7 de agosto de 2.001, em São Paulo, na Escola Paulista da Magistratura.
- 309 – "Hermenêutica e interpretação da Constituição", em 13 de agosto de 2.001, em São Paulo, na Escola Paulista da Magistratura.
- 310 – "Interpretação e concretização da Constituição: os precatórios e a Emenda Constitucional n. 30/00", em 1º de outubro de 2.001, em Campinas, na Prefeitura Municipal de Campinas.
- 311 – "O Estatuto da Cidade e a interpretação do direito", em 19 de outubro de 2.001, em Porto Alegre, no II Congresso Estadual de Procuradores Municipais/RS.
- 312 – "Outorga onerosa e transferência do direito de construir [solo criado]", em 31 de outubro de 2.001, em São Paulo, no Seminário O Estatuto da Cidade, promovido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 313 – "Direito e democracia: uma perspectiva crítica", em 22 de novembro de 2.001, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, no I Seminário Nacional sobre Limites e Possibilidades do Direito Moderno – Uma Visão

Transdisciplinar”, promovido pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

314 - “Economia e direito no governo Fernando Henrique”, em 22 de abril de 2.002, em São Paulo, em seminário promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto.

315 - “O novo Código Civil e a interpretação”, em 24 de abril de 2.002, em Maceió, no Congresso de Direito Privado Constitucional, promovido pela AAB/Alagoas.

316 - “A corrupção: visão multidisciplinar”, em 13 de junho de 2.002, em Campos do Jordão, no 1º Congresso de Direito Constitucional da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas.

317 - “Para entender a função social da propriedade”, em 5 de agosto de 2.002, em São Paulo, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU da Universidade de São Paulo.

318 - “A interpretação/aplicação do direito”, em 28 de agosto de 2.002, em Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, na Faculdade de Direito da Universidade Regional Integrada URI-Santo Ângelo.

319 - “A Constituição econômica brasileira”, em 4 de setembro de 2.002, em Salvador, Bahia, no Encontro Brasil-Portugal de Direito Constitucional, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela Associação Nacional dos Procuradores da República.

320 - “Interpretação e aplicação do direito”, em 16 de setembro de 2.002, em São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

- 321 - "Interpretação/aplicação da ordem constitucional econômica", em 17 de setembro de 2.002, em Franca, no II Simpósio de Direito Constitucional, promovido pela UNESP.
- 322 - "Atividade econômica e regulação", em 16 de outubro de 2.002, em Curitiba, no IV Simpósio Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional.
- 323 - "Globalização e a redefinição de poder da Constituição nacional", em 5 de novembro de 2.002, em Belo Horizonte, no Seminário Constituição em crise ou Constituição desafiada?, promovido pela Procuradoria da República em Minas Gerais e pela Escola Superior do Ministério Público da União.
- 324 - "Ordem econômica e desenvolvimento humano", em 14 de novembro de 2.002, em Salvador, na XVIII Conferência Nacional dos Advogados.
- 325 - "Princípios constitucionais da livre iniciativa e livre concorrência e suas implicações para o comércio eletrônico", em 20 de novembro de 2.002, em São Paulo, no Congresso Internacional sobre Negócios Jurídicos e Internet.
- 326 - "Efetividade do Direito Constitucional", em 26 de novembro de 2.002, em São Paulo, na OAB/SP.
- 327 - "Constituição e democracia", em 27 de janeiro de 2.003, em Porto Alegre, no III Fórum Social Mundial.
- 328 - "O mercado como instituição jurídica", em 11 de março de 2.003, em São Paulo, na Escola Paulista da Magistratura.

- 329 - "Hermenêutica e interpretação da Constituição", em 19 de março de 2.003, em São Paulo, na Escola Paulista da Magistratura.
- 330 - "Mercado e regulação", em 3 de abril de 2.003, em Brasília, no Superior Tribunal de Justiça [Seminário O Judiciário e a Regulação dos Mercados, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal].
- 331 - "Reforma da previdência social no Brasil: direitos adquiridos", em 26 de abril de 2.003, em Porto Alegre, no Fórum O Mundo do Trabalho no Brasil, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 332 - "O sistema de regulação vigente e as agências", em 29 de abril de 2.003, em Brasília, no Seminário Agências Reguladoras: avaliação de performance e perspectivas, promovido pela Câmara dos Deputados.
- 333 - "O desenvolvimento e a força normativa da Constituição --- temporalidade e liberdade no plano do Estado", em 12 de maio de 2.003, em São Paulo, no seminário Direito e Desenvolvimento, promovido pelo IDEPES - Instituto de Direito ao Desenvolvimento e Políticas de Emancipação Social.
- 334 - "O direito posto e o direito pressuposto", em 19 de maio de 2.003, em Belo Horizonte, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica PUC Minas.
- 335 - "A revolução jurídica sob pressão da globalização", em 20 de maio de 2.003, em Recife, no congresso internacional The Constitution of modern society; between Center and Periphery.

- 336 - “O capital internacional e as entidades internacionais de pseudo ajuda econômica (FMI, Banco Mundial, etc.)”, no dia 23 de maio de 2.003, em Santos, no Encontro de Constitucionalistas Mexicanos e Brasileiros.
- 337 - “O direito posto, o direito pressuposto e a doutrina real do direito”, no dia 11 de setembro de 2.003, em São Paulo, no seminário O que é a filosofia do direito?, promovido pelo Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 338 - “A reforma da previdência e o Estado democrático de direito”, no dia 12 de setembro de 2.003, em São Paulo, no seminário A Reforma da Previdência Social, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 339 - “O direito de propriedade no novo Código Civil”, no dia 17 de setembro de 2.003, em São Paulo, na Procuradoria Geral do Município de São Paulo.
- 340 - “O mercado como instituição jurídica”, no dia 18 de setembro de 2.003, em Curitiba, no Simpósio de Direito Empresarial, promovido pela Faculdade de Direito de Curitiba.
- 341 - “Interpretação da Constituição e concretização dos direitos sociais”, no dia 25 de setembro de 2.003, em Salvador, no II Congresso Internacional Direito, Exclusão Social e Justiça.
- 342 - “Administração Pública e serviços públicos: perenidade das necessidades e transformações do contexto brasileiro”, no dia 31 de outubro de 2.003, em São Paulo, na Faculdade de Direito da

EROS ROBERTO GRAU

*Professor Titular da Faculdade de Direito
na Universidade de São Paulo*

Universidade de São Paulo, no Seminário Internacional sobre Serviços Públicos, Regulação e Cidadania nas Perspectivas Europeia e Brasileira, realizado como atividade do Projeto CAPES/MECD (Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Faculdade de Direito da Universidade de Barcelona).

343 - “A reforma da previdência e o Estado democrático de direito”, no dia 5 de novembro de 2.003, no Rio de Janeiro, no seminário Reforma da Previdência Social, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

344 - “Reformas e identidade da Constituição Econômica”, no dia 11 de novembro de 2.003, em Belo Horizonte, no Seminário A (Re)Constituição do Brasil, promovido pela Procuradoria da República em Minas Gerais e pela Escola Superior do Ministério Público da União.

345 - “Interpretação da Constituição e concretização dos direitos sociais”, no dia 27 de novembro de 2.003, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, no V Simpósio Jurídico Estadual – Quinze anos de Constituição Federal.

346 - ‘O mercado como instituição jurídica’, no dia 4 de maio de 2.004, em Ouro Preto, no VII Congresso Nacional de Direito do Consumidor.

8.2 - No exterior:

- 1 - "Áreas Metropolitanas", em 14 de novembro de 1985, em La Plata (Argentina), nas XI Jornadas Nacionales de Derecho Administrativo.
- 2 - "Integracion Regional: Teoria Jurídica", em 28 de maio de 1987, Iguazú-Argentina, no Primer Congreso Argentino-Brasileño sobre Integracion Regional y Entes Binacionales.
- 3 - "El Orden Economico en el Proceso Constitucional en Brasil", em 25 de setembro de 1987, Puebla-México, no Colóquio Internacional sobre Teoria Jurídica Contemporânea, promovido pela Universidad Autonoma de Puebla.
- 4 - "The Drafting of a New Constitution for Brazil", em 1º de outubro de 1987, New York, School of Law da New York University.
- 5 - "Efectos y ejecución de las sentencias contra el Estado", em 30 de setembro de 1988, Buenos Aires-Argentina, nas Jornadas sobre la Ley Nacional de Procedimientos Administrativos, patrocinada pela Asociación Argentina de Derecho Administrativo.
- 6 - "A nova Constituição Brasileira", em 31 de outubro de 1988, Faculdade de Direito da Universidade de Franckfurt, Franckfurt, Alemanha.
- 7 - "The economic order of the new Brazilian Constitution", em 11 de novembro de 1988, promovido pelo Zentrum für Europäische Rechtspolitik, da Universidade de Bremen, Bremen, Alemanha.

- 8 - "As normas programáticas na nova Constituição brasileira", em 15 de novembro de 1988, no congresso da Associação Teuto-Brasileira de Advogados, em Braunschweig, Alemanha.
- 9 - "El avance retorico en la programaticidad de los derechos economicos en Brasil", em 6 de julho de 1989, Caracas-Venezuela, na Conferência Internacional de Sociologia del Derecho.
- 10 - "El Derecho en la transición de la dictadura a la democracia", em 25 de outubro de 1989, Buenos Aires-Argentina, em Reunion del Grupo de Trabajo del Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales.
- 11 - "Organización de la justicia y principios democraticos", em 24 de julho de 1990, em Buenos Aires, nas Jornadas Hispano-Latinoamericanas sobre organización de la justicia y principios democraticos, promovidas pelo Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales.
- 12 - "El derecho pressupuesto y el Derecho puesto", em Oñati, Espanha, no seminário sobre "El papel del Derecho en los procesos de transición a la democracia", em 4 de julho de 1991.
- 13 - "Disamina degli strumenti dell'intervento publico sull'economia a fini di sviluppo, em Nápoles, Itália, convegno internazionale "L'esigenza di una rimeditazione dell'intervento publico sull'economia e sulla finanza privata a fini di sviluppo socio-economico", em 4 de julho de 1.992.
- 14 - "Desregulación y privatización. El caso de Brasil", no simpósio "Tranformaciones en el sector publico", em Montevideu - Uruguai, em 16 de setembro de 1.992.

- 15 - "El Estado del posbienestar y el discurso neoliberal (el caso brasileño)", no colóquio internacional sobre "El Estado del posbienestar y el discurso neoliberal", promovido pelo Instituto de Investigaciones Jurídicas da Universidad Autónoma de México (UNAM), na cidade do México, México, em 13 de abril de 1.993.
- 16 - "Derecho del consumidor y economía de mercado", no IV Congresso Internacional do Direito do Consumidor, em Buenos Aires, Argentina, em 27 de maio de 1.993.
- 17 - "El discurso neoliberal: reflejos jurídicos", em Oñati, Espanha, no workshop sobre "Derecho y Política: las transformaciones del Estado y las políticas neo liberales", em 29 de junho de 1.993.
- 18 - "La doble desestructuración del Derecho", em Oñati, Espanha, no workshop sobre "El papel del Derecho en la Post-Transición Democrática", em 1º de julho de 1.993.
- 19 - "La tutela del medio ambiente", em Buenos Aires, Argentina, no Congresso Internacional sobre "Temática de la Administración Contemporánea", em 5 de outubro de 1.994.
- 20 - "Quienes tienen miedo de los Jueces?", em Buenos Aires, Argentina, no Seminário Internacional sobre "Derecho, Democracia y Cultura Jurídica al fin de siglo", organizado pela Facultad de Derecho da Universidad de Buenos Aires, em 30 de março de 1.995.
- 21 - "Normes, règles et principes juridiques", em Saint Étienne, França, na Faculdade de Direito da Université Jean Monnet, em 6 de abril de 1.995.

- 22 - "L'importance des principes pour l'interpretation du droit", em Montpellier, França, na École Doctorale de Droit Public et Science Politique da Université de Montpellier, em 7 de abril de 1.995.
- 23 - "Le droit posé et le droit pressupposé", em Montpellier, França, na Faculdade de Direito da Universidade de Montpellier I, em 8 de fevereiro de 1.996.
- 24 - "La reforme de la Constitution bresiliénne et le neo-liberalisme au Brésil", em Montpellier, França, na Faculdade de Direito da Universidade de Montpellier I, em 16 de fevereiro de 1.996.
- 25 - "Una teoria dell'interpretazione giuridica", em Modena, Itália, na Facoltà di Giurisprudenza da Università degli Studi di Modena, em 14 de maio de 1.996.
- 26 - "La doppia destrutturazione del Diritto", em Milão, na Itália, no Dipartimento Giuridico-Politico da Università degli Studi di Milano, em 15 de maio de 1.996.
- 27 - "Análisis comparado de los sistemas de integración MERCOSUR - UNIÓN EUROPEA", na Facultad de Derecho da Universitat de València, em 29 de janeiro de 1.998.
- 28 - "Derecho, neoliberalismo y privatización", na Facultad de Derecho da Universitat de València, em 30 de janeiro de 1.998.
- 29 - "L'impact du néo-liberalisme sur la Constitution brésilienne", em Montpellier, França, na Faculdade de Direito da Universidade de Montpellier I, em 14 de maio de 1.998.

- 30 - "La 'privatisation' au Brésil", em Montpellier, França, na Faculdade de Direito da Universidade de Montpellier I, em 15 de maio de 1.998.
- 31 - "Politica y reforma urbano en la Constitución del Brasil", em San Martin de los Andes, Argentina, no Primer Congreso Patagónico de Derecho Urbanístico y Planeamiento Urbano, organizado pelo Tribunal Superior de Justicia de la Provincia del Neuquen, em 6 de novembro de 1.998.
- 32 - "La théorie allographique de l'interprétation du droit", em Bruxelas, Bélgica, na Académie Européenne de Théorie du Droit, em 15 de janeiro de 1.999.
- 33 - "Derecho, democracia, globalización", em Buenos Aires, Argentina, no Congreso Internacional Derechos y Garantías en el Siglo XXI, organizado pela Asociación de Abogados de Buenos Aires, em 29 de abril de 1.999.
- 34 - "Estado, políticas públicas y proyecto democrático", em Buenos Aires, Argentina, no Congreso Internacional Derechos y Garantías en el Siglo XXI, organizado pela Asociación de Abogados de Buenos Aires, em 30 de abril de 1.999.
- 35 - "Brazilian federalism under the pressure of economic globalisation", em Fribourg, Suíça, no workshop Federalism, rule of law and multiculturalism in Brazil, organizado pelo Institut du Fédéralism de l'Université de Fribourg, em 24 de setembro de 1.999.

- 36 - "Costituzionalismo europeo e costituzionalismo latinoamericano: la Costituzione brasiliana de 1.988", na Università degli Studi di Napoli "Federico II", em Nápoles, Itália, em 4 de abril de 2.002
- 37 - "La Costituzione Economica brasiliana", na Seconda Università di Napoli - Scuola di Specializzazione in Diritto ed Economia della Comunità Europee "Jean Monet", em Nápoles, Itália, em 4 de abril de 2.002
- 38 - "Ordinamento sovranazionali e Costituzione Economica: un confronto tra Brasile e Italia", na Università degli Studi di Napoli "Federico II", em Nápoles, Itália, em 5 de abril de 2.002
- 39 - "L'impatto della *globalizzazione* sulla Costituzione brasiliana", na Seconda Università di Napoli - Scuola di Specializzazione in Diritto ed Economia della Comunità Europee "Jean Monet", em Nápoles, Itália, em 5 de abril de 2.002
- 40 - "La notion de service public chez Léon Duguit et la Constitution brésilienne", na Université de Cergy-Pontoise, Faculté de Droit, em Paris, em 11 de janeiro de 2.003.
- 41 - "Interpretación de la Constitución", no Instituto Uruguayo de Derecho Administrativo de la Facultad de Derecho de la Universidad de la Republica del Uruguay, em Montevideo, em 8 de maio de 2.003.
- 42 - "Autoridades de regulación y extensión del control jurisdiccional", na Facultad de Dret de la Universitat de Barcelona, em Barcelona, em 1º de julho de 2.003.
- 43 - "La Constitución y el proceso político brasileño", na Facultad de Dret de la Universitat de Barcelona, em Barcelona, em 1º de julho de 2.003.
- 44 - "Mercado, Estado e Constituição", em Celorico da Beira, Portugal, no Cainã III - Encontro Luso-Brasileiro de Professores de Direito, organizado

- 7 - A CONSTITUINTE E A CONSTITUIÇÃO QUE TEREMOS, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1.985.
- 8 - DIREITO, CONCEITOS E NORMAS JURÍDICAS, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1.988.
- 9 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 (INTERPRETAÇÃO E CRÍTICA), Revista dos Tribunais, São Paulo, 1.990.
- 10 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 (INTERPRETAÇÃO E CRÍTICA), 2ª edição, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1.991.
- 11 - LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO (ESTUDOS SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA LEI), Malheiros Editores, São Paulo, 1.995.
- 12 - O DIREITO POSTO E O DIREITO PRESSUPOSTO, Malheiros Editores, São Paulo, 1.996.
- 13 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, 3ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1.997.
- 14 - O DIREITO POSTO E O DIREITO PRESSUPOSTO, 2ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1.998.
- 15 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, 4ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1.998.
- 16 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, 5ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.000.

- 17 - O DIREITO POSTO E O DIREITO PRESSUPOSTO, 3ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.000.
- 18 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, 6ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.001.
- 19 - O DIREITO POSTO E O DIREITO PRESSUPOSTO, 4ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.002.
- 20 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, 7ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.002.
- 21 - ENSAIO E DISCURSO SOBRE A INTERPRETAÇÃO/APLICAÇÃO DO DIREITO, Malheiros Editores, São Paulo, 2.002.
- 22 - DO OFÍCIO DE ORADOR, Editora Revan, Rio de Janeiro, 2.002.
- 23 - A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, 8ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.003.
- 24 - ENSAIO E DISCURSO SOBRE A INTERPRETAÇÃO/APLICAÇÃO DO DIREITO, 2ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.003
- 25 - O DIREITO POSTO E O DIREITO PRESSUPOSTO, 5ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2.003.

9.1.2 - no exterior:

- 1 - LA DOPPIA DESTRUTTURAZIONE DEL DIRITTO, Edizioni Unicopli, Milano, 1.996
- 2 - LA DOBLE DESESTRUCTURACIÓN Y LA INTERPRETACIÓN DEL DERECHO, Editorial M. J. Bosch, Barcelona, 1.998

9.1.3 - como organizador:

- 1 - DIREITO CONSTITUCIONAL - ESTUDOS EM HOMENAGEM A PAULO BONAVIDES, Eros Roberto Grau e Willis Santiago Guerra Filho (organizadores), Malheiros Editores, São Paulo, 2.001
- 2 - DEBATE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE 1988, Demian Fiocca e Eros Roberto Grau (organizadores), Paz e Terra, São Paulo, 2.001
- 3 - ESTUDOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM HOMENAGEM A JOSÉ AFONSO DA SILVA, Eros Roberto Grau e Sérgio Sérulo da Cunha (coordenadores), Malheiros Editores, São Paulo, 2.003

9.2 - **ARTIGOS, ENSAIOS, CONFERÊNCIAS**

No Brasil:

- 1 - Um Contrato Específico de Compra e Venda em face do Imposto do Selo, in Revista dos Tribunais, volume 370, pág. 24.
- 2 - O Imposto sobre Operações Financeiras e o Mercado de Capitais, in Estudos Econômicos Brasileiros, edição APEC, volume 6, pág. 175.

- 3 - COMASP - Sociedade Anônima de Capital Autorizado, in Revista D.A.E., volume 72, pág. 301.
- 4 - Da Vocação para a Realidade, in Economia Paulista, volume 10/11, pág. 41.
- 5 - O Fornecimento de Água Potável e a Questão da Incidência do ICM e do Imposto sobre Serviços, in Revista D.A.E., volume 79, pág. 365.
- 6 - Tributo e Justiça Fiscal, in Economia Paulista, volume 16, pág. 31.
- 7 - A Respeito da Unificação do I.P.I. e do I.C.M.: o I.P.C., in Folha de São Paulo, 03.10.71.
- 8 - Considerações a Propósito das Sociedades de Economia Mista, in Revista de Direito Público, volume 17, pág. 113.
- 9 - Aspectos Institucionais das Áreas Metropolitanas, (texto de conferência proferida no Seminário Internacional sobre Planejamento Metropolitano, promovida pela Organização dos Estados Americanos - OEA), in Anais do II Curso de Planejamento Urbano e Local, ed. SERFHAU, Guanabara, 1972, 1º volume, pág. 211, tb. publicada sob o título Áreas Metropolitanas), in Economia Paulista, volume 36, pág. 55; tb. in GEGRAN, publicação mensal do Grupo Executivo da Grande São Paulo, da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, dezembro de 1972, fascículo (texto sumário); tb. in Folha de São Paulo, 22.10.72 (texto sumário).
- 10 - Planejamento Metropolitano: seu tratamento no Exterior, in GEGRAN, publicação mensal do Grupo Executivo da Grande São Paulo, da

Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, dezembro de 1972, fascículo.

- 11 - O Uso do Solo nas Regiões Metropolitanas, (texto de conferência proferida no IV Curso Intensivo de Planejamento Urbano e Local, promovido pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, com colaboração da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE), da Universidade do Rio de Janeiro), in Controle do Uso do Solo Urbano, ed. SERFHAU, Guanabara, 1974, pág. 147.
- 12 - Análise, Crítica e Implementação da Legislação Metropolitana, in Revista Brasileira de Estudos Políticos, edição da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Janeiro/75, pág. 25; tb. in Planejamento Urbano em Debate, coletânea organizada por Ana Helena Pompeu de Toledo e Marly Cavalcanti, Cortez & Moraes, São Paulo, 1978, pág. 127.
- 13 - O Direito: Sua Formação e os Fatos Econômicos, in JUSTITIA, edição do Serviço de Documentação Jurídica do Ministério Público do Estado de São Paulo, 1974, volume 86, págs. 119/134; tb. in Revista dos Tribunais, volume 473, págs. 11/12.
- 14 - Fundo e Receita Tributária Metropolitana, separata publicada em co-edição pela Sociedade Brasileira de Instrução - CEAD, Asociación Interamericana de la Tributación, Centro de Estudos de Extensão Universitária e Editora Resenha Tributária, São Paulo, 1975.

- 15 - Controle das Sociedades Anônimas com Participação Estadual Majoritária, in Revista de Direito Público, volume 30, pág. 17.
- 16 - Companhias Mistas na nova Lei das S.A., in O Estado de São Paulo, 23 de fevereiro de 1977; tb. in Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, volume 10, pág. 435; tb. in Revista de Direito Público, volume 37/38, pág. 421.
- 17 - Aspectos Legais do Depósito Restituível, in O Estado de São Paulo, 24 de fevereiro de 1977.
- 18 - Aspectos Jurídicos da noção do Solo Criado, in O Solo Criado/Carta do Embu, São Paulo, ed. da Fundação Prefeito Faria Lima, 1977, pág. 133; tb. in Revista dos Tribunais, volume 504, pág. 11.
- 19 - Decadência em matéria tributária: hipótese do parágrafo único do art. 173 do CTN, in Análise Jurisprudencial, São Paulo, co-edição do Instituto dos Advogados de São Paulo e da ed. Resenha Tributária, São Paulo, 1977, pág. 41.
- 20 - As contribuições das empresas para o fundo PIS-PASEP, in Cadernos de Pesquisas Tributárias, nº 2, ed. Resenha Tributária, 1977, pág. 141.
- 21 - Observações a respeito da distribuição de receitas públicas nas Regiões Metropolitanas: Fundo e Receita Metropolitana, in Estudos Sobre o Amanhã, co-edição do IMEPA - Instituto Metropolitano de Estudos e Pesquisas Aplicadas da FMU e da Editora Resenha Universitária, São Paulo, pág. 93.

- 22 - O Parecer 3.644/77, do Consultor Geral da República: Sociedades de Economia Mista, in Comentários à Lei das Sociedades por Ações, co-edição do Instituto dos Advogados de São Paulo e da Editora Resenha Tributária, São Paulo, 1977-II, pág. 79.
- 23 - Comentários sobre o Capítulo XIX da Lei nº 6.404/76 - Sociedades de Economia Mista, in Comentários à Lei das Sociedades por Ações, co-edição do Instituto dos Advogados de São Paulo e da Resenha Tributária, São Paulo, 1978, pág. 135.
- 24 - Notas sobre o Ensino do Direito Econômico, in I Seminário de Professores de Direito Econômico, edição da Universidade Federal de Minas Gerais, 1977, Belo Horizonte, pág. 202; tb. in Revista de Direito Público, volume 43/44, pág. 214.
- 25 - Remuneração dos membros do Conselho Fiscal: um problema específico, in Sociedades por Ações - Estudo nº 13, Editora Resenha Universitária, São Paulo, 1978, pág. 875.
- 26 - Senhores Municipalistas: isto é uma provocação, in Jornal da Tarde, 7 de julho de 1979.
- 27 - Notas Preliminares à abordagem entre Direito e Desenvolvimento, in Revista dos Tribunais, volume 519, pág. 13.
- 28 - Regiões Metropolitanas: uma necessária revisão de concepções, in Revista dos Tribunais, vol. 521, pág. 11.
- 29 - Notas a respeito do Direito do Planejamento: uma hipótese a discutir, in Revista de Direito Público, volume 41/42, pág. 281.

- 30 - A distinção entre as noções de administração centralizada e descentralizada e de administração direta e indireta, in Revista de Administração (FEA/USP), volume 15, nº2, pág. 19.
- 31 - A finalidade do empréstimo compulsório, in O Estado de São Paulo, 17.09.80, pág. 28.
- 32 - Regiões Metropolitanas, sete anos depois, in Direito do Urbanismo, edição IBAM, Rio de Janeiro, 1981, pág. 91.
- 33 - Legislação anti-truste e contratos e transações internacionais, in Revista de Direito Público, volume 51/52, pag. 291.
- 34 - Empresas Estatais no Estado de São Paulo, notas sobre sua origem e evolução, in Revista de Direito Público, volume 49/50, pag. 259.
- 35 - A Lei do Plano, in Revista de Direito Público, volume 53/54, págs. 315 e ss.
- 36 - Notas Preliminares sobre o ordenamento jurídico dos preços, in Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, volume 28, outubro/79, pág. 139.
- 37 - Contratos com Entidades Estatais: formas e peculiaridades, in Revista do Advogado, nº 9, Ano III, abril a junho de 1982, págs. 26 e ss.
- 38 - A Organização Nacional e as Regiões Metropolitanas, in Uma Nova Organização Político-Constitucional para o Brasil de Hoje, Edição da Universidade Federal do Ceará, 1986, pág. 62.

- 39 - Disciplina jurídica da iniciativa econômica, in Caderno de Direito Econômico nº 1, co-edição do Centro de Estudos de Extensão Universitária e Editora Resenha Tributária, 1983, pág. 41.
- 40 - A sociedade civil e a vida política, in O Estado de São Paulo, 12.08.83, pág. 32.
- 41 - Autorização para o exercício de iniciativa econômica - Agências de Turismo, in Revista de Direito Mercantil, nº 49, pag. 21.
- 42 - Proteção jurisdicional do meio ambiente, in O Estado de São Paulo, 08.01.84, pág. 50.
- 43 - Nota sobre a distinção entre obrigação, dever e ônus, in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, volume LXXVII, pág. 177.
- 44 - Os conceitos jurídicos e a Doutrina Real do Direito, in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, volume LXXVII, pág. 221.
- 45 - Empresas Estatais: participação dos empregados na Diretoria, in Revista de Direito Mercantil, nº 52, pág. 30.
- 46 - Saque de títulos de crédito contra a Administração Direta, in Revista de Direito Público, volume 68, pág. 330.
- 47 - As Normas Programáticas, in Revista do Advogado, nº 15 (out/dez-83), pág. 29.

- 48 - Algumas notas para a reconstrução do princípio da legalidade, in Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, volume 29, nºs 26/27, 1983/1984, pág. 321.
- 49 - Nota sobre a Ordem Econômica e Social, in Revista de Direito Público, volume 69, pág. 254.
- 50 - A Constituinte e as Regiões Metropolitanas, in O Estado de São Paulo, 16.03.85, pág. 43.
- 51 - Lucratividade e função social nas empresas sob controle do Estado, in Revista de Direito Mercantil, nº 55, pág. 35.
- 52 - Notas sobre a noção de norma-objetivo, in Revista de Direito Público, volume 71, pág. 137.
- 53 - Constituinte e organização político-partidária no Brasil, in Advogado - Revista do IARGS, Ano II, nº 6, abril/junho-1985, pág. 41.
- 54 - As Regiões Metropolitanas na nova Constituição, in Revista Brasileira de Estudos Políticos, volume 60/61 - janeiro/julho-1985, pág. 233.
- 55 - Nota sobre a venda de bens desapropriados, in Revista dos Tribunais, volume 600, pág. 278.
- 56 - A Constituição Brasileira e as normas programáticas, in Revista de Direito Constitucional e Ciência Política, nº 4, pág. 40.
- 57 - Pontos críticos e inovação no projeto de lei de desenvolvimento urbano, in Seminário de Trabalho sobre Política Habitacional na Grande Metrópole, (SEHAB/FUNDAP), São Paulo, 1985.

- 58 - Nota sobre os conceitos jurídicos. in Revista de Direito Público, volume 74, pág. 217.
- 59 - Conferência sobre Federalismo, in Suplemento do Jornal A Gazeta de Vitória (ES), de 26.02.86.
- 60 - Cessão de cotas operada no exterior e arquivamento na Junta Comercial, in Revista de Direito Mercantil, volume 59, pág. 20.
- 61 - A Ordem Econômica como matéria constitucional, in Seqüência, volume 12, Florianópolis, UFSC, págs. 88 e ss.
- 62 - Empresas Estatais ou Estado Empresário, in Curso de Direito Administrativo, Editora Revista dos Tribunais, 1986, pág. 101.
- 63 - Ordem Econômica e Social. in Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, volume 24, dez/1985, pág. 277.
- 64 - Constituinte e Legislativo, in Simpósio Minas e a Constituinte, Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1986, págs. 321 e ss.
- 65 - Concordata: risco cambial e contrato de câmbio, in Revista de Direito Mercantil, volume 63, pág. 29.
- 66 - IPTU - Majoração de suas prestações por decreto - caso de intervenção?, in Revista de Direito Tributário, volume 36, pág. 218/226.
- 67 - Permissões de transporte coletivo rodoviário, in Revista de Direito Público, volume 77, pág.104/109.

- 68 - Preços - Congelamento - Taxas de manutenção devidas a associações, in Revista de Direito Mercantil, volume 64, pág. 13/17.
- 69 - Interdição de estabelecimento: Lei Delegada 4/62, in Revista dos Tribunais, volume 615, pág. 32/37.
- 70 - Visão pessoal do futuro do Direito Econômico, in Synthesis, volume 4/87, pág. 28/29.
- 71 - Ordem Econômica e Social: Direito comparado, em colaboração, in Processo Constituinte - A Ordem Econômica e Social, FUNDAP, São Paulo, 1987.
- 72 - A Ordem Econômica e Social na Constituinte: propostas, em colaboração, in Processo Constituinte - A Ordem Econômica e Social, FUNDAP, São Paulo, 1987.
- 73 - A Ordem Econômica e Social na Constituinte: o debate na imprensa, em colaboração, in Processo Constituinte - A Ordem Econômica e Social, FUNDAP, São Paulo, 1987.
- 74 - Concordata - Garantia por fiança e vencimento antecipado das obrigações, in Revista dos Tribunais, volume 622, pág. 16/22.
- 75 - "Joint Ventures" e consórcios de tecnologia e a lei de informática, in Revista de Direito Público, volume 83, págs. 291/297.
- 76 - Como garantir a informação ao povo, in Problemas e Reformas - Subsídios para o Debate Constitucional, Departamento Editorial da OAB/SP, São Paulo, 1988, págs. 104/135.

- 77 - Notas sobre a atuação do Estado de São Paulo nos campos do serviço público e da atividade econômica, in Cadernos FUNDAP, Ano 8, nº 15, abril/88, págs. 58/61.
- 78 - Controle das empresas estatais, in Cadernos FUNDAP, Ano 8, nº 15, abril/88, págs. 62/72.
- 79 - Coronelismo e anistia, in Folha de São Paulo, 15.07.88, pág. A-11.
- 80 - Assembléia Nacional Constituinte e o Congresso Nacional, in Revista de Direito Constitucional e Ciência Política, nº 6 (jan/junho-88), pág. 60/71.
- 81 - PIS: alíquota vigente no exercício de 1989, in IOB-Repertório de Jurisprudência, nº 9/89, 1ª quinzena de maio de 1989, pág. 148.
- 82 - Atividade comercial das empresas estatais e noção de efeitos comerciais, in Revista de Direito Mercantil, volume 72, pág. 41.
- 83 - Texto de intervenção, em debate sobre a exposição do Prof. Fábio Konder Comparato, "Planejar o Desenvolvimento: a perspectiva institucional", in "Brasil: o Desenvolvimento ameaçado", Editora UNESP, São Paulo, 1989, págs. 92/97.
- 84 - A propriedade na nova Constituição, in Cadernos FUNDAP, nº 17, dez./89, págs. 108/112.
- 85 - "Dívida contraída" e o pagamento em cruzeiros ou cruzados, in Gazeta Mercantil, 12.04.90, pág. 5.

- 86 - As normas constitucionais programáticas (anotações para exposição na OAB), in A luta contra a usura (de Fernando Gasparian), Graal, São Paulo, 1990, págs. 37/49.
- 87 - Medida Provisória sinaliza anomalias de comportamento, in Gazeta Mercantil, 1 e 03.09.90, pág. 5.
- 88 - Medidas Provisórias na Constituição de 1988, in RT 658/240-242.
- 89 - Poder Discricionário, in Revista de Direito Público, volume 93, págs. 41-46.
- 90 - Definição Legal de Consumidor, in Repertório IOB de Jurisprudência, nº.02/91, págs. 42-43.
- 91 - Inconstitucionalidade da tablita: o obscurecimento da razão jurídica, in Gazeta Mercantil, 22.02.1991, página 5.
- 92 - Uma vez mais sobre a questão da inconstitucionalidade da "tablita", in Gazeta Mercantil, 19.03.91, página 5.
- 93 - "A tablita", uma vez mais posta em discussão, in Gazeta Mercantil, 29-30 de março e 1º de abril de 1991, página 5.
- 94 - "Joint Ventures" e transferência de tecnologia - Lei de informática, in Revista de Direito Mercantil 79/5-16.
- 95 - Lei de informática - economia concertada: liberação de bens para importação, in Revista de Direito Mercantil 80/24-31.

- 96 - O princípio da equivalência e a regra do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, in NOMOS (Revista do Curso de Mestrado de Direito da UFC), 7-8/77-88.
- 97 - Emendão, nenhum sigilo pode ser oposto à administração fazendária, in Gazeta Mercantil, 28 de agosto de 1991, pág. 5.
- 98 - O emendão pode reinstalar o clientelismo mais barato, in Carta Política, 02/08 de setembro de 1991, pág. 6
- 99 - O princípio da equivalência e a regra do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, in RDP 96/61-68.
- 100 - O princípio da equivalência e a regra do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nº 64, págs. 33-38.
- 101 - A reserva de mercado no Brasil para a produção de bens de informática, in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. 84/85, págs. 204-217.
- 102 - O presidente e o Decreto 430 --- a montanha pariu um rato, in Gazeta Mercantil, 25 e 27 de janeiro de 1992, pág. 5.
- 103 - O direito pressuposto e o direito posto, in RT 673/21-26.
- 104 - Inexigibilidade de licitação --- serviços técnico-profissionais especializados --- notória especialização, in RDP 99/70-77.
- 105 - Reflexão sobre o futuro do Direito, in Revista do Advogado (AASP), 36/33-37.

- 106 - Sobre o argumento da legitimidade do presidente, in Gazeta Mercantil, 04 de agosto de 1992, pág. 5.
- 107 - O conceito de "relevância pública" na Constituição de 1988, in "O conceito constitucional de relevância pública", série Direito e Saúde nº 1, Organização Panamericana de Saúde e Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde, Brasília, 1992, págs. 13/20.
- 108 - A outorga onerosa do Plano Diretor de São Paulo: ônus e não obrigação, in Pensar - Revista Jurídica da Universidade de Fortaleza - Curso de Direito, nº 1, 1992, págs. 77/85.
- 109 - Poder de polícia: função administrativa e princípio da legalidade; o chamado Direito alternativo, in Revista Trimestral de Direito Público, 1/1.993, págs. 88/103.
- 110 - Intervenção do Estado no domínio econômico - fundamentos e objetivos, in Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, volume 16/75-84.
- 111 - A amoralidade do direito formal, in Na corda bamba: doze estudos sobre a cultura da inflação, José Ribas Vieira et alii (org.), Relume-Dumará, Rio de Janeiro, 1.993, págs. 161/165.
- 112 - Interpretando o Código de Defesa do Consumidor; algumas notas, in Revista de Direito do Consumidor, 5/183-189.
- 113 - Fracasso da revisão não justifica golpe, in Carta Política, ano IV, nº 17, 02/08 de maio de 1.994.

- 114 - O Estado do Pós-Bem Estar e o discurso neoliberal, in Alter Agora (Revista do Curso de Direito da UFSC), ano I, nº 1, maio/94, págs. 9/13.
- 115 - Lei "antitruste" e regulação da economia, in Carta Política, 25 de junho a 3 de julho de 1.994, pág. 6.
- 116 - A noção de "pro rata tempore", in RT 709/262-264.
- 117 - Crítica da discricionariedade e restauração da legalidade, in Perspectivas do Direito Público (Estudos em homenagem a Miguel Seabra Fagundes), Del Rey Editora, Belo Horizonte, 1.995, págs. 307-335.
- 118 - A corrupção no Brasil, in Revista Brasileira de Estudos Políticos, 80, janeiro de 1.995, págs. 7-20 [em co-autoria com Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo].
- 119 - Sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações e autarquias prestadoras de serviços públicos: o tema do lucro, in RTDP 6/269-276.
- 120 - O discurso neoliberal e a teoria da regulação, in Desenvolvimento Econômico e Intervenção do Estado na Ordem Constitucional - Estudos jurídicos em homenagem ao Professor Washington Peluso Albino de Souza, Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 1.995, pég. 59-75.
- 121 - Equilíbrio ambiental no espaço urbano, in Revista da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, volume 7, número 8, março de 1.995, págs. 65-75.

- 122 - Quem tem medo dos juízes (na democracia)?, in Justiça e Democracia, 1, primeiro semestre de 1.996, págs. 101- 111.
- 123 - A jurisprudência dos interesses e a interpretação do direito, in Jhering e o Direito no Brasil, Editora Universitária, Recife, 1.996, págs. 70/82.
- 124 - Os discursos neo-liberais, in América Latina - Cidadania, Desenvolvimento e Estado, Livraria do Advogado, Porto Alegre, 1.996, págs. 217/228.
- 125 - Sobre a produção legislativa e sobre a produção normativa do direito oficial: o chamado "efeito vinculante", in Revista da Escola Paulista da Magistratura, nº 3, págs. 67/80.
- 126 - Requisito da lesividade na ação popular, in Estudos em Homenagem a GERALDO ATALIBA 2, Malheiros Editores, São Paulo, 1.997, págs. 339/342.
- 127 - Sobre a produção legislativa e sobre a produção normativa do direito oficial: o chamado "efeito vinculante", in RTDP 16/31-38.
- 128 - A interpretação constitucional como processo, in Direito Constitucional, Editora Consulex, Brasília, 1.998, págs. 280-284.
- 129 - Conceitos indeterminados, in Justiça Tributária, Editora Max Limonad, São Paulo, 1.998, págs. 119-124.
- 130 - A interpretação do direito e a interpretação do direito tributário, in Estudos de Direito Tributário em Homenagem à Memória de GILBERTO

DE ULHÔA CANTO, Editora Forense, Rio de Janeiro, 1.988, págs. 123-131.

131 - Efeito vinculante e totalitarismo, in Folha de São Paulo, 22.11.98, pág. 1-3.

132 - Constituição não autoriza retenção de recursos, in Folha de São Paulo, 13.01.99, pág. 1-3.

133 - Licitações nas empresas estatais prestadoras de serviço público, in Revista da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, nº 13, novembro 1.999, págs. 21-28.

134 – Pareceres, juristas e apedeutas, in RT 777/37-40 (julho de 2.000).

135 – A imprensa e Eduardo Jorge, in Jornal de Brasília, 2 de agosto de 2.000, pág. B-6.

136 – Estado, Políticas Públicas e Projeto Democrático, in Revista da Pós-graduação da Faculdade de Direito da USP, volume 2 – 2.000, págs. 9-19.

137 – Pareceres, juristas e apedeutas, in Revista da Faculdade de Direito da URGs, volume 18, 2.000, págs. 93-96.

138 – Indexação e paridade cambial; “leasing” contratado com cláusula de paridade cambial, in RDM 117/87-97.

139 – Constituição e serviço público, in DIREITO CONSTITUCIONAL – ESTUDOS EM HOMENAGEM A PAULO BONAVIDES, Eros Roberto Grau

e Willis Santiago Guerra Filho (organizadores), Malheiros Editores, São Paulo, 2.001, págs. 249-267.

140 – Um novo paradigma dos contratos?, in RTDC – Revista Trimestral de Direito Civil, ano 2, volume 5, jan/mar 2.001, págs. 73-82; tb in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. 96, 2.001, págs. 423-433.

141 – Constituição e cultura, in O Globo, 18.06.01, pág. 7.

142 – O declínio do neoliberalismo e o ressurgir da Constituição, in Jornal do Advogado --- OAB SP, junho de 2.001, pág. 14.

143 – As relações entre os Poderes no décimo aniversário da Constituição de 1988, in DEBATE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE 1988, Demian Fiocca e Eros Roberto Grau (organizadores), Paz e Terra, São Paulo, 2.001, págs. 60-76.

144 – Direito e mídia, no Brasil, in DEBATE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE 1988, Demian Fiocca e Eros Roberto Grau (organizadores), Paz e Terra, São Paulo, 2.001, págs. 105-114 [em co-autoria com Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo].

145 - A comunicação social e a Constituição, in Globo, 03.04.02, pág. 7.

146 - As agências, essas repartições públicas, in REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Calixto Salomão Filho (organizador), Malheiros Editores, São Paulo, 2.002, págs. 25-28.

- 147 - Arbitragem e contrato administrativo, in Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, volume 21, março 2.002, págs. 141-148.
- 148 - A lei de responsabilidade fiscal e as empresas estatais, in RTDP 30/17-21.
- 149 - Breve nota a propósito da alteração dos contratos regidos pela Lei n. 8.666/93, in RTDP 31/17-18.
- 150 - Arbitragem e contrato administrativo, in RTDP 32/14-20.
- 151 - A Emenda Constitucional nº 30/00: pagamento de precatórios judiciais, in RDA 229/87-98.
- 152 - Sobre a interpretação/aplicação do direito: seu caráter alográfico, in Direito e Justiça, Revista do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada e das Missões (URI), ano I, n. 2, 29-45.
- 153 - Canotilho, Constituição dirigente e vinculação do legislador, 2ª edição: resenha de um prefácio, in Canotilho e a Constituição Dirigente, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho [org.], Renovar, Rio de Janeiro, 2.003, págs. XII-XXXI.
- 154 - Resenha de um "Prefácio" (Canotilho, Constituição dirigente e vinculação do legislador, 2ª edição), in ESTUDOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL EM HOMENAGEM A JOSÉ AFONSO DA SILVA, Eros Roberto Grau e Sérgio Sérulo da Cunha (coordenadores), Malheiros Editores, São Paulo, 2.003, págs. 423-436.

- 155 - Enrique Marí, in *Crítica Jurídica – Revista Latinoamericana de Política, Filosofía y Derecho*, nº 21, México/Brasil, 2.002, págs. 99-100.
- 156 - O Estado, a liberdade e o Direito Administrativo, in *Crítica Jurídica – Revista Latinoamericana de Política, Filosofía y Derecho*, nº 21, México/Brasil, 2.002, págs. 163-173.
- 157 - Breve nota sobre a interpretação da Constituição e a democracia do sufrágio, in *Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais*, número 1, janeiro/junho de 2003, págs. 113-119.
- 158 - O declínio do neo-liberalismo e o papel do Estado no século XXI, in *Cadernos de Soluções Constitucionais*, 1, março de 2.003, pp. 70-77.
- 159 - O Estado, a liberdade e o Direito Administrativo, in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, vol. 97, 2.002, págs. 255-266.
- 160 - A Constituição econômica brasileira, in *Estudos de Direito Constitucional*, Robério Nunes dos Anjos Filho [org.], JusPodivm, Salvador, 2.003, págs. 95-100.
- 161 - A propriedade rural e a função social da propriedade, in *RTDP* 33/42-44.
- 162 - O direito posto, o direito pressuposto e a doutrina efetiva do direito, in *O que é a filosofia do direito?*, Alaôr Caffé Alves et alii, Editora Manole, São Paulo, 2.003, págs. 33-50.
- 163 - Atividade econômica e regulação, in *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, volume 3, Curitiba, 2.003, págs. 445-451.

- 164 – Ordem econômica e desenvolvimento humano, in Anais da XVIII Conferência Nacional dos Advogados – Cidadania, Ética e Estado, volume II, OAB, Conselho Federal, Brasília, 2.003, págs. 1.227-1.232.
- 165 – Notas sobre o anteprojeto de lei atinente às agências, in Revista de Direito Público da Economia – RDPE, n. 04, out/dez 2.003, págs. 111-118.

No exterior:

- 1 - Visão Crítica do Direito. O Direito: as regras do jogo, in Crítica Jurídica - Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho (Universidad Autonoma de Puebla, México), nº 6, 1.987, pág. 21.
- 2 - Market Reserve in Brazil on the production of informatic goods - publicação da Corte Suprema de Cassazione da Itália, para o 4º Congresso Internazionale sul tema "Informatica e Regolamentazione Giuridiche".
- 3 - L'Intervention de l'État dans le Secteur Bancaire, in Cahiers Juridiques et Fiscaux de l'Exportation, 1.988, nº 6 (Centre Français du Commerce Exterieur), pág. 2.203.
- 4 - La reserve de marché, au Brésil, pour la production de biens informatiques, in Revue Internationale de Droit Economique, 1.989/2, pag. 219, Bruxelles.
- 5 - Zur Wirtschaftsordnung der neuen Brasilianischen Verfassung, in Demokratie und Recht, Heft 3/1.989, Hamburg, pág. 369.

- 6 - Le pouvoir discrétionnaire au Brésil, in Journées de la Société de Legislation Comparée - Année 1.989, Paris, 1.990, págs. 337/343.
- 7 - El avance retórico en la programaticidad de los derechos y libertades relativos a las relaciones economicas en Brasil, in Revista de Derecho Publico y Teoria del Estado, año 5, 1.990, Buenos Aires, págs. 25/38.
- 8 - El Derecho en la transicion de la Dictadura a la Democracia, in El Derecho en la transición de la dictadura a la democracia: la experiencia enm América Latina/1, Compilador Enrique I. Groisman, Centro Editor de América Latina S/A Buenos Aires, 1.990, págs. 29/39.
- 9 - Principios y reglas juridicas - conflicto entre principios y eficacia de las reglas juridicas, in Revista de Derecho Publico, Fundacion de Cultura Universitaria, Montevideo (Uruguai), 1.993, n°s 3-4/19-37.
- 10 - Notes sur les concepts juridiques, in Droit Prospectif - Revue de la Recherche Juridique, Presses Universitaires D'Aix-Marseille, 1.994, 3/769-772.
- 11 - La corruzione in Brasile, in Teoria Politica, Milano, n. 2, 1.994, págs. 43-54 [em co-autoria com Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo].
- 12 - Notas sobre a intervenção estatal na economia, in Revista de Derecho Publico, Fundacion de Cultura Universitaria, Montevideo (Uruguai), 1.994, n° 6/59-66.
- 13 - O discurso neoliberal: reflexos juridicos, in Crítica Jurídica - Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho (Instituto de

Investigaciones Jurídicas Universidad Nacional Autónoma de México), 1.994, nº 15/101-109.

- 14 - A dupla desestruturação do direito, *in* Derecho y Transición Democrática - Problemas de la Gobernabilidad (Oñati Proceedings 20), editado por C. M. Cárcova, The Oñati International Institute for the Sociology of Law, Oñati, 1.995, págs. 171-185.
- 15 - Brasil y el círculo corrupto, *in* Nueva Sociedad, nº 145, septiembre-octubre 1.996, Caracas, págs. 174-184 [em co-autoria com Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo].
- 16 - Notas sobre a interpretação do Direito, *in* Estudios Jurídicos en Memoria de Alberto Ramon Real, Fundacion de Cultura Universitaria, Montevideo, 1.996, págs. 271-280.
- 17 - Um novo paradigma dos contratos?, *in* Crítica Jurídica - Revista Latinoamericana de Política, Filosofía y Derecho, nº 18, México/Brasil, 2.001, págs. 121-130.
- 18 - Brazilian Federalism under the Pressure of Economic Globalisation, *in* Federalism, Rule of Law and Multiculturalism in Brazil, PIFF Études et colloques volume 38, Institut du Fédéralisme Fribourg Suisse, Helbing and Lichenhahan, Basel, 2.001, págs. 57-65.
- 19 - Sobre la interpretación/alicación del derecho: su carácter alográfico, *in* Ideas y Derecho - Anuario de la Asociación Argentina de Filosofía del Derecho, Año II - Número 2, Buenos Aires, 2.002, págs. 75-89.

9.3 - **PARECERES**

- 1 - Força Maior no Direito Tributário, in Revista de Direito Público, volume 12, pág. 98.
- 2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, in Revista dos Tribunais, volume 434, pág. 53.
- 3 - Sindicalização de Servidores de Entidades Paraestatais, in Revista de Direito Público, volume 28, pág. 52.
- 4 - Incentivos Municipais à Industrialização, in Revista de Direito Público, volume 23, pág. 201.
- 5 - Sociedade controlada pelo Estado - ampliação de objeto: conveniência da transferência de serviços de administração direta para sociedade controlada pelo Estado; dispensável a autorização legal; transferência do pessoal alocado ao serviço; conceito de sociedade de economia mista, in Revista dos Tribunais, volume 529, pág 31.
- 6 - Concorrência e o pagamento regular no tocante ao ICM, in Diário do Comércio & Indústria, de 08.04.81.
- 7 - Contrato de hospedagem, in Revista dos Tribunais, volume 546, pág. 36.
- 8 - Contrato coativo - Ilegalidade da exigência, do CREA, de celebração de consórcio tendo por objeto transferência de tecnologia, in Revista dos Tribunais 537, pág. 39.
- 9 - Empresa Pública: Licitações, Registros Contábeis e Processamento de Despesa Pública - Empresas Estatais de serviço público e Empresas

Estatais de Iniciativa Econômica, in Revista dos Tribunais, volume 541, pág. 47; tb. in Revista de Direito Administrativo, volume 138.

- 10 - Licitação - documentação exigida do licitante: certidão de regularidade em relação ao pagamento do ICM, in Vox Legis, volume 149, pág. 87.
- 11 - Ônus, Dever e Obrigação: conceito e distinções, in Revista dos Tribunais, volume 559, págs. 50 e ss.; tb. in Revista de Direito Administrativo, vol. 144, pág. 212.
- 12 - Doação a Instituição Religiosa e a Emenda Constitucional nº 1/69, in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, volume LXXVI, 1981 (jan/dez), pág. 255; tb. in Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vol. 18, pág. 57.
- 13 - Transporte Urbano de Passageiros - Adjudicação de Objeto de Licitação: Ato Administrativo Inexistente, in Revista dos Tribunais, volume 563, pág. 57.
- 14 - Transporte Coletivo Intermunicipal - Preferência em concorrência de pedidos de permissão: qualidade de permissionário, in Revista dos Tribunais, volume 569, pág. 34.
- 15 - Concessão Administrativa de Uso, in Vox Legis, volume 166, pág. 77.
- 16 - Contrato de Depósito em Armazém Geral e Convênio SINIEF de 15.12.70 - Dirigismo contratual e forma de validade dos atos jurídicos - Declaração de vontade do depositante e emissão de nota fiscal, in Revista de Direito Público, volume 64, pág. 284.

- 17 - Transporte Coletivo Intermunicipal: cancelamento e efetivação de horários, in Revista dos Tribunais, volume 572, pág. 37.
- 18 - Substituto legal de titular de cargo público, in Revista de Direito Público, volume 65.
- 19 - Loteamento e poder municipal, in Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial, volume 24, pág. 165.
- 20 - Contrato celebrado com empresa estatal - Interpretação - Regime de Direito Público e regime de Direito Privado - Distinção entre reajuste de preços e reembolso de despesas, in Revista dos Tribunais, volume 574, pág. 44.
- 21 - Licitação - Dispensa - Notória Especialização, in Revista de Direito Administrativo, volume 150, pág. 216; tb. Revista de Direito Público, vol. 75, pág. 237.
- 22 - Intervenção Estatal na Economia, in Revista de Direito Público, volume 67, pág. 294.
- 23 - Loteamento: Lei nº 6.766/79, in Revista Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, volume 37, págs. 37 e ss.
- 24 - Recurso hierárquico: interposição contra ato de empresa estatal, in Revista dos Tribunais, volume 583, págs. 38 e ss.
- 25 - Desistência de Desapropriação de Ações, in Revista dos Tribunais, volume 587 e 588, pags. 33 e 24.

- 26 - Município e desapropriação de estabelecimento industrial, in Estudos de Direito Público, número 6, pág. 5.
- 27 - Seguro-desemprego, in Advogado, IARGS, jan-março/1985, pág. 25; tb. in Revista de Direito Público, vol. 75, pág. 71.
- 28 - Loteamento em área metropolitana, in Revista de Direito Imobiliário, nº 12, julho/dez-83, pág. 7.
- 29 - Parecer sobre projeto de Lei de Falências e Sociedades de Economia Mista, in Boletim da AASP, nº 1.408, 11.12.85, pág. 1.
- 30 - Contrato coativo de mútuo - empréstimo à Eletrobrás, in Revista de Direito Público, volume 73, pág. 121.
- 31 - Notas Promissórias e Negócios Internacionais, in Revista de Direito Público, volume 73, pág. 348.
- 32 - Tarifa e Taxa - FNT, in Revista de Direito Tributário, nº 33, pag. 64/78.
- 33 - Acumulação de cargos, in jornal O liberal, Belém-PA, 29.09.86.
- 34 - Bens de uso comum, in Revista de Direito Público, volume 76, pág. 49.
- 35 - Funcionário Público - Acumulação - Carga Horária, in Revista de Direito Administrativo, volume 165, pág. 351/355.
- 36 - Contratação de obras no final do mandato, in Revista de Direito Público, volume 78, pág. 168/170.
- 37 - Bens públicos - Convênio - Dívida da Fazenda, in Revista de Direito Público, volume 79, pág. 103/114.

- 38 - Condomínio horizontal edificado, in Revista de Direito Público, volume 79, pág. 198/200.
- 39 - Negócio jurídico inexistente. Alienação fiduciária em garantia; existência, validade, eficácia do negócio jurídico, in Revista de Direito Civil, volume 40, pág. 160/170.
- 40 - Divisa municipal. Retificação de córrego que a altera. Validade de acordo judicial que ratifica essa alteração, in Revista de Direito Público, volume 82, pág. 78/82.
- 41 - Informática - Intervenção estatal, in Revista de Direito Público, volume 83, pág. 80/94.
- 42 - Serviço público de distribuição de gás canalizado: competência municipal, exclusividade e âmbito da prestação, in Revista de Direito Público, volume 84, pág. 87/95.
- 43 - Tabelamento de preços, in Revista de Direito Público, volume 85, pág. 100/108.
- 44 - Responsabilidade do Estado em matéria tributária, in Revista de Direito Tributário, volume 43, janeiro/março-1988, pág. 132/143.
- 45 - Prefeito - Licença - Exercício de função de Secretário de Estado, in Revista de Direito Público, volume 86, pág. 77/78.
- 46 - Intervenção Estadual em Município, in Revista de Direito Público, volume 86, pág. 189/198.

- 47 - A questão da TENPO, separata publicada pela ABICOMP, Rio de Janeiro, 1989.
- 48 - Registro de capital estrangeiro - Cessão de direito de crédito - Empréstimo externo - Moeda de pagamento no Brasil, in Revista de Direito Público, volume 87, pág. 205/223.
- 49 - Lei municipal inconstitucional - Recusa do Prefeito municipal a sua execução, in Revista de Direito Público, volume 88, pág. 89/100.
- 50 - Caixa Econômica - Encaixe obrigatório - Recolhimento compulsório - Resolução 1093 do BACEN, in Revista de Direito Público, volume 89, pág. 87/94.
- 51 - Empresa brasileira de capital nacional. Preferência na aquisição de serviços, in Revista de Direito Público, volume 90, págs. 111/114.
- 52 - Correção monetária. Créditos em concordata, in Revista de Direito Público, volume 91, págs. 253/262.
- 53 - Lei de Informática - Conceito de empresa nacional - O caso TENPO, in Revista de Direito Público, volume 92, págs. 96-110.
- 54 - Responsabilidade do Estado - Sociedades de Crédito Imobiliário - Isonomia e Regulamentação, in Revista de Direito Público, volume 92, págs. 247-271.
- 55 - Lei de Informática - Autorização para a aquisição de tecnologia no exterior - Exegese do parágrafo 1º do artigo 22 e lacunas de conflito, in RT 656/24-33.

- 56 - Discricionariedade Técnica e Parecer Técnico, in Revista do Direito Público, volume 93, págs. 114-116.
- 57 - Plano de Estabilização Econômica - "Plano Verão" - Contratos Privados, in Revista de Direito Público, volume 93, págs. 277-288.
- 58 - Taxa - Serviço Público, in Revista do Direito Tributário 52/86-96.
- 59 - Princípios da legalidade e da igualdade - Empréstimo compulsório e contratos coativos - Expropriação e ato ilícito, in Revista de Direito Público, volume 95, págs. 60-69.
- 60 - IAA - Contribuição de intervenção no domínio econômico, in Revista de Direito Tributário, 53/151-158.
- 61 - Indicação de membro do Tribunal de Contas do Estado, in RT 667, págs. 24/29.
- 62 - Licitação - preço - congelamento, in RDP 97/72-75.
- 63 - Fundações privadas - controle pelo Tribunal de Contas, in RDP 98/75-80
- 64 - Autarquia: interpretação de preceito legal que define sua competência (desvio de finalidade; abuso de poder; questão de fato e questão de direito; adaptação do Direito às necessidades da vida social), in RDP 100/83-87.
- 65 - Conflito entre princípios jurídicos, in Aposentadorias e pensões do INSS, Gilmar Ferreira Mendes (org.), Editora Resenha Tributária, São Paulo, 1992, págs. 207/246.

- 66 - Concorrência - execução de serviços - empresa estrangeira - qualificação - irregularidade, in BLC Boletim de Licitações e Contratos, ano V, nº 11, 1992, págs. 427/435.
- 67 - Despesa Pública - Conflito entre princípios e eficácia das regras jurídicas - O princípio da sujeição da Administração às decisões do Poder Judiciário e o princípio da legalidade da despesa pública, in RTDP 2/130-148.
- 68 - Prática abusiva de mercado e abuso de poder econômico: revogação da lei anterior pela posterior e interpretação do direito, in Direito do Consumidor 7/182-194.
- 69 - Proteção do meio ambiente (caso do Parque do Povo), in RT 702/247-260.
- 70 - Princípio da livre concorrência - função regulamentar e função normativa, in RTDP 4/104-129.
- 71 - Publicação da lei e termo inicial de vigência da lei (a lei nº 8.383/91), in Revista de Direito Tributário, 62/62-68.
- 72 - Concessão de direito real de uso - Concessão, permissão e autorização de serviço público e empresas prestadoras de serviço público, in RTDP 5/75-97.
- 73 - Autarquia: interpretação de preceito legal que define sua competência, in BDA Boletim de Direito Administrativo, ano XI, nº 1, janeiro 1.995, 19-24.

- 74 - Contratos de obrigações - falsa "reserva de mercado"; livre iniciativa, livre concorrência e soberania nacional; o princípio da igualdade, in RTDP 6/105-126.
- 75 - Execução contra estatais prestadoras de serviço público, in RTDP 7/97-103.
- 76 - Teto de remuneração de servidores, in RTDP 9/124-129.
- 77 - Licitação sem objeto (Lei 8.666/93 e Estados e Municípios. Princípio da proporcionalidade), in RTDP 10/89-102.
- 78 - Liquidação e intervenção em instituição financeira - Anulação de ato administrativo complexo - Discricionariedade e revisão judicial, in RDA 203/387-406.
- 79 - Validade, licitude e legalidade; operação *box*; penalidade imposta pela Comissão de Valores Mobiliários, in RT 728/83-93.
- 80 - Inviabilidade de competição: dever, da Administração, de não licitar a expansão dos serviços de telefonia celular, in BLC Boletim de Licitações e Contratos, ano IX, novembro 1.996, nº 11, págs. 539-546.
- 81 - Consórcio para geração de energia elétrica, in RTDP 12/52-66.
- 82 - Conceito de empresa brasileira de capital nacional e incentivos fiscais - revogação do art. 171 da Constituição - interpretação da Constituição, in RTDP 13/83-94.
- 83 - Inconstitucionalidade da atualização do valor de precatórios judiciais, in RTDP 14/152-159.

- 84 - Privatização: reestruturação societária e patrimonial do setor energético no Estado de São Paulo, in RT 742/119-130.
- 85 - Orçamento estimativo: interpretação do parágrafo 2º, II, do art. 40 da Lei n. 8.666/93, in RTDP 15/180-185.
- 86 - Tribunal de Contas - Decisão - Eficácia, in RDA 210/351-356.
- 87 - Decisão de Tribunal de Contas, não confirmada por decreto legislativo, não vincula atuação da Administração, in RTDP 17/105-110.
- 88 - Licitação: licitante que é sociedade controlada por outra licitante. Personalidade jurídica e princípios da competitividade e da igualdade, in RTDP 18/82-87.
- 89 - As licitações e as empresas estatais após a Emenda nº 19, in BLC - Boletim de Licitações e Contratos, ano XII, nº 3/127-131.
- 90 - Licitação e prestação de serviços públicos - privatização e fornecimento de gás por tarifa diferenciada, in RTDP 20/119-124.
- 91 - Restrição à concorrência, autorização legal e seus limites. Lei n. 8.884, de 1994, e Lei n. 6.729, de 1979 ("Lei Ferrari"), in RTDP 21/107-121 [em co-autoria com Paula A. Forgioni].
- 92 - Restrição à concorrência, autorização legal e seus limites. Lei n. 8.884, de 1994, e Lei n. 6.729, de 1979 ("Lei Ferrari"), in Revista do IBRAC, volume 6, número 1, págs. 5-27 [em co-autoria com Paula A. Forgioni].

- 93 - Preços: modificação unilateral de contrato celebrado com a Administração - Quitação - Expectativa inflacionária, in RTDP 22/94-104.
- 94 - Comercialização de cigarros - Livre iniciativa - Princípio de proporcionalidade, in RDA 215/310-318.
- 95 - Supermercados - Etiquetagem de preços - Princípio da legalidade, in RDA 216/360-369.
- 96 - As licitações e as empresas estatais após a Emenda 19, in RTDP 23/70-75.
- 97 - Alteração da base do negócio jurídico, in Direito Público - Revista da Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, volume 1, número 1, janeiro-junho 1.999, págs.83-91.
- 98 - Sociedade de economia mista - CEMIG: transferência do seu controle acionário mediante a formalização de acordo de acionistas - Nulidade do acordo de acionistas, in BDA - Boletim de Direito Administrativo, ano XV, nº 10, 1.999, págs. 669-676.
- 99 - Contratos de arrendamento mercantil. Determinação judicial de substituição da variação cambial como critério de reajuste de parcelas de contraprestação por índices estranhos às obrigações assumidas pelos agentes arrendadores, in Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, ano 2, nº 5, maio-agosto de 1.999, págs. 283-304.

- 100 - Restrição à concorrência, autorização legal e seus limites. Lei n. 8.884, de 1994, e Lei n. 6.729, de 1979 ("Lei Ferrari"), in RDM 114/258-272 [em co-autoria com Paula A. Forgioni].
- 101 - Princípio da livre iniciativa e da legalidade - Imposição do dever de etiquetar preços, in RTDP 24/92-101.
- 102 - Acordo de acionistas, in Direito Público - Revista da Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, volume 1, número 2, julho/dezembro 1.999, págs. 55-68.
- 103 - Concessionária de serviço público - Bens públicos - Direito de uso, in RDA 218/343-356.
- 104 - CPI e iniciativa de processo parlamentar de perda de mandato por senador ou deputado, in BDA - Boletim de Direito Administrativo, ano XVI, nº 4, 2.000, págs. 268-274.
- 105 - Lei estadual que autoriza a venda das ações representativas da totalidade do capital social de empresa estatal estadual - Eletrobrás, BNDES - Invalidade de negócio simulado, in BDA - Boletim de Direito Administrativo, ano XVI, nº 5, 2.000, págs. 338-345.
- 106 - Critério objetivo para efeito de julgamento de propostas, in RTDP 25/69-72.
- 107 - Parecer [sobre a função social da propriedade rural], in A questão agrária e a justiça, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2.000, págs. 195-201.

- 108 – Jornalista – Curso superior – Princípio da proporcionalidade, in RDA 220/278-292.
- 109 – CEMIG – Ações ordinárias – Alienação, in Interesse Público, nº 8, 2.000, págs. 64-76.
- 110 – Comercialização de cigarros. Inconstitucionalidade da restrição ao número de unidades – Interpretação da Constituição, livre iniciativa e princípio da proporcionalidade, in RTDP 26/160-167.
- 111 – Sociedade de economia mista – Acordo de acionistas, in RDA 222/348-357.
- 112 – Monopólio de atividade econômica – Petrobras – Associação com empresa estrangeira – Bens públicos, in RDA 222/357-367.
- 113 – UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas – Professores universitários – Contrato por prazo determinado – Ausência de concurso público – Regime estatutário e sistema previdenciário, in BDA - Boletim de Direito Administrativo, ano XVII, nº 3, 2.001, págs. 163-168.
- 114 – Uso do subsolo de faixas de domínio de rodovias e vias públicas por empresas concessionárias de serviços públicos – Servidão administrativa, direito restritivo de passagem e preço – Falsa "privatização de serviço público", in RTDP 27/75-88.
- 115 - Igualdade: isonomia tributária - discriminação entre minerais do país e outras mercadorias nacionais - inconstitucionalidade de projeto de lei complementar, in RDA 223/307-314.

- 116 - Impossibilidade econômica de cumprimento de contrato celebrado entre Estado-membro e a União - teoria da base objetiva do negócio jurídico, in RTDP 29/121-127.
- 117 - Da arbitrabilidade de litígios envolvendo sociedades de economia mista e da interpretação de cláusula compromissória, in Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem, ano 5, n. 18, outubro-dezembro de 2.002/395-404.
- 118 - Itaipu Binacional: seu caráter jurídico e seu ordenamento jurídico, in RDA 231/389-409.
- 119 - Inconstitucionalidade do subteto para a Magistratura dos Estados, in Tribuna do Direito, n. 100, agosto de 2.003, págs. 16/17.
- 120 - Uso compartilhado de infra-estrutura para a prestação de serviços públicos e a “natureza jurídica” da remuneração a ser percebida em razão desse uso, in RTDP 34/103-116.
- 121 - Exercício da profissão de jornalista; não recepção do decreto-lei 972/1969 pela Constituição de 1988. Interpretação/aplicação do direito e proporcionalidade, in RTDP 35/95-109.

9.4 - VERBETES PUBLICADOS NA ENCICLOPÉDIA SARAIVA DO DIREITO

- 1 - Capacidade Normativa de Conjuntura, volume 13, 1978, pág. 48.
- 2 - Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas - COFIE, volume 16, pág. 202.
- 3 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, volume 18, pág. 202.
- 4 - Conselho Interministerial de Preços (CIP), volume 18, pág. 215.
- 5 - Conselho Monetário Nacional, volume 18, 1978, pág. 218.
- 6 - Contrato de Compra e Venda de Coisa Futura, volume 19, pág. 242.
- 7 - Controle das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, volume 20, pág. 260.
- 8 - Conurbação, volume 20, pág. 302.
- 9 - Convênio e Contrato, volume 20, pág. 378.
- 10 - Depósito Compulsório, volume 23, pág. 396.
- 11 - Dirigismo Contratual, volume 28, pág. 409.
- 12 - Economia Dirigida, volume 30, pág. 4.
- 13 - Economia Mista, volume 30, pág. 6.

- 14 - Economia Planificada, volume 30, pág. 28.
- 15 - Empresa Mista, volume 31, pág. 356.
- 16 - Empresa Pública, volume 31, pág. 446.
- 17 - Entidades da Administração Indireta, volume 32, pág. 295.
- 18 - Função Social da Propriedade, volume 39, pág. 16.
- 19 - Intervenção do Estado no Domínio Econômico, volume 46, pág. 52.
- 20 - Legitimidade da Norma Jurídica, volume 51, pág. 417.
- 21 - Macrojurídico, volume 51, pág. 21.
- 22 - Norma-objetivo, volume 54, pág. 442.
- 23 - Paraestatal, volume 57, pág. 22.
- 24 - Planificação, volume 58, pág. 468.
- 25 - Plano, volume 58, pág. 470.
- 26 - Planos Nacionais de Desenvolvimento, volume 58, pág. 497.
- 27 - Preço Controlado, volume 60, pág. 19.
- 28 - Sanção econômica, volume 67, pág. 19.
- 29 - Serviço Público, volume 68, pág. 341.
- 30 - Sociedade Estatal, volume 70, pág. 183.
- 31 - Solo Criado, volume 70, pág. 445.

32 - Sujeitos de Direito, volume 71, pág. 308.

33 - Tabelamento de preços, volume 72, pág. 19.

9.5 - **PREFÁCIOS AOS SEGUINTE LIVROS:**

- 1 - de MARIA MAGNÓLIA LIMA GUERRA - "Aspectos Jurídicos do Uso do Solo Urbano", Fortaleza, 1.981.
- 2 - de RAIMUNDO BEZERRA FALCÃO - "Tributação e Mudança Social", Forense, Rio de Janeiro, 1.981.
- 3 - de NEOMÉSIO JOSÉ DE SOUZA - "Intervencionismo e Direito", AIDE, Rio de Janeiro, 1.984.
- 4 - de JOSÉ ROGÉRIO TUCCI e MARCELO TERRA - "A Correção Monetária nos Tribunais", Saraiva, São Paulo, 1.984.
- 5 - de NELSON SALDANHA - "O Poder Constituinte", Revista dos Tribunais, São Paulo, 1.986.
- 6 - de FERNANDO FACURY SCAFF - "Responsabilidade do Estado Intervencionista", Saraiva, São Paulo, 1.990.
- 7 - de JUAREZ FREITAS - "A Interpretação Sistemática do Direito", Malheiros Editores, São Paulo, 1.995.
- 8 - de FERNANDO HERREN AGUILLAR - "Metodologia da Ciência do Direito", Max Limonad, São Paulo, 1.996.

- 9 - de CARLOS MARÍA CÁRCOVA - "Direito, política e magistratura", LTr, São Paulo, 1.996.
- 10 - de CRISTIANE DERANI - "Direito Ambiental Econômico", Max Limonad, São Paulo, 1.997.
- 11 - de PAULA A. FORGIONI - "Os Fundamentos do Antitruste", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1.998.
- 12 - de JUDITH MARTINS-COSTA - "A Boa-Fé no Direito Privado" Editor Revista dos Tribunais, São Paulo, 1.999.
- 13 - de LENIO LUIZ STRECK - "Hermenêutica jurídica e(m) crise", Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 1.999.
- 14 - de WILSON RAMOS FILHO - "O fim do poder normativo e a arbitragem", LTr, São Paulo, 1.999.
- 15 - de SIMONE LAHORGUE NUNES - "Os fundamentos e os limites do poder regulamentar no âmbito do mercado financeiro", Renovar, Rio de Janeiro, 2.000.
- 16 - de JOSÉ AUGUSTO FONTOURA COSTA - "Normas de Direito Internacional - Aplicação Uniforme do Direito Uniforme", Editora Atlas, São Paulo, 2.000
- 17 - de HELENILSON CUNHA PONTES - "O princípio da proporcionalidade e o direito tributário", Dialética, São Paulo, 2.000.
- 18 - de TADEU RABELO PEREIRA - "Regime(s) jurídico(s) das empresas estatais que exploram atividade econômica", Síntese, Porto Alegre, 2.001

- 19 – de ANA MARIA DE OLIVEIRA NUSDEO – “Defesa da concorrência e globalização econômica”, Malheiros Editores, São Paulo, 2.002
- 20 - de MARCELLO CERQUEIRA - “Papéis avulsos”, Editora Revan, Rio de Janeiro, 2.002
- 21 - de HUMBERTO ÁVILA - “Teoria dos princípios”, Malheiros Editores, São Paulo, 2.003

9.6 - **DISCURSOS:**

- 1 - Discurso de posse como Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, in Revista da Faculdade de Direito da USP, volume 89, janeiro/dezembro de 1.994, págs. 314-321.
- 2 - Discurso de saudação à Professora Maria Sylvia Zanella di Pietro na sua posse como Professora Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, in Revista da Faculdade de Direito da USP, volume 89, janeiro/dezembro de 1.994, págs. 327-330.
- 3 - Discurso de elogio ao Professor Geraldo Ataliba, em cerimônia em sua memória, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, in Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial, volume 77, julho-setembro de 1.996, págs. 108-109.
- 4 - Discurso de saudação ao Professor Paulo de Barros Carvalho na sua posse como Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, in Revista de Direito Tributário 72/168-170.

- 5 - Discurso sobre o 157º aniversário do Instituto dos Advogados Brasileiros, in Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, número 93, 3º trimestre de 2.000, págs. 23-27.
- 6 - Discurso de saudação, como orador oficial do Instituto dos Advogados Brasileiros, na solenidade de entrega da medalha Teixeira de Freitas a Benedito Calheiros Bomfim, in “Medalha Teixeira de Freitas”, Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio de Janeiro, 2.001, págs. 9-18.
- 7 - Discurso sobre o 158º aniversário do Instituto dos Advogados Brasileiros, in Folha do IAB, n. 41, setembro de 2.001, págs. 3-5.
- 8 - Discurso pronunciado durante ato pela paz promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, in Folha do IAB, n. 43, novembro de 2.001, págs. 4-5; tb in Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, número 41, 2.002, págs. 181-187.

10. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Exerce a advocacia, com escritório próprio, na *Capital do Estado de São Paulo*, desde 1.963, dedicando-se atualmente à prestação de serviços de consultoria e de emissão de pareceres e exercendo a função de árbitro junto à CCI – Cour Internationale d’Arbitrage, com sede em Paris, e em tribunais *ad hoc*, nacionais e internacionais, sendo ainda membro do Comité Français de l’Arbitrage.

11. ATIVIDADES RELACIONADAS AOS TRABALHOS DO CONGRESSO CONSTITUINTE (1.987/1.988)

- Consultor da Bancada Paulista na Assembléia Nacional Constituinte
- Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
- Membro da Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Constituinte da OAB/SP
- Membro da Comissão de Acompanhamento Constitucional, designada pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
- Membro da Comissão Pós-Constitucional, criada pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em 12 de setembro de 1.988

12. ATIVIDADES RELACIONADAS À REVISÃO CONSTITUCIONAL (1.993/1.994)

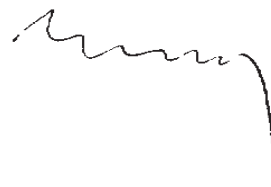
- Membro da Comissão Especial de Revisão Constitucional, nomeado pelo Presidente da República (art. 2º do Decreto de 5 de agosto de 1.993) com a finalidade de identificar propostas de interesse fundamental para a Nação, no processo de revisão constitucional previsto no artigo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

13. FUNÇÕES PÚBLICAS

- Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, designado pelo Presidente da República por decreto de 12 de fevereiro de 2.003.

14. MEDALHAS, CONDECORAÇÕES E TÍTULOS

- Medalha Teixeira de Freitas, outorgada pelo Instituto dos Advogados Brasileiros em 26 de março de 2.003.
- Grande Medalha da Inconfidência, outorgada pelo Governo do Estado de Minas Gerais em 21 de abril de 1.999.
- Miembro Honorario del Instituto Uruguayo de Derecho Administrativo, de la Facultad de Derecho de la Universidad de La Republica del Uruguay, designado no dia 9 de maio de 1.996.



Aviso nº 485 – C. Civil

Brasília, 12 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Eros Roberto Grau, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PFL – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PFL – AP)

– Tendo em vista solicitação do Relator da matéria

constante do Item 1 da pauta, Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, a Presidência transfere sua apreciação para a próxima terça-feira, dia 18 de maio, e encaminhará as observações do Relator à Câmara dos Deputados.

Não tendo chegado à Presidência informação sobre acordo das Lideranças a respeito do Item 2, está encerrada a Ordem do Dia.

É o seguinte o item 1, cuja apreciação é transferida para a próxima sessão ordinária deliberativa, de 18 de maio de 2004, terça-feira:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 27, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004.

Relator revisor: Senador Tião Viana

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PFL – AP)

–São os seguintes os demais itens cuja apreciação é sobrestada:

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 28, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, que acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para emitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004.

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

3**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 29, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004.

Relator revisor: Senador Mozarildo Cavalcanti

4**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 171, DE 2004***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 171, de 2004, que antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

5**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 172, DE 2004***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 172, de 2004, que dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF.

Relator revisor: Senador Paulo Octávio

6**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 31, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004.

Relatora revisora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

7**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 32, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercia-

lização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004.

Relator revisor: Senador Tasso Jereissati

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 33, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004.

Relator revisor: Senador Fernando Bezerra

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR

Votação Nominal

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

10

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 557, de 2004, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de

Lei da Câmara nº 107, de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ.

Parecer sob nº 147, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 –CE, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR *Votação Nominal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000,

na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

Parecer sob nº 312, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

15**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 911, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 285, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

16**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 942, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.

Parecer favorável, sob nº 308, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

17**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 943, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 286, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

18**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 944, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

19**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica.

Parecer sob nº 1.839, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, pela rejeição da matéria, com votos em contrários dos Senadores Tasso Jereissati, Ney Suassuna, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho e Eduardo Azeredo, e, vencido, em separado, do Senador Demóstenes Torres, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PFL – AP)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, pela Liderança da Minoria.

A SRA. MARIA DO CARMOS ALVES (PFL – SE.

Pela Liderança da Minoria. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma regra de ouro seguida à risca por quem se propõe a ser respeitado na vida pública, independentemente dos Partidos políticos. Trata-se do ato de cumprir a palavra empenhada e respeitar os acordos.

A primeira lição que um Parlamentar neófito aprende no Congresso é a de que em acordos políticos não

existem contratos escritos e, muito menos, promissórias garantindo o cumprimento de pactos. Basta somente a palavra empenhada. Quando o líder de um governo, por exemplo, firma compromissos, pressupõe-se que ele fala em nome do Presidente.

À primeira vista, parece-me dispensável tal explicação ante um Plenário consciente do tema a que me refiro. Mas, por incrível que pareça, nesses estranhos novos tempos inaugurados pela administração petista, parece-me impositivo repassar conceitos elementares que independem de questões ideológicas, mas que são vitais à prática da democracia.

Torna-se, no momento, quase comum nos diálogos entre todos nesta Casa, entre Deputados, Lideranças e Governadores a convicção de que este Governo não respeita acordos feitos. Creio que essa constatação traz embutidos gravíssimos riscos, porque, na prática, inviabiliza princípios básicos que devem reger a convivência democrática. Eu poderia até fazer inúmeras referências a fatos pertinentes, porém vou-me ater apenas ao que está ocorrendo no relacionamento entre os Governadores e a Presidência da República, envolvendo inclusive acordos intermediados pelo Senado Federal.

Nesse contexto, farei um breve retrospecto, desde as tratativas ocorridas no ano passado entre o Presidente Lula, seus principais Ministros e os Governadores dos 27 Estados nas suas repetidas e longuíssimas reuniões, culminando no desfecho do encontro entre os 27 mandatários dos Estados, realizado em Brasília, há duas semanas. Quanto ao último evento, comentarei não apenas a nota oficial, mas tratarei das discussões internas e dos graves diálogos informais mantidos entre os chefes dos Estados – não externalizados para a imprensa –, atendendo inclusive a apelos do Planalto, a pretexto de não afetar a credibilidade do País ante o mercado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, reconheço que a idéia de o Presidente Lula iniciar o seu mandato mantendo contato permanente com os Governadores por meio de sucessivas reuniões mereceu admiração de toda a classe política e dos formadores de opinião, afinal nada mais útil do que esse diálogo entre o Presidente e os Governadores.

Na prática, quase nada ocorreu de acordo com o figurino traçado. À exceção da reforma da Previdência, que interessava sobremaneira à União, a discussão da reforma tributária ocorreu como um diálogo de surdos entre o governo federal e os governadores, a partir da quebra da premissa básica estabelecida desde a primeira reunião: a de que não haveria, sob qualquer pretexto, aumento da carga tributária. É verdade que o governo foi rígido no cumprimento desse item, mas só

no que dizia respeito aos Estados. Quanto aos interesses da União, tudo isso foi letra morta: foram criados inovadores instrumentos para aumentar a arrecadação federal, extorquindo um contribuinte já exaurido e uma classe empresarial vergada pela maior carga tributária praticada dentre todos os países emergentes do mundo. Há de se lembrar que a área econômica do Governo, ao criar novas taxas, cuidou de evitar que qualquer centavo dessa nova receita se destinasse a Estados e Municípios. O requinte maior é que tudo foi gerado sob a forma das famigeradas contribuições, agravando um verdadeiro crime federativo – que, aliás, o PT tanto combatia quando oposição –, o de provocar uma impiedosa queda da arrecadação dos Estados e Municípios, que viram cair os impostos compartilháveis de 80%, há doze anos, para tão-somente os 40% de hoje. E não é por outra razão que o Governo celebra recordes de arrecadação, ao tempo em que a receita dos Estados e dos Municípios despenca.

Há de se perguntar, Sr. Presidente: afinal, o que ocorreu com a propalada iniciativa de diálogo direto entre o Presidente e seus ministros com os governadores? De fato esse ambiente só prevaleceu até o momento em que a reforma tributária começou a ser discutida na Câmara dos Deputados, quando ficou confirmado que a visão sobre esse projeto era completamente diferente para a União e para os Estados. Fazendo um retrospecto, parece que, no fundo, os governadores foram usados como massa de manobra pelo Planalto para alcançar dois objetivos distintos: aprovar a reforma da previdência, porque era vital para o governo federal; e aumentar a arrecadação da receita do Tesouro Nacional, incluindo, nisso incluída a prorrogação da CPMF. Essa é a convicção, Srs. Senadores, cada vez maior dos governadores, inconformados diante da recusa da União em atender os pleitos estaduais, mesmo no que diz respeito às obrigações constitucionais, como a criminosa omissão da União ante as enchentes do Nordeste. Acrescendo-se, ainda, formação de governos paralelos nos Municípios, sem a participação, não apenas dos governos estaduais, mas, na maioria das vezes, ignorando os próprios prefeitos. Pior do que tudo isso é o descumprimento dos pactos firmados entre o governo federal e os Estados, mesmo envolvendo diretamente o Presidente Lula.

O clima de diálogo produtivo entre o governo federal e os governadores só prevaleceu até o início da discussão da reforma tributária na Câmara, pelo simples fato de que o texto entregue aos deputados não coincidia com os entendimentos ocorridos nos vários encontros do Planalto. Para não me estender em exemplos, ficarei com dois dispositivos: a compensação de incentivos cedidos pelos Estados aos exportadores,

e o Fundo de Desenvolvimento Regional. A primeira questão se refere a um pleito que visava corrigir uma anomalia inaceitável: quanto maior é o volume exportado por um Estado, maior é o prejuízo direto de sua receita própria (um verdadeiro contra-senso). Com referência ao Fundo de Desenvolvimento Regional, foi questão consensual em todas as discussões, para reverter a grave tendência vigente de se acentuar o fosso que separa as regiões menos desenvolvidas do País, aprofundado nos últimos anos pela insensata extinção de órgãos regionais como a Sudene. Tudo isso levando o Brasil a ostentar o vergonhoso troféu de ser recordista mundial nas desigualdades regionais. E foi com surpresa que os governadores constataram que, ao lado de outras distorções, não era contemplado no texto da reforma tributária submetida à Câmara dos Deputados o equacionamento dessas duas questões essenciais, conforme havia sido pactuado nas referidas reuniões no Planalto.

Não obstante a luta renhida travada pelos governadores, sua cobrança pelo cumprimento dos acordos não foi considerada graças à esmagadora maioria com que o governo federal contava na outra Casa do Congresso.

A esperança dos governadores se concentrou aqui nesta Casa, onde encontraram receptividade às suas idéias, julgadas justíssimas, até porque esta Casa é formada por inúmeros ex-governadores comprometidos com seus Estados e que entendem da matéria. Depois de inúmeras reuniões com os Senadores, procedeu-se a uma obra de engenharia política conduzida por líderes de diferentes partidos, além do próprio Presidente desta Casa, procurando chegar a um texto final que conciliasse os justos anseios dos Estados com as limitações da União.

Depois de exaustivas negociações, chegou-se a um acordo que previa uma reforma tributária pactuada, com a prévia e expressa garantia do próprio Presidente Lula, que assegurava que o texto final aprovado pelo Senado seria confirmado, na íntegra, por sua base parlamentar na Câmara dos Deputados, onde o Governo conta com maioria expressiva. Mais ainda: que seria aprovado em regime de urgência, para que seus dispositivos vigorassem já no começo do ano. Quanto aos governadores, apesar de nem todos os pleitos poderem ser atendidos, reconheceram o avanço considerável ante o que houvera sido aprovado na Câmara. Por exemplo, embora as fontes de receitas do Fundo de Desenvolvimento Regional fossem modificadas e diminuída a arrecadação pactuada originalmente no Planalto, os governadores aplaudiram os esforços dos Senadores, já que graças a eles se conquistara a garantia do cumprimento do texto aprovado pelo

Ministério da Fazenda. Por outro lado, tinham consciência de que um acordo com o Senado, sobretudo com o aval do Presidente da República, jamais havia sido desrespeitado na história republicana. Os fatos viriam a demonstrar, entretanto, que os governadores estavam sendo ingênuos ao confiarem na prevalência deste senso ético, essencial à convivência democrática e política entre o Parlamento e o Executivo.

Para que não parem dúvidas quanto às minhas afirmações, vou citar dois exemplos recentes envolvendo dois ministros. Há aproximadamente quinze dias o Ministro da Integração Nacional concedeu uma entrevista ao Jornal **O Povo**, do Ceará, onde contestou abertamente a reforma tributária aprovada aqui no Senado no que diz respeito ao Fundo de Desenvolvimento Regional. Afirmou que os governadores estavam totalmente errados e que a receita dos fundos não iria para os Estados, mas sim para a Sudene. Por outro lado, o Ministro Palocci, em ação aparentemente coordenada, quase na mesma data, convidou um grupo de importantes Deputados do Nordeste ao seu gabinete, para lhes propor o desvio dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional para a Sudene, ato, de imediato, repudiado com veemência por todos os Parlamentares que lá compareceram.

Claro que os Deputados são firmes defensores da Sudene, mas têm plena consciência de que inúmeras sugestões de fontes consistentes de recursos foram reiteradamente propostas pela classe política da região e, invariavelmente, recusadas pela área econômica do Governo, bem como pelo próprio Ministro da Integração Nacional.

Mas voltemos à questão mais ampla do relacionamento dos Governadores com o Planalto. A Câmara, nesses últimos meses, aprovou vários projetos importantes, não aprovando entretanto as modificações efetuadas pelo Senado na reforma tributária, evidentemente porque não existe orientação superior para fazê-lo.

Levando-se em conta esse pano de fundo, os Governadores sentiram necessidade de discutir todo esse quadro e, por fim, tomar posição conjunta, cobrando a mudança da postura inaceitável adotada pelo Planalto que ameaça o próprio pacto federativo.

Ocorre que, aparentemente, o Governo Federal sentiu a gravidade de uma reunião desse nível, a primeira no gênero feita neste período governamental. Temendo as conseqüências da reunião, os principais Ministros políticos do Governo e o próprio Presidente mobilizaram os Governadores aliados para tentar evitar manifestações no evento que, usando o jargão da moda, viessem a promover perturbações no mercado financeiro.

Para tanto, foram enviados não apenas apelos, mas promessas de que o próprio Presidente Lula retomaria imediatamente o diálogo do começo da gestão e os principais pleitos seriam atendidos. O apelo dramático era o de que deveriam ser evitadas referências à renegociação da dívida. Tudo isso dividiu Governadores, já descrentes por repetidas promessas palacianas não cumpridas. O sentimento inicial era o de não levar em conta as ponderações. A tese prevalecente era que deveria ser divulgada nota oficial destacando pontos elencados recolhidos pelo voto da maioria. Porém, após renhido debate, os Governadores se convenceram de que, apesar do clima generalizado de descrença, deveria ser dada mais uma prova de boa vontade.

Adotou-se, então, a tese conciliatória de uma nota oficial amena, deixando as questões polêmicas, como a cobrança de acordos não cumpridos, para serem apresentadas em reunião fechada com o Presidente da República.

Dentro desse espírito, foi elaborada nota oficial com oito pontos, dentre os quais, dois considerados inegociáveis: a compensação aos Estados pelo incentivo às exportações; e a aprovação, pela bancada do Governo na Câmara, do Fundo de Desenvolvimento Regional, obedecendo aos termos aprovados nesta Casa.

Imaginem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que depois de um gesto de grandeza dos Governadores, o Planalto surpreendentemente reage com extrema insensibilidade e desrespeito.

Quarenta e oito horas depois do evento, o Relator da reforma na Câmara, Deputado Virgílio Guimarães, do PT de Minas Gerais, apresentou proposta de emenda à Constituição, estabelecendo a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional – um dos dois pontos considerados no manifesto como inegociáveis – pelos órgãos de desenvolvimento regional, ao invés de diretamente pelos Estados. Não bastasse tudo isso, o próprio Ministro da Integração esteve esta semana nesta Casa e, de uma forma peremptória, reafirmou o que havia dito, há 15 dias, no jornal **O Povo**, na capital cearense. Como se vê, um Ministro de Estado comparece a nossa Casa e desautoriza um acordo promovido pelo Senado, com a anuência do Presidente da República. Será que ele desconhecia o acordo com os Governadores?

Claro que nós sabemos que, em política, não há ação sem reação. Os Governadores serão obrigados, até para preservar a própria dignidade do cargo, a responder à altura tamanha desconsideração. Isto é, não bastassem tantas crises que o País enfrenta, tudo indica que se avizinha mais uma, desta vez de

proporções monumentais: um confronto aberto dos Governadores com o Planalto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os fatos submetidos a este Plenário são mais do que lamentáveis; são desastrosos. Embora o Senado não tenha nenhuma responsabilidade por eles, transformou-se circunstancialmente em avalista do cumprimento dos acordos, pelo menos no que diz respeito à reforma tributária, daí porque é necessariamente o fórum adequado para evitar um confronto de consequências imponderáveis. Até porque o Senado é a Casa da Federação Brasileira, porta-voz dos Estados. E a parte mais importante desta crise é o descumprimento de um acordo aqui pactuado, envolvendo Senadores, Governadores e o Presidente da República.

Acredito que o Presidente Lula desconheça as lamentáveis tratativas de alguns Ministros do seu Governo. Porquanto, como líder experimentado, sério e que marcou sua vida pela liderança e cumprimento de inúmeros acordos entre operários e empresários, Sua Excelência sabe que palavra empenhada tem que ser honrada a qualquer preço. Principalmente porque, se os acordos no Congresso não forem respeitados, marcharemos celeremente para a lei da selva, onde tudo vale. E nela, é óbvio, não cabe a prevalência dos princípios que regem a democracia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes a esta sessão, ao longo desta semana, devido a tantos episódios e a tantas necessidades de posicionamento nesta tribuna, não tive a oportunidade de mencionar duas questões que permearam a minha semana.

No meio de tantas controvérsias, reservei este espaço, porque já há algum tempo gostaria de me referir ao Programa de Inclusão Bancária – o que já fiz em outras oportunidades –, que considero uma política adotada pelo Governo Lula, que, desde o primeiro momento, quando foi anunciada, eu imaginava teria resultados muito positivos. O objetivo seria oportunizar a milhões de brasileiros o acesso ao sistema financeiro ou ao sistema de crédito subsidiado a juros um pouco mais baixos, compatíveis com a sua disponibilidade financeira.

Sabemos que crédito é algo que todos buscam, mesmo os mais humildes. Há um determinado momento ou situação na vida em que todos precisam de algum dinheiro emprestado. E, quando não têm acesso ao crédito, as pessoas, normalmente, ficam sujeitas

a agiotas ou a empréstimos feitos a qualquer pessoa que, mesmo não sendo agiotas, exigem a devolução do recurso aumentado.

Vinha, há um certo tempo, acompanhando e preparando-me para tratar desse assunto, mas, nesta semana, em meio a tanto tiroteio e notícias, vimos uma reportagem que considerei muito elucidativa a respeito dessa ação, adotada desde o ano passado. A inclusão bancária visa possibilitar às pessoas que não tenham comprovante de renda e residência abrirem conta bancária, terem acesso a crédito a juros bem inferiores aos praticados normalmente.

A reportagem, veiculada, se não me falha a memória, na terça-feira ou quarta-feira no Jornal Nacional, foi muito interessante, porque entrevistou várias pessoas que, em função do novo programa, tiveram a oportunidade de acessar a Conta Fácil e o crédito com desconto em folha, em consignação – a Presidente, Senadora Ana Júlia Carepa, que foi bancária, sabe muito bem do que eu estou falando. E um volume significativo das pessoas entrevistadas – aqui estão os dados – adotaram como primeira providência a readequação de suas dívidas, ou seja, fugiram das dívidas com juros a 12%, 13% ao mês, como o cheque especial ou o cartão de crédito, e passaram a uma outra modalidade em que a taxa de juros é menor e o perfil da dívida se alonga.

Venho acompanhando este assunto desde quando foram lançados a Conta Fácil e o Banco Popular do Brasil, que já tivemos a oportunidade de debater e aprovar aqui no plenário. E a reportagem mostrou declaração de várias pessoas dizendo que, após superado o reequacionamento da dívida, agora podem começar a pensar em fazer uma pequena reforma na casa ou comprar algo, numa demonstração muito clara de que, depois da solução para as dívidas, o próximo passo é começar a investir.

Podemos fazer um paralelo dessa situação individual com a própria situação do País, que tem tido a responsabilidade de reequacionar sua dívida, pelo alongamento dos prazos de vencimento e a desdolarização da dívida, enfim, precisa honrar seus compromissos, desde que isso não seja o principal fator de inviabilidade do investimento e da retomada do crescimento.

Da mesma forma que o País tem essa tarefa, a grande maioria das pessoas também têm a mesma preocupação de reequacionar suas dívidas. Os dados apresentados são extremamente significativos. Segundo a própria reportagem do Jornal Nacional, esse tipo de crédito é o que mais cresce no Brasil. Somente em março, foram emprestados à população de mais baixa renda 6 bilhões de reais, o que representa 18% de todo o crédito pessoal concedido pelos bancos no refe-

rido mês, ou seja, quase um quinto do crédito pessoal concedido pelos bancos no mês de março foi para o crédito em consignação.

No primeiro trimestre deste ano, foi recorde o número de pessoas que fizeram a readequação da dívida, mudando o perfil e obtendo melhores condições de pagamento: 40 milhões de operações, algumas das quais para a mesma pessoa entre janeiro e março.

Os dados que venho acompanhando – e gostaria de deixar aqui registrado – da Caixa Econômica, Banco que desempenha este papel social e tem sido um dos principais instrumentos, juntamente com o Banco do Brasil e o BNDES, de desenvolvimento desta política pública de inclusão bancária, são realmente números que não podem deixar de ser elogiados aqui neste Plenário. Então, veja bem, Senadora que preside a sessão neste momento, Senadora Ana Júlia Carepa: em relação à conta Caixa Aqui, que é a chamada conta fácil, em que a pessoa não precisa apresentar comprovante de renda nem de residência, a quantidade de contas abertas chegou a 1.649 mil até o dia 10 de maio de 2004.

A meta da Caixa era que fossem abertas, até dezembro de 2003, 500 mil contas. Mas, em dezembro de 2003, essa meta já havia sido superada e, antes mesmo da metade de 2004, atingiu três vezes a meta. A disponibilidade de crédito nessas contas fáceis é de 52 milhões de reais. Portanto, essas 1.649 mil contas Caixa Aqui permitiram que os detentores dessas contas pudessem acessar a 52 milhões de reais.

O saldo médio – veja como é bastante clara a destinação, o público que foi atingido por inclusão bancária – dessas contas é de 29 reais; e 93% dos que abriram a conta Caixa Aqui têm renda de, no máximo, 800 reais.

Trata-se, portanto, de uma verdadeira revolução em termos de sistema financeiro, porque permite às pessoas fazerem a readequação das dívidas e, num segundo passo, o acesso a novos bens e a algum tipo de investimento pessoal, graças às taxas de juros reduzidas. Por exemplo, a consignação com desconto em folha inicia em 1,75% e, somente nos prazos muito longos, ultrapassa a faixa de 4%. Comparado com a taxa de juros do cheque especial ou do cartão de crédito, na faixa de 12% ou 13%, representa uma vantagem de, no mínimo, um terço ou um quarto em relação à possibilidade que as pessoas tinham antes.

Então, deixo registrados os resultados dessa ação política adotada, que tão bem ficou demonstrada e exemplificada na reportagem veiculada pelo Jornal Nacional nesta semana.

O orçamento para 2004 dessas modalidades de crédito para a inclusão bancária, que vai desde a Conta

Caixa Aqui, com desconto em folha, ao microcrédito, é da ordem de R\$7,5 bilhões. Isso é o que a Caixa Econômica tem mobilizado para essa modalidade de financiamento. E se somarmos o que está disponível no Banco do Brasil, na Caixa Econômica e no BNDES, teremos, para 2004, R\$30 bilhões. Portanto, trata-se de um volume de recurso disponibilizado para a população de menor renda, com taxas de juros menores do que as praticadas em qualquer outra modalidade de oferta de crédito, como nunca existiu na história do Brasil.

Deixo registrado esse assunto, o qual, há algumas semanas, venho acompanhando, porque a reportagem realizada permitiu-me trazê-lo de forma mais ilustrativa para a tribuna.

Apesar de nos termos ocupado, nas conversas e no plenário, com outros temas, tive oportunidade de acompanhar, realizar e intervir para que fosse tomada uma decisão muito importante para o nosso País, com a retomada de obras fundamentais na área de infra-estrutura.

O Ministério dos Transportes tem restos a pagar, sendo que uma parcela é para as empreiteiras, da ordem de R\$1,5 bilhão. Empreiteira nenhuma neste País tinha condição de iniciar ou dar andamento a qualquer obra prevista de construção, restauração e conservação na área de infra-estrutura – estradas, portos ou acessos. Sem a equação desse nó dos restos a pagar, o Ministério dos Transportes não teria condições de colocar em andamento e empenhar todas as obras previstas no Orçamento para este ano.

Há um bom tempo acompanho essa situação, porque Santa Catarina, como todos os Estados, tem demandas, exporta e depende do escoamento da produção pelas estradas e pelos portos. O porto de São Francisco é o segundo em movimentação de contêineres, portanto o Estado tem-se destacado cada vez mais nesse setor.

As poucas obras em andamento estavam muito lentas ou quase paradas, e quase nada do Orçamento deste ano havia sido empenhado. As empreiteiras, de forma muito justa, tendo a receber valores atrasados dos anos de 2001, 2002 e 2003, não queriam iniciar mais nada se não fosse feito o pagamento.

Na semana passada, houve uma audiência com o Ministro dos Transportes em que foram tratadas questões relacionadas a essas obras do nosso Estado, vinculadas, obviamente, a esse nó, a esse estrangulamento. Na segunda-feira, após a conversa com o Ministro dos Transportes, houve uma audiência com o Ministro José Dirceu. Na terça-feira, os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão determinaram uma suplementação de R\$700 milhões para o Ministério dos Transportes, exatamente para que

uma boa parcela dos restos a pagar – que, volto a dizer, é relativa ao Governo anterior e não ao atual – seja paga às empreiteiras. Dessa forma, tendo a convicção e a confiança de que todo mês será paga uma parte desses valores, as empreiteiras poderão retomar as obras e realizar os empenhos, a fim de que as estradas e os acessos aos portos sejam restaurados.

Para Santa Catarina foi bastante importante essa decisão, porque permitiu que, na quarta-feira, em reunião com lideranças, prefeitos, empresários e parlamentares do norte do Estado, o Ministro dos Transportes assumisse um compromisso de remanejamento orçamentário para que possa ser iniciada a duplicação da 280, estrada que dá acesso ao porto de São Francisco, esse canal de escoamento de exportação tão importante para todo o Estado de Santa Catarina.

Bastante positivo para Santa Catarina – e o assunto já foi abordado diversas vezes pelos Senadores do meu Estado – também foi o compromisso do Presidente Lula de priorizar a duplicação da BR-101, assumido devido a esse desestrangulamento dos restos a pagar e às negociações estabelecidas com o BID. Assim, haverá condições de as empreiteiras que ganharam a licitação para a duplicação do trecho da rodovia, localizado entre Palhoça e Osório, iniciarem as obras, pois todas têm valores a receber. Tendo a garantia de que os receberão, as empresas estão realizando o empenho, a ordem de serviço e iniciando as obras.

Ouçó a Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Ideli Salvatti. Gostaria de cumprimentá-la, porque V. Ex^a dá ao Brasil notícias importantes que, muitas vezes, não são divulgadas. Com certeza, o povo brasileiro as receberá com muita alegria. Com esse espírito de boas notícias, apesar de o fato já ter sido assunto da imprensa, não é demais registrar que foi realizado o maior leilão mundial de energia. O Presidente da Albrás, empresa privada de cujo capital a Companhia Vale do Rio Doce detém 51% e uma empresa japonesa, 49%, disse que foi exatamente o novo marco regulatório da energia elétrica que possibilitou essa confiança, elogiando o trabalho não só do Ministério das Minas e Energia mas também o dos Senadores e Deputados Federais. Isso permitiu a correção de uma injustiça histórica para o Estado do Pará e para o Brasil. O subsídio de energia que, num primeiro momento, poderia ser compreensível para uma empresa eletrointensiva como a Albrás, tornou-se inviável, pois a empresa pagava de US\$9 a US\$12 por megawatt. A Eletronorte, depois de diversas reuniões de negociação, ganhou o leilão, que foi transparente e límpido. Graças ao novo marco regulatório, tão

criticado aqui, houve possibilidade de se fechar um grande acordo, de cuja assinatura fui testemunha há dois dias, na sede da Eletronorte, até aquele momento presidida pelo Dr. Silas Rondeau. Esse foi um acordo histórico para o País, porque corrigiu o verdadeiro rumo da Eletronorte e lhe deu condições de terminar obras fundamentais para o País, como as hidrelétricas e as eclusas de Tucuruí, além do programa Luz para Todos, em uma região tão importante como o Pará, além de permitir que a empresa Albras continue no nosso Estado, garantindo a geração de emprego, inclusive com o compromisso de atrair outras empresas que possam verticalizar o nosso alumínio – o que, com certeza, vai gerar mais empregos lá no meu Estado, o Pará. Esse acontecimento desta semana trouxe imensa alegria para os paraenses, pois, pelo fato de a Eletronorte ter vencido o leilão, que foi transparente, o custo da energia passou para US\$27. Esse é o valor que pagará a Albras, que anteriormente pagava de US\$9 a US\$12. Vejam bem: esse reajuste variou de 125% até mais de 140%, o que demonstra o compromisso deste Governo de instituir que quem pode mais paga mais. Isso permitirá, com certeza, ao longo do tempo, que os consumidores paguem um preço diferenciado. Ontem não tive a oportunidade de fazer esse registro da tribuna, mas o fiz por escrito, em um pronunciamento dado como lido. Apesar disso, no momento em que V. Ex^a faz um brilhante pronunciamento, relacionando os pontos positivos para o País, eu não poderia deixar registrar que fizemos o primeiro e o maior leilão de energia do mundo, que foi amplamente vitorioso para todos os brasileiros, em especial para o povo do Pará. Ganhou também a empresa, que é pública e que realmente manteve os interesses públicos, os interesses do povo. Agora, a empresa que não tinha condições de investir, por conta desse subsídio, está com essa capacidade. Muito obrigada, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço à Senadora Ana Júlia.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Ideli Salvatti, não pretendia apartear-la, dado o tempo. Mas, em verdade, o que está acontecendo, Sr. Presidente, é que os Líderes cedem seu tempo e também falam, ao passo que oradores inscritos não falam. Não me dirijo especificamente a V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, e sim aos próprios Líderes. Que S. Ex^{as} coloquem a mão na consciência e vejam que, para liderar bem, precisam atender a seus liderados. S. Ex^{as} não podem ocupar a tribuna por todo o tempo. Hoje, por exemplo, apenas dois oradores inscritos falaram, Sr. Presidente! A Senadora Ana Júlia está inscrita, mas não sei se vai dar tempo de S. Ex^a falar. Senadora Ideli Salvatti, ao

cumprimentá-la, quero pedir licença a Santa Catarina, Estado representado por V. Ex^a nesta Casa. Sabe por quê? Porque falou-se aqui no Programa Luz para Todos. Hoje, mais uma vez, conversei com a Ministra de Minas Energia. Fui muito bem recebido por ela. S. Ex^a compreendeu meu telefonema e prometeu agilizar as tratativas com a Eletro de São Paulo, que substitui a Cesp, para que ela atenda parte do Estado de Mato Grosso do Sul, região que está esquecida. Em Mato Grosso do Sul, vivemos um problema: de um lado, está a empresa Enersul, que cuida da maior parte do Estado; de outro, está a Eletro, que atende a alguns Municípios que fazem divisa com o Estado de São Paulo, às margens do Estado do Paraná, tais como Três Lagoas – meu Município –, Brasilândia e outros. Ocorre que o Programa Luz para Todos está sendo dirigido apenas para o Estado de São Paulo, em detrimento do Estado de Mato Grosso do Sul. Positivamente, faço este apelo por intermédio do pronunciamento de V. Ex^a, que é Líder do PT: que o Governo, que está antenado na fala de V. Ex^a, possa ouvir a reivindicação do Estado de Mato Grosso do Sul. Esse Programa é útil para o progresso e o desenvolvimento do País, principalmente naquelas regiões em que agricultores e pecuaristas produzem e ajudam o País. V. Ex^a, ao traçar uma visão panorâmica administrativa, permitiu-me não só cumprimentá-la, mas também entrar no assunto para que a Eletrobrás ouça o apelo que eu e o Estado de Mato Grosso fazemos no sentido de que ela contemple os nossos Municípios vizinhos ao Estado de São Paulo, especificamente Três Lagoas, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Anaurilândia, que são atendidos pelo Estado de São Paulo. Esse é o nosso apelo. Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Ramez Tebet, e incorporo o seu justo apelo, até porque o meu pronunciamento trata exatamente das iniciativas que já apresentam resultados, pois buscam resolver gargalos fundamentais, sem os quais não há desenvolvimento em país algum. Por exemplo, não há desenvolvimento se não resolvermos os problemas de infra-estrutura – estradas, portos e ferrovias –. se não resolvermos as questões relacionadas à energia: geração, preço – como muito bem mencionou a Senadora Ana Júlia –. acesso universal. Como diz V. Ex^a, não adianta apenas alguns terem energia. A energia é um bem essencial para o desenvolvimento de qualquer comunidade, de qualquer família. Portanto, permitir a inclusão elétrica é uma vitória. E não nos podemos esquecer de que há 12 milhões de brasileiros sem a luz nossa de cada dia.

Outro estrangulamento diz respeito ao crédito. Então, quando trazemos esse resultado da inclusão bancária, com a disponibilidade, entre Banco do Brasil,

Caixa Econômica e BNDES, de R\$30 bilhões de crédito para pessoas de menor renda, penso que é algo importante dentro dessa nova visão de retomada do crescimento sustentável do País.

Muito obrigada, Sr. Presidente, e desculpe-me, porque ultrapassei bastante o tempo a mim destinada hoje.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Júlia Carepa.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, a Sra. Ana Júlia Carepa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, que falará por vinte minutos, por delegação da Liderança do PFL.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

Esta Província de Santa Cruz, além de ser fértil, é certo ser também mui rica, e haver nela ouro e pedraria, de que se tem grandes esperanças. – **Pero Magalhães Gândavo.**

No Livro **Um Cara Bacana na 19ª**, do escritor Aldir Blanc, destaca-se um pequeno conto, chamado **Escândalos**, que trata do encontro de dois amigos. Um é empreiteiro regenerado da corrupção e o outro um advogado ilustre, defensor de traficantes e donos de escolas particulares. O começo do diálogo tem início na queixa do empreiteiro de que o seu grande problema é que os negócios vão bem e ele não está envolvido em nenhuma falcatura.

O advogado lhe dá parabéns, mas lamenta perder a oportunidade de defendê-lo. O tocador de obras então desabafa a razão do infortúnio. Por ter decidido ser honesto, os colegas de profissão passaram a desdenhá-lo, seus filhos sofrem pressão na escola e sua mulher lhe deu um ultimato: ou seu nome aparece em um escândalo escandaloso, ou está tudo acabado entre eles.

Para confortá-lo, o advogado acentua que esta deve ser uma sensação terrível e lembra que “no Brasil não há nada mais solitário do que ter razão”. Em seguida, a título de incentivar o amigo, “confessa que está representando as escolas particulares e que elas vão aumentar as mensalidades de maneira exorbitante, fora da lei, uma vergonha”.

No que o empreiteiro responde: “Você é que é feliz!”

O conto satiriza, com muita propriedade, as inversões de valores que operam na sociedade brasileira e fazem os absurdos do cotidiano. Por analogia, podem ser um paralelo do *non sense* da execução orçamentária do Governo Federal. Conforme terei oportunidade de demonstrar, ao mesmo tempo em que a União nega recursos à segurança pública e desaparece com o dinheiro vivo destinado a recuperar as rodovias, comporta-se com incomum prodigalidade quando o negócio é pagar a conta do vai-e-vem da lulatur. O Brasil ainda não superou a França no *ranking* do turismo mundial, como previu o primeiro-mandatário em um desses coquetéis do começo do mandato, mas pelo menos a hotelaria e as companhias aéreas já conheceram o espetáculo do crescimento depois que a militância do PT descobriu o prazer de voar e de se hospedar.

Caso o Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, fosse analisado, tendo por parâmetro o dispêndio dos recursos públicos com mordomias destinadas à chusma deslumbrada do Partido dos Trabalhadores que se instalou na Esplanada dos Ministérios, com toda a certeza estaríamos falando de um indicador de aproveitamento médio próximo dos 90%. Mas, se o Governo Lula demonstra rara competência para distribuir conforto administrativo na primeira classe e liberar o estipêndio sem burocracia, o desempenho na área de investimentos é precário e desalentador.

Estamos nos encaminhando para a metade do ano e o Governo Lula ainda não teve capacidade de investir em praticamente nenhum segmento, enquanto programas sociais, que efetivamente funcionavam, como o Programa de Apoio à Agricultura Familiar (Pronaf), que gera emprego longe do gargalo das grandes cidades, sofrem desmonte por inanição financeira. Dos R\$115 milhões autorizados no Orçamento de 2004 para o Pronaf, foram liberados R\$38,8 mil. Conforme demonstrou anteontem o jornal **O Globo**, até o final de abril havia sido realizado apenas 1,7% dos recursos orçamentários destinados aos investimentos. Dos R\$12,4 bilhões aprovados pelo Congresso, só foram gastos R\$215,3 milhões.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma clamorosa inversão de finalidade na atividade financeira da União. O pessoal recrutado pelo Partido dos Trabalhadores para gerir os interesses do País, apesar da baixa eficiência administrativa, criou “ilhas da fantasia” na rede hoteleira de Brasília custeadas com o dinheiro público. Conforme dados publicados no jornal **Correio Braziliense** do último domingo, o Governo Zero sangrou a viúva, nos 16 meses de administração petista, em R\$100 milhões para pagar auxílio-moradia e ajuda de custo a Ministros e companheiros de diversos escalões. Isso

equivale a 90% de tudo o que foi liberado para o Plano Nacional de Segurança Pública no ano passado. Para se ter noção da gana favoritista do neopatronato de estrelinha na lapela, o Governo Lula conseguiu praticamente dobrar os gastos com o auxílio-moradia. No último ano do governo FHC, a conta ficou em R\$14,7 milhões. Em 2003, subiu para R\$27,3 milhões.

Os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) demonstram as diferenças de fluxo no caixa da administração petista: a inclinação perdulária para o supérfluo justifica a exclusão das mordomias, como diria o Ministro Antonio Palocci, do contingenciamento para o cálculo do superávit primário. Mas não há recurso para construir presídios, nenhum foi feito até agora, e as despesas com a conta Equipamentos dentro do Fundo Nacional de Segurança Pública foram rigorosamente iguais a zero.

Sr. Presidente, os números do Siafi mostram singularidades interessantes da execução orçamentária do Ministério da Justiça. O mordomado do Dr. Márcio Thomaz Bastos tinha autorizado, no Orçamento de 2003, R\$158 milhões para custear despesas com material de consumo, diária, passagem aérea e hospedagem. No final do exercício financeiro, o Ministério da Justiça conseguiu índice de eficiência de 97,30% no quesito liberação de diária; 95,84% no critério emissão de **e-ticket** da TAM e 83,86% nos itens papelaria diversa e cafezinho.

Mas, quando foi para aplicar na segurança do brasileiro, o Governo Lula conseguiu executar menos de 30% do Orçamento. Neste ano, o Ministério da Justiça tem cumprido fielmente o contrato de fidelização do secretariado em comissão com os programas de milhagem das companhias aéreas. Já foram torrados 16,96% da verba destinada a passagens e 23,52% a diárias. Aliás, este Governo tem uma obsessão por aeroporto. O gasto com passagens aéreas do Poder Executivo, em 2003, somou R\$820 milhões, quase o dobro do investimento no Programa de Combate à Aids. A Controladoria-Geral da União tem ciência desta festa no céu, mas o Governo Lula trata o uso imoderado de passagens aéreas com a maior naturalidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo vai mal porque não tem capacidade de realização em nenhum setor, mesmo onde existe dinheiro. Vejam o caso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). O tributo foi criado em 2001 para financiar o setor de infra-estrutura de transporte, o subsídio ao álcool e ao gás, programas de proteção ao meio ambiente ligados à indústria do petróleo e ao transporte urbano, mas a finalidade mais visível da Cide é a construção e a recuperação das rodovias.

A Cide é uma dessas tábuas da salvação que todo governo apresenta para asfixiar ainda mais o contribuinte, aumentar receita e não fazer coisa alguma. Não foi o Governo Lula quem criou a Cide, mas é verdade a inépcia atual na aplicação dos recursos no setor de transporte, que já é histórica, e as consequências podem ser mensuradas na baixa qualidade da malha rodoviária sob o gerenciamento estatal. De acordo com pesquisa anual da Confederação Nacional dos Transportes (CNT), em 2003, 82,8% dos 56.798 quilômetros pesquisados foram classificados como deficientes, ruins e péssimos. Por falta de investimentos, a CNT tem a previsão de que, já na próxima safra, haverá no País um “paradão”, espécie de “apagão” rodoviário causado pela falta de manutenção no sistema.

O Brasil está praticamente a pé e sem rumo em uma via rota e esburacada porque o Governo Lula não cumpre o dever constitucional de aplicar a Cide nos fins para os quais foi criado o tributo. Como aconteceu com a CPMF, que deveria ser vinculada ao custeio da saúde, o brasileiro vai ter a mesma decepção com a Cide. Em dezembro do ano passado, o Supremo Tribunal Federal, em ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela CNT, declarou que os recursos da Cide só poderiam ser utilizados nas finalidades previstas no §4º do art. 177, inciso II, da Constituição.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Fazenda, conforme dados da Secretaria da Receita Federal citados pela CNT, em 2003 conseguiu “esterilizar” 27% ou R\$2 bilhões da Cide, recurso que deveria ter sido investido na recuperação das rodovias, mas que foi absorvido pelo caixa do Banco Central para que o Governo alimente o superávit primário e obtenha elogios do Fundo Monetário Internacional. Ao todo, no ano passado, a Cide rendeu à União uma arrecadação bruta de R\$7,5 bilhões, mas só R\$3,982 bilhões foram aplicados pelo Ministério dos Transportes, sendo que, deste valor, apenas 28% foram destinados a investimentos.

Neste ano, a Cide vai proporcionar uma arrecadação bruta para o Governo Federal de R\$8,6 bilhões, mas, até o momento, o Ministério dos Transportes conseguiu executar 3% do Orçamento. No setor de transporte, o Orçamento prevê, na conta Manutenção do Sistema, a destinação de R\$250 milhões, mas só foram executados R\$1,1 milhão. Na gestão de Políticas de Transporte, o índice de execução foi de 29%, enquanto em Infra-Estrutura de Transportes os investimentos realizados são de zero real em 2004.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Concedo o aparte ao nobilíssimo Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Eu estava ouvindo o discurso de V. Ex^a. Evidentemente, como apresentei, há algum tempo, um estudo sobre as estradas brasileiras, mencionei o número de 32 mil quilômetros e a necessidade que temos de, para resolver um problema dessa envergadura, fazer o que se fez no governo passado com o apagão. Lembra-se V. Ex^a?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Perfeito.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – O problema era tão sério que foi criado algo novo na administração brasileira. Aquilo talvez tenha sido o gênio do Ministro Pedro Parente, uma câmara de gestão, por meio da qual agilizaram-se as ações necessárias, para conter o que quase estava tornando-se calamidade. Então, fiz a sugestão. Caro Senador, o caso das estradas brasileiras é calamitoso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Perfeitamente.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – São 32,5 mil quilômetros, dos quais 25 mil precisam ter todo o asfalto trocado, e 7,5 mil, o asfalto e a base. Ora, a minha proposta é aplicar da Cide R\$1,6 bilhão por ano, para que se façam novos 11 mil quilômetros por ano, não se restringindo a tapar buracos ou a fazer remendos. Então, em três anos, a uma cota de R\$1,6 bilhão por ano, haveria 32 mil quilômetros novos de estradas federais. Esse estudo foi feito com base em números que colhi dos construtores de estrada e dos transportadores de carga. Elogio V. Ex^a por ter abordado o tema, no momento em que o Brasil todo espera uma solução do Governo. Ainda tenho esperança de que o Governo atenderá essa sugestão e criará uma câmara de gestão. Poderia enviar ao Congresso uma MP, que aprovaríamos, ajudando-o a consertar estradas; não a tapar e remendar buracos, mas a fazer estradas novas em todos os Estados brasileiros. Obrigado por ter-me concedido o aparte.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Agradeço-lhe o aparte absolutamente esclarecedor. Tenho ouvido, com muita atenção, os discursos que V. Ex^a tem proferido. Um dos motivos que me levou a fazer este pronunciamento foi uma pesquisa que realizei em decorrência de um discurso de V. Ex^a.

Se o Governo, que terá uma arrecadação de R\$8,6 bilhões com a Cide, atendesse sua sugestão e destinasse esses menos de R\$2 bilhões para essa finalidade, estaríamos com o problema resolvido. Falta amolecer um pouco a cabeça do núcleo duro.

Ouçó o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador De-

móstenes, V. Ex^a chegou a um tópico muito importante do seu discurso. Em verdade, a Cide é uma contribuição que tem finalidade específica. Lamentavelmente – tem sido assim através dos tempos –, os recursos oriundos dessa contribuição não são aplicados na finalidade a que se destinam. Isso parte da concepção de que investimento é despesa; essa é a realidade. Quer dizer, é preciso que haja compreensão, por parte das autoridades do Poder Executivo, que investimento não é despesa, mas algo indispensável para melhorar a produtividade, para ajudar o crescimento econômico. Se não fizermos investimento naquilo que é essencial para o País, como vamos crescer? O que esperamos do País?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Com certeza.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Então, se V. Ex^a me permite, se nos comprometemos com o Fundo Monetário Internacional em um superávit primário de 4,25% e conseguimos quase 6%, por que pagamos tudo aquilo de juros? Por que não aplicamos esse excedente em investimentos? São coisas que positivamente estão escapando à lógica, ao raciocínio, ainda mais quando vemos a crise social e o desemprego aumentando e a classe média cada vez mais sacrificada. E há o problema dos excluídos, que querem ser incluídos. Falam em incluí-los, e os excluem cada vez mais. Quer dizer, a política de somente pagar juros não pode continuar. É necessário haver investimentos, e, para isso, é preciso mudar a concepção. Investimento não é despesa, mas aplicação para se gerar riqueza no País.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Eu concordo perfeitamente com o que V. Ex^a disse. Peguemos o exemplo dos fundos constitucionais ou legais, que, quase todo ano, são contingenciados. Quase todo ano, o dinheiro arrecadado pelo Funpen não é empregado na sua finalidade precípua, que é a construção de presídios. De um ano para outro, no Brasil, Senador Ramez Tebet, vimos crescer o déficit de 57 mil para 117 mil vagas no sistema prisional. Então, estamos vivendo um estado de calamidade gritante – talvez, seja esse o 28º estado, citado aqui, outro dia. Precisamos efetivamente passar a investir, para tentar colocar o Brasil nos trilhos.

Neste ritmo, o Governo não vai cumprir a meta de recuperar 7 mil quilômetros da malha rodoviária até o final do ano, como não haverá recursos para o anunciado renascimento do sistema ferroviário brasileiro, que tanto faz os olhos do Presidente Lula lacrimejar. A CNT calcula que “para resgatar o sistema rodoviário e dar o mínimo de condições de trafegabilidade às estradas” seriam necessários R\$7 bilhões. Isso quer dizer que

a conta é anualmente paga pelos contribuintes, mas o Governo mantém o Brasil no buraco, por falta absoluta de interesse público e competência.

Só essa incompetência gerencial pode justificar o fato de o Presidente Lula, durante reunião com Lideranças políticas da Base aliada, ter-se jactado de expulsar do País o repórter do jornal **The New York Times**, Larry Rohter. Sua Excelência garantiu que o cancelamento do visto do jornalista serviria de lição para que outros não tivessem a ousadia de criticar o Presidente. Trata-se de uma atitude de desespero, revanchista, intolerante, inepta, autoritária, desproporcional ao agravo da matéria e absolutamente infeliz. A expulsão do jornalista fere a liberdade de expressão e de imprensa, além de paginar o atestado de incompetência de um Governo trôpego.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, por delegação da Liderança do PSDB. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se me permite o Senador Antero Paes de Barros, eu gostaria de encaminhar à Mesa pronunciamento em que faço um breve comentário sobre a reportagem publicada na revista **IstoÉ** desta semana acerca do desvio de recursos havido em inúmeros Municípios do interior de São Paulo e que, graças à iniciativa do atual Prefeito de São Carlos, Newton Lima, e da Amarribo, organização não-governamental Amigos Associados de Ribeirão Bonito, foi possível desvendar.

Peço desculpas ao meu caro Senador Antero Paes de Barros.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY:**

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista **IstoÉ**, de 12 de maio de 2004, traz uma reportagem em que apresenta um grupo de políticos que teria construído uma rede de corrupção em Municípios localizados no centro do Estado de São Paulo, a qual já teria desviado do caixa do Município de São Carlos pelo menos R\$40 milhões, originalmente destinados à merenda escolar e à saúde. Formado por um núcleo de 30 pessoas, começou a atuar, há quase

uma década, em São Carlos, um destacado pólo científico-tecnológico, que abriga centros de excelência da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Federal de São Carlos (Ufscar). De lá, estendeu suas ações para as cidades vizinhas de Descalvado, Ibaté, Porto Ferreira e Ribeirão Bonito.

Uma combinação de empresas-fantasmas, licitações fraudulentas e contratos superfaturados produziu um rombo sem precedentes numa das mais ricas regiões do País. Há, ainda, outras suspeitas que estão sendo investigadas por Promotores do Grupo de Atuação Especial Regional para Repressão ao Crime Organizado (Gaerco).

Segundo a **IstoÉ**, investigações conduzidas pela Divisão de Inteligência da Polícia Federal, em Brasília, mostram que, no comando dessa organização, estariam dois ex-Prefeitos de São Carlos: Dagnone de Melo (1997-2000) e Rubens Massucio Rubinho (1993-1996). Ambos deverão responder, na Justiça, por formação de quadrilha, falsidade ideológica, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e peculato, como é chamado o crime de apropriação de dinheiro público.

Esse esquema começou a ruir pela ação do atual Prefeito de São Carlos, Newton Lima, e da Amarribo, organização não-governamental Amigos Associados de Ribeirão Bonito. O Prefeito Newton Lima, em abril de 2002, ao ser informado do envolvimento de um funcionário seu no desvio de recursos públicos em uma cidade vizinha, criou uma comissão para auditar as contas de São Carlos. Essa ação foi corroborada pela ação da Amarribo. A organização nasceu com fins culturais, mas protagonizou uma fulminante campanha de combate à corrupção no plano municipal.

Em função da ação exemplar e efetiva do Prefeito Newton Lima e da ONG Amarribo em conjunção com a Justiça, os principais gestores desse esquema regional de desvio de recursos públicos foram denunciados e terão de responder pelas irregularidades constatadas.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais tal publicação da revista **IstoÉ**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



REVISTA: BRASIL - 12/05/2004

Cidades

Em ritmo de quadrilha

No rico interior paulista, grupo comandado por políticos promove festança com dinheiro da merenda escolar e da saúde, desviando pelo menos R\$ 40 milhões

Luiza Villaméa

- ❶ Raio-X da fraude: os truques usados nas notas fiscais
- ❷ Ribeirão Bonito vira exemplo de combate à corrupção
- ❸ Quem é quem e como funciona a tecnologia da fraude em São Carlos
- ❹ Cartilha ensina a proteger os cofres públicos. Confira as dicas!

Uma rede de corrupção entranhada no centro geográfico do Estado de São Paulo já desviou do caixa do município de São Carlos pelo menos R\$ 40 milhões, originalmente destinados à merenda escolar e à saúde. Formado por um núcleo de 30 pessoas, o grupo começou a atuar há quase uma década em São Carlos, pólo científico-tecnológico, que abriga centros de excelência da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Federal. De lá, estendeu seus tentáculos para as cidades vizinhas de Descalvado, Ibaté, Porto Ferreira e Ribeirão Bonito. Cruzamento de dados realizado pela Divisão de Inteligência da Polícia Federal, em Brasília, mostra que no comando dessa organização estão dois ex-prefeitos de São Carlos: Dagnone de Melo (1997-2000) e Rubens Massucio Rubinho (1993-1996). Embora neguem as acusações, ambos têm contra si rastros tão comprometedores que, na Justiça, terão de responder por formação de quadrilha, falsidade ideológica, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e peculato, como é chamado o crime de apropriação de dinheiro público. Uma avassaladora combinação de empresas-fantasmas, licitações fraudulentas e contratos superfaturados culminou num rombo sem precedentes na região, uma das mais ricas do País. Há ainda a suspeita de conexão com o roubo de carga, investigada por promotores do Grupo de Atuação Especial Regional para Repressão ao Crime Organizado (Gaerco).

De acordo com análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado na contabilidade da merenda escolar de São Carlos, 80% das empresas "selecionadas" para fornecer os gêneros alimentícios em 1999 e 2000 eram irregulares. Algumas não passavam de fantasmas. É o caso da Comércio de Gêneros Alimentícios Recanto Ltda., que, entre outros produtos, teria abastecido escolas e creches com 800 quilos de caldo de carne, no dia 26 de janeiro de 1999, conforme a nota fiscal número 7261. Além da quantidade do produto comercializado, há outros detalhes estranhos no documento. O endereço da empresa registrado na nota fiscal corresponde ao de uma singela pracinha da Vila Mariana, na capital paulista. Os dados fiscais – CNPJ e inscrição estadual – foram clonados de outra firma, o Supermercado Yoshimi, que fica no extremo leste da cidade, na divisa com Itaquapecetuba. Dona do estabelecimento há 14 anos, Elena Yoshimi não se conforma de ter sido envolvida no imbróglio. "A soma de caldo de carne que vendemos nesses anos todos não chega a 50 quilos", calcula. Para completar, até a gráfica que teria imprimido o talonário da Recanto é fictícia. O prédio onde deveria estar instalada, no bairro paulistano do Limão, encontra-se desocupado. Antes, abrigou uma indústria de autopeças.

Na mira da lei: candidato nas próximas eleições, o ex-prefeito Dagnone de Melo (à esq.) é acusado de ser um dos líderes de grupo organizado para fraudar cofres públicos, em especial os recursos destinados à merenda escolar, usando uma rede com empresas-fantasmas, incluindo algumas, coordenadas pelo comerciante Ivan Ciarlo (centro.). O esquema teria começado a se instalar na Prefeitura de São Carlos, durante a gestão do também ex-prefeito Massucio Rubinho (à dir.), que ainda responde por desvio de verbas da saúde, mas todos negam as acusações

Assuntos ilícitos – Outro singular fornecedor da prefeitura nas gestões Massucio Rubinho e Dagnone de Melo foi o Miranda & Munro Ltda., cujo nome fantasia é Casa de Carnes Continental 5. No período investigado, o açougue recebeu 59% dos recursos repassados às empresas irregulares, que totalizavam R\$ 4,9 milhões, em valores atualizados pelo IPCA de abril. Apesar de existir, a casa de carnes não está registrada em nome do dono, o comerciante Ivan Ciarlo. "Como não podia ter empresa, por causa de uma falência, fui abrindo no nome de outros", admite Ciarlo. O problema é que essas empresas eram fictícias. Uma delas, a Fernan Mercado, foi registrada em nome de Fernando Luís Salomão de Oliveira, um rapaz com notórios problemas mentais. Em outra, uma cabeleireira apareceu, involuntariamente, como negociante de parafusos. Apesar dessas falcatuas, Ciarlo reclama do prejuízo que teria levado no final de 2000, na gestão Dagnone de Melo, que acabara de ser derrotado nas urnas por Newton Lima (PT), ex-reitor da Universidade Federal de São Carlos. "Eu tinha uns R\$ 300 mil para receber, mas aceitei uma troca, porque diziam que quando o PT entrasse não iria pagar mesmo", conta. "Para cada R\$ 80 mil que eu assinava como recebido, tinha um abatimento de R\$ 10 mil no que devia em imposto."

O simples ato de manusear os processos de licitação da época revela episódios grotescos de fraude. "Há propostas sem nenhuma dobra, nenhuma marca, que não caberiam sequer dentro dos envelopes dos quais elas supostamente teriam sido retiradas", lembra o procurador regional da República Osvaldo Capelari Júnior, que investigou o caso. Todo esse esquema foi descoberto por causa da Amarribo, organização não-governamental fundada em 1999 por um grupo de amigos da pequena Ribeirão Bonito, a 35 quilômetros de São Carlos. Profissionais bem-sucedidos, morando na cidade de São Paulo desde a juventude, eles

resolveram investir na revitalização cultural do lugar onde nasceram (leia quadro à pág. 30). Mal começaram a restaurar a capela da cidade quando chegaram denúncias de corrupção contra o então prefeito, Antônio Sérgio Mello Buzzá (PMDB). Na contabilidade municipal, constataram a existência de um escandaloso desvio do dinheiro da merenda escolar e o pagamento por obras jamais realizadas. Havia problemas em todos os setores da administração. A quantidade de combustível quitada pelo caixa só poderia ser consumida se os 34 veículos da frota rodassem sem parar, durante as oito horas do expediente, o ano inteiro.

Quando o cerco se apertou, em abril de 2002, o prefeito Buzzá renunciou ao mandato e sumiu do mapa. Quatro meses depois, foi localizado e preso na cidade de Chupinguaia, em Rondônia, trabalhando como médico, sua profissão original. Transferido para São Paulo, cumpriu a pena decretada pela Justiça, de dez meses. Junto com o escândalo, veio à tona o nome de um funcionário da Prefeitura de São Carlos, Wilton Moshida. Ele havia se tornado uma espécie de assessor para assuntos ilícitos do prefeito Buzzá desde o começo de 2001, ocasião em que fora afastado da chefia da divisão de compras pelo atual prefeito, o mesmo que liquidara nas urnas os planos de reeleição de Dagnone de Melo. Para o procurador Capelari Júnior, o procedimento foi transparente. "Quando perdeu a Prefeitura de São Carlos, a organização criminosa passou a exportar sua tecnologia delinquente para outros municípios", afirma. A Polícia Federal em Araraquara, responsável por dois inquéritos sobre a atuação da rede, já comprovou que as mesmas empresas-fantasmas que assombraram São Carlos e Ribeirão Bonito também aparecem na contabilidade das prefeituras de Descalvado, Ibaté e Porto Ferreira.

Pasta preta – Outra modalidade de fraude popularizada pelo grupo foram as compras fictícias. Em 1996, a gestão Massucio Rubinho em São Carlos pagou por 310 toneladas de carne. Não chegou a comprar 39 toneladas. Na área da saúde, a simulação de compra de medicamentos era respaldada pela apresentação de notas fiscais de farmácias da cidade. Através desse mecanismo, durante dois anos da administração do mesmo Massucio Rubinho, sumiram dos cofres municipais R\$ 22,7 milhões, em valores de hoje, de acordo com a Procuradoria da República. À época, a quantia representava 85% dos recursos movimentados pelo Fundo Municipal da Saúde. Um funcionário da prefeitura confessou à Polícia Federal que, pelo menos duas vezes por mês, se dirigia a uma agência do Banespa para descontar cheques previamente endossados pelos donos de farmácias envolvidos na roubalheira. Nessas ocasiões, acondicionava o dinheiro em uma pasta preta, tipo "007", adquirida para esse fim exclusivo. Em seguida, entregava a pasta diretamente ao então prefeito Massucio Rubinho ou a dois de seus auxiliares. Nesse período, a Prefeitura de São Carlos, cidade com 200 mil moradores, desembolsou em compras de remédios o mesmo valor que Belo Horizonte (MG), que tem 2,3 milhões de habitantes.

Por causa do desvio dos R\$ 22,7 milhões, parte deles vinda do cofre da União, o ex-prefeito e outras 13 pessoas foram denunciados à Justiça Federal por quatro procuradores da República. O juiz federal Márcio Satalino Mesquita decidiu processar, por sonegação fiscal, apenas os farmacêuticos que emitiram as notas fiscais. Quanto ao resto, entendeu não ser de sua competência. No ano passado, remeteu a denúncia para a Justiça Estadual, que acaba de instaurar processo contra todo o grupo. Procurado por ISTOÉ, o ex-prefeito Massucio Rubinho afirmou estar senuo vitima de perseguição política. "Pela pesquisa Datafolha, fui o prefeito mais popular do Brasil entre 1993 e 1994, com 86% de aprovação", ressaltou. "Não faço parte de nenhuma quadrilha, mesmo porque o Dagnone de Melo é meu adversário político." Candidato do PFL à prefeitura nas próximas eleições, Dagnone de Melo seguiu sinha similar. "Se ocorreu alguma irregularidade, foi no âmbito dos empresários e de funcionários subalternos", disse. Na defesa, preferiu criticar

o atual prefeito, Newton Lima, que concorre à reeleição. "Junto com neófitos em administração pública, ele armou uma sindicância para me perseguir", acusou. Dagnone de Melo estava se referindo à exaustiva sindicância sobre a merenda escolar realizada pelo procurador da prefeitura, Igor Tamasauskas, e pelo atual secretário da Fazenda, Gilberto Perre.

Bala de revólver – O atual prefeito afirma que, em abril de 2002, ao saber do envolvimento de um funcionário municipal no escândalo de Ribeirão Bonito, tratou, de fato, de nomear uma comissão para auditar as contas de São Carlos. "Na verdade, minha inesperada eleição interrompeu um ciclo de anos e anos de corrupção", comenta Newton Lima. "Mas, como eles dominam a maior parte da mídia da cidade, tentam desacreditar a sindicância e nos difamar." Nos meios políticos, o clima é de alta tensão. A radialista Baby Soares, que costuma debater as denúncias de irregularidade em seu programa diário, conta que vive sob constante ameaça. Numa das vezes, um envelope sem remetente foi enviado a ela. Dentro, tinha uma bala de revólver calibre 38. "Só faço a minha obrigação, mas trabalhar em São Carlos está ficando insustentável", reclama. Nem na Justiça existe plena confiança. Presidente do conselho da Amarribo, o executivo Josmar Verillo acompanha atentamente os desdobramentos do processo de purificação administrativa começado em sua cidade natal. Ele estranha o fato de o juiz federal responsável pelo caso ser professor em uma faculdade particular, cujo diretor é o advogado de um dos principais acusados das fraudes. "Se estivesse no lugar dele, eu me declararia impedido de julgar o caso, já que, na faculdade, o defensor do réu seria meu superior hierárquico", comenta Verillo. A preocupação do presidente da Amarribo coincide com um debate que vem se intensificando no Superior Tribunal de Justiça (STJ) desde que o ministro Ari Pargendler se manifestou contra o exercício do magistério por juizes federais em instituições particulares. No caso do ministro do STJ, o desassossego é apenas com a possibilidade de o juiz dedicar muito tempo às aulas, em detrimento da magistratura.

COMERCIAL DE GENÊROS		NOTA FISCAL		Nº 007261	
ALIMENTÍCIOS RECANTO LTDA.		☐ RUA ☐ ESTADUAL		1ª VIA	
Rua Capitão Macaco, 35 - Vila Mariana - SÃO PAULO - SP		CNPJ 05.025.496/0001-11		051	
NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR	DESCR. DO ESTABEC.		INSCRIÇÃO PARA FISCAL	
Vendas	5.12	110.531.190,11n		CONTINUA	
DESTINATÁRIO / ENDEREÇO		CNPJ 45.358.249/0001-01		DATA DE EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS		13560 905		26,02/09	
ENDEREÇO		CÉDULA		DATA DE VALIDADE	
AVENIDA SÃO CARLOS, 1839		CENTRO		26,02/09	

Após desencadear uma operação de emergência, a Amarribo não só solucionou o problema imediato da Santa Casa como também está ajudando a ampliar as instalações. É verdade que o sucesso da empreitada se deve principalmente ao poder de fogo de alguns dos fundadores mais aguerridos da ONG – o auditor Antoninho Marmo Trevisan, o padre Antonio Chizzotti, o advogado José Chizzotti, o industrial Rubens Gayoso Jr., além de Verillo. Mas os moradores de Ribeirão Bonito estão fazendo sua parte. Na cidade de apenas 11 mil habitantes, o que não falta é voluntário. Capitaneada pelo mestre-de-obras Paulo Celestino, uma turma de pedreiros oferece a jornada de trabalho do sábado à Santa Casa. À frente da Amarribo Jovem, o metalúrgico Lucas Marques, 23 anos, tenta implantar a reciclagem do lixo na cidade. Mas, apesar da fatura de boas iniciativas, o empresário Fernando Torrezan, que comanda a Amarribo, lembra que ainda existem problemas graves a serem enfrentados. Como a Amarribo está “atrapalhando” a ação do crime organizado, sofre constantes represálias. A última delas foi uma denúncia anônima, prontamente investigada pela Polícia Civil de São Carlos, que entrou na jurisdição de Ribeirão Bonito sem pedir licença. Dava conta da existência de tráfico de drogas na fazenda de Verillo e na loja do comerciante Sérgio Ronco, que criou no ano passado o jornal independente Agosto. “A situação era tão absurda que tínhamos a possibilidade de colocarem algum pacote nas propriedades”, diz Verillo. Não é a primeira vez que eles enfrentam problemas do gênero. O preocupante é que as ocorrências estão cada vez mais ousadas.

► A tecnologia da fraude

Comandado por políticos, um grupo de pelo menos 30 pessoas se especializou no ataque ao caixa de prefeituras na região de São Carlos (SP) usando os seguintes artifícios

Fragmentação dos gastos

A prefeitura contrata diversas despesas direto do fornecedor, com preço superfaturado, mas de total inferior a R\$ 8 mil. Acima desse valor, é preciso fazer concorrência

Simulação de compra

O Executivo faz pagamentos com base em nota fiscal sobre compra não realizada ou serviço não prestado. As notas podem ser obtidas no comércio regular ou ser de empresas-fantasma

LICITAÇÃO

Licitação viciada

Para despesas acima de R\$ 8 mil, as licitações são dirigidas de forma a barrar concorrência. Em alguns casos, empresas-fantasma participam apenas para criar o cenário de disputa

Superfaturamento

O valor do produto ou serviço registrado na nota fiscal é superior ao preço de mercado. Uma variante é lançar o preço de mercado e “superfaturar” a quantidade de produto ou serviço

► Quem é quem

Antônio Sérgio Mello Buzza

Prefeito de Ribeirão Bonito de janeiro de 2001 a abril de 2002, pelo PMDB. Foi condenado e preso por desviar dinheiro público. Seu caso levou a PF a descobrir a rede de corrupção

Dagnone de Melo

Prefeito de São Carlos duas vezes, é candidato do PFL nas próximas eleições. A frente de um grupo de 13 pessoas, está indiciado na PF, por desvio de verba da merenda de 1997 a 2000

Rubens Massucio

Rubinho, prefeito de São Carlos entre 1993 e 1996 pelo PTB, recorre de condenação por desvio na merenda e é acusado de comandar equipe de 14 pessoas que fraudou recursos da saúde

Ivan Ciarlo

Dono de uma casa de carnes, é apontado pela PF como um dos principais beneficiados pelas licitações fraudulentas de São Carlos e região a partir de 1993. Operava empresas-fantasma

Wilton Moshida

Chefe da divisão de compras da Prefeitura de São Carlos entre 1993 e 2000. Acusado de preparar os documentos fictícios do golpe, levou a tecnologia da fraude para Ribeirão Bonito

Fonte: Procuradoria da República e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

► Vacina contra malandragem

Com mais de 100 mil exemplares já distribuídos em todo o País, a cartilha *O combate à corrupção nas prefeituras do Brasil** ensina a identificar irregularidades e a proteger os cofres municipais. Algumas dicas:

Sinais exteriores de riqueza

Se o padrão de vida do prefeito, sua família e amigos mudar, de repente, da água para o vinho, desconfie

Autoridade que esconde o jogo

Um dos sinais de irregularidade é a resistência em prestar contas. Corruptos têm alergia à transparência

Cofre vazio para o básico

Negligência em relação a serviços essenciais como coleta de lixo pode ser reflexo de desvio de recursos

A manha do concurso

Para empregar apadrinhados, nada mais manjado do que concurso público com avaliações subjetivas

Movimentos truncados

Uso de códigos nas alterações do orçamento só serve para dificultar a fiscalização dos gastos públicos

Caça às bruxas

Prefeito com culpa no cartório não hesita em perseguir vereadores que pedem informações sobre despesas municipais

* Os autores da obra são Antoninho Marmo Trivisan, Antonio Chizzotti, João Alberto Ianhez, José Chizzotti e Josmar Verillo

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, nesta Casa, fui procurado, em determinado momento, pelo Senador Arthur Virgílio, que me relatou que, após uma conversa com o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, sugeriu às Lideranças do Governo que uma Comissão de Parlamentares fosse ao Presidente, para enfatizar o apoio a solidariedade aqui manifestada na segunda-feira, em razão da matéria que atacava a honra de Sua Excelência o Presidente da República.

Conversei com o Senador Tião Viana. As conversas evoluíram, as Lideranças políticas tentaram, hoje, pela manhã, demover o Presidente Lula de expulsar o jornalista. Entretanto, apesar de estar presente o Presidente do Congresso Nacional e as Lideranças da Base Governista, não se sabe em que se baseou o Presidente da República para acreditar que deveria manter a esdrúxula, a arbitrária, a violenta decisão e que isso seria exemplo. Não deixou de ser exemplo. Saímos de duas unanimidades. Na segunda-feira, havia no Senado uma unanimidade de solidariedade ao Presidente Lula. De ontem para cá, há a unanimidade da defesa da liberdade de imprensa, atacada pelo ato presidencial.

O Brasil saiu bem do episódio. O Ministro Peçanha Martins concedeu liminar em **habeas corpus**, que garante a permanência do jornalista Larry Rohter no Brasil. A decisão do Ministro vem confirmar o que todos já sabiam e esperavam. O Presidente da República é o Presidente do Brasil, é a mais alta autoridade do Poder Executivo. Entretanto, o Estado é representado pelos três Poderes, que são independentes entre si.

A Oposição alertou que a medida do Presidente era arbitrária, porque a Constituição não permite extradição de estrangeiros que residem no Brasil e que têm cônjuges brasileiros. O Estatuto do Estrangeiro não permite que sejam expulsas do Brasil pessoas que têm cônjuges brasileiros. E o referido jornalista, além de ter esposa brasileira, tem dois filhos brasileiros, situação a que a Constituição brasileira também se refere como razão para se vedar a expulsão.

O site do jornalista Ricardo Noblat informou, ontem, que tudo isso foi alertado ao Presidente da República e que ele disse um palavrão e a Constituição e mandou fazer a ordem. Uma decisão inconstitucional, barrada pela Justiça.

É bom para o Brasil. A decisão do Ministro Peçanha Martins mostra que no Brasil existe o Estado

Democrático de Direito e que não é o ocupante de plantão da Presidência da República que tem o direito de rasgar e violentar a Constituição brasileira.

O fato é que o Presidente Lula conseguiu a unanimidade, e, desta vez, se até segunda-feira a unanimidade era a da solidariedade nacional, há uma unanimidade mundial contra a agressão à liberdade de imprensa. A decisão de expulsar o jornalista agrediu a consciência do mundo, e todos se manifestaram contrários a ela. É lamentável que o PT, que antes era contra a Lei da Mordaza, hoje é favor e queira criar também a lei da mordaza internacional.

A Federação Internacional de Jornalistas, que tem 550 mil filiados em 110 países e cuja sede fica em Bruxelas, considerou a reação “cruel, exagerada e petulante”.

O Comitê para a Proteção de Jornalistas de Nova Iorque disse que Lula agiu como um rei e acentuou: “A expulsão dá um sinal muito ruim sobre o compromisso do Brasil com a liberdade de expressão”. Espero que amanhã o Comitê publique a decisão da justiça brasileira, o que daria uma conotação muito boa do compromisso do Brasil. Esta é uma derrota, não do País, mas exclusivamente do Presidente da República.

A expulsão foi assunto no jornal **The New York Times**, no **Liberation**, de Paris; no **The Guardian** e no **The Times**, da Inglaterra; no **El Mundo**, o maior jornal da Espanha; no **Clarín** e no **La Nacional**, de Buenos Aires. Agora, todo o mundo sabe que o jornalista Larry Rohter escreve sobre Lula e o quê escreveu. E nenhum desses veículos apoiou a decisão do Governo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Na sequência, permitirei o aparte a V. Ex^a.

No Brasil, a reação também foi péssima para o Governo. A Associação Nacional dos Jornais comenta que a medida é calcada na legislação autoritária, tantas vezes combatida, inclusive pelo próprio PT. A Associação dos Correspondentes Estrangeiros considerou a expulsão um ato muito grave, que fere a liberdade de imprensa e lembra os períodos mais obscuros do País.

A grande imprensa, que a princípio se solidarizou com o Presidente Lula, mudou o tom.

Vejam o que diz o editorial de **O Globo** de hoje: Título: “Desserviço”. Diz o jornal:

A arbitrariedade cometida com base numa lei do regime militar mancha, ainda, as biografias do Presidente e de companheiros de governo e poder, que se esqueceram dos tempos em que eram perseguidos pelo

Estado e defendiam a irrestrita liberdade de expressão.

E prossegue o editorial de **O Globo**:

Fica também abalado o projeto de Lula de converter-se em líder mundial e de ampliar os espaços do País nos fóruns multilaterais.

A expulsão do correspondente equipara o Brasil a repúblicas de banana e confunde a estatura do Presidente da República com a de personagens como o histriônico populista venezuelano Hugo Cháves, feroz inimigo da imprensa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Vou concluir para que não haja a interrupção de meu raciocínio; posteriormente, concederei o aparte a V. Ex.^a, ao Senador Ramez Tebet e ao Senador Mão Santa.

E aí vem o editorial da **Folha de S. Paulo** com o título “Um erro”:

Certamente que Lula tem todo o direito de se sentir agredido e de exigir reparação. Ao decidir, porém, pela expulsão, o Planalto deu ao episódio uma dimensão que não tinha nem merecia ter. Provincianamente, transformou o caso em questão de Estado e feriu liberdades públicas. [A liberdade de locomoção, de ir e vir.] Se o Governo receava que a reportagem fosse provocar danos à imagem do País [conclui a **Folha**] agora pode ter certeza de que essa expulsão o fará.

O que restabelece a imagem do País é a decisão da justiça.

O principal editorial do **Estado de São Paulo** traz o sugestivo título de “Monumental Estupidez” e diz o seguinte:

A decisão de cancelar o visto, além de ser, como disse um Ministro do STF citado nos jornais, uma monumental estupidez, indica que ele e o seu círculo íntimo foram tomados por um surto de petismo profundo – os componentes autoritários entranhados no DNA do partido.

Diz ainda o **Estadão**:

O desconforto com os princípios da democracia burguesa – tidos como úteis para a ascensão política e um estorvo quando colidem com um projeto ideológico de poder – combinou-se neste caso com outra típica faceta petista: o americanismo.

A **Folha de S. Paulo** traz um comentário de que o Presidente Lula tinha certeza de que isso seria aplaudido no Brasil, porque mostraria um Presidente enfrentando os americanos. Não era isso! Era enfrentando a liberdade de imprensa.

Foi assunto também do principal editorial do **Jornal do Brasil**, cujo título é “Incompetência”. O jornal diz que Lula deveria mirar-se nos exemplos de tolerâncias dos ex-Presidentes José Sarney e Fernando Henrique:

Em vez disso, Lula preferiu enrolar-se na Bandeira Nacional e confundir-se com o País. A Presidência da República [prossegue o JB] é uma instituição que exige e merece respeito. Mas não é a Nação. Lula é o Chefe de Governo, não o morubixaba da tribo.

E aí conclui o editorial do **Jornal do Brasil**: “Com a decisão desastrosa de expulsar o jornalista, a vítima da véspera conseguiu transformar uma bobagem em crise de alcance internacional”.

A Jornalista Dora Kramer tem hoje um artigo que merece ser lido e meditado por todos. Ela alinha as diversas ocasiões em que o Governo Lula agiu com autoritarismo. Primeiro, a violência contra os dissidentes do PT, entre eles a Senadora Heloísa Helena, que muita gente achou justa e normal. Depois, a tentativa de enquadrar os produtores culturais, em que se fez de conta que se restringia um grupo ávido por verbas públicas.

Em seguida, a mão de ferro envolta na maciez melíflua da desmoralização abateu-se sobre o Ministério Público, transformando o investigador em conspirador. E aqui as nossas homenagens ao Subprocurador José Roberto Santoro – essas são minhas, não estão na coluna.

Agora, a afronta dirige-se à imprensa, e alguns ensaios supor que a reação a ela seja uma mera manifestação corporativista.

E completa a jornalista Dora Kramer:

Ficamos em suspenso sem saber quem, amanhã, será o alvo da paranóia que enxerga maquinações conspiratórias e assim esconde o real motivo da inquietação: o crescimento da crítica interna ao desempenho do Governo e a ausência de proposições alternativas capazes de renovar o compromisso de apoio popular a Lula.

Não há diferença, na essência, da reunião de terça-feira à noite, onde foi decidida a cassação do visto de Rohter, daquela que, em 1968, decidiu pela edição do AI-5 e cas-

sou, entre outros direitos, o da liberdade de expressão.

E não há, rigorosamente, nenhuma diferença.

Já estou concluindo, Senador Eduardo Suplicy, e vou conceder-lhe o aparte.

Pois bem, mas deixando de lado as comparações entre o Governo Lula e o regime militar, que prendeu, censurou e expulsou, sem querer nos alongar nas semelhanças entre o Presidente de origem operária e os ex-Presidentes de origem militar, não há dúvida de que o Presidente errou. E o que é pior, o Presidente persistiu e insistiu no erro. Negou-se a mudar a decisão para atender a um apelo não só das Lideranças da Base, como está nos jornais, porque a idéia original nasceu na Oposição, por meio do Líder Arthur Virgílio, e após uma conversa com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Hoje pela manhã – todos já sabem –, Lula recebeu os Líderes da Base governista no Senado, que lhe pediram que revogasse a expulsão. O Presidente disse que só vai rever a decisão se o jornal **The New York Times** retratar-se. Ora, o jornal não vai se retratar. O editor-chefe do jornal já disse que considerou a reportagem adequada. O jornal **The New York Times** informou que vai recorrer à Justiça para revogar a expulsão.

O Presidente Lula poderia se poupar e poupar o Brasil de todo esse desgaste, de toda essa confusão, que não trouxe ao Governo nenhum benefício.

Quero conceder o aparte aos Senadores que me pediram, para, depois, concluir meu pronunciamento.

Com muito respeito, ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a faz uma defesa da liberdade de imprensa e uma avaliação crítica da decisão tomada pelo Presidente Lula. Ainda ontem, na Comissão de Relações Exteriores, havia inúmeros Deputados Federais e Senadores, pois se tratava de reunião conjunta em que tivemos uma audiência com os Ministros Celso Amorim e José Viegas Filho. Na oportunidade, tendo ouvido os sentimentos de diversos Parlamentares, como Fernando Gabeira, Cristovam Buarque, Antonio Carlos Magalhães, Pedro Simon, Marcelo Crivella e outros, avaliei que seria importante encaminharmos um requerimento ao Presidente, aprovado por quase a unanimidade. E foi lido para ser apreciado pelo Plenário das duas Casas, quando foi desobstruída a pauta. E o sentido é a solidariedade ao Presidente pela matéria que nos pareceu ter muitas distorções, propondo não se suspendesse o visto de permanência do jornalista Larry Rohter. No requerimento, todos nos dispusemos a prestar o nosso

testemunho a respeito de como o Presidente tem-se conduzido com dedicação e de maneira séria ao seu trabalho. No diálogo entre o Presidente José Sarney, inúmeras Lideranças e o Presidente Lula, Sua Excelência mostrou-se muito ferido pelo conteúdo da matéria, pois alguns aspectos daquela matéria foram considerados uma distorção e mesmo uma ofensa. Praticamente todos os Partidos manifestaram discordância quanto a seu teor. Quero transmitir a V. Ex^a que resolvi escrever, na tarde de hoje, uma carta ao próprio **chairman** do jornal **The New York Times**. Buscarei publicá-la na imprensa brasileira e no **The New York Times**, se eles aceitarem, como uma forma de apelo. Entendo justo o sentimento do Presidente e espero que o jornal possa fazer uma consideração mais adequada daquilo que todos avaliamos como uma distorção. Como pôde perceber V. Ex^a, a matéria baseia-se, sobretudo, em pessoas que têm tido uma motivação de procurar enfraquecer o Governo e citar as falhas do Presidente. Importa ouvir o depoimento até mesmo daqueles que, sendo opositores do Presidente, não concordaram com aquele teor. Assim, Senador Antero Paes de Barros, avalio que podemos agir de uma maneira construtiva, tanto em defesa do Presidente, como em defesa da liberdade de imprensa. Agradeço a sua atenção.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. Quero apenas dizer que não foi a maioria, mas a unanimidade deste Plenário que se solidarizou com o Presidente.

Aqui no Brasil, temos uma convivência com o Presidente Lula e sabemos que o ataque da matéria é injusto, o que lhe dá o direito de processar o jornal e pedir danos morais. No entanto, Sua Excelência não tem o direito de violentar a Constituição, agredir o Estatuto do Estrangeiro, desrespeitar a lei e pensar que a Constituição não serve para absolutamente nada, mas isso já foi corrigido pela Justiça. Espero que agora sua Excelência tenha a sabedoria de não mandar recorrer da decisão da Justiça.

Senador Ramez Tebet, concedo a aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antero Paes de Barros, quero apenas...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Senador Eduardo Suplicy, não dá. Caso contrário, não vou poder conceder apartes a S. Ex^{as}.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero apenas expressar que estou de acordo com que o Presidente não suspenda o direito do jornalista.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Senador Ramez Tebet, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Antero Paes de Barros, serei breve, porque a Senadora Ana Júlia Carepa ainda está inscrita para falar. Entendo que o Brasil está dando um grande exemplo de democracia, ao fim de tudo. Costuma-se entender governo apenas como Poder Executivo, quando muito como Poder Legislativo. No entanto, a democracia tem, na sua construção maior, a harmonia e a independência entre os Poderes. A Justiça brasileira deu resposta, e o Brasil está dizendo ao mundo que é um País verdadeiramente democrático. Se há algo positivo nisso tudo, foi a decisão do Poder Judiciário. Este salvou o Brasil de qualquer mal-entendido lá fora. Ficou provado o exercício da democracia no Brasil, ficou provada a independência e a harmonia entre os Poderes. Foi algo de suma importância, algo positivo resultou dessa questão que em nada enobreceu o País.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, com o qual concordo, Senador Ramez Tebet.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antero Paes de Barros, trago-lhe a solidariedade do PMDB de Ulysses Guimarães. Em um de seus maiores ensinamentos, S. Ex^a disse: “A coragem é a mãe de todas as virtudes.” V. Ex^a simboliza o homem brasileiro, um Senador de coragem. Há dias, apresentou-nos a corrupção dentro do Palácio do Planalto, em um circuito com os bicheiros, o que foi uma vergonha. E agora V. Ex^a traz esse assunto, com relação ao qual quero dizer que o PMDB está solidário. Devemos a Sérgio Cabral, Senador do PMDB, também de coragem como V. Ex^a, e já era dos meus escolhidos. Aqui está um livro que editei, de discursos, prefaciado por Sérgio Cabral. S. Ex^a foi autor do **habeas corpus**. E agora a minha homenagem a Francisco Peçanha – Francisco, como eu –. esse ministro baiano que se iguala a Rui Barbosa, que ensinou: “Só há um caminho de salvação: a lei e a justiça”. Penso que Francisco Peçanha aprendeu com o nosso patrono, que disse: “Onde estiver o erro, leve a verdade”. Ao trazer a verdade brasileira dessa democracia que vivemos, ele sobretudo se iguala ao melhor de todos os ministros do STF, o piauiense Evandro Lins e Silva, que foi contra essas truculências todas do regime ditatorial. E eu daria o meu conselho, do MDB de vergonha de Ulysses, ao Presidente Lula: engrandece-se um Governo que se curva à Justiça.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Antes de encerrar, gostaria de dizer que esse ensinamento deve ficar definitivamente para todos os Governos: os problemas da democracia só são resolvidos com mais democracia, nunca com menos democracia. Que essa tenha sido a última atitude autoritária

do Governo do PT. Não sei se o Governo acredita que tem pelo menos uma vantagem nesse episódio.

Sr. Presidente, não poderia encerrar meu discurso sem lembrar esta data: hoje faz três meses que foram divulgadas as denúncias contra Waldomiro Diniz, com as fitas da conversa dele com o empresário Carlos Cachoeira. E pouca gente dele se lembra. O maior escândalo da República, com fitas de vídeo e provas irrefutáveis, deu em nada. O Ministro José Dirceu, que deu emprego a Waldomiro, aos poucos, retoma seu espaço no Governo.

Waldomiro está livre, solto e rindo nas ruas de Brasília, à procura de emprego.

O inquérito da Polícia Federal deu em nada. A sindicância do Planalto deu em nada. Os bingos voltaram a funcionar, e a GTech continua faturando milhões na Caixa Econômica Federal.

Tudo continua exatamente como antes. Para esses casos é que o Brasil gostaria de ver a autoridade do Presidente da República, que não pode continuar confundindo autoridade com autoritarismo.

Era isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Antes de conceder a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, prorrogo a sessão por mais trinta minutos, para que possamos ouvir S. Ex^a e o Senador Ramez Tebet.

Tem a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa. Vamos tentar dividir esse tempo entre V. Ex^a e o Senador Ramez Tebet.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Com certeza, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, público que aqui se encontra, telespectadores que nos assistem em todo o Brasil, em especial o povo do meu Estado, e também público que nos ouve, porque milhares de pessoas nos ouvem pelo rádio, hoje queria falar sobre dois assuntos.

Vou iniciar discursando sobre o que o Governo Lula, desde o início do mandato, vem buscando: rearticular uma política habitacional para este País. Como parte desse esforço, várias medidas vêm sendo tomadas, em especial no âmbito do Ministério das Cidades, criado neste Governo.

Entre essas medidas, destaco a apresentação, pelo Ministro Olívio Dutra, da proposta do Governo para a criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), iniciativa popular que tra-

mita no Congresso há mais de doze anos, por meio do Projeto de Lei nº 2.710, entregue à Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados (CDUI).

Pela proposta do Governo, que deverá ser acrescentada a esse projeto, será instituído também o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, que articulará políticas e programas habitacionais nos três níveis de Governo – federal, estaduais e municipais – e criará um Conselho Gestor para o Fundo que virá a ser criado.

Outra recente medida foi a utilização de propriedades da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), que serão disponibilizadas para programas habitacionais e de regularização fundiária do Ministério das Cidades. Anteontem, os Ministros Olívio Dutra, das Cidades, e Alfredo Nascimento, dos Transportes, junto com a Comissão de Liquidação da Rede Ferroviária Federal e a Caixa Econômica Federal, assinaram um convênio nesse sentido. Foi instituído um grupo de trabalho que vai viabilizar a iniciativa através do levantamento do patrimônio disponível e da definição de uma política nacional para o tratamento dos bens imóveis da Rede, com ênfase na população que ganha até cinco salários-mínimos.

Segundo o Ministério, “a iniciativa busca a modificação do modelo brasileiro de urbanização, que produziu cidades fortemente marcadas pela irregularidade fundiária, realidade que atinge hoje, segundo dados do IBGE, mais de 50% dos municípios brasileiros”.

A Secretária-Executiva do Ministério das Cidades, Dr^a Ermínia Maricato, lembrou que, “desde 1985, com a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH), o País não tem uma política habitacional consistente. As alterações constantes trouxeram insegurança ao mercado e ao setor público”.

Concordo com a Dr^a Ermínia, pois, como estudante de Arquitetura, pude fazer um trabalho de pesquisa exatamente sobre o BNH e sei que, desde a sua extinção, não há uma política que permita o atendimento das expectativas da nossa população.

O Governo tem procurado incrementar ações que busquem garantir à população de baixa renda habitação popular, visto que é na faixa de até cinco salários mínimos que se concentram 92% de todo o déficit habitacional deste País!

Para tanto, já em 2003, 42% dos recursos foram destinados a essa faixa. No total, foram realizados e estão comprometidos recursos para o atendimento de 348.600 famílias, número que significa 25% de aumento em relação aos números de 2002. Esse fato desmente todos os que afirmaram que não se fez nada a mais. Houve um incremento de 25% em relação a 2002. Para se ter uma idéia de como isso significa uma inversão

de prioridades, entre 1995 e 2002, em média, apenas 30% dos recursos investidos em habitação popular foram destinados a essa camada da população.

O Orçamento de 2004 para a área de habitação é de R\$ 7,4 bilhões, 40% superior ao de 2003, e permitirá o atendimento a 582 mil famílias e a geração de mais de 500 mil empregos.

Foram feitas várias modificações para o aperfeiçoamento dos programas do Governo federal a fim de atender as camadas com menor renda, entre as quais são destacadas pelo Ministério das Cidades:

- os recursos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) foram integralmente direcionados à faixa de renda de até três salários mínimos;

- os investimentos do Programa de Arrendamento Residencial (PAR) totalizaram R\$1,116 bilhões, ou seja, 94% a mais do que a média dos últimos três anos;

- cumprimento da meta estabelecida pelo Ministério das Cidades de aplicação de 50% dos recursos do FGTS em imóveis novos (a aplicação em 2002 foi de 40%), visando o aumento do número de habitações e a geração de emprego.

Uma inovação importante foi a criação do Programa Especial de Habitação Popular, em sintonia com os propósitos da nova política, no sentido de proporcionar o estabelecimento de parceria com Estados e Municípios, priorizando os principais problemas e otimizando fontes de recursos.

Outra movimentação de importância tem sido a agilização do Programa Habitar Brasil/BID, que tem como objetivo a execução de projetos integrados de urbanização de áreas degradadas (favelas) – no nosso Município, por exemplo, as áreas de baixada, as áreas alagáveis – ou áreas de risco, localizadas em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou capitais, onde vivem, predominantemente, famílias com renda mensal de até três salários mínimos.

Poderia falar de tantos projetos, mas peço que o restante do meu pronunciamento seja dado como lido.

Concluo dizendo que tudo isso são fatos que comprovam que, depois de muito tempo, o País volta a ter uma política habitacional, tendo como alvo principal a população pobre, ratificando assim, também nesse setor, o compromisso do Governo Lula com a justiça social, com o combate às desigualdades sociais e com a garantia da cidadania aos brasileiros, da qual uma moradia digna é elemento essencial.

Quero, também, fazer um registro. Recebi um documento da Funasa, do meu Estado, devido à publicação de várias notícias de que está faltando por parte do Governo Federal o repasse de R\$37 milhões das obras do Projeto Alvorada para 58 Municípios do Pará. E se fala em calote federal.

Ontem, aprovamos, na Comissão de Fiscalização e Controle, um requerimento de minha autoria que pede investigação sobre a matéria. Inicialmente, pediremos ao Tribunal de Contas da União os relatórios sobre a prestação de contas do Projeto Alvorada, em 2000, 2001, 2002 e 2003, e pediremos a cada Estado os relatórios do Projeto. Tomamos essa iniciativa devido a notícias como esta de que o Governo Federal não quer repassar os recursos.

Mas a Funasa esclarece o assunto no documento que me enviou. Lerei um dos pontos, para ser breve e ouvir o Senador Ramez Tebet:

Ressaltamos, também, que as prestações de contas analisadas até o momento apresentaram um total de R\$35.982.339,88, e, desses valores, a Divisão de Engenharia da Funasa, a partir de visitas técnicas nas obras, constatou e aprovou a execução física de somente R\$19.798.435,07, ou seja, apenas 55% do valor das prestações de contas apresentadas e analisadas.

É preciso que o povo brasileiro saiba como ocorre o processo. Repassa-se a primeira parcela; repassa-se a segunda parcela e, para se repassar a terceira, é necessário que se preste contas, pelo menos, da primeira. Para se repassar a quarta parcela, é necessário que se preste contas da segunda parcela. O documento da Funasa demonstra que não conseguiram comprovar 45% das contas.

Diz ainda o documento:

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Pará, essa diferença se refere basicamente ao fato de a mesma secretaria ter adquirido 100% da tubulação de PVC prevista na planilha de obras, devido à instabilidade econômica no período de março a setembro de 2002, por conta da variação cambial do dólar, que sinalizava um substancial aumento. Como a Divisão de Engenharia da Funasa somente analisa e aprova o físico, ou seja, os serviços executados, ela fica, então, impossibilitada de atestar a aquisição desses materiais, criando-se, assim, um impasse na aprovação de 100% dessas prestações e, conseqüentemente, um impedimento legal para liberação de mais recursos.

Sr. Presidente, tem alguma coisa estranha. Não é possível gastar R\$ 16,2 milhões em canos de PVC! É muito cano! É muito tubo! Sou arquiteta e tenho a sensação de que tem algo estranho. O dinheiro do povo é que está entrando pelo cano nessa história. Quem está dando calote é quem não está prestando conta do dinheiro do povo e parece que está fazendo o dinheiro do povo ir pelo cano. A Funasa não é dona do dinheiro. O Governo Federal, seja quem for o Presidente da República, não é dono desses recursos. Os recursos

são públicos, são do povo brasileiro e, portanto, têm de ser utilizados com responsabilidade.

Temos que evitar que dêem calotes no povo, que o dinheiro do povo entre literalmente pelo cano e vá parar no esgoto, como parece-nos que está acontecendo nessas obras, em diversos Municípios – não digo que são todos do Pará. A Secretaria de Estado tem que prestar contas ao povo do nosso Estado sobre o que está fazendo com tantos canos e por que não conseguem mostrar isso em obras físicas.

Acredito que essa estranheza esclarece o povo do Brasil, porque não é só no Pará. Com certeza, há muito dinheiro que foi pelo cano, foi parar no ralo do Projeto Alvorada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.

A SRA. ANA JULIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Lula vem buscando, desde de seu início, rearticular uma política habitacional para o Brasil. Como parte deste esforço várias medidas vêm sendo tomadas, em especial no âmbito do Ministério das Cidades.

Entre estas, destaco a apresentação pelo Ministro Olívio Dutra da proposta do Governo para a criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), iniciativa popular que tramita no Congresso Nacional há mais de 12 anos, por meio do PL 2710, entregue à Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados (CDUI).

Pela proposta do Governo, que deverá ser acrescentada ao projeto, será instituído também o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, que articulará políticas e programas habitacionais nos três níveis de Governo – Federal, Estaduais e Municipais – e criará um Conselho Gestor para o Fundo que virá a ser criado.

Outra recente medida foi a utilização de propriedades da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), as quais serão disponibilizadas para programas habitacionais e de regularização fundiária do Ministério das Cidades. Anteontem, os Ministros Olívio Dutra, das Cidades, e Alfredo Nascimento, dos Transportes, junto com a Comissão de Liquidação da RFFSA e a Caixa Econômica Federal, assinaram um convênio neste sentido, sendo instituído um grupo de trabalho que viabilizará a iniciativa, através do levantamento do patrimônio disponível e da definição de uma política nacional para o tratamento dos bens imóveis da rede, com ênfase na população que ganha até cinco salários mínimos.

Segundo o Ministério, “a iniciativa busca a modificação do modelo brasileiro de urbanização, que produziu cidades fortemente marcadas pela irregularidade fundiária, realidade que atinge hoje, segundo dados do IBGE, mais de 50% dos Municípios brasileiros”.

A Secretária-Executiva do Ministério das Cidades, Dr^a. Ermínia Maricato, lembrou que “Desde 1985, com

a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH), o País não tem uma política nacional de habitação consistente. As alterações constantes trouxeram insegurança ao mercado e ao setor público.”

O Governo tem procurado incrementar as ações que busquem garantir à população de baixa renda a habitação popular, visto que é na faixa de até cinco salários mínimos que se concentra 92% do déficit habitacional do País.

Para tanto, já em 2003, 42% dos recursos foram destinados a esta faixa. No total, foram realizados e estão comprometidos recursos para atendimento de 348.600 famílias, número 25% superior ao realizado em 2002. Para se ter uma idéia de como isso significa uma inversão de prioridade, entre 1995 e 2002, apenas 30% dos recursos investidos em habitação popular, em média, foram destinados a esta camada da população.

O orçamento de 2004 para a área de habitação é de R\$7,4 bilhões, 40% superior ao de 2003, o que permitirá o atendimento a 582 mil famílias e a geração de 500 mil empregos.

Foram feitas várias modificações para o aperfeiçoamento dos programas do Governo Federal a fim de atender às camadas com menor renda, entre as quais são destacadas pelo Ministério das Cidades: – Os recursos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) foram integralmente direcionados para a faixa de renda até três salários mínimos (até 2002 a faixa de renda era até cinco salários mínimos e foram atendidas cerca de 19 mil famílias). Com os recursos restantes de 2002 e os disponíveis para 2003, estão sendo atendidas 62 mil famílias.

– Os investimentos do Programa de Arrendamento Residencial (PAR) totalizaram R\$1,116 bilhão – 94% a mais do que a média dos últimos três anos. Foram tomadas medidas de regionalização dos recursos, com mudanças de especificações técnicas nos projetos, atingindo, com isso, o direcionamento de 40% dos recursos para a faixa de renda de 04 salários mínimos. Este programa, com abrangência nacional, foi prorrogado até dezembro/2004, recebendo recursos adicionais no valor de R\$1 bilhão para novos investimentos.

– Cumprimento da meta estabelecida pelo Ministério das Cidades de aplicação de 50% dos recursos do FGTS em imóveis novos (aplicação, em 2002, foi de 40%), visando ao aumento do número de habitações e a geração de emprego.

– Uma inovação importante foi a criação do Programa Especial de Habitação Popular (PEHP), em sintonia com os propósitos da nova política, no sentido de proporcionar o estabelecimento de parceria com Estados e Muni-

cípios, priorizando os principais problemas, e otimizando fontes de recursos. Ao final do ano passado, foram elaborados Planos Metropolitanos de Habitação e Saneamento, para atender regiões metropolitanas no País, onde se concentram 82% das favelas do Brasil. O objetivo é direcionar recursos do orçamento previsto para essas Unidades da Federação, considerando a concentração dos déficits por novas moradias e urbanização nestas regiões.

Outro movimento de importância tem sido a agilização do Programa Habitar Brasil/BID, que tem como objetivo a execução de projetos integrados de urbanização de áreas degradadas (favelas), ou de risco, localizadas em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou capitais, onde vivem, predominantemente, famílias com renda mensal de até três salários mínimos.

Hoje, há 69 projetos contratados – 47 projetos estão em obras e 22 em processo de licitação. Desde sua implantação, no ano de 2000 até o ano de 2002, foram investidos no programa R\$62 milhões. Somente em 2003, o Governo Federal investiu R\$120 milhões. Até o ano de 2002, 28 projetos estavam em obras.

Este conjunto de projetos deverá atender, ao seu final, cerca de 54.000 famílias, que correspondem a 216 mil pessoas, com infra-estrutura, habitação, equipamentos comunitários, regularização fundiária e trabalho social. Em 2004, deverão ser contratados mais 20 projetos de urbanização integrada, no valor aproximado de R\$91 milhões, beneficiando diretamente cerca de sete mil famílias.

Por fim, cabe ainda lembrar a aprovação, no último dia 28 de abril, do Programa de Crédito Solidário, com recursos de R\$540 milhões, para atender famílias que ganham até três salários mínimos e que estejam organizadas em cooperativas ou associações de habitação. Cada família terá acesso no máximo a R\$20 mil e poderá pagar o empréstimo em até 240 meses a juros zero, para construção de casas, compra de terreno e aquisição de material de construção.

Tudo isso são fatos que comprovam que depois de muito tempo o País volta a ter uma política habitacional, tendo como alvo principal a população pobre, ratificando assim, também neste setor, o compromisso do Governo Lula com a justiça social, com o combate às desigualdades sociais e com a garantia da cidadania aos brasileiros, da qual uma moradia digna é elemento essencial.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA.. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Ofício nº 0738 DIESP/CORE-PA/FUNASA

Belém, 15 de abril de 2004.

À Vossa Excelência a senhora
ANA JÚLIA CAREPA
Vice - líder do bloco de apoio ao governo
Trav. Dr. Moraes, nº 115
66035-080 – Belém/Pa

Senhora Senadora,

Em atenção ao ofício nº 057/04-ESAJ, de 26.03.04, encaminhamos em anexo a documentação: Resumo do termo do convênio nº 065/01, quadro demonstrativo dos valores pagos do alvorada/estado e da situação das obras do convênio nº 065/01.

2. Quanto a liberação de novas parcelas de recursos disponíveis será necessário a resolução de pendências, ainda existentes, nos projetos e nas prestações de contas apresentadas.
3. Ressaltamos que os projetos, que ainda não foram aprovados por conta de pendências, são referentes aos valores complementares empenhados em 2002, para ações nos municípios de Abaetetuba, Afuá, Anajás, Cachoeira do Arari, Limoeiro do Ajurú, Ponta de Pedras, Soure e Tailândia.
4. Ressaltamos também que as Prestações de Contas analisadas até o momento apresentam um total de R\$ 35.982.339,88, e destes valores, a Divisão de Engenharia da FUNASA, a partir de visitas técnicas nas obras, constatou e aprovou a execução física de somente R\$ 19.798.435,07, ou seja 55% do valor das prestações de contas apresentadas e analisadas.
5. Segundo a SEDURB - Secretária de Desenvolvimento Urbano do Estado, esta diferença se refere basicamente ao fato de a mesma ter adquirido 100% da tubulação de PVC prevista na planilha de obras, devido a instabilidade econômica no período de março a setembro de 2002 por conta da variação cambial do dólar, que sinalizava um substancial aumento. Como a Divisão de Engenharia da FUNASA somente analisa e aprova o físico, ou seja os serviços executados, fica então impossibilitada de atestar a aquisição destes materiais, criando-se assim um impasse na aprovação de 100% destas prestações e conseqüentemente um impedimento legal para liberação de mais recursos.
6. Esperamos que, a partir deste momento, tenhamos esclarecido os vossos questionamentos e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,


ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Pl Coordenadora Regional


Ana Julia Carepa

RESUMO DO TERMO DO CONVÊNIO 065/2001

O Termo de Convênio inicial foi elaborado e assinado com o objetivo de contemplar:

a) No exercício de 2001:

- 59 municípios com Intervenção de Sistema de Abastecimento de Água, no valor previsto de R\$ 78.922.960,00;
- 04 municípios com Intervenção de Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor previsto de R\$ 23.338.724,00 e
- 59 municípios com Intervenção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no valor previsto de R\$ 31.657.056,00.

b) No exercício de 2002:

- 03 municípios com Intervenção de Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor previsto de R\$ 4.965.064,00.

Em 2001 as Intervensões de Sistema de Abastecimento de Água e Melhorias Sanitárias Domiciliares de Palestina do Pará e Tucuruí, foram transferidas para os referidos municípios.

Em 2002 a Intervenção de Sistema de Abastecimento de Água de IPIXUNA do Pará, foi transferida para o referido município.

Ambas alterações acima deveriam já constar em Termos Aditivos, bem como todas as outras alterações como: as Intervensões que estavam previstas para 2002 e não foram empenhadas; as que não foram empenhadas em 2001 e 2002 e a questão da Contrapartida.

SITUAÇÃO ATUAL DO CONVÊNIO 065/2001

a) No exercício de 2001, contemplou:

- 54 municípios com Intervenção de Sistema de Abastecimento de Água:
Previsto: R\$ 73.305.520,00
Empenhado: R\$ 68.541.825,51 (excluído IPIXUNA do Pará)
Aprovado: R\$ 67.155.377,17
- 04 municípios com Intervenção de Sistema de Esgotamento Sanitário:
Previsto: R\$ 23.338.724,00
Empenhado: R\$ 20.777.228,50
Aprovado: R\$ 19.065.855,62
- 42 municípios com Intervenção de Melhorias Sanitárias Domiciliares:
Previsto: R\$ 30.502.566,00
Empenhado: R\$ 22.163.029,38
Aprovado: R\$ 22.163.028,88

c) No exercício de 2002 contemplou:

- 32 municípios com Intervenção de Sistema de Abastecimento de Água (aditivo/complementação do empenho de 2001):
Previsto: R\$ 19.091.131,63
Empenhado: R\$ 20.878.075,63
Foi incluído, posteriormente o município de Capanema.
- 01 município com Intervenção de Sistema de Esgotamento Sanitário (aditivo/complementação do empenho de 2001):
Previsto: R\$ 1.198.610,21
Empenhado: R\$ 877.304,18

CONVÊNIOS DE 2002

- 02 municípios com Intervenção de Sistema de Abastecimento de Água:
Previsto: R\$ 2.108.240,00
Empenhado: R\$ 2.755.377,98
- 12 municípios com Intervenção de Melhorias Sanitárias Domiciliares:
Previsto: R\$ 6.203.985,00
Empenhado: R\$ 5.729.706,80

OBS.:

1. As Intervenções de Melhorias Sanitárias Domiciliares para os municípios de Anajás e Breves não foram empenhadas e de Viseu não foi publicado.
2. As Intervenções de Sistema de Esgotamento Sanitário previstas para 2002 não foram entregues na CORE-PA e não foram empenhadas.

RESUMO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CONVÊNIO 065/2001

PRESTAÇÃO APRESENTADA	VALOR	FÍSICO/FINANCEIRO APROVADO	FÍSICO APROVADO
1ª	23.832.753,11	23.832.753,11	17.251.467,31
2ª	12.149.586,77	2.546.967,76	2.546.967,76
3ª	10.221.134,10	0,00	0,00
4ª	2.323.658,55	0,00	0,00
TOTAL	48.527.132,53	26.379.720,87	19.798.435,07

Belém, 07 de abril de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL - PB) – A Presidência defere o pedido de V. Ex^a e o seu pronunciamento será transcrito na íntegra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, se coube a mim a tarefa de encerrar os nossos trabalhos desta quinta-feira, quero dizer, neste 13 de maio, data consagrada à Abolição da Escravatura no Brasil, que a luta dos nossos antepassados continua hoje, mas com outro sentido. Não se trata de defender apenas a liberdade das instituições; mais do que isso, temos de lutar bravamente por essa causa. Esta Casa tem a responsabilidade de procurar eliminar, cada vez mais, as desigualdades entre os brasileiros.

Ouvi alguns Senadores, inclusive a Senadora Ana Júlia Carepa, falarem dos programas habitacionais. Entretanto, temos presenciado o aumento de favelas e de casebres de lona à beira das estradas. Pessoas buscam assentamentos, e as que estão assentadas pedem cestas básicas. Há pessoas buscando até mesmo energia elétrica na área rural e outras lutando, com dificuldade, para pagar a tarifa da energia elétrica que está cada vez mais alta. A classe média está cada vez mais sacrificada.

Senador Mão Santa, assim como eu, V. Ex^a permanece neste plenário até o fim dos nossos trabalhos. Sr. Presidente Senador Efraim Morais, talvez tenha de fazer este discurso amanhã, porque hoje estou falando por deferência a V. Ex^a, meu grande amigo, que, neste momento, preside a sessão do Senado da República. Tive a felicidade de granjear a amizade de V. Ex^a. Prefiro deixar o meu discurso para amanhã, e, hoje, fazer uma saudação à Justiça da minha Pátria, à Justiça brasileira, nesse imbróglio todo que se criou quando o Presidente da República teria sido atingido por um dos maiores órgãos da imprensa mundial, se não o maior. Atingiu a pessoa física do Presidente da República, que mereceu e está a merecer a solidariedade nesse particular de todo o povo brasileiro, mas Sua Excelência confundiu sua própria pessoa com a instituição Presidência da República. Aí, então, o cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, aquele que tem razão de ficar indignado, porque filho de operários, nascido no Nordeste sofrido do nosso País, viu a sua própria família ser atingida por um jornalista americano. Mas Sua Excelência não tinha, Sr. Presidente e Srs. Senadores – e falo à Nação brasileira –, o direito de confundir, de misturar. Sua Excelência tinha que compreender que não era mais aquele homem sofrido do Nordeste e precisava ter os seus olhos voltados para a sua origem, sim. Respeito a dignidade com que procurou defender a

sua família, mas o Presidente confundiu a sua pessoa com o exercício da Presidência da República.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Mão Santa e Nação brasileira, nós vimos todo este imbróglio: a prática de um ato positivamente ilegal. Ilegal porque o Ministério da Justiça não podia deportar já que o jornalista era casado com uma brasileira; não podia expulsar porque o processo de expulsão requer um processo administrativo com amplo direito de defesa. Se não vivêssemos em uma democracia, estaríamos vivendo, hoje, talvez, um dos nossos maiores dramas. Mas, felizmente, vivemos em uma democracia. E, para sorte nossa, o Poder Judiciário se manifestou e salvou o País.

O Poder Judiciário integra e governa o Brasil, sim. Há de se entender o Governo do País pelos três Poderes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, cada um cumprindo a sua missão.

Deixo, então, a minha homenagem ao Poder Judiciário, que foi motivado por um Companheiro nosso, a merecer o nosso abraço e a nossa saudação, o Senador Sérgio Cabral. A iniciativa do nosso companheiro pelo Rio de Janeiro, de levar o assunto para que o Poder Judiciário se manifestasse, encontrou no Ministro Peçanha alguém que, imediatamente, pôs fim à querela, pelo menos em uma liminar, estando o assunto praticamente encerrado aos olhos do mundo, que poderá dizer que o Brasil respeita a imprensa livre; que a imprensa é o olho desta Nação. Um país é visto através da sua imprensa – isso é verdade. Uma imprensa livre e democracia andam juntas, já dizia Ruy Barbosa.

Não existe democracia em um país sem a imprensa livre, nobre Senador Cristovam Buarque, que acaba de chegar ao nosso plenário. S. Ex^a foi o primeiro orador a se pronunciar, chamando a atenção e pedindo que o Senado se manifestasse a respeito dos problemas que afligem ainda o nosso País.

Presto, assim, a minha homenagem a Sérgio Cabral e ao Poder Judiciário, dizendo que devíamos dar este assunto inteiramente por encerrado, porque se cumpriram os destinos de uma democracia que quer ser forte, como é a brasileira.

Lamentavelmente, o Ministério da Justiça, volto a afirmar, praticou juridicamente um ato que não podia praticar. Não podia deportar, porque o jornalista americano é casado com uma brasileira, não podia expulsar porque não havia processo administrativo. Assim, não restou outra alternativa ao Poder Judiciário senão restabelecer a verdade dos fatos e demonstrar que, neste País, a imprensa é livre.

No mais, o que desejo lamentar deste episódio, Senador Cristovam Buarque, é que a imprensa brasileira já vinha comentando o fato e nenhuma providên-

cia foi tomada. Por quê? Porque a imprensa é livre e tem o direito de comentar e cada qual tem o direito de se defender. Essa que é a verdade mais cristalina e mais verdadeira.

Assim, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras de congratulações, não sem antes conceder um aparte ao Senador Mão Santa que o solicitou e, a seguir, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, estamos ouvindo atentamente seu pronunciamento, como todo o País. V. Ex^a simboliza também a Justiça. Os melhores anos de sua mocidade foram dedicados ao saber jurídico e, agora, V. Ex^a enriquece esta Casa. Mas gostaria de dar um ensinamento àquele que nós elegemos, ao Lula humilde. Aprendi, na literatura, que um rei, antes de assumir, pediu conselhos aos sábios que o rodeavam: se era mais importante ter coragem, ser um homem corajoso, valente, ou ser um homem justo. Os conselheiros meditaram, refletiram e voltaram ao rei: procure ser justo, porque, para se fazer justiça, tem que se ter coragem. E esse é o conselho que dou. Essa imagem foi muito oportuna, numa homenagem que a Pátria tem que fazer ao Ministro Peçanha. S. Ex^a tomou essa atitude, que satisfaz o sábio jurista Montaigne, que disse: “A Justiça é o pão de que mais a humanidade necessita”.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Muito bem, Senador Mão Santa, recebo com alegria o aparte de V. Ex^a e concedo um aparte, agora, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Ramez Tebet, creio que seria até mais interessante se ficássemos discutindo o dia de hoje, como V. Ex^a começou, mas gostaria de me pronunciar sobre este fato da expulsão do jornalista americano. Reafirmo, obviamente, que sou parte do Governo, sou do Partido que está no Governo, mas, nesse caso, disse aqui, inclusive, logo que o assunto surgiu, que cometemos erros. A opinião pública americana, o povo em geral, deve ter lido aquela matéria sem dar a menor importância. E aqueles que fazem o poder nos Estados Unidos não se informam pelo jornal **The New York Times**, eles sabem quantos mililitros de qualquer bebida qualquer um de nós Senadores bebemos ou o Presidente. Não importa o **The New York Times** – essa é a verdade. Transformamos num grande fato o que era sem importância. Disse isso aqui no primeiro dia do debate. A expulsão do jornalista foi um equívoco e creio que não é amigo do Presidente quem o ficar aplaudindo por ter feito aquilo. Acredito que o verdadeiro amigo não é o que bajula, mas é aquele que alerta.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Padre Vieira já dizia isso.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Foi um equívoco. Fico satisfeito com o fato de que a Justiça brasileira tenha permitido corrigir o erro. Foi uma derrota para o nosso Governo, mas foi uma vitória para a democracia. E, no final, é melhor que seja uma vitória da democracia do que ser uma vitória do nosso Governo. Porque, se fosse uma vitória do nosso Governo contra a democracia, não há dúvida que, daqui a dois ou três meses, outros fatos viriam, outros e outros, e um dia descobriríamos que a democracia estava de fato totalmente maculada. V. Ex^a tem sido um dos grandes defensores da ordem democrática, da boa relação entre os três Poderes. Creio e espero que o Presidente, simplesmente, assuma aquilo que deve ser feito, o que a Justiça mandou e deixe claro à opinião pública brasileira que Sua Excelência entendeu daquela maneira, mas a Justiça acha que é de outra e a democracia e nós todos ficamos com a Justiça. Nesse sentido parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento e admito que, hoje, foi uma derrota do nosso Governo, mas uma vitória da democracia. E isso faz os governos se engrandecerem engrandecerem, se souberem entender o recado que a opinião pública brasileira, a Justiça e o Senado deram.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – O aparte de V. Ex^a fecha com chave de ouro meu pronunciamento. É isso mesmo: ganhou a democracia. O Brasil deu esse exemplo hoje, por intermédio do Poder Judiciário, e concordo com V. Ex^a: não é amigo do Presidente quem não lhe falar a verdade, o seu verdadeiro sentimento. Acredito, por exemplo, que Sua Excelência confundiu seu papel como ser humano com o que deve desempenhar na Presidência e colocou no assunto toda a sua emoção de filho que viu o pai e a família serem atingidos, de cidadão mesmo, quando deveria compreender que é o Presidente da República do Brasil. Como V. Ex^a disse, o fato era corriqueiro. Não tivesse havido essa “expulsão”, esse cancelamento do visto do jornalista, o assunto não teria, positivamente, a mínima importância, como V. Ex^a ressaltou.

Eu devo esclarecer a V. Ex^a que o aparte que lhe fiz foi no sentido de aplaudi-lo e de concordar **ipsis literis** com o que disse. Não pretendi demonstrar que o Senado não tinha capacidade para trabalhar, mas que há um enfraquecimento do Poder Legislativo diante do Poder Judiciário. Devemos travar, aqui, o bom combate e valem, sim, as nossas críticas, os nossos pronunciamentos e o exercício das nossas atribuições para que o Brasil possa ser um País mais justo, mais humano, com melhor qualidade de vida. Afinal de contas, se nós, que representamos os nossos Estados, não acreditamos nisso, o que estamos fazendo aqui?

Apenas quero dizer que acredito na nossa luta, apesar da inferioridade que, constitucionalmente, mesmo com o princípio da independência, harmonia e igualdade entre os Poderes, o Poder Legislativo sofre hoje, diante do gigantismo do Presidencialismo, com medidas provisórias e outras coisas mais que têm dado ao Poder Executivo uma força maior do que a nossa. No entanto, sem o Poder Legislativo não existe democracia. Sem a nossa luta, não vamos construir o Brasil que queremos.

Portanto, quero dizer que V. Ex^a abriu com chave de ouro essa discussão. Pena que o último orador não faça jus às suas palavras.

Sr. Presidente, pretendo, amanhã, retornar a esta tribuna para dizer o que estou sentindo a respeito do nosso querido Brasil: continuar a luta, continuar travando o bom combate dentro daquilo que penso ser melhor para o País.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Esta Casa ficará atenta e à espera da sessão de amanhã para ouvir V. Ex^a.

Prorrogo a sessão por dez minutos e concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

V. Ex^a dispõe de dez minutos e a Presidência pede a sua compreensão para que faça a síntese do seu discurso nesse período de tempo.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com relação ao episódio que tem sido manchete em todos os jornais do Brasil, lamento, também, a atitude do nosso Presidente de expulsar o jornalista Larry Rohter, do **The New York Times**.

Evidentemente, somos testemunhas de que o Presidente Lula não é alcoólatra, de que não foi verdade aquilo que disse o jornalista, até porque, se assim não fosse, Serra o teria derrotado no primeiro turno das eleições passadas, como fez com Ciro Gomes.

No entanto, como o Presidente tomou essa atitude, gostaria de alertá-lo. Se Sua Excelência se determinou a mostrar que está governando o País, então que acione a Polícia Federal e o Itamaraty para que expulsem outros americanos, vestidos de ambientalistas de ONGs brasileiras e, às vezes, americanas, que tentam criar parques marinhos no litoral do meu Estado para impedir o trabalho brilhante da Petrobras ou o tráfego de balsas que transportam soja no rio Araguaia. Esses, sim, devem ser expulsos do nosso País.

Sr. Presidente, no dia 1º de maio comemoramos o Dia do Trabalhador, o segundo no Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

A ocupação, pela primeira vez na História do País, de seu mais alto posto de governo por um trabalhador trouxe ao nosso povo grandes expectativas e esperanças.

Vale lembrar que o Presidente Lula não foi apenas um trabalhador assalariado, mas, além disso, um operário da indústria, que teve sua formação política na árdua luta sindical sob o regime autoritário. Alguns anos após sua estréia política, Sua Excelência ajudaria a fundar o Partido dos Trabalhadores, do qual seria o primeiro presidente.

Podemos retroceder ainda mais, ao tempo em que Luiz Inácio Lula da Silva era um menino que migrou do agreste pernambucano, com sua mãe e seus irmãos, no melhor estilo pau-de-arara, para a maior das metrópoles brasileiras.

Tantos anos passados, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que as condições de vida dos trabalhadores brasileiros continuam difíceis. Se houve melhoras em diversos setores, algumas mais substanciais, outras praticamente inerciais, devemos reconhecer, também, que aumentou consideravelmente um problema que antes se mostrava diminuto.

Refiro-me ao desemprego, Sr. Presidente, esse verdadeiro pesadelo para o trabalhador brasileiro, que o priva, antes de mais nada, do exercício de sua condição de trabalhador. Um trabalhador que não pode trabalhar – eis o triste paradoxo do desemprego, o qual, quando persiste, vai minando a esperança e a auto-estima dos que se vêem nessa condição.

Nosso País, nesse um ano e quatro meses de Governo Lula, não foi capaz de criar os postos de trabalho necessários para atenuar a forte demanda social pelo emprego. O Governo Lula não conseguiu estimular as empresas brasileiras a fazê-lo, não conseguiu promover o crescimento econômico que todos almejamos.

Adotando uma política econômica e fiscal conservadora, considerável se não excessivamente cautelosa, o Governo pretendia criar condições para um crescimento econômico sustentável – em uma lógica não muito distinta da que seguia o Governo anterior. O fato de que a economia permaneça estagnada, de que esse crescimento não tenha ainda disparado, indica que é chegada a hora de mudar, de tomar iniciativas audaciosas, de adotar novas medidas e novas políticas.

Para conter a inflação e equilibrar suas contas, o Governo implementou medidas que desestimulam o consumo, trazendo, por consequência, a diminuição dos investimentos e da produção. O aumento do desemprego resulta do fechamento de postos de trabalho

nos setores produtivos e, de modo ainda mais significativo, no setor de comércio e de serviços.

Um simples olhar sobre a evolução do número de pessoas desempregadas no Brasil, em números absolutos, mostra-se assustador. No fim da década de 1980, o número de desempregados era, em todo o País, de dois milhões; em 1995, já era mais do que o dobro, quatro milhões e meio; no início do século XXI, o desemprego atinge 7,8 milhões de trabalhadores.

Passo a citar, agora, o *Boletim de Conjuntura*, relativo a março de 2004, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, vinculado ao Ministério do Planejamento:

No ano passado, a evolução do mercado de trabalho constituiu uma nota dissonante quando confrontada com o bom desempenho das contas externas, da política fiscal e do nível de preços, acompanhando de certa forma a trajetória dos indicadores do nível de atividade econômica. De fato, tanto o aumento verificado na taxa de desemprego quanto a continuidade da queda dos rendimentos médios reais marcaram, negativamente, o ano de 2003 (...).

À guisa de exemplo, foram divulgados recentemente os dados obtidos pela Seade (Fundação Sistema de Análise de Dados), juntamente com o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), relativos ao desemprego total na região metropolitana de São Paulo. A taxa de desemprego subiu de 19,8% da população economicamente ativa, em fevereiro, para 20,6%, em março, o que se traduz em cerca de 2 milhões de desempregados apenas na Grande São Paulo.

A mesma pesquisa revela que tanto o rendimento médio real das pessoas ocupadas quanto o salário médio diminuíram no mês analisado, nos percentuais respectivos de 3,3% e 2,1%. De acordo com a gerente de análise da Fundação Seade, Paula Motogner, “a perda do poder aquisitivo da população foi o principal fator que influenciou a eliminação dos postos de trabalho”.

De fato, um dos principais componentes da política antiinflacionária tem sido a contenção do valor real dos salários.

Esses pontos nos lançam para a candente questão do aumento do salário mínimo, já anunciado pelo Presidente da República de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) a partir de 1º de maio. Ainda acreditamos no interesse do Presidente Lula em garantir um aumento real do salário mínimo. Diversos óbices e dificuldades, entretanto, vêm sendo antepostos a essa intenção: são as prefeituras, que não poderiam fazer

face à elevação da folha de pagamentos; é a Previdência, que não poderia arcar com o aumento dos benefícios; é a capacidade de novos investimentos do Governo que se veria comprometida.

Verificamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que muitas são as amarras do sistema político e econômico que impedem uma verdadeira e efetiva priorização dos trabalhadores. Nem mesmo o exercício da Presidência da República por um trabalhador, historicamente comprometido com as lutas dos trabalhadores, tem se mostrado suficiente para tanto.

Todavia, não haverá crescimento econômico sem a recuperação do poder aquisitivo dos trabalhadores brasileiros!

Sem crescimento econômico, não haverá como combater o desemprego.

Sem o aumento real do salário mínimo, por sua vez, não teremos uma melhor distribuição de renda no País.

Com desemprego e uma péssima distribuição de renda, não haverá jamais justiça social no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas são as carências, muitas são as dificuldades que enfrentam os trabalhadores brasileiros no seu dia-a-dia.

Sabemos o quanto precisamos melhorar suas condições de saúde, com saneamento, de moradia e de lazer.

Sabemos como são precárias nossas condições educacionais, o quanto precisamos avançar na educação de nossa população trabalhadora. Afinal, 11% dos trabalhadores brasileiros são analfabetos e 43% deles – ou 32,5 milhões de pessoas em 2001 – não concluíram o Ensino Fundamental. Essa deficiência educacional dificulta a alocação dessas pessoas no mercado de trabalho, tanto quanto prejudica a inserção do País na economia globalizada.

Escolhi, de qualquer modo, Sr. Presidente, enfatizar as questões do emprego e da renda, consciente da sua importância crucial para o trabalhador brasileiro, bem como sua vinculação com a urgente necessidade de retomada do crescimento econômico em nosso País.

Minha voz soma-se à daqueles que alertam o Presidente da República e sua equipe econômica para o fato de que o tempo começa a escassear para o Governo, se este pretende de fato honrar seus compromissos eleitorais e seus compromissos históricos com a classe trabalhadora.

Ainda acreditamos, Sr. Presidente, que seja essa a intenção do Presidente Lula e de seus auxiliares; acreditamos que toda a sociedade, principalmente as três esferas de governo e a classe empresarial, deva empenhar-se para contornar obstáculos e viabilizar o

aumento do salário mínimo, a elevação da renda dos trabalhadores e a retomada do crescimento econômico, com a conseqüente geração de empregos.

Essa é a grande homenagem que devem receber os trabalhadores brasileiros, em todos os dias do ano.

Sr. Presidente, hoje, nós nos encontramos nessa dificuldade em relação ao aumento do salário mínimo. Repito aqui o que tenho dito nas várias oportunidades em que tenho assomado à tribuna. Se o Presidente Lula deveria ter ousado mais um pouco, principalmente durante a tramitação das reformas da Previdência e a tributária, adotando, por exemplo, uma medida que era meta do candidato Ciro Gomes, hoje um dos Ministros do Governo, qual seja, a de se cobrar contribuição da produção, do valor da venda dos produtos, e não sobre a folha de pagamentos. Se assim tivesse feito, alertado por nós como foi, hoje não teríamos dificuldades em estipular um salário mínimo de R\$ 400,00, R\$ 500,00 ou R\$ 600,00, porque a referida contribuição estaria indexada ao preço dos produtos. Percebendo um salário mínimo de R\$ 400,00, R\$ 500,00 ou R\$ 600,00, o trabalhador faria suas compras e, estando sua contribuição indexada, haveria aumento substancial da receita do INSS e, então, poderíamos dizer ao povo brasileiro que acabou a miséria deste salário de R\$ 260,00.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2004

Requeremos, nos termos regimentais, seja manifestada a Sua Excelência o Senhor Manoel Durão Barroso, Primeiro Ministro da República Portuguesa, a preocupação do Senado Federal, por intermédio desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quanto à tramitação e resolução dos processos e demais papéis, de interesse de cerca de 30 mil cidadãos brasileiros que se encontram com vistos de trabalho naquele País amigo e autorizados a nele permanecer, em conformidade com os termos de documento recentemente assinado entre os dois Países.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Autor – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Ramez Tebet** – **Lúcia Vânia** – **Tião Viana** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Agripino** – **Luiz Otávio** – **Pedro Simon** – **Fátima Cleide** – **Jefferson Péres** – **Aelton Freitas** – **Cristovam Buarque**.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. nº 65/2004 – CRE

Brasília, 13 de maio de 2004

À Sua Excelência o Senhor

José Sarney

Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento. Requerimento nº 18, de 2004/CRE.

Senhor Presidente,

Encaminho Requerimento nº 18, de 2004 (em anexo), de autoria do Senador Marcelo Crivella e subscrito pelos Senadores Eduardo Suplicy e Rodolpho Tourinho, aprovado na reunião ordinária realizada hoje nessa Comissão para as medidas cabíveis.

Respeitosamente, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Determino que o requerimento seja incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para representar Vossa Excelência na cerimônia de abertura do seminário “Perspectivas para o Ministério Público no Século XXI”, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, a realizar-se no dia 19 do corrente, solicito autorização para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004. – Senador **Demóstenes Torres**

Ofício nº 90/2004-GPGJ

São Luís, 6 de maio de 2004

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, convido Vossa Excelência para participar da cerimônia de abertura do seminário “Perspectivas para o Ministério Público no Século XXI” promovido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no próximo dia 19 de maio, às 19 horas, no auditório da sede das Promotorias de Justiça, situada na Avenida Carlos Cunha, Jaracati, nesta Capital.

Na certeza de contar com a sua presença, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

– **Raimundo Nonato de Carvalho Filho**, Procurador-Geral de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Senador Demóstenes, com referência ao expediente que acaba de ser lido, esta Presidência, com base no disposto no art. 41 do Regimento Interno, e em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada pelas medidas provisórias, defere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Os Srs. Senadores Rodolpho Tourinho, Marcos Guerra, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Leonel Pavan, Romero Jucá, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a violência, infelizmente, é um daqueles temas que não abandonam as manchetes dos jornais deste País. Muitas cidades brasileiras, encontram-se acuadas por traficantes e outros criminosos, que criam verdadeiros Estados paralelos nas periferias e desafiam abertamente a polícia e o Estado legítimo a enfrentá-los.

As formas de combater essas adversidades são, basicamente, duas: por um lado, anular as causas da violência, dentre as quais destaco as desigualdades sociais, a má distribuição de renda e o desemprego; e, por outro lado, instituir formas eficientes de coerção, em especial o rigor na aplicação das penas previstas legalmente para cada tipo de crime.

O surgimento de novas modalidades criminais, contudo, nem sempre é acompanhado prontamente pela devida tipificação. É comum observarmos decisões conflitantes nos tribunais a respeito de crimes que envolvem questões mais complexas e ainda não pacificadas na jurisprudência.

É o caso, por exemplo, do chamado seqüestro-relâmpago, cuja incidência vem crescendo nos últimos meses. Em 2003, só no Distrito Federal, o número de casos registrados chegou a 32, número superior em 20% às cifras de 2002. A onda de delitos dessa natureza levou os bancos a promoverem uma série de mudanças nos horários de funcionamento das caixas automáticas, numa tentativa de limitar, em alguma medida, a atuação dos criminosos.

Por se tratar de uma modalidade de crime relativamente recente, algumas questões envolvendo a tipificação do seqüestro-relâmpago ainda não foram resolvidas. A legislação atual dá origem, pelo menos, a três interpretações diferentes. Há aqueles que o consi-

deram uma forma de extorsão. Há quem, por sua vez, o encare como uma modalidade de roubo. Por fim, há uma corrente que trata o seqüestro-relâmpago como uma forma específica de seqüestro.

Com o intuito de oferecer contribuição à solução da questão e, dessa forma, aprimorar o combate a esse tipo de atividade criminosa, apresentei, no dia 22 de março deste ano, proposição que recebeu nesta Casa a denominação de Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004.

Nessa proposição, sugiro alterações no Código Penal que têm o objetivo de conciliar o que há de melhor nas diferentes posições a respeito do tema. Como o seqüestro-relâmpago apresenta os elementos de três tipos de crime – roubo, extorsão e seqüestro –, resulta daí certa dificuldade, e mesmo certa confusão, na determinação da natureza desse crime e na punição adequada a seus perpetradores.

Uma tentativa anterior de solucionar essa indefinição foi a aprovação da Lei nº 9.426, de 1996, que acrescentou o inciso V ao parágrafo 2º do artigo 157 do Código Penal. O referido dispositivo aumenta a pena dos indivíduos condenados por roubo de um terço até metade, caso o agente, durante o roubo, mantenha a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade.

O problema, Sr. Presidente, é que, ao incluir esse novo inciso no artigo 157 do Código Penal, o legislador enquadrou o seqüestro-relâmpago como uma modalidade de roubo. Ocorre, porém, que são dominantes, nos dias de hoje, a doutrina e a jurisprudência que definem o seqüestro-relâmpago como uma forma de extorsão, e não de roubo.

A corrente majoritária, atualmente, defende que a diferença fundamental entre roubo e extorsão é a prescindibilidade do comportamento da vítima, no primeiro caso. Quando o agente criminoso pode apropriar-se do objeto material dispensando a conduta da vítima, trata-se de roubo. Quando, porém, a consecução de seus objetivos depende da ação do agente passivo do crime, então estamos falando de extorsão.

Este parece ser exatamente o caso do seqüestro-relâmpago. O agente do crime não alcançará seus objetivos caso a vítima se recuse a efetuar os saques ou fornecer as senhas de seus cartões. A jurisprudência que adota essa forma de encarar a questão é farta, inclusive nas cortes mais elevadas do País, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça.

Outra questão que divide as opiniões dos estudiosos e dos magistrados é o elemento de privação da liberdade nos seqüestros-relâmpagos. Para alguns doutrinadores, a privação da liberdade, nesses casos, é apenas o meio para a consecução de um crime-fim,

qual seja o roubo ou a extorsão. Para outros, contudo, a privação da liberdade é a verdadeira essência desse tipo de delito, o que aproximaria a tipificação dos seqüestros-relâmpagos à do seqüestro propriamente dito, disciplinada no artigo 159 do Código Penal.

Parte significativa da jurisprudência, porém, tem descartado, paulatinamente, esta última hipótese e defendido a primeira, que reconhece a privação de liberdade como parte componente do crime de roubo, cuja disciplina se encontra, portanto, no artigo 157 do Código Penal.

Está clara, portanto, Sr. Presidente, a confusão que envolve a tipificação do seqüestro-relâmpago, tratado ora como roubo, ora como extorsão, ora como seqüestro.

Dessa forma, o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004, busca aglutinar as tendências atuais e pacificá-las na forma de uma nova redação do artigo 159 do Código Penal. Seria incluído, nesse artigo, o parágrafo 3º, que inclui o seqüestro-relâmpago no tipo penal dedicado à extorsão, ao mesmo tempo em que exime essa modalidade criminal dos rigores punitivos atribuídos ao seqüestro propriamente dito, crime qualificado como hediondo pela Lei nº 8.072, de 1990. Caso, contudo, o seqüestro-relâmpago envolva lesão corporal grave ou morte, as penas aplicadas seriam as mesmas previstas para o seqüestro qualificado.

Em linhas gerais, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, esse é o teor da proposição que apresentei e que defenderei nesta Casa. Estou convicto de sua importância para o avanço do combate à criminalidade e à violência no País, assim como estou certo de que contarei com o apoio de Vossas Excelências no aprimoramento e na aprovação do projeto, que se encontra, no momento, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardando a designação do relator.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao reunir pela primeira vez o Conselho Político, formado por Presidentes de partidos aliados, na quinta-feira, dia 7 de maio, o Presidente Lula avisou que prefere a impopularidade passageira à demagogia e ao populismo, conforme noticiou o jornal **O Globo**, em manchete do dia seguinte ao evento.

Essa atitude do Presidente da República é perfeitamente condizente com o cargo que ocupa, cujas ações devem estar voltadas para os interesses maiores da Nação.

Entretanto, como fatores preponderantes em qualquer decisão a ser tomada, encontram-se os aspectos

sociais e econômicos, que devem ser considerados, não só pelas autoridades do primeiro escalão do Governo, mas por todos aqueles que exercem chefias, mesmo nos níveis inferiores.

Assim sendo, Senhor Presidente, causou estranheza a todos e desagradou a muitos o fato de o Departamento de Aviação Civil (DAC) suspender a promoção da Gol Transportes Aéreos, que reduziu a R\$50,00 o preço das passagens de avião para 27 destinos, no período compreendido entre 10 de maio e 4 de junho deste ano. A razão apresentada por aquele Departamento foi a “proteção à saúde do mercado de aviação”.

Informou a assessoria de imprensa do DAC que, “apesar da suspensão ser temporária, não há previsão para alguma decisão definitiva”. O motivo se relaciona à falta de registro da promoção, junto ao DAC, e de uma justificativa de custos. Conforme o departamento de comunicação do Órgão, “essa é uma prerrogativa do órgão, que vai intervir sempre que algo não ocorrer como devia”.

A empresa aérea agora se preocupa com os bilhetes vendidos, já que a promoção exige que as passagens sejam compradas com dez dias de antecedência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não acredito que a Gol Transportes Aéreos tenha agido sem um planejamento condizente. Há restrições estabelecidas pela companhia, tais como, a aquisição dos trechos de ida e volta e a permanência mínima de duas noites no destino escolhido.

Quarta-feira, 12 de maio, assisti às ponderações do Ministro do Turismo, Valfrido dos Mares Guia, em entrevista ao “Bom-Dia Brasil”, da Rede Globo. Assim como eu e milhares de brasileiros, o Ministro se declarou surpreso com a intervenção do DAC nas promoções da Gol. Destacou, também, dois outros aspectos importantes que, acredito eu, não foram levados em consideração, o social e o econômico:

1º. além das pessoas da classe média que imediatamente se interessaram em viajar, essa promoção permitiria realizar o sonho de tantos brasileiros mais pobres, que nunca viajaram de avião;

2º. as viagens, a movimentação nos aeroportos e, principalmente, a permanência mínima de dois dias em outra cidade seriam fatores de indiscutível influência nas questões de emprego e renda, estimulando os setores de comércio e serviço nos locais de destino, como sempre decorre dos empreendimentos turísticos.

Uma outra questão não esclarecida, ao menos pela “Gazeta Mercantil” do dia 11, e sobre a qual praticamente não se falou, foi que a TAM Transportes Aéreos, pouco depois da redução das passagens pela Gol,

anunciou descontos de 80% para alguns trechos. Ao que me consta, ações como essas levam a concorrência a rever custos, e quem geralmente sai ganhando é o consumidor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, registro aqui o meu espanto quanto ao que parece, a mim e a vários dos nobres colegas com quem conversei, uma ação autoritária, aparentemente precipitada e que, além de não atender às expectativas populares, só resulta em insatisfação generalizada contra o próprio Governo, já que o DAC é subordinado ao Ministério da Defesa e, portanto, um órgão público.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PDT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: ocupo a tribuna nesta tarde para fazer o registro do artigo intitulado “Palavras são palavras?”, de autoria

da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado na **Folha de S.Paulo** de 9 de maio do corrente.

O artigo mostra que a população brasileira está cansada das promessas do Presidente Lula, principalmente promessas para não serem cumpridas como, por exemplo, o “fome zero” e “dobrar o salário mínimo”. Mais ação e menos promessas, Sr. Presidente!

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

ELIANE CANTANHÊDE

Palavras são palavras?

BRASÍLIA - De Lula, à revista “Caros Amigos”, em novembro de 2000: “Se eu ganhar a Presidência para fazer o mesmo que o Fernando Henrique Cardoso está fazendo, preferia que Deus me tirasse a vida antes. Para não passar vergonha”.

Do mesmo Lula, na última quarta, em discurso em Rio Verde (GO): “No Brasil, nós não estamos precisando de uma invenção. Estamos precisando cumprir as nossas palavras”.

Palavras são palavras, e na prática tudo é diferente? Deve ser, porque o Lula que falou tudo isso é o mesmo que repete o governo FHC no essencial: na política econômica ortodoxa. E que, na campanha, prometeu dobrar o salário mínimo em quatro anos. Mas, no governo, deu neste ano um aumento mínimo do mínimo. Aliás, repetindo o que FHC fazia.

Diz um ditado que “quem fala demais engole mosca”. É por isso — para não engolir moscas, não falar besteiras e não prometer o que não vai cumprir — que Lula precisa fechar mais a boca nos seus pronunciamentos e metáforas. (além, cá pra nós, de

filtrar melhor a agenda. Não dá para inaugurar até ambulância velha...).

Eis o principal equívoco: palavras de presidentes não são apenas palavras. São compromissos. E vão ser cobrados, mais dia, menos dia.

Na mesma entrevista à “Caros Amigos”, Lula acrescentou: “Tem gente que tem o direito de mentir, o direito de enganar. Eu não tenho. Há uma coisa que tenho como sagrada na minha vida, que é não perder o direito de olhar nos olhos de meus companheiros e de dormir com a consciência tranqüila de que a gente é capaz de cumprir cada palavra que a gente assume”.

A questão, agora, não é apenas de olhar nos olhos dos “companheiros”, mas dos milhões de brasileiros que não querem promessas, mas ação. E que querem menos ainda promessas para não serem cumpridas. Tipo “Fome Zero” e “dobrar o salário mínimo”. Hoje, são eles que cobram. Amanhã, será a história.

PS - Como ninguém é de ferro, estou saindo de férias. Até a volta!

Folha de S.Paulo, 09/05/04

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro, nesta data, em que se comemora o Dia do Trabalho, o que importantes jornais tratam. O fracasso do prometido “espetáculo do crescimento” marca, com manifestações, este dia. Um contingente estimado em 10 milhões de desempregados protestam ante a impossibilidade de o País retomar a atividade produtiva em níveis satisfatórios.

Um dia depois de reajustar, de forma ridícula, o salário mínimo, Lula, que se afastou da festa evitando enfrentar constrangimentos (depois da vaia do começo da semana no próprio ABC paulista), apela para que o povo não perca o otimismo.

Ficou desmentida a acusação de que Frei Betto teria sofrido proibição de participar da missa e vestir hábito religioso no único lugar em que o Presidente Lula confirmou presença, na missa em São Bernardo do Campo. O assessor especial apenas não poderia

se postar ao lado do celebrante conforme determina o cerimonial da liturgia ditado pela Igreja e seguido por todos os fieis.

Quem demonstrou força, neste dia, foram as centrais sindicais. O tom dos manifestos foi crítico. Cobraram ousadia, crescimento, emprego e justiça social. Em outras palavras, cobrou-se o que Lula prometeu em cumprir. Segundo o cardeal-arcebispo metropolitano de São Paulo, Dom Cláudio Hummes, o governo precisa se empenhar mais em diminuir o desemprego.

Encaminho, para que constem dos anais do Senado Federal, as matérias dos jornais a que me referi.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Dia sem trabalho

Historicamente assinalado por festas e comemorações, em contraste com as manifestações e protestos que o caracterizam na maior parte dos países, o Dia do Trabalho será marcado hoje no Brasil pela frustração do prometido “espetáculo do crescimento”, por meio do qual os trabalhadores esperavam assegurar emprego e renda. Nem mesmo o desencanto com promessas mágicas e a constatação de que, nessa área, os sonhos não se transformam tão facilmente em realidade, porém, podem servir para fomentar frustrações. O desemprego e a falta de renda que exasperam cidadãos, desintegram famílias e expõem crianças e jovens à incerteza precisam servir de reflexão, nesta data cercada de tanto simbolismo, sobre o que cada um dos brasileiros, empregados ou não, com ou sem carteira, pode fazer para enfrentar esse drama.

A impossibilidade de o país retomar a atividade produtiva em níveis satisfatórios e o fato de contar com um contingente estimado em 10 milhões de desempregados – maior do que toda a população da Bolívia – criaram um impasse que não poderá ser enfrentado de um momento para o outro. Medidas emergenciais como as anunciadas agora, dentre as quais a reestruturação de programas como o Primeiro Emprego e maior contratação de recrutas, são importantes e necessárias para atenuar o impacto da desocupação, mas se mostram insuficientes para resolver o problema. É

provável que próprio crescimento, mesmo se viesse a se confirmar em níveis surpreendentes, se mostrasse incapaz de resolver o problema na velocidade necessária.

Pesquisa divulgada pela Fundação de Economia e Estatística (FEE) revela que, na região metropolitana de Porto Alegre, o período de procura por uma vaga, mesmo com uma redução média de duas semanas, foi de 45 dias em março. Os próprios desempregados, portanto, têm demonstrado o quanto é preciso ser persistente a cada dia que saem de casa em busca de uma vaga e o quanto esse calvário não pode se estender por muito tempo. Os formuladores da política econômica e todos os brasileiros interessados em se engajar nessa causa precisam levar essas questões em conta.

Emprego se gera com crescimento e com investimento em educação, que não produzem resultado de um momento para outro, mas sobretudo com uma legislação trabalhista adequada, que depende apenas de vontade política para entrar em vigor de imediato.

De 6,8 milhões de empresas registradas no Brasil, nada menos de 6 milhões contam com até quatro empregados, pois não têm como arcar com custos de contratação que atingem 103,46% sobre o valor do salário. É por isso que a economia informal, até hoje vista como uma válvula de escape, vem dando sinais de saturação. É por isso que esse Dia do Trabalho deveria se prestar para a discussão de avanços para os brasileiros já empregados ou em busca de emprego, mas com ênfase em soluções ousadas.

Os desempregados têm demonstrado o quanto é preciso ser persistente a cada dia que saem de casa em busca de uma vaga

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA:

01

MÊS/ANO:

Maio/04

EDITORIA:

Nacional

CADERNO:

A

PÁGINA:

8

GOVERNO

Longe da festa, Lula pede otimismo no 1.º de Maio

Presidente deve evitar atos das centrais sindicais; sua mensagem vai ao ar pela TV CUT

MARIANA CAETANO

Dois dias depois de anunciar um aumento real de 1,22% para o salário mínimo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva fará um apelo hoje, Dia do Trabalhador, para que os brasileiros não percam o otimismo. Lula gravou um depoimento ao programa especial da TV CUT que vai ao ar às 15h15 na Rede TV, mas deverá ficar longe da megafesta da central na Avenida Paulista. "Não há por que ele (trabalhador) perder o otimismo. Ele só não pode perder de vista que a situação não é fácil, que a situação é difícil, mas que o governo trabalha", afirmou o presidente, algumas horas depois da decisão sobre o salário mínimo.

Mesmo sem fazer referência ao mínimo, Lula justificou o tamanho do reajuste ao citar a herança de governos passados e a situação das finanças públicas. "O povo brasileiro tem consciência de como nós encontramos o Brasil. O povo trabalhador sabe sobretudo dos compromissos que nós temos para resolver os graves problemas", disse, ressaltando que está criando as condições para superar tais percalços e que "não existe milagre". "Você pode ter as medidas paliativas. Você pode ter algumas medidas menores", afirmou, para em seguida citar as mudanças no 1.º Emprego, a contratação de novos recrutas às Forças Armadas, a nova política de microcrédito. Os resultados, disse Lula, ainda não são o que deseja o governo, mas "certamente" virão.

Questionado sobre como conciliar os apertos e os investimentos necessários para o crescimento do País, Lula fez nova defesa da política econômica: "Somente esta política econômi-

**'POVO
SABE COMO
ASSUMIMOS
O PAÍS'**

ca é capaz de garantir que a economia tenha o crescimento. Primeiro porque herdamos o País com quase R\$ 1 trilhão de dívidas (...). Segundo, nós só vamos poder fazer esta

política de desenvolvimento que queremos se passarmos credibilidade aos investidores."

"A economia cresce esse ano e vai crescer a cada ano. E nós temos certo que a cada ano vamos ter mais dinheiro para investimento no setor produtivo. Estamos com muito crédito para a pequena e microempresa, na perspectiva que elas possam gerar os empregos que nós precisamos para o Brasil." É isso, destacou o presidente, que o faz dizer para o trabalhador não perder o otimismo.

Lula ainda fez um balanço de sua relação com a CUT, hoje. Disse não esperar que o movimento sindical deixe de fazer suas reivindicações. "Na medida que há uma decisão coletiva de uma instituição como a CUT, ou de outra entidade sindical que reivindique, o governo, no mínimo, tem de contar até 10 antes de dizer não."

Vaias - O presidente foi convidado a participar da festa da CUT na Avenida Paulista, mas o Palácio do Planalto confirma a presença de Lula hoje apenas na missa celebrada pela pastoral operária na igreja matriz de São Bernardo. Depois do ensaio de vaias que Lula enfrentou no começo da semana, no próprio ABC, e a frustração provocada pelo novo mínimo, aliados apostam que o presidente não vai arriscar enfrentar constrangimentos hoje.



RÁDIO BRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA:

01

MÊS/ANO:

Maio/04

EDITORIA:

Nacional

CADERNO:

A

PAGINA:

103/12

Bispo restringe ação de Frei Betto no 1.º de Maio

O bispo de Santo André, d. Nelson Westrupp, desmentiu que tenha proibido o dominicano Frei Betto, assessor especial do presidente da República, de participar da missa que celebrará às 9 horas de hoje, na igreja matriz da Nossa Senhora da Boa Viagem, em São Bernardo do Campo, pela comemoração do Dia do Trabalhador. "Isso é calúnia, difamação ou má-fé;

pois não existe proibição nenhuma", reagiu o bispo, ao ser informado de que a assessoria de Frei Betto havia informado que o dominicano foi impedido de "falar na missa e, até mesmo, de subir ao altar e de vestir hábito religioso".

Segundo a nota distribuída pela MHP Agente Literária Assessoria de Imprensa, Frei Betto comparecerá à missa como simples fiel. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, ainda de acordo com a nota, nunca faltou a essa celebração nos últimos 24 anos, também estará presente.

Ao saber que Frei Betto se queixa de haver sofrido a proibi-

ção, embora sempre tenha tido "direito de participar da missa a direita do bispo da diocese de Santo André e trajando hábito dominicano", d. Nelson esclareceu que o religioso pode comparecer a cerimônia, mas não poderá ficar ao lado do celebrante.

"Espero que, como irmão dominicano, pois ele não é sacerdote, Frei Betto venha mesmo vestido de hábito, mas não para se colocar ao lado do bispo no altar, pois só os padres concelebrantes e os diáconos têm esse privilégio", disse o bispo. "Até o presidente da República obedece a essas normas, pois quem determina o cerimonial da liturgia é a Igreja". (J. M. M.)

Centrais sindicais medem força nas ruas

Marinho pede a Paulinho que "não tumultue" festa da Avenida Paulista

JANDER RAMON

A temperatura subiu um pouco mais ontem na preparação para a festa do Dia do Trabalhador em São Paulo, promovida pelas duas principais centrais sindicais do País, a CUT e a Força Sindical. Além das queixas pelo reajuste "limitado" do salário mínimo e a divulgação de índices de desemprego recordes, as festividades são marcadas por troca de acusações e críticas entre os dirigentes das duas centrais.

Depois das reclamações feitas essa semana pelo presidente da Força, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, de que a propaganda da CUT, com o slogan "O 1º de Maio este ano é na Paulista", provocaria confusão porque a Força fará sua festa na Praça Campo de Bagatelle, o presidente da CUT, Luiz Marinho, revidou ontem pedindo

que a Força "não tumultue" a festa da Avenida Paulista: "Não sei qual é a preocupação deles (Força). Não sei se vão provocar alguma bagunça para cá, mas espero que a Força tenha responsabilidade com as pessoas que virão à Paulista."

Segundo Marinho, num dos quatro eventos realizados pela central para promover a festa da Paulista, o de Diadema, membros da Força teriam comparecido para fazer "provocações".

"O Marinho está de picuinha, o que não é bom para o movimento sindical", afirmou o secretário-geral da Força, João Carlos Gonçalves, o Juruna.

CUT e Força prepararam festas em todo o País. Em São Paulo, serão gigantescas e milionárias, sob o mesmo mote da geração de emprego e renda. É a primeira megaprodução da CUT para comemorar o 1º de Maio. O modelo é o mesmo adotado

anualmente pela Força, com serviços à população e grandes bandadas. So não vai ter sorteio. A Força vai sortear 10 carros e 5 apartamentos e diz que gastará R\$ 1,7 milhão. O Orçamento da CUT é de R\$ 3,2 milhões, com patrocínio Caixa Econômica Federal, Petrobrás, Telefônica, Claro e Banco Santos, entre outras empresas. A festa da Força terá apoio da Caixa, Petrobrás e Telefônica, além da Embraer e da TIM, entre outras.

CENTRAIS TRAVAM DUELO DE MANIFESTOS

Manifesto - Para apimentar um pouco mais a comemoração, a Força, em conjunto com

Confederação Geral dos Trabalhadores, Social Democracia Sindical e Central Autônoma dos Trabalhadores, lançaram ontem o "Manifesto das Centrais Sindicais do Brasil". No documento, que não tem a assinatura da CUT, as demais entidades cobram do governo Lula

"ousadia para realizar as mudanças que se fazem necessárias". "Vamos adotar um tom crítico, porque essa é a nossa função", garante Juruna.

ACUT também fez um manifesto, que será lido nos atos em todo País. A central reafirma a confiança em Lula, lembra que ajudou a elegê-lo, mas cobra: "Acreditamos na intenção de Lula de recolocar o Brasil no rumo do crescimento e da justiça social. Mas também achamos que é preciso provocar uma forte aceleração na retomada das políticas de emprego e renda, compromissos que não vêm sendo cumpridos pelo governo e que são as principais necessidades dos brasileiros." (Colaboração Mariana Caetano)

TRABALHO Em ato que reuniu cerca de 500 mil pessoas, segundo a PM, Paulinho pede que Lula volte para o lado do trabalhador

Festa da Força reúne opositores ao governo

A festa de Primeiro de Maio promovida pela Força Sindical em São Paulo foi marcada por duras críticas à política econômica do governo Lula.

Paulo Pereira da Silva, presidente da central sindical, e seus convidados, entre os quais membros da oposição e da base de apoio ao governo, chegaram a dizer que Lula traiu seus eleitores. Eles criticaram o aumento do salário mínimo (de R\$ 240 para R\$ 260) e pediram "com urgência" mudança de rumo na economia. Leonel Brizola, presidente do PDT, defendeu a "renúncia" de Lula. "Como pode um governo que se elegeu com o voto do trabalhador ter o desplante de decretar um salário mínimo como esse?", disse.

"O Lula trancou de lado. Adotou ao neoliberalismo e ao capital financeiro e atraiu com o comércio financeiro da mesma forma que o

governo anterior", disse Anthony Garotinho, ex-governador e hoje secretário de Segurança Pública do Rio. "O povo foi traído", disse Garotinho, que pediu "desculpas públicas" a seus eleitores por ter apoiado Lula no segundo turno da campanha eleitoral de 2002.

O presidente da Força Sindical disse que "ainda há tempo de o governo Lula voltar para seu caminho". "Para o lado que o Lula está indo, ele não chega até o fim do governo. Nosso último pedido é: Lula, volte para seu lado", disse Paulinho. "Os banqueiros que hoje batem palmas serão os primeiros a derrubarem-no", afirmou.

Presente ao evento, o ex-presidente do PSDB José Aníbal sustentou que o governo Lula está sem rumo. E disse que o percentual de aumento do salário mínimo foi uma surpresa "ruim". "Do jeito que as coisas vão, o Lula precisa de 50 anos para cumprir a

promessa de dobrar o salário mínimo do país", afirmou em referência a uma das promessas de campanha do presidente. "O governo não para de nos surpreender de forma negativa", disse.

Waldemir Costa Neto, presidente do PL, um dos partidos da base governista, afirmou que a política econômica de Lula é insustentável. "Lula pegou o país quebrado. Ele errou ao não comunicar isso à população. Mas o Lula vai ter que mudar de rumo."

Presente ao evento, o secretário de Relação do Trabalho, Oswaldo Bargas, não comentou as críticas. Ele representava o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini.

A volta das 12h, cerca de 500 mil pessoas estavam na praça Campo de Bagatelle (zona norte de São Paulo), segundo a Polícia Militar. A Embraesp, que faz consultoria de solo, informou que o local comporta 400 mil pessoas.

Luta pelo emprego é o foco, diz CUT

ADRIANA MATTOS
DA REPORTAGEM LOCAL

As comemorações do Dia do Trabalho organizadas ontem pela CUT (Central Única dos Trabalhadores) começaram num tom amistoso em relação às suas arqui-rivais, a Força Sindical. Na avaliação do secretário-geral da CUT, João Antônio Felício, as celebrações não devem ser comparadas ao se reataram o foco da festa. "Vamos retomar com força essa questão da cobrança por políticas de emprego. Por isso, reafirmamos aqui", disse Felício. No evento da CUT na Avenida Paulista, José Lopes Feijó, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, adotou o mesmo

discurso e não fez comparações entre os atos políticos promovidos ontem. Falando aos que queriam promover "festa e bandadas", Queremos fazer o que sempre fizemos: chamar a atenção do trabalhador para a luta contra o desemprego", afirmou Felício.

Segundo dados da Polícia Militar, divulgados às 11h15, estavam cerca de 200 mil pessoas assistindo aos shows promovidos pela CUT. Uma hora antes, perto das 10h30, entre 60 e 70 mil pessoas assistiam ao evento. As informações foram passadas pelo coronel da PM Roberto Rodrigues da Silva. A expectativa da CUT era que cerca de 1 milhão de pessoas se reuniram na Avenida Paulista para o pico da festa, por volta das 16h.

Os dados a respeito do número de pessoas presentes locais variaram entre estimativas da PM e dos organizadores. Enquanto a polícia falava em 60 mil pessoas, cerca de dois quilômetros de espaço ocupado — a central sindical estimava 200 mil presentes.

Café com bolacha
Durante toda a manhã, representantes e convidados da CUT estiveram no quartel-general da central sindical, localizado na Casa Fasano, bule frequentado pelos mais ricos do país, no bairro dos Jardins, em São Paulo. O local foi cedido gratuitamente por Fabrizio Fasano, proprietário e simpatizante da CUT. No local, café da manhã — repleto e agor-

café com ou sem açúcar e seis tipos de biscoitos — teve a presença basicamente de pessoas que ganharam os convites dos patrocinadores da central, como exemplar funcionários da Embraer e da Petrobrás. Filas se formaram no local, mas as pessoas se decepcionaram com a infra-estrutura. "Olha, achei bem pobrinho, viu? Se tinha café e umas bolachinhas", afirmou Maria Carvalho Guimarães, funcionária da área administrativa da Embraer. "Não sei quem veio com essa história de café e biscoito e tudo isso. Não era essa a nossa proposta", afirmou Feijó do Sindicato dos Metalúrgicos. O PSTU, que realiza um ato paralelo, chegou a criticar esse café promovido pela CUT no Fasano.

Cardeal pede mais empenho do governo

CÍNTIA CARDOSO
DA REPORTAGEM LOCAL

O cardeal-arcebispo metropolitano de São Paulo, Dom Cláudio Hummes, pediu mais empenho do governo para diminuir o desemprego e criticou ontem alguns pontos da política econômica do governo Lula durante a missa do trabalhador, na catedral da Sé, em São Paulo.

"Sabemos que o desemprego é também resultante de uma estrutura mundial interdependente. Mas é preciso fazer o dever de casa. Não podemos apenas culpar o neoliberalismo internacional e a globalização pelos nossos problemas", declarou ontem.

Durante o sermão, Dom Cláudio afirmou que "nós sabemos

que uma taxa de juros mais baixa e o apoio para os microempresários e para a reforma agrária podem criar mais empregos".

Após a celebração da missa, Dom Cláudio Hummes subiu ao palanque montado pelos movimentos da corrente de esquerda da CUT (Central Única dos Trabalhadores) na praça da Sé e adotou um tom mais conciliatório. "Sei que o Lula está angustiado e precisa da força do povo", disse para um público de aproximadamente 1.200 pessoas, segundo estimativa da PM.

Ao lado de Dom Cláudio Hummes no palco estavam Dirceu Travesso, da executiva nacional da CUT; José Maria de Almeida, do PSTU, e os deputados que foram expulsos do PT Raulo Yáñez e Luciana Genro (RS).

O ato organizado pelos movimentos de esquerda, da CUT, PSTU e PCO (Partido da Causa Operária) teve como tônica a crítica ao governo, sobretudo ao aumento do salário mínimo. Farpas também foram dirigidas para as festas organizadas pela própria CUT e pela Força Sindical.

"A CUT está transformando o 1º de Maio, símbolo da luta contra o capitalismo, numa festa patrocinada pelos opressores do trabalhador. Isso compromete a independência da nossa central", disse Zé Maria, do PSTU.

Após os discursos na praça da Sé, os manifestantes fizeram uma passeata pelas ruas do centro de São Paulo. Segundo os organizadores, o ato custou R\$ 10 mil.

Para Genoino, oposição não tem credibilidade

DA REPORTAGEM LOCAL
DA SURFURSA DO RIO

O presidente nacional do PT, José Genoino, disse ontem que o governo trabalha para reorganizar o país e "executar o compromisso de mudança".

Ele participou da missa na Igreja Matriz de São Bernardo, ao lado do presidente Lula. Sobre o salário mínimo, Genoino defendeu o reajuste concedido, de R\$ 20. "É claro que gostaríamos de outro índice, mas não foi possível". Para ele, a oposição não tem credibilidade para criticar o governo.

O ministro da Casa Civil, José Dirceu, declarou que o reajuste dado ao salário mínimo foi o possível, mas destacou o aumento do salário-família.

O coordenador nacional do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), João Pedro Stedile, disse ontem, durante manifestação pelo 1º de Maio, no Rio, que o presidente Lula deveria ter demitido, por telefone, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, por ele ter admitido que a política econômica atual é igual a do governo de Fernando Henrique

Cardoso.

Stedile se referia à declaração de Palocci, em 16 de abril, de que não se sentia "ofendido" pela comparação de sua política à da gestão FHC. Ele disse que a partir de agora o MST fará manifestações toda última terça-feira do mês em frente ao Banco Central, em Brasília, pedindo mudança da política econômica.

As críticas à política econômica deram o tom na manifestação pelo Dia do Trabalho promovida pelo movimento "Ação da Cidadania, contra a Fome, a Miséria e pela Vida". Stedile chamou a elite brasileira de "nojenta" por não criar mais empregos.

Dom Thomaz Balduino, presidente da Comissão Pastoral da Terra, que liderou a caminhada ao lado de Stedile, disse que o modelo econômico é "perverso, iníquo e nos escraviza e aniquila".

Cerca de 1.500 pessoas, na avaliação do coordenador-geral do movimento Ação Cidadania, Maurício Andrade, participaram da manifestação, no Aterro do Flamengo, zona sul do Rio. A polícia estimou o público em cerca de mil pessoas.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: “A tortura da incompetência”. Este é o título do artigo, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 9 de maio do corrente.

O artigo utiliza a questão da correção do salário mínimo para ilustrar como o “velho PT” não serviu rigorosamente para nada, a não ser como veículo eleitoral: “O PT de Lula e Dirceu não conseguiu, em seus 23 anos de vida, descobrir como fazer para, ao chegar ao poder, melhorar o mínimo”.

Para que conste dos Anais do Senado da República, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo do jornalista Clóvis Rossi passe a integrar este pronunciamento. Com isso, os historiadores terão elementos para, futuramente, avaliar o desempenho do Governo Lula.

A matéria segue em anexo.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

A tortura da incompetência

BRUXELAS - Começou com os mal chamados radicais, expulsos do PT pelo crime de serem coerentes com tudo o que o partido defendeu durante seus primeiros 23 anos de vida (antes de chegar ao governo, claro, que depois ninguém é de ferro).

Agora, o PT tira o senador Paulo Paim (RS) da comissão mista do Congresso que vai examinar o reajuste do salário mínimo, o que equivale a uma expulsão branca.

Paulo Paim foi, durante anos e anos, a face visível do PT na questão do salário mínimo. Infernizou a vida de todos os ministros que propuseram reajustes ridículos para o mínimo. Certo ou errado, jamaiz foi desautorizado pelo PT. Ao contrário, foi sempre utilizado pelo partido para mostrar à opinião pública o quanto o partido se preocupava com os pobres. Agora, é jogado fora sem mais nem menos. Vê-se, pois, que contratar um trambiqueiro como Waldomiro Diniz para trabalhar em pleno Palácio do Planalto é o menor dos pecados éticos cometidos pelo new PT.

O velho PT, aliás, *demonstra que não serviu para rigorosamente nada, a não ser como veículo eleitoral.*

Afinal, seu líder máximo, Luiz Inácio Lula da Silva, e seu sub-líder, o ministro José Dirceu, estão propondo desvincular o mínimo da Previdência, a pretexto de permitir um reajuste maior do mínimo.

Aí vem o ministro Ricardo Berzoini e mostra que a desvinculação afetaria negativamente 13 milhões de aposentados e só geraria efeitos positivos para cerca de 3 milhões de trabalhadores do setor formal.

Visto de outro ângulo, significa o seguinte: o PT de Lula e Dirceu não conseguiu, em seus 23 anos de vida, descobrir como fazer para, ao chegar ao poder, melhorar o mínimo, a ponto de inventar de supetão uma fórmula que até um de seus liderados acha um “sinal social negativo”.

Pode ser que Berzoini também seja expulso, mas o mais decente seria que Lula e cia. dessem uma de Donald Rumsfeld e aceitassem a responsabilidade pela tortura cotidiana que estão impondo ao país.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Lula entra em seu segundo ano dando continuidade a uma prática inédita na história do Brasil. Uma nova forma de gerir o Estado e o combate à corrupção, como maneira de fazer o Estado brasileiro alcançar seus objetivos de atendimento digno aos cidadãos.

Visando superar as medidas de enxugamento e desmantelamento do Estado brasileiro praticadas desde o início dos anos 1990, o atual governo iniciou, desde janeiro de 2003, uma verdadeira revolução na gestão da coisa pública. Os princípios da transparência, publicidade e impessoalidade na Administração Pública passaram a ser uma realidade concreta no dia-a-dia do novo governo. Decorre, daí, a construção de uma nova relação entre o Estado e a sociedade brasileira.

Em 2003 iniciou-se o trabalho de fortalecer institucionalmente a Administração Pública Federal, com medidas de valorização do serviço público, como a tomada de decisões de forma intersetorial e transparente, a retomada do planejamento estratégico, a realização de novos concursos públicos, a recuperação da capacidade administrativa dos órgãos públicos, com a inovação administrativa, os programas de otimização dos recursos e o combate à sonegação e à fraude.

Agindo como deve agir todo governo responsável diante das gigantescas questões a serem enfrentadas pelo nosso País, o Governo Lula reativou as Câmaras de Política Econômica, de Políticas de Infra-Estrutura e de Políticas Sociais, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Política de Recursos Naturais, de Comércio Exterior e de Regulação do Mercado de Medicamentos, do Conselho de Governo, e criou novas Câmaras, além de inúmeros Grupos Interministeriais de Trabalho.

Exemplo maior dessa forma integrada de governar é a instituição do Programa Bolsa Família, culminância de um processo de unificação dos diversos programas de transferência de renda, que visa a maximizar recursos no complexo combate à pobreza endêmica no Brasil.

Essa é a forma de o Governo construir suas propostas, programa e projetos. Essa é a forma nova de governo que o Presidente Lula quer legar ao Brasil, num Estado remodelado e melhorado.

Projetos fundamentais para a preparação da sociedade brasileira para o terceiro milênio têm sido apresentados e postos em prática. São exemplos marcantes a Lei de Biossegurança, a proposta de reformulação das agências reguladoras, a consolidação dos modelos regulatórios setoriais e a implantação das Parcerias Público-Privadas (PPPs). Somem-se

a esses projetos a proposta de Revitalização do Rio São Francisco, o Programa Especial de Habitação Popular, a reformulação e ampliação do Seguro Safra, e muitos outros, e teremos um quadro bem definido da verdadeira revolução pacífica que se está fazendo no Estado brasileiro.

Sr. Presidente, a decisão, não apenas intenção, de dar transparência aos atos do Executivo, traduz, no Governo Lula, a implantação do sistema de ouvidoria no Poder Executivo Federal. Existem, hoje, sessenta e duas unidades de ouvidoria na União, sendo que vinte e três delas foram criadas ao longo do ano de 2003.

Um fato relevante e que diz muito da firmeza do Poder Federal em dar transparência à Administração Pública é o fato de que, pela primeira vez, foi cumprido o dispositivo da Lei nº 8.212, de 1991, com a divulgação, pelo INSS, da lista de devedores da Previdência Social.

Um dos focos de maior controvérsia sobre a lisura da gestão dos recursos públicos, o Ministério dos Transportes, passou, por determinação do Sr. Ministro, a disponibilizar ao público, mediante acesso pela Internet, as licitações do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre, o DNIT, assim como a cronologia de pagamentos e o detalhamento dos contratos de obras públicas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não se alteram práticas arraigadas, nem mecanismos viciados, da noite para o dia. Há que ser construído um novo modelo de gestão. E um dos pontos basilares desse novo modelo é a integração entre planejamento estratégico e orçamentação pública.

Planejar em nível nacional e regional é a única forma de quantificar prioridades e recursos necessários. Por isso, o Governo Federal passou a elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual – no caso, a de 2004 – sob a ótica da transparência e da otimização do gasto público.

Tal postura se refletiu, inclusive, na revisão da carteira de projetos de investimento com recursos de organismos internacionais. Ficou logo patente que diversos empréstimos estavam sobreestimados, seja em relação à capacidade técnica de execução, seja em relação à disponibilidade orçamentária existente. Reviu-se, portanto, para menos, a carteira de projetos em execução financiados por empréstimos, readequando-a à realidade fiscal e técnica do País.

Um dos mais importantes órgãos públicos de estudos do País foi reestruturado para participar da elaboração de projetos prioritários para o Governo. O Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, tornou-se, assim, um dos centros gestores dos projetos do novo modo de governar. E isso suportado pelo IBGE, cujos

estudos estatísticos sobre o País são instrumentos indispensáveis de governabilidade.

O plano Gestão Pública para Todos, foi elaborado na perspectiva de maximizar o uso dos recursos públicos em todos os seus aspectos: estrutura, estratégias, processos de trabalho, quadros humanos e sistemas integrados de ação.

O Programa de Otimização de Recursos Públicos vem sendo implantado, com a conseqüente melhoria da eficiência dos gastos e economia de dispêndios. Só o Ministério da Saúde conseguiu realizar economia de quase 600 milhões de reais ao longo de 2003. O Ministério das Cidades realizou exemplar saneamento na gestão da CBTU, Companhia Brasileira de Trens Urbanos. E assim, também, agiram o Ministério da Agricultura, o da Educação e o de Ciência e Tecnologia.

Sr. Presidente, a ação do governo por uma nova forma de gerir o Estado brasileiro não parou por aí. Um dos maiores ralos de evasão de recursos deste País, o INSS, teve sua procuradoria ativada para combater a fraude e a corrupção. Com isso, o Instituto pôde elevar sua arrecadação em mais de 11% em 2003, sobre o ano de 2002.

O Ministro Valdir Pires, titular da Controladoria-Geral da União, tem sido implacável nas ações de fiscalização da gestão municipal. Implacabilidade que não significa intolerância, nem perseguição política, mas, tão somente, zelo pelo dinheiro público, tão sofridamente pago pelos contribuintes brasileiros e que deve ser gasto com eficiência e eficácia, representando serviços públicos de qualidade.

Sr. Presidente, cumprido pouco mais de um quarto do mandato do Presidente Lula, já podemos ver os resultados da mudança no modo de governar o País. Mais transparência, melhor qualidade dos serviços, mais racionalidade no gasto, melhor desempenho da máquina estatal.

Vencidas as dificuldades econômicas que o Ministro Palocci tem tão firme e competentemente combatido, o Brasil estará pronto para empreender seu grande salto em direção ao crescimento econômico e ao bem-estar social. Essa é a promessa do Presidente Lula. Essa tem sido a diretriz de ação de seu governo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 11 de maio do corrente compareci à Câmara dos Deputados, mais especificamente à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para participar de um seminário intitulado “Brasil: Propostas de Desenvolvimento”. Participei

de uma mesa-redonda cujo título era “Ética e Desenvolvimento”.

Foi um evento da maior grandeza, que contou com a participação de destacados brasileiros, como os deputados Lindberg Farias (PT – RJ) e Gonzaga Mota (PSDB – CE), o jornalista Carlos Chagas, o filósofo José Arthur Gianotti e o padre José Carlos Aleixo.

Mantivemos lá, por várias horas, uma discussão em alto nível para apontar táticas e estratégias que possam retirar o Brasil da grave situação econômica em que se encontra hoje – estagnado, sem fazer os grandes investimentos necessários e sem atender a imensa dívida social.

Na minha opinião, creio que para buscar uma saída para o país temos que, antes de mais nada, começar a discussão gigantesca dívida pública brasileira.

Assim, durante o debate, lancei a idéia de um pacto nacional pelo crescimento econômico do país, tendo como primeiro passo um amplo debate sobre a nossa dívida pública, interna e externa, avaliada atualmente em R\$966 bilhões.

Essa minha sugestão obteve consenso hoje entre os participantes daquele seminário.

Naquela ocasião, sugeri – como já havia feito na Tribuna do Senado – que os Líderes dos Partidos representados no Congresso procurem o Presidente da República para garantir a ele as condições políticas para realizar mudanças ousadas na política econômica, a começar pela renegociação da dívida, algo que me parece algo inevitável.

Os presentes, dos mais diferentes partidos e posições ideológicas, me apoiaram. Reconheceram eles que a situação nacional é muito grave e que só a união de todos os brasileiros em torno de um grande projeto nacional nos dará a chance de encontrarmos uma saída.

Por isso, eu gostaria de transcrever nos anais do Senado Federal o discurso que fiz naquele seminário e cuja íntegra vem a seguir:

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, é uma honra participar deste evento que tem como objetivo apresentar propostas de desenvolvimento para o Brasil.

Foi convidado a falar do debate sobre “Ética e Desenvolvimento”. Trata-se de um tema muito vasto, mas tentarei ser sucinto. Ética e desenvolvimento são assuntos que sempre ocuparam o centro das minhas preocupações. Sem ética, acho eu, não teremos nunca um desenvolvimento justo e permanente.

O nosso País tem, como sabemos todos, as melhores condições para crescer em todos os sentidos. No entanto, por uma série de fatores econômicos e políticos adversos – tanto internos quanto externos

– temos nos debatido numa estagnação econômica que já dura mais de vinte anos.

Chegou a hora de reagir.

Pessoalmente, coloco entre os objetivos nacionais mais destacados a necessidade de alcançarmos, no prazo mais curto possível, um patamar de crescimento econômico que seja condizente com o nosso imenso potencial.

Penso também que esse crescimento deve ser acompanhado pelo resgate de nossa imensa dívida social. Sempre estamos ouvindo alguém falar que o Brasil é a nação que tem a pior distribuição de riqueza no mundo. A verdade é que milhões de brasileiros vivem hoje em condições indignas. Isso tem de ser alterado.

O Brasil desfruta hoje de uma das agriculturas mais eficientes e produtivas do mundo. Está na hora de alcançarmos na área industrial essa mesma eficácia. Para isso, temos que construir um projeto industrial moderno e dinâmico.

Nenhum desses objetivos será atingido se não conseguirmos construir em sistema educacional que seja ao mesmo tempo o mais amplo e eficiente possível.

Senhoras e senhores, acho que as elites brasileiras – independente de posições políticas ou ideológicas – devem se unir em torno de um projeto nacional de desenvolvimento. Enquanto as lideranças políticas, empresariais, acadêmicas, sindicais e religiosas não construírem um projeto em torno de um programa mínimo não teremos um horizonte.

Já que me é dada uma oportunidade, quero aqui apresentar em poucas linhas algumas táticas e estratégias que, no meu entender, deve a nação desenvolver.

Acho que, antes de mais nada, neste mundo de grandes blocos multinacionais, é preciso desenvolver e ampliar o Mercosul. Temos que nos unir a nossos vizinhos, com os quais temos tanta coisa comum, para garantir nosso espaço num mundo que hoje se divide em três grandes blocos: Estados Unidos, Europa e a Ásia. Temos que dar a devida atenção à Alça mas não podemos desconhecer os acenos que noz faz a Comunidade Européia.

Para ampliar essa ligação com nossos vizinhos sul-americanos, defendo a imediata abertura de estradas. Estradas que levem nossos produtos ao Pacífico. Essa é uma necessidade inadiável.

Temos também que garantir a integridade de nosso território contra a cobiça internacional. Para isso, precisamos transferir mais unidades militares para a Amazônia.

Sr. Presidente, um dos maiores entraves ao nosso desenvolvimento é hoje a corrupção. Como se sabe pela imprensa, a corrupção atinge todos os níveis da administração pública. Como se acaba com a corrupção? Ela só terá fim com o primado da ética, quando a ética permear todas as instâncias públicas.

Quero aqui falar um pouco sobre ética.

A ética ilumina a consciência humana, sustenta e dirige as ações do homem, norteador sua conduta individual e social. É um produto histórico-cultural e, como tal, define o que é virtude, o que é bom ou mal, certo ou errado, permitido ou proibido, para cada cultura e sociedade.

Dessa maneira, a ética é universal, enquanto estabelece um código de condutas morais válidos para todos os membros de uma determinada sociedade e, ao mesmo tempo, tal código é relativo ao contexto sociopolítico-econômico e cultural onde vivem os sujeitos éticos e onde realizam suas ações morais.

Ethos – ética, em grego – designa a morada humana. O ser humano separa uma parte do mundo para, moldando-a ao seu jeito, construir um abrigo protetor e permanente. A ética, como morada humana, não é algo pronto e construído de uma só vez. O ser humano está sempre tornando habitável a casa que construiu para si. Ético significa, portanto, tudo aquilo que ajuda a tornar melhor o ambiente para que seja uma moradia saudável: materialmente sustentável, psicologicamente integrada e espiritualmente fecunda.

A ética não se confunde com a moral. A moral é a regulação dos valores e comportamentos considerados legítimos por uma determinada sociedade, um povo, uma religião, uma certa tradição cultural, numa determinada época. Há morais específicas, também, em grupos sociais mais restritos: uma instituição, um partido político... Há, portanto, muitas e diversas morais. Isto significa dizer que uma moral é um fenômeno social particular, que não tem compromisso com a universalidade, isto é, com o que é válido e de direito para todos os homens. Exceto quando atacada: justifica-se dizendo-se universal, supostamente válida para todos.

A ética existe como uma referência para os seres humanos em sociedade, de modo tal que a sociedade possa se tornar cada vez mais humana. A ética pode e deve ser incorporada pelos indivíduos, sob a forma de uma atitude diante da vida cotidiana, capaz de julgar criticamente os apelos acríticos da moral vigente. Mas a ética, tanto quanto a moral, não é um conjunto de verdades fixas, imutáveis. A ética se move, historicamente, se amplia e se adensa. Para entendermos como isso acontece na história da humanidade, basta

lembrarmos que, um dia, a escravidão foi considerada natural.

Por que a ética é necessária e importante? A ética tem sido o principal regulador do desenvolvimento histórico-cultural da humanidade. Sem ética, ou seja, sem a referência a princípios humanitários fundamentais comuns a todos os povos, nações, religiões etc, a humanidade já teria se despedaçado até à auto-destruição. Também é verdade que a ética não garante o progresso moral da humanidade.

O fato de que os seres humanos são capazes de concordar minimamente entre si sobre princípios como justiça, igualdade de direitos, dignidade da pessoa humana, cidadania plena, solidariedade etc, cria chances para que esses princípios possam vir a ser postos em prática, mas não garante o seu cumprimento. As nações do mundo já entraram em acordo em torno de muitos desses princípios.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela ONU (1948), é uma demonstração de o quanto a ética é necessária e importante. Mas a ética não basta como teoria, nem como princípios gerais acordados pelas nações, povos, religiões etc. Nem basta que as Constituições dos países reproduzam esses princípios (como a Constituição Brasileira o fez, em 1988). É preciso que cada cidadão e cidadã incorpore esses princípios como uma atitude prática diante da vida cotidiana, de modo a pautar por eles seu comportamento.

A honestidade está relacionada com a confiança que nos é depositada, com a responsabilidade perante o bem de terceiros e a manutenção de seus direitos. É muito fácil encontrar a falta de honestidade quanto existe a fascinação pelos lucros, privilégios e benefícios fáceis, pelo enriquecimento ilícito em cargos que outorgam autoridade e que têm a confiança coletiva de uma coletividade.

Já Aristóteles (1992, p.75) em sua “Ética a Nicômanos” analisava a questão da honestidade. Outras pessoas se excedem no sentido de obter qualquer coisa e de qualquer fonte – por exemplo os que fazem negócios sórdidos, os proxenetas e demais pessoas desse tipo, bem como os usurários, que emprestam pequenas importâncias a juros altos. Todas as pessoas deste tipo obtêm mais do que merecem e de fontes erradas. O que há de comum entre elas é obviamente uma ganância sórdida, e todas carregam um aviltante por causa do ganho – de um pequeno ganho, aliás. Com efeito, aquelas pessoas que ganham muito em fontes erradas, e cujos ganhos não são justos – por

exemplo, os tiranos quando saqueiam cidades e roubam templos, não são chamados de avarentos, mas de maus, ímpios e injustos.

A moral tradicional do liberalismo econômico e político acostumou-nos a pensar que o campo da ética é o campo exclusivo das vontades e do livre arbítrio de cada indivíduo. Nessa tradição, também, a organização do sistema econômico-político-jurídico seria uma coisa “neutra”, “natural”, e não uma construção consciente e deliberada dos homens em sociedade. Por isso acostumamo-nos a julgar que não seja parte de nossa responsabilidade ética a situação do desempregado, do faminto, do que migrou por causa da seca, do que não teve êxito na escola etc., só porque esses males não foram produzidos por mim diretamente. Um sistema econômico-político-jurídico que produz estruturalmente desigualdades, injustiças, discriminações, exclusões de direitos etc., é um sistema eticamente mau, por mais que seja legalmente (moralmente) constituído. Em consequência, pelo outro lado: o fato de existirem injustiças sociais obriga-me eticamente a agir de modo a contribuir para a sua superação.

O sistema econômico é o fator mais determinante de toda a ordem (e desordem) social. É o principal gerador dos problemas, assim como das soluções éticas. O fato de o sistema econômico parecer ter vida própria, independente da vontade dos homens, contribui para ofuscar a responsabilidade ética dos que estão em seu comando. O sistema econômico mundial, do ponto de vista dos que o comandam, é uma vasta e complexa rede de hábitos consentidos e de compromissos reciprocamente assumidos, o que faz parecer que sua responsabilidade ética individual não exista.

A globalização (falsa universalidade) do sistema econômico cria a ilusão de que ele seja legítimo. As multidões crescentes de desempregados, famintos e excluídos, entretanto, são a demonstração dessa ilusão. A moral dominante do sistema econômico diz que, pelo trabalho, qualquer indivíduo pode ter acesso à riqueza. A crítica econômica diz que a reprodução da miséria econômica é estrutural. A ética diz que, sendo assim, exigem-se transformações radicais e globais na estrutura do sistema econômico.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna comentar a reedição do Projeto Rondon. Esse projeto teve seu

começo em 1967 e funcionou durante 22 anos, vindo a ser extinto em 1989.

Durante sua vigência, o projeto envolveu um número expressivo de jovens universitários: cerca de 350 mil estudantes deixaram a comodidade de seus lares, para viajar pelo Brasil, especialmente para as regiões mais carentes, e ficaram face a face com realidades diversas. Além disso, cerca de treze mil docentes do ensino superior brasileiro investiram seu precioso intelecto na busca de soluções práticas para os problemas sociais do País.

Frente à atual realidade social, em que as relações interpessoais estão cada vez mais frias e mercantis, fico pensando se o que necessitamos neste País não é justamente um pouco do que o antigo Projeto Rondon conseguia: tirar as pessoas, especialmente a minoria privilegiada que tem acesso ao ensino superior, de seu comodismo e incentivá-las a demonstrar o interesse e a preocupação com o semelhante menos favorecido.

Nobres Colegas, às vezes vejo nos noticiários televisivos a entrada de novos alunos, os calouros, nas universidades. Muitas vezes esse momento é marcado pelo famoso trote: uma brincadeira sem sentido, e que geralmente só traz o ensinamento vil da humilhação. O trote nada mais é do que o retrato da alienação em que vivem esses adolescentes de classes favorecidas.

Depois do ingresso no ensino superior, durante os anos subseqüentes, eles recebem apenas uma enxurrada de conhecimento teórico. Quando existe alguma prática, é pouca, ou é em um ambiente artificial demais: laboratórios das faculdades, hospitais universitários, fazendas-modelo etc. O estudante nunca sai de seu mundinho protegido para conhecer a realidade nua e crua da maior parte da população brasileira e ter a chance de utilizar, de maneira realmente útil e produtiva, tudo aquilo que aprendeu.

Infelizmente, nossa sociedade tem, entranhado em suas veias, esse conceito errôneo e destrutivo: o de tratar o adolescente de maneira especial, superprotegendo-o. Pois é exatamente esse “pisar em ovos da sociedade que acaba por transformar a adolescência num grande vazio. Vão eles, então, buscar, em seu banco de dados cultural desprovido de conteúdo, formas de participação social que julgam ser de algum valor, tal como o idiota trote universitário.

Demos a esses jovens “um choque de realidade”, como disse o Presidente Lula. Ajudemo-los a encontrar um sentido para as inúmeras noites que gastaram de-

bruçados sobre livros e mais livros. Eles, um dia, nos agradecerão por isso.

Uma pesquisa feita na Internet, com o tópico “Projeto Rondon”, me trouxe o currículo de um renomado médico e pesquisador: Dr. Paulo Câmara Marques Pereira. No currículo dele, orgulhosamente registradas duas participações no Projeto Rondon: equipes 136 e 144, na cidade de Humaitá, no Amazonas. Vejam os Senhores e Senhoras: esse médico, atualmente um pós-doutor com formação no MIT (Instituto de Tecnologia de Massachusetts – EUA), fez questão de registrar em seu currículo profissional essas duas passagens pelo Projeto Rondon. Por quê? Simplesmente porque isso o marcou. Marcou sua vida para sempre. Ali, pela primeira vez, ele deve ter tido a sensação de que sua profissão seria realmente útil para alguém. Quando chegou a Humaitá, com toda a certeza, não foi recebido como um estudantezinho inexperiente, mas como um herói, como uma dádiva. E isso certamente o marcou para o resto de sua vida, como atesta o fato de ele ter sido voluntário por duas vezes e de ter registrado isso no seu currículo profissional, colocando essa experiência com a mesma importância de seus 86 artigos, 14 livros, 161 trabalhos apresentados, e muitos outros grandes feitos acadêmicos.

Esse é apenas um exemplo. Que dizer dos outros 363 mil estudantes que também participaram do projeto e que, por onde passaram, deixaram um pouco de calor humano, de sentimento e de preocupação com o próximo, e levaram dali uma lição que os marcaria para o resto de suas vidas?

Sim, devemos aplaudir essa iniciativa de reedição do Projeto Rondon. Devemos dar aos nossos jovens essa chance de humanizar-se. Para os lugares mais carentes deste nosso Brasil, esses jovens levarão um pouco do conhecimento que têm aprendido; e tenho a impressão de que, ao saírem dali, eles poderão fazer um balanço da experiência vivida e chegarão à conclusão de que os maiores beneficiados foram eles mesmos.

Espero sinceramente que essa nova edição do Projeto Rondon seja levada a sério, com todo empenho e competência administrativa por parte de nossas autoridades e órgãos governamentais, a fim de que, em breve, possamos colher os frutos desse semear de solidariedade na sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, novamente, ocupo esta tribuna para tratar da importantíssima questão da demarcação da área indígena Raposa/Serra do Sol.

Como já é de conhecimento de todos, o Presidente da República, após receber alguns representantes indígenas, no Palácio do Planalto, manifestou-se no sentido de que daria solução para a questão da Raposa/Serra do Sol nos próximos dias.

Ademais, como também já é de conhecimento de todos, aludidos representantes indígenas pleiteavam a demarcação contínua da Raposa/Serra do Sol, o que causou indignação entre a maioria dos indígenas do Estado de Roraima, assim como indignação entre a população em geral, que se sentiu totalmente alijada da discussão.

De fato, o Presidente, na oportunidade, ouviu tão somente o pleito de uma minoria de indígenas, orientadas por escusos interesses de ONGs interessadas na demarcação contínua deixando, o Presidente, de receber e ouvir importantes setores da sociedade civil organizada de Roraima e uma flagrante maioria de indígenas interessados em uma demarcação que atenda aos postulados da democracia, ou seja, baseada na opinião democraticamente sedimentada pelo que lá habitam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a manifestação feita pelo Presidente, no sentido de que iria resolver a questão da Raposa/Serra do Sol, após ouvir uma minoria interessada num modelo de demarcação que despreza a vontade da maioria, nos causou perplexidade e apreensão.

No meu Estado, várias associações indígenas e a população civil já começam a esboçar uma nova mobilização contra a tendência da demarcação contínua da Raposa/Serra do Sol. De acordo com o *Jornal Brasil Norte*, foi realizada, no dia 11 desse mês, uma reunião no auditório da Federação das Associações Comerciais e Industriais, com presença de lideranças indígenas e parlamentares que decidiram manifestar solidariedade aos índios que ocuparam a sede da Funai, em protesto contra a tendência do governo Lula de homologar, em terras contínuas, a reserva Raposa/Serra do Sol. Este ato, segundo o *Jornal*, representa um prenúncio de um novo grande manifesto, tal como o realizado em janeiro deste ano, após o anúncio do Ministro Márcio Thomas Bastos de que a Raposa/Serra do Sol seria demarcada de forma contínua. Ao todo, 17 instituições da sociedade civil organizada participaram do encontro. Os indígenas que participaram da reunião

são ligadas a quatro importantes entidades contrárias à portaria que fixou, em um milhão e setecentos milhões hectares, a sempre aludida reserva: Sodiur (Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima), Arikon (Associação Regional dos Índios do Quinô e do Monte Roraima), Alidcir (Aliança de Desenvolvimento dos Índios de Roraima) e Conselho do Povo Ingaricó. Ainda segundo o **Jornal Brasil Norte**, o Vice-Presidente do Conselho Ingaricó, Albertino Dias, afirmou que o governo Lula demonstra parcialidade ao ouvir somente os índios que defendem a homologação da Raposa/Serra do Sol da forma proposta pelo Ministério da Justiça, ou seja, a demarcação de forma contínua, sem a exclusão de qualquer área.

Tenho recebido, em meu Gabinete, diversas manifestações de importantes entidades de meu Estado, todas no sentido de que a decisão homologatória do Presidente seja feita com base nos relatórios confeccionados a partir dos trabalhos realizados pelas comissões externas da Câmara e do Senado, encarregadas de examinar e propor soluções para os problemas ligados à demarcação de terras indígenas.

Os relatórios, tanto da Câmara, como do Senado, acenam para conveniência e oportunidade de que a demarcação da Raposa/Serra do Sol preserve determinadas áreas, consideradas de fundamental interesse pela maioria dos indígenas no Estado. O relatório da Comissão Temporária Externa do Senado Federal, a respeito da área Raposa/Serra do Sol, após realizar a avaliação acurada das questões políticas, econômicas e sociais, envolvida em aludida demarcação, sugeriu as seguintes propostas:

1. sejam excluídas da proposta atual as franjas correspondentes a área de plantio;
2. sejam excluídas as áreas do Município de Normandia e as sedes dos Municípios de Uiramutã e das vilas de Água Fria, Socó, Vila Pereira e Mutum, e respectivas zonas de expansão;
3. seja mantido o 6º Pelotão Especial de Fronteira do Exército Brasileiro;
4. sejam excluídas as estradas estaduais e federal presentes na área (RR-171, RR-202, RR-318 e BR-401), permitindo o livre trânsito em referidas vias;
5. seja excluída da área a unidade de conservação ambiental Parque Nacional do Monte Roraima;
6. seja demarcada área específica para a Etnia Ingaricó.

Vale dizer que somos totalmente a favor da demarcação das terras indígenas, assim como a maioria

dos habitantes de Roraima; basta ver que nosso Estado já tem quase 50% de seu território demarcado. As exclusões que propomos para a área Raposa/Serra do Sol representa apenas 10% da área total pretendida (um milhão e setecentos mil hectares).

Além dos aprofundados estudos e conclusões advindas dos trabalhos das comissões, o judiciário tem se pronunciado, em diversas ações, favoravelmente aos interesses dos que sustentam a razoabilidade da demarcação descontínua. Paradigmática, neste sentido, é a recente decisão do Juiz Federal Helder Girão, da 1ª Vara Federal de Roraima, em liminar que suspendeu os efeitos da demarcação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República, sob pena de realizar um ato arbitrário e antidemocrático, não pode homologar a Raposa/Serra do Sol nos moldes de uma demarcação contínua como, aliás, querem as ONGs.

Semelhante ato representaria um desprezo pelas instituições do País, na medida em que irá contrariar posicionamentos já sedimentados na seara do Legislativo e do Judiciário do País. Ademais, irá contra a vontade da maioria de índios e não-índios que vivem na região e pela quase totalidade dos habitantes do Estado de Roraima, o que tornará o decreto homologatório de uma área contínua um ato maculado pela eiva do autoritarismo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de mencionar, neste discurso, a minha preocupação com a ingerência de ONGs internacionais nos assuntos indígenas e fundiários do Estado de Roraima e do Brasil.

Estas ONGs são as grandes protagonistas das demarcações de terras indígenas no Brasil e, no que diz respeito a área Raposa/Serra do Sol, elas têm laborado, diuturnamente, no sentido de que a demarcação seja feita de forma contínua, ainda que este modelo de demarcação venha a causar conflitos de grande monta, sobretudo entre os indígenas componentes das cinco etnias que habitam a área, e ainda que contrarie a vontade da maioria de índios e não-índios do Estado.

Não quero acreditar que o Presidente Lula vá ceder às pressões de ONGs internacionais em detrimento dos interesses da grande maioria da população índia e não-índia do meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desta Tribuna, já tive a oportunidade de falar sobre o poder das ONGs internacionais e de sua atuação desenfreada no

nosso País. Já tive a oportunidade de fazer um apelo ao Governo Federal para que realmente fiscalize e monitore a atividade dessas ONGs em nosso território. Disse, também, que estas ONGs não podem contar mais com os olhares complacentes do Governo e atuarem ao seu bel-prazer, sob pena de a tão propalada internacionalização da Amazônia ganhar dimensões irreversíveis.

E para finalizar, gostaria de fazer um apelo ao Presidente da República para que respeite o Congresso Nacional ao assinar a homologação da Raposa/Serra do Sol. Esta questão foi exaustivamente analisada por Deputados Federais e Senadores, e chegou-se à cristalina conclusão de que a Raposa/Serra do Sol deve ser demarcada de forma descontínua, excluindo-se determinadas áreas consideradas de fundamental interesse do Estado e dos que vivem na região.

Demarcar de forma contínua a Raposa/Serra do Sol representará, para o Estado de Roraima, uma desastrosa decisão, com imprevisíveis desdobramentos na estabilidade social do povo Roraimense. Será, também, uma sinalização de que o Governo está se curvando em face aos escusos interesses de ONGs internacionais para as quais, do Brasil, só interessa a riqueza, sem falar na fragilização da democracia do País, visto os interesses maiores da coletividade restarão suplantados pela força dos *lobbies*.

E digo mais. Se a Raposa/Serra do Sol for demarcada de forma contínua e, em virtude disso, ocorrerem conflitos sangrentos, tais como os verificados em Rondônia, vou responsabilizar publicamente todos os responsáveis pela demarcação, sobretudo o Presidente da República, o Ministro da Justiça Márcio Thomas Bastos e o Presidente da Funai, o Sr. Mércio Pereira Gomes.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há exatos 116 anos, sancionada pela Princesa Isabel, a Lei Áurea extinguiu a escravidão em nosso País. A Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, que ficaria conhecida como Lei Áurea, coroava um processo quase homeopático de libertação dos escravos, consubstanciado na edição da Lei do Ventre Livre e da Lei dos Sexagenários.

Tamanha ignomínia, o regime de escravidão, que mancha a nossa História, se extinguiria lenta e tardiamente, quando os demais países que o adotavam já haviam banido essa prática. Ainda assim, só se pode

dizer que a escravidão, em nosso País, acabou no aspecto formal de um regime instituído nacionalmente e tolerado pela legislação então vigente. Seus efeitos, entretanto, ainda perduram na sociedade brasileira contemporânea, na forma do trabalho escravo, do trabalho infantil, na exclusão social, na discriminação salarial das mulheres e da população negra em geral.

Essa não é uma tese de minha autoria, Sr. Presidente, mas é a constatação de acadêmicos, de sociólogos, de quantos se debruçam para conhecer a realidade nacional; é, principalmente, a constatação cotidiana e crua do cidadão brasileiro, especialmente daquele que sente na própria pele os efeitos do preconceito e da exclusão.

Este 13 de maio, em que também comemoramos o Dia da Fraternidade Brasileira, enseja, duplamente, uma reflexão sobre a situação dos negros e das minorias sociais em nosso País e propõe uma ação coletiva, de busca da integração e da união dos esforços para a construção de uma Nação que seja efetivamente a Pátria de todos, independentemente da raça, do credo, do gênero, da idade e de toda e qualquer diferença entre as pessoas.

Ao fazer coro com a grande maioria dos brasileiros que reconhece a permanência da escravidão entre nós, gostaria de assinalar que essa odiosa prática se configura na discriminação e na exclusão social dos negros, tanto quanto no tratamento que é dado às demais minorias. Em relação à população negra, é sabido que seus direitos são reconhecidos, mas as oportunidades lhe são negadas. Os negros são marginalizados em nossa sociedade, da mesma forma que o são os índios, os analfabetos, os deficientes e os miseráveis em geral.

A discriminação salarial não é a única, senão a mais freqüente forma como se manifesta o preconceito racial. O desnível entre os salários pagos a homens brancos e negros, para execução de tarefas idênticas, chega a alcançar 40%. Também as mulheres têm remuneração menor, se confrontadas com os homens, e nessa escala cruel as mulheres negras ocupam o último escalão, sendo discriminadas duas vezes.

A discriminação se manifesta também na falta de oportunidade de empregos, na dificuldade de acesso à educação e em aspectos da vida cotidiana, como a opressão policial, de que são vítimas, freqüentemente, os cidadãos negros.

Os resquícios da escravidão perduram, ainda, em variadas formas, como o trabalho infantil, que rouba a

infância de milhares e milhares de meninos e meninas; ou no trabalho forçado, também identificado corretamente como trabalho escravo, do qual já me ocupei antes, desta Tribuna, encarecendo uma ação enérgica das autoridades. Naquela ocasião, além de condenar essa prática vergonhosa, pude destacar a disposição do Ministério Público do Trabalho de erradicá-la, instaurando inquéritos civis públicos e ajuizando ações contra os patrões que insistiam em desrespeitar a lei e os direitos humanos.

Essa prática, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se confunde com a escravidão em seu conceito tradicional. Nem por isso é menos maléfica e cruel: aliciados quase sempre em regiões distantes, esses trabalhadores, tardiamente, percebem ter sido enganados. O salário é sempre inferior ao prometido e nunca é suficiente para pagar suas próprias despesas. Extorquidos pelo patrão, são ainda mantidos sob a vigilância de pistoleiros para evitar que fujam, o que, sem dúvida, caracteriza um tipo de regime escravo.

É inconcebível que, em pleno século XXI, essa realidade ainda persista entre nós, e com tal desfaçatez, e com tamanha crueldade, que há dois meses, no vizinho Município de Unaí, três agentes do Ministério do Trabalho – dois fiscais e um motorista – foram assassinados quando investigavam denúncias de trabalho escravo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no transcurso deste 13 de maio, que é também o Dia da Fraternidade Brasileira, quero fazer um apelo aos nossos governantes, à classe política, ao empresariado, enfim, a todos os segmentos da nossa sociedade para que unamos nossos esforços com o objetivo de extinguir completamente essa mácula do preconceito e da discriminação racial. Que esse não seja o único passo na correção das distorções sociais que teimam em subsistir, mas que se concretize efetivamente e abra caminho para ações cada vez mais amplas, consolidando nossas aspirações de uma convivência fraterna e solidária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)
– Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 19 minutos.)

ATA DA 24ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE MARÇO DE 2004

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 044, de 26 de março de 2004)

RETIFICAÇÃO

Trecho de Ata, às páginas nºs 08477 a 08488, referente à apreciação dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia, que se republica em virtude de incorreção:

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo concordância do Plenário, faremos a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2004, que *autoriza a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias de 23 e 24 do corrente, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 152, de 2003.

À Medida Provisória foram apresentadas 6 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Henrique Fontana (PT – RS), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e parcialmente à Emenda nº 3, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 19 de janeiro e não se instalou;
- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 11 de março;
- o prazo de quarenta e cinco dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 4 de março, e o de sessenta dias de vigência, no dia 19, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 17 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Roberto Saturnino Relator revisor, a quem concedo a palavra para proferir seu relatório.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei de Conversão, oriundo da Medida Provisória nº 154, de 2003, tem por objetivo autorizar a Fundação Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz, a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, visando a assegurar à população de baixa renda produtos básicos e essenciais à saúde a baixo custo.

Trata-se, Sr. Presidente, de um projeto da maior importância sob o ponto de vista social, pois vai tornar viável, para uma camada enorme da população que não está tendo acesso ao SUS e que não tem recursos para adquirir remédios de uso contínuo de caráter essencial, a obtenção desses remédios a preço de custo; por conseguinte, muitíssimo mais barato do que os que se encontram hoje no mercado. O projeto visa à constituição de uma rede de farmácias populares, inicialmente 50 farmácias, para posterior ampliação, mediante convênio com Estados e Municípios interessados.

De acordo com a Exposição de Motivos encaminhada à Presidência da República:

A medida se justifica em face da necessidade de promover a ampliação do acesso a medicamentos como insumos estratégicos da Política de Saúde do Governo. A meta é assegurar medicamentos básicos e essenciais à população, garantindo ainda remédios a baixo custo. No contexto da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, reafirmam-se os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Trata-se, na realidade, de tornar a Fiocruz o braço instrumental de um importantíssimo programa de saúde do Governo Lula: o Projeto Farmácia Popular. Tal projeto pretende construir rede de farmácias em todo o País, especialmente nas áreas que concentram a população de baixa renda. Nessas farmácias, cerca de 85 medicamentos básicos deverão ser vendidos a preço de custo, o que deverá diminuir consideravelmente os excessivos gastos despendidos pelas famílias dos estratos de menores rendimentos com medicamentos e outros insumos para a saúde.

Para tanto, o instrumento jurídico em apreço prevê que a Fiocruz poderá disponibilizar medicamentos produzidos por laboratórios oficiais da União ou dos Estados, mediante convênios próprios. Além disso, a própria Fiocruz poderá firmar convênios com a União, Estados e Municípios e também contratos com produtores de medicamentos.

A Medida Provisória determina que a Fiocruz entregará os medicamentos mediante ressarcimento, correspondente aos custos de produção ou aquisição, distribuição e dispensação, de forma a não acarretar prejuízos à sua atuação.

Item importante da MP é o que consta do seu art. 5º. Pelo que dispõe a respectiva cláusula, as ações da Fiocruz no âmbito do Projeto Farmácia Popular serão executadas sem prejuízo do abastecimento da rede pública do Sistema Único de Saúde, isto é, a disponibilização de medicamentos da Fiocruz, como dos laboratórios oficiais, será aquela excedente à cobertura de toda demanda da rede de hospitais do sistema SUS.

Trata-se, é evidente, de salvaguarda muito oportuna, pois a prioridade no abastecimento de medicamentos deve ser a rede pública do SUS.

Por último, destacamos que a MP contém dispositivo pelo qual faculta-se à Fiocruz disponibilizar medicamentos a países com os quais o Brasil mantenha acordo internacional, sem prejuízo do abastecimento doméstico.

A matéria em discussão não se enquadra entre aquelas que são de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição), do Senado Federal (art. 52, CF) ou do Presidente da República (art. 84, CF). Portanto, trata-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Carta Magna, o qual atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União.

Ademais, a Medida Provisória em debate trata de tema de grande relevância social e de elevado interesse da sociedade. Afinal, trata-se de instrumento jurídico que deverá beneficiar milhões de brasileiros que necessitam adquirir medicamentos essenciais à saúde a um custo compatível com sua renda, que, como todos sabemos, não é nada elevada. Assim, a Medida Provisória em pauta obedece a todos os critérios de admissibilidade e constitucionalidade.

Quanto à adequação financeira, a presente MP insere-se no desafio de garantir o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, mediante a ampliação da oferta e cobertura de serviços de assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde. Tal objetivo está consolidado no Programa 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, o qual consta do PPA 2004-2007 e da LOA de 2004.

Ressalte-se que a Lei do Orçamento Anual de 2004 já consignou dotação orçamentária de R\$10,5 milhões à Fundação Instituto Oswaldo Cruz para a produção de fármacos, medicamentos fitoterápicos e imunobiológicos.

Assim sendo, as despesas para o programa já estão previstas na própria Lei Orçamentária de 2004. E a MP em apreço está, pois, em harmonia com as normas financeiras dos orçamentos vigentes.

Quanto ao mérito, disponibilizar medicamentos a baixo custo para a população carente tem sido um desafio que o Governo vem enfrentando com empenho.

Somente neste ano estão previstos investimentos de R\$80 milhões nos laboratórios públicos oficiais, de modo a ampliar sobremaneira a sua capacidade produtiva.

Hoje em dia, tais laboratórios – 17 ao todo no País – já possuem capacidade para produzir cerca de 11 bilhões de unidades de medicamentos ao ano. Entretanto, o Poder Público, compreendendo União, Estados e Municípios, tem encomendado a esses laboratórios algo em torno de 7 bilhões de unidades por ano. Há, portanto, uma capacidade ociosa muito grande desses laboratórios, que atinge a ordem de 4 bilhões de unidades por ano; algo em torno de 35% da sua capacidade produtiva está ociosa.

Por outro lado, o SUS, como é notório, não consegue atender a toda a demanda da população por medicamentos. Pois bem, a presente MP, ao concretizar o Projeto Farmácia Popular, poderá aproveitar tal capacidade ociosa para prover a população de baixa renda do País com medicamentos essenciais a baixo custo.

Obviamente, o Projeto Farmácia Popular será implantado progressivamente, a começar pelas áreas metropolitanas, onde se concentra o grosso da pobreza urbana, de modo que as necessidades de produção de medicamentos serão continuamente avaliadas e monitoradas. Estima-se que os medicamentos poderão ser adquiridos a um preço entre 30% e 70% menor – na média, 50% menor – do que o preço pago numa farmácia convencional, o que representaria alívio financeiro significativo para milhões de brasileiros, cidadãos que hoje têm que arcar com despesas crescentes e abusivas referentes a medicamentos, ao cuidado da sua saúde.

Trata-se, por conseguinte, a nosso ver, de Medida Provisória de amplo mérito social e que não apresenta quaisquer obstáculos a sua aprovação. Sem dúvida alguma, ela representa grande passo para a consolidação de uma política de saúde voltada aos interesses das camadas mais pobres da população.

Em vista do exposto, recomendamos o voto favorável à MP em pauta, Sr. Presidente.

É o parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 303, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 16 de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Roberto Saturnino**

O presente projeto de lei de conversão, oriundo da Medida Provisória nº 154, de 2003, tem por objetivo autorizar a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, visando assegurar à população de baixa renda produtos básicos e essenciais à saúde a baixo custo.

De acordo com a exposição de motivos encaminhada à Presidência da República:

“a medida se justifica em face da necessidade de promover a ampliação do acesso a medicamentos como insumos estratégicos da Política de Saúde do Governo. A meta é assegurar medicamentos básicos e essenciais à população, garantindo, ainda, remédios a baixo custo. No contexto da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, reafirmam-se os princípios da universalidade, integralidade e equidade”.

Trata-se, na realidade, de tomar a FIOCRUZ o *braço instrumental de um importantíssimo programa de saúde do governo Lula*: o Projeto Farmácia Popular. Tal projeto pretende construir rede de farmácias em todo o País, especialmente nas áreas que concentram a população de baixa renda. Nessas farmácias, cerca de 85 medicamentos básicos deverão ser vendidos a preço de custo, o que deverá diminuir consideravelmente os excessivos gastos despendidos pelas famílias dos estratos de menores rendimentos com medicamentos e outros insumos para a saúde.

Para tanto, o instrumento jurídico em apreço prevê que a FIOCRUZ poderá disponibilizar medicamentos produzidos por laboratórios oficiais da União ou dos

Estados. Além disso, poderão firmar convênios com a União, Estados e Municípios, e também contratos com produtores de medicamentos.

A MP determina que a FIOCRUZ entregará os medicamentos mediante ressarcimento, correspondente aos custos de produção ou aquisição, distribuição e dispensação, de forma a não acarretar prejuízos à sua atuação.

Item importante da MP é o que consta do seu art. 5º. Pelo que dispõe esta cláusula, as ações da FIOCRUZ no âmbito do Projeto Farmácia Popular serão **executadas sem prejuízo do abastecimento da rede pública do Sistema Único de Saúde**. Trata-se, é evidente, de salvaguarda muito oportuna, pois a prioridade no abastecimento de medicamentos deve ser a rede pública do SUS.

Por último, destacamos que a MP contém dispositivo pelo qual faculta-se a FIOCRUZ disponibilizar medicamentos a países com os quais o Brasil mantenha acordo internacional, sem prejuízo do abastecimento doméstico.

Da Admissibilidade e Constitucionalidade

A matéria em discussão não se enquadra entre aquelas que são de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, CF), do Senado Federal (art. 52, CF) ou do Presidente da República (art. 84, CF). Portanto, trata-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Carta Magna, o qual atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União.

Ademais, a Medida Provisória em debate trata de tema de grande relevância social e de elevado interesse da sociedade. Afinal, trata-se de instrumento jurídico que deverá beneficiar milhões de brasileiros que necessitam adquirir medicamentos essenciais à saúde a um custo compatível com a sua renda.

Assim, a Medida Provisória em pauta obedece a todos os critérios de admissibilidade e constitucionalidade.

Da Adequação Financeira

A presente MP insere-se no desafio de garantir o acesso da população a medicamentos e insumos estra-

tégicos, mediante a ampliação da oferta e cobertura de serviços de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Tal objetivo está consolidado no Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – o qual consta do PPA 2004-2007 e da LOA 2004.

Ressalte-se que a LOA 2004 já consignou dotação orçamentária de R\$ 10,5 milhões à Fundação Oswaldo Cruz para produção de fármacos, medicamentos, fitoterápicos e imunobiológicos.

Assim sendo, as despesas para o programa já estão previstas na própria Lei Orçamentária para 2004. A MP em apreço, está, pois, em plena harmonia com as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Do Mérito

Disponibilizar medicamentos a baixo custo para a população carente tem sido um desafio que o governo vem enfrentando com empenho.

Somente neste ano estão previstos investimentos de 80 milhões de reais nos laboratórios públicos oficiais, de modo a ampliar sobremaneira a sua capacidade produtiva.

Hoje em dia, tais laboratórios (17, ao todo) já possuem capacidade para produzir cerca 11 bilhões de unidades de medicamentos ao ano. Entretanto, o Poder Público (União, Estados e Municípios) tem encomendado a esses laboratórios algo em torno de 7 bilhões de unidades por ano. Há, portanto, uma capacidade ociosa desses laboratórios da ordem de 4

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – o parecer, como foi anunciado pelo eminente relator, é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores em suas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e de urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 50 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Henrique Fontana (PT – RS), e do Relator Revisor, Senador Roberto Saturnino, pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória. As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

bilhões de unidades/ano.

Por outro lado, o SUS, como é notório, não consegue atender a toda a demanda da população por medicamentos.

Pois bem, a presente MP, ao concretizar o Projeto da Farmácia Popular, poderá aproveitar tal capacidade ociosa para prover a população de baixa renda do País com medicamentos essenciais a baixo custo.

Obviamente, o Projeto da Farmácia Popular será implantado progressivamente, a começar pelas áreas metropolitanas, onde se concentra o grosso da pobreza urbana, de modo que as necessidades de produção de medicamentos serão continuamente avaliadas e monitoradas.

Estima-se que os medicamentos poderão ser adquiridos a um preço entre 30 e 70% menor do que o pago numa farmácia convencional, o que representaria alívio financeiro significativo para milhões de cidadãos, que hoje têm de arcar com despesas crescentes e abusivas referentes a medicamentos.

Trata-se, ao nosso ver, de Medida Provisória de amplo mérito social e que não apresenta quaisquer obstáculos à sua aprovação. Sem dúvida alguma, ela representa grande passo para a consolidação de uma política de saúde voltada aos interesses das camadas mais pobres da população.

Em vista do exposto, a Assessoria recomenda o voto favorável à MP em pauta. – **Roberto Saturnino.**

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para fazer um registro rápido. E evidente que não há radicalismo da nossa parte no combate à edição de medidas provisórias, e é isso o que queremos demonstrar neste momento.

Essa medida provisória se justifica e creio que chega até com atraso. Ela é de relevância e urgência, sim, porque trata de algo fundamental para a população pobre do País. “A saúde do povo é a suprema lei” é uma frase significativa, mas lamentavelmente não tem ensinado os governantes.

Seria bom que esta Casa analisasse a aplicação do dispositivo constitucional da obrigatoriedade

de se aplicar 12% do orçamento em saúde pública. Se investigarmos, verificaremos que poucos são os governantes que respeitam verdadeiramente esse preceito constitucional introduzido recentemente na Carta Magna do País.

Farmácia popular é uma promessa do Governo Lula. Imaginávamos que, desde o princípio, as providências seriam adotadas para tornar realidade essa proposta da campanha eleitoral, que certamente implicou a conquista de muitos votos e significou a conquista da simpatia de boa parte da população trabalhadora do País. A Farmácia Popular é uma proposta que tem apelo popular. Até o presente momento, nada foi feito para o cumprimento desse compromisso. Esperamos que agora, com a aprovação da medida provisória, o Governo tenha agilidade e eficiência administrativa para que esse compromisso de campanha venha a ser cumprido.

Da nossa parte, ficaremos atentos para, no momento adequado, cobrar do Governo Lula o cumprimento desse compromisso da campanha eleitoral. Nossa contribuição é o oferecimento de condições por meio da aprovação da medida provisória. É uma das exceções à regra e, portanto, tem o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco – PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Considero brilhante o Relatório do Senador Roberto Saturnino. Pude observar que, em todo o País, na periferia, na zona rural, as pessoas fazem um esforço sobre-humano para conseguir um atendimento médico. Muito mais difícil é ter acesso a medicamentos.

Creio que essa MP vai, com certeza, facilitar para que essas pessoas, tão logo tenham atendimento médico, saiam com um indicativo de aquisição de medicamentos. Sendo assim, parabênizo a relatoria Do Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Presidente (Eduardo Siqueira Campos) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Antes de votarmos a matéria, a Presidência gostaria de merecer do nobre Relator o seu posicionamento sobre seu voto favorável à adoção de um projeto de conversão ou à medida provisória.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco-PT – RJ. Como Relator Revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a única diferença entre o projeto de conversão e a medida provisória é que o primeiro faz referência a medicamentos em geral, enquanto a segunda, no caso de aquisição à rede privada, faz referência apenas

a medicamentos genéricos. O projeto de conversão é um pouco mais amplo do que a medida provisória, e, na verdade, eu o considero mais adequado, pois é um aperfeiçoamento, embora muito pequeno, é um avanço em relação ao que previa a medida provisória, razão pela qual prefiro o projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Segundo o pronunciamento do Relator, coloco em votação o projeto de conversão, que tem preferência regimental. Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 14, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003, que institui a Taxa de Avaliação **in loco** das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências. Relatora revisora: Senadora Maria do Carmo Alves (PFL – SE).

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias dos dias 17, 18, 23 e 24 do corrente, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 152, de 2003.

À medida provisória foram apresentadas 18 emendas perante a Comissão Mista. Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, tendo sido Relator o nobre Deputado Júlio Lopes (PP – RJ), preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à medida provisória e à Emenda nº 4 e, parcialmente, às Emendas nºs 01, 09, 13 e 14, nos termos do projeto de lei de conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 19 de janeiro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 10 de março;

– o prazo de quarenta e cinco dias para a tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 4 de março, e o de sessenta dias de vigência, no dia 19 do mesmo mês, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado no dia 16 de março. Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Rodolpho Tourinho Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República editou, em 23 de dezembro de 2003, a Medida Provisória nº 153, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e das condições de ensino de cursos de graduação e dá outras providências.

O projeto em análise é derivado dessa medida provisória e tem por escopo a criação da taxa em favor do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), para ressarcimento dos custos de avaliações feitas nas instituições de ensino com vistas ao reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação.

O art 1º institui a Taxa de Avaliação; o art. 2º estabelece o sujeito passivo da obrigação; o art. 3º fixa o valor do tributo em R\$6.960,00; o art. 4º fixa em cinco anos o prazo de validade do credenciamento, com exceção das universidades, cujo prazo poderá ser de até dez anos; o art. 5º estabelece que os valores fixados somente poderão ser alterados em decorrência da variação dos custos para a realização das tarefas, em periodicidade não inferior a um ano.

No parágrafo único do mesmo artigo, é fixado o valor do adicional, por antecipação, de servidores públicos federais como membros de comissão de avaliação.

Passa-se, então, à análise.

Referindo-se a medida à instituição da Taxa, a urgência da sua implementação imediata justificou-se pela necessidade de atendimento ao princípio de anterioridade. Se a Medida Provisória nº 153 não fosse publicada até o dia 31 de dezembro de 2003, a Taxa criada não poderia ser exigida no presente ano.

O requisito de relevância encontra-se preenchido pela necessidade de que haja recursos suficientes para que as avaliações dos cursos continuem a ser realizadas pelo Inep. Assim, em atenção ao que dispõe o art. 62 da Constituição Federal, é legítima a adoção de medida provisória.

A instituição de taxas não está entre as vedações legais à edição e a Constituição Federal, em seu art. 145, II, prevê a possibilidade de a União e outros entes federativos instituírem taxas em razão do exercício do poder de polícia.

Quanto ao mérito, a autorização e a avaliação de qualidade do ensino superior, atribuição do Ministério da Educação e de suas autarquias, têm custos elevados, que podem ser individualizados e que devem ser cobertos pelas instituições interessadas.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto encontra-se em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Algumas modificações incorporadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 14 merecem, contudo, ponderação.

Em primeiro lugar, o PLV excluiu disposição da Medida Provisória original que conferia isenção do recolhimento da taxa às instituições de educação superior públicas. Essa alteração, no entanto, traz impacto orçamentário para as instituições de ensino superior. Em segundo lugar, a proposição determina que seja assegurada às universidades públicas a necessária previsão orçamentária para o pagamento da taxa. Nesse aspecto, considera-se que a modificação proposta pelo Relator não está amparada na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o que determina o art. 16. Cumpre ainda destacar que a referida despesa poderá se repetir em outros exercícios. Em terceiro lugar, o Projeto prevê a concessão de “adicional de participação em comissão de avaliação para os membros de comissão que forem servidores públicos federais”, o que é contra a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale acrescentar ainda que a concessão de qualquer vantagem só poderá ser feita se houver qualquer prévia votação orçamentária e autorização específica da LDO.

Em quarto lugar, a diversidade das despesas a serem cobertas pela taxa, que incluem diárias, transporte, honorários para os membros de comissão que não forem servidores públicos, gastos com material apontam para a necessidade de uma maior flexibilidade na aplicação dos recursos. Nesse sentido, a inclusão da expressão “na forma disposta em regulamento” torna dispensável a enumeração desses itens.

Neste sentido, com o objetivo de aperfeiçoar o PLV nº 14, será necessária a volta da redação original da MP nº 153, no que tange à isenção das instituições de educação superior públicas, e a ausência de determinação de valores para adicional em comissão de avaliação para membros de comissão que forem servidores públicos federais.

Quero, neste ponto, dizer da importância das emendas que foram feitas pela Senadora Lúcia Vânia e pelo Senador César Borges no sentido de tomar muito clara essa isenção das universidades e das instituições de ensino público superior federais.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 14, com as emendas a seguir citadas, prejudicada a Medida Provisória nº 153, de 2003.

É a redação da Emenda nº 1, que acaba como adicional para servidores públicos federais:

Dê-se ao § 3º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, a seguinte redação:

§ 3º As receitas obtidas com a Taxa de Avaliação in oco serão aplicadas, na forma disposta em regulamento, exclusivamente no custeio das despesas com as comissões de avaliação.

A Emenda nº 2, que acata proposição feita, como já me referi, pela Senadora Lúcia Vênia e pelo Senador César Borges, é que concede isenção à universidade pública:

PARECER Nº 304, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, que institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino de cursos de graduação e dá outras providências.

Relator Revisor: Rodolpho Tourinho

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 23 de dezembro de 2003, a Medida Provisória nº 153, que institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino de cursos de graduação e dá outras providências.

O Projeto em análise é derivado dessa Medida Provisória e tem por escopo a criação de taxa em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para ressarcimento dos custos de avaliações feitas nas instituições de ensino com vistas ao reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação.

O art. 1º institui a Taxa de Avaliação in loco em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), nos casos que menciona.

O art. 2º estabelece o sujeito passivo da obrigação.

O **caput** do art. 3º fixa o valor do tributo em R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). O seu § 1º estabelece o acréscimo de R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) por avaliador, sempre que a comissão avaliadora contiver mais de dois membros. O § 2º fixa critérios objetivos para a determinação do número de integrantes das comissões de avaliação. No § 3º, fica estabelecida a obrigatoriedade de utilização exclusiva, na forma do regulamento, da receita obtida no custeio das despesas com as comissões de avaliação descritas em seus incisos. O § 4º veda benefícios adicionais providos pela instituição de educação superior ou curso em processo de avaliação aos membros de comissão avaliadora.

O art. 4º fixa em cinco anos o prazo de validade do credenciamento ou da renovação do credenciamento e do reconhecimento ou da renovação do reconhecimento de cursos de graduação, com exceção das universidades, cujo prazo poderá ser de até dez anos.

O Ministério da Educação, de acordo com o parágrafo único do art. 4º, poderá, inclusive, de acordo com critérios por ele previamente estabelecidos e com

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, o seguinte parágrafo:

§ 5º São isentas as instituições de ensino superior públicas que atendam o que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996.

A Emenda nº 3, que complementa a Emenda nº 1, diz:

Suprima-se do Projeto de Lei de conversão nº 14, de 2004, o parágrafo único do art. 5º.

Quero também citar aqui que substituo, neste momento, a Senadora Maria do Carmo Alves, do Estado de Sergipe, que trabalhou em toda esta análise, mas que não pode estar presente, pois teve que viajar.

Sr. Presidente, era o que tinha a relatar.

É o seguinte o parecer na íntegra:

o resultado da avaliação, prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

O art. 5º estabelece que os valores fixados somente poderão ser alterados em decorrência da variação dos custos para a realização das tarefas, em periodicidade não inferior a um ano.

No parágrafo único do mesmo artigo, é fixado o valor do adicional, por participação, de servidores públicos federais como membros de comissão de avaliação.

O art. 6º é a cláusula de vigência.

O PLV nº 14, de 2004, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados.

Segundo o art. 150, I, da Lei Maior, é vedado “exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça”, portanto só a lei, em sentido estrito, ou instrumento com igual força pode fundamentar a cobrança da Taxa de Avaliação criada.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto encontra-se em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Algumas modificações incorporadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 14 merecem, contudo, ponderação, particularmente em relação às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

O PLV excluiu disposição da Medida Provisória original que conferia isenção do recolhimento da taxa às instituições de educação superior públicas que atendessem ao que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996. Esta alteração, no entanto, traz impacto orçamentário para as instituições de ensino superior federais.

Além disso, a Proposição determina que seja assegurada às universidades públicas a necessária previsão orçamentária para o pagamento da taxa. Nesse aspecto, considera-se que a modificação proposta pelo relator na Câmara dos Deputados não está amparada pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que determina os incisos I e II, e o § 1º do seu art. 16. Cumpre ainda destacar que a referida despesa poderá se repetir nos próximos exercícios, na medida em que novos cursos necessitem de credenciamento e credenciamento, pressionando o orçamento das unidades que não dispõem de dotações específicas para o pagamento da taxa.

Por outro lado, no que se refere ao inciso III do § 3º do art. 3º, incluído na proposta de lei de conversão, e seu complemento na forma do parágrafo único do art. 5º, que prevê a concessão de “adicional de participação em comissão de avaliação para os membros de comissão que forem servidores públicos federais”, cumpre salientar a necessidade de melhor análise do mérito constitucional dessa inclusão, uma vez que a reestruturação remuneratória dos servidores públicos

federais é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Federal.

II – Análise

Passa-se, então, à análise dos aspectos de admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, e mérito.

Referindo-se a medida à instituição de taxa, a urgência da sua implementação imediata justificou-se pela necessidade de atendimento ao princípio da anterioridade. Se a Medida Provisória nº 153 não fosse publicada até o dia 31 de dezembro de 2003, a taxa criada não poderia ser exigida no presente ano.

O requisito de relevância encontra-se preenchido pela necessidade de que haja recursos suficientes para que as avaliações dos cursos continuem a ser realizadas pelo INEP.

Assim, em atenção ao que dispõe o art. 62 da Constituição Federal, é legítima a adoção de medida provisória pelo Presidente da República para o caso.

A instituição de taxas não está entre as vedações legais à edição de medida provisória, presentes no § 1º do art. 62. Tampouco alcança a taxa instituída a restrição do § 2º do art. 62, da Constituição, uma vez que não se trata de imposto.

A Constituição Federal, em seu art. 145, II, prevê a possibilidade de a União e os outros entes federativos instituírem taxas em razão do exercício do poder de polícia.

Quanto ao mérito, a autorização e a avaliação de qualidade do ensino superior, atribuição do Ministério da Educação e de suas autarquias, têm custos elevados, que podem ser individualizados, e que devem ser cobertos pelas instituições interessadas.

De acordo com entendimento do Poder Judiciário, a cobrança de ressarcimento pela avaliação hoje realizada pelo INEP nada mais é do que a contraprestação paga pelo particular ao Poder Público pelo exercício da fiscalização, tecnicamente definido como poder de polícia, visto que a avaliação in loco é feita para que a instituição de ensino possa obter o reconhecimento oficial de curso por ela ministrado.

Vale acrescentar, ainda, que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por outro lado, a diversidade das despesas a serem cobertas pela taxa instituída, que incluem diárias, transporte, honorários para os membros de comissão que não forem servidores públicos federais, gastos com material, entre outros, apontam para necessidade de maior flexibilidade na aplicação dos recursos. Nesse sentido, a inclusão da expressão “na forma disposta em regulamento”, no § 3º do art. 3º do PLV, torna dispensável a enumeração dos incisos incluídos pelo relator da Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, com o objetivo de se aperfeiçoar o PLV nº 14, será necessária à volta da redação original da MP nº 153, no que tange a isenção das instituições de educação superior públicas, e a ausência de determinação de valores para adicional de participação em comissão de avaliação para membros de comissão que forem servidores públicos federais.

III – Voto

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, com as emendas a seguir, restando prejudicada a Medida Provisória nº 153, de 2003.

EMENDA Nº 19

Dê-se ao § 3º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, a seguinte redação:

§ 3º As receitas obtidas com a Taxa de Avaliação in loco serão aplicadas, na forma disposta em regulamento, exclusivamente no custeio das despesas com as comissões de avaliação.

EMENDA Nº 20

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, o seguinte parágrafo:

§ 5º São isentas as instituições de educação superior públicas que atendam ao que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996.

EMENDA Nº 21

Suprima-se do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, o parágrafo único do art. 5º.

Plenário, – **Rodolpho Tourinho**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência agradece a V. Ex^a, Senador Rodolpho Tourinho, e também à Senadora Maria do Carmo Alves pelo trabalho realizado.

O parecer é favorável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– V. Ex^a está inscrito.

O parecer é favorável, com três emendas.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores em suas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 80 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Júlio Lopes (PP – RJ), e do Relator revisor, Senador Rodolpho Tourinho, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória. As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovados.

Passamos, portanto, à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, lamento que esta questão tenha sido enviada ao Senado e devolvida à Câmara dos Deputados sem que se tenha criado aqui a Comissão Mista que deveria estudar detalhadamente o assunto até que ele pudesse chegar ao Plenário para votação.

Então, perdemos a oportunidade de fazer uma ampla análise da proposta que hoje estamos aprovando, que vem do Poder Executivo em forma de Medida Provisória e Projeto de Lei de Conversão.

Quero, evidentemente, me congratular com o Senador Rodolpho Tourinho porque, no pequeno espaço de tempo de que S. Ex^a dispôs, tendo de ser apenas o Relator revisor, ainda assim S. Ex^a conseguiu apresentar a proposta que considero adequada, embora pudesse ter sido muito mais aprimorada. Por que ela poderia ter sido muito mais aprimorada? Porque ela resolve um problema e se esquece de outro.

Essa taxa não está prevista no orçamento e, portanto, não havia dinheiro para se fazer essa inspeção

in loco em todas as instituições de ensino. Felizmente, as instituições de ensino públicas estão isentas do pagamento da taxa.

Prevê-se, portanto, recurso orçamentário para que se faça essa inspeção regular, até porque aprovamos, há duas semanas, uma medida provisória que regula a maneira como o Ministério da Educação vai inspecionar as instituições de ensino superior. Agora não é mais como foi no governo passado, quando se avaliava única e exclusivamente o aluno. A avaliação deverá ser do aluno e da instituição, do conjunto, não mais se avaliando apenas o aluno para, então, se saber se aquela universidade é boa ou ruim.

O problema que fica é o fato de que o resultado dessa avaliação determinará o tempo pelo qual a instituição estará autorizada a continuar funcionando, que pode ser de dois, de cinco, de dez anos. As grandes universidades, as grandes faculdades, os grandes centros universitários não terão problema, porque fazem qualquer investimento e, certamente, poderão atender plenamente as exigências da lei. Mas as pequenas instituições, aquelas que estão no interior, sendo formadas, terão dificuldades, porque, se for autorizado o funcionamento por apenas dois anos, como será possível se fazer um investimento numa faculdade ou numa escola do interior sabendo-se que ela tem autorização para funcionar por apenas dois anos?

Acreditamos que, se tivéssemos discutido esse assunto numa Comissão do Senado para depois o enviarmos de volta à Câmara, se fosse o caso, nós teríamos condição de fazer essa sugestão. Lamentavelmente, já não existe mais tempo. Esperamos que, com a introdução da nova maneira de avaliar as instituições de ensino superior, possamos no futuro encontrar o caminho para resolver essa única questão que, lamentavelmente, restou sem solução dentro do amplo espectro da medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à segunda oradora inscrita para discutir a matéria, nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB do Estado de Goiás.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Senador Rodolpho Tourinho a gentileza de ter ouvido a mim e ao Senador César Borges a respeito de uma emenda que fizemos no sentido de melhorar a situação das universidades públicas federais e tê-la acatado.

A Medida Provisória nº 153, de dezembro de 2003, institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino dos

curso de graduação, em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas avaliações periódicas que realizar, quando formulada solicitação de credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e solicitação de reconhecimento ou renovação de reconhecimento das condições de ensino de cursos de graduação.

Entre as principais modificações estabelecidas na medida provisória e no projeto de conversão, ficou estabelecido que ficará assegurada a necessária provisão orçamentária às instituições de educação superior e públicas para realizarem o pagamento da taxa. Outra modificação importante se deu no valor da Taxa de Avaliação *in loco*, fixada em R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), com o acréscimo de R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) por avaliador acrescido à composição básica da comissão de avaliação, que será de 2 (dois) membros.

A avaliação de ensino é uma tendência mundial que vem-se consolidando desde os anos 80. No caso do Brasil, essa foi disciplinada em atenção à garantia do padrão de qualidade do ensino disposta como princípio no art. 206, item VII, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A Medida Provisória atual vem regularizar a arrecadação dos recursos necessários para o custeio dessas avaliações, até então simplesmente cobrados das Instituições de Ensino Superior avaliadas, sob a alegação de tratar-se de ressarcimento de custos, com fundamento na Portaria nº 104, de 2003, baixada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.

A legalidade dessa cobrança vem sendo questionada nos tribunais, comprometendo a própria viabilidade financeira do sistema.

O que pretendemos com nossa emenda é conferir nova redação ao art. 2º da Medida Provisória, a fim de isentar as instituições Públicas de ensino superior do pagamento da taxa em apreço. Essas instituições já passam por grave crise econômica, não tendo condições de arcar com o alto custo determinado pela Medida Provisória.

Isso sem falar que, caso as universidades públicas paguem a taxa, o Ministério da Educação estaria apenas tomando de volta uma verba por ele mesmo repassada, já que a taxa reverte-se em favor do INEP, instituição ligada ao Ministério da Educação.

Por fim gostaria de citar que, na semana passada, no dia 22 de março, em audiência pública realizada na Comissão de Educação desta Casa, o Ministro de Estado da Educação, Sr. Tarso Genro, manifestou-se contrariamente à cobrança da taxa no que tange às

universidades públicas, com base nos mesmos argumentos alegados por mim e pelo Senador César Borges na apresentação da Emenda nº 5, já que o pagamento da taxa pelas instituições públicas seria uma mera transferência de recursos.

Agradeço mais uma vez a sensibilidade do Relator, em acatar a nossa emenda. Acredito que, com isso, estamos colaborando para que as universidades públicas federais não tenham mais esse ônus.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Lúcia Vânia, tendo em vista o seu agradecimento ao Senador Rodolpho Tourinho com relação ao acolhimento da emenda de autoria de V. Exª e do Senador César Borges, a Presidência consulta se V. Exª retira o destaque.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – O destaque está retirado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência agradece a V. Exª. Não há outra indagação, por parte de V. Exª, ao Relator?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua em discussão. (*Pausa.*) Não havendo mais quem queira discutir, declaro encenada a discussão.

Em votação a matéria.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 362, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado de Emenda nº 13-CM, de minha autoria apresentada a Medida Provisória nº 153, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 14, 2004, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e das outras providências.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – **César Borges.**

EMENDA Nº

(a MPV nº 153, de 2003)

Suprima-se o art. 5º da Medida Provisória nº 153, de 2003.

Justificação

De acordo com o art. 150, I, da Constituição, é vedado aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

Em respeito ao princípio da legalidade escrita, a emenda corrige a inconstitucionalidade, retirando a possibilidade de se aumentar o tributo por ato unilateral do Poder Executivo.

Sala da Comissão, – **César Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento do nobre Senador César Borges.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Para retificar, em razão da leitura do requerimento, colocamos neste momento em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor e os destaques apresentados.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em votação as emendas do Relator revisor, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

Passaremos agora à votação da Emenda nº 13, de autoria do nobre Senador César Borges, a quem concedo a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa emenda, que pretendo ver acatada pelo Plenário, é para retirar unia inconstitucionalidade na medida provisória. O inciso I do art. 150 da Constituição Federal prevê que é inconstitucional porque é uma garantia do contribuinte e, por isso mesmo, veda que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça. Da forma como está a Medida Provisória, isso estaria ocorrendo na medida em que o Executivo entendesse que os custos estariam sendo aumentados.

Exatamente para tentar preservar a constitucionalidade e também o interesse do contribuinte, no caso as universidades avaliadas, fizemos a proposta desta emenda e o destaque aprovado neste instante. E agora solicitaria a meus pares a aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Relator revisor, Senador Rodolpho Tourinho, para emitir parecer sobre a emenda do Senador César Borges.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

a emenda do Senador César Borges é importante, uma vez que a Constituição, no art. 150, diz o seguinte:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

Então, é preciso acrescentar essa previsão de que deverá ser aumentado o tributo, por meio dos custos incorridos dessas despesas, mas por meio de lei.

Essa é a emenda do Senador César Borges, com a qual concordo. Precisa realmente ser corrigido esse aspecto de inconstitucionalidade da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente à emenda apresentada pelo Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Liderança do Governo se manifesta favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação a emenda. As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas oferecidas perante a Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 305, DE 2004

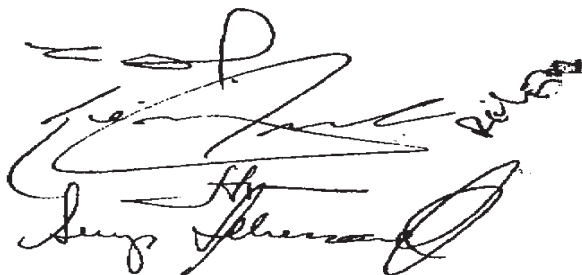
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004 (Medida Provisória nº 153, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004 (Medida Provisória nº 153, de 2003), que institui a Taxa de Avaliação **in loco** das instituições

de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2004.



*O parecer será publicado na íntegra, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência comunica que não chegou à Mesa informação alguma sobre acordo das Lideranças para deliberação das demais matérias da Ordem do Dia.

Ficam sobrestadas as demais deliberações.

ATA DA 50ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 05 DE MAIO DE 2004

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 070, de 06 de maio de 2004)

RETIFICAÇÃO

À página nº 12352, 2ª coluna, imediatamente após a publicação do Requerimento nº 546, de 2004, que solicita urgência para o Requerimento nº 545, de 2004, inclua-se, por omissão o seguinte:

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP) – Em votação o Requerimento nº 546, de 2004.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL****Senador: José Sarney**

5-5-2004 – quarta-feira

11:30 – Senhor Marco Antonio Bologna, Presidente da TAM

Presidência do Senado Federal

15:00 – Senhor Carlos Lessa, Presidente do BNDES
Presidência do Senado Federal

15:30 – Ordem do Dia

Plenário do Senado Federal

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL****Senador: José Sarney**

13-5-2004 – quinta-feira

12:00 – Reitor Waldir Maranhão Cardoso, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, Vice-Presidente Nacional da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais do Brasil

Presidência do Senado Federal

12:30 – Ministro José Viegas, Ministro de Estado da Defesa

Presidência do Senado Federal

15:30 – Ordem do Dia

Plenário do Senado Federal

**CONGRESSO NACIONAL CONSELHO
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****ATA CIRCUNSTANCIADA DA 3ª REUNIÃO DE 2004
(3ª EXTRAORDINÁRIA)**

DIA 05 DE ABRIL DE 2004, SEGUNDA-FEIRA,
ÀS 14H, NA SALA Nº 6
DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da **3ª Reunião de 2004** (3ª Extraordinária) do CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, realizada em 5 de abril de 2004, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho, destinada a: leitura do Expediente; **Item 1:** Exposição do Sr. Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, Dr. **PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA**, sobre a visão do Ministério em relação aos principais problemas dos meios de comunicação social no Brasil; **Item 2:** Aprovação do Regimento Interno definitivo do Conselho de Comunicação Social; **Item 3:** Relatos dos trabalhos das Comissões.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO – Presidente
Representante da sociedade civil**ROBERTO WAGNER MONTEIRO**
Representante das empresas de televisão**FERNANDO BITTENCOURT**
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social**FREDERICO BARBOSA GHEDINI**
Representante da categoria profissional dos jornalistas**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**
Representante da categoria profissional dos radialistas**BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA**
Representante da categoria profissional dos artistas**ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO**
Representante da sociedade civil**RICARDO MORETZSOHN**
Representante da sociedade civil

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Boa-tarde. São 14 horas e 24 minutos. Declaro aberta a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, dia 05 de abril de 2004, segunda-feira, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

Lembro aos presentes que as reuniões de nosso Conselho são transmitidas pela TV Senado às sextas-feiras à tarde e às segundas-feiras, pela manhã. As atas e as respectivas notas taquigráficas estão à disposição dos interessados na página eletrônica do Conselho e são publicadas no **Diário do Senado Federal**.

Anuncio a presença, entre nós, do Dr. Paulo de Tarso Lustosa da Costa, Secretário Executivo do Ministério das Comunicações.

Dr. Paulo Lustosa nasceu em Sobral, Ceará. Formou-se em Administração de Empresas pela Escola de Administração do Ceará, com pós-graduação em Desenvolvimento Econômico e mestrado em Economia pela Universidade de Vanderbilt no Tennessee – EUA. Exerceu três mandatos de Deputado Federal, tendo participado de várias comissões permanentes, temporárias e especiais da Câmara dos Deputados, que representou, também, em missões especiais na China e no Principado de Mônaco. Foi Ministro de Estado da Desburocratização, em 1985. Presidente

do Sebrae nacional; Secretário da Indústria e Comércio do Estado do Maranhão; Secretário Executivo do Ministério de Integração Regional; Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado do Ceará, tendo atuado, também, no Banco do Nordeste do Brasil. Na Escola de Administração do Ceará, foi Diretor do Departamento de Economia; Professor Titular de Economia Brasileira e Professor Assistente de Desenvolvimento Econômico. Foi Secretário Executivo e, depois, Presidente da Fundação Pedroso Horta. Entre as suas inúmeras obras publicadas estão: **Itinerário da Nordestinidade, Diretrizes Gerais do Programa Nacional da Desburocratização e Revolução da Cidadania na República dos Alvarás.**

À margem dessas observações declaro, com absoluto conhecimento de causa que, Paulo Lustosa é uma das inteligências mais fulgurantes que o Brasil já conheceu. Há 20 anos, privo de sua amizade. Posso dar testemunho do espírito público que sempre devotou a todas as causas de interesse da República, da sua honra intocada e da sua clarividência. É uma dessas pessoas de que o Brasil só pode se orgulhar. À margem do intenso afeto que me alegra por estar a seu lado, percebo que o Governo brasileiro está muito bem servido. Paulo Lustosa é um homem plural, e só temos razão para nos orgulhar dele.

Passo a palavra ao Dr. Paulo Lustosa, que haverá de nos brincar com a fala em que se referirá às principais linhas de atuação do Ministério das Comunicações, do qual é Secretário Executivo.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA – Boa-tarde, senhores membros do Conselho de Comunicação Social, meu caro e dileto amigo José Paulo Cavalcanti Filho. Apreendi na vida que o mais importante é produzir lealdade e gerar afinidades. A generosidade das palavras do meu futuro Ministro do Supremo fica por conta de seu belo caráter e de uma convivência que muito engrandeceu a mim pelo talento, pela competência e pelo espírito público que continua a demonstrar essa figura conhecida de todos os senhores.

Quero aqui falar em nome do Ministro Eunício Oliveira, que lamentavelmente, por questões de saúde – graças a Deus está praticamente sendo liberado amanhã do hospital em São Paulo –, não pôde estar nesta reunião do Conselho de Comunicação Social. Quero também falar em meu nome, pelo interesse que tenho nesse tema. Embora eu seja um iniciado no branhamismo, sou um analfabeto digital, tentando fazer um supletivo acelerado para conseguir entender os ínvios caminhos dessa importante área. Para mim representa uma espécie de admirável mundo novo, em termos das transformações econômicas, sociais e políticas do

Brasil, o que essa área de comunicação **lato sensu** pode fazer pela sociedade brasileira.

Quero fazer alguns comentários rápidos sobre as diretrizes que o Ministro Eunício Oliveira tem estabelecido com vistas à ação do Ministério das Comunicações. Em primeiro lugar, a preocupação de recolocar, de maneira extremamente clara, a missão institucional do Ministério, haja vista que ficou, nos últimos anos, um tanto quanto nebulosa a ação do próprio Ministério em termos das definições de quais seriam as suas grandes linhas, ou seja, qual a missão institucional em si e qual seria o efetivo papel do Ministério na formulação e na implantação das políticas públicas em termos de comunicações **lato sensu**.

Essa preocupação que se está estabelecendo é fundamental, acredito, inclusive para esse processo hoje que gera às vezes muitas incertezas nos agentes econômico-sociais do País, quando não se tem com muita clareza, por exemplo, a quem cabe o cumprimento desse marco regulatório e a quem cabe implementar as políticas públicas na área de comunicação. Então, essa é uma preocupação primeira do próprio Ministro.

A segunda é redesenhar essas próprias políticas para que não haja dúvidas sobre o que deve realmente ser contemplado nesse processo.

A terceira preocupação é adequar todas essas políticas públicas não só na sua formatação, mas nos instrumentos da sua implementação, aos grandes objetivos da política do Presidente Lula, dentro daquela idéia de que não existe uma política específica do Ministro ou do Ministério, mas políticas públicas que se integram a um conjunto das políticas estabelecidas pelo Presidente Lula.

Nessa área, muito claramente duas metas têm sido definidas – já estavam definidas na Lei Geral das Telecomunicações e ficaram melhor definidas no decreto que estabelece essas diretrizes básicas –, que são a universalização e o estímulo à competição. São dois grandes marcos que levariam a atingir pelo menos três grandes objetivos, a inclusão digital, a postal e a radiofônica, todas essas três inclusões convergindo para um processo de inclusão social. Claro, a partir desse referencial de que universalização e competição, sem prejudicar a competitividade dos agentes envolvidos no processo, deveriam ser objeto da preocupação maior do Ministério.

Dentro dessa linha, num primeiro momento, digamos na área radiofônica, estamos dando continuidade aos processos no Ministério com um pouco de dificuldade, porque com o fim das delegacias do Denitel (Departamento Nacional de Telecomunicações) nos Estados – os senhores tomaram conhecimento – ficamos com um acumulado enorme de processos de toda

ordem, de alteração de controle societário, de renovação de outorga, de mudança de nome de fantasia, de alteração de potência, até os processos de denúncia, de exigência de fiscalização. Assim, ficamos com muitos processos devidamente amarrados nas Agências da Anatel, que, de forma generosa, abriu espaço para guardarmos esse material. Uma quantidade enorme de processos veio para cá, e resolvemos fazer um mutirão para limparmos a pauta. Neste País em que nenhum número é preciso, pois sempre trabalhamos com as expressões “estima-se”, “acredita-se”, “pensa-se”, e, às vezes, são montadas políticas públicas baseadas nessas expressões e comete-se uma série de erros, porque o número correto de processos é estimado em torno de 36 a 37 mil e queremos resolvê-los em 120 dias. Só não fizemos mais porque fui Ministro da Desburocratização há quase 20 anos e algumas coisas não conseguimos mudar naquele tempo. Mas conseguimos construir a coisa mais importante, do meu ponto de vista, que era diferente do ponto de vista do Beltrão, que fez um trabalho belíssimo, mas a idéia de S. Ex^a era de que cidadania poderia ser doada pelo Estado. Dizia, então: “hoje iremos acabar com o reconhecimento de firma, com isso e com aquilo”. O nosso conceito era diferente, no sentido de estimular a cidadania conquistada, porque aquilo que a sociedade conquistava ficaria; caso contrário, passaria.

Essa foi a nossa grande preocupação. Tanto que implantamos os Juizados de Pequenas Causas porque a sociedade aderiu, assim como defesa do consumidor, estatuto da microempresa, ao realizarmos uma revolução em termos do microempreendimento.

Mas corrigir esses excessos de instâncias burocráticas, excesso de papel, ainda não conseguimos. No entanto, como ainda estamos dentro do marco existente na forma de analisar os processos de radiodifusão, tivemos que montar uma força tarefa, tendo dificuldade, porque os órgãos que podem nos ajudar acabam complicando, pois é preciso decisão do colegiado, formalizar. Ficamos angustiados, mas é assim.

Estamos com essa força tarefa praticamente definida. E precisaremos de pelo menos 120 a 160 dias para limpar a pauta. Para tanto, precisaremos mobilizar tanto digitadores – firmamos convênio com deficientes físicos, que têm feito um trabalho fantástico – no Ministério são cerca de 60. Também temos convênio com a universidade e dispomos de 30 estudantes universitários do último ano de Engenharia Elétrica e Direito, para coordenar esse mutirão, os Correios estão cedendo alguns advogados e a Anatel cedeu 10 profissionais. Assim, tentaremos, nesse período, fechar a pauta.

Hoje, o atendimento das demandas de radiodifusão comunitária está correndo com certa tranquilidade. Conseguimos colocar em dia.

Depois, pretendemos levar ao Ministro a proposta de uma revisão dessas idéias da radiodifusão comunitária, como podem operar de maneira mais adequada, discutindo com os vários segmentos da sociedade como facilitar os processos sem prejudicar a convivência pacífica e harmoniosa entre as rádios comunitárias e as rádios comerciais e educativas.

Então, essa é a diretriz. Lançamos pela Internet um manual de radiodifusão, para que as pessoas possam entender como processar e facilitar. Sei que a legislação é extremamente sofisticada. A sofisticação da legislação em relação a radio comunitária e a demora do processo no próprio Ministério promove a explosão de rádios comunitárias que não estão devidamente amparadas pela lei.

O Conselheiro José Paulo conhece essa minha idéia, tão predileta quanto a área de pequena e microempresa. Toda vez que há um infarto da economia, existe a criação de uma circulação periférica, ou seja, a economia informal, a microempresa, que surge da incapacidade de resposta da economia ou da incapacidade das pessoas pagarem o preço da legalidade, que é extremamente alto no Brasil, e pululam irregularidades, rádios vão surgindo, vão se implantando, porque demora tanto a decisão que a pessoa na marra abre, pois poderá ter cobertura, e vai fazendo. Por um erro do Ministério – não se está acusando a, b ou c, a –, há a demora e um processo complicado de julgamento dessas demandas e necessidades. Mas esperamos, ao limpar esse processo, discutir a revisão de processo de habilitação de forma tranqüila.

Claro que a Anatel tem tido toda a preocupação de avaliar principalmente um aspecto fundamental que às vezes ocorre, a interferência em termos de frequência, que em alguns casos têm sido sério. Penso que talvez o problema mais sério seja o de sujar a frequência. O resto pode ser resolvido de outras formas, mas essa questão tem que ser objeto de uma discussão maior.

Era isso que queria dizer, **en passant**, como iniciado na questão da radiodifusão de modo geral. Pessoalmente, penso que seria interessante dispormos no Brasil de um senso da radiodifusão brasileira. A minha idéia, que penso ser importante, é levar ao Ministro um censo do processo de inclusão radiofônico, identificando quais são os grandes vazios, para que se possa depois estabelecer diretrizes e políticas para uma inclusão radiofônica objetiva, e não apenas uma visão adjetiva da questão.

Há também outro aspecto, temos lançado na Internet uma série de nomes de proprietários de emissoras

de rádio, inclusive estou lá com três emissoras e tudo. Só que já passei adiante, me desfiz, porque me deu muito problema e complicação de toda ordem, não sei se por incompetência minha. Mas politicamente não me servia de nada, porque, quando falavam bem de mim, diziam: estão falando bem porque é dele. Quando falavam do meu adversário, diziam: estão falando mal porque ele não tem uma rádio para se defender. Então, vi que eu só tinha prejuízo, e quem ganhava era o radialista, se ele ganhava algo. No final, só me dava dor de cabeça e recebia queixa de todo mundo. Vi-me livre disso. Mas porque amarraram os pedidos todos e só iam liberando na proporção em que a pessoa provocava e pedia liberação, está lá o meu nome. Não tenho mais nada a ver com isso. E criou-se uma situação extremamente desagradável para todos, porque se alguém está com a outorga vencendo e passou o controle societário para outra pessoa, quem vai pedir para renovar a outorga? E se a pessoa que vendeu está aborrecida com quem comprou e diz que não vai fazer pedido nenhum, como fica? Fica no limbo. Então, estamos numa situação tal, que aqueles nomes que foram colocados na Internet para dar transparência ficaram numa situação interessante porque até o Ministério pode ser processado porque está citando nome em vão de muita gente. Há nomes ali que não têm nada a ver com o processo. Então, vamos ver se limpamos essa barra, até para regularizar uma situação que é desagradável. E não podemos, eu e o Ministro, porque apareceu o seu nome, retirar a lista da Internet, porque podem falar que não estamos querendo mais transparência. Estamos aqui entre a cruz e a caldeirinha.

Bem, era o que queria expor sobre essa questão radiofônica.

Estamos tentando agregar informações, idéias, sugestões de vários segmentos. Tenho conversado com o José Paulo, particularmente, sobre o que se pode trabalhar para construir algo. Essa é a expectativa da sociedade, inclusive administrando o contraditório de vários interesses existentes, sem **parti pris**, para chegarmos a algo válido do ponto de vista da ação do Governo.

A segunda área é a chamada área de inclusão postal. Estamos fazendo um trabalho extremamente interessante com os correios, um programa ousado de distribuição domiciliar. Ampliamos os Municípios, todas as localidades já dispõem disso. Estamos tentando fazer inclusão digital via correios, programa chamado CorreioNet, inclusive estabelecendo telecentros para tanto. Isso tem nos facilitado um outro programa, que é o de estímulo à exportação de pequenas e micro-empresas. Estamos com o projeto Exporta Fácil, que

evoluiu de cerca de US\$100 mil de exportação no final de 2000, quando começou o programa, e fechamos o ano passado praticamente com US\$63 milhões de exportação. Pretendemos ampliá-lo, se a receita permitir e estiver sensível a tanto, pois, se aumentarmos o limite de US\$10 mil para US\$20 mil, poderemos até fechar este ano com US\$200 milhões de exportação de micro e pequenas empresas.

Por meio do CorreioNet, poderemos ampliar o espaço de divulgação desses pequenos negócios, mediante **showrooms** virtuais e de contatos. Toda a parte de comércio eletrônico pode ser feita de uma maneira muito mais intensa.

Com isso, estamos atuando também em outros segmentos. Por meio do Banco Postal, conseguimos algo extremamente importante: estamos com mais de 12 mil pontos do Banco Postal espalhados pelo País, o que tem permitido algo fantástico. Às vezes, as pessoas perguntam: “O que é o Banco Postal?” É só um banco que recebe o dinheiro da pessoa, que às vezes aplica, faz uma transferência, faz alguma coisa e já está fazendo um pouco de microcrédito também. Mas há um aspecto, antes de qualquer coisa, e dêem uma olhada no que representou esse Banco Postal: o aposentado da Previdência Social, para receber seu dinheiro, tinha de sair do seu distrito e ir para a sede do município, e teria de ir com uma pessoa, um filho, um genro ou alguém, a quem pagava as passagens para ir. Chegava lá, tinha de esperar numa fila, lançar, depois voltava e ainda corria o risco de ser roubado no caminho. Com o Banco Postal, ele passou a não se deslocar, a não ter esse custo, a manter mais o tamanho da sua renda, a diminuir praticamente a zero o risco de assalto e a ajudar a impulsionar os pequenos negócios dentro da própria comunidade em que faria suas compras.

Pretendemos levar ao Ministro uma série de idéias relacionadas a uma espécie de cartão social, um cartão destinado a fazer a inclusão digital dos micro e pequenos negócios, que hoje não participam. Hoje, pegamos esses vários programas da Previdência Social, como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Renda, o Vale-Gás, nos quais as pessoas recebem um cartão, que pode ser de débito, mas normalmente os que têm a estrutura para operar esses cartões são só os supermercados, as empresas maiores. E isso está provocando uma exclusão digital extremamente penosa para os micro e pequenos negócios.

Estamos desenvolvendo uma tentativa de trabalho, por gerar um cartão e uma pequena maquininha. O sujeito leva o cartãozinho dele, um cartão de débito, chega na venda do Sr. Manoel, em que ele está acostumado a comprar, ou no borracheiro, passa o cartão,

quando é debitado aquele valor para ele, e na maquininha fica lançado o crédito em favor da bodega do Sr. Manoel. No final da tarde, o Sr. Manoel passará o cartão dele naquela maquininha, vai ao Banco Postal depositar ou retirar aquele dinheiro.

Se for possível chegarmos a fazer isso, na minha visão, pelo pouco que conheço de micro e pequena empresa, em que temos 4,5 milhões de formais, mas temos cerca de 9 milhões considerados informais, a grande saída deste País, os anteparos sociais, os instrumentos que geram a redução dos desequilíbrios sociais neste País. Acho que a informalidade é que permitiu que o Brasil não tivesse uma grande revolução social até hoje. Essa pode até ser uma declaração excessiva, mas foi a informalidade dos negócios, do auto-emprego e do trabalho que permitiu que este País não explodisse; foi a saída, a safena para o enfarto da economia. Acho que poderemos dar uma sustentação enorme nessa área. Aí, temos outra oportunidade de fazer com que o microcrédito amplie-se mais no Banco Postal, fazendo convênios para que o Sebrae dê uma assistência para reduzir a mortalidade das microempresas no primeiro ano.

Eu teria de falar uma porção de coisas interessantes que existem na área da inclusão postal, extremamente relevante nesse conjunto de inclusões capazes de convergir para um processo de inclusão social.

Finalmente, há a inclusão digital propriamente dita. Temos dois grandes projetos do conhecimento dos senhores: o SCD – Serviço de Comunicações Digitais, e o programa da TV Digital. Aliás, li até uma matéria hoje que mencionava a TV digital na estaca zero. Li o texto da matéria – isso é bom, às vezes, porque tenho uma família toda de jornalistas: minha mãe foi jornalista lá na Paraíba, editora-chefe de uma revista chamada **Flor-de-Lis**, em Cajazeiras do Rio do Peixe – faz tempo isso –, e era também do comando da Câmara dos Quatrocentos do Integralismo. Conheceu meu pai no integralismo, com o Dom Hélder Câmara, no Ceará. Vários irmãos meus são jornalistas. O único sujeito que procurou um outro caminho e se perverteu fui eu, economista.

Uma vez, eu fiz uma brincadeira de que os médicos, às vezes, matam individualmente e os economistas matam coletivamente. Eu me dei muito mal com essa frase. Hoje, eu repito isso somente como uma brincadeira. Lá em casa, o meu pai diz: “Não agüento mais jornalista aqui”. Havia uns cinco. Um foi do **Estadão**, o Lustosa, que agora resolveu ser escritor; o Elcias foi diretor do espaço cultural; o Roberto Aurélio fez uma opção pelos índios, depois que fez doutorado na Sorbonne, pelo próprio perfil dele, e hoje é vice-Presidente da Funai; e dois outros que moram no Ceará.

A matéria publicada no jornal falava “TV digital à estaca zero”. Ao ler o texto da matéria, vê-se que ela nada tem a ver com a manchete. Não tem nada a ver porque realmente não está na estaca zero. Estamos fazendo um trabalho que está nos cronogramas. Instalamos o Comitê de Desenvolvimento, o Grupo Gestor, e estamos instalando o Conselho Consultivo, dentro do que estava estabelecido. O Ministro determinou uma pequena alteração de calendário relacionada à escolha do conjunto de centros de pesquisa, de excelência, em que especialistas queriam desenvolver os vários elementos que compõem a idéia de incorporação de uma contribuição nacional no processo de escolha do sistema de TV Digital que o Brasil vai estabelecer.

Na verdade, resolvemos que devíamos abrir um pouco mais, quer dizer, fazer novamente essa consulta aos centros de excelência, de universidades, porque alguém que houvesse sido escolhido no primeiro chamamento, que ocorreu no ano passado, poderia ter essa participação. E devíamos fazer um pequeno processo licitatório, o mais rápido possível, e garantir transparência na escolha, para que não haja restrições quanto à escolha dessas entidades. Isso está em curso. Estamos discutindo. Pedimos até uma contribuição pessoal do Dr. José Paulo quanto à idéia de um pequeno edital. Pedimos outra idéia não somente a ele, mas a várias outras pessoas, para que tivéssemos um edital que não desse margem à suspeição, que tivesse agilidade necessária para escolher as entidades e entrasse no processo de busca dessas definições.

Fundamentalmente, todos os senhores sabem que a grande preocupação nossa, nessa parte – se eu disser alguma bobagem nessa área é porque não entendo de comunicação eletrônica, e dessa área menos ainda –, é fazer um desenvolvimento do que se chama **middleware** na TV digital. No momento em que houver um certo domínio do **middleware**, teremos o domínio de linguagem entre os aplicativos e os conteúdos. E os **chips** do **hardware** foram utilizados sem ficar com a dependência da alteração que possa ocorrer nos **chips** do **hardware** e nos aplicativos do conteúdo. Fundamentalmente, é isso. É trabalhando com muitas pessoas que tentaremos chegar a isso.

A minha preocupação fundamental é que ninguém estará inventando a roda. Existem três sistemas que possuem as suas peculiaridades. Em uma visão de inclusão digital e no nível de renda da população brasileira, esses sistemas não atenderiam, especificamente, a nenhum deles. O sistema japonês tem mais a característica de portabilidade, o sistema americano tem mais a característica de qualidade de imagem, e o sistema europeu tem um pouco de interatividade,

mas não se ajusta bem à ativa interatividade que desejamos.

Então, o que estamos pretendendo é exatamente um sistema que tenha isso, ou seja, em que possamos, em síntese, utilizar toda a estrutura que existe, hoje, em televisões, no Brasil, porque há cerca de sessenta milhões de aparelhos, ou seja, mais do que fogões a gás nas casas. Mas o fundamental é que se tenha um tipo de sistema e que se desenvolva um **set top box** que permita fazer até mesmo a utilização dos aparelhos anteninhas internas. Com essa **set top box** devemos encontrar um sistema de financiamento que possa resguardar a utilização de toda uma estrutura existente. Isso é um impacto no bolso das pessoas.

Então, esse é o estado das artes relacionado a essa questão da TV digital.

Quanto ao SCD. As consultas relacionadas ao seu regimento, ao seu regulamento, à proposta do Plano Geral de Outorgas, terminaram em 1º de março. Foram apresentadas 1.450 contribuições, que estão sendo devidamente digeridas, deglutidas e avaliadas pela Anatel e pelo nosso pessoal do Ministério. Nossa preocupação é, assim que tivermos mais ou menos uma posição, conseguirmos discutir a forma de negociar, num nível adequado, os vários interesses que estão envolvidos nesse processo.

Nós temos algumas questões fundamentais – mais uma vez peço perdão se disser alguma bobagem – que devem ser definidas antes de qualquer coisa. A primeira questão é exatamente a distribuição das outorgas, se ficarão mesmo naquelas onze áreas que estão definidas dentro daquele critério inicial: quem quiser pegar um pedaço de filé tem que pegar um pouco de carne de peixeço.

As empresas de telefonia fixa acham que isso não seria correto e que deveria ter ficado somente em três áreas. Mas, como há necessidade de levar o processo de universalização, principalmente, num primeiro momento, à área pública, é fundamental que se discuta se ficam as onze áreas ou se se atende às TVs por assinatura, que propõem 63 áreas, ou aos Estados e às suas empresas de processamento de dados, de transmissão de dados, dividindo por 27. Temos que discutir isso. Essa é uma questão fundamental que será – depois em uma posição, ouvida a sociedade – definida pelo Governo, que dirá qual a diretriz mais adequada.

A segunda questão, que é objeto de uma preocupação muito grande, é o problema de compartilhamento de rede, ou como utilizar o **backbone** das empresas de telefonia fixa para fazer a implantação do sistema. Aí há umas dificuldades, porque há uma crítica da telefonia fixa sobre o sistema de **unbundling**, que elas

provavelmente achariam difícil acertar, pois é preciso colocar a central de comutação específica ao lado da central de comutação deles e, dentre outras coisas, teria o problema de segurança e tal. Isso precisa ser discutido.

Ainda há outras questões que não são relevantes. Do ponto de vista do Ministério, está-se buscando sempre ouvir essas decisões, para ver, depois, como o Ministério fixa uma posição e, ao mesmo tempo, depois discutir com os possíveis usuários, dentro daquilo que está naquela decisão do TCU, do SCD, principalmente de educação, saúde, segurança pública, área do Fome Zero, da defesa, de cultura, etc, e definir, fundamentalmente, os aplicativos e os conteúdos, porque temos a preocupação fundamental de que às vezes existem algumas coisas.

Até a implantação de telecentros hoje deve ser objeto de uma discussão maior, porquanto eles devem despertar um interesse na comunidade, que precisa ser preparada para tanto. O telecentro tem que envolver um conjunto de atividades, até as lúdicas, de cultura, de entretenimento, de negócio, para que possa ser sede dos que venham a ser hospedeiros de páginas dos municípios.

Então, é essa a situação em que as coisas se encontram. Não há atrasos, os cronogramas estão sendo cumpridos. E nós estamos, inclusive, – somente para concluir, porque já falei mais do que deveria –, com um projeto que está em andamento, que para nós é um embrião do SCD.

Temos um projeto chamado Gesac – eu acho que os senhores todos conhecem – o Governo Eletrônico do Serviço de Atendimento ao Cidadão, e fez-se um contrato com uma empresa israelense, a Gilat(?), que desenvolveu um sistema que era para chegar com a internet, alguns pontos previamente estabelecidos, onde não havia sistema de rede, ou, quando havia sistema de rede, não existiam provedores nem interesse por provedores particulares para tanto. Esse sistema, o Gesac, foi montado e nós estamos com 3.200 pontos no País. A maior parte é de escolas, uma também da área da defesa e uma do Fome Zero. Esses pontos são conectados por satélite. Um satélite canadense está estacionado numa posição orbital acima de Fernando de Noronha. O sinal é captado por meio de uma pequena antena na própria escola e desce um ponto de presença para aquela escola; uma média de 8 terminais estão sendo usados. Antes era só para **e-governement**, isso foi mudado para geral; e foi mudado também de banda estreita para banda larga, com 256, e isso está sendo operado no País como um todo com sucesso. E ele será a base da nossa proposta para o SCD. Porque, dentro do SCD, já temos proposta para

telemedicina, com a possibilidade de grandes transformações ou programas de segurança pública para juntar os bancos de dados na área de segurança pública e fazer uma linguagem comum no País e vários outros projetos.

Eu me penitencio se me alonguei e me perdoo em os erros conceituais no que diz respeito a um dos temas apresentados, embora eu esteja fazendo um esforço dramático para me alfabetizar um pouco nesse segmento. Espero contribuir pelo menos com bom senso junto ao Ministro para que possamos dar encaminhamento, em tempo hábil, de maneira objetiva às várias demandas da sociedade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Em nome do Conselho, agradeço as palavras do Ministro Paulo Lustosa.

Antes de passar a palavra aos senhores Conselheiros, quero fazer uma observação pessoal: quando conheci o Ministro Paulo Lustosa, há 20 anos, a sensação que tinha era de que a inquietação, a angústia de fazer do Ministro fazia com que o Ministério da Desburocratização fosse pequeno para ele. Passou o tempo, e vejo que o homem não mudou. Tenho a sensação nítida de que o Ministério das Comunicações é pequeno para a angústia por realizar do Ministro Paulo Lustosa.

Agradecendo suas palavras, começo o debate, a que o Ministro não se furtará, e já passo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, também tenho a honra de conhecer o Ministro talvez há 25 anos, e, de fato, ele é, pronto e acabado, a maior vocação que vejo ainda no serviço público de homem com espírito público. É impressionante como ele tem na veia essa vontade, estando no serviço público, de trabalhar, dar idéias. É impressionante. Não mudou nada.

Ministro, eu represento aqui no Conselho de Comunicação Social as empresas de televisão. E a presença de V. Ex^a hoje no Conselho, além de muito honrosa, no meu caso, representante de empresas de televisão, é muito pertinente. Nós do setor estamos tendo, nos momentos de hoje, alguns casos que vou pedir a V. Ex^a que leve para o Ministério para ver sobre o que o Ministério pode eventualmente se debruçar.

O primeiro problema, Sr. Ministro, é a vinda das empresas de telecomunicações, a tentativa dessas empresas de ocupar o espaço que a Constituição reteve para as empresas de radiodifusão. Tenho dito e sustentado, e a Constituição no art. 21 claramente diz

isso, que serviços de telecomunicação são diferentes de serviços de radiodifusão. Tanto é verdade que o serviço de radiodifusão é o único e específico serviço que tem um capítulo inteiro na Constituição, que é o Capítulo V, da Comunicação Social.

Então, para o setor de TVs, sobretudo para as televisões abertas, a vinda da nova tecnologia – ninguém pode de fato impedir que a nova tecnologia venha – talvez esteja se dando dentro de um vácuo jurídico porque são tecnologias muito novas, limites, sobretudo na transmissão de conteúdo. Caso específico dos novos telefones que estão se tornando detentores de uma autorização de serviço de telecomunicação está ganhando, pela nova tecnologia, canais de radiodifusão no momento em que podem transmitir conteúdo. E quem é do ramo de comunicação sabe o que é uma empresa de radiodifusão. É aquela que detém uma boa imagem e um bom conteúdo, e, tendo boa imagem e conteúdo, você terá audiência. Sempre dou o seguinte exemplo: qualquer empresa do Brasil, das 5 ou 6 redes nacionais, que adquirir, com exclusividade, a transmissão da Copa do Mundo poderá imaginar que, em um jogo entre Brasil e Inglaterra, terá a audiência em relação a qualquer outro canal.

Peço a V. Ex^a que se debruce sobre isso. Num caso recente da Anatel, o SCM – Serviço de Comunicação Multimídia –, já fiz um trabalho, trouxe-o ao Conselho e sustento que esse serviço é inconstitucional, porque permite a transmissão de vídeo, imagem e som por empresas de telecomunicações ao arrepio da lei, que dá essa possibilidade às empresas de radiodifusão.

Há um outro assunto, Sr. Ministro, para o qual peço a atenção de V. Ex^a. No final do Governo passado, estando Pimenta da Veiga como Ministro das Comunicações, foi remetido para o Palácio do Planalto um projeto de lei, a Lei Geral de Comunicação Social de Massa, que veio ao Senado, chegou a vir ao Conselho e, depois, o Governo retirou, no final do ano retrasado, o projeto. Hoje, há vácuos jurídicos enormes na legislação, pois há novas tecnologias, ao serviço foram acrescidas variantes. Seria muito prudente se o Ministério também se debruçasse sobre essa nova Lei Geral de Comunicação de Massa.

V. Ex^a falou muito do Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações). E, de fato, a inclusão digital passa pelo Fust. No entanto, quero lembrar a V. Ex^a do Funttel (Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações), instituído pela Lei nº 10.052, que, praticamente, ainda está paralisado; o Conselho gestor do Funttel não tem tido o trabalho que a lei, certamente, lhe outorgou.

Rádios e TVs comunitárias. Sr. Ministro, este é um assunto que preocupa demais o setor de radiodifusão. Recentemente, foi apresentado um projeto aqui na Câmara a respeito de rádios comunitárias, em que se permitiram duas coisas. Lembro-me que alguém perguntou ao Ministro Sérgio Motta, quando elaborava a legislação de rádio comunitária, como o pessoal ia viver. Ele disse que, talvez, quem sabe, permitíssemos patrocínios. Nesse projeto a que me refiro e que foi apresentado na Câmara, está estabelecido que, primeiro, as rádios comunitárias estariam isentas do pagamento do Ecade (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais). E, segundo, que estariam autorizadas a vender anúncios. Seriam rádios comunitárias/comerciais. Isso é uma concorrência insuportável para as rádios comerciais **lato sensu**. Hoje, vai-se a um Ministério e participa-se de uma concorrência onerosa. Há todo um arcabouço de despesa do qual não se pode fugir. O aparecimento das rádios comunitárias com essa distorção do espírito da lei, porque este não previa a venda comercial, traz às rádios do interior do Brasil, sobretudo, quase que a impossibilidade de subsistência.

Outro assunto também me faz pedir a atenção de V. Ex^a. Há uma discussão muito forte no Congresso Nacional, sobretudo no Senado, sobre o aporte de capital que o BNDES imagina fazer às empresas de radiodifusão, mormente as TVs abertas.

Informo a V. S^a que este assunto nasceu no Conselho de Comunicação Social. Nos nossos debates, ficou muito claro que o Conselho estava favorável a ajudar dois segmentos: a digitalização – financiamento do BNDES para fazer face à digitalização – e também a troca de equipamentos. Não se falou mais nada, e depois esse assunto veio à tona. Lembro-me de que o Conselho se posicionou contrário à retirada de verba orçamentária do BNDES para pagar dívidas de empresas, qualquer que fosse, sobretudo dívidas contraídas no exterior.

Finalmente, Sr. Secretário, peço a atenção de V. S^a. No Brasil, há uma distorção muito clara que está sendo levada agora ao Palácio do Planalto. No meu caso, refiro-me à publicidade oficial. No caso específico da **Rede Globo de Televisão**, sabe-se que a empresa tem uma audiência de 50% dos aparelhos ligados, mercê de sua absoluta competência. No entanto, a **Rede Globo** tem recebido aproximadamente 78% da publicidade por algo que não se consegue perceber a lógica. Quando essa publicidade é feita no mundo do Direito Privado não há como criticá-la.

Quero pedir a V. S^a que verifique se, no caso da ECT, empresa ligada ao Ministério das Comunicações, está havendo o cuidado de se adequar a verba da

empresa a esses números existentes. Não é possível imaginar que alguém pague 78% por algo que vale 50%. Quer dizer, não posso comprar 78% de audiência sabendo que receberei em troca somente 50%.

São esses os assuntos que o setor de televisão está discutindo. Portanto, solicito a V. S^a que os examine e depois, quem sabe, divulgue algo sobre os temas no âmbito do Ministério das Comunicações.

Muito obrigado.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– Meu caro amigo Roberto Wagner, realmente nosso relacionamento existe há mais de 25 anos. Quando eu estava na **Manchete**, foi um grande patrocinador que me deu espaço de divulgação para garantir o eleitorado no Ceará.

Fico muito lisonjeado com todas as referências a esse assunto que marcam muito as pessoas de espírito público. Minha mulher sempre diz que toda vez que estou fora do setor público um pouco de engenho e arte me ajudam a ganhar um dinheirinho. No ano retrasado, precisei vender a casa onde morava no Ceará para custear a campanha eleitoral. Isso é algo que apaixona. Nunca deixei de ter uma paixão muito grande por essas coisas, porque a única vaidade que me estimula é a de ajudar a construir algo. Às vezes, fico angustiado. Na semana passada, discuti sobre o problema da isenção de impostos sobre a cesta básica de alimentos. Desde 1996, luto com o Senador Renan Calheiros, que é muito meu amigo, para que essa isenção seja aprovada pelo Governo. E ficamos tão apaixonados pela idéia que, no debate com o Governo, eu dizia que isso é mais importante que o Plano Real. Isentar a cesta básica de alimentos causará um impacto de transformação maior do que o Plano Real, ou seja, haverá um ganho de renda líquida da população que ganha de um a três salários mínimos. Até brincaram comigo dizendo: “Paulo, esse assunto não lhe diz respeito. Você está no Ministério das Comunicações”. E respondi: “Venho lutando por isso. É uma coisa tão bonita”. Fui Presidente da Comissão da Reforma Tributária por dois anos e lutava por isso e pelos aumentos de tratamento para a pequena e a microempresa.

Serei breve nos meus comentários. Depois, tentarei preparar um documento com os posicionamentos do Ministério quanto às questões abordadas pelo meu prezado amigo Roberto Wagner.

O primeiro ponto relacionado a essa questão que ocorre hoje em relação à telecomunicação e à radiodifusão – o Conselheiro Roberto Wagner fez uma consideração de que provavelmente estaria havendo uma invasão de áreas de atuação. Queria dizer apenas duas coisas. Deve-se analisar o marco regulatório que

o Congresso estabelecerá sobre a natureza desses serviços novos. Estamos entrando em um processo de convergência tecnológica e não temos dimensão precisa de como isso vai operar.

Por exemplo, quando se fala em TV digital, algumas pessoas acreditam que possam dispor de uma TV digital que tenha realmente interatividade. Ou seja, um canal de volta. Há quem pense na possibilidade de desenvolver vários recursos, como haver 60 milhões de pessoas utilizando a Internet simultaneamente, o que hoje não é possível. É possível a chuva de sinal, mas não é possível devolver essa interatividade. Já se pensa, porém, em um momento em que haja isso. Temos verificado um processo rápido no mundo todo. Até a telefonia celular está fazendo uma série de meios de transmissão de dados e de imagem, e esses mercados estão se expandindo no mundo todo.

Então, deve haver uma definição política do Congresso Nacional sobre a convergência tecnológica, inclusive para as coisas novas que estão surgindo. Vamos precisar de um marco regulatório para o SCD, para a TV digital e até para as tecnologias que usam a telefonia celular, CDMA, GSM e tantas coisas mais. Mas, evidentemente, temos que ter um mínimo para depois começarmos a operar. Então, é um tema que merece uma discussão bem aprofundada de como a realidade não se conflita com essas questões que estão suscitadas, inclusive no texto constitucional, como bem disse V. S^a.

Quanto aos serviços de multimídia, não tenho como estabelecer aqui um juízo de valor para caracterizá-los como eivados de inconstitucionalidade. Se porventura a própria televisão admite como tal, creio que o canal adequado é exatamente ouvir o Congresso Nacional quanto à ação específica de inconstitucionalidade. Não tenho como estabelecer juízo de valor sobre a questão.

O projeto de lei de comunicação de massa, realmente foi retirado antes de o Governo Lula assumir e os vários interesses envolvidos, os vários segmentos não pressionaram para que o processo voltasse ao Congresso Nacional, ou por iniciativa de Parlamentares, ou por solicitação da Base do Governo para que o encaminhasse.

Creio que essa questão deve voltar à discussão. Provavelmente este ano será de dificuldades para a apresentação de projetos mais polêmicos, porque creio que, pelo menos, até o final do mês, o Congresso entrará no recesso branco, pois as campanhas começarão a ser lançadas. Haverá negociações. Talvez no Senado, onde o mandato é de oito anos, os Parlamentares fiquem mais à vontade. Quem tem quatro quer garantir os prefeitos na base. Então, é bem provável que haja

uma movimentação muito mais discreta aqui em termos de projeto. Mas cabe aos vários segmentos interessados pressionar, ou em nível de Governo, pressionar os Parlamentares para retomar o processo.

Quanto ao Fust, não entrou em operação como era uma expectativa, como saldo excepcional – estamos em torno de R\$ 3 bilhões de saldo –, porque existiam questionamentos de caráter legal e de interpretação que só foram liberados depois do mês de agosto de 2003. A partir daí, como isso ocorreu, começou a ser montada a idéia do SCD e os cronogramas têm sido cumpridos adequadamente.

As discussões têm sido feitas de forma democrática. As audiências públicas são urgentes. É o jeito. Democracia é um negócio custoso. Então, temos de pagar o preço disso. Há as grandes vantagens. Não há nada melhor do que ela, que pode ter todos os defeitos, mas não tem nenhum regime melhor que o democrático.

Eu posso dizer que o Funttel está funcionando muito bem porque sou o Presidente do Comitê Gestor. Estamos financiando projetos como o da TV Digital, com o qual estamos gastando, no Orçamento deste ano, em torno de sessenta e três milhões.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Ministro, gostaria de lembrar a V. Ex^a que o art. 4º da Lei 10.052, sobre as receitas do Funttel, há um item que seria provavelmente a sua maior receita: eventos participativos com o emprego de telefone. Desde que a lei saiu, em dezembro de 2000, o Conselho Gestor nunca se debruçou sobre esse aspecto. Pedirei depois uma audiência a V. Ex^a para levar alguma idéia do nosso setor.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA – Eu ficaria grato, mas quero avisar que temos uma pauta grande de projetos sendo lançados para alimentar uma série de programas nesse avanço. Eu não estava lá ainda quando foram aprovadas as prioridades para este ano, mas pelo menos quatro grandes projetos, fora outros que são encaminhados via Finep, estão sendo trabalhados. Um desses é extremamente importante para o Brasil em termos estratégicos: é o satélite geoestacionário brasileiro, que tem um papel crucial porque temos hoje, pelo menos por enquanto, uma situação que nos preocupa principalmente na área de segurança nacional.

O satélite que utilizamos pertence à MCI. E digo MCI porque, para nós, enquanto não houver a definição total e completa da venda, não temos nada a declarar. No caso, agimos como o Ministro Armando Falcão dizendo “não temos nada a declarar neste programa” porque não temos nada a dizer. Enquanto não houver o que dizer, só podemos declarar sobre um fato.

Por que estamos trabalhando com esse satélite? Se por acaso se concretizar essa venda e passarmos a ter uma **golden share** com todas as características da Star One, empresa que hoje administra cinco satélites e vai administrar o sexto, o Brasilsat, do qual fazemos vários usos, estaremos financiando esse projeto estacionário por uma razão muito simples. Há de se convir que temos um sistema de informações da área militar: o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Essas informações estão hoje num satélite sobre o qual não temos um controle, nada. Temos uma parte relacionada ao Sivam, também utilizando um satélite, uma parte das Duzentas Milhas também tendo que utilizar o satélite e toda uma parte relacionada à previsão meteorológica também utilizando o satélite.

Vejam os senhores que temos hoje um **big player** no mercado de **commodities** quando somos um grande concorrente dos Estados Unidos. Até em nosso sistema de navegação aérea trabalhamos com o sistema americano, com o GPS, porque toda a nossa infra-estrutura e o contato com o satélite é via GPS. Poderíamos estar com maior flexibilidade e maior produtividade usando o Galileu, um sistema europeu.

Estamos agora com a ESCD, com a qual queremos atingir mil e duzentas escolas públicas, sessenta e três mil unidades de saúde, hospitais, dezoito mil bibliotecas, não sei quantos Municípios do Fome Zero, não sei quantos Municípios da área de segurança nacional, o sistema de telemedicina, o sistema de área de segurança pública. Vamos precisar de bandas nos satélites que nos garantam pelo menos uns quatrocentos mil pontos de presença.

Estamos financiando esse projeto, o projeto da TV Digital, o projeto de direitos humanos, um projeto de segurança pública para o Ministério da Justiça e outro projeto que agora me fugiu da memória. Então, temos vários projetos de financiamento pelo Funttel e estamos sempre abertos à discussão de outros projetos que agreguem e se vinculem às políticas públicas em que o Ministério está se sobressaindo.

Antes, o Funttel estava trabalhando sob demanda. O sujeito chegava lá e dizia “Tenho um projeto legal aqui, vocês topam?” “Topam”, então vai lá fazer. Mudamos esse eixo e agora verificamos do que é que precisamos, o que pretendemos e o que necessitamos. Se, porventura, as propostas que chegarem se ajustarem àquilo que é prioridade nas políticas públicas do Ministério, apoiamos.

Finalmente, há o problema das rádios comunitárias. Entendo que essa questão tem que ser discutida na Câmara dos Deputados – o fórum mais adequado é o Congresso Nacional –, a fim de saber como estabelecer a regra. É difícil emitir um juízo de valor, o

que está ocorrendo de fato e qual a dimensão do fato nesse processo. Temos notícia, como o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro mencionou há pouco, das várias informações relacionadas ao assunto. Ou seja, a idéia anterior de haver apenas o financiamento do patrocínio de projetos culturais etc., em alguns casos as pessoas não estão cumprindo. É como a história de ser tipicamente comunitária. Às vezes, é do Vereador Zé das Candongas ou não sei de quem. Tais distorções conhecemos. Não temos a sua dimensão, o seu impacto, o seu significado, a fim de que haja uma ação corretiva adequada. Mas estamos atentos. Vamos examinar, fazer as ponderações, e, posteriormente, passar um **paper** sobre as questões observadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra ao próximo inscrito, Conselheiro Fernando Bittencourt.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Dr. Paulo Lustosa, gostaria, inicialmente, de parabenizá-lo pela maneira fácil como V. S^a comentou os assuntos do Ministério, deixando uma expectativa muito grande entre nós de que, com uma pessoa como V. S^a no Ministério, as coisas serão aceleradas. V. S^a está naquela Pasta há pouco tempo e já domina dessa forma os assuntos. Assim, encoraja-nos a pensar que as coisas realmente serão melhores.

Gostaria de falar especificamente sobre a tevê digital. Chama a atenção na situação atual acerca da discussão de tevê digital o fato de os grupos formados para discutir o assunto – o grupo de desenvolvimento, o gestor e o grupo construtivo –, algumas entidades que considero fundamentais não estão incluídas na discussão. Inicialmente, o próprio Conselho de que fazemos parte não participa da discussão; a Abert e outras entidades que tem relação com o assunto também não participam; a Sociedade de Engenharia de Televisão, que já estuda o assunto de tevê digital há muitos anos também não participa, assim como a indústria de consumo. Isso me preocupa pelo fato de que as decisões ou os caminhos talvez estejam distantes da realidade.

Um outro assunto que me preocupa em relação à tevê digital diz respeito ao fato de não existir um cronograma firme para a definição do padrão, para a definição da transição. Sabemos que é um assunto difícil, complicado. Se não houver um cronograma e a tentativa de buscar cumprir o cronograma, continuaremos discutindo ainda por muito tempo.

No cenário mundial, países da Europa e da Ásia e os Estados Unidos já discutem o fim da tevê analó-

gica. Ninguém discute mais tevê digital, mas quando vai acabar a tevê analógica. Estamos aqui discutindo ainda, aparentemente, um assunto que levará algum tempo para se tornar realidade, enquanto outros países que já estão com a tevê digital no ar já ultrapassaram o assunto há muito tempo. Inclusive, há países como a Alemanha onde já não existe mais tevê analógica, apenas a digital. Ou seja, tenho a sensação de que ficaremos muito para trás. Assim sendo, perderemos muitas oportunidades não apenas no que se refere à indústria de consumo. Quando acordarmos para a tevê digital, o mundo inteiro já estará digital, e nosso setor de consumo ficará para trás. Assim como as emissoras de televisão ficarão com tecnologia ultrapassada em relação ao resto do mundo. O fato da não-participação de entidades como a Abert, o Conselho de Comunicação Social e a SET nos grupos nos preocupa, assim como a falta de um cronograma. São dois pontos a respeito dos quais gostaria que V. S^a fizesse algum comentário ou pelo menos registrasse nossa posição.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– Agradeço ao Dr. Fernando Bittencourt as observações, inclusive a expectativa tão otimista em relação à minha contribuição ao Ministro Eunício Oliveira no que diz respeito às comunicações no Brasil e fazer dois comentários breves relacionados às suas observações. Primeiro, o Conselho Consultivo ainda não foi montado. Ele está sendo montado com a preocupação especial do Ministro Eunício Lopes de Oliveira de incorporar os segmentos à indústria e às representações das televisões, da área jornalística, dos trabalhadores. Quer dizer, a idéia inicial era estabelecer esse Conselho Consultivo com 15 membros, mas estabelecemos, o Ministro assim definiu, que, se for necessário, sejam 16, 17 ou 18 membros, para que tenhamos um fórum mais democrático possível em termos de participação. É isso que está sendo feito.

Não podemos alterar o Conselho Deliberativo e nem o grupo gestor, porque eles foram definidos por um decreto do Presidente da República, do ano passado, estabelecendo que, na parte desse processo, ficavam mais definidos por entes governamentais, os Ministérios e outras entidades estavam diretamente envolvidos. E o Conselho Gestor, porque era um órgão de execução, era a Secretaria Geral naquilo que o Conselho de Desenvolvimento estabelecesse e definisse como políticas de estratégia e ação. Ele apenas executaria, tanto que ele é representado por pessoas da área puramente técnica nos vários segmentos.

É essa a ponderação que eu queria fazer. Quanto a isso, S. S^a pode ficar tranquilo e, se quiser, inclusive encaminhar ofício ao Ministro, sugerindo essa idéia. Na próxima reunião do Conselho Deliberativo, serão

apreciados os vários nomes e, para que não haja uma redundância de representação e para que haja a legitimidade e a representatividade daqueles que estão sendo sugeridos, vamos fazendo a discussão no Conselho sobre o que é mais adequado ou não.

Quanto ao cronograma, estamos tentando estabelecer um cronograma rígido para isso. Claro que não temos essa possibilidade, mas eu até disse brincando ao Ministro, porque ele é muito angustiado, quer as coisas rápidas, a visão dele é a de um homem que vem da área empresarial e aprendeu na política que, como líder, usa a pressa nas decisões. Lembro-me até que um dia eu estava discutindo com o pessoal da área de radiodifusão e havia um amontoado de processos e eu dizia: quanto tempo a gente leva para resolver isso? E a pessoa dizia: não sei se o senhor sabe, nós aqui fizemos um cálculo, fazendo um esforço significativo, vamos passar um ano e meio. E eu disse: mas, em um ano e meio não sei se o Ministro estará aqui, nem se estou aqui. Não adianta você raciocinar com esse prazo, porque não adianta para mim. E depois de uma discussão muito intensa, ele disse: olha, é o seguinte, vou procurar colocar aqui em nome do Ministro, todos os meios necessários para fazer o trabalho agora, vamos fazer isso entre 120 e 160 dias. Até eu colocar os meios, vamos ter que cumprir esse período. Então, o encarregado lá disse: não, mas isso é impossível. E eu disse: então, seu substituto faz. Até ele ficou assim meio perplexo. Mas eu disse: não tenho outra alternativa, não quero lhe causar um constrangimento; se o senhor não pode fazer, seu substituto faz. Aí ele resolveu que dava para fazer.

Então, acho que, para essas coisas, faz-se necessário forçar um pouquinho as pessoas a trabalharem sob pressão, que é a única maneira de encontrarmos resultado. Senão, o povo fica angustiado e a gente fica desgastado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra à Conselheira Berenice Mendes Bezerra.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Dr. Paulo, eu gostaria de declarar que é muito agradável ouvi-lo. Não apenas porque, ao contrário do que a sua modéstia o fez nos dizer aqui, o senhor detém um conhecimento muito completo sobre as questões afetas à sua área – é visível isso –, mas também pelo modo espirituoso com que o senhor se coloca, que vimos que advém de uma experiência e do modo de ser, talvez dessa família grande lá do Maranhão, aliás do Ceará...

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– Embora eu tenha sido Secretário no Maranhão, pela amizade do Senador Edison Lobão.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

(Representante da categoria profissional dos artistas)

– Mas o Ceará também é uma terra boa.

Mas, Dr. Paulo, dito isso, eu queria lhe dizer que há duas questões que nos preocupam aqui sobremaneira. E aí eu é que tenho que pedir desculpas ao senhor desde já, porque aqui estamos representando os artistas brasileiros e fazendo um constante e permanente esforço para nos colocar à altura deste Conselho, dos nossos colegas e, esforço maior ainda, para nos colocarmos à altura dos nossos convidados.

Mas eu queria falar, apesar de o senhor ter abordado já por duas ou três vezes na sua fala, a questão do marco regulatório.

Na medida em que vamos nos adentrando nesse mundo da comunicação social, muito nos aflige o fato dessa fragmentação e dessa dispersão existente em torno da legislação da comunicação social e das atribuições para o seu cumprimento. Temos o Ministério das Comunicações, o da Justiça, o da Cultura, a Anatel, o Código de Telecomunicações, o de Radiodifusão, a Constituição, e parece-me que está na hora de tudo isso ser atualizado, harmonizado com as novas tecnologias que surgiram, com diversos estatutos.

Ouvi V. S^a falar que havia um projeto do ex-Ministro Sérgio Motta sobre a comunicação de massa, e talvez o Congresso... Não caberia ao Executivo promover, ter a iniciativa de começar a trabalhar essa atualização? Não seria atribuição do Ministério das Comunicações?

A segunda questão que gostaria de levantar, e que V. S^a já abordou com bastante propriedade, diz respeito ao que V. S^a não mencionou da TV digital, algo que nos interessa e nos preocupa, ou melhor, tudo aquilo que não se relaciona com a questão tecnológica estritamente, mas, sim, sobre o tremendo impacto sociocultural que essa nova tecnologia vai trazer para nossa população.

Então, julgamos que seria muito importante, para esses grupos que serão formados no próprio conselho consultivo, a participação da sociedade civil, daqueles que vêm atuando – como o Conselho Federal de Psicologia – em tudo que se relacione ao tremendo impacto que esse meio, já tão poderoso e que se tornará ainda mais, exerce sobretudo nos jovens, nos nossos filhos, na população em geral.

Muito obrigada.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– Quero agradecer as observações da companheira Berenice Isabel.

Não ajo com modéstia não. É que realmente é um assunto novo para mim. Costumo dizer que os dez anos de Parlamento fizeram-me especialista em generalidades, pois era obrigado a falar do aborto à fusão nuclear, passando por todos os temas intermediários, e, de economia, passei a ser um economista bissexto: só dou opinião de quatro em quatro anos sobre temas relevantes. Mas me dedico muito a essas questões, quer dizer, essas funções quando assumimos esse papel.

Realmente tenho uma preocupação especial. Quando falei sobre o ESCD, disse que me preocupo profundamente com o conteúdo, a sua discussão, e como vamos envolver a sociedade, para que ela entenda a dimensão do que representa a Internet, que é um meio de se bater um papo, acessar dados. A Internet pode transformar a vida, pode ser um instrumento de fiscalização do Poder Público, pode dar transparência às ações do setor público e exercer papel de integração. Na Medicina, ela terá papel crucial, porque um médico isolado no interior não vai querer abandonar aquele local, porque começará a conversar, fazer diagnósticos a distância, consultando grandes centros, fazer avaliação de exames e até cirurgias, talvez. Quer dizer, é um mundo novo que se apresenta e que muda muita coisa.

A senhora acabou de dizer como essas coisas estão impondo impactos tremendos sob vários aspectos. Assim, é preciso cuidar da mobilização da sociedade para incorporar esse novo patrimônio, eu diria assim, preparar essa ferramenta para a escola, requalificar os professores, para não termos a surpresa de tudo não correr bem, estabelecer aplicativos que dispensem uma qualificação maior em termos de informática. É preciso evitar o que fez a Câmara: deu **palmtop** a todos os Deputados há cerca de seis anos, mas quase nenhum deles usou o equipamento, porque era muito complicado. Não havia aplicativos, não havia nada. Não havia, por exemplo, um sistema de ícones – tais como “minhas contas de telefone”, “saldo de passagens”, “agências de notícias”, “projetos de lei” que seriam acessados apenas se pressionando as figuras.

Então, é possível fazer isso. Tenho uma irmã que é uma pretensa artista no Rio. Talvez alguns de vocês conheçam Isabel Lustosa, que fez o livro **Perfis do Rio**, perfis do Nássara, um projeto de antologia sobre a Lapa. Fez um livro muito interessante chamado **Insultos Impressos**; escreveu um livro sobre o Brasil pelo método confuso. Ela é da Casa Rui Barbosa, é cientista política no IUPERJ. Ela tem-me dado muitos **insights**, estímulos relacionados a essa questão que preocupa os artistas.

Quanto ao marco regulatório, o ideal seria que nós construíssemos uma espécie de código de comunicação no sentido amplo. Mas temo que essa construção idealizada acabe demorando tanto a ser montada, gere tantos contenciosos, tantas dificuldades de negociação, que acabemos por estabelecer um processo de priorizar coisas mais dramáticas, mais urgentes, mais imediatas. É crucial o papel maior que este Conselho tem, que é o de propor, mesmo que ele tenha que solicitar apoio ao Congresso..

Aliás, o José Paulo pode levar ao César uma idéia interessante: estabelecemos cenários plausíveis do que pode ocorrer nessa mudança de paradigmas imposta por esse conjunto de coisas, para que depois avalieemos o impacto disso nos valores culturais. Esse é o caminho para um grande **up grade** da sociedade, um salto de qualidade em todos os aspectos. Mas também pode gerar processos de distorção do ponto de vista cultural, de que o nosso querido Ariano Suassuna vive reclamando e brigando por causa disso. Não cheguemos ao extremo de pronunciar “Agora está na hora do “cofé breaque” (“*coffee break*”), tal é o mal-estar dele com essa visão. Mas há uma preocupação hoje.

Desejo concluir. Eu tinha muita preocupação com o processo de globalização. E estou muito mais na tese do Professor Levi-Strauss, de que a globalização levará a um arraigamento das identidades locais; e que, dentro de 30 anos teremos umas 2.500 nações no mundo. Escuto, quando chego à Itália, dizerem “mio paese”. Sou muito amigo do maluco beleza Alceu Valença. Tínhamos feito um trabalho juntos: “O Brasil que o Brasil não conhece”; e “O Brasil um novo tempo”. Ele dizia um negócio interessante: “Paulo, escutamos essa fala de destruição de valores culturais. Olha, na música, onde é possível ter mais destruição! E disse: “Olha a caleidoscopia que é a música brasileira. Vai do Boi-Bumbá, de Parintins, que a cada dia cresce mais como atração nacional e internacional, passa pelas radiolas e o **reggae** misturado com o Bumba-meu-Boi no Maranhão, entra no forró e no xaxado no Ceará, vai para o frevo e o maracatu em Pernambuco, a música meio barroca de Djavan nas Alagoas, a música baiana com todas as suas sonoridades, o samba no pé, no Rio; a música sertaneja em São Paulo, no interior; a música do Borguetinho, no Rio Grande do Sul, que mostra que se vai alicerçando determinados valores, determinados símbolos diferentemente do que se imagina.

É claro que isso não significa dizer que não temos medo da globalização, um processo que pode ser perverso. Mas é bom termos mais lucidez e equilíbrio para não emitir juízo de valor na forma de achismo, que é característico nosso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Já que o Ministro Paulo Lustosa fez um pequeno devaneio cultural, vou contar uma história do Nássara, que é muito boa. Estavam indo para Petrópolis, Jaguar na frente, com uma caderneta e uma caneta, porque o Nássara acabou a vida surdo. Atrás Chico Caruso, Millôr Fernandes e Nássara. Os amigos faziam a pergunta, Jaguar escrevia e o Nássara falava. E assim foi.

Quando chegaram em Petrópolis, havia um bolo de papel enorme, o das perguntas. Jaguar abre o vidro; joga fora; virou-se para os amigos e disse: “Isso é o que eu chamo jogar conversa fora!” (Risos)

Fim do intervalo, voltamos à vaca fria. Passo a palavra ao Conselheiro Chico Pereira.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Boa-tarde, Secretário Paulo Lustosa. É uma dificuldade danada, porque é um amigo, e aí perdemos o amigo para o poder, porque quando o “cabra” chega ao poder já não tem mais tempo para nos encontrarmos tão facilmente. Mas é uma pessoa que admiramos como amigo, e infelizmente não podemos ter a relação de atender aos amigos, porque quando existe isso vira crime. Assim, há uma dificuldade terrível.

Fui administrador público no Distrito Federal de duas cidades satélites. Era um período problemático, porque ocupamos uma função e realmente perdemos a relação com o amigo. Mas em nome dessa amizade, desejamos muito sucesso à frente do Ministério, com o Eunício Oliveira, outro amigo.

Eu, como sindicalista, como o Ministro sabe, algumas vezes tive embates com o Eunício, quando ele nos usou melhor como **sparring**, tanto isso é verdade que ele chegou a Ministro e eu estou apenas no Conselho de Comunicação Social, e com a seguinte dificuldade: vou falar da rádio comunitária, esse primo pobre, que a cada mudança no Ministério, nós que estamos no cotidiano dos bastidores – não é o caso da classe empresarial – que embora não tenha nada contra as rádios comunitárias, mas faz todo um discurso. Depois dizemos: se eles não são contra porque fazem esse tipo de discurso?

Mas, sem entrar no mérito dessa discussão, eu gostaria de dizer o seguinte: como o senhor disse que, ao pedir prazo àquele auxiliar dos senhores, os senhores inclusive apontaram para ele que poderia haver um substituto para fazer em 120 dias, nós aqui no Conselho de Comunicação Social, infelizmente não podemos fazer o mesmo. Entrei no Conselho de Comunicação e o assunto já era rádio comunitária. Uma das coisas que esperávamos que acontecesse com alguma rapidez e isso ainda não aconteceu, não por

culpa do que está posto, mas de todo um conjunto burocrático. Um dia desses caí na besteira de dizer que era falta de dinheiro para a Anatel ou sei lá quem para contratar projeto, porque se diz que em São Paulo é a maior confusão para ceder espaço nas ondas para as rádios comunitárias. Como sou ignorante, não sou o Fernando, que é engenheiro, eu digo: então, dá dinheiro para esse povo para eles poderem definir as danadas dessas ondas aí!

Conversando na Anatel, outro dia, me foi dito: “Não, dinheiro não é problema”. Eu disse: olha aí, dinheiro não é problema. Então, o que esperamos é exatamente que possamos ver essas rádios comunitárias se concretizarem e até o que já está passando um pouco de mel à garapa. Sou do Piauí e lá se diz que quando o mel vira garapa é um deus-nos-acuda.

Como disse o Conselheiro Fernando, a questão da TV digital não ocorre com a pressa que desejamos. É óbvio. O assunto já deveria ter avançado mais. Infelizmente, por questões de compreensão política e de discussão, ora toma um ritmo, ora outro.

Clamo mais uma vez – e fiz questão, apesar de V. S^a já ter se referido ao assunto – para que deixemos consignado um apelo bastante profundo com relação às rádios comunitárias. Mesmo que tenha que ser 120 dias ou 160 dias, deve haver uma lógica. Não é preciso que se chegue ao final do todo para abrir concessões. Creio que o ritmo tem que ser este: ir expurgando, ir diminuindo. Quer dizer, chegamos ao processo com 100, vamos ver, dentre as 100, as que já podem ir para a rua. Assim sucessivamente. Ao final dos 120, 150 dias, teremos já algumas concessões. Ainda têm que passar pelo Congresso. Fatalmente, o Ministério vai até ter mais tempo do que os próprios 120 dias para que as coisas aconteçam. Fica o apelo.

V. S^a sabe da minha carreira sindical – por ela ainda estou no Sindicato dos Radialistas, que algumas vezes V. S^a visitou com o bravo companheiro Manoel Damasceno. Continuo lá no Edifício Arnaldo Vilar, no Sindicato dos Radialistas. Hoje também na Federação Interestadual dos Trabalhadores do Rádio e na Fenaj – Federação Nacional dos Jornalistas. Continuo nessa brava caminhada por ter o mesmo tipo de sonho que V. S^a tem. Oxalá consigamos! Ao menos no final do nosso mandato. Quando estará sendo concluído?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – No fim de junho.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Está vendo? Não vou poder ver o sonho realizado na proporção que eu imaginava. Quer dizer, passaram-se dois anos e nada se realizou.

No mais, quero falar do prazer de ver você no Ministério como Secretário Executivo, como nosso segundo Ministro. Permita-me chamá-lo de você lembrando o tempo de amigos. O próprio Eunício está nessa

proporção. Quero falar a respeito da satisfação que é vê-los lá. Valeu a pena buscarmos um Governo que tivesse uma cor mais próxima da nossa, do povo.

Muito obrigado.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– Quero agradecer as palavras amáveis de um grande amigo, que me permita tratá-lo assim, nobre Conselheiro Chico Pereira.

Temos dois princípios lá no Ministério. Independentemente dos amigos, dos representantes do Congresso ou de entidades, temos horário livre para atendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Dou meu testemunho disso.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– As pessoas têm uma característica: são capazes de entender que o tempo é exíguo, então abreviam a conversa, têm compreensão.

Tenho um grupo de amigos com os quais me reúno há quase 20 anos. Digo brincando que se reúnem jornalistas, políticos, artistas e outros mentirosos. Reúnem-se às sextas-feiras aqui. Está lá o Carlos Henrique, às vezes, o meu conterrâneo produtor de cinema Luiz Barreto; às vezes, aparecem outras figuras, e até Ministros, como o Guilherme Palmeira, e outras tantas figuras. Mantemos esse hábito, e mesmo agora tenho dito para o Ministro: “Ministro, não há urgência nesta sexta-feira para o almoço”. É difícil manter isso, mas permito-me manter. Há duas coisas que insisto com o Ministro em manter: uma é jogar um esportezinho de manhã, porque não tolero fazer exercício, então jogo um tenisinho de manhã, porque está de acordo com a idade, em vez de jogar futebol, que é mais perigoso; a outra é manter esses amigos. Quero que você saiba disso, que você tem esse espaço.

A outra coisa é dizer para você o seguinte: fico muito lisonjeado quando todos os meus amigos me chamam aqui de Ministro. Alguns me chamam de Ministro, porque o fui no passado, mantendo, assim, o título; e outros, porque dizem que estou substituindo o Ministro. Não, estou aqui substituindo o Ministro, porque só existe o Ministro interino, quando o Ministro tira licença ou quando viaja para o exterior. Então, estamos como Secretário Executivo e, neste caso aqui, representando o Ministro neste excelente encontro com esse grupo.

A outra coisa para a qual queria chamar a atenção é a seguinte: por acaso, e até em respeito a você, porque, como sindicalista, diz que esse Governo está assumindo uma cor nossa, e acho isso mesmo. (Risos.) Está assumindo esta cor, uma cor meio parda.

Por acaso, trouxe aqui para você uma posição nossa relacionada às rádios comunitárias:

STATUS	POSIÇÃO 02/04/2004
Aguardando Análise	0
Em 1ª Análise	0
Em Exigência	768
Concluídos (CONJUR)	102
SUBTOTAL	870
Reconsideração	617
Arquivados	3.926
Autorizados	2.118
TOTAL	7.531

Temos aí 7.531 processos distribuídos nas seguintes fases:

Aguardando análise: 0;

Em primeira análise: 0;

Em exigência: 768. São documentos que vieram de maneira inadequada;

Concluídos (já na Consultoria Jurídica): 102;

Subtotal: 870;

Pedidos de reconsideração: 617;

Arquivados: 3.926;

Autorizados: 2.118;

Total: 7.531.

Verifiquemos, agora, as alterações contratuais (processos contratados):

STATUS	POSIÇÃO 02/04/2004
Aguardando Análise	1.208
Processos Analisados	392
TOTAL	1.600

Aguardando análise, há 1.208;
Processos analisados: 392;
Total: 1.600.

Vejamos agora dados referentes à renovação de outorga (processos cadastrados):

STATUS	POSIÇÃO 02/04/2004
Aguardando Análise	1.135
Processos Analisados	204
TOTAL	1.339

Aguardando análise: 1.135;
Processos analisados: 204;
Total: 1.339.

Do ponto de vista da apuração de infração (processos cadastrados):

STATUS	POSIÇÃO 02/04/2004
Aguardando Análise	5.573
Processos Analisados	683
TOTAL	6.256

Aguardando análise (estamos indo mais devagar com este, porque temos outra prioridade): 5.573 (São os "denuncistas" do País todo).

Processos analisados: 683;
São 6.256 processos, só neste tópico.

Finalmente, sobre a aprovação de locais (processos cadastrados):

STATUS		POSIÇÃO 02/04/2004
Aguardando Análise		276
Processos Analisados		103
FM	53	
RTV	08	
OM	02	
TV	03	
Serviços Auxiliares (SARC)	37	
TOTAL		380

Aguardando análise: 276;

Processos analisados: 103;

FM: 53; RTV: 08; OM: 2; TV: 3; Serviços auxiliares (SARC): 37; Total: 380.

Essa é a posição que depois passo para a Alessandra, ex-auxiliar nossa que está ali no fundo, que nos abandonou e veio embora aqui para o Congresso. Então, a Alessandra pode dar umas informações adicionais.

Abrimos habilitação, e está na Internet, para 1.428 localidades, se não me engano, de rádio comunitária. Estamos recebendo a documentação. Estamos querendo até que a documentação seja encaminhada. Quer dizer, o preenchimento de formulário pela Internet entra até para acelerar o processo de análise, a minha idéia é que a pessoa escaneie os documentos e mande no momento em que preencher, porque aí vamos analisar e ficamos só na dependência de chegar o documento formal e conferir se há o documento mesmo, para dar o encaminhamento ao processo. Então, é isso que estamos fazendo em respeito a todos os que pleiteiam rádios comunitárias.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Para encerrar este debate tão produtivo, passo a palavra ao último Conselheiro inscrito, Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Sr. Ministro, que representa o Ministro, é um prazer conhecê-lo. Realmente eu não tinha tido esse prazer ainda. Concordo com os elogios, que não foram levianos; foram consistentes. É um prazer ouvir essa fala nordestina, essa fala solta. Eu sou mineiro e tenho certa identificação com isso.

Eu me inscrevi para dizer algumas coisas, mas elas foram ditas pelos companheiros. Ministro, antes de tudo, eu gostaria de saber o endereço do seu supletivo, porque o supletivo que estou fazendo é muito ruim. Sou psicólogo, tenho a honra de fazer parte do Conselho Federal de Psicologia, e eu estou fazendo um supletivo acelerado diante dos *experts* com quem tenho a honra de conviver.

Eu gostaria de ter falado de rádio comunitária, mas já falaram sobre isso. Não vou repetir. Há, ainda, a questão da tecnologia digital e o impacto dela sobre a população, o que nos preocupa. Por um vício profissional, imagino, tenho pautado a minha atuação pelo conteúdo. É algo que me é mais familiar. Então, em função disso, eu queria pegar um gancho da preocupação do Conselheiro Roberto Wagner, quando disse que gostaria que V. Ex^a levasse as preocupações – eu gostaria de agregar mais uma: a verba publicitária do Governo.

Eu entendo o que o Conselheiro expõe, enfim, percentual de verbas, critérios, se há critérios, se não há. Acho legítimo, porque as empresas, a despeito de ser uma verba pública, estão na esfera privada e podem, enfim, reivindicar, reclamar, queixar-se.

O que me preocupa sobremaneira, Ministro, não é essa questão. Talvez outro critério me preocupe. Refiro-me ao patrocínio a determinados programas de televisão cujo conteúdo parece contraditório com a atitude do Governo, que tem uma preocupação reconhecida com políticas sociais. É estranho um Governo que faz investimentos em saúde, justiça, educação, direitos humanos, que se preocupa com os direitos humanos, eventualmente, Sr. Ministro, patrocinar programas que prestam um desserviço ao ajudar a destruir essas políticas públicas. Programas que fazem da humilhação um espetáculo, programas que degradam a pessoa, atingem os direitos básicos de cada um de nós.

Então, quero agregar essa preocupação. Penso que o Governo poderia ser mais criterioso, ou ser um pouco mais coerente ao patrocinar programas. Que isso não se dê considerando apenas as emissoras, as concessionárias, a audiência, mas também considerando o conteúdo, porque, se está gastando em uma ponta, talvez esteja ajudando a não construir em outras.

Nesse sentido, tenho a honra também de participar atualmente daquela campanha da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, que fala de quem financia a baixaria contra a cidadania, que tem repercutido na sociedade. V. Ex^a fala do envolvimento da sociedade, e é impressionante como ela tem respondido a essa campanha. Aferimos isso pelo número de denúncias. Em pouco mais de um ano, houve mais de doze mil denúncias espontâneas.

Então, parece-me que a sociedade quer dar alguns sinais ao Governo, que eu ajudei a eleger. Não quero parecer impertinente, mas queria manifestar a minha preocupação e gostaria que o Governo a analisasse com carinho.

Muito obrigado.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– Quero agradecer as palavras do nosso Conselheiro Ricardo Moretzsohn. Aliás, tenho o privilégio de ter uma filha psicóloga. Ela é freudiana/lacaniana. Não sei qual é a sua linha. Realmente, ela tem essas angústias existenciais, relacionadas a essas questões também. E realmente, como homens públicos, temos isso. Não seria nem questão de moralismo – poderíamos até dizer, brincando – udenista. O pessoal mais novo talvez nem saiba o que seja.

Há uma certa preocupação relacionada a conteúdo mesmo e àquilo que se refere ao problema de patrocínios do Governo. Existe uma política, nessa

área de patrocínio, que é coordenada diretamente pelo Ministro Luiz Gushiken. Os próprios Correios, que são vinculados ao Ministério, procuram levar, pelo Ministro Eunício Oliveira, as demandas de patrocínio de programas e de eventos. Patrocínios, inclusive nos termos da Lei Ruanet, da Lei de Audiovisual, etc.

Cabe, depois, uma definição de diretriz, de linha – creio eu – ao Ministro Gushiken e a sua equipe. Acredito que eles estejam extremamente atentos a essa questão, sobre como administram esses possíveis conflitos. De certa forma, isso é um tanto quanto complexo para as próprias emissoras de televisão. Na verdade, elas têm de buscar audiência. Então, cria-se até um ciclo vicioso, pois uma audiência maior gera um valor de publicidade maior. E isso leva, às vezes, à exploração de determinados veios que são questionáveis no processo. Constrói-se algum tipo de caminho, e pode ser que, em determinadas atividades, isso gere uma desconstrução. Tenho a impressão de que o Governo está muito atento.

Tenho também uma preocupação, Ricardo, de não resvalar para outro aspecto que os próprios artistas cobram muito, que é exatamente o problema da censura, o problema de se bloquear, de um jeito ou de outro. Inclusive, há um processo para bloquear programas de televisão em que as famílias teriam que pagar por isso, ou seja, para terem o direito de bloquear alguns programas. Isso cria uma certa dificuldade. A legislação geral de bloqueio, inclusive, pode levar um sujeito que vive sozinho, que não terá nada a bloquear, ter de pagar por isso, tal qual uma freira.

Essa questão é tão sensível que merece um tipo de avaliação crítica correta. Creio que sua avaliação é extremamente pertinente, como psicólogo e como alguém antenado nessa questão, pelo fato de ver como esses conteúdos podem ajudar. Está-se melhorando cada dia mais. No entanto, digo algo que é fundamental na minha opinião. É sabido que o Brasil atualmente é o país mais empreendedor do mundo, é o campeão mundial. O Brasil é o campeão mundial de voluntarismo social; é o país que mais responde a certos desafios apresentados à sociedade. Imaginem que aquela crise energética não foi resolvida pelo Governo, mas pela sociedade. Ela foi chamada, convocada e resolveu. Isso mostra por que chegam a esta Comissão tantas denúncias relacionadas ao problema de agressão aos direitos humanos. A sociedade responde. Entretanto, precisamos ter cuidado. A sociedade vai responder na proporção em que ela não se frustra para a não-consequência daquilo.

Uma das primeiras coisas que inventei aqui, quando estava no Ministério da Desburocratização, em 1985, foi um programa chamado “Fala, Cidadão”. O sujeito

reclamava do Governo, denunciava o Governo. E foi um alvoroço, porque o Ministro que recebia a reclamação tinha 72 horas para responder. Então, houve um mal-estar tremendo dos Ministros em relação a mim.

Fui chamado pelo Presidente José Sarney e disse: “Mas, Presidente, isso está uma transparência, uma visibilidade”, mas era o caso. Mas penso que essa questão deve ser objeto disso e penso que a própria Comissão de Direitos Humanos deve levantar essa questão e fazer uma espécie de consulta. Acabasse realizando quase um plebiscito nacional em torno dessas questões, o que é mais importante e dá mais legitimidade a qualquer posição de Governo em relação ao tema.

Não teria como eu ser afirmativo sobre o caminho a seguir, a não ser pelo fato de se levar a sociedade à discussão, não resvalando pelo caminho da censura – porque já fugimos dela –, não castrando a criatividade do artista ou violentando-o, mas dando ao cidadão o direito de não ter que aceitar qualquer coisa.

Por exemplo, fui assistir a um filme que me mostraram como um grande documentário, mas as minhas tradições nordestinas e as minhas restrições interiores, que pensei vencidas, não agüentaram o filme. Trata-se de um filme interessante, um documentário, que era Madame Satã. Não o agüentei. Na segunda cena, eu disse: “Minha filha, fica aí. Vocês são mais modernos, eu estou muito atrasado; não dá para ver”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Secretário Paulo Lustosa pela presença

Imagino que os Srs. Conselheiros haverão de levar em conta que, se cometi algum equívoco na minha apresentação, foi apenas o de ser modesto demais em relação aos atributos do Ministro Lustosa. É com muito prazer que me despeço de S. S^{as}, até porque não poderei acompanhá-lo, porque a reunião vai continuar. Tenha o Conselho como um parceiro, Secretário.

O SR. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

– Agradeço a oportunidade de ter participado deste encontro, que, para mim, foi extremamente proveitoso. Em nome do Ministro Eunício Oliveira, que não pôde estar presente, de um modo geral, os conceitos e as opiniões emitidos por mim representam – salvo aquelas em que eu tenha talvez cometido algum engano de apreciação – o sentimento do próprio Ministro, que é o de garantir que o Ministério cumpra aquilo que é a sua missão institucional, que faça prevalecer a política do Presidente Lula de inclusão digital e das várias inclusões que levam à inclusão social e que garanta o crescimento da competição no mercado. Todas as vezes em que há competição no mercado em comunicação, como um todo, os ganhos mais diretos são do

consumidor. O aumento da competição pela redução dos custos, dos preços ao consumidor final gera um elemento de universalização dos serviços, amplia o processo de universalização.

Enfim, registro mais uma vez os meus agradecimentos, mas principalmente os agradecimentos do Ministro Eunício Oliveira, que nos tem dado todo o prestígio, todo o estímulo e toda a força, com a sua orientação e com as suas idéias desenvolvidas, suas angústias, seus interesses e suas ânsias, a partir da sua experiência como empresário. O Ministro gosta da objetividade, das decisões, dos resultados, e, como homem público que aprendeu a conviver com as demandas da sociedade e com a negociação política nesta Casa, que fique registrado o interesse especial dele de trabalhar em conjunto com este Conselho, que é fundamental. O Conselho é a representação perante a Casa, que é a nossa Casa, de onde ele e eu participamos – e ele continua participando e onde temos a chance de ter os vários segmentos da sociedade representados. Assim, é possível estabelecer um diálogo produtivo e construir conjuntamente decisões e caminhos que realmente atendam aos interesses da sociedade.

Portanto, mais uma vez agradeço e gostaria de esclarecer ao telespectador que dei um *tchau* para o câmara, pois é um amigo de longas datas, não me contive e mandei um abraço para ele.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a V. S^a...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, precisava usar da palavra antes de entrar na...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com o maior prazer. Passo a palavra à Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Preciso fazer um reparo. Conversei com os Conselheiros à esquerda, inclusive com o Conselheiro Fred, e pensei em falar durante o meu tempo de oração, mas o assunto não tinha nada que ver com o Dr. Paulo Lustosa. Desse modo, deixei para tratar do assunto entre nós.

Trata-se de um reparo que gostaria de fazer. Peço desculpas ao Conselheiro Roberto Wagner, mas, coincidentemente, no momento em que saí para atender a um telefonema, um jornalista veio me indagar sobre a questão. Apesar de ter passado por cima dela na

aquele momento, não poderia deixar de me referir ao assunto agora.

Esta é a segunda ou a terceira vez que o Conselheiro Roberto Wagner diz, com relação ao BNDES, que foi este Conselho que levantou a questão da ajuda às televisões. Gostaria de fazer um reparo. Conselheiro, na verdade o senhor levantou o tema em uma reunião da subcomissão que estudava o caso da TV por assinatura, da TV a cabo. Na presença de um representante do BNDES, muito apropriadamente, o senhor perguntou que linhas de crédito prosseguiriam, que linhas de financiamento, que programas havia, o que já havia sido investido e se havia perspectivas ou não.

Recordo-me de que – e falo com tranqüilidade, porque coordenei várias daquelas reuniões, em substituição ao Conselheiro Daniel Herz, que se encontrava em tratamento de saúde nos Estados Unidos – vários Conselheiros consideraram importante que aquele banco estatal tivesse uma atuação voltada ao fomento desse segmento. Mas, daí a dizer que o Conselho chegou a votar ou a propor, como Conselho, uma recomendação ao banco, em especial com relação a esses recursos que estão sendo pleiteados por algumas emisoras para pagamento de dívidas, existe uma distância. Devemos esclarecer que, se isso ocorreu, o meu voto foi contrário. Eu não participei disso. Eu gostaria que isso fosse reparado, e acredito que outros Conselheiros aqui tenham a mesma preocupação. Parece-me que não partiu deste Conselho, em seu aspecto formal, uma proposta ao BNDES para que pagasse a dívida de quem quer que fosse.

Para concluir, gostaria de dizer que, se cabe a esse banco fomentar atividades antes de socorrer empresas que porventura tenham feito opções erradas de investimento, gestão temerária ou erros administrativos, caberia, neste momento, fomentar novos nichos de mercados que estão sendo criados, como, por exemplo, a produção independente, a produção regional, que está sendo regulamentada agora pelo projeto da Deputada Jandira Feghali.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras da Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra e passo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Estou de acordo com a ilustre Conselheira. Esse assunto iniciou-se aqui, inclusive aprovamos um relatório do Conselheiro Daniel. Na época, criou-se um vale-TV ou coisa parecida. Mas me lembro de que sempre

nos posicionamos contra qualquer uso de dinheiro público para pagar dívida. O máximo que o Conselho ajuda e lembro-me de que examinamos o assunto é na questão da inclusão digital, da digitalização, que serão gastos muito altos, elevadíssimos até, e também, eventualmente, fomentar a indústria nacional com reequipamento.

O Conselho – faço minhas as indagações da Conselheira – posicionou-se totalmente contrário a pagamento de dívida.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação do Conselheiro Roberto Wagner. Penso que as divergências são semânticas, no sentido de que aqueles que não tenham estado presentes em reuniões de comissões deste Conselho não terão como avaliar se esse assunto chegou a ser examinado ou não. Entretanto, não há nenhuma razão para duvidar do depoimento dado por integrantes dessas comissões, de que esse assunto chegou a ser debatido nelas. Mas, por amor à verdade, devo dizer que o Conselho não examinou essa matéria. Isso não foi discutido em nenhuma reunião e não foi objeto de nenhuma aprovação.

De qualquer forma, a questão é, no fundo, semântica. O assunto foi trazido ao Conselho se considerarmos que as comissões do Conselho são também o Conselho, embora isso não tenha chegado a ser debatido. Isso é importante, pois haverá muitos conselheiros que, não fazendo parte da comissão, jamais tiveram informação de que essas questões chegaram a ser levantadas no âmbito das comissões.

Agradeço o esclarecimento dos Conselheiros Berenice e Roberto Wagner.

Passemos ao **Item 2**:

Item 2

Aprovação do Regimento Interno definitivo do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Precisamos aprovar o Regimento.

Das pastas de V. S^{as} constam o Regimento Interno Provisório do Conselho, a nova versão do Regimento Interno Definitivo e o quadro comparativo das duas versões. Os textos foram disponibilizados a todos os Conselheiros em setembro do ano passado, para sugestões. As sugestões enviadas foram incorporadas na nova versão, a ser apreciada hoje. Os responsáveis pela nova redação são os membros deste Conselho, o Secretário-Geral da Mesa

do Senado, a Consultoria Legislativa do Senado e a Secretaria do Conselho de Comunicação Social, a quem se devem essas minutas, pois há todo um conjunto de procedimentos usuais nos Regimentos destas Casas legislativas.

Além dessas regras constantes do Regimento, haveria duas outras que eu encareceria fossem redigidas pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado, ambas propostas pelo Conselheiro Fernando Bittencourt.

A primeira delas é a seguinte:

“Considerando a circunstância de que, a partir da Constituição de 1988, vários sistemas de comunicação social de mídia começaram a surgir no Brasil, que, entre as atribuições do Conselho, também se incluísse a apreciação dessas mídias”.

Ou seja, que não fiquemos apenas reproduzindo a Constituição, que por ser de 1988, não poderia se referir a um conjunto de mídias que simplesmente não haviam naquela época. Então, seria incluir, entre as atribuições do Conselho, o poder de apreciar esses novos instrumentos de comunicação social que tenham surgido a partir de 1988 ou que venham a surgir mesmo após a aprovação deste Regimento.

A segunda alteração que esta Presidência acolhe é no sentido de reconhecer uma prática tradicional do Conselho garantindo a maior democracia possível. Quando membros da Comissão, mesmo vencidos, quiserem apresentar um documento, que se garanta que também seja agregado, qualquer que seja o documento, qualquer que seja o membro da Comissão ou Conselheiro, como contribuição adicional ao debate democrático que deve ser feito no Congresso Nacional.

A Mesa incorpora essas duas sugestões. Deixes uma redação genérica que imagino reflita isso. Mas, como nas outras disposições, a Mesa do Senado Federal dará a redação definitiva. Tomarei o cuidado para que a redação expresse adequadamente o que conversamos.

Como se trata de matéria há longo tempo submetida aos Srs. Conselheiros e sobre a qual muitos já se manifestaram, as sugestões foram todas incorporadas ao texto, que resulta desse grande debate. Imagino represente a opinião geral.

É a seguinte a nova versão do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, submetida ao exame de seus membros:

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I Da Sede

Art. 1º O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

CAPÍTULO II

Do Período e do Local de Reuniões

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social reunir-se-á nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, em local previamente indicado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. O Conselho poderá reunir-se em período diverso do estabelecido neste artigo, mediante prévia comunicação ao Presidente do Congresso Nacional.

TÍTULO II

Das Atribuições do Conselho de Comunicação Social

Art. 3º. O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:

I – liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

II – propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;

III – diversões e espetáculos públicos;

IV – produção e programação das emissoras de rádio e televisão;

V – monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;

VI – finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;

VII – promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;

VIII – complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;

IX – defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;

X – propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XI – outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XII – matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995;

XIII – acordos internacionais relativos à comunicação;

XIV – legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

§ 1º O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas com amparo no art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.

§ 2º Quando em atendimento a solicitações do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a manifestação do Conselho terá sempre como referência seu papel de órgão auxiliar do Congresso Nacional e será encaminhada pelo Presidente do Senado Federal.

§ 3º Para encaminhamento de solicitação ao Conselho, a entidade da sociedade civil terá que apresentar prova de sua situação jurídica.

Art. 4º O Conselho poderá realizar audiências públicas mediante convite a autoridades, personalidades e entidades da sociedade civil.

Art. 5º É vedado ao Conselho emitir votos de aplauso, pesar ou semelhantes.

Art. 6º É vedado aos Conselheiros participar, como representantes do Conselho de Comunicação Social, em outros conselhos ou similares, salvo se constituídos por Ministérios.

TÍTULO III

Dos Membros do Conselho de Comunicação Social

CAPÍTULO I

Da Composição do Conselho

Art. 7º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I) um representante das empresas de rádio;

II) um representante das empresas de televisão;

III) um representante de empresas da imprensa escrita;

IV) um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V) um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI) um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII) um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII) um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX) cinco membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 2º Os membros do Conselho terão estabilidade no emprego durante seus mandatos.

CAPÍTULO II

Da Posse

Art. 8º A posse, ato público pelo qual os membros do Conselho de Comunicação Social investem-se no mandato, realizar-se-á perante o Presidente do Congresso Nacional, no prazo de até trinta dias após a sua eleição.

§ 1º Quando não tenha tomado posse nos termos do *caput*, poderá o membro do Conselho de Comunicação Social fazê-lo, pessoalmente ou por procurador, no prazo de até sessenta dias, contado da posse pública realizada segundo o *caput* deste artigo.

§ 2º O termo de posse será assinado pessoalmente ou por procurador, e pelo Presidente do Congresso Nacional.

Art. 9º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Enquanto não for dada posse aos novos Conselheiros eleitos, o Conselho funcionará, sem qualquer limitação, com a composição anterior.

CAPÍTULO III

Das Vagas, Licenças e Suplência

Art. 10. As vagas, no Conselho de Comunicação Social, verificar-se-ão em virtude de:

I – falecimento;

II – renúncia;

III – decisão judicial;

IV – perda do mandato.

Art. 11. A comunicação de renúncia ao mandato de membro do Conselho de Comunicação Social deve ser dirigida, por escrito, com firma reconhecida, à Presidência do Conselho de Comunicação Social,

que, em seguida, dará disso ciência ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 12. O Conselheiro poderá requerer, sem prejuízo do mandato, licença para:

I – exercício de cargo público;

II – tratamento de saúde;

III – interesse particular.

Parágrafo único. O suplente será convocado para substituir o titular durante o prazo da licença, na forma do § 1º do art. 15.

Art. 13. Dar-se-á a convocação do suplente nos casos de vaga, licença, ausência ou impedimento eventual do correspondente membro titular.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho de Comunicação Social que, salvo o disposto no art. 12, deixar de comparecer, sem prévia comunicação de ausência, a três reuniões, consecutivas ou não, ou que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões em cada período de doze meses, a contar da posse.

Parágrafo único. O processo de perda de mandato será instruído pelo Conselho, assegurada ampla defesa, e encaminhado à decisão do Presidente do Congresso Nacional.

Art. 15. Sempre que um membro do Conselho de Comunicação Social não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato diretamente ao Presidente do Conselho ou à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, com pelo menos três dias úteis de antecedência, a fim de poder ser convocado, em substituição eventual, o seu respectivo suplente, sob pena de ser sua ausência computada como falta.

§ 1º A convocação do suplente será feita pelo Presidente do Conselho de Comunicação Social.

§ 2º Ao suplente poderá ser distribuída matéria para relatar quando se tratar de vaga ou substituição decorrente de impedimento temporário do respectivo titular.

§ 3º Serão devolvidas ao Presidente do Conselho de Comunicação Social, para redistribuição, as matérias em poder do conselheiro que, por razão justificada, não tiverem sido relatadas.

Art. 16. O membro suplente do Conselho de Comunicação Social poderá comparecer às suas reuniões, podendo participar dos debates e apresentar sugestões.

Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular à reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente.

TÍTULO IV**Da Presidência do Conselho****CAPÍTULO I****Da Composição da Presidência**

Art. 17. O Conselho de Comunicação Social terá um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 18. Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada na primeira sessão que se seguir à vacância, podendo o Conselho deixar de efetuar essa eleição caso falem ao menos dois meses para o término dos respectivos mandatos.

Parágrafo único. Realizada a eleição, o Conselho comunicará o resultado às Mesas do Congresso Nacional e das Casas que o compõem.

Art. 19. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social, as reuniões serão dirigidas pelo membro titular mais idoso entre os representantes da sociedade civil que estiverem presentes.

CAPÍTULO II**Das Atribuições da Presidência**

Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Comunicação Social compete:

I – ordenar e dirigir os trabalhos do Conselho;

II – convocar e presidir suas reuniões;

III – designar a Ordem do Dia das reuniões, com antecedência, sempre que possível, de pelo menos oito dias;

IV – fazer observar, nas reuniões, a Constituição, as leis e este Regimento;

V – dar conhecimento ao Conselho de toda a matéria recebida e distribuí-la à comissão pertinente, quando for o caso;

VI – propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas;

VII – convocar os suplentes nos casos de vagas, licenças, ausências ou impedimentos do titular;

VIII – comunicar ao Presidente do Congresso Nacional a ocorrência de vaga definitiva, quando não haja suplente a convocar e faltarem mais de quatro meses para o término do mandato;

IX – determinar o destino do expediente lido;

X – decidir as questões de ordem;

XI – desempatar as votações;

XII – orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar;

XIII – promulgar Resoluções;

XIV – promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no Diário do Senado Federal;

XV – assinar o expediente do Conselho;

XVI – assinar a correspondência dirigida pelo Conselho a quaisquer autoridades.

Parágrafo único. Ao se encerrar o mandato dos Conselheiros, o Presidente diligenciará para que seus membros devolvam à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal os processos que lhes tenham sido distribuídos.

Art. 21. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos casos de impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III**Da Eleição da Presidência**

Art. 22. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os membros titulares representantes da sociedade civil.

Art. 23. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social serão eleitos por seus pares para mandato cuja duração coincidirá com o mandato dos membros do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social poderão ser novamente eleitos, para esses cargos, quando sejam reconduzidos, como conselheiros, pelo Congresso Nacional.

Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.

Parágrafo único. A reunião para eleição será presidida pelo Presidente do Congresso Nacional.

CAPÍTULO IV**Da Substituição do Presidente e Vice-Presidente**

Art. 25. Poderá o Conselho de Comunicação Social, a qualquer tempo, substituir seu Presidente ou seu Vice-Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço da composição titular do Conselho e endereçado à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

§ 1º Recebido o requerimento de que trata o *caput*, o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal convocará a reunião do Conselho, a ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para deliberar sobre a substituição.

§ 2º A substituição do Presidente ou do Vice-Presidente dependerá do voto de pelo menos oito Conselheiros.

§ 3º Decidindo o Conselho pela substituição, deverá ser imediatamente eleito o substituto, na forma do art. 24.

TÍTULO V Do Funcionamento

CAPÍTULO I Das Comissões Temáticas

Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até 5 (cinco) comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

CAPÍTULO II Dos Estudos, Pareceres e Recomendações

Art. 27. As matérias que, em cada reunião do Conselho de Comunicação Social, devam ser objeto de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações constarão de pauta previamente organizada, devendo ser relatadas na ordem em que nela figurarem, salvo preferência do Plenário do Conselho.

Art. 28. As manifestações do Conselho de Comunicação Social devem ser conclusivas em relação à matéria a que se refiram.

Art. 29. O Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário.

Art. 30. O prazo para exame e emissão de parecer do Conselho sobre as proposições que lhe sejam enviadas é de duas reuniões ordinárias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 1998 (Serviço de TV a Cabo), para emissão dos pareceres do Conselho, será contado da leitura do expediente na primeira reunião do Conselho que se seguir ao recebimento da consulta e findará na reunião ordinária seguinte.

CAPÍTULO III Da Relatoria

Art. 31. Para cada matéria, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou constituída comissão de relatoria, com três membros titulares, sendo um de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 1º O Conselho elegerá o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria.

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser indicados dois relatores, que, em conjunto, deverão firmar o relatório.

§ 3º Poderá o Presidente do Conselho de Comunicação Social designar relator ou comissão de relatoria, respeitada decisão posterior do Plenário, para matérias em regime de urgência.

§ 4º Em casos excepcionais, a critério do Conselho, a comissão de relatoria poderá ser constituída de até seis membros, garantida a participação igualitária dos segmentos representados no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 5º Quando for constituída comissão, será ela coordenada por um de seus integrantes, membro titular do Conselho, escolhido pelos membros da comissão, com as seguintes atribuições:

I – organizar a agenda de trabalhos da comissão;

II – convocar as reuniões da comissão;

III – distribuir os estudos entre os integrantes;

IV – dar cumprimento às providências definidas pela comissão;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos da comissão;

VI – coordenar os trabalhos e deliberações da comissão e, ao final, encaminhar o relatório final ao Presidente do Conselho.

§ 6º O membro suplente do Conselho participará da comissão em substituição ao titular, quando não esteja esse membro titular presente à reunião da comissão.

Art. 32. O relatório final da comissão deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Parágrafo único. O integrante da comissão que não concordar com o relatório final poderá dar voto em separado por escrito.

Art. 33. O relatório final e os votos em separado serão encaminhados ao Presidente do Conselho a tempo de serem distribuídos aos demais Conselheiros, antes da data da reunião do Conselho, em original assinado e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Presidente dará imediato conhecimento do relatório final e dos votos em separado aos membros do Conselho, podendo utilizar-se de qualquer meio hábil para essa comunicação, inclusive eletrônico.

Art. 34. Serão submetidos à deliberação do Pleno do Conselho, sucessivamente, o relatório final e os votos em separado, passando a posição vitoriosa a constituir parecer do Conselho.

§ 1º Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Conselho designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho.

§ 2º Uma vez assinado pelo Presidente, pelos relatores e demais membros do Conselho que participaram da deliberação, o parecer será enviado ao Presidente do Congresso Nacional, juntamente com as declarações de voto e votos em separado.

Art. 35. Qualquer Conselheiro poderá requerer a inclusão em pauta de matéria com prazo vencido no Conselho.

CAPÍTULO IV Do Uso da Palavra

Art. 36. Os membros do Conselho poderão fazer uso da palavra:

I – na discussão de qualquer matéria, uma só vez, por até cinco minutos;

II – no encaminhamento de votação de qualquer matéria, por até três minutos;

III – em qualquer outro momento da reunião, por até três minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância das normas regimentais, indicação de falha ou equívoco em relação a matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já decidido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem;

c) para contraditar questão de ordem;

IV – excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse do Conselho, em qualquer fase da reunião, por até cinco minutos;

V – para apartear, por até dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador;

b) não serão permitidos apartes:

1 – a encaminhamento de votação;

2 – a questão de ordem;

3 – a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Conselheiro.

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados ou diminuídos, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho.

Art. 37. O Presidente somente se dirigirá ao Plenário do Conselho da cadeira presidencial, podendo apartear os membros e convidados, ou interrompê-los nos seguintes casos:

I – para dar início a votação não realizada no momento oportuno, por falta de número;

II – para comunicação urgente ao Conselho;

III – para propor a prorrogação da reunião;

IV – para suspender a reunião, em caso de tumulto no recinto ou grave ocorrência no edifício do Senado Federal;

V – para adverti-lo quanto à observância das normas regimentais;

VI – para prestar esclarecimentos que interessem à boa ordem dos trabalhos.

Art. 38. A palavra será dada na ordem que for pedida, sendo concedida por uma segunda vez, ao Conselheiro, somente quando não houver outro Conselheiro que ainda não tenha se pronunciado sobre o tema.

TÍTULO VI Das Reuniões

CAPÍTULO I Da Natureza das Reuniões

Art. 39. As reuniões do Conselho de Comunicação Social serão ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas:

I – pelo Presidente do Senado Federal;

II – pelo Presidente do Conselho, ex officio; ou

III – a requerimento de sete dos membros do Conselho.

Art. 40. As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira segunda-feira de cada mês, às 14 horas.

§ 1º Não sendo dia útil a primeira segunda-feira do mês, a reunião ordinária realizar-se-á na segunda-feira subsequente.

§ 2º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para as 11 horas e 30 minutos.

§ 3º Em situações específicas o Conselho poderá marcar reunião ordinária em datas e horários diferentes dos estabelecidos no *caput*.

§ 4º As reuniões do Conselho terão, em princípio, duração de três horas, podendo ser prorrogadas, por decisão do Presidente, inclusive mediante requerimento oral de qualquer de seus membros.

§ 5º As reuniões do Conselho serão divididas em cinco fases, sendo elas:

I – Leitura do Expediente;

II – Ordem do Dia;

III – Relatório de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores;

IV – Comunicações dos conselheiros;

V – Participação da sociedade civil, a critério do Conselho.

Art. 41. Todas as reuniões do Conselho de Comunicação Social serão públicas.

CAPÍTULO II

Das Atas das Reuniões

Art. 42. Será elaborada ata circunstanciada de cada reunião pelo apanhamento taquigráfico.

Art. 43. Qualquer membro do Conselho de Comunicação Social terá direito a fazer constar, em ata, sua posição sobre qualquer tema, para o que poderá apresentar texto escrito durante a reunião, ou deixar consignada sua posição, com posterior envio do texto.

Art. 44. Os documentos devem ser encaminhados ao Conselho em original e por meio eletrônico.

Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a cinco páginas do *Diário do Senado Federal*.

Parágrafo único. Caso o tamanho supere o disposto no *caput*, o inteiro teor do documento deverá estar disponível na página eletrônica do Conselho.

Art. 46. É facultado ao Presidente do Conselho fazer suprimir da ata referências conjunturais, destituídas de interesse histórico.

CAPÍTULO III

Do Quorum de Votação

Art. 47. As deliberações do Conselho de Comunicação Social serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes do Conselho, com a presença da maioria absoluta de seus membros, não sendo consideradas, como votos, as abstenções.

Parágrafo único. As votações, em qualquer caso, serão sempre ostensivas.

Art. 48. O Presidente do Conselho de Comunicação Social terá apenas voto de desempate.

TÍTULO VII

Da Alteração ou Reforma do Regimento Interno

Art. 49. O Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social poderá ser modificado ou reformado, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Qualquer modificação neste Regimento Interno somente vigorará após ser aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Art. 50. O Conselho poderá adotar resoluções complementares ao presente Regimento, mediante proposta de qualquer de seus membros, atendido o disposto no art. 49 e seu parágrafo único.

TÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Senado Federal.

Art. 52. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho, exceto em casos de urgência, quando o Presidente decidirá, *ad referendum* do Conselho.

Art. 53. Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pela Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Portanto, pergunto se algum dos Conselheiros deseja manifestar-se. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Francisco Pereira da Silva.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Gostaria de ir nessa mesma dinâmica, mas penso que deveríamos fazer encaminhamentos a fim de assimilar algumas questões. Por exemplo, há artigos aqui cuja supressão eu gostaria de propor. Como encaminharíamos isso?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É novidade para mim, e temia isso exatamente, Conselheiro Francisco. Essa versão do Regimento foi entregue em setembro para dar tempo às sugestões. Fiz a remessa das minutas quando fizemos a convocação há uma semana, com o objetivo de que, quem tivesse sugestões as apresentasse antes. Mas, como V. S^a certamente não ter tido tempo, a sugestão seria aprovar, usando a técnica legislativa em princípio e, se estiverem de acordo, em seguida examinaríamos as emendas gerais, uma a uma.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Aceito a proposta, exatamente por ter falhado no dever de casa. Por conta disso e até por uma questão de cordialidade na discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Se estiverem de acordo, porei em votação o Regimento como está, com as duas sugestões do Conselheiro Fernando Bittencourt, sem prejuízo do exame das emendas, que faremos imediatamente a seguir.

As Sr^{as} e os Srs. Conselheiros que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos, então, à análise das emendas sugeridas.

Peço ao Conselheiro Chico Pereira que as encaminhe uma a uma.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Eu gostaria de propor a supressão dos arts. 5º e 6º.

Art. 5º É vedado ao Conselho emitir votos de aplauso, pesar ou semelhantes.

Creio que não devemos podar a possibilidade de o Conselho emitir esses votos. Recentemente, de forma amistosa, por diversas vezes, estivemos nessa condição em que seria possível fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Por maioria o artigo está suprimido.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Chico Pereira, próxima sugestão.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Pela supressão do art. 6º:

“Art. 6º É vedado aos conselheiros participar, como representantes do Conselho de Comunicação Social, em outros conselhos ou similares, salvo se constituídos por Ministério”.

Eu acho que é podar demais, porque nós somos cidadãos que estamos aqui no Conselho de Comunicação Social. Amanhã poderemos, sim, de repente, qualquer um dos conselheiros, independentemente de quem são as pessoas...

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, não seria o caso de dizer que a participação em quaisquer outros conselhos, inclusive os Ministérios, só poderá se dar por delegação do próprio Conselho? Porque a forma como está aqui restringe essa participação exclusivamente aos conselhos de Governo, do Executivo, o que eu acho que é uma restrição muito forte e pode se mostrar inadequada em um ou outro momento.

Então, eu queria sugerir que, em vez de “É vedado aos Conselheiros participar...”, que “Os Conselheiros participarão, como representantes do Conselho de Comunicação Social, sempre que assim forem delegados para tal”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Aceito a ponderação, mas agregaria. Nossa preocupação é impedir que o Presidente use o cargo para nomear os conselheiros. Há uma prática presidencialista nos órgãos coletivos do Brasil, que é muito ruim. Agrego isso, desde que se coloque que a designação seria não do Presidente, mas do próprio Plenário.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Concorro plenamente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, vou colocar em votação a sugestão do Conselheiro Francisco Pereira, com a redação dada pelo Conselheiro Frederico Ghedini:

“A participação de Conselheiros, como representantes do Conselho de Comunicação

Social, em outros conselhos ou similares, salvo se constituídos por Ministérios, dependerá de delegação expressa do próprio Conselho.”

Isso impedirá que o Presidente nomeie quem quiser.

É esta a posição, Conselheiro.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Os que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Entendo que o Conselho dá uma delegação ao Presidente que, juntamente com os regimentalistas, façam.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passemos à leitura do Expediente.

O Conselho recebeu cartas do Sr. Rodolfo Machado Moura, assessor jurídico da Abert, encaminhando fitas cassetes com gravações de programações de rádios comunitárias.

Há cópia sobre a bancada. Trata-se de denúncia da Abert relativamente ao desconhecimento de legislação da radiodifusão comunitária. Tal como procedi nos casos anteriores, solicito a manifestação da Comissão de Radiodifusão Comunitária sobre o assunto e encaminho o requerimento à Comissão.

A Ata da reunião anterior já foi enviada a V. S^{as}, como nas outras vezes, e encontra-se sobre as bancadas.

Os que estiverem de acordo com o teor da Ata queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Determino a sua publicação.

Mais algum Conselheiro deseja usar da palavra? Concedo a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Gostaria de prestar contas, porque o senhor nomeou-me para representá-lo em uma audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Convoco o Conselheiro Ricardo Moretzsohn para prestar contas.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Fui nomeado pelo Presidente deste Conselho para representá-lo em uma audiência pública que houve na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, convocada pelo Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular da Assembléia Legislativa.

A audiência pública fazia parte de um seminário de criação do Comitê mineiro do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e diz respeito à regulamentação do Conselho Estadual de Comunicação. Ou seja, na Constituição mineira está prevista um Conselho Estadual de Comunicação, mas diz que o Governo a criará – não diz qual nível de Governo. Então, há dificuldade de operacionalizar, de encaminhar. Alguns Parlamentares da Assembléia Legislativa consideram importante a criação deste Conselho Estadual. Parece que o Conselho de Comunicação Social foi convocado para dizer como funciona. Estão tentando balizar neste modelo que temos aqui hoje um conselho que tem representação que, no nosso caso, é tripla, porque lá, quando houve o ensaio de fazer um Conselho Estadual de Comunicação, parece que o Governo entendeu que era um Conselho para tratar da comunicação do próprio Governo. Portanto, foram Secretários de Estado presididos pelo Vice-Governador. A nossa intervenção foi no sentido da necessidade de ampliar isso para os segmentos como temos aqui, principalmente o segmento da sociedade civil.

Sr. Presidente, solicito que este Conselho envie um ofício parabenizando a iniciativa, já que se trata de estudo – quem estiver aqui poderá verificar isso no futuro – do tipo de articulação, de convivência que poderá dar-se entre o Conselho e os Conselhos estaduais. Nesse sentido, acredito que a Assembléia Legislativa do meu Estado esteja partindo na frente. Considero conveniente e desejável que V. S^a manifeste o interesse deste Conselho quanto a esse aspecto, oficiando-o ao Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a manifestação e sugiro ao Conselho que encarreguemos o Conselheiro Ricardo Moretzsohn para, em conjunto com a Secretaria, elaborar o texto da carta que assinarei tão logo esteja pronta.

Consulto o Conselho em relação a um tema de interesse do Conselho. Temos um pronunciamento importante, atinente à regionalização da programação, constante do projeto da Deputada Jandira Feghali. Manifestei-me, neste Conselho, dizendo que esse tema, pela sua importância, seria votado quando o conselho remetesse, com antecedência, aos Conselheiros, toda a documentação que será requerida pelos Conselheiros para um debate maduro sobre isso.

Quando fizer a convocação, vou fazer acompanhá-la do projeto original da Deputada Jandira Feghali, do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados da Deputada Jandira Feghali e da posição do Relator na comissão designada e todas as manifestações divergentes. Dando tempo suficiente para uma leitura

tranquila, para a consulta a outras pessoas e para que possamos nos pronunciar com tranquilidade em relação ao tema.

Em nenhum caso – eu disse uma vez e reitero – farei com que, entre a convocação e a realização, medeie um tempo menor que uma semana. Esse é o menor prazo que estou admitindo para que as pessoas possam examinar o assunto e, querendo fazer consultas.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Tem a palavra a Sr^a Conselheira Berenice Mendes Bezerra.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, na qualidade de Coordenadora e Relatora, por atribuição dos meus companheiros, membros da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação, Subcomissão deste Conselho, quero dizer que na realidade S. Ex^a se antecipou um pouco.

Pensei que fosse nos conceder a palavra antes de se posicionar com relação aos prazos, porque precisava tecer, dentro da nossa pauta, algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a terá todo o tempo.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Uma coisa está ligada à outra; então acredito que eu já esteja fazendo uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Por favor, faça a exposição e depois se pronuncie em relação às datas.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Ao mesmo tempo, tenho que lhe dizer que, embora não tenhamos trabalhado com mais seriedade do que em outras oportunidades, com certeza o fizemos muito mais intensamente do que em qualquer outra.

A subcomissão, somente neste mês de março, esteve reunida cinco vezes, em reuniões que, algumas delas, nos tomaram mais de oito horas seguidas. Os debates foram muito aprofundados. A importância que V. Ex.^a atribui ao tema realmente existe, tanto que Conselheiros, além daqueles que foram a subcomissão, participaram da comissão. Recebemos dez ou doze contribuições por escrito provenientes de entidades de acadêmicos, de segmentos da indústria, do segmento econômico e de anunciantes. Realizamos duas audi-

ências públicas com cerca de dezoito entrevistados de várias áreas, inclusive Parlamentares que estiveram envolvidos com a tramitação do projeto na Câmara Federal, representantes de todas as redes de TV, de várias redes de rádio, de universidades, de academias, de modo que sua preocupação de consulta me parece um pouco demasiada. Digo isso até em razão da atribuição que me cabe, que é a de fornecer o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Um pequeno aparte, Conselheira.

Não tenho dúvida de que os Membros da Comissão tiveram todo esse tempo para as consultas. A Conselheira não pode ignorar que são 13 Membros no Conselho, e apenas seis fizeram parte da Comissão. Se é verdade que os seis já estão absolutamente aptos a votar, há sete que ainda não conhecem a matéria. Esses sete só tomarão conhecimento da matéria quando a documentação lhes chegar às mãos. Portanto, não tenho dúvida de que esses seis já estariam prontos para votar agora. Mas a maioria do Conselho não está informada dessas questões. Minha preocupação vai no sentido da maioria do Conselho, que não detém essa informação.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Pois não. De qualquer forma, gostaria de informar que outros três conselheiros, entre esses 13, acompanharam todas as reuniões da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguns não são titulares, Conselheira.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, não são dos 13, são dos 26.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – De qualquer forma, o projeto é realmente polêmico, pelo impacto, pelo grande alcance que trará – político, econômico, cultural e social. Não é à-toa que está sendo discutido há 15 anos no Congresso Nacional. Ele demanda todo esse cuidado de que se reveste sua posição. No entanto, não acredito que, em uma semana ou em três dias, poderá ser alterada em profundidade a posição dos Conselheiros, que estão atentos à questão e que receberão toda a documentação e o relatório – gostaria de comunicar –, bem como os votos em separado daqueles discordantes da maioria da Subcomissão.

Infelizmente, não conseguimos, apesar do esforço tremendo realizado por todos, gerar uma base de consenso que permitisse, como era nossa intenção, levar aos Senadores um relatório único que apontasse a solução de questões consideradas frágeis ou dúbias em torno da proposta do projeto como um todo.

Infelizmente, pela primeira vez – repito – apesar de todos os esforços realizados, o Conselho não conseguirá produzir um consenso. Não vou ler, apenas gostaria que constasse da Ata do Conselho para que fosse publicado e para que as pessoas pudessem ter acesso, por meio da página eletrônica do Conselho, a resposta, por parte da Subcomissão, à proposta de alteração que o representante das rádios neste Conselho, o Conselheiro Paulito, Presidente da Abert, apresentou na última reunião, na última tentativa que fizemos, ainda na semana passada, em busca de consenso.

Diante de uma série de formulações apresentadas pelos Conselheiros Representantes das categorias profissionais, que visavam responder às dúvidas e às limitações apontadas pelos representantes dos radiodifusores, infelizmente o representante dos empresários de rádio – faço a ressalva de que o representante das redes de televisão se ausentou nessa última reunião – desconsiderou as propostas. Cito o fato porque gostaria que isso fosse reconsiderado, sinceramente. É com muita tristeza que trago o relato dessa incapacidade.

Considerou-se, então, a proposta das categorias profissionais e apresentou uma reformulação própria que foi por nós considerada como uma proposta mais do que protelatória, uma proposta regressiva ao próprio conteúdo do projeto da Deputada Jandira Feghali, que acabava piorando, então, esse projeto de uma forma absolutamente inaceitável, reafirmando uma posição que se apresentou ao longo dessas cinco reuniões de resistência à regulamentação do art. 221 da Constituição, de esvaziamento do conteúdo desse projeto, dessa regulamentação, que infelizmente não podemos aceitar.

Então, é um momento em que torno público. Veja bem, Sr. Presidente, como a expectativa não apenas minha, que fiquei com a atribuição de Relatora, mas de toda a Subcomissão era de que chegássemos a um consenso. Esse Relatório não apenas não ia se concluindo como ele ia sendo ampliado na medida em que as reuniões se sucediam. Então, posso lhe dizer que esse Relatório se encontra 80% pronto, precisando apenas ser arrematado, fechado a partir desse desfecho, que eu gostaria, inclusive volto a dizer aqui, que não se desse agora, se é que isso pudesse ser possível. Se for o caso, posso encaminhar amanhã

mesmo ao senhor esse relatório, para que o senhor o encaminhe aos conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vamos decidir...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Apenas para concluir, acho que não podemos mais continuar, até pelo ano eleitoral, por tudo que sabemos que se reveste esse exercício legislativo. Eu gostaria que o senhor convocasse o quanto antes essa reunião, sou pela primeira data possível e comprometo-me a fazer chegar esse relatório, então, a encerrá-lo o quanto antes, de hoje para amanhã, de amanhã para depois, se assim for possível e necessário.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a ainda quer usar da palavra, Conselheira? (Pausa.)

Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sr. Presidente, tenho que dar também meu testemunho do trabalho que foi realizado por esta Comissão. A Conselheira Berenice, sobretudo, e o Conselheiro Ricardo Moretzsohn, o Conselheiro Chico também, mas os dois conduziram esse trabalho com muita dedicação, muito empenho. Concorro também com a conselheira de que esse assunto já está maduro, no nosso entendimento, no entendimento da Comissão, para uma eventual votação. Estou inclusive com um problema. Por quê? Fiz um parecer, Sr. Presidente, e nele praticamente apoiei 100% do que estava redigido no projeto da Deputada Jandira Feghali, sobretudo no aspecto da regionalização, onde, no meu parecer pessoal, eu aprovava. Fiz três ou quatro considerações de ordem constitucional. E minha maior preocupação é que o projeto já foi remetido para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Como meu trabalho é todo focado em entendimentos que tenho de que o projeto tem algumas coisas que não são constitucionais, eu queria me filiar ao pleito da Conselheira Berenice, para que V. S^a pudesse agilizar o máximo possível. A aprovação certamente será do parecer conduzido pela Conselheira, porque eles são maioria, para que pudéssemos encaminhar ao Senado a decisão do Conselho o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Presidência, desde o início, tornou clara suas duas posições em relação a essa matéria. A primeira delas é que não faltaria apoio em tudo que a Presidência pudesse dar. A Secretaria é testemunha, as passagens foram requeridas. Eu que, em algumas vezes, questionava a

necessidade dessas passagens. Neste caso, concedi tudo o que foi requerido. Até desejei participar, na semana passada, da reunião. Mas, infelizmente, havia uma impossibilidade de datas. Não foi possível, mas a Comissão sabe que não faltou apoio.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, um aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Gostaria de agradecer, não apenas a V. S^a, que efetivamente propiciou e coordenou de forma a que tivéssemos todas as condições de trabalho, como o trabalho fantástico de suporte que a equipe da nossa Secretaria nos proporcionou, sem o que teria sido muito difícil. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Conselheira inclusive pode testemunhar que eu disse que poderiam convidar quem vocês quisessem, onde estivessem, sem nenhum tipo de limite.

A outra posição que tenho afirmado desde o início é que não porei em votação – dada a importância e considerando que mais de metade do Conselho não faz parte da Comissão – sem dar o mínimo de tempo, para que as pessoas possam ler todos os documentos, e não são poucas as páginas, refletir sobre eles e consultar outras pessoas e votem, portanto, com conhecimento.

Referi que em nenhum caso convocaria com uma distância menor do que uma semana entre a convocação, com esses documentos, e sua realização.

Já temos em arquivo o projeto inicial de Dr^a Jandira, o projeto tal como foi aprovado pela Câmara dos Deputados; o parecer do Dr. Roberto Wagner está conosco, digitalizado, é certeza; falta um projeto que teria sido apresentado pela Abert, do qual tive notícia, mas não conhecimento. Vou encarecer à Abert que, como contribuição ao debate, envie por via digital.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Já temos aqui o comentário.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Os comentários a esse projeto, do qual também tive notícia, mas não acesso, não estão conosco. E a posição da Conselheira Relatora ainda está faltando. Então, estão faltando três documentos. Encareço que a Secretaria os providencie em meio magnético depois. Se já existe, ótimo.

Fica faltando o projeto do Conselheiro da Abert, até para dar sentido a esse texto, que é a resposta. Fica faltando o relatório da Conselheira Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

(Representante da categoria profissional dos artistas) – Estaremos encaminhando, no dia 12, o relatório da Comissão e o parecer da maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Só quero advertir, para não haver nenhuma dúvida, para o fato de que convocarei, na tarde do dia 12 para o dia 19, a partir do momento em que a Secretaria me confirme que tem os documentos na mão. Qualquer problema na preparação dos documentos levará automaticamente, contra a minha vontade e a da maioria, a reunião fica para o dia 26.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Apenas para termos um entendimento claro a respeito disso. Parece-me que a documentação mais importante, formalmente, é o parecer da Conselheira Berenice.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Só depende da Conselheira.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Estou dizendo é que, por exemplo, há uma posição manifestada pela Abert na reunião que ainda não veio. Estou querendo perguntar o seguinte: se, nesse sentido, a Abert não envia o documento...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Bom esclarecimento. Como já temos uma resposta ao parecer, pedirei à Secretaria que...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Não temos parecer ainda, Sr. Presidente. Temos posições conclusivas, como diz nosso Regimento por hora aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Perdão. Houve uma manifestação em relação à Abert. A minha suposição é que quem preparou isso tem o projeto da Abert.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Encareço a quem redigiu esse texto que faça chegar à Secretaria

o projeto da Abert, porque se ela não mandar em meio magnético, vamos escanear.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

(Representante da categoria profissional dos artistas) – Faz parte. Posso combinar depois com a Secretaria. Tudo faz parte do relatório. Tudo isso fará parte do relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) –

Fique descansada, porque, se porventura, dentro de uma teoria conspiratória, a Abert se recusasse a entregar, certamente a Secretaria recuperaria, a partir do relatório, e por meio magnético.

Em resumo, Conselheira Berenice, faremos no dia 19, se V. S^a apresentar o relatório até o dia 12, às quatro horas da tarde.

Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Era só isso. Eu estava de acordo com o Conselheiro Ricardo.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Está tudo bem explicado.

Alguém mais quer falar sobre algum outro assunto?

Conselheiro Frederico Ghedini.

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, demais Conselheiros, peço uma atenção dos senhores para falar muito rapidamente que o dia 07 de abril, daqui a dois dias, é o Dia do Jornalista – como jornalista, tenho que lembrar essa data. Quero dizer que esse dia é lembrado devido à criação da ABI (Associação Brasileira de Imprensa) em 1908.

Como representante dos jornalistas, quero manifestar nossa alegria, nossa consciência e nossa responsabilidade em participar deste conselho, e quero lembrar que, no dia 07, todos os jornalistas estaremos em audiência com o Presidente Lula para apresentar o anteprojeto de lei do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Jornalismo, um pleito antigo da nossa profissão, que é regulamentada, porém, sem o respectivo Conselho.

Então, estaremos entregando ao Presidente Lula e pedindo o seu comprometimento – porque o anteprojeto de lei do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais do Jornalismo será necessariamente um projeto de lei do Executivo – nessa data tão importante para nossa categoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE-SE, NA ÍNTEGRA, VOTO DE LOUVOR DO CONSELHEIRO FREDERICO BARBOSA GHEDINI:

VOTO DE LOUVOR

7 de Abril, Dia Nacional do Jornalista

Em 7 de abril de 1908, surgia, no Rio de Janeiro, a Associação Brasileira de Imprensa. A ABI acabou assumindo tamanha importância na vida democrática do país, e dos próprios jornalistas brasileiros, que a data passou a ser lembrada como o Dia Nacional do Jornalista. Como a reunião do Conselho de Comunicação Social deste 5 de abril realiza-se tão próxima à data máxima dos jornalistas brasileiros, o Conselheiro Frederico Barbosa Ghedini, representante dos jornalistas profissionais nesta reunião do CCS, devido à ausência do Conselheiro Daniel Herz, fez questão de lembrar a data e comunicar que, ainda neste dia 7, as lideranças sindicais dos jornalistas brasileiros serão recebidas em audiência pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, ocasião em que solicitarão o apoio do Exmo. Sr. Presidente da República ao anteprojeto de Lei que cria os Conselhos Federal e Regionais de Jornalismo.

SEGUE-SE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O CONSELHEIRO FREDERICO BARBOSA GHEDINI:

Brasília, 04 de maio de 2004

CARTA ABERTA DOS TRABALHADORES DA REDE TV! E DA ANTIGA TV MANCHETE

Rede TV! A rede de tv que mais cresce no Brasil em dívidas e irregularidades!

Desde 1999 a Rede TV! não deposita o FGTS na conta dos trabalhadores. Não recolhe o INSS à Previdência Social (o que configura apropriação indébita). Não repassa à Receita Federal o Imposto de Renda descontado dos funcionários (além de configurar sonegação fiscal, isso prejudica mais uma vez os trabalhadores que acabam não recebendo as restituições do IR a que têm direito). Atrasa constantemente os salários. E não cumpre acordos assinados nos estados, entre os Sindicatos Patronais e os dos Trabalhadores.

O Governo FHC transfere e o Congresso renova as concessões da TV Manchete, Mas a Rede TV! rompe compromissos e não paga ninguém

Em 1999 o novo grupo que recebeu as antigas concessões dos cinco canais da TV Manchete, a TV Ômega/Rede TV!, assumiu publicamente e em docu-

mento assinado com o Governo FHC (Ministério das Comunicações) e com os funcionários (Sindicatos e Federações) o pagamento, aos trabalhadores e ao erário público, das dívidas privilegiadas da antiga TV Manchete: FGTS, salários atrasados, dívidas trabalhistas, encargos sociais e impostos.

Mas, depois de obter do Governo a transferência da concessão (bem público), por meio de Decreto Presidencial, em maio de 1999, e a sua renovação (perempta desde 1996) aprovada em 2000 pelo Congresso Nacional, os “empresários” Sr. Amilcare Dallevo Júnior e Sr. Marcelo Carvalho Fragalli deram o calote em todo mundo. Nos funcionários, tentando se livrar das dívidas trabalhistas, e no Governo (Previdência e Fazenda).

Rede TV! é sucessora da TV Manchete

Apesar da propaganda intensiva da Empresa na tentativa de demonstrar o contrário, nas ações trabalhistas a Justiça tem condenado a Emissora como sucessora das dívidas trabalhistas da antiga TV Manchete. A Rede TV! tem recorrido até a última instância das decisões na Justiça do Trabalho que dão ganho de causa aos empregados. Quando não tem mais como recorrer, faz acordo na Justiça. E não cumpre os acordos feitos. Chega ao cúmulo de oferecer segundos da grade de programação como garantia das dívidas, o que é inaceitável. Os poucos bens da Empresa estão penhorados. Ato contínuo, a Rede TV! adquire novos bens e faz a captação de publicidade por meio de empresas “laranjas”, para fugir dos credores.

As irregularidades não se restringem aos antigos funcionários da Rede Manchete incorporados à Rede TV!, pois a empresa não deposita o FGTS dos novos contratados. Quando o funcionário é demitido, também não recebe as verbas rescisórias. O grupo TV Ômega/Rede TV! se recusa a cumprir determinações da Justiça Trabalhista que manda pagar as dívidas. É o desrespeito permanente às leis, acreditando na impunidade.

Rede TV!: 5 anos sem solucionar irregularidades

A Rede TV! obteve a concessão de cinco Emissoras de TV (CE, MG, PE, RJ e SP), além de 191 retransmissoras/repetidoras, sem dar garantias de sua capacidade financeira. Desde o início a Empresa tem demonstrado falta de capacidade financeira para cumprir o acordado e gerir o negócio. Está inadimplente junto ao INSS (mesmo obtendo desconto de 50% e prazo de pagamento de 15 anos, não cumpriu o REFIS); não deposita o FGTS dos funcionários; não paga os salários dos empregados da antiga TV Manchete desde novembro de 99 e deve seis das 12 parcelas dos salários atrasados. Além disso, tem mais de 500 títulos

protestados, 9 pedidos de falência e 11 execuções contra ela, das quais uma execução fiscal da Fazenda. O Sr. Amilcare Dallevo realizou divórcio fraudulento passando os bens para a “ex-esposa” e trocou de contas para fugir dos credores, entre outras coisas.

A Rede TV! vendeu, por meio de contrato de gaveta, parte do controle da Emissora para o Banco Rural mesmo antes da aprovação da PEC alterando o Artigo 222 da Constituição Federal (que possibilita a entrada de capital estrangeiro e a participação de empresas nas concessões de canais para a radiodifusão e na propriedade de empresas de comunicação).

Após 5 anos, trabalhadores querem que o Governo Lula resolva o problema

A CUT enviou ofício à Direção da Rede TV!, Sr. Amilcare Dallevo Júnior, pedindo reunião para resolver as irregularidades junto aos trabalhadores atuais e os funcionários da antiga TV Manchete. Até agora, não recebeu resposta, como vem ocorrendo com todas as comunicações anteriores. Diante de tantas irregularidades a CUT encaminhou também pedido de audiência ao Ministro Luiz Gushiken, da Secretaria de Comunicação do Governo.

A CUT e as federações (FITERT– Federação Interestadual de Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão e a FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas), bem como os seus Sindicatos filiados, principalmente onde estão as Emissoras da Rede TV! (CE, MG, PE, RJ e SP) estão com os trabalhadores em Brasília para cobrar do Governo Federal e do Congresso Nacional uma solução definitiva para o problema. Pretendemos alertar o Governo para que cobre as dívidas públicas e trabalhistas. E que tome providências antes que a crise chegue ao ponto crucial como no caso da antiga TV Manchete.

Vimos pedir que:

Deputados e Senadores constituam uma Frente Parlamentar para interceder pelos trabalhadores junto ao Poder Executivo (Governo e os Ministérios das Comunicações, Trabalho e Emprego, Previdência e Assistência Social, Justiça, Fazenda, Secretaria de Comunicação, entre outros), para que seja cobrado do Sr. Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo Carvalho Fragalli o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores (salários e de todos os demais direitos trabalhistas) e ao Governo. Caso não ocorram tais pagamentos, que sejam iniciados, dentro do que estabelece a legislação, os procedimentos para a intervenção na TV Ômega/Rede TV!, e também para a abertura de licitação para a transferência das concessões, mantendo a Rede em funcionamento durante a transição de tal forma que não prejudique os empregos e os salários dos trabalhadores.

Saudações Sindicais,

Federação Interestadual dos Trabalhadores em Emissoras de Rádio e Televisão;

Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Encareço ao Conselheiro Frederico Ghedini que faça um texto que expresse essa sua manifestação, e encaminhe-o à Secretaria para que o Conselho possa se dirigir à Federação de Jornalistas manifestando que o voto de aplauso teve como referência a manifestação de V. S^a.

Por favor, redija-o e deixe-o com a Secretária, que, então, daremos ciência à FENAJ.

Tem a palavra o Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Aproveitando, lembro que 07 de abril é também o Dia Mundial da Saúde, em que a ONU comemora como o Dia Internacional da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Outro voto de aplauso?

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Não, só estou registrando. E nesse ano, no Dia Mundial da Saúde, o tema é sobre acidentes de trânsito: Acidente Zero.

Só quero dar uma informação rápida, Sr. Presidente. Estivemos na semana passada na Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, onde firmamos convênio de parceria entre aquela Casa e o Conselho Federal de Psicologia, no sentido de disponibilizar psicólogos interessados na questão do conteúdo de mídia. Já temos vários psicólogos disponibilizados no Brasil que vão estar colaborando com a campanha contra a baixaria da Comissão de Direitos Humanos.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Algum Conselheiro mais deseja se pronunciar? (Pausa.)

Alguém da sociedade civil gostaria de usar da palavra? (Pausa.)

São 17h19min. Tenham todos uma boa tarde.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 3ª REUNIÃO DE 2004 (3ª EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2004, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO “DIÁRIO DO SENADO FEDERAL”:

1) Lista de Presença (1 folha)

2) Ofícios da ABERT (4 folhas)

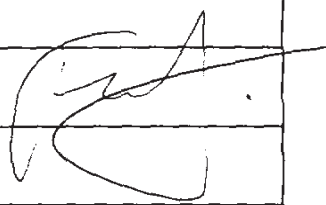
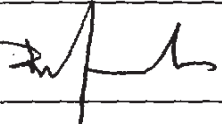
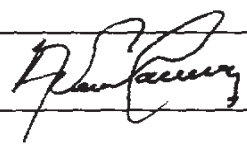
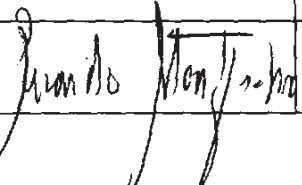
CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**EM 5 DE ABRIL DE 2004, ÀS 14H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

LISTA DE PRESENÇA

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹
Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY¹**

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III -	(VAGO)³		(VAGO)²	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social		MIGUEL CIPOLLA JR.	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas		ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil		MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil		JORGE DA CUNHA LIMA	
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		REGINA DALVA FESTA	
IX -	RICARDO MORETZSOHN Representante da sociedade civil		ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

Notas:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vaga ocupada, até 04.08.2003, por CARLOS ROBERTO BERLINCK, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

³ Vaga ocupada, até 23.12.2003, por PAULO CABRAL DE ARAÚJO, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

Carta ABERT – Departamento Jurídico nº
0083/2004

Brasília – DF, 25 de fevereiro de 2004

Conselho de Comunicação Social
Att. Dr. José Paulo Cavalcanti Filho
Presidente
Praça dos Três Poderes
Brasília/ DF

Prezado Dr. José Paulo Cavalcanti Filho,

Ao cumprimentá-lo, encaminho fita cassete contendo gravação da programação da Rádio Nova Onda FM (Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Cultural de Paraty – RJ), autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parati, Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 53770.000014/99 e licença provisória expedida em 23-4-2003.

Outrossim, encaminho também cópia de contato celebrado entre a referida entidade e a Câmara Municipal de Parati, cujo objeto consiste em remunerar a transmissão das sessões legislativas realizadas no referido ente do Poder Legislativo.

SCN Qd. 4 Bl. “B” 5º and. Conj. 501
Centro Empresarial Varig
Brasília – DF
CEP : 70710 -500

Infelizmente, os documentos acostados evidenciam o total desconhecimento ou o patente desrespeito a legislação de regência e ao escopo da radiodifusão comunitária pelos responsáveis da referida emissora, vez que infringidos diversos dispositivos legais, em especial os incisos IX, XIII, XIV, XV e XVI, todos do artigo 40 do Decreto nº 2.615, de 3-6-1998.

Portanto, ressaltando mais uma vez que a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT não pactua com o desrespeito à lei, é a presente para requerer a adoção das medidas necessárias e cabíveis, bem como destacar que atitudes como essa estão a deturpar a finalidade do serviço de radiodifusão comunitária e a inviabilizar as emissoras comerciais que operam na legalidade.

Sem mais para o momento, testando à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente, – **Rodolfo Machado Moura**,
Assessor Jurídico.

Visite o nosso Site – www.abert.org.br

Carta ABERT – Departamento Jurídico nº 0104/2004
Brasília – DF, 08 de março de 2004.

Conselho de Comunicação Social
Att. Dr. José Paulo Cavalcanti Filho
Presidente
Praça dos Três Poderes
Brasília/ DF

Prezado Dr. José Paulo Cavalcanti Filho,

Ao cumprimentá-Lo, encaminho fita cassete contendo gravação da programação da Rádio Cidade FM (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI), autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo nº 53700.000111/99 e licença definitiva expedida em 17-5-2002.

Infelizmente, resta evidenciado o total desconhecimento ou o patente desrespeito a legislação de regência e ao escopo da radiodifusão comunitária pelos responsáveis da referida emissora, vez que infringidos diversos dispositivos legais, em especial os incisos III, IX, XIII, XIV, XV, XVI e XX, todos do artigo 40 do Decreto nº 2.615, de 3-6-1998.

SCN QD.04 Bl”B” 5º and.conj.501
Centro Empresarial Varig

Inclusive, a emissora comunitária em questão, ao veicular propaganda de agentes políticos está a infringir também as Leis nºs 9.096, de 19-9-1995, e 9.504, de 30-9-1997.

Portanto, ressaltando mais uma vez que a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT não pactua com o desrespeito à lei, é a presente para requerer a adoção das medidas necessárias e cabíveis, bem como destacar que atitudes como essa estão a deturpar a finalidade do serviço de radiodifusão comunitária e a inviabilizar as emissoras comerciais que operam na legalidade.

Sem mais para o momento, restando à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente, – **Rodolfo Machado Moura**,
Assessor Jurídico.

Visite nosso Site – www.abert.org.br

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h20min.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 072 , DE 2004

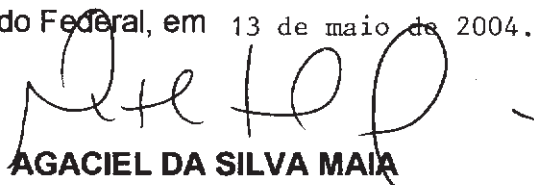
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tomar suspensos os efeitos da Portaria nº 65, de 20 de abril de 2004.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 834 , DE 2004

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 2004.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Ato nº 50, de 07/10/1996, do **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**,

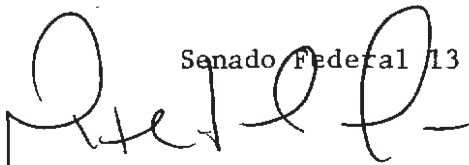
*

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II deste Ato, modificações nas Modalidades de Aplicação da dotação orçamentária do Senado Federal, aprovada por meio da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

Parágrafo único - As modificações a que se refere este artigo têm por finalidade o custeio das despesas com a realização da XI UNCTAD, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 13 a 18 de junho a ser organizada pelo Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, com a participação de Membros do Congresso Nacional.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Senado Federal 13 de maio de 2004.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)

Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 19.04.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

** Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social*

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL -PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 19.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 416 PÁGINAS